Banco Montepio



180 ANOS DE HISTÓRIAS

RELATÓRIO E CONTAS – 2024

ÍNDICE

PARTE I RELATÓRIO DE GESTÃO 3
MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA 4
01 GOVERNO SOCIETÁRIO 6
02 2024 EM RESUMO 11
DESTAQUES 12
SÍNTESE DE INDICADORES 16
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 17
03 O GRUPO BANCO MONTEPIO 18
QUEM SOMOS 19
ESTRUTURA DO GRUPO 19
A MARCA BANCO MONTEPIO 21
PESSOAS 25
CANAIS, REDES E RELAÇÃO COM O CLIENTE 28
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 31
SEGMENTOS DE NEGÓCIO 33
04 ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE 43
ECONOMIA 44
MERCADOS FINANCEIROS 46
SISTEMA FINANCEIRO 47
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA 2025 49
05 INFORMAÇÃO FINANCEIRA 52
ATIVIDADE POR SEGMENTOS 53
EMPRESAS PARTICIPADAS 55
CAPITAL E LIQUIDEZ 61
BALANÇO E RESULTADOS 67
FUNDO DE PENSÕES 87
06 ESTRATÉGIA 89
07 RISCO 93
GESTÃO DOS RISCOS 94
NOTAÇÕES DE RISCO 114
08 SUSTENTABILIDADE 116
09 INFORMAÇÃO REGULAMENTAR 135
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 136
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS 138
MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO 139
GLOSSÁRIO 147
PARTE II CONTAS, NOTAS ÀS CONTAS E PARECERES 151
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS 152
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS 326
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 490
RELATÓRIOS E PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO 492
RELATÓRIOS DO AUDITOR EXTERNO 521
PARTE III RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 548

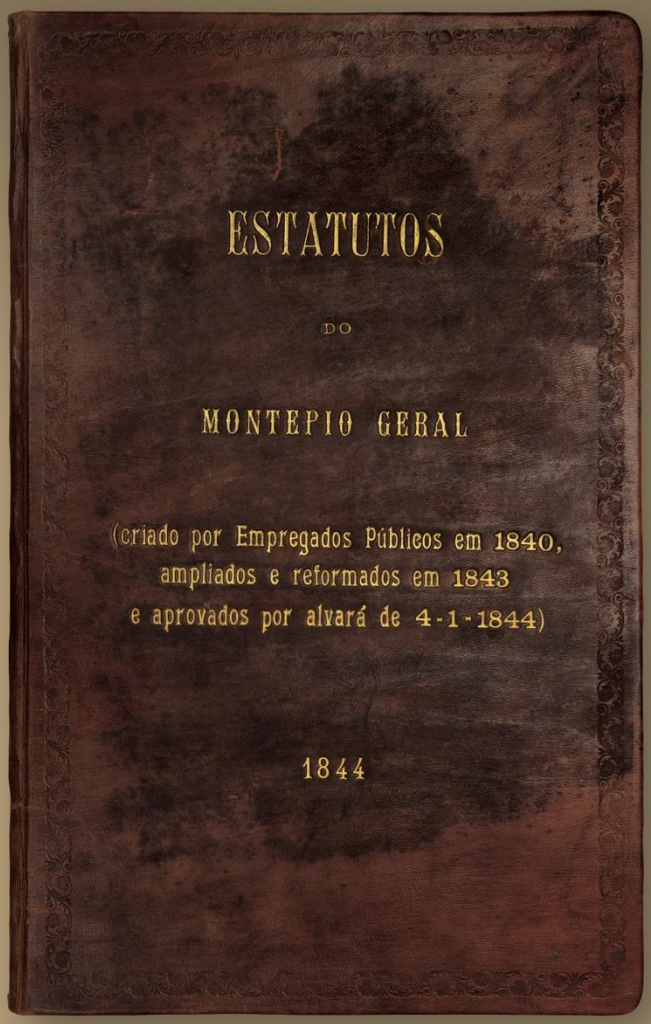
O presente relatório aplica o sistema cromático ColorADD e os seus símbolos, juntamente com cores tradicionais, pretendendo contribuir para a descodificação da cromia que vive na informação residente, bem como para melhor interpretação do seu conteúdo por parte de qualquer pessoa com limitação de visão a cores.



ColorADD
A Cor é para todos

www.coloradd.net

PARTE I
RELATÓRIO DE GESTÃO



1844

O ano ia ainda na sua aurora – 4 de janeiro – quando, por Carta Régia, a fundação do Banco Montepio era selada. No final desse manuscrito, a assinatura da Rainha Dona Maria II firmava o início da história de uma instituição, que começava as suas operações com um capital de 4.000 contos de réis.

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Quando somos guardiões de uma missão nobre, todos os anos são especiais. No entanto, o ano de 2024, em que celebrámos com os nossos clientes, com as nossas pessoas, com o nosso acionista de referência e demais *stakeholders* os nossos 180 anos, trouxe-nos a alegria da nossa melhor performance de sempre.

Num contexto desafiante, onde saber ler o contexto e agir tempestivamente é crucial, consolidámos a nossa solidez, fomos reconhecidos de forma independente em múltiplos domínios e lançámos um novo ciclo estratégico.

No Grupo Banco Montepio os resultados são sempre o culminar de uma entrega a muitas mãos. O ano de 2024 foi o melhor da nossa história, ao atingirmos os valores mais elevados de sempre em resultado líquido, rácios de capital, níveis de liquidez e volume de depósitos de clientes, enquanto registamos rácios de crédito em incumprimento abaixo da média do mercado.

A nossa entrega foi reconhecida de forma independente em sucessivas revisões dos ratings em alta e o nosso investimento na sustentabilidade foi premiado pelo *World Economic Forum* na categoria '*Diversidade como ativo estratégico'.* O apoio aos nossos clientes, através do crédito habitação e do inovador concurso Bem Bom, ou através das múltiplas parcerias e soluções para o financiamento às Empresas e Entidades da Economia Social, conduziram a um reforço da nossa presença no mercado e, consequentemente, da notoriedade e da reputação do Banco Montepio.

Ao entrar num novo ciclo de crescimento lançámos o Programa Estratégico Triple A, que tendo já começado a produzir resultados, visa entregar um Banco Montepio Ambicioso, Autêntico e Ágil. Cientes da nossa raiz mutualista, queremos redobrar atenção e investimento no serviço ao cliente, através da inovação no nosso modelo de negócio e de uma oferta competitiva e progressivamente mais sustentável. Fazemo-lo pelos nossos clientes, pelas nossas pessoas, pelos nossos acionistas e demais *stakeholders,* a quem reconhecidamente agradecemos.

Hoje mais que ontem, os valores, a previsibilidade e a confiança são ativos decisivos. Ante um contexto onde a incerteza, a derrocada de paradigmas que dávamos como adquiridos e a vertiginosa aceleração da inovação são notas dominantes, o Grupo Banco Montepio mantém-se sólido no compromisso de servir o país, as famílias, as empresas e as entidades da economia social.

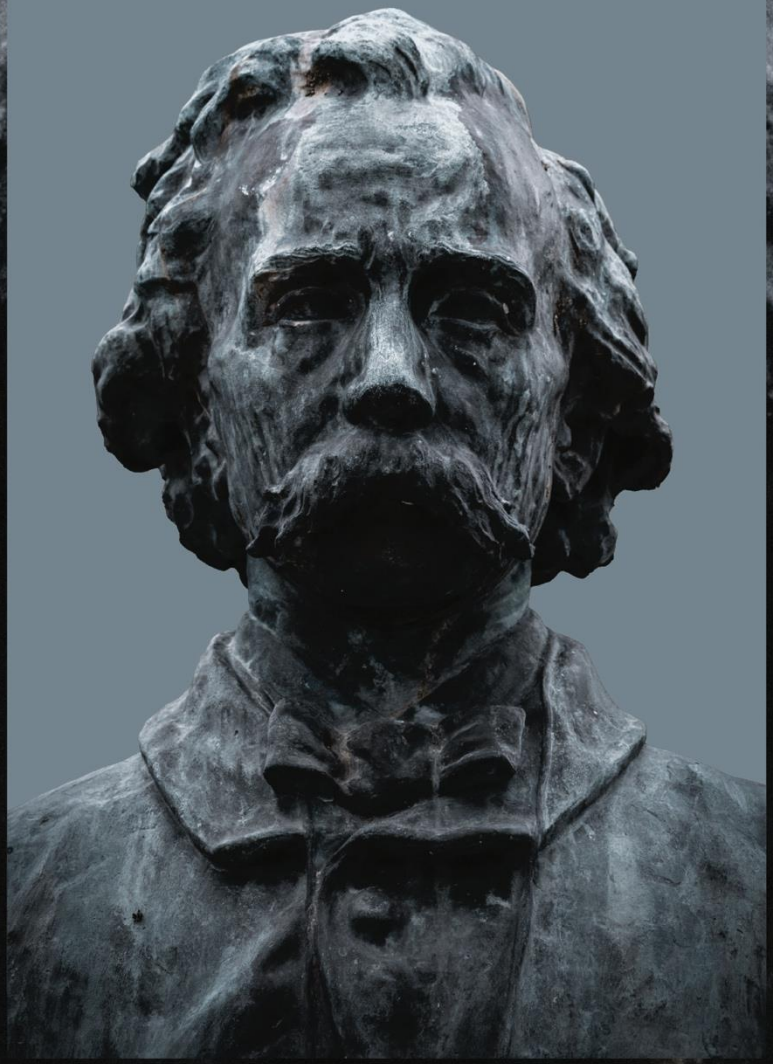


Pedro Leitão
Presidente da Comissão Executiva



Manuel Ferreira Teixeira
Presidente do Conselho de Administração

01. GOVERNO SOCIETÁRIO



1862

Chegámos à idade adulta – 18 anos – na altura em que o portuense Camilo Castelo Branco lançou a sua obra-prima literária: Amor de Perdição.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Da esquerda para a direita:

Jorge Almeida Baião (Administrador executivo); **Clementina Barroso** (Presidente da Comissão de Auditoria);

Manuel Ferreira Teixeira (Presidente do Conselho de Administração); **Cândida Peixoto** (Administradora não executiva);

Maria Lúcia Bica (Administradora não executiva); **José Carlos Mateus** (Administrador executivo).

Eugénio Baptista (Administrador não executivo); **Florbela Lima** (Administradora não executiva);

Pedro Leitão (Presidente da Comissão Executiva); **Ângela Barros** (Administradora executiva);

Isabel Silva (Administradora executiva); **Helena Soares de Moura** (Administradora executiva).

GOVERNO SOCIETÁRIO

MODELO DE GOVERNO

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (adiante designada por "CEMG" ou "Banco Montepio"), adota um modelo de governo anglo-saxónico, conforme o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 278.º, art.º 423.º-B e seguintes da Secção III e art.º 446.º-A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), com um Conselho de Administração, que inclui a Comissão de Auditoria (eleita em Assembleia Geral de entre os membros não executivos), e um Revisor Oficial de Contas.

ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia Geral do Banco Montepio, reunida em 29 de abril de 2022, procedeu à eleição dos membros do órgão de administração e de fiscalização da instituição para o mandato 2022-2025, tendo sido apresentado junto do Banco de Portugal, em sequência, o competente pedido de autorização para o exercício de funções dos membros eleitos, nos termos do artigo 30.º B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), os quais entraram em funções a 25 de julho de 2022, após autorização para o exercício de funções concedida pelo Banco de Portugal.

Em conformidade, em 31 de dezembro de 2024, a composição dos Órgãos Sociais do Banco Montepio era a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Tavares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Manuel Ferreira Teixeira
Administradores	Clementina Barroso
	Eugénio Baptista
	Florbela Lima
	Cândida Peixoto
	Maria Lúcia Bica
	Pedro Leitão
	Ângela Barros
	Helena Soares de Moura
	Isabel Silva
	Jorge Almeida Baião
	José Carlos Mateus

COMISSÃO DE AUDITORIA

Presidente	Clementina Barroso
Membros	Florbela Lima
	Cândida Peixoto
	Maria Lúcia Bica

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por:

- Aurélio Adriano Rangel Amado, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1074 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o número 20160686.

O Conselho de Administração tinha constituídas, na data de referência, Comissões internas, compostas apenas por membros não executivos, na sua maioria com estatuto de independentes, incluindo os respetivos Presidentes, designadamente a Comissão de Riscos e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo.

Em 31 de dezembro de 2024, a composição das Comissões Internas do Conselho de Administração do Banco Montepio era a seguinte:

COMISSÃO DE RISCOS

Presidente	Florbela Lima
Membros	Eugénio Baptista
	Maria Lúcia Bica

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOMEAÇÕES, ÉTICA, SUSTENTABILIDADE E GOVERNO

Presidente	Cândida Peixoto
Membros	Clementina Barroso
	Eugénio Baptista

Em 31 de dezembro de 2024, a composição da Comissão Executiva do Banco Montepio, na qual o Conselho de Administração delegou a gestão corrente do Banco, com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por lei ou aqueles que lhe estão reservados nos termos do seu Regulamento, era a seguinte:

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente	Pedro Leitão
Membros	Ângela Barros
	Helena Soares de Moura
	Isabel Silva
	Jorge Almeida Baião
	José Carlos Mateus

% de Mulheres no Conselho de Administração	58%	% de Mulheres na Comissão Executiva	50%

A Comissão de Remunerações eleita pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2022 apresentava, a 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição (todos membros independentes relativamente aos membros do órgão de administração):

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Presidente	Paulo Câmara Pires dos Santos
Membros	António Miguel Lino Pereira Gaio
	Soledade Carvalho Duarte (*)

(*) designada na Assembleia Geral de 28 de abril de 2023

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

No dia 30 de abril de 2024, o Banco Montepio realizou a assembleia geral ordinária de acionistas, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2023, da atividade individual e consolidada – Aprovado por unanimidade;
2. Deliberar sobre a proposta de afetação dos resultados do exercício – Aprovado por unanimidade;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais – Aprovado por unanimidade;
4. Deliberar sobre o Relatório de avaliação das Políticas de Remuneração e procedimentos adotados pelo Banco Montepio e Grupo Banco Montepio, elaborado ao abrigo do artigo 115.º-C, n.º 6 do RGICSF e do artigo 44.º, n.º 1, alínea b) do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 – Aprovado por unanimidade;
5. Deliberar sobre a revisão da Política de Remunerações dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização (MOAF) – Aprovado por unanimidade;
6. Deliberar sobre a revisão da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização (MOAF) e Titulares de Funções Essenciais (TFE) – Aprovado por unanimidade;
7. Deliberar sobre a Política de Seleção, Designação e Avaliação do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC – Aprovado por unanimidade;
8. Deliberar, nos termos e para os efeitos do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (doravante «REAID»), aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, na sua atual redação, sobre o ajustamento do montante da reserva especial e do número de direitos de conversão e respetivo preço de subscrição, relativos aos exercícios de 2020 e de 2021, na sequência das correções por parte da Autoridade Tributária dos montantes dos créditos tributários apurados nos indicados exercícios de 2020 e de 2021 – Aprovado por unanimidade;
9. Deliberar sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2022-2025 – Aprovado por unanimidade;
10. Apreciar as linhas gerais de orientação do plano plurianual de ação para 2024-2026, nos termos e para os efeitos da alínea f) do artigo 12.º dos Estatutos – Aprovado por unanimidade;
11. Deliberar sobre a interpretação autêntica da deliberação tomada pela Assembleia Geral em sessão extraordinária realizada no dia 16 de março de 2018 – Aprovado por unanimidade;
12. Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Sociedade – sem inclusão de outros assuntos na Ordem de Trabalhos.

02. 2024 EM RESUMO

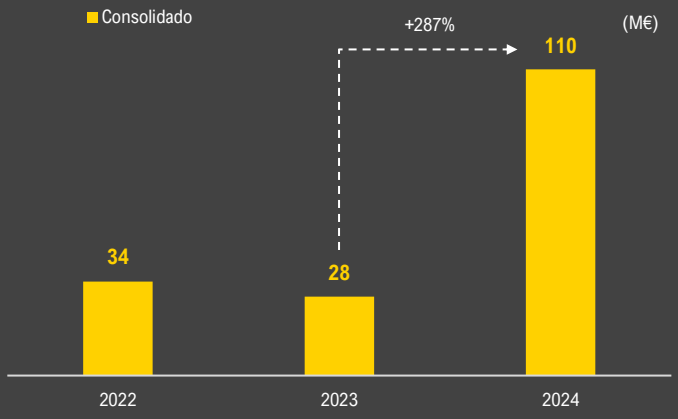


1888

"Os Maias" é uma obra que aborda, de forma direta, as idiossincrasias do povo português. Escrito no século XIX por Eça de Queirós, consegue, hoje, no século XXI, identificar os nossos hábitos de há muito. O Banco Montepio não tinha ainda um século: eram 44 anos apenas.

DESTAQUES

RESULTADO LÍQUIDO

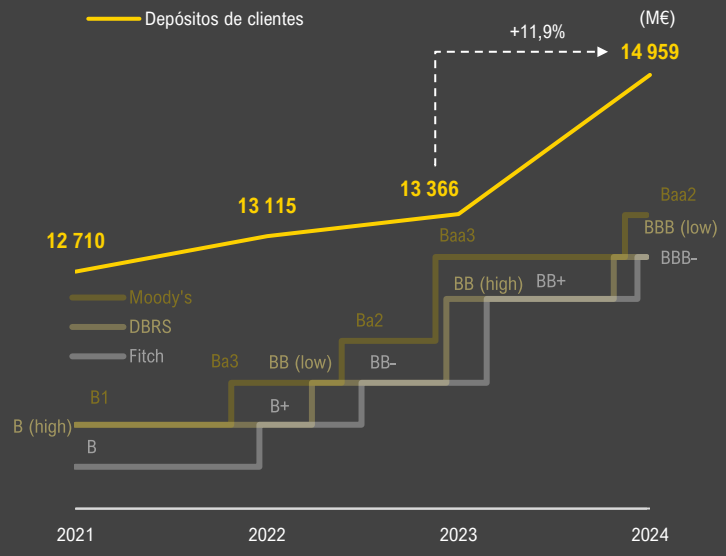


110 M€

+287%

- Resultado líquido histórico, atingindo os 110M€ em 2024 em base consolidada, quase quadruplicando face ao ano anterior.
- Forte geração de receita no negócio *core*, mais do que compensaram eventos extraordinários relevantes que pesaram negativamente na conta de exploração.
- Produto bancário de cerca de 500M€ suportado principalmente pela Margem Financeira e pelas Comissões.

DEPÓSITOS

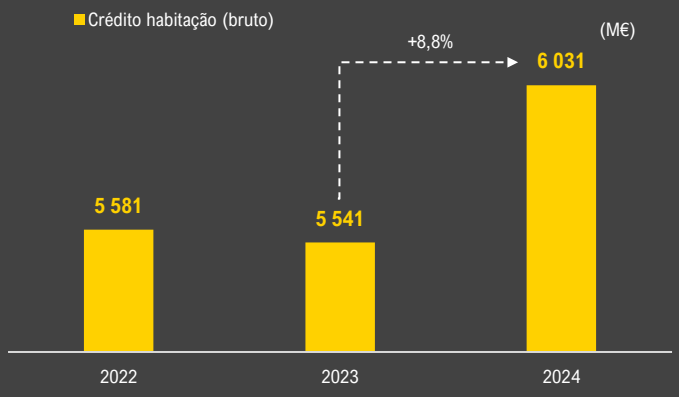


14.959 M€

+11,9%

- Depósitos do Banco Montepio atingem valor recorde no final de 2024, cerca de 15 mil M€, um crescimento de 11,9%, bastante acima do mercado.
- Pelo segundo ano consecutivo, o Banco destaca-se, exibindo o melhor desempenho do sector em termos de crescimento de depósitos. Reforço da Quota de Mercado que atingiu 5,3% no final de 2024 (+15 bp face ao ano anterior).
- Reconhecimento da solidez financeira com as três agências de *rating*: Moody´s, Fitch e DBRS, a atribuírem a classificação *Investment Grade* aos depósitos do Banco Montepio.

CRÉDITO HABITAÇÃO (1)

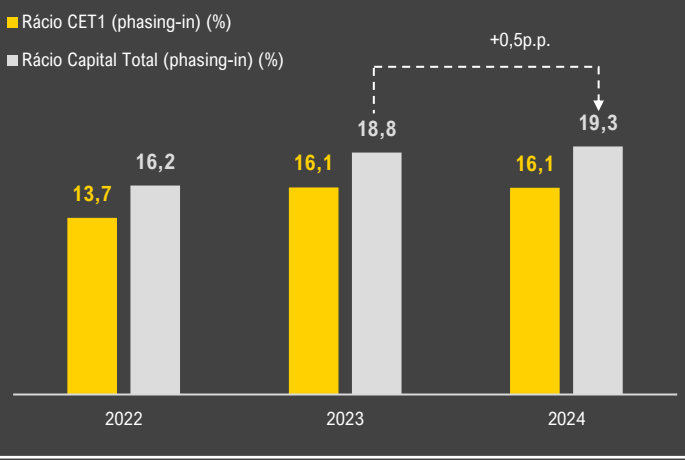


6.031 M€

+8,8%

- Em 2024, o Crédito à Habitação volta a marcar a tradição do Banco no apoio às famílias, com o lançamento do Concurso Bem Bom.
- Reconhecimento visível no crescimento anual ímpar de 8,8% da carteira que ultrapassou a fasquia do 6 mil M€ no final de 2024.
- Nova produção com desempenho superior à média do mercado, patente dos ganhos sustentados de Quota em convergência para os 6%.

CAPITAL [2]

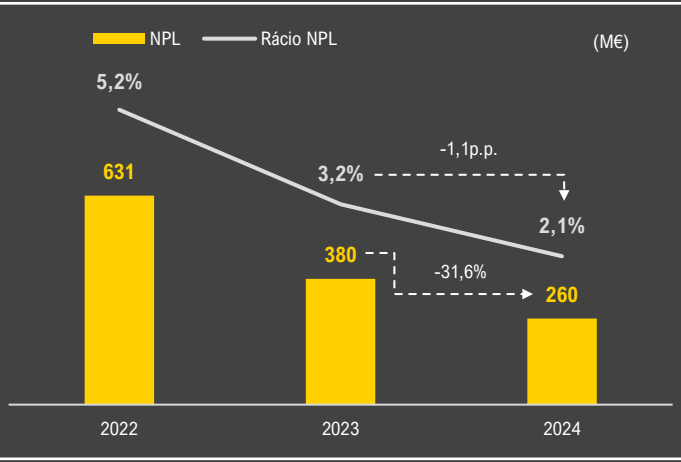


19,3%

RÁCIO CAPITAL TOTAL *(PHASING-IN)*

- Rácios de capital em máximos históricos, com o CET1 em 16,1% e o Rácio de Capital Total a atingir 19,3%, suportam o novo ciclo de crescimento do Banco Montepio.
- Geração orgânica de capital sustentada, a par com a melhoria do perfil de risco, suporta a capacidade de distribuição de dividendos.
- Reforço do *Tier* 2 com emissão de 250M€ em mercado com sucesso assinalável demonstra a confiança dos investidores nesta nova era da história de 180 anos do Banco.

NON-PERFORMING LOANS [3]

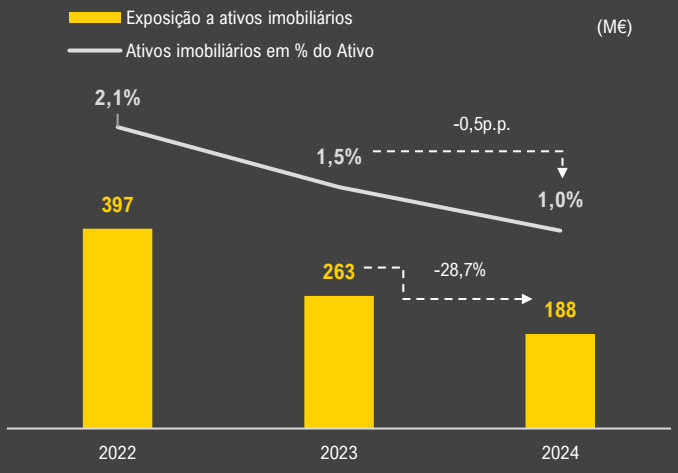


2,1%

DO CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

- Após ter encerrado, no início de 2023, o capítulo de "NPL Bank", o Banco Montepio terminou o exercício de 2024 com um rácio de NPL de 2,1%, abaixo da média do sector.
- Redução de 31,6% do *stock* de NPL para o valor mínimo de 260M€.
- A execução do plano de redução de ativos não produtivos, que superou as expectativas, reconhecida pelas agências de *rating*, com a subida das notações de risco durante o ano.

ATIVOS IMOBILIÁRIOS [4]



1,0%

DO ATIVO LÍQUIDO

- O Banco prossegue com o plano desalavancagem dos ativos imobiliários, com uma nova redução de 28,7% face ao ano anterior, atingindo um *stock* líquido de imparidade de 188M€.
- Rácio do Imobiliário sobre o ativo líquido atinge o mínimo de 1%, que evidencia a melhoria significativa do perfil de risco do Banco na gestão dos ativos não produtivos.
- Exposição em risco efetiva ainda mais reduzida, com o Banco a adotar uma política conservadora em termos da respetiva cobertura.

[1] Inclui crédito multifunções com hipoteca sobre imóvel residencial (habitação).
[2] De acordo com a CRD IV / CRR (*phasing-in*). Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período, líquido do montante de dividendos a distribuir.
[3] NPL de acordo com critério EBA (numerador e denominador conforme aplicável).
[4] Exposição a ativos imobiliários inclui o valor de imóveis reclassificado para Outros ativos.

180 ANOS DO BANCO MONTEPIO

No dia 24 de março, o Banco Montepio completou 180 anos.

Ao longo destes quase dois séculos de existência, o Banco Montepio teve um papel económico e social vital no país. Levou mais longe a sua missão de fazer a diferença na vida de cada Pessoa, Famílias, Empresas e Instituições da Economia Social. Um banco ao serviço dos portugueses, das comunidades cá e além-fronteiras.

O Banco com alma de gente, onde cabem todas e todos: universal, intergeracional, interclassista e multicultural. Um Banco onde se promove a diversidade, a equidade e a inclusão, contribuindo ativamente para um presente mais consciente e solidário, e cooperando na construção de um futuro mais sustentável.



CONCURSO BEM BOM

A propósito dos seus 180 anos, o Banco Montepio lançou o Concurso Bem Bom. Este concurso juntou o Banco Montepio e a Rádio Comercial e teve como objetivo apoiar famílias com Crédito Habitação. O Concurso destinou-se a Clientes com Crédito à Habitação própria permanente no Banco Montepio e realizou-se todas as semanas até janeiro de 2025, atribuindo como prémio um apoio "Bem Bom" para as despesas da casa. Os vencedores receberão 1.500 euros por mês, durante um ano, em cartão pré-pago, num total de 18.000 euros. Em dezembro realizou-se o Sorteio Extraordinário Bem Bom, com um prémio de 1.500 euros por mês durante 10 anos, equivalente a 180 mil euros.

Os prémios foram entregues aos vencedores na cidade onde vivem pela carrinha do Bem Bom.

Foram entregues 37 prémios nas seguintes localidades: Braga, Póvoa de Varzim, Vila Nova de Gaia, Barreiro, Loures, Entroncamento, Amadora, Lisboa, Barcelos, Évora, Ponta Delgada, Caldas da Rainha, Matosinhos, Cartaxo, Coimbra, Almada, Mafra, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Famalicão, Setúbal, Caneças, Corroios, Faro, São Miguel, Odivelas, Leiria, Santa Maria da Feira, Ovar, Palmela, Vizela e Guimarães.

"O Banco Montepio é um Banco de causas desde 1844. Fazendo jus a esse propósito, e num contexto em que a habitação tem um peso relevante no orçamento das famílias, decidimos celebrar os nossos 180 anos criando um concurso que permite apoiar os clientes com Crédito Habitação no Banco Montepio. Se, desta forma, o Banco Montepio e a Rádio Comercial, contribuírem para melhorar a saúde financeira e a felicidade de algumas famílias, deixando uma marca positiva na sua vida, a nossa missão estará cumprida."

- Tânia Madeira, Diretora de Comunicação e Marca Banco Montepio



SÍNTESE DE INDICADORES

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023
ATIVIDADE E RESULTADOS (milhões de euros)				
Ativo líquido	19 106	17 989	18 415	2,4%
Crédito *performing* (bruto)	11 436	11 354	11 902	4,8%
Depósitos de clientes	13 115	13 366	14 959	11,9%
Resultado líquido	34	28	110	>100%
SOLVABILIDADE [a]				
Rácio *common equity tier 1*	13,7%	16,1%	16,1%	0,0 p.p.
Rácio *tier 1*	13,7%	16,1%	16,1%	0,0 p.p.
Rácio capital total	16,2%	18,8%	19,3%	0,5 p.p.
Rácio *leverage*	5,9%	6,7%	6,8%	0,1 p.p.
Ativos ponderados pelo risco (milhões de euros)	8 276	7 641	7 977	4,4%
RÁCIOS DE LIQUIDEZ				
Liquidity coverage ratio (LCR)	249,6%	233,1%	201,1%	(32,0 p.p.)
Net stable funding ratio (NSFR)	125,0%	130,4%	141,1%	10,7 p.p.
RÁCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS EM CRÉDITO				
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos de clientes [b]	89,3%	85,7%	79,9%	(5,8 p.p.)
Crédito a clientes (líquido) / Recursos de clientes de balanço [c]	85,4%	81,2%	76,8%	(4,4 p.p.)
QUALIDADE DO CRÉDITO				
Custo do risco de crédito	0,1%	0,4%	0,2%	(0,2 p.p.)
Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	2,2%	1,5%	0,9%	(0,6 p.p.)
Cobertura de Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidade total para crédito em balanço	131,2%	162,7%	198,4%	35,7 p.p.
Rácio NPL (*Non-performing loans / Crédito a clientes bruto)* [d]	5,2%	3,2%	2,1%	(1,1 p.p.)
Cobertura de NPL [d] por Imparidade em estágio 3	44,1%	45,9%	44,1%	(1,8 p.p.)
Cobertura de NPL [d] por Imparidade total para crédito em balanço	56,1%	74,0%	83,5%	9,5 p.p.
Cobertura de NPL [d] por Imparidade total para crédito em balanço e Colaterais e garantias financeiras associados	106,3%	115,2%	122,8%	7,6 p.p.
Rácio *Forborne exposures (Forborne exposures* [d] / Crédito a clientes	4,3%	2,8%	1,6%	(1,2 p.p.)
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA				
Produto bancário / Ativo líquido médio [b]	1,9%	2,8%	2,7%	(0,1 p.p.)
Rendibilidade bruta do ativo (Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Ativo líquido médio) [b]	0,4%	1,0%	0,9%	(0,1 p.p.)
Rendibilidade bruta do capital próprio (Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Capitais próprios médios) [b]	5,4%	11,8%	10,1%	(1,7 p.p.)
Cost-to-income (Custos operacionais / Produto bancário) [d]	66,6%	50,8%	56,4%	5,6 p.p.
Cost-to-Income, sem impactos específicos [e]	63,2%	46,2%	53,1%	6,9 p.p.
Custos com pessoal / Produto bancário [b]	41,2%	30,5%	32,5%	2,0 p.p.
COLABORADORES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO (Número)				
Colaboradores				
Grupo Banco Montepio	3 406	2 983	2 983	0
Banco Montepio	3 043	2 860	2 864	4
Rede de distribuição - Banco Montepio				
Balcões em Portugal	246	232	225	(7)
Escritórios de representação	5	5	5	0

RATINGS BANCO MONTEPIO	**Longo Prazo**	**Outlook**
Fitch	BB+	Estável
Moody's	Ba1	Positivo
DBRS	BB *(high)*	Positivo

(a) De acordo com a CRD IV / CRR (*phasing-in*). Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período, líquido do montante de dividendos a distribuir.

(b) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão em vigor.

(c) Recursos de clientes de balanço = Depósitos de clientes e Responsabilidades representadas por títulos. Calculado de acordo com as Demonstrações Financeiras anexas a este Relatório.

(d) NPL de acordo com critério EBA (numerador e denominador conforme aplicável).

(e) Exclui o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 10,5 M€ em 2022 e 8,2 M€ em 2023 e custos one-off de 9,1 M€ em 2024 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo, bem como as componentes mais voláteis dos resultados, como sejam os Resultados de operações financeiras e os Outros resultados (Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração).

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

JANEIRO

O Banco Montepio foi, pela terceira vez consecutiva, "**Marca N. º1 na Escolha do Consumidor**", na categoria Crédito Habitação.

O Banco Montepio foi reconhecido, pela Five Stars Consulting, com o título "**Cinco Estrelas 2023**" nas categorias Crédito Habitação e Banca – Sustentabilidade.

O Banco Montepio foi reconhecido como **"Marca Recomendada 2024"** na categoria "Bancos" por ter alcançado melhor média de índice de satisfação pelo Portal da Queixa.

FEVEREIRO

O Banco Montepio assessorou o consórcio liderado pela I-Sete e pela Amener, na estruturação ***Green Bonds.***

A **Fitch** subiu os *ratings* do Banco Montepio:

- *Long-Term Senior Preferred Debt* para **BB**;
- *Long-Term Deposits Rating* para **BB+**;
- *Viability Rating* para **bb**;
- *Long-Term Issuer Default Rating* para **BB**, com perspetiva estável **(*Outlook Stable*)**;
- *Long-Term Senior Non-Preferred Debt Rating* para **BB-**;
- *Subordinated Debt* para **B+**;
- Obrigações Cobertas para **AAA (*investment grade*)**.

MARÇO

Em 24 de março, o Banco Montepio celebrou **180 anos de história.**

Deixou de ter financiamento junto do BCE, com liquidação integral das TLTRO.

Realizou com grande sucesso uma emissão em mercado de 250 milhões de euros de dívida Tier 2, com colocação diversificada por investidores internacionais e redução da taxa de juro.

ABRIL

Lançamento do **Concurso "Bem Bom"** em parceria com a Rádio Comercial, com objetivo de apoiar famílias com Crédito Habitação.

Início de funções de novos membros dos órgãos sociais da **Montepio Crédito**, incluindo o novo *Chief Executive Officer* (CEO).

Lançamento do primeiro **balcão *pet-friendly*** em Benfica (Fonte Nova), o primeiro de uma nova geração de balcões mais inclusivos.

O Banco Montepio voltou a assessorar o consórcio liderado pela I-Sete e pela Amener, na estruturação ***Green Bonds.***

O Banco Montepio foi distinguido, pela 15ª vez, pela Superbrands, como **marca de excelência**.

MAIO

O Banco Montepio colocou 250M€ em **emissão de dívida sénior preferencial elegível para MREL.** A procura superou mais de 6 vezes o montante da oferta.

Liquidação da Montepio Gestão de Activos Imobiliários (MGAI), mais um passo no âmbito da simplificação e racionalização do Grupo Banco Montepio.

O Banco Montepio assessorou a TMG Automotive, na estruturação da sua primeira emissão de ***Sustainability-Linked Bonds***.

JUNHO

Publicação do **Relatório de Sustentabilidade 2023 do Banco Montepio**, verificado por entidade externa, e com mensuração do impacto social, iniciativa pioneira no setor.

O Banco Montepio foi um dos 13 bancos fundadores **da plataforma SIBS ESG**, uma plataforma desenvolvida para facilitar a recolha e partilha de informação de sustentabilidade por parte das empresas.

JULHO

O Conselho de Administração aprovou o **Programa Triple A**, que define as linhas estratégicas para o triénio. Este programa assinala o início de uma fase de crescimento sustentável – um ciclo Ambicioso, Autêntico e Ágil.

OUTUBRO

O Banco Montepio posicionou-se no Top 100 das empresas com melhor reputação corporativa da Merco Empresas.

Lançamento do segundo **balcão *pet-friendly*** em Aveiro (Glicínias).

A **DBRS** subiu os *ratings* do Banco Montepio:

- *Long-Term Deposits* para **BBB (*low*) (*investment grade*)**;
- *Long-Term Issuer Rating* para **BB (*high*);**
- *Long-Term Senior Debt* para **BB (*high*)**;
- *Subordinated Debt* para **BB (*low*).**

NOVEMBRO

O Banco Montepio juntou os Colaboradores nas Oficinas do Metro, onde foi recriada uma viagem na **Linha Amarela**. Nesta reunião foram celebradas as conquistas dos últimos quatro anos e conhecida a estratégia para o novo ciclo do Grupo Banco Montepio.

A **Moody's** subiu os *ratings* do Banco Montepio:

- *Senior Unsecured Debt* para **Ba1**;
- *Long Term Bank Deposits* para **Baa2, melhorando a perspetiva para positiva (*Positive Outlook*)**;
- *Long-Term Counterparty Risk* e *Long-Term Counterparty Risk Assessment* para **Baa1**;
- *Baseline Credit Assessment* para **ba1**;
- *Senior Unsecured Debt* ao abrigo do Programa de EMTN para **(P)Ba1;**
- *Subordinated Debt* para **Ba2**.

DEZEMBRO

O Banco Montepio foi parceiro da 5ª edição da **Negócios Sustentabilidade 20|30**, a maior iniciativa editorial na área da Sustentabilidade, promovida pelo jornal Negócios, e que conta com o Alto Patrocínio da Presidência da República, e foi premiada com o Prémio Sustainable Finance nos Euronext Lisbon Awards.

A **Fitch** subiu os *ratings* do Banco Montepio:

- *Long-Term Deposits Rating* para **BBB- (*investment grade*);**
- *Long-Term Senior Preferred Debt Rating* para **BB+** com perspetiva estável **(*Outlook Stable*)**;
- *Viability Rating* para **bb+**;
- *Long-Term Issuer Default Rating* para **BB+**;
- *Long-Term Senior Non-Preferred Debt Rating* para **BB.**

03. O GRUPO BANCO MONTEPIO



1928

Histórico e icónico, quando o mealheiro do Banco Montepio nasce, logo faz jus à sua missão de ajudar as pessoas a atingir os seus objetivos financeiros. Hoje, à prova de tudo, atravessou gerações inteiras e tornou-se um símbolo de poupança e confiança.

O GRUPO BANCO MONTEPIO

QUEM SOMOS

O Banco Montepio foi fundado em 1844, autorizado por carta régia da Rainha Dona Maria II, de 4 de janeiro, como entidade anexa ao Montepio Geral Associação Mutualista.

É uma instituição única no panorama financeiro nacional pela sua origem e base mutualista e, consequentemente, pela sua vocação de poupança e de disponibilização de serviços financeiros universais para os Clientes Particulares, em todas as fases da sua vida, bem como para os Clientes Empresariais e para as Instituições e Empreendedores da Economia Social.

O Banco Montepio é a mais antiga instituição financeira de Portugal - 180 anos celebrados em 24 de março de 2024

Ao longo de 180 anos de existência, o Banco Montepio esteve ao lado das Famílias, dos Pequenos e Médios Empreendedores, das Empresas e da Comunidade, em geral. Apoiou ativamente sucessivas gerações de portugueses em muitos momentos críticos, passando por guerras, crises e revoluções.

Fiel à razão da sua existência, mostrou-se sempre capaz de inovar, de crescer e de se expandir, sem esquecer o compromisso com o passado e a sua responsabilidade para com o presente e o futuro de Portugal.

Detentor de um legado com quase dois séculos de serviço à comunidade, o Banco Montepio assume o seu lugar na construção de uma sociedade mais justa e sustentada, comprometendo-se a reger a sua atuação de acordo com os mais elevados padrões e condutas de respeito pelos princípios do desenvolvimento sustentável, conforme espelhados na sua Carta de Compromisso Social.

ESTRUTURA DO GRUPO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Caixas Económicas, a Caixa Económica Montepio Geral passou a ser considerada uma caixa económica bancária, resultando da mesma disposição legal a sua transformação em sociedade anónima. Na sequência deste processo, a sua atual denominação social é Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., tendo adotado, em 2019, a designação comercial de Banco Montepio.

O Grupo Banco Montepio é um grupo bancário e financeiro diversificado, sem esquecer a sua natureza e base mutualista, que lhe confere características únicas e um posicionamento singular nos setores de atividade em que atua e na sociedade portuguesa, de forma transversal.

Nos últimos anos, foi concretizada uma estratégia de simplificação do Grupo, que se materializou na alteração da estrutura, visando a racionalização e maximização da eficiência a vários níveis. Assim, dando continuidade ao plano de desalavancagem imobiliário, procedeu à internalização das competências de gestão de imóveis com a criação de uma direção interna de imobiliário e património dentro do Banco Montepio, procedendo em 13 de maio de 2024, à dissolução e liquidação da Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E., visando também uma maior verticalização e integração, em convergência com as referências do setor.

Por outro lado, em termos de estratégia e modelo de negócio, encetou a reorganização e integração plena da banca de empresas no Banco Montepio. No dia 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A. a alienação de 100% do capital social do Montepio Investimento, S.A. (Banco de Empresas Montepio ou BEM), encontrando-se esta operação sujeita à verificação de condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

Durante o ano de 2024, foi ainda concretizada a liquidação da titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages no 3, Pelican Mortgages no 4 e Aqua Mortgages no 1* e do fundo de investimento imobiliário fechado PEF – Portugal Estates Fund que integravam o perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio pelo método integral, no contexto de maior eficiência de gestão de capital e liquidez.

Assim, em 31 de dezembro de 2024, o Grupo Banco Montepio era composto pelas seguintes entidades:

Entidades do Grupo Banco Montepio

Consolidação integral

- Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.
- Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Montepio Investimento, S.A. (Banco de Empresas Montepio, ou BEM)
- SSAGIncentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.
- Montepio Serviços, ACE.

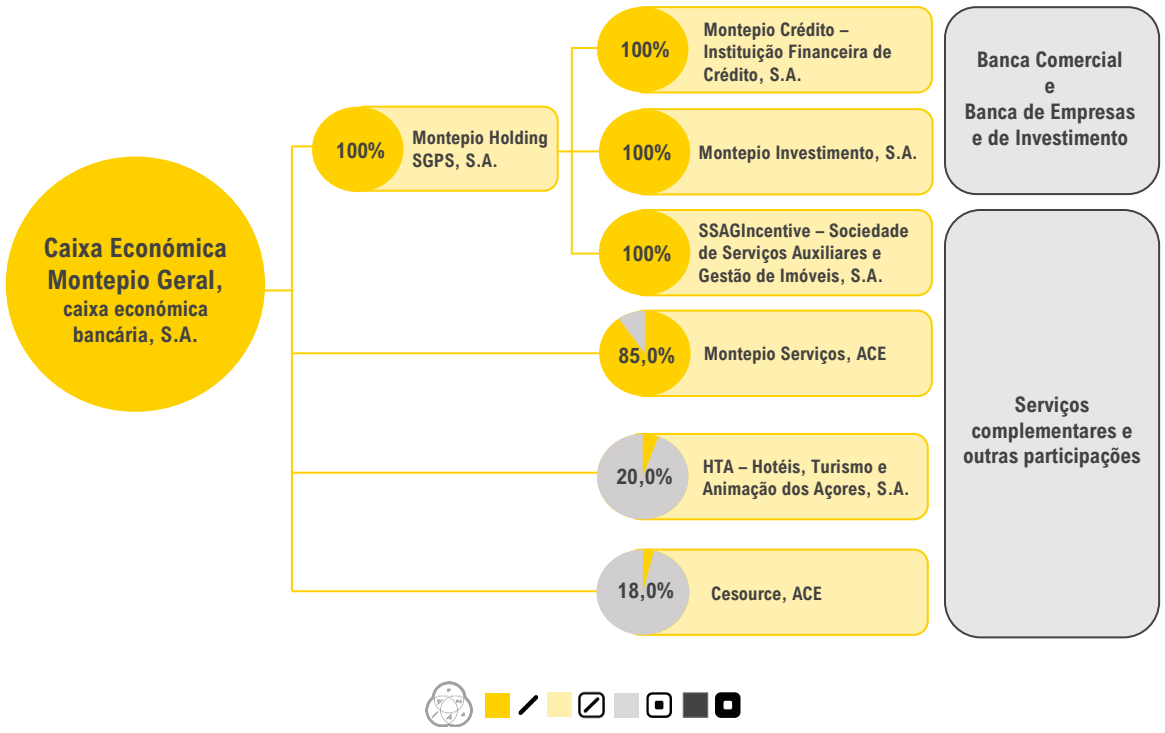
Consolidação por equivalência patrimonial

- HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
- Cesource, ACE.

Entidades de finalidade especial e de fundos de investimento

- Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)
- Pelican Finance No 2 – Entidade referente a veículo de titularização, com o objetivo de gestão de *funding* e de reforço dos rácios de fundos próprios.

A estrutura do Grupo Banco Montepio em 31 de dezembro de 2024 era a seguinte:



A MARCA BANCO MONTEPIO

REPUTAÇÃO DA MARCA

De acordo com o estudo Brand Score - o barómetro de Marca e Comunicação – a Imagem da Marca Banco Montepio tem mantido uma trajetória positiva, atingindo em 2024 o seu melhor resultado.

O Banco Montepio mantém uma tendência de subida em Imagem Reputacional, e em 2024 registou a melhor avaliação. O estudo da SCOPEN mostra que, nos cinco atributos que medem a Imagem de Reputação, a Confiança é onde a Instituição regista o seu valor mais elevado.

O *Equity* da Marca Banco Montepio atinge a sua maior valorização em 2024, apresentando-se como um ativo relevante na fidelização de atuais clientes e na atratividade a novos clientes.

Banco Montepio nos rankings da Merco



Na quinta edição do *ranking* das empresas com melhor reputação corporativa promovido pela Merco Empresas, o Banco Montepio subiu, ocupando agora o 40.º lugar no Top 100 de Empresas com melhor reputação corporativa, tendo também obtido a quinta posição no *ranking* setorial "Bancário". Este *ranking* baseia-se numa metodologia rigorosa e *multistakeholder* onde participaram 2.310 inquiridos, incluindo executivos, analistas financeiros, jornalistas, membros do governo, responsáveis de Organizações Não Governamentais (ONG), responsáveis de sindicatos, associações de consumidores e professores universitários. No *ranking* de avaliação de especialistas, as ONG colocaram o Banco Montepio na primeira posição, refletindo a avaliação na contribuição para a comunidade, no comportamento ético e no compromisso com o meio ambiente e com as alterações climáticas.

De acordo com o estudo Merco Talento Universitário Portugal 2024, o Banco Montepio está no Top 5 dos melhores bancos para trabalhar.

PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS

Prémio Escolha do Consumidor 2024, categoria Crédito Habitação

O Crédito Habitação do Banco Montepio é Escolha do Consumidor 2024, pela terceira vez consecutiva.



Os consumidores portugueses avaliaram e premiaram o Banco Montepio como "Marca nº1 na Escolha do Consumidor", na categoria Crédito Habitação, num total de doze bancos avaliados, liderando nas seguintes dimensões: atributos; benefícios; valores; e emoções.

Na avaliação ao posicionamento emocional, o Banco Montepio lidera em todos os atributos e destaca-se em "Lealdade à Marca", o que representa uma relação de otimismo e satisfação, que levam o consumidor a ter uma relação longínqua e a tornar-se no seu prescritor, e "Amor à Marca", que expressa o sentimento de apego e valorização do Banco Montepio, gerando emoções positivas que proporcionam ao consumidor um bem-estar geral, felicidade e êxtase.

Prémio Cinco Estrelas 2024, categoria Crédito Habitação

O Banco Montepio venceu, pela primeira vez, o título Cinco Estrelas na categoria Crédito Habitação, num total de 7 marcas bancárias avaliadas.

O Banco Montepio registou uma satisfação global de 77,20%, depois de avaliadas as variáveis base que influenciam a decisão dos consumidores: satisfação pela experimentação; relação preço-qualidade; intenção de recomendação; confiança na marca; e inovação.

Para além destas características, foram também avaliados cinco atributos específicos do contexto Crédito Habitação: prestação; rapidez do processo; contratação de outros produtos e respetivos custos; clareza da informação; e acompanhamento do processo. De salientar que em todos os 5 atributos o Banco Montepio obteve classificações iguais ou superiores a 8 numa escala de 1 a 10.

Prémio Cinco Estrelas - Banca Sustentabilidade 2024

O Banco Montepio foi distinguido, pelo segundo ano consecutivo, com o título Cinco Estrelas na categoria Banca - Sustentabilidade. A Instituição registou uma satisfação global de 79,20%, depois de avaliados os atributos: satisfação pela experimentação; relação preço-qualidade; intenção de recomendação; confiança na marca; e inovação.



Banco Montepio reconhecido como "Marca Recomendada 2024"

O Banco Montepio alcançou a melhor média de índice de satisfação no Portal da Queixa, na categoria "Bancos".

Este reconhecimento avalia a relação de proximidade das marcas com os seus Clientes em todo o seu processo de compra, refletindo assim, que o Banco Montepio é uma marca de confiança para os consumidores.

O selo "Marca Recomendada 2024" é da inteira responsabilidade dos consumidores portugueses e resulta da avaliação que estes fazem das marcas e entidades, ao longo do último ano, na plataforma Portal da Queixa. Este reconhecimento reflete o compromisso do Banco Montepio para com os seus Clientes.

Marca de Excelência – Superbrands 2024



O Banco Montepio foi distinguido pela Superbrands como "Marca de Excelência" pela décima quinta vez, um prémio que anualmente distingue as marcas de maior relevância no mercado português, descritas como aquelas "*que ficam na cabeça e no coração dos portugueses*".

No ano de celebração dos 180 anos do Banco Montepio, a capa Superbrands comemorou a história e mudou de forma, no sentido figurado, transformando-se no "Primeiro Mealheiro Público do País". O Banco Montepio em 1928, fazendo jus à sua missão, e tendo por base a natureza da Instituição, lançou o "Primeiro Mealheiro Público do País". Um cofre-mealheiro forte, à prova de tudo, que atravessou gerações inteiras, e se tornou num símbolo de poupança e de confiança.

New Champions Awards 2024 - "Diversidade como Ativo Estratégico"

O Banco Montepio foi distinguido pelo Fórum Económico Mundial (WEF), com o Prémio New Champions na categoria de "Excelência em Diversidade como um Ativo Estratégico". Este reconhecimento sublinha o compromisso contínuo da Instituição em promover a igualdade de género e a inclusão no setor financeiro.

O Prémio New Champions celebra as contribuições excecionais de empresas inovadoras que transformam a forma como os negócios operam em todo o mundo. As empresas vencedoras são escolhidas com base na sua originalidade, impacto e escalabilidade, destacando o seu papel interventivo enquanto força para a criação de valor e o impacto positivo.

CAMPANHAS E PARCERIAS

Concurso Bem Bom

"Bem Bom" foi o concurso que juntou o Banco Montepio e a Rádio Comercial e que apoiou famílias com crédito à habitação: durante 9 meses, entregou 1 milhão e meio de euros em prémios.

O Concurso Bem Bom nasceu a propósito dos 180 anos do Banco Montepio. Destinado a Clientes com crédito à habitação própria permanente no Banco Montepio e que se realizou todas as semanas até janeiro de 2025, atribuindo como prémio um apoio "Bem Bom" consubstanciado num valor mensal de 1.500 euros por mês, durante um ano, num total de 18.000 euros. Em dezembro realizou-se o Sorteio Extraordinário Bem Bom, com um prémio de 1.500 euros por mês durante 10 anos, equivalente a 180 mil euros.

Campanha – Escritórios de Representação

Sob o mote "Um Banco português que fala a nossa língua" e com o intuito de reforçar o posicionamento junto da comunidade de emigrantes, foi lançada uma nova campanha que junta a cultura portuguesa e o Banco Montepio e que promove uma maior proximidade e melhor comunicação.



Banco Montepio apoia Campanha Pirilampo Mágico 2024

A Campanha Pirilampo Mágico, promovida pela FENACERCI e apoiada pelo Banco Montepio desde 2017, regressou em 2024, com o mote "A Magia da Solidariedade".

A iniciativa, um dos maiores símbolos nacionais de solidariedade nacional, pretende apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou multideficiência, e tem como objetivo angariar fundos para as CERCIs, associadas da FENACERCI, e outras organizações congéneres.

O pirilampo vestiu-se este ano de amarelo, a cor do Banco Montepio, e esteve disponível para aquisição em todos os seus balcões.

EVENTOS, APOIOS E COMPROMISSOS

Pioneer Main Sponsor da ESG WEEK 2024

A terceira edição da "ESG WEEK | *Environmental*, *Social*, *Governance*", uma iniciativa organizada pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), contou com o Banco Montepio como *Pioneer Main Sponsor* e Anfitrião do primeiro fórum que se realizou na "Atmosfera M", em Lisboa.

A ESG WEEK 2024 teve como objetivo discutir os grandes temas da sustentabilidade. A sessão de abertura do Congresso de Ética foi realizada com a intervenção de Pedro Leitão, CEO do Banco Montepio, Mário Parra da Silva, Presidente da APEE, Carlos Abade, Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, e Luís Guerreiro, Presidente do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI).

Renovação do compromisso com o iGen

O Banco Montepio renovou o compromisso com o fórum iGen, parte integrante da Política de Diversidade e Inclusão em vigor no banco. Criado em 2013, este é um Fórum de Organizações para a Igualdade, composto por 73 organizações, nacionais e multinacionais, dos setores público, privado e da economia social, que operam em Portugal e representam, no seu conjunto, cerca de 2% do PIB português.

Fundador da Plataforma SIBS ESG

O Banco Montepio é um dos 13 bancos fundadores da plataforma SIBS ESG. Esta plataforma gratuita foi desenvolvida para facilitar a recolha e partilha de informação de sustentabilidade por parte das empresas, ajudando-as na estruturação e preenchimento da informação ESG.

The Trading Game powered by Banco Montepio

O The Trading Game powered by Banco Montepio é uma competição *online*, organizada pela Júnior Empresa de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (JEEFEUC) em parceria com o Banco Montepio, realizada através da plataforma Montepio Trader Go, que visa promover a literacia financeira. Este evento permite a todos os estudantes do Ensino Superior nacional negociarem durante quatro semanas um conjunto alargado de ativos financeiros. Além da vertente competitiva, proporciona aos participantes a aprendizagem sobre temas relacionados com os mercados financeiros, através de formações que decorrem em paralelo.

Durante a competição, os Traders têm acesso a um simulador da bolsa de valores fornecido pelo Banco Montepio. No fim de cada semana de competição é entregue um prémio e, no final, os primeiros três classificados com maior retorno (maior valor de capital) recebem prémios que incluem a possibilidade de um estágio profissional na Direção Financeira Internacional do Banco Montepio.

O The Trading Game powered by Banco Montepio conta já com cinco edições e tem-se revelado, ano após ano, um crescente sucesso.

***Podcast* semanal do Expresso, "Ser ou Não Ser"**

O Podcast semanal, "Ser ou Não Ser" do Expresso conta com o apoio do Banco Montepio. Através do mote "não basta parecer, é preciso ser", desafia os ouvintes a pensar e agir sobre os temas da sustentabilidade. O Banco Montepio associou-se a este projeto para reforçar o compromisso com a sustentabilidade social, económica e ambiental.

Parceria na Iniciativa Negócios Sustentabilidade 20|30

O Banco Montepio foi parceiro da quinta edição da Negócios Sustentabilidade 20|30, a maior iniciativa editorial na área da Sustentabilidade, promovida pelo Jornal de Negócios, que conta com o Alto Patrocínio da Presidência da República, e foi premiada com o Prémio Sustainable Finance nos Euronext Lisbon Awards. O Banco Montepio associou-se a esta iniciativa como Patrocinador Exclusivo da categoria Igualdade, Diversidade e Equidade.

Cerimónia PME Excelência 2023

O Banco Montepio reforçou o seu papel no apoio ao desenvolvimento das empresas e da economia nacional com a presença na Cerimónia PME Excelência 2023, representativas dos vários setores de atividade do país. Desde a sua criação em 2009, o estatuto PME Excelência tem vindo a reconhecer as empresas de excelência destacando a sua solidez financeira e o contributo para a economia. Este selo de reputação é atribuído anualmente pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, em parceria com instituições bancárias, incluindo o Banco Montepio e as Sociedades de Garantia Mútua.

Reunião de Colaboradores do Banco Montepio

Em novembro de 2024, o Banco Montepio juntou os Colaboradores nas Oficinas do Metro, onde foi recriada uma viagem na "Linha Amarela". Nesta reunião foram celebradas as conquistas dos últimos quatro anos e conhecida a estratégia para o novo ciclo do Grupo Banco Montepio.



PESSOAS

O Banco Montepio iniciou em 2024 um novo ciclo de crescimento. No âmbito do Programa Estratégico designado por "Triple A" no eixo da Gestão das Pessoas, o foco será a valorização da marca, a reputação e o talento, com o propósito de fomentar o rejuvenescimento dos Colaboradores e medidas que incrementem a sua atração e retenção.

O Grupo Banco Montepio apresentava no final do ano 2024 um quadro de pessoal com 2.983 Colaboradores, verificando-se uma tendência de estabilização face ao número registado em final de 2023, após o término do Programa de Otimização Operacional no quadro de pessoal do Banco Montepio e a venda do Finibanco Angola, mas incorporando medidas de rejuvenescimento, com saída de quadros, nomeadamente por reforma, e entrada de jovens, através do programa de *trainees*.

Quadro de Colaboradores do Grupo Banco Montepio

	2022		2023		2024		Var. 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Atividade Doméstica	**3 193**	**93,7**	**2 983**	**100,0**	**2 983**	**100,0**	**0**	**0,0**
Da qual: Banco Montepio (1)	3 043	89,3	2 860	95,9	2 864	96,0	4	0,1
Da qual: Montepio Crédito	125	3,7	123	4,1	119	4,0	(4)	(3,3)
Da qual: Montepio Investimento	25	0,7	0	0,0	0	0,0	0	-
Atividade Internacional	**213**	**6,3**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**0**	**-**
Finibanco Angola (2)	213	6,3	0	0,0	0	0,0	0	-
Total	**3 406**	**100,0**	**2 983**	**100,0**	**2 983**	**100,0**	**0,0**	**0,0**

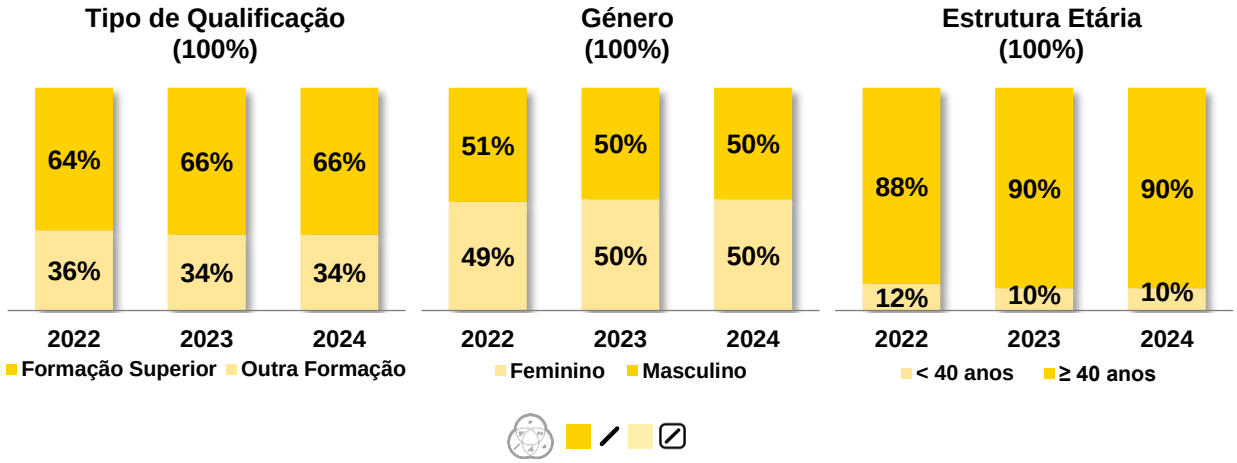
(1) Inclui Colaboradores dos Escritórios de Representação.

(2) Vendido: 51% a 30/06/2023 e os restantes 29,22% a 28/08/2023.

A qualificação dos Colaboradores é um dos pilares fundamentais para um crescimento robusto e sustentado. No Banco Montepio, a percentagem de Colaboradores com formação superior manteve-se, face ao período homólogo, nos 66%. A distribuição por género dos Colaboradores do Banco Montepio no final do ano de 2024 evidencia, uma vez mais, a paridade tendencial entre sexos, apresentando níveis mais equitativos em que 50% pertencem ao sexo masculino e 50% ao sexo feminino.

Relativamente à estrutura etária, mantém-se a percentagem com idade igual ou superior a 40 anos já verificada em 2023: 90% do quadro total de Colaboradores.

Distribuição dos Colaboradores do Banco Montepio



FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO TALENTO

No ano de 2024, o Banco Montepio assegurou a realização de formação e programas de desenvolvimento que contaram com 50.833 participações, num total de 123.083 horas de formação, abrangendo 2.901 participantes.

Indicadores sobre Formação do Banco Montepio

	2022 (1)	2023 (1)	2024 (1)	Var. 2024/2023
Horas de formação	144 888	170 651	123 083	(27,9%)
Número de participantes	3 083	2 882	2 901	0,7%
Número de participações	45 331	64 123	50 833	(20,7%)
Investimento em formação (mil euros)	582,0	840,0	661,0	(21,3%)

(1) Inclui Colaboradores que já não constavam no quadro de pessoal no final do ano.

O contexto em que vivemos atualmente, bem como as alterações de perfil de cliente, colocam desafios às instituições que resultam na necessidade de constante renovação e atualização de conhecimentos (*reskilling* e *upskilling*), para uma resposta eficaz e diferenciadora relativamente às exigências do negócio e do mercado. Assim, em 2024, o Banco Montepio continuou a investir em formação interna e externa para consolidar o conhecimento em ferramentas de trabalho *Agile* e de tratamento de dados, bem como patrocinou a realização de ações de formação em entidades externas para matérias mais especificas no sentido de um desempenho mais atualizado e especializado.

RECONHECIMENTO DO MÉRITO E BENEFÍCIOS

Face aos resultados positivos do Banco Montepio, foi possível reforçar remuneração anual variável aos Colaboradores, na figura de bónus e/ou incentivos conforme a tipologia de funções, premiando o contributo dos Colaboradores para os indicadores alcançados.

Durante o ano de 2024, foi realizado o mapeamento da oferta global de benefícios de que os Colaboradores do Banco Montepio usufruem: como resultado fez-se a comunicação integrada de mais de 60 benefícios disponíveis, que vão desde o apoio à infância e educação, saúde ou lazer, e que procuram conciliar o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional respondendo às necessidades e expectativas dos Colaboradores consoante a fase da vida em que se encontram.

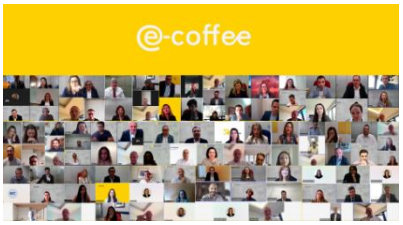


CULTURA ORGANIZACIONAL E BEM-ESTAR

O Banco Montepio acredita que o bem-estar dos seus Colaboradores é essencial para o seu desenvolvimento, satisfação no trabalho e conciliação das diferentes esferas da vida, e por isso desenvolve habitualmente um conjunto de atividades de cultura organizacional e bem-estar que promovem um ambiente de trabalho saudável, positivo e ambientalmente sustentável, apoiando a felicidade das equipas e o sucesso geral da Instituição.

Em 2024, destacam-se:

- **E-Coffee with the CEO**, uma iniciativa que reúne semanalmente 6 Colaboradores do Banco e o CEO, numa partilha informal de opiniões e ideias sobre o Banco Montepio e sobre o setor bancário, com 107 Colaboradores ouvidos em 2024, em 17 sessões digitais;



- Programa de intercâmbio interno **Erasmus**, uma iniciativa que visa promover um maior conhecimento e ligação entre áreas do Banco Montepio, em que cerca de 40 Colaboradores puderam ter uma experiência de 2 dias numa colocação à sua escolha, juntando candidatos de 13 áreas diferentes em 16 novas áreas de colocação;

- **M Talks**, sessões com oradores externos que visam trazer temas inspiradores ao espaço "Atmosfera M" em Lisboa. Em 2024 foram realizadas 2 sessões com a participação, em sala e *online*, de 29 Direções do Banco Montepio.



Em resposta aos temas de ordem social e de saúde mental a Colaboradores, manteve-se ativo o Programa de Assistência Psicossocial, com acompanhamento psicológico e social integrados. O Banco Montepio disponibilizou ainda, mais uma vez, a vacina contra a gripe sazonal, de forma gratuita, a todos os Colaboradores interessados, e mantém quatro salas nos seus edifícios centrais para a prática de atividades de bem-estar. Assegura também protocolos, maioritariamente em parceria com os Serviços Sociais, para terapias alternativas, ginásios, entre outros, de forma a garantir a oferta em todas as geografias.



Para celebrar o trabalho e dedicação dos Colaboradores e com o objetivo de contribuir para a sua felicidade organizacional e qualidade de vida, o Banco Montepio participou na 6ª edição da Semana do Bem Estar que contou com atividades diárias dedicadas à saúde e bem-estar dos Colaboradores. A Semana do Bem-Estar do Grupo Montepio é uma semana, com periodicidade anual, que conta com atividades diárias dedicadas à saúde e bem-estar de todos os Colaboradores das empresas do Grupo, sendo organizada pelo departamento de *safety* e saúde ocupacional do Montepio Serviços. Participaram, no total, 1.362 Colaboradores, em 43 atividades *online* e presenciais.

CANAIS, REDES E RELAÇÃO COM O CLIENTE

CANAIS E REDES

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio detinha uma rede de 225 balcões em Portugal.

Conta ainda com 5 escritórios de representação (Frankfurt, Genebra, Paris, Newark e Toronto) que asseguram a presença do Banco Montepio junto de comunidades residentes no estrangeiro, no apoio à diáspora portuguesa.

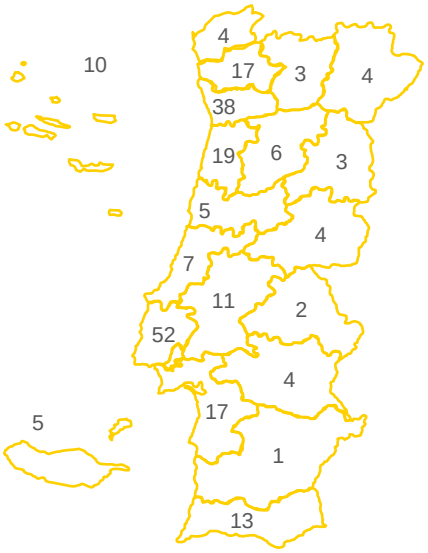
N.º de Balcões e Escritórios de Representação (Banco Montepio)

	2022	2023	2024
Balcões em Portugal	246	232	225
Rede Internacional	20	0	0
Finibanco Angola [(a)]	20	0	0
Escritórios de Representação	5	5	5

(a) Inclui Centros de Empresas. A partir de 30 de junho de 2023 o Finibanco Angola deixou de fazer parte do perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio.

O Banco Montepio disponibiliza também aos seus Clientes Particulares e Empresas um conjunto de canais de distribuição de produtos e serviços em comercialização e de relação com o Cliente, designadamente, o Serviço Montepio24 através de telefone, *web*, sms, *app* e o canal dedicado Connect24, a rede interna de caixas automáticas Chave24 e as máquinas ATM (*Automated Teller Machine*).

Balcões (por distritos e regiões autónomas)



Escritórios de Representação



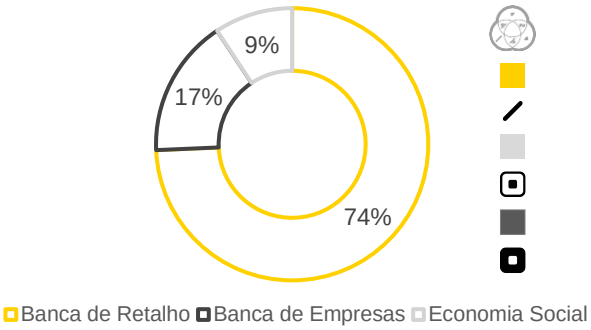
Na Banca de Retalho, a 31 de dezembro de 2024, a rede de Gerentes e Assistentes Comerciais totalizou 218 e 617 Colaboradores, respetivamente.

Já a rede de Gestores de Clientes do Banco Montepio totalizou 366 Colaboradores no final de dezembro de 2024, distribuídos entre a Banca de Retalho, Banca de Empresas e Economia Social.

A distribuição de Gestores por segmento, contemplava a seguinte repartição, continuando, deste modo, a oferecer um serviço personalizado e de proximidade com o Cliente, fatores que caracterizam o Banco Montepio.

- 144 afetos ao Pequenos Negócios;
- 53 afetos às Pequenas e Médias Empresas com volume de negócios (VN) superior a 4 milhões de euros;
- 34 afetos a Institucionais e Economia Social
- 7 afetos a Grandes Empresas (com VN superior a 150 milhões de euros) e;
- 128 afetos ao segmento de Particulares.

Distribuição de Gestores por Segmento
31 de dezembro de 2024



N.º de Gestores por Segmento

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023 Valor	Var. 2024/2023 %
Banca de Retalho	**390**	**287**	**272**	**(15)**	(5,2)
Particulares	175	132	128	(4)	(3,0)
Pequenos Negócios	167	155	144	(11)	(7,1)
Empresas a)	48	0	0	0	-
Economia Social	**39**	**37**	**34**	**(3)**	(8,1)
Institucionais e Economia Social b)	39	37	34	(3)	(8,1)
Banca de Empresas	**29**	**62**	**60**	**(2)**	(3,2)
Total de gestores	**458**	**386**	**366**	**(20)**	**(5,2)**

a) Volume de negócios inferior a 20 milhões de euros.

b) Inclui os gestores de Microcrédito, exceto 2024.

Nota: Não considera gestores de acompanhamento preventivo de crédito.

Crescimento e Relevância dos Canais Digitais

Em 2024, o Banco Montepio manteve o crescimento consistente dos níveis de utilização dos canais à distância, consolidando a relevância da sua oferta digital. O serviço Montepio24, que integra os diversos canais digitais do Banco, permite aos Clientes a gestão *online* das suas contas e do seu dia a dia financeiro. Este serviço está em evolução contínua, com o objetivo de alargar as operações disponíveis e melhorar a experiência dos utilizadores.

No final de 2024, o Banco Montepio registou um aumento de 7% no número de clientes digitais ativos, comparativamente ao período homólogo. Este crescimento foi suportado por um aumento de 8% no segmento de Clientes Particulares e de 1% no segmento de Empresas.

Adicionalmente, o número de transações realizadas através do Montepio24 apresentou também um crescimento de 18%, impulsionado pelo aumento do número médio anual de operações digitais[1] realizadas por Cliente ativo[2], que passou de 105 em 2023 para 123 em 2024.

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS[2] (TVH) **+ 7%**

OPERAÇÕES DIGITAIS[1] (TVH) **+ 18%**

[1] Inclui comissões de ordens de bolsa, de processamento de ficheiros SEPA, do serviço NetGlobal e de transferências, comissões de cartões e cheques pedidos nos canais digitais e comissões de *cash-advance* de cartões de crédito.

[2] *Login* nos últimos 90 dias.

O serviço Connect24, dedicado ao *open banking*, que permite aos Clientes autenticarem-se e autorizarem o acesso a informações bancárias e operações solicitadas por entidades terceiras, também apresentou um crescimento expressivo. Em 2024, o número de operações iniciadas através de plataformas terceiras – de *Third Party Providers* (TPP) ou de outros bancos – aumentou 169% em relação ao período homólogo, refletindo a crescente adesão dos Clientes às funcionalidades do *open banking*.

O número de Clientes digitais ativos representou, no final de 2024, mais de 60% do total de Clientes ativos do Banco Montepio. Este aumento foi particularmente visível entre os Clientes que optaram pela documentação digital, com 95% dos Clientes com conta DO com adesão à documentação digital, uma tendência que destaca a preferência pelos canais digitais.

CLIENTES COM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL	(% CLIENTES COM CONTA DO)	95%	(TVH)	+ 1 p.p.

O canal *mobile,* através da App M24, manteve a sua trajetória de crescimento, consolidando-se como o canal preferencial dos Clientes para o acesso *online* às suas contas. Em 2024, o número de acessos através deste canal aumentou 17%, enquanto o número de transações realizadas cresceu 22% em comparação com o período homólogo. O número de Clientes digitais ativos *mobile* também registou um aumento de 9%, representando mais de 45% dos Clientes ativos do Banco.

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS[2] (% DOS CLIENTES ATIVOS)	> 60%	CLIENTES DIGITAIS ATIVOS *MOBILE*[2] (% DOS CLIENTES ATIVOS)	> 45%

O parque de ATM Rede Multibanco do Banco Montepio totalizava 982 máquinas em dezembro de 2024, representando um ligeiro acréscimo face ao ano transato. A quota de mercado, em termos de número de máquinas, foi de 7,9%, numa rede global nacional que ascendeu a 12.461 unidades. Já em termos de operações realizadas, a quota de mercado do Banco Montepio atingiu os 8,4% no ano de 2024.

Em complemento com a referida rede, o Banco Montepio prossegue a execução do plano de renovação do Parque Chave24, rede interna de ATMs presentes nos balcões do Banco. Este investimento, propõe reforçar a capacidade de *self-service* de Clientes no balcão, tirando partido da crescente capacidade tecnológica desta nova geração de equipamentos.

86% do Parque Chave24 são máquinas de última geração (conhecidas por VTM-*Virtual Teller Machines*)

GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

A gestão das reclamações é da competência da Direção de Organização e Qualidade, que integra uma unidade especializada para o efeito, o Departamento de Gestão de Reclamações, o qual assegura a receção e tratamento das reclamações, bem como a respetiva resposta ao Reclamante e/ou Entidades de Supervisão, atuando no âmbito do Grupo Banco Montepio.

Em 2024 registou-se uma redução de 5,3% no número de reclamações apresentadas, relevando-se uma redução das reclamações apresentadas junto do supervisor.

Indicadores sobre Reclamações

				Var. 2024/2023	
	2022	2023	2024	Valor	%
Total de Reclamações	**4 457**	**4 844**	**4 585**	**(259)**	**(5,3)**
Das quais:					
Banco de Portugal	295	409	265	(144)	(35,2)
Livro de Reclamações e Livro de Reclamações Eletrónico	740	1 180	793	(387)	(32,8)

É ainda missão daquela unidade implementar os princípios de gestão de qualidade, prosseguindo uma política de orientação para o Cliente e melhoria contínua, com o objetivo de elevar a excelência de serviço e a total satisfação do Cliente. Neste âmbito, as reclamações são encaradas como uma oportunidade de melhoria da qualidade de serviço prestado e de aprofundamento das relações com os Clientes, encontrando-se implementado um plano de ação que promove a melhoria contínua dos processos com impacto no negócio e no Cliente.

Neste espírito de foco na satisfação do Cliente, o Banco Montepio foi reconhecido como Marca Recomendada 2024 pelo Portal da Queixa. Este reconhecimento, da inteira responsabilidade dos consumidores, reforça o compromisso do Banco Montepio com a satisfação dos seus Clientes, principalmente no domínio da gestão de reclamações.

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Em 2024, o Banco Montepio manteve o seu foco na contínua melhoria da sua proposta de valor para os Clientes e no aumento da eficiência operacional interna. Este esforço foi alicerçado na integração de processos de inovação, qualidade e nas melhores práticas em áreas estratégicas, incluindo a experiência do Cliente, segurança, tratamento de dados e princípios ESG.

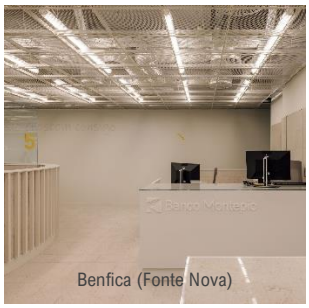
O Banco Montepio prosseguiu na automação e reengenharia dos processos, fez avanços significativos nos modelos de recolha, tratamento e governo de dados, ajustou o modelo de serviço, otimizou jornadas de Cliente e reforçou os seus mecanismos de cibersegurança.

Entre as várias iniciativas de inovação e melhoria operacional implementadas, destacam-se:

- **Nova jornada *online* de abertura de conta com recurso à Chave Móvel Digital (CMD)**, que permite a abertura de uma conta bancária de forma 100% digital e em 5 minutos, sem necessidade de submeter manualmente documentos comprovativos;
- **Nova jornada *online* de adesão e recuperação de acesso ao Montepio24**, **também com recurso à Chave Móvel Digital (CMD)**, que permite aos Clientes aderirem aos canais digitais ou recuperarem os seus dados de acesso em minutos, de forma autónoma e sem necessidade de deslocação aos balcões;
- **Reforço da segurança da App APProva**, cuja adesão passou a ser efetuada com as credenciais de acesso ao Montepio24, potenciando os níveis de adesão e utilização desta App na autenticação de operações *online* (transações nos canais Montepio24 e compras *online* com cartões);
- **Lançamento da jornada online de inscrição no Concurso Bem Bom**, que permitiu aos Clientes com Crédito à Habitação própria permanente junto do Banco Montepio, procederem, semanalmente, à sua inscrição no concurso;
- **Lançamento do portal BM Collection para os Balcões,** uma ferramenta disponibilizada nos balcões, com o objetivo de melhorar a gestão e eficiência na aquisição de produtos prestígio, promovendo a otimização de recursos e a melhoria da experiência dos Clientes e Colaboradores;

- **Evolução do serviço nas novas máquinas Chave24** (rede interna de ATMs do Banco Montepio), com a disponibilização de novas operações bancárias, tais como, a consulta de saldos e movimentos de cartões de crédito, o *cash-advance* ou a constituição e reforço de poupanças;
- **Autenticação *3D Secure* (SMS + ePIN) e a funcionalidade *Confirmation of Payee* (CoP)**, que aumentam a segurança nas compras *online* com cartões e nas transferências, identificando automaticamente o nome do beneficiário associado ao IBAN. O Banco Montepio lançou também o SPIN, serviço do Banco de Portugal que simplifica e acelera as transferências bancárias, permitindo aos Clientes iniciarem transferências indicando o número de telemóvel – no caso de o beneficiário ser uma pessoa singular – ou o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) – no caso de o beneficiário ser uma pessoa coletiva.
- **Lançamento dos novos balcões *pet-friendly***, com a abertura dos dois primeiros balcões em Benfica (Fonte Nova) e em Aveiro (Glicínias), que iniciam uma nova geração de balcões mais inclusivos, adaptados a pessoas com mobilidade reduzida e que permitem a entrada de animais de companhia. Disponibilizam também a possibilidade de atendimento personalizado através de marcação, *self-service* na nova Chave24 de última geração e reforçam o compromisso com a sustentabilidade, apostando na cortiça portuguesa como elemento-chave na decoração.


Benfica (Fonte Nova)


Benfica (Fonte Nova)


Aveiro (Glicínias)


Aveiro (Glicínias)

- **Desenvolvimento de soluções de Inteligência Artificial (IA) e IA Generativa** para melhorar a experiência dos Clientes e Colaboradores. A utilização desta tecnologia tem como principal objetivo aumentar a produtividade e eficiência operacional, por meio da automação e otimização de processos, garantindo simultaneamente a privacidade e segurança dos dados. Em 2024, o Banco Montepio expandiu a utilização de IA Generativa, introduzindo soluções inovadoras que complementam a IA tradicional, impulsionando a transformação digital na Instituição. Entre as principais iniciativas estão o acesso à informação através de linguagem natural, permitindo respostas rápidas a partir de grandes volumes de dados estruturados (base de dados) e não estruturados (documentos). É também utilizada na criação automática de documentação técnica e na extração de informação de documentos, acelerando assim a automação e digitalização de processos críticos do banco. O Banco está comprometido com a inovação e melhoria contínua dos serviços, aproveitando novas tecnologias para geração de valor, reforçando também a segurança e conformidade com as melhores práticas do setor e o regulamento *AI Act*.

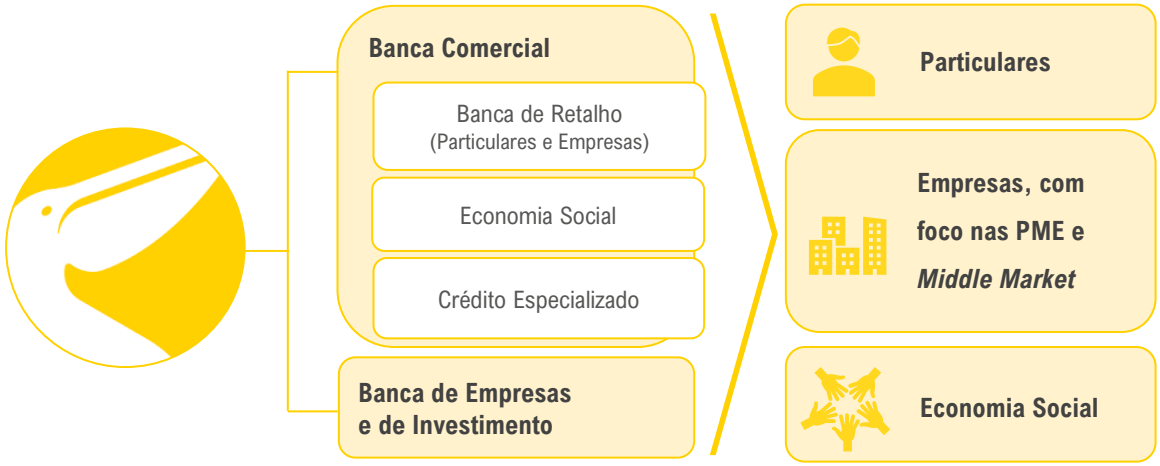
SEGMENTOS DE NEGÓCIO

O Grupo Banco Montepio desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros com enfoque na banca de retalho, atualmente a operar apenas em Portugal. Os segmentos de negócio refletem o modelo organizacional e de gestão do Grupo Banco Montepio, que engloba a Banca Comercial, que compreende a Banca de Retalho, a Economia Social e o Crédito especializado – que inclui o negócio de crédito ao consumo desenvolvido essencialmente por via da Montepio Crédito – e a Banca de Empresas e de Investimento, bem como serviços complementares assegurados através da SSAGIncentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

A segmentação é feita, numa primeira instância, entre Particulares e Empresas, com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas (PME) e *middle market*, e Economia Social. O modelo de negócio do Banco Montepio, focado no Cliente, aposta na melhoria do bem-estar das Famílias, no apoio à Economia Social e na atenção às necessidades das PME e assenta em valores de proximidade, confiança, solidez, transparência, tradição, inovação e inclusão.

O Banco Montepio disponibiliza um conjunto de produtos bancários e serviços financeiros que incluem toda a oferta inerente à atividade bancária universal, designadamente, a captação de depósitos, a concessão de crédito e serviços financeiros a Empresas e a Particulares, a custódia e, ainda, a distribuição de soluções de poupança a médio e longo prazo, como as Modalidades Mutualistas de Poupança, de PPR e Fundos de Pensões, de Fundos de Investimento e de Seguros de vida e não vida, entre outros.

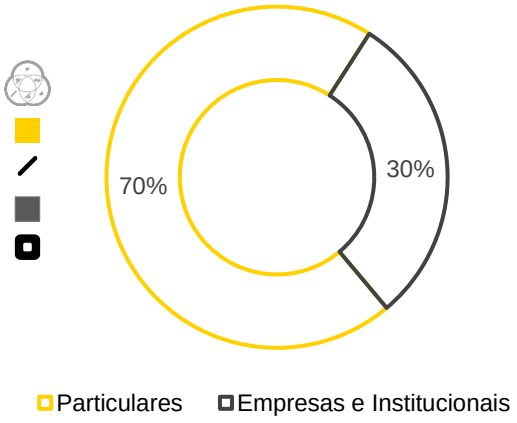
Segmentos de negócio do Grupo Banco Montepio



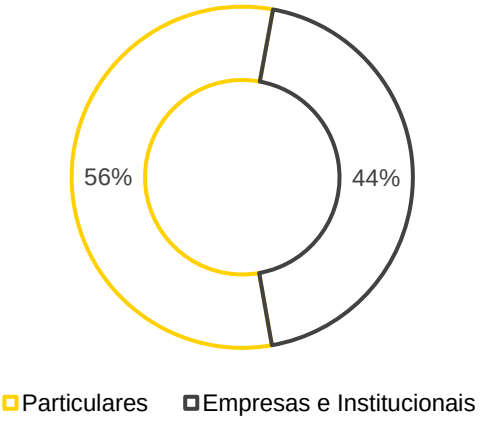
Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio detinha uma rede de 225 balcões a operar em Portugal, servindo 1.315 mil Clientes, dos quais 167 mil Empresas e 1.148 mil Particulares, com quotas de mercado acima de 5% em Depósitos e em Crédito concedido a Clientes.

Os Depósitos de Clientes do Banco Montepio fixaram-se em 15,0 mil milhões de euros, atingindo o máximo histórico, com os Clientes Particulares a representarem 70% deste montante, e o Crédito a Clientes (bruto) ascendeu a 12,2 mil milhões de euros, repartido por 56% de Clientes Particulares e 44% de Clientes Empresas e Institucionais.

Estrutura dos Depósitos de clientes
31 de dezembro de 2024



Estrutura do Crédito a clientes (bruto)
31 de dezembro de 2024



O ano de 2024 foi marcado por um grande dinamismo nos depósitos, pautado pela frequência da adaptação da oferta, transversal a todo o setor bancário, num contexto de alteração do contexto macroeconómico e o início de um novo ciclo de política monetária, que levaram a uma gestão ativa do *pricing* e da oferta em geral por parte do Banco Montepio.

Procedeu-se ao lançamento de diversos Depósitos a Prazo, por forma a manter a competitividade, possibilitando assim a retenção e captação de novos recursos nos segmentos de Particulares, de Empresas e do Setor Social. O dinamismo da oferta do Banco Montepio traduziu-se num aumento de quota de mercado ao nível dos depósitos totais para 5,3% em 2024, um aumento de 15 p.b. face ao período homólogo, que somou ao incremento de magnitude semelhante no ano precedente. Com efeito, pelo segundo ano consecutivo, o Banco Montepio posicionou-se como a instituição com o melhor desempenho no mercado português no que respeita à evolução da carteira total de depósitos, que se traduziu importantes ganhos de quota, a par com um controlo adequado do preço, potenciando por via da liquidez incrementa, a margem financeira global.

Em seguida apresentam-se os principais destaques de 2024 no que respeita à oferta de produtos e serviços financeiros do Grupo Banco Montepio por segmento de negócio.

MEIOS DE PAGAMENTO

Em 2024, o parque de TPA do Banco Montepio ascendeu a 26.693 terminais instalados. Nessa data, a quota de mercado do Banco Montepio em número de TPA foi de 5,2%, com o parque de TPA disponíveis no mercado nacional da Rede Global SIBS a alcançar as 516.298 unidades, correspondendo a uma variação de 6% face a 2023.

O Banco iniciou em 2024 a emissão de cartões com uma tipologia de chip que permite o pagamento de compras por *contactless* em todos os Terminais de Pagamento Automáticos em Portugal e não apenas nos que aceitam as redes internacionais VISA e Mastercard.

Adicionalmente, o Banco Montepio manteve o foco nos princípios de Sustentabilidade, dando continuidade à sua participação no programa Merece. Em 2024, foram reciclados cerca de 1.750 kgs de cartões, o que corresponde a 35.000 cartões cancelados.

No que respeita à gestão de fraude, destacam-se os seguintes desenvolvimentos em termos de adesão a novos serviços e soluções:

- **Live Anti Fraud Confirmation:** consiste no serviço da SIBS Paywatch de despiste, junto dos Clientes, de transações fraudulentas com cartões. Este serviço permite uma melhor experiência ao Cliente, dada a maior brevidade e eficácia no contacto e na consequente normalização ou cancelamento do cartão.
- **Visa Advanced Authorization (VAA):** solução disponibilizada pela Visa, concebida para fortalecer a segurança e a eficiência das transações eletrónicas efetuadas com cartão. Baseado em IA e análise em tempo real, o VAA avalia continuamente cada transação para identificar potenciais fraudes, contribuindo para a proteção de Clientes, de emissores de cartão e comerciantes.

O serviço de transferências imediatas permite aos Clientes do Banco Montepio o envio de dinheiro para outras contas bancárias, com crédito no destino em 10 segundos. Este serviço, disponibilizado pelos bancos nacionais e europeus, está em crescimento e passará a ser obrigatório em outubro de 2025, prevendo-se que se torne o principal método de transferir dinheiro futuramente. Em outubro de 2025, todos as instituições financeiras que disponibilizam as transferências SEPA tradicionais, serão obrigadas a disponibilizar transferências imediatas. Em 2024, o Banco Montepio registou um aumento de 23% face a 2023 no número de transferências imediatas realizadas.

PARTICULARES

A oferta do Banco Montepio para o segmento de Particulares privilegia os produtos de Poupança e de Crédito direcionados para as Famílias e Clientes Particulares. Atento à sua vocação centenária de Instituição de poupança, disponibiliza uma oferta variada de soluções com diferentes características e maturidades, atendendo aos objetivos e necessidades dos Clientes.



Em 2024, para comemorar os 180 anos do Banco Montepio, foram realizadas diversas iniciativas. No âmbito da Poupança destaca-se o lançamento do Depósito a Prazo Poupança Aniversário 180, com o prazo de 180 dias, não renovável e com uma taxa de juro de 3,40%. O lançamento ocorreu no próprio dia do aniversário, 24 de março, e esteve em comercialização durante um mês.

AÇÃO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES MENORES

Prosseguindo o objetivo de captação de Clientes e aproveitando o Dia Mundial da Criança, realizou-se em junho de 2024 uma ação direcionada a Clientes menores, bem como outra em outubro de 2024, a propósito do Dia Mundial da Poupança, para incrementar a poupança no Natal e divulgar o icónico Mealheiro Banco Montepio.





DEPÓSITOS ESTRUTURADOS

Em 2024, o Banco Montepio continuou a reforçar a oferta de depósitos estruturados, tendo lançado cinco emissões, visando diversificar a oferta a Clientes em produtos com capital garantido:

- **Banco Montepio Empresas Globais Março 2024,** depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas internacionais.

- **Banco Montepio Empresas Blue Chip Maio 2024,** depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas *blue chip*.
- **Banco Montepio Cibersegurança Julho 2024,** depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas, que oferecem soluções na área da cibersegurança.
- **Banco Montepio Cabaz Banking & Motor Brands Outubro 2024,** depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas que atuam nos setores bancário e automóvel.
- **Banco Montepio Cabaz Tecnologia Novembro 2024,** depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas que oferecem soluções na área da tecnologia.











FUNDOS DE INVESTIMENTO

No âmbito da oferta de Fundos de Investimento, o Banco Montepio assegura a distribuição de 13 Fundos de Investimento Mobiliário, geridos pela Montepio Gestão de Activos, SGOIC, S.A., e de 2 Fundos de Investimento Imobiliário, o Fundo Valor Prime e o Fundo VIP, geridos respetivamente pela Sociedade Gestora Montepio Gestão de Activos, SGOIC, S.A. e pela SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

Em 2024, foram distinguidos três fundos geridos pela Montepio Gestão de Activos, com os Prémios de Melhores Fundos, pela Associação de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), em parceria com o Jornal de Negócios:

- Prémio "Melhor Fundo de Investimento Imobiliário", pelo terceiro ano consecutivo, o Fundo de Investimento Imobiliário Valor Prime;
- Prémio "Melhor Fundo de Curto Prazo", o Fundo Montepio Tesouraria;
- Prémio "Melhor Fundo de Ações", o Fundo Euro Financial Services.







PLANOS POUPANÇA REFORMA

O Banco Montepio assegura a distribuição dos Planos Poupança Reforma/Planos de Poupança Ações (PPR/PPA) e Fundos de Pensões da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em 2024, foram realizadas 4 campanhas trimestrais, com o objetivo de incentivar subscrições pelos atuais Clientes, bem como de captar novos Clientes, em especial os mais jovens (até 35 anos), através de subscrições *online* e da promoção das transferências de entidades externas para os PPR da Futuro.

- **"Todos os meses contam."**
- **"Há mais futuro à sua espera"**
- **"O seu futuro em boa forma"**
- **"O futuro é já amanhã"**









MODALIDADES MUTUALISTAS DE POUPANÇA

O Banco Montepio assegura a distribuição de soluções de poupança e proteção do Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), exclusivas para os seus Associados. Com uma natureza mutualista única, esta oferta destaca-se no mercado pela sua singularidade e valor diferenciador.

Em 2024 concretizaram-se diversas iniciativas para atrair e reter Clientes Associados, promovendo as modalidades disponibilizadas, com especial enfoque na distribuição mensal das Séries da Poupança Mutualista Prazo 5.1. 2024-2029, modalidade de capitalização, de médio/longo prazo.

OFERTAS PÚBLICAS DE SUBSCRIÇÃO

Em 2024 o Banco Montepio, enquanto Entidade Colocadora, participou em diversas operações de Ofertas Públicas de Subscrição/Troca de Obrigações de entidades reconhecidas, proporcionando aos Clientes a diversificação dos seus investimentos:

Ofertas Públicas de Subscrição e Troca

- OPS "Obrigações Verdes Greenvolt 2024-2029"
- OPS "Sporting SAD 2024-2027" e OPT "Sporting SAD 2021-2024"
- OPS "Benfica SAD 2024-2027" e OPT "Benfica SAD 2021-2024"
- OPS-OT "Mota-Engil 2024-2029"
- OPS "FC Porto SAD 2024-2027"
- OPS "Obrigações Vista Alegre 2024-2029"
- OPS "Obrigações ligadas a Sustentabilidade CUF SGPS 2024-2029"
- OPS "Obrigações SIC 2024-2028" e OPT "Obrigações SIC 2021-2025"
- OPS/OPT "Sporting 2024-2028"

SEGUROS

No âmbito da Bancasseguros continuou em curso o processo de simplificação de serviços e de processos, bem como de atualização das condições dos seguros, em parceria com as seguradoras do Grupo Montepio, Lusitania, Companhia de Seguros S.A. e Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A., com vista ao aumento da eficiência e à melhoria da experiência dos Clientes.

Em 2024 destacamos a atualização das condições do seguro de vida associado ao crédito hipotecário, a realização de duas campanhas de dinamização do seguro automóvel, Seguro Auto Montepio Flex, com condições tarifárias mais competitivas válidas para contratações efetuadas no período da campanha.

CRÉDITO HABITAÇÃO E MULTIFUNÇÕES

O Crédito Habitação e o Crédito Multifunções, associado ao primeiro, são produtos estratégicos para suportar o crescimento e a sustentabilidade da carteira de crédito do Banco Montepio, considerando o respetivo consumo de capital e a rendibilidade ajustada de risco, e o impacto, em termos de rendibilidade, decorrente do nível de envolvimento do Cliente com o Banco Montepio.

Prosseguindo o objetivo de incrementar dimensão e de reforçar o posicionamento como banco especialista nesta oferta, e considerando que os fatores relevantes na escolha deste produto são preço, serviço e a relação estabelecida com o Cliente, o Banco Montepio continuou a reforçar a qualidade da sua oferta nesta área, promovendo soluções com condições diferenciadoras no mercado e disponibilizando modalidades de taxa variável, fixa ou mista.

Durante o ano de 2024, o Banco Montepio manteve uma oferta competitiva, bem como um conjunto de ações que contribuíram para a disponibilização de uma oferta única no mercado, tais como Campanha Worten e Transferências de Outras Instituições de Crédito (OIC). No âmbito da celebração dos 180 anos do Banco Montepio, foi desenvolvida mais uma ação para ajudar as famílias portuguesas com Crédito Habitação, o Concurso Bem Bom.

O Banco Montepio aderiu à garantia pública no âmbito do Decreto-Lei 44/2024 de 10 de julho de 2024, com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35 anos.

Campanha Worten

Atribuição de 1% do valor contratado (ou 1,1% no caso de o imóvel ter um certificado energético A+ ou A), em cartão pré-pago para utilizar na Worten.

Ação Member Get Member

Atribuição de 300 euros (até um máximo de 1.500 euros) em cartão Pré-Pago aos Clientes que recomendarem com sucesso o Crédito Habitação do Banco Montepio a amigos/familiares. Na contratação do Crédito Habitação, os amigos/familiares recebem também 300 euros em cartão pré-pago.

Transferências de Outras Instituições de Crédito (OIC)

No caso de transferência de Crédito Habitação para o Banco Montepio, este devolve, após a contratação, o valor das comissões iniciais, bem como os custos inerentes à transferência, até ao montante máximo de 780 euros.

Concurso Bem Bom

Concurso que junta o Banco Montepio e Rádio Comercial e que premiou semanalmente um Cliente com Crédito Habitação no Banco Montepio, através da atribuição de um prémio de 1.500 euros por mês, durante um ano, em cartão pré-pago.

CRÉDITO PESSOAL

O Banco Montepio tem apoiado os Clientes na realização dos seus projetos, de forma responsável e com um rigoroso critério de análise e gestão de risco. Com uma oferta alicerçada numa funcionalidade multicanal, flexível, simples, rápida, *online* e disponível a qualquer hora, qualquer Cliente pode efetuar um pedido de Crédito Pessoal sem necessidade de se deslocar a um balcão.

De relevar o Crédito Energias Renováveis, uma linha de crédito para apoio na aquisição e instalação de equipamentos que utilizam a energia renovável.

O Banco Montepio manteve também a sua preocupação com o Apoio à Formação/Educação, nomeadamente com a parceria com a Academia de Código.

EMPRESAS

A oferta do Banco Montepio para o segmento de Empresas centra-se na simplificação, consistência e facilidade de utilização enquanto fatores críticos de sucesso para a diferenciação no segmento, através de um modelo de acompanhamento comercial baseado na especialização e dimensão dos Clientes.

CRÉDITO

Em 2024, o Banco Montepio reforçou a sua atuação neste segmento, disponibilizando linhas de crédito em parceria com os principais *Stakeholders* como o Banco Português de Fomento (BPF), Turismo de Portugal (TP) e com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), no sentido de apoiar e capacitar as Empresas portuguesas para os desafios emergentes de temas em agenda como sustentabilidade, transição energética, capitalização e competitividade.

Destaque para a renovação da "Linha de Apoio ao Turismo 2021", a renovação da "Linha de Apoio à Qualificação da Oferta" e a "Linha de Crédito Tesouraria – Setor Agrícola II – 2024", "Linha Apoio ao Turismo + Sustentável" e o Programa InvestEU, com as Linhas BPF InvestEU para a Mobilidade Urbana Sustentável, Investigação Inovação e Digitalização, Investimento Sustentável, Investimento e Fundo de Maneio.

Também dentro do Programa InvestEU, mas em parceria com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), o Banco Montepio manteve o seu compromisso em facilitar o acesso a Fundos Europeus, com melhores condições de financiamento, também para entidades do Setor Social, disponibilizando a Linha FEI InvestEU - Social Entrepreneurship e reforçando assim o seu posicionamento na Economia Social.

Renovação da Linha de Apoio ao Turismo 2021

Com o objetivo de alargar o leque de soluções atualmente oferecidas para apoiar a retoma sustentável do Turismo, através nomeadamente do reforço de fundo de maneio dos seus agentes e da dinamização dos investimentos relevantes para o setor.

Renovação da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Com o reforço de 300 milhões de euros para financiar projetos de investimento de empresas do setor do turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação de empreendimentos turísticos, na criação de empreendimentos turísticos inovadores, em projetos na área da animação turística e da restauração, bem como em projetos de empreendedorismo turístico.

Linha de Crédito Tesouraria – Setor Agrícola II 2014

Linha criada para fazer face às quebras nos rendimentos dos operadores do setor agrícola, com uma dotação de 50 milhões de euros e juros bonificados, permitindo desta forma o acesso aos meios financeiros necessários ao funcionamento dos operadores do setor.

Linha de Apoio ao Turismo + Sustentável

Linha para apoiar as Empresas do setor na realização de investimentos para a aquisição de equipamentos, sistemas ou implementação de soluções que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com uma trajetória de neutralidade carbónica.

BPF InvestEU - Mobilidade Urbana Sustentável

Para investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viaturas, bem como a necessária adaptação das redes de energia.

BPF InvestEU – Investigação, Inovação e Digitalização

711 milhões de euros para investimento na área da investigação, inovação e digitalização.

BPF InvestEU - Investimento Sustentável

1.280 milhões de euros para apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular.

BPF InvestEU - Investimento

640 milhões de euros para apoiar as necessidades de investimento fixo.

BPF InvestEU - Fundo de Maneio

640 milhões de euros para apoiar as necessidades estruturais de fundo de maneio.

Linha FEI InvestEU - Social Entreperneuship

Linha destinada a apoiar financiamentos, quer para investimento quer para necessidades de tesouraria, destinados a Microempresas e Entidades da Economia Social (EES).

SERVIÇOS

Banco Montepio apoia consórcio em emissões de *Green Bonds*

O Banco Montepio assessorou o consórcio liderado pela I-Sete e pela Amener, na estruturação de duas emissões de Obrigações Verdes, ambas por oferta particular e direta.

As emissões obrigacionistas "I-VINTE SEIS 2024 – 2033" e "ALENTEJO CENTRAL SMARTLIGHT 2024 – 2031" visaram apoiar os projetos do consórcio na área da gestão de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios de Setúbal e dos 14 municípios que integram a Comunidade

Intermunicipal do Alentejo Central, respetivamente, com o intuito de contribuir para a neutralidade carbónica destes municípios.

Estas emissões, certificadas como *Green Bonds,* cumprem com as condições estabelecidas nos "*Green Bond Principles*", publicados pela *International Capital Market Association*, conforme as *Second Party Opinions* emitidas por uma entidade externa independente que considera que estes projetos contribuem para o ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis e o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas.

Atuando na qualidade de Coordenador Global, e como investidor, o Grupo Banco Montepio assumiu a responsabilidade pela organização e montagem das operações e subscreveu as emissões.

Banco Montepio apoia TMG Automotive na primeira emissão de *Sustainability-Linked Bonds*

Em maio de 2024, o Banco Montepio assessorou a TMG Automotive, na estruturação da sua primeira emissão de *Sustainability-Linked Bonds*, por oferta particular e direta.

As condições das "SUSTAINABILITY-LINKED BONDS TMG AUTOMOTIVE 2024-2028" encontram-se indexadas a objetivos de sustentabilidade relacionados com a redução da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa diretas *(scope 1)* e indiretas *(scope 2)* e o aumento da proporção de vendas de produtos com mais de 25% de carbono renovável.

Os objetivos de sustentabilidade foram definidos pela TMG Automotive na sua *Sustainability-Linked Financing Framework* cumprindo com as condições estabelecidas nos "*Sustainability-Linked Bond Principles*" publicados pela *International Capital Market Association*, conforme opinião emitida por uma entidade externa independente, ao abrigo da qual a emissão foi realizada e enquadram-se na abordagem de sustentabilidade do Grupo que visa um modelo de negócio circular e neutro em carbono.

Atuando na qualidade de Coordenador Global, e como investidor, o Banco Montepio assumiu a responsabilidade pela organização e montagem da operação e subscreveu a emissão.

ECONOMIA SOCIAL

A Economia Social, desenvolvida pelas várias entidades do setor e com diferentes valências, atua sobre um universo cada vez mais alargado da sociedade portuguesa, posicionando-se como um importante agente na criação de emprego e melhoria das condições socioeconómicas das famílias.

Assumindo a sua natureza de terceiro setor, a Economia Social encontra na concretização de objetivos sociais a razão de ser da sua existência, complementando, assim, a atuação do setor público e do setor privado, e com uma maior capacidade para responder a novos desafios sociais e societais, através da inovação e da união de recursos e vontades, em particular em áreas em que o combate às desigualdades, à pobreza e à exclusão social exigem respostas solidárias da comunidade.

O Banco Montepio é o único banco em Portugal com uma Direção Comercial dedicada exclusivamente às Entidades da Economia Social e Solidária

Na concretização da sua missão, as Entidades da Economia Social e Solidária (EESS) contam com o Banco Montepio como um parceiro financeiro estratégico, com uma oferta integrada e personalizada às suas necessidades de cariz financeiro. Dentro do Banco Montepio, as EESS são acompanhadas pela Direção Comercial da Economia Social e do Setor Público (DCESSP), uma área complementar à rede de balcões composta por uma equipa de norte a sul do país com conhecimento especializado do setor, das suas necessidades e distintas vertentes de atuação.

Em resultado do trabalho desenvolvido pelas equipas comerciais, o Banco Montepio terminou o ano de 2024 com uma taxa de penetração no segmento de Clientes da Economia Social e Solidária (com finalidade social) de 28%, continuando assim a concretizar a estratégia de contínuo acompanhamento especializado da base de Clientes do Setor Social enquanto pilar diferenciador.

Para o efeito, disponibiliza soluções únicas de que são exemplos a Solução ESocial, uma solução integrada de produtos, serviços e vantagens exclusivas para as EESS, a Conta Acordo, uma facilidade de descoberto (*plafond* exclusivo) para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que facilita a gestão de tesouraria e o Seguro Voluntariado, seguro de acidentes pessoais, doença e responsabilidade civil – obrigatório para todas as instituições que contam com a colaboração de voluntários.

Enquanto parceiro financeiro de referência, as relações entre o Banco Montepio e as EESS abrangem protocolos comerciais que fazem a diferença na sociedade e na atividade destas instituições, que dão acesso a um conjunto de benefícios e vantagens em produtos e serviços do Banco Montepio, de que são exemplo os protocolos com a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições Particulares de Solidariedade Social (CNIS), a Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (Fenacerci), com a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP), entre outros.

Apoio ao Setor Público

Com destaque para as administrações públicas e o setor empresarial de capital total ou maioritariamente público, é uma área acompanha pela DCESSP. Através do acompanhamento dedicado, o Banco Montepio, apresenta uma participação ativa nos concursos públicos, tendo neste domínio sido concretizadas adjudicações ao Banco Montepio e propostas de envolvimento global que resultam da estratégia de fidelização e alargamento da base de Clientes, bem como na captação de recursos destas Entidades.

Apoio ao Empreendedorismo e Inovação Social

O Banco Montepio aposta no empreendedorismo e na inovação social em prol do progresso contínuo de uma sociedade mais sustentável, próxima e inclusiva.

Enquanto parceiro do Empreendedorismo Social, o Banco Montepio participa ativamente em várias dinâmicas de desenvolvimento de ideias, projetos e negócios de base tecnológica e inovadora. Destaca-se a parceria com a <Academia de Código_>, um projeto que tem como objetivo proporcionar uma experiência social através da realização de *bootcamps* sobre linguagem informática.

Para ajudar todos aqueles que querem "<re>programar" a sua vida iniciando os *bootcamps*, o Banco Montepio disponibilizou a Linha de Crédito Code Academy, uma linha específica para apoiar os alunos ("<Code Cadets>") que frequentaram os *bootcamps* em Lisboa, Porto e formato *online*.

No âmbito da parceria estabelecida e, por consequente investimento na Linha de Crédito Code Academy, o Banco Montepio apoiou durante o ano de 2024:

Financiamento	**148 000 €**	**Alunos Code Academy financiados**	**28**

Microcrédito

Em 2024, o Banco Montepio disponibilizou os seguintes produtos a Clientes com espírito empreendedor e com vontade de criar o próprio negócio. O Banco Montepio disponibiliza ainda acesso a um conjunto protocolos e parcerias com entidades de âmbito nacional, distrital ou local, que se distinguem pela experiência no domínio do empreendedorismo social e linhas protocoladas de financiamento.

No que se refere a financiamento, numa ótica global de dinamização, na Linha de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego (LAECPE), composta por duas linhas de crédito distintas (Microinvest e Invest+), o Banco Montepio apoiou em 2024:

Projetos	> 90	Financiamento	2.194.529 €	Postos de trabalho	140

Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (LAECPE)

É composta por duas linhas de crédito distintas (MicroInvest e Invest+) para diferentes montantes, destina-se a desempregados inscritos nos centros de emprego, com capacidade e disponibilidade para o trabalho. A LAECPE, que resulta de um protocolo de colaboração entre o Banco Montepio, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) e quatro Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Garval, Lisagarante e Agrogarante), visa combater a exclusão económica e social e o desemprego de longa duração.

Solução E.mpreendedor

Solução do Banco Montepio para novos negócios com menos de 2 anos, que disponibiliza uma seleção de produtos e serviços integrados para apoiar o negócio.

Solução E.mpresário

Solução que apoia empresas em fase de crescimento, e apresenta uma seleção de produtos e serviços integrados para dar o rumo certo ao negócio.

A participação ativa do Banco Montepio nas temáticas da Economia Social, Microcrédito e Empreendedorismo e Inovação Social resultaram em várias ações levadas a cabo em 2024:

XVII Competição Nacional Start Up

O Banco Montepio participou como jurado no evento da Junior Achievement Portugal (JAP) no âmbito do ensino Universitário – a XVII Competição Nacional do Start Up Programme (SUP).

Esta competição representa a etapa final do SUP, através do qual, ao longo de um ano letivo, mais de 1000 alunos do ensino universitário experimentaram criar e gerir uma empresa, com o apoio de professores e voluntários JAP.

Neste dia estiveram reunidas as 25 equipas do programa, apuradas nas competições. Cerca de 125 alunos tiveram oportunidade de apresentar e defender as suas ideias de negócio perante um painel de jurados de excelência. A equipa vencedora representou Portugal no Gen-E 2024.

XVII Festa da Solidariedade da CNIS

A Festa da Solidariedade da CNIS decorre anualmente e é um momento de afirmação do voluntariado e de reconhecimento das comunidades locais.

A cerimónia protocolar da XVII Festa da Solidariedade da CNIS assinala o fecho da semana de celebrações, e promove um espaço de encontro entre as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social), onde estas possam confraternizar, trocar ideias, divulgar iniciativas e mostrar as boas práticas no apoio social, cultural e recreativo.

Protocolo União das Misericórdias Portuguesas

O Banco Montepio renovou o protocolo com a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), reforçando a relação de parceria já existente.

Devido ao foco diferenciado do Banco Montepio relativamente à economia social, deste protocolo resultam uma série de condições vantajosas para os trabalhadores da UMP e das Misericórdias, tendo o Banco Montepio disponibilizado o acesso a diversos produtos e serviços personalizados.

Fórum "Ser Dirigente de IPSS – Desafios"

O Fórum realizado pela UDIPSS Porto com o tema "Ser Dirigente de IPSS - Desafios" decorreu na Fundação Dr. António Cupertino de Miranda no Porto e contou com casa cheia.

O Banco Montepio apoiou a iniciativa e marcou presença nos painéis da conferência com a discussão dos desafios inerentes ao cargo de Membro de Órgão Social e apresentação de soluções para os mesmos, como a proposta de criação do "Estatuto do Membro Voluntário do Órgão de Administração de IPSS".

Campanha Pirilampo Mágico 2024

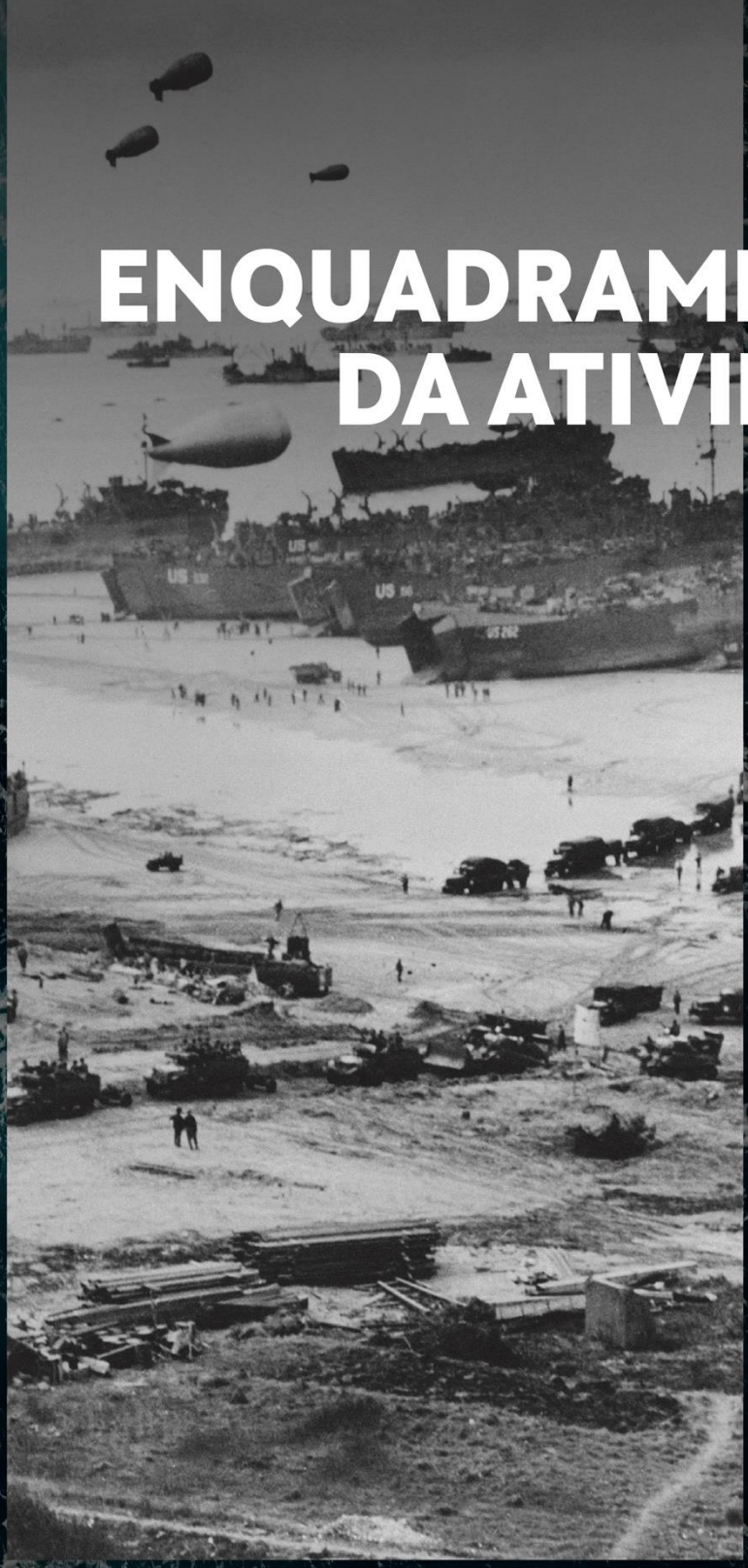
Um dos maiores símbolos nacionais de solidariedade nacional – o Pirilampo Mágico – voltou sob o mote "A Magia da Solidariedade". A Campanha Pirilampo Mágico, foi promovida pela FENACERCI, é apoiada pelo Banco Montepio desde 2017. A iniciativa, pretende apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou multideficiência, e tem como objetivo angariar fundos para as CERCIs, associadas da FENACERCI, e outras organizações congéneres.

7º Encontro das IPSS do Distrito de Guarda

A iniciativa teve como tema "Setor social e interioridade – Competências e Estratégias resilientes na intervenção social do interior do país", com cerca de 250 participantes e várias entidades de referência no Setor Social.

Foram debatidas várias questões relacionadas com o Setor Social, nomeadamente a temática dos recursos humanos nas IPSS, estratégias de intervenção nos territórios do interior e problemáticas do envelhecimento e saúde mental.

04. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE



1944

Festejava um século de vida a Caixa Económica – hoje Banco Montepio – quando, a 26 de março, um desembarque na Normandia enviava ao mundo uma mensagem de esperança. A data ficaria conhecida como Dia D ou, por outras palavras, pelo início da libertação da Europa.

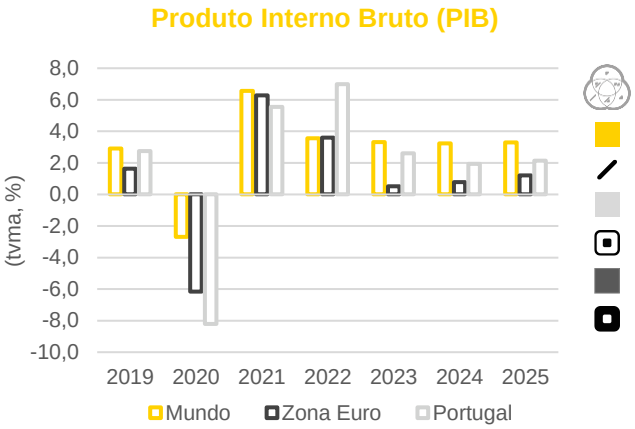
ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

Economia Mundial

O ano de 2024 acabou por ser marcado pela continuação da resiliência da atividade económica, apesar do enquadramento geopolítico e económico, contrariando as expectativas iniciais desfavoráveis, que se espelharam, designadamente, no declive da *yield curve* nos EUA que atingiu, em 2023, níveis acentuadamente negativos, semelhantes aos que precederam recessões anteriores.

Em cima do desenrolar dos conflitos militares no Leste da Europa e no Médio Oriente e os problemas de navegação no Mar Vermelho, mais próximo do final do ano, agravaram-se os receios em torno das duas maiores economias da Zona Euro, a Alemanha e a França, condicionadas pela instabilidade política observada em ambos os países e pelas preocupações quanto ao impacto das medidas protecionistas do novo Presidente dos EUA, Donald Trump, nas exportações, em especial da Alemanha, e, no caso da França, também pelo agravamento do risco de uma crise financeira, resultante do elevado défice orçamental estimado para 2024.



Fonte: Thomson Reuters, Montepio (GEEF) e FMI.

Do ponto de vista económico, verificou-se a continuação do alívio das pressões inflacionistas (apesar do aumento nos últimos meses do ano, tanto na Zona Euro, como nos EUA, sobretudo devido a efeitos de base nos preços da energia). Este contexto permitiu, assim, dar início a um novo ciclo das taxas de juro de referência no sentido descendente, não obstante os receios de recessão global que pairaram ao longo de grande parte do ano, e que se intensificaram, durante o verão, após alguns dados mais fracos do mercado de trabalho nos EUA.

Na atualização do *World Economic Outlook* (WEO), em 17 de janeiro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) manteve as estimativas de crescimento económico global em 2024, em 3,2% (vs. +3,3% em 2023), revendo ligeiramente em alta a previsão para 2025 para 3,3%, e mantendo a previsão para 2026, em 3,3%, mas vincando as divergências geográficas nas perspetivas económicas. Para os EUA, as previsões de crescimento foram revistas em alta (de +2,2% para +2,7% e de +2,0% para +2,1%, respetivamente em 2025 e 2026), enquanto para a Zona Euro foram revistas em baixa as previsões para 2025 e 2026 (de +1,2% e +1,5% para +1,0% e +1,4%, respetivamente). Na Zona Euro destacam-se as revisões em baixa das previsões de crescimento do PIB na Alemanha e em França para 2025 (em -0,5 p.p. e -0,3 p.p., respetivamente, para +0,3% e +0,8%).

Apesar da forte revisão em alta da previsão de crescimento dos EUA em 2025, o FMI identifica riscos elevados a prazo para a economia do país, com as esperadas políticas de uma Administração Trump, que incluem a possibilidade de desancoragem das expectativas de inflação.

Relativamente à China, o FMI reviu igualmente em alta o crescimento desta economia para 4,6% em 2025 e 4,5% em 2026, mantendo para a Índia expansões de 6,5% em 2025 e 2026, para a Rússia de 1,4% em 2025 e 1,2% em 2026 e para o Brasil de 2,2% em 2025 e 2026.

O FMI refere que a forte incerteza quanto às políticas comerciais em resultado da ameaça de escalada das tarifas aduaneiras, vai significar um abrandamento no ritmo das trocas comerciais a nível global, de 3,4% para 3,2% neste ano, antevendo impactos negativos imediatos e desproporcionais no investimento das empresas mais dependentes dos fluxos de comércio internacionais. Ainda assim, espera efeitos transitórios,

parcialmente compensados por algum movimento de antecipação de encomendas, previsões que ainda não assumem como pressuposto qualquer medida de política por parte da nova Administração dos EUA.

Relativamente à inflação mundial, o FMI prevê um abrandamento, de 5,7% em 2024 (+6,7% em 2023) para 4,2% em 2025 (revendo 0,1 p.p. em baixa a previsão de outubro de 2024), projetando depois uma nova descida em 2026, para 3,5% (+3,6% nas anteriores previsões).

Economia da Zona Euro

A Zona Euro foi impactada pelos fracos desempenhos das duas maiores economias da região: Alemanha e França, tendo registado um crescimento médio anual de 0,8% em 2024. Assim, após o abrandamento da economia da Zona Euro no conjunto do ano de 2023, para um crescimento de 0,5% (+3,6% em 2022 e +6,3% em 2021), então condicionada pelo contexto de elevada inflação com repercussões nas taxas de juro, que atingiram níveis historicamente elevados, o alívio destes fatores ao longo de 2024 permitiu que a economia conseguisse acelerar um pouco, mas para um crescimento ainda reduzido.

A maior economia da região voltou a contrair em 2024 (-0,2%) e pelo segundo ano consecutivo (-0,1% em 2023), prejudicada pela retração da indústria internacional no pós pandemia, pela crescente concorrência da indústria chinesa nos setores de maior valor acrescentado e, mais recentemente, pela instabilidade política no país e pelas preocupações quanto ao impacto das medidas protecionistas do novo Presidente dos EUA, Donald Trump, nas exportações alemãs.

Também os riscos sobre a França se agravaram no final de 2024, quer na sequência da crise política observada, quer do aumento do risco de uma crise financeira, resultante dos elevados níveis de défice no país (da ordem de 6% do PIB), aumentando os riscos descendentes em torno das perspetivas para a região. Prevê-se, no entanto, uma nova aceleração do crescimento económico da Zona Euro em 2025, embora com as perspetivas a manterem-se rodeadas de elevado nível de incerteza, com a Comissão Europeia (CE)[3] a projetar um crescimento de 1,3%, acima dos 1,0% previstos pelo FMI[4] e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)[5] e dos 0,9% antecipados pelo BCE[6].

Em 2024 assistiu-se a uma continuação da tendência de queda da inflação iniciada no final de 2022, que chegou a atingir 1,7% em setembro, o único mês em que a inflação homóloga esteve abaixo do *target* de 2% do BCE, mas aumentando, posteriormente, sobretudo devido a efeitos de base nos preços da energia. A inflação homóloga fechou, assim, o ano de 2024 nos 2,4%, ainda acima do objetivo de inflação, mas abaixo dos 2,9% observados no final de 2023 e a uma grande distância do máximo de 10,6% de outubro de 2022. Em termos médios anuais, a inflação desceu, em 2024, de 5,4% para 2,4%, devendo prosseguir ao longo deste ano a trajetória de queda, estimando-se que atinja o valor de 2,1% em 2025, pese embora os riscos ascendentes decorrentes dos conflitos militares em curso no Médio Oriente e no leste europeu e do aumento do protecionismo.

Face ao contexto de manutenção da tendência descendente da inflação (geral e subjacente), o BCE deu, como esperado, início ao ciclo de descidas das suas taxas de juro diretoras em junho de 2024, reduzindo a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*), de 4,50% para 4,25%, e a taxa de depósitos (*deposit facility rate*), de 4,00% para 3,75%, com mais três cortes de taxas nas reuniões de setembro, outubro e dezembro, com as taxas a fecharem o ano em 3,15% e 3,00% respetivamente (que comparam com 4,50% e 4,00% no final de 2023), e com o estreitamento do diferencial entre as duas taxas de referência de 50 p.b. para apenas 15 p.b..

Economia Portuguesa

Em 2024, observou-se um novo abrandamento da economia portuguesa, que, em termos médios anuais, registou um crescimento do PIB de 1,9%, depois de ter avançado 2,6% em 2023 e 7,0% em 2022. Contudo,

[3] Em 15 de novembro de 2024.

[4] Em 20 de janeiro de 2025.

[5] Em 17 de março de 2025.

[6] Em 06 de março de 2025.

a economia portuguesa conseguiu crescer mais do que a Zona Euro suportada, essencialmente, pelo comportamento do consumo privado, com o crescimento observado a ficar um pouco acima das previsões dos principais organismos.

Em termos de perspetivas para 2025, prevê-se uma ligeira aceleração do PIB português, para um crescimento em torno dos 2,1%, devendo continuar, assim, a expandir mais do que a Zona Euro. Esta projeção está em linha com as previsões do Governo (+2,1%), situando-se acima dos valores previstos pela Comissão Europeia (+1,9%) e pela OCDE (+2,0%), mas abaixo dos projetados pelo Banco de Portugal e pelo FMI (+2,3%).

Ao nível dos preços, assistiu-se, logo no início do ano, a um agravamento da taxa de inflação (medida pela variação homóloga do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, IHPC), dos 1,9% observados em dezembro de 2023 para 2,5% em janeiro de 2024, que resultou, em grande medida, dos preços da eletricidade e do fim da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais. Seguiu-se algum alívio nos meses seguintes, mas uma nova forte aceleração em maio de 2024, que refletiu, essencialmente, o efeito de base associado à redução de preços no mês homólogo decorrente da referida isenção do IVA, mas também o efeito "Taylor Swift" (evento que provocou um forte agravamento dos preços na região de Lisboa, designadamente no alojamento e restauração). A inflação exibiu alguma volatilidade nos restantes meses, mas acabou por abrandar, em termos médios anuais, para 2,7% em 2024 (que compara com 5,3% no ano anterior), perspetivando-se uma nova desaceleração para este ano, para um valor mais próximo do objetivo de inflação de 2,0% do BCE.

No mercado laboral, observou-se, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE), uma ligeira volatilidade da taxa de desemprego ao longo de 2024, embora gravitando em torno dos 6,4%, o mesmo nível do ano anterior.

Observou-se uma redução do excedente em 2024, que foi sendo corroborada pelos dados da execução orçamental disponibilizados ao longo do ano, em que o saldo ficou, ainda assim, acima dos 0,4% do PIB apresentados pelo Governo no Orçamento de Estado para 2025. Por sua vez, o rácio da dívida pública sobre o PIB continuou em 2024 a trajetória descendente iniciada em 2021.

A taxa de poupança dos particulares aumentou em 2024 para 12,2%, um máximo histórico (bastante acima dos 8,3% e 7,3% dos dois anos precedentes), superior aos picos que ocorreram durante os períodos de confinamento da crise pandémica (11,0% em 2021 e 12,0% em 2020) e consequente acumulação de economias por parte das famílias.

MERCADOS FINANCEIROS

No ano de 2024, assistiu-se à manutenção da tendência de melhoria do sentimento dos mercados que havia sido iniciada no último trimestre de 2022, traduzindo-se num ano de ganhos, em especial para os mercados acionistas, particularmente ao nível das empresas do ramo tecnológico, não obstante o início de um ciclo de descida de taxas de juro em várias economias, como a Zona Euro e os EUA.

O sentimento de mercado foi suportado, essencialmente, pela continuação do alívio das pressões inflacionistas, tanto na Zona Euro, como nos EUA, pela continuação da resiliência da economia norte-americana (com a divulgação de dados económicos tendencialmente favoráveis e que levaram as principais entidades internacionais a reverem em alta as perspetivas para o crescimento do PIB do país ao longo do ano), que se consubstanciou em bons resultados por parte das empresas cotadas e pela vitória de Trump nas eleições dos EUA (que impulsionou o mercado acionista americano no final do ano), continuando as expectativas favoráveis para o setor tecnológico e ligado à inteligência artificial.

As principais bolsas mundiais mantiveram em 2024 a trajetória de recuperação iniciada em 2023, com variações largamente positivas nos EUA, tendo-se também observado um comportamento favorável na Ásia e na Europa (o português PSI e o francês CAC 40 foram as principais exceções), ao contrário da evolução descendente na América Latina. Em consequência, o índice MSCI mundial renovou níveis máximos históricos ao longo do ano. Mas apesar do comportamento favorável dos mercados acionistas, observaram-se alguns ajustamentos em baixa, temporários e relevantes, dos preços das ações, motivados por fatores

como a continuação de uma probabilidade não negligenciável de uma recessão global (receios que recrudesceram, nomeadamente, durante o verão, após alguns registos mais fracos do mercado de trabalho nos EUA), espoletada pela redução dos rendimentos reais das famílias em resultado dos apertos de política monetária e da inflação, a continuação da guerra entre a Rússia e Ucrânia e no Médio Oriente e os receios relativos à navegação no Mar Vermelho.

Os principais índices de ações dos EUA registaram fortes subidas em 2024, com o S&P 500 a avançar 23,3%, depois do aumento em 2023 de 24,2%, tendo atingido um máximo histórico próximo do final do ano (6 de dezembro de 2024). O Nasdaq subiu ainda mais (+28,6%), beneficiando do referido forte comportamento do setor tecnológico e sendo suportado, designadamente, pelo *rally* nas cotadas da inteligência artificial, terminando o ano perto de máximos históricos (atingidos em 16 de dezembro de 2024), ao passo que o Dow Jones valorizou 12,9%, tendo batido máximos históricos também próximo do final do ano (4 de dezembro de 2024). Na Europa, o comportamento do mercado foi menos exuberante, tendo o Eurostoxx 50 subido 8,3% – com destaque, em termos setoriais, para as valorizações observadas na banca (+26,0%), nos seguros (+18,2%), nas telecomunicações (+16,2%), nos serviços financeiros (+15,4%), nos media (+15,6%) e nos bens industriais (+13,8%) –, com o índice português PSI a desvalorizar 0,3%, penalizado pelo desempenho negativo de empresas de maior peso como a EDP, EDP Renováveis e Jerónimo Martins, ditando o seu primeiro ano no vermelho desde 2020.

O francês CAC 40 também recuou (-2,2%), prejudicado, designadamente, pelo agravamento dos riscos em torno da economia francesa. Já as demais praças europeias subiram, com o maior aumento a caber ao índice húngaro BUX (+30,9%), e o menor ao britânico FTSE 100 (+5,7%), este último um pouco mais condicionado pela maior persistência da inflação britânica e pela necessidade de o Banco de Inglaterra manter a sua política monetária mais restritiva. O índice mundial MSCI valorizou 15,7% em 2024 (+20,1% em 2023), atingindo máximos históricos também próximo do final do ano (6 de dezembro de 2024).

As *yields* da dívida pública desceram na Zona Euro (usando como *benchmark* a dívida alemã) e nos EUA no curto prazo, refletindo o gradual alívio da restritividade das políticas monetárias, mas tendo subido no longo prazo. Na Alemanha, a *yield* a 2 anos recuou 32 p.b., para 2,082%, mas nos 10 anos aumentou 34 p.b., para 2,367%. Nos EUA, a *yield* a 2 anos desceu apenas 1 p.b., para 4,242%, mas tendo, tal como na Alemanha, subido de forma mais significativa nos 10 anos (+69 p.b.), para 4,569%.

Apesar da subida das taxas de juro de longo prazo, observou-se um desagravamento nos *spreads* das *yields* da dívida pública dos países periféricos da Zona Euro, com a Itália a destacar-se (-52 p.b., para um *spread* de 112 p.b.), seguida de Espanha (-28 p.b., para 69 p.b.) e da Grécia (-18 p.b., para 85 p.b.). Já o *spread* de Portugal recuou 15 p.b., para 48 p.b., chegando a atingir durante o mês de dezembro mínimos desde junho de 2008, exibindo, portanto, entre estas economias, o *spread* mais baixo. Ao invés, observou-se um alargamento do *spread* da dívida francesa (+29 p.b., para 83 p.b.), que no início de dezembro atingiu o nível mais elevado desde julho de 2012, refletindo o agravamento do risco de uma crise financeira no país.

Com a antecipação e posterior concretização, já em junho de 2024, do início do ciclo de uma gradual descida das taxas de juro de referência do BCE, após o ciclo de subidas com maior rapidez e intensidade da história do BCE que terminou em setembro de 2023, as taxas *Euribor* apresentaram marcadas descidas em 2024, fechando o ano em 3,714% nos 3 meses, 2,568% nos 6 meses e 2,460% nos 12 meses.

SISTEMA FINANCEIRO

Em 2024, apesar das vulnerabilidades económicas e geoestratégicas identificadas, com riscos inerentes para o comportamento dos agentes económicos, o sistema bancário português continuou a evidenciar resiliência, com os níveis de capitais próprios e de liquidez a atingir máximos históricos, beneficiando das taxas de juro mais elevadas face ao passado recente e que têm permitido um aumento muito substancial da margem financeira e dos depósitos, designadamente no segmento de particulares, beneficiando também da subida da taxa de poupança.

No entanto, o segundo semestre ficou já marcado pelo início de um ciclo de descida de taxas de juro, com o mercado a antecipar esses movimentos, contribuindo para uma maior dinâmica do crédito concedido, especialmente a particulares. Apesar do crescimento da procura de crédito, a descida das taxas de juro de curto prazo motivou um abrandamento da margem financeira no sistema bancário português, embora não impactando de sobremaneira os níveis de rendibilidade registados.

Efetivamente, de acordo com o Banco de Portugal, a rendibilidade dos capitais próprios (*return on equity*, ROE), voltou a subir de 14,8% para 15,2%, com o contributo da margem de intermediação financeira, que se manteve em níveis elevados, apesar de ter diminuído de 2,8% em dezembro de 2023 para 2,7% em dezembro de 2024, e do controlo dos custos operacionais, o que permitiu a manutenção do rácio *cost-to-income* em níveis abaixo dos 40% (39,7% em dezembro de 2024) e substancialmente inferior à média dos bancos do Espaço Económico Europeu (EEE), que, embora em decréscimo, se mantém acima dos 50% (53,8% em dezembro de 2024).

O sistema bancário português continuou, assim, a evidenciar níveis históricos de capital e liquidez acima da média do EEE, com o rácio CET1 a atingir 18,0% (+90 p.b. face a dezembro 2023) e o rácio de cobertura de liquidez (LCR) em 272% (+20 p.p. face a dezembro 2023).

Em simultâneo, continuou a observar-se uma evolução favorável da qualidade do crédito, com os *non-performing loans* (NPL) a manterem a trajetória decrescente e a convergência com o EEE, com manutenção de níveis de cobertura por imparidades mais conservadores, tendo o custo do risco atingido mínimos históricos, com uma diminuição de -30 p.b no ano, para 0,1%.

Os níveis de liquidez têm vindo a beneficiar do crescimento da base de depósitos do setor privado (particulares e empresas não financeiras), que atingiu cerca de 262 mil milhões de euros no final de 2024, muito influenciado pelo crescente rendimento disponível das famílias e respetivos níveis de poupança, a par da manutenção, em níveis ainda elevados, das taxas de remuneração dos depósitos a prazo. A evolução dos depósitos dos particulares permitiu, ainda no primeiro trimestre de 2024, a recuperação dos montantes que nos primeiros seis meses de 2023 foram canalizados para a subscrição de certificados de aforro.

No que respeita ao financiamento à economia, destaca-se o crescimento do crédito concedido a particulares, quer na finalidade de habitação, onde a produção líquida ultrapassou em mais de quatro vezes o valor observado em 2023 com o contributo do menor volume de créditos renegociados (redução na ordem dos 40%), quer na de consumo, onde a taxa de variação anual subiu cerca de 3 p.p. face a 2023, para 7,5%, e atingiu o dobro da verificada no EEE.

No mercado de crédito à habitação, destaca-se também a publicação do Decreto-Lei 44/2024, de 10 de julho de 2024 (posteriormente regulamentado pela Portaria n.º 236-A/2024/1, de 27 de setembro de 2024), que veio estabelecer as condições em que o Estado pode prestar garantia pessoal a instituições de crédito, com vista à melhoria do acesso a crédito à habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos, com o Estado a assumir até 15% do capital inicialmente contratado, pelo prazo de 10 anos. A esta medida acresceu ainda a manutenção da proibição de cobrança da comissão de reembolso antecipado nos créditos à habitação, que se manterá no ano de 2025.

Ao invés, o crédito às sociedades não financeiras manteve-se em queda face ao ano anterior (-0,8%, em termos homólogos), apesar da evolução favorável dos setores da construção e imobiliário, com um crescimento do crédito de 3,5%.

Os resultados do SREP (*supervisory review and evaluation process*) de 2024 mostraram que os bancos europeus continuam a apresentar posições de capital e liquidez sólidas, embora persistam riscos para a estabilidade financeira. As prioridades de supervisão mantêm-se centradas no reforço da resiliência perante os riscos a curto prazo, no reforço do *governance*, na gestão dos riscos climáticos e ambientais, nos progressos na transformação digital e na resiliência operacional, pois a possibilidade de perturbações, num ambiente macroeconómico de incerteza, exige capacidade de rápida intervenção e correção.

PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA 2025

Em 2025, a tendência de gradual descida da inflação e de crescimento do emprego a nível global, bem como a continuação dos cortes nas taxas de juro (apesar de inferiores aos anteriormente previstos, designadamente nos EUA), deverão ajudar a compensar o necessário aperto orçamental em alguns países, esperando-se que a resiliência das principais economias se mantenha.

Contudo, as expectativas de uma relativa manutenção do crescimento da economia global para este ano escondem divergências entre países e blocos económicos e continuam a estar rodeadas de uma elevada incerteza e riscos descendentes, destacando-se os relacionados com o aumento das tensões comerciais e do protecionismo, a possível escalada de conflitos geopolíticos e os desafios às políticas orçamentais em alguns países. Com efeito, antecipa-se uma relativa persistência das tensões geopolíticas em curso ao longo do ano, o que poderá continuar a traduzir-se em alguma perturbação das cadeias de abastecimento e pressão sobre os custos de produção.

O contexto económico global poderá sofrer impactos das tensões entre os EUA e a China, nomeadamente em termos de supremacia tecnológica (com repercussões no comércio e investimento globais) e políticas aduaneiras, com as perspetivas para o comércio global a tornarem-se mais sombrias desde que o novo Presidente dos EUA, Donald Trump, intensificou as ameaças de adoção de tarifas aduaneiras sobre vários parceiros comerciais importantes.

Na Europa, deverão manter-se os riscos em torno das duas maiores economias da Zona Euro (Alemanha e França), condicionadas pela instabilidade política observada em ambos os países e pelas preocupações quanto ao impacto das já referidas medidas protecionistas de Trump nas exportações, a que acresce a manutenção do risco de um agravamento das condições de financiamento da dívida pública em França. Na recente atualização do WEO, no início deste ano, o FMI, para além dos riscos globais atualmente existentes, identificou um principal risco específico à Zona Euro, inerente à possibilidade de as economias da região acabarem por ficar sem margem para responder com a política orçamental e monetária a um cenário de maior abrandamento económico face a uma escalada de juros das dívidas públicas.

O abrandamento superior ao esperado da economia chinesa continua, igualmente, a constituir um risco descendente para a economia mundial, nomeadamente, uma correção significativa do setor imobiliário, não obstante as medidas de apoio que têm vindo a ser adotadas pelas autoridades do país. Refira-se que, neste setor, o mercado imobiliário não residencial nos EUA também continua a representar um risco descendente, onde os preços têm vindo a cair.

Muito embora o crédito concedido pelos bancos europeus ao setor imobiliário comercial não seja muito expressivo (na ordem dos 22% do crédito concedido a empresas não financeiras), os riscos associados às exposições dos bancos àquele setor poderão ter sido objeto de disseminação, através da emissão de titularizações e derivados de crédito contendo estes riscos, que poderão estar domiciliados nas carteiras de instituições de diferente natureza e em várias jurisdições à escala mundial.

Em acréscimo, as autoridades de supervisão monetária têm vindo a reforçar as suas preocupações relativamente à expansão do crédito concedido por intermediários financeiros não bancários, fora do perímetro de atuação dessas autoridades e, consequentemente, não sujeitas às regras prudenciais, ao escrutínio e aos critérios de divulgação de informação impostos aos bancos. Este receio é ampliado pela perspetiva de que a atividade destas instituições não bancárias é financiada principalmente pelos bancos, sobretudo no que respeita aos fundos de investimento.

Ao nível nacional, a economia deverá ser também condicionada pelos riscos identificados para a economia global, a que acrescem a pressão sobre a capacidade financeira das famílias continuarem a suportar níveis de taxas de juro bastante acima dos que vigoraram até ao último ciclo de aperto da política económica (não obstante o alívio das taxas de juro já observado ao longo de 2024 e que deverá continuar até, pelo menos, ao início do segundo trimestre de 2025), bem como a sustentabilidade dos preços no mercado da habitação, que mais do que duplicaram nos últimos dez anos.

Segundo a análise do Banco de Portugal no último Boletim Económico, o balanço dos riscos em torno das projeções para a atividade económica encontrava-se enviesado em baixa, com um aumento da preponderância para os fatores externos, enquanto os riscos inflacionistas estavam equilibrados. As tensões geopolíticas continuam a ser um risco adverso significativo, em especial se os conflitos armados em curso se agravarem ou perturbarem os mercados globais de matérias-primas. O protecionismo envolvendo as maiores economias mundiais poderá também condicionar a atividade mundial, reduzindo o crescimento do comércio internacional e impactando também, naturalmente, a economia portuguesa, com a incerteza acrescida nas perspetivas sobre o setor exportador a ser, igualmente, prejudicial à aceleração do investimento empresarial.

Nos riscos internos, destaca, essencialmente, as dificuldades na execução dos fundos europeus, que poderão também implicar um menor dinamismo do investimento. Mantêm-se, no entanto, os riscos ascendentes associados a uma maior reação do consumo privado ao aumento do rendimento disponível, por via das iniciativas do Governo.

Ao nível da inflação, o Banco de Portugal considera que esta poderá situar-se acima do projetado caso se materializem os cenários de agravamento dos conflitos – com impacto nos preços das matérias-primas e dos transportes marítimos – ou de aumento das restrições ao comércio internacional, com reflexo num agravamento dos preços de importação. Adicionalmente, uma desaceleração menor do que a antecipada dos salários, num contexto de restrições de oferta de mão-de-obra, constitui também um risco em alta para a inflação. Em contrapartida, a materialização dos riscos em baixa para a atividade resultaria em menores pressões sobre os preços.

A restritividade da política monetária, as pressões inflacionistas que subsistem e o *phasing out* de apoios públicos a famílias e empresas continuarão a ser desafios particularmente relevantes, designadamente, ao longo da primeira metade de 2025, uma vez que concorrem para a deterioração da situação financeira das famílias e empresas, sobretudo nas mais vulneráveis, com rendimentos mais reduzidos. A deterioração da situação financeira, conjugada com a redução de *buffers* de liquidez das famílias e empresas, potencia a materialização do risco de crédito, levando à deterioração da qualidade do mesmo, e consequentemente ao avolumar de insolvências em alguns setores da atividade empresarial.

Relativamente ao sistema financeiro, no atual contexto, a redução da margem financeira, fruto do ciclo de descida de taxas de juro já iniciado, será o maior desafio para 2025. O seu impacto potencial na rendibilidade dos bancos portugueses, obrigará a um maior enfoque nas restantes componentes do produto bancário e na eficiente gestão dos custos operacionais, em linha com as conclusões do último *risk assessment questionnaire* (RAQ) da EBA – outono de 2024. Adicionalmente, os efeitos desfasados dos níveis mais elevados atingidos pelas taxas de juro poderão continuar a condicionar o nível de confiança e o risco de crédito dos particulares e empresas.

Acrescem ainda as pressões sobre o risco operacional, em especial no que respeita à cibersegurança, num contexto de elevada exigência para as tecnologias de informação, no sentido de responder às exigências comerciais e de *compliance*. Neste âmbito, as *fintechs* com modelos de negócios de baixo custo poderão capturar maiores receitas em segmentos de negócio de nicho, pelo que a transformação digital e o aproveitamento da inteligência artificial continuarão a ser fundamentais para a inovação do sistema bancário.

Nos novos desafios à sustentabilidade do modelo de negócio estão cada vez mais presentes a inclusão, na análise de risco, dos fatores climáticos e ambientais (riscos de transição e riscos físicos) e a mitigação dos riscos inerentes às inovações tecnológicas, não só os relacionados com a prevenção de fraudes digitais, mas também com uma nova vertente relacionada com o nível de concentração de fornecedores de sistemas considerados críticos. Para fazer face a estes últimos, entrou em vigor a 17 de janeiro de 2025, a regulação DORA (*Digital Operational Resilience Act*), com o objetivo de assegurar uma maior resiliência operacional digital do setor financeiro.

A insuficiente informação disponível sobre a dimensão da interligação entre setor bancário e o setor financeiro não bancário (SFNB) tem levado as entidades de supervisão a reforçarem o acompanhamento do SFNB, alertando para o seu potencial risco sistémico. Tendo por base as recomendações emitidas pelo

Financial Supervisory Board (FSB), o BCE e os bancos centrais nacionais apresentaram, em novembro de 2024, um conjunto de propostas para assegurar maior resiliência do SFNB, sendo de destacar o reforço de instrumentos macroprudenciais para o setor, implementação de *system-wide stress tests* na Europa (estender a execução de *stress tests* às entidades do SFNB), melhorar os dados disponibilizados e o acesso aos mesmos pelas diferentes autoridades, reforço do quadro de *governance*, entre outros.

Realça-se ainda que a União Europeia concluiu a transposição de Basileia III para o direito comunitário, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025, embora com adiamento para 1 de janeiro de 2026 das normas respeitante às atividades de negociação internacional, (i.e., a parte respeitante ao risco de mercado). No entanto, a implementação deste quadro regulamentar no sistema financeiro dos EUA está atrasada, levantando receios sobre os futuros níveis de capitalização e de liquidez dos bancos norte-americanos, para além de pôr em causa a desejada concorrência equitativa entre jurisdições.

05. INFORMAÇÃO FINANCEIRA



1956

Com 112 anos, assistimos à primeira emissão experimental da RTP, na Feira Popular do Parque da Palhavã, em Lisboa. Dali em diante a nossa realidade mudou para sempre.

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

Em linha com a estratégia definida pelo Grupo Banco Montepio e com foco na otimização e eficiência da estrutura de negócio, a segmentação comercial do Banco Montepio encontra-se distribuída e organizada internamente da seguinte forma:

Banca de Retalho	Direção Comercial Norte e Centro (DCNC) Direção Comercial Sul e Ilhas (DCSI)	Incorpora Clientes Particulares, ENIs, Pequenas e Médias Empresas e Microempresas, atividade fundamentalmente originada através da rede de balcões, dos canais eletrónicos e rede de promotores.
Banca de Empresas e Investimento	Direção de Banca de Empresas (DBE)	Incorpora engloba as Grandes Empresas, as Pequenas e Médias Empresas, e as Instituições Financeiras, bem como a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento.
Economia Social Setor Público	Direção Comercial da Economia Social e do Setor Público (DCESSP)	Incorpora os Clientes afetos as áreas de negócio da Economia Social e do Setor Público.
Crédito Especializado (Consumo e Automóvel)	Montepio Crédito	Incorpora o negócio de crédito ao consumo desenvolvido essencialmente por via da empresa participada Montepio

BANCA DE RETALHO

O segmento de Banca de Retalho corresponde a toda a atividade desenvolvida pelo Grupo com os Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual, Pequenas e Médias Empresas afetas a este segmento (conforme descrito anteriormente) e Microempresas, comercialmente designados por segmento de Particulares e Pequenos Negócios, cujo negócio é fundamentalmente originado através da rede de balcões, dos canais eletrónicos e da rede de promotores.

A informação financeira deste segmento engloba, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo e outros fins e o crédito a Empresas do retalho, os depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de poupanças, os produtos soluções de reforma, nomeadamente os PPR, os cartões de débito e de crédito, os serviços de gestão de contas e de meios de pagamento, os serviços de colocação de fundos de investimento e de compra e venda de títulos e de custódia, o crédito à tesouraria e ao investimento, o *leasing,* o *factoring* e o *renting*, bem como a colocação de seguros e serviços não financeiros.

Apresenta-se em seguida uma síntese de indicadores do segmento Banca de Retalho, de acordo com o relato por segmentos ao abrigo da IFRS 8 e apresentado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do presente relatório.

Síntese de indicadores - Banca de Retalho (milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023 Valor	Var. 2024/2023 %
Demonstração de resultados					
Margem financeira [1)]	166,0	301,8	366,9	65,2	21,6
Comissões líquidas	106,4	104,6	107,1	2,5	2,4
Produto bancário	272,7	407,1	474,9	67,8	16,7
Custos operacionais [2)]	80,3	76,5	80,1	3,7	4,8
Resultado operacional antes de imparidade	192,5	330,6	394,7	64,1	19,4
Balanço					
Crédito bruto	8 775	7 622	8 008	385,5	5,1
Depósitos	11 517	11 106	12 121	1 014,9	9,1

1) Margem financeira, incluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.
2) Apenas os Custos operacionais diretos.

BANCA DE EMPRESAS E DE INVESTIMENTO

O segmento de Banca de Empresas e de Investimento (que segue o critério interno de classificação, integrando Empresas e Grupos Económicos com volume de negócios superior a 4 milhões de euros), agrega a atividade do Grupo com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas. Sob a responsabilidade da Direção da Banca de Empresas (DBE), reflete a atividade integrada que era anteriormente desenvolvida com as Empresas acompanhadas pelo BEM, através da estrutura comercial dedicada a este segmento, bem como o negócio com os Clientes institucionais, Administração Central e Entidades Públicas, e a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento.

A área de Banca de Empresas apoia os seus Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade. Entre os produtos e serviços oferecidos destacam-se os relacionados com o crédito à tesouraria e ao investimento, o desconto comercial, as garantias prestadas, *factoring* e *confirming* as operações de estrangeiro, tais como os créditos documentários, cheques e remessas, serviços de pagamentos e recebimentos e custódia.

A área de Banca de Investimento - que incorpora áreas de *Corporate Finance*, Mercado de Capitais, Assessoria e Estruturação Financeira e Distribuição de Dívida e *Equity* – atua numa abordagem complementar, apoiando com soluções de reestruturação, a capitalização e o robustecimento das Empresas, contribuindo assim para o investimento e o crescimento sustentável do setor privado português.

Apresenta-se em seguida uma síntese de indicadores do segmento Banca de Empresas e de Investimento, de acordo com o relato por segmentos ao abrigo da IFRS 8 e apresentado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do presente relatório.

Síntese de indicadores - Banca de Empresas e de Investimento (milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023 Valor	Var. 2024/2023 %
Demonstração de resultados					
Margem financeira [1)]	45,3	92,4	92,5	0,1	0,1
Comissões líquidas	12,7	19,9	18,0	(1,9)	(9,7)
Produto bancário	57,5	110,3	109,4	(0,9)	(0,8)
Custos operacionais [2)]	9,2	12,0	9,2	(2,8)	(22,9)
Resultado operacional antes de imparidade	48,3	98,3	100,2	1,8	1,9
Balanço					
Crédito bruto	1 829	2 891	2 985	94,2	3,3
Depósitos	406	925	1 296	370,8	40,1

1) Margem financeira, incluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.
2) Apenas os Custos operacionais diretos.

Os restantes segmentos, que compreendem, nomeadamente, o crédito especializado, com enfoque no crédito ao consumo, apresentam-se analisados individualmente, pela respetiva Empresa participada, na secção “Empresas Participadas” do presente relatório.

ECONOMIA SOCIAL

O segmento de Economia Social consubstancia o posicionamento único do Banco Montepio enquanto agente de referência no mercado e com os diferentes *Stakeholders*, incorporando de forma inata os princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*) na componente social. Em termos de organização da atividade comercial desenvolvida, é ainda promovida pela mesma área o negócio respeitante a entidades do Setor Público local.

A síntese de indicadores deste segmento é apresentada na tabela seguinte.

Síntese de indicadores - Economia Social (milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023 Valor	Var. 2024/2023 %
Demonstração de resultados					
Margem financeira [1)]	4,3	11,9	20,2	8,3	69,4
Comissões líquidas	2,3	2,1	2,4	0,3	12,5
Produto bancário	6,5	13,9	22,4	8,5	60,7
Custos operacionais [2)]	3,3	3,1	3,3	0,2	6,7
Resultado operacional antes de imparidade	3,2	10,8	19,1	8,2	76,3
Balanço					
Crédito bruto	333	272	303	30,9	11,4
Depósitos	690	833	948	115,4	13,9

1) Margem financeira, incluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.
2) Apenas os Custos operacionais diretos.

EMPRESAS PARTICIPADAS

MONTEPIO CRÉDITO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

O Montepio Crédito é uma empresa de referência no setor do crédito especializado, com a missão de desenvolver soluções de financiamento sustentável que acompanhem o ciclo de vida de cada pessoa, família e empresa, proporcionando bem-estar e realização. Em linha com esta missão e com a ambição de responder às novas dinâmicas do mercado, o Montepio Crédito iniciou uma nova etapa de reforço do seu compromisso com a inovação e a excelência no atendimento ao cliente. Neste contexto, em abril de 2024, iniciaram funções novos membros dos órgãos sociais do Montepio Crédito, incluindo o novo *Chief Executive Officer* (CEO), impulsionando uma nova visão estratégica para o futuro da instituição enquadrada na estratégia do Grupo Banco Montepio.

O Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Montepio Crédito), controlado a 100% pelo Banco Montepio, através da Montepio Holding, SGPS, S.A., assegura a oferta de crédito especializado nos ramos automóvel, lar e serviços, e equipamentos, complementada por um conjunto de soluções vocacionadas para os Clientes Particulares, Empresas e Instituições do Setor da Economia Social.

A experiência da Montepio Crédito reforça a proposta de valor do Grupo Banco Montepio para o segmento de crédito especializado

A sólida relação do Montepio Crédito com os seus parceiros, aliada à experiência acumulada e a uma equipa de profissionais especializados, permite-lhe prestar um serviço de excelência e apoio personalizado aos seus Clientes, disponibilizando uma oferta diversificada que abrange crédito pessoal, crédito automóvel, aluguer operacional (*renting*), crédito vinculado, *leasing* mobiliário e aluguer de longa duração (ALD).

Prémios e reconhecimentos

No âmbito da atividade desenvolvida em 2024, o Montepio Crédito foi distinguido com diversos prémios atribuídos no início de 2025, em reconhecimento do desempenho obtido nesse exercício.

O Montepio Crédito foi galardoado com o Prémio Cinco Estrelas 2025, na categoria Financiamento Sustentável, atribuído pela Five Stars Consulting com base em testes e estudos realizados em 2024.

Foi também distinguido como Marca nº1 Escolha dos Profissionais 2025, na categoria de Empresas de Crédito ao Consumo, prémio atribuído pela ConsumerChoice – Centro de Avaliação da Satisfação do Consumidor relativamente à atividade concretizada em 2024.

Adicionalmente, o Montepio Crédito foi reconhecido como Marca Recomendada pelo Portal da Queixa, prémio atribuído pela Consumers Trust, igualmente referente ao desempenho de 2024.

Imagem da Marca

Já no início de 2025, o Montepio Crédito adotou uma nova imagem e assinatura de marca. Esta iniciativa marcou o início de um novo ciclo estratégico, alinhado com o compromisso de evolução e adaptação às crescentes exigências dos Clientes e do mercado, e enquadra-se no âmbito do Triple A, o programa para o novo ciclo estratégico do Grupo Banco Montepio. A nova imagem respeita o legado do Montepio Crédito e projeta um futuro promissor, reforçando a identidade visual e a coesão do grupo ao alinhar-se com a marca-mãe, o Banco Montepio.

Esta atualização reflete os valores centrais da cultura organizacional, que se baseiam em princípios de humanismo, transparência e sustentabilidade. Destacando ainda a personalidade ágil e inovadora que caracteriza o Montepio Crédito no atendimento a cada Cliente e Parceiro.

“Damos Valor ao Futuro” é a nova assinatura de marca que simboliza a promessa do Montepio Crédito de oferecer soluções financeiras adaptadas às necessidades de cada Cliente. Juntamente com a nova imagem, foi lançado um novo site institucional, concebido para melhorar a experiência do Cliente, promovendo simplicidade e conveniência.

Principais Indicadores de Atividade e Resultados

Os indicadores apresentados refletem as contas em base individual do Montepio Crédito, em que as operações de titularização dos créditos apresentam um tratamento diferenciado face às demonstrações financeiras consolidadas, encontrando-se evidenciadas as notas detidas e os movimentos contabilísticos relacionados.

Em 31 de dezembro de 2024 o Ativo líquido do Montepio crédito totalizou 610,0 milhões de euros e compara com 573,5 milhões de euros registados no final de 2023 (+36,5 milhões de euros; +6,4%), evidenciando os acréscimos assinalados no Crédito a Clientes (+33,3 milhões de euros), nos Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados (+1,0 milhões de euros), nos Ativos por impostos diferidos (+1,4 milhões de euros) e nos Outros ativos (+1,4 milhões de euros).

No que respeita ao Passivo, este fixou-se em 537,6 milhões de euros, traduzindo um aumento de 28,6 milhões de euros face ao valor observado no final de 2023 (+5,6%), determinado, sobretudo, pelo incremento dos Recursos de outras instituições de crédito (+59,3 milhões de euros), por contrapartida das reduções observadas nos Passivos financeiros associados a ativos transferidos (-31,8 milhões de euros), refletindo as amortizações associadas às operações de titularização. Já o Capital próprio situou-se em 72,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, registando um acréscimo de 7,9 milhões de euros (+12,3%), que traduz o aumento do Capital social de 15 milhões de euros realizado em outubro de 2024 e a incorporação do resultado líquido apurado no ano.

O Produto bancário diminuiu para 4,9 milhões de euros em 2024 e compara com 8,9 milhões de euros contabilizados em 2023, penalizado pela evolução da Margem financeira (-1,3 milhões de euros), em resultado da subida das taxas de juro de mercado que originou um aumento do custo do *funding* que não foi compensado pelo incremento dos juros da carteira de Crédito a Clientes e pela redução do custo com a dívida sénior. De referir que a carteira de crédito do Montepio Crédito tem uma proporção significativa de operações a taxa fixa e o financiamento obtido é essencialmente a taxa variável, cuja principal componente advém do *funding* do Grupo. Para a redução do Produto bancário contribuíram também as menores Comissões líquidas (-0,1 milhões de euros), em resultado da alteração legislativa ocorrida neste âmbito, os inferiores Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (-2,0 milhões de euros), que traduzem o efeito de amortização de contratos afetos à operação de titularização Pelican Finance 2, e o agravamento dos Outros resultados de exploração (-0,6 milhões de euros).

Os Custos operacionais de 2024 ascenderam a 12,4 milhões de euros, representando um acréscimo de 1,1 milhões de euros face a 2023, que traduz os aumentos assinalados nos Custos com pessoal (+15,1%), determinados pelos custos relacionados com a saída de alguns Colaboradores, e nos Gastos gerais administrativos (+4,8%), a par da diminuição das Amortizações do exercício (-16,6%).

Por sua vez, as Imparidades e provisões totalizaram 0,8 milhões de euros em 2024, menos 0,2 milhões de euros comparativamente ao exercício de 2023, refletindo por um lado, a redução na Imparidade de crédito (-0,3 milhões de euros) e por outro, aumento das Outras provisões (+0,1 milhões de euros).

Esta evolução determinou um Resultado líquido de -6,8 milhões de euros em 2024 (-2,8 milhões de euros em 2023), influenciado pela diminuição do Resultado operacional (antes de imparidades e provisões). Contudo, salienta-se pela positiva a redução das imparidades e provisões constituídas no exercício de 2024, bem como a evolução favorável dos encargos com impostos correntes e diferidos.

Atividade e Resultados (milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023	
				Valor	%
Ativo líquido	569,2	573,5	610,0	36,5	6,4
Crédito a clientes, líquido	547,7	553,0	586,3	33,3	6,0
Capital próprio	67,9	64,5	72,4	7,9	12,3
Produto bancário	19,0	8,9	4,9	(4,0)	(44,5)
Custos operacionais [1)]	11,6	11,2	12,4	1,1	10,0
Resultado operacional antes de imparidades e provisões	7,4	(2,3)	(7,4)	(5,1)	<(100)
Resultado líquido	3,7	(2,8)	(6,8)	(4,0)	<(100)

1) Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

MONTEPIO INVESTIMENTO, S.A.

O Montepio Investimento, S.A., banco controlado a 100% pelo Grupo Banco Montepio, através da Montepio Holding, SGPS, S.A., adotou em 4 de junho de 2019 a designação comercial de Banco de Empresas Montepio (designado de forma abreviada por BEM no presente relatório), passando a desenvolver de forma agregada, e numa lógica multidisciplinar, as atividades de Banca Comercial e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global.

No âmbito da estratégia de simplificação do Grupo, orientada para a racionalização e maximização da eficiência em várias dimensões, o Banco Montepio deliberou, em agosto de 2022, a reorganização e integração do BEM no Banco Montepio, bem como o *carve-out* da generalidade da sua atividade para a casa-mãe.

Neste contexto, em 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding celebrou com a RAUVA Enterprises, S.A. um contrato de compra e venda de ações (*Share Purchase Agreement*, ou "SPA") com vista à alienação de 100% do capital social do BEM, cujo *closing* está dependente da obtenção das necessárias autorizações por parte das autoridades de supervisão e de regulação.

A integração da atividade do BEM no Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023, através da subscrição pelo BEM do aumento de capital do Banco Montepio, mediante novas entradas em espécie no valor de 178.775 milhares de euros, correspondente ao valor líquido do património do BEM, através da emissão de 288.375.098 novas ações ordinárias representativas do capital social do Banco Montepio, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, acrescido de um prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital do Banco Montepio, no valor de 144.188 milhares de euros, através da extinção das 288.375.098 ações, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, subscritas pelo BEM no aumento de capital previamente referido. A contrapartida recebida pelo BEM ascendeu a 178.755 milhares de euros, que inclui o prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Na sequência desta operação, o BEM deixou de ter centros de empresa e Colaboradores ao seu serviço, bem como a sua estrutura de governo e de controlo interno foi ajustada, de acordo com um princípio de proporcionalidade e em cumprimento das respetivas obrigações legais e regulatórias, face à redução da sua atividade e balanço, até à data da conclusão efetiva da venda da participação social.

Em 14 de julho de 2024, o Conselho de Administração do BEM deliberou a redução do capital social em 150.000.000 de euros, através da extinção de 150.000.000 de ações ordinárias, tituladas e nominativas, com o valor de 1 euro cada, integralmente detidas pelo Montepio Holding.

Assim, as demonstrações financeiras de 2024 refletem a atividade reduzida do BEM, evidenciando um balanço composto na quase totalidade por depósitos junto da casa-mãe e uma demonstração de resultados que reflete, por um lado, os rendimentos gerados pela aplicação de liquidez e, por outro, os custos da estrutura que se mantêm até à conclusão da operação de venda à RAUVA Enterprises, S.A.

Apesar da transferência da atividade do BEM para o Banco Montepio, ocorrida em 28 de novembro de 2023, as demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 e 2024 foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico.

Até à concretização da venda do Banco à RAUVA Enterprises, S.A., o BEM mantém a gestão dos ativos e passivos remanescentes evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2024, e os respetivos custos de estrutura. Em consequência desta operação, as demonstrações financeiras de 2023 e 2024 refletem o impacto desta transferência nas rubricas de balanço e de resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, o Ativo líquido do BEM fixou-se em 38,9 milhões de euros, registando uma redução de 149,1 milhões de euros face ao final de 2023. Esta evolução reflete, essencialmente, a redução do Capital próprio em 148,5 milhões de euros, na sequência da operação de redução do Capital social realizada em julho de 2024, impacto que se traduziu na diminuição das Disponibilidades em instituições de crédito (-149,0 milhões de euros).

Por sua vez, o Passivo totalizou 0,7 milhões de euros, verificando-se um decréscimo de 0,6 milhões de euros face a dezembro de 2023, essencialmente devido à redução dos Passivos por impostos correntes (-0,4 milhões de euros) e dos Outros passivos (-0,2 milhões de euros).

Neste contexto, o Resultado operacional antes de imparidades e provisões fixou-se em 2,1 milhões de euros em 2024 e resulta da Margem financeira de 2,9 milhões de euros, que releva os juros dos depósitos detidos pelo BEM junto do Banco Montepio, dos Outros resultados de exploração, negativos em 0,3 milhões de euros, devido aos encargos com a contribuição do setor bancário, o adicional de solidariedade e o Fundo de resolução, e da redução dos Custos operacionais para 0,5 milhões de euros, e que refletem o impacto da passagem da atividade do BEM para o Banco Montepio.

O Resultado líquido fixou-se em 1,5 milhões de euros (3,6 milhões de euros em 2023) e reflete a evolução do Resultado Operacional (antes de Imparidades e Provisões), impactado pela integração da atividade do BEM no Banco Montepio e pelo menor nível de Imparidades e Provisões constituídas no exercício de 2024.

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores do BEM.

Atividade e Resultados (milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023 Valor	Var. 2024/2023 %
Ativo líquido	520,1	188,0	38,9	(149,1)	(79,3)
Crédito a clientes, líquido	427,8	0,0	0,0	0,0	-
Carteira de títulos [1)]	54,1	0,0	0,0	0,0	-
Capital próprio	183,2	186,7	38,2	(148,5)	(79,5)
Produto bancário	10,6	9,4	2,6	(6,8)	(72,1)
Custos operacionais [2)]	5,5	4,5	0,5	(4,0)	(89,5)
Resultado operacional antes de imparidades e provisões	5,1	4,9	2,1	(2,7)	(56,0)
Resultado líquido	2,6	3,6	1,5	(2,1)	(59,3)

1) Inclui Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
2) Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

SSAGINCENTIVE - SOCIEDADE DE SERVIÇOS AUXILIARES E GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.

A SSAGINCENTIVE, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A. (SSAGINCENTIVE), controlada a 100% pelo Banco Montepio através da Montepio Holding SGPS, S.A., tem por objeto a transação e gestão de imóveis. A evolução das demonstrações financeiras desta sociedade encontra-se intimamente ligada à execução do Plano de Redução de Imobiliário do Grupo Banco Montepio, refletida na venda dos imóveis em carteira (e sem novas entradas).

Em 31 de dezembro de 2024 o Ativo da SSAGINCENTIVE fixou-se em 53,3 milhões de euros, praticamente ao mesmo nível do ano anterior, mas com alteração em termos de estrutura. Com efeito, a SSAGINCENTIVE tem vindo a prosseguir com a concretização do Plano de Redução ao Imobiliário do Grupo Banco Montepio, contribuindo com a venda dos imóveis que detém em balanço.

A SSAGINCENTIVE encontra-se em redução de atividade, no âmbito da estratégia do Grupo de diminuição da exposição ao imobiliário

Em resultado da continuação desta desalavancagem, verificou-se um aumento na rubrica Caixa e depósitos bancários de 5,4 milhões de euros, que evidenciam os depósitos efetuados junto da casa-mãe e, ainda, do Estado e outros entes públicos (+0,2 milhões de euros), por contrapartida da diminuição registada em Inventários de -5,5 milhões de euros. Releva-se, ainda, a redução observada na rubrica Participações Financeiras (-12,2 milhares de euros), que resulta da liquidação em 13 de maio de 2024 do Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE, operação inserida na estratégia de simplificação do Grupo Montepio.

A rubrica de Inventários reflete as aquisições efetuadas no passado ao Banco Montepio, relacionadas com imóveis com finalidade de venda, designadamente frações de imóveis valorizados ao valor de mercado, que ainda restam à data, prosseguindo o objetivo de venda inserido no plano global de redução de exposição a imóveis, em termos consolidados. Em 2024, verificou-se uma redução de 5,5 milhões de euros da rubrica de Inventários, correspondente a -42,7% face ao *stock* do ano anterior, que reflete o contributo da SSAGINCENTIVE para o Plano de Redução ao Imobiliário do Grupo Banco Montepio. No cômputo global da atividade da SSAGINCENTIVE foram alienados 42 imóveis, com a geração de mais-valias de 0,4 milhões de euros, que comparam com a venda de 32 imóveis e mais-valias de 0,2 milhões de euros registadas em 2023. Assim, em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Inventários totalizava 7,4 milhões de euros, dos quais 3,1 milhões de euros respeitantes a edifícios e 4,3 milhões de euros relativos a terrenos.

O Capital próprio situou-se em 52,8 milhões de euros, e constituiu a principal fonte de financiamento do Ativo, representando 99,1% do Ativo total, em linha com o peso observado no final de 2023.

A Margem bruta registou, em 2024, um acréscimo de 0,2 milhões de euros em termos homólogos ao evidenciar a progressão das Vendas e serviços prestados, que se fixaram em 5,2 milhões de euros em 2024 (4,0 milhões de euros em 2023) e que correspondem aos montantes provenientes de vendas de inventários no âmbito da atividade corrente da SSAGINCENTIVE, e do Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas que atingiu 4,8 milhões de euros em 2024 (3,8 milhões de euros em 2023), e que representa o custo de aquisição dos imóveis alienados, depois de deduzida a respetiva imparidade.

Por sua vez, o Resultado operacional de 2024 (antes de gastos de financiamento e impostos) situou-se em -0,9 milhões de euros (-1,2 milhões de euros em 2023), refletindo essencialmente a evolução favorável da Margem bruta e o menor nível de Imparidade de inventários, que no conjunto permitiram compensar o acréscimo de 0,1 milhões de euros observado nos Outros gastos face ao período homólogo de 2023.

Deste modo, o Resultado líquido de 2024 foi positivo em 0,1 milhões de euros, comparando favoravelmente com os -0,8 milhões de euros apurados em 2023, ao incorporar o Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos), superior em 0,3 milhões de euros e o acréscimo de 0,7 milhões de euros nos Juros e rendimentos similares, decorrente das aplicações em depósitos no contexto de mercado com taxas de juro mais elevadas.

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores da SSAGINCENTIVE.

Atividade e Resultados (milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023	
				Valor	%
Ativo líquido	53,9	53,2	53,3	0,1	0,2
Inventários	17,6	12,9	7,4	(5,5)	(42,7)
Capital próprio	53,5	52,7	52,8	0,1	0,2
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(1,1)	(1,2)	(0,9)	0,3	28,1
Resultado líquido	(1,1)	(0,8)	0,1	0,9	>100

CAPITAL E LIQUIDEZ

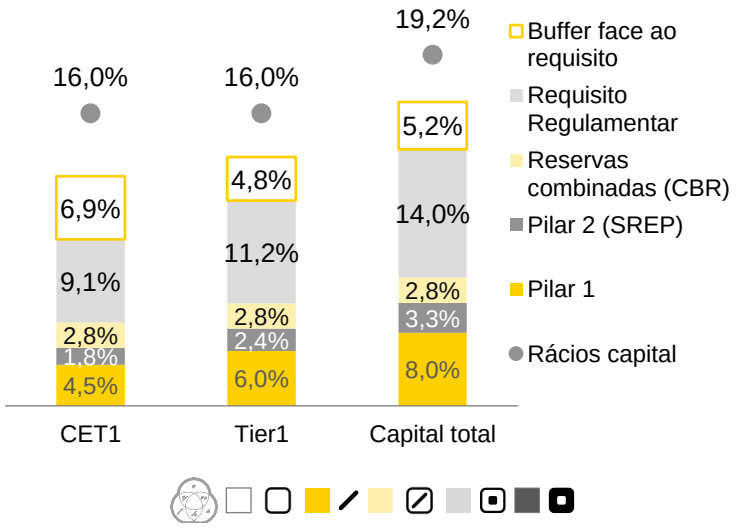
CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024, os rácios de capital do Banco Montepio encontravam-se em níveis máximos históricos e acima dos níveis prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal, com folgas significativas face ao requisito global de capital[7].

Em base *fully implemented*, os rácios *Common Equity Tier 1* (CET1) e Capital total situaram-se em 16,0% e 19,2% (16,1% e 19,3% em *phasing-in*), existindo à data uma diferença marginal entre as duas abordagens.

O desempenho alcançado pelo Banco Montepio traduziu-se num excedente (*buffer)* significativo face ao requisito mínimo regulatório, que ascendia a 6,9% no CET1 e a 5,2% no Capital total em 31 de dezembro de 2024.

Rácios, requisitos e *buffers* de capital
(*fully implemented*, 31 de dezembro de 2024)



A folga de capital alcançada reflete a crescente solidez financeira do Banco Montepio, atingindo níveis históricos e alinhados com as referências de mercado, reforçando a capacidade de enfrentar desafios em diferentes contextos. Os bons indicadores a este nível, em particular o reforço dos rácios de capital e a desalavancagem de ativos de risco, evidenciam a solidez da trajetória seguida e reforçam a confiança dos investidores, tendo sido igualmente reconhecidos pelas agências de *rating*[8], nomeadamente através das recentes melhorias nas notações.

A flexibilidade proporcionada por este capital adicional permite ao Banco Montepio potenciar as oportunidades de crescimento e inovação previstas no plano estratégico para o triénio, reforçando a sua sustentabilidade e competitividade a longo prazo.

RÁCIO CAPITAL TOTAL (*fully implemented*)	**19,2%**	(*buffer* face ao requisito regulamentar)	**5,2%**
RÁCIO CET1 (*fully implemented*)	**16,0%**	(*buffer* face ao requisito regulamentar)	**6,9%**

No último ano, a manutenção de rácios de capital do Banco Montepio em níveis sólidos e alinhados com as referências de mercado, foi determinada pela geração orgânica de capital, decorrente dos níveis superiores

[7] De acordo com as disposições em vigor, em 31 de dezembro de 2024, os rácios regulamentares, medidos pelos requisitos globais de capital (OCR – *Overall Capital Requirements*) eram de 9,11%, 11,22% e 14,03%, para o *Common equity tier 1*, *Tier 1* e Capital total respetivamente, os quais incluem a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica, a Reserva para Outras Instituições Sistémicas, e um *add-on* de capital definido no âmbito do exercício anual do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) pelo Banco de Portugal.

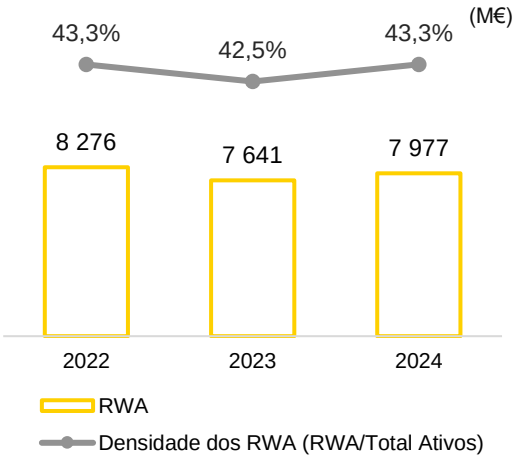
[8] Nos últimos dois anos, as agências de *rating* efetuaram sucessivas revisões em alta das notações de risco do Banco Montepio, as últimas das quais em dezembro de 2024 pela Fitch (Fitch +1 nível; dívida *senior preferred* para BB+ e depósitos para BBB-).

de rendibilidade recorrente, sustentada na execução de medidas de gestão que promoveram ganhos de eficiência na estrutura operacional e na otimização do risco de balanço, traduzindo-se numa melhoria contínua da estrutura de balanço, impulsionada pela redução significativa do *stock* de NPL e de outros ativos não *core*, com especial incidência nos ativos imobiliários. Esta estratégia, aliada a uma crescente eficiência na alocação de capital nas decisões de investimento e concessão de crédito, sustentou a expansão dos volumes de negócio, com destaque para o Crédito à Habitação. No segmento de Empresas, as medidas implementadas ao longo de 2024, a par com a concretização em curso do Programa Estratégico Triple A já se começam a notar, com a inversão da tendência de redução observada no final de 2024, que se sentiu de forma transversal em Portugal.

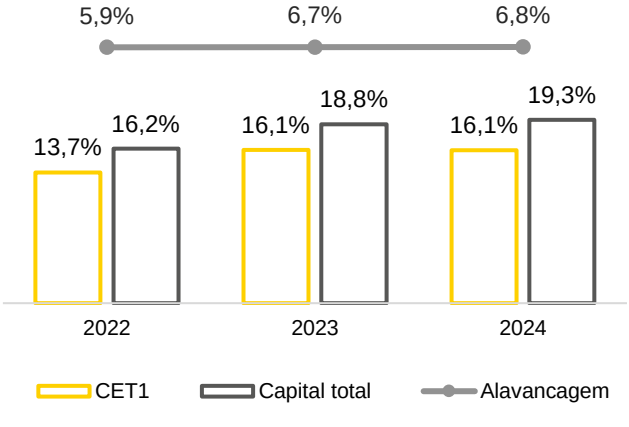
O reforço contínuo dos indicadores de solvabilidade nos últimos anos beneficiou do aumento dos fundos próprios, através da geração orgânica de capital, bem como do fortalecimento dos instrumentos elegíveis para *Tier* 2, com a emissão em mercado, em 2024, de 250 milhões de euros em substituição e incremento das emissões *outstanding*.

O forte crescimento da carteira de crédito em 2024, com um aumento de 548 milhões de euros no Crédito *performing* face a 2023 (+4,8%), traduziu a dinâmica positiva da atividade ao longo do ano. Refletindo largamente a expansão do Crédito concedido a clientes, os Ativos ponderados pelo risco (RWA – *Risk Weighted Assets*) registaram um acréscimo de 336 milhões de euros face ao final de 2023.

Ativos ponderados pelo risco (*phasing-in*)



Rácios de Capital e Alavancagem (*phasing-in*)



Nota: de acordo com a CRD IV / CRR (*phasing-in*). Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período, líquido do montante de dividendos a distribuir.

De relevar o impacto de operações de titularização e da disponibilização de linhas de financiamento do Fundo Europeu de Investimento (FEI)/Banco Europeu de Investimento (BEI) na proporção de ativos em balanço com ponderações de risco baixas, cuja intensidade se reduzirá ao longo do tempo.

Refletindo os fatores mencionados, o ponderador médio de risco do Banco Montepio (densidade dos RWA face ao ativo) fixou-se em 43,3% no final de 2024, um valor próximo do registado no final de 2023 (42,5%) e em linha com a estratégia de reforço da solidez do balanço. Embora ligeiramente acima da média do setor bancário português[9], este indicador reflete a qualidade e a diversificação da carteira de crédito, assegurando um crescimento sustentável da atividade.

RWA (***phasing-in***)	**7.977** (M€)	**+4,4%** (tvh)	**Densidade RWA** (***phasing-in***)	**43,3%**	**+0,8 pp** (tvh)

[9] De acordo com o Banco de Portugal (sistema bancário português: desenvolvimentos recentes, 4º trimestre de 2024), o ponderador médio de risco do setor bancário português era de 42,6% em dezembro de 2024 e de 42,7% dezembro de 2023.

Os Fundos próprios totais aumentaram para 1.537 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 (+101 milhões de euros face ao final de 2023), refletindo, principalmente, a evolução positiva dos resultados gerados e o impacto da nova emissão de dívida subordinada realizada em março, no montante de 250 milhões de euros, parcialmente mitigado pela recompra e amortização de duas emissões de dívida subordinada de 50 milhões de euros e pelo exercício da opção de reembolso antecipado (*call option*) de uma emissão de dívida subordinada no montante de 100 milhões de euros com vencimento em 2029.

Por sua vez, o rácio de alavancagem aumentou para 6,8% (em base *phasing-in*), e compara com 6,7% no final de 2023, mantendo-se confortavelmente acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%).

Apresenta-se em seguida uma síntese dos rácios de fundos próprios do Grupo Banco Montepio para o período 2022-2024.

Rácios de fundos próprios

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Fundos próprios totais					
Common Equity Tier 1	1 135	1 229	1 280	51	4,1
Tier 1	1 136	1 229	1 280	51	4,1
Fundos próprios totais	1 343	1 436	1 537	101	7,0
Ativos ponderados pelo risco	**8 276**	**7 641**	**7 977**	**336**	**4,4**
Rácios *Phasing-in*					
Common Equity Tier 1	13,7%	16,1%	16,1%	0,0 p.p.	
Tier 1	13,7%	16,1%	16,1%	0,0 p.p.	
Capital Total	16,2%	18,8%	19,3%	0,5 p.p.	
Rácios *Fully implemented*					
Common Equity Tier 1	13,2%	16,0%	16,0%	0,0 p.p.	
Tier 1	13,2%	16,0%	16,0%	0,0 p.p.	
Capital Total	15,7%	18,6%	19,2%	0,6 p.p.	
Leverage ratios					
Phasing-In	5,9%	6,7%	6,8%	0,1 p.p.	
Fully implemented	5,6%	6,7%	6,8%	0,1 p.p.	

Nota: de acordo com a CRD IV / CRR (*phasing-in*). Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período, líquido do montante de dividendos a distribuir.

REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS (MREL)

Em 31 de dezembro de 2024 o Rácio MREL (*Minimum Requirement for own funds and eligible liabilities*, ou Requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis), determinado em percentagem do montante total das posições em risco (TREA – *Total Risk Exposure Amount*), situou-se em 24,9%, encontrando-se acima dos requisitos exigidos, à data, pelo Banco de Portugal, incluindo o requisito combinado de reservas de fundos próprios (CBR, ou *Combined Buffer Requirement*) de 20,4% e encontrando-se também já acima do requisito de 23,54% em vigor desde 1 de janeiro de 2025, conforme comunicado pelo Banco de Portugal.

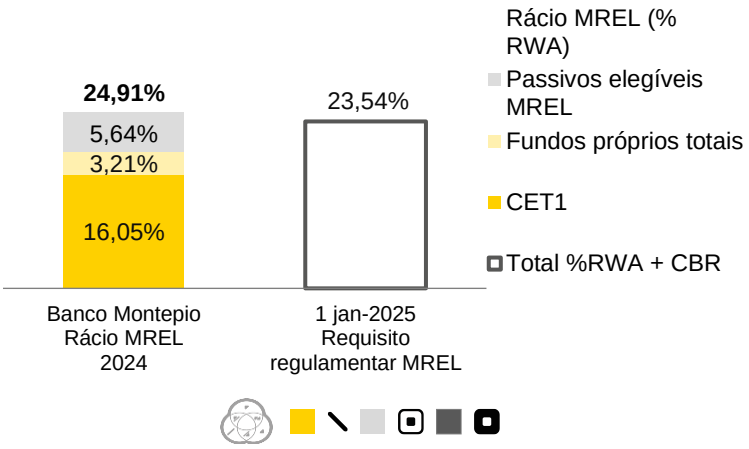
O Rácio MREL, determinado em percentagem do total do LRE (*Leverage Ratio Exposure Measure,* ou exposição total do rácio de alavancagem) situou-se nos 10,6% em 31 de dezembro de 2024 (8,9% em 2023), também confortavelmente acima do requisito mínimo definido de 5,33%.

De referir que o Banco Montepio não está sujeito a qualquer requisito de subordinação, o que lhe confere maior flexibilidade na gestão do capital e encontra-se bem posicionado para assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de MREL, dispondo de uma reserva adequada à estratégia global e ao perfil de risco.

De salientar que, em maio de 2024, o Banco Montepio concretizou com sucesso uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial no montante de 250 milhões de euros, elegível para o cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (incluindo CBR), completando assim um montante global de 450 milhões de euros de dívida sénior elegível para o cumprimento dos requisitos MREL.

A emissão tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado no final do terceiro ano, e uma taxa de juro de 5,625% (fixa até à data de exercício da opção de reembolso antecipado), inferior à da primeira emissão realizada em outubro de 2023 no montante de 200 milhões de euros, com uma taxa de juro de 10%.

Rácio e requisitos MREL



Emissão elegível para MREL	**(29 de maio de 2024)**	**250 M€**	**RÁCIO MREL**	**(TREA, em % dos RWA)**	**24,9%**

As condições da emissão de maio de 2024, mais favoráveis do que as da anterior, refletem a confiança dos investidores no perfil de risco do Banco Montepio e reforçam a oportunidade de refinanciamento da primeira emissão, cuja opção de reembolso ocorre no final do segundo ano.

	1ª Emissão elegível para MREL	2ª Emissão elegível para MREL
• Montante	200 milhões de euros	250 milhões de euros
• Data de emissão	30 de outubro de 2023	29 de maio de 2024
• Taxa de juro (fixa até data de opção de reembolso antecipado)	10%	5,625%
• Data de opção de reembolso antecipado	No final do 2.º ano	No final do 3.º ano

LIQUIDEZ

Refletindo a execução do plano plurianual de gestão de *funding* e liquidez, o financiamento obtido junto do BCE foi liquidado na totalidade no primeiro trimestre de 2024, por via do vencimento de 800 milhões de euros da 7ª série da TLTRO-III (*Targeted Longer-term Refinancing Operations*) e do reembolso antecipado de 54,83 milhões de euros da 10ª série, cujo vencimento estava inicialmente previsto para dezembro de 2024.

Financiamento junto do BCE	**0M€**

O valor da *pool* de colaterais elegíveis para operações do Eurosistema era de 4.125 milhões de euros, traduzindo uma diminuição de 565 milhões de euros face a 31 de dezembro 2023, que decorre principalmente do recurso a outras fontes de financiamento, em particular via *Repurchase Agreements* (Repos) e do vencimento de títulos da carteira bancária.

A *pool* de colaterais era constituída maioritariamente por títulos líquidos *High-Quality Liquid Assets* (HQLA), essencialmente títulos de dívida pública de países europeus, e ainda por títulos de emissões retidas e direitos de crédito.

No âmbito da diversificação das fontes de *funding*, o Banco incrementou a atividade no mercado monetário colateralizado (*Repo*), que totalizava 250 milhões de euros de financiamento obtido no final de 2024.

***Pool* de ativos para efeitos de refinanciamento junto do BCE**

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Pool de ativos elegíveis [(a)]	5 555	4 690	4 125	(565)	(12,0)
Utilização da *pool*	2 984	899	0	(899)	-
***Pool* ativos disponíveis**	**2 571**	**3 791**	**4 125**	**334**	**8,8**

(a) Inclui ativos elegíveis, livres de ónus, para operações no MIC (Mercado Interbancário Colateralizado).

Importa relevar o vencimento de três emissões de obrigações cobertas retidas, ou parcialmente retidas, que representavam 613,1 milhões de euros de colateral junto do BCE[10] e 328,6 milhões de euros de liquidez efetiva[11], e o cancelamento das titularizações tradicionais Pelican Mortgages Nº 3, Pelican Mortgages Nº4 e Aqua Mortgage Nº1, que representavam 235,6 milhões de euros de colateral junto do BCE e 20,4 milhões de euros de liquidez efetiva.

Adicionalmente, o acesso a fontes de financiamento de mercado, quer pela contratação de *Repos*, quer pela emissão de dívida, influenciaram favoravelmente o *buffer* de liquidez, que reflete a liquidez imediatamente disponível, resultando da agregação do valor dos ativos disponíveis para obtenção de financiamento junto do BCE e caixa e depósitos efetuados junto do banco central que totalizam 1.313 milhões de euros.

O *buffer* de liquidez[12] era assim de 5.416 milhões de euros em 31 de dezembro 2024, registando um aumento de 626 milhões de euros face ao final de 2023, refletindo uma posição sólida de liquidez.

***BUFFER* DE LIQUIDEZ**	*(ativos elegíveis para operações de cedência de liquidez de 4.125M€ + aplicações junto do BCE de 1.313M€ +* outros ajustamentos)	**5.416 M€**	**+626 M€** (face a dez-23)

O rácio de transformação de depósitos em crédito, calculado de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal, diminuiu para 79,9% em 31 de dezembro de 2024, face a 85,7% no final de 2023. Esta evolução foi determinada pelo forte crescimento dos Depósitos de Clientes do Banco Montepio, significativamente acima da média do setor, apesar do aumento registado no Crédito a Clientes (líquido),

[10] Valor líquido de *haircut*.

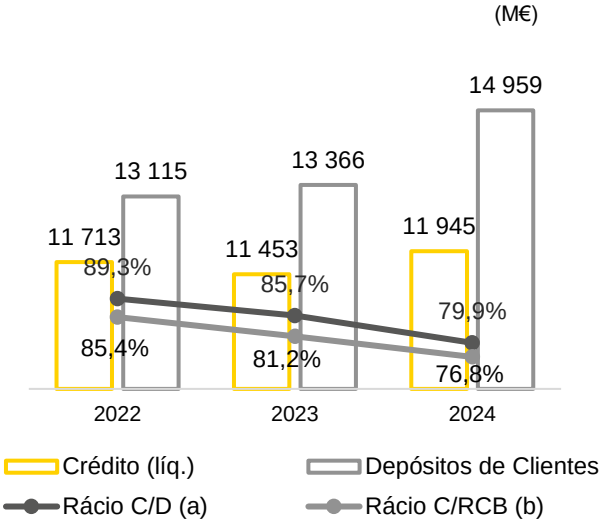
[11] Resultante da colocação de títulos em terceiros.

[12] *Buffer de Liquidez* = 1.165 M€ de *deposit facility* + 148 M€ de saldo Depósitos à ordem BdP + 3.935 M€ de *pool* BCE + 190M€ de títulos elegíveis fora da *pool* - 22 M€ de Garantia SICOI (Sistema de Compensação Interbancária).

resultando no expressivo alargamento do *gap* comercial em 1.101 milhões de euros, totalizando 3.014 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024.

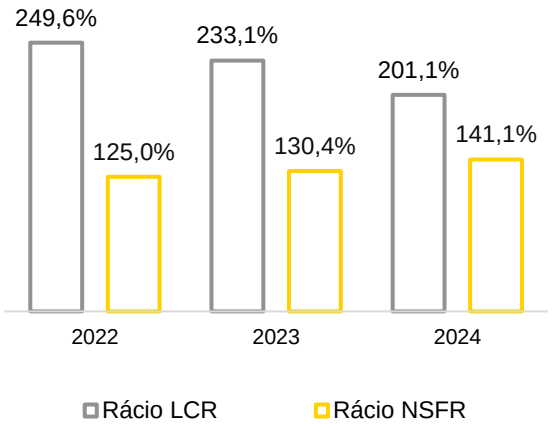
O Banco Montepio manteve níveis estáveis e confortáveis de liquidez, em linha com os objetivos estratégicos definidos no Plano de Financiamento e Capital, com os rácios LCR e NSFR a situarem-se em 201,1% e 141,1%, respetivamente, em 31 de dezembro de 2024.

Rácios de transformação



(a) Crédito a clientes líq. / Depósitos de clientes. De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.16/2004, na sua versão em vigor.
(b) Crédito a clientes líq. / Recursos de clientes de balanço (Depósitos de clientes + responsabilidades representadas por títulos).

Rácios de liquidez



LCR	**201,1%**	**NSFR**	**141,1%**

Como reflexo da dinâmica comercial, o Banco Montepio continuou a destacar-se na evolução dos depósitos, com um aumento de 11,9% em termos homólogos (+1.592 milhões de euros), desempenho superior à média do setor (diferencial de cerca de +3,2 p.p.), traduzindo-se em ganhos relevantes de quota de mercado. Com efeito, considerando a evolução da carteira de depósitos nos segmentos de particulares, sociedades não financeiras e setor público administrativo[13] o Banco Montepio registou um aumento de 15 p.b. na quota de mercado face a 31 de dezembro de 2023, reforçando a sua vocação de Banco de Poupança.

Este desempenho foi alcançado com um controlo rigoroso do custo dos depósitos, assegurando taxas de juro das novas operações de depósito a prazo em linha com a média do mercado. A disciplina e eficiência na gestão da base de depósitos permitiram ao Banco Montepio inverter, com ampla margem, o impacto

Carteira de Depósitos de Clientes[(13)]	**Evolução face a 2023** (tvh)	**+11,3%** (Banco Montepio)
		+8,1% (setor)

[13] Particulares, Sociedades Não Financeiras e Setor Público Administrativo - fonte e segmentação de acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

adverso do contexto vivido em 2023, marcado pela migração de depósitos para aplicações alternativas e pelo reembolso antecipado de crédito à habitação num cenário de taxas elevadas – fatores que afetaram negativamente o setor bancário português.

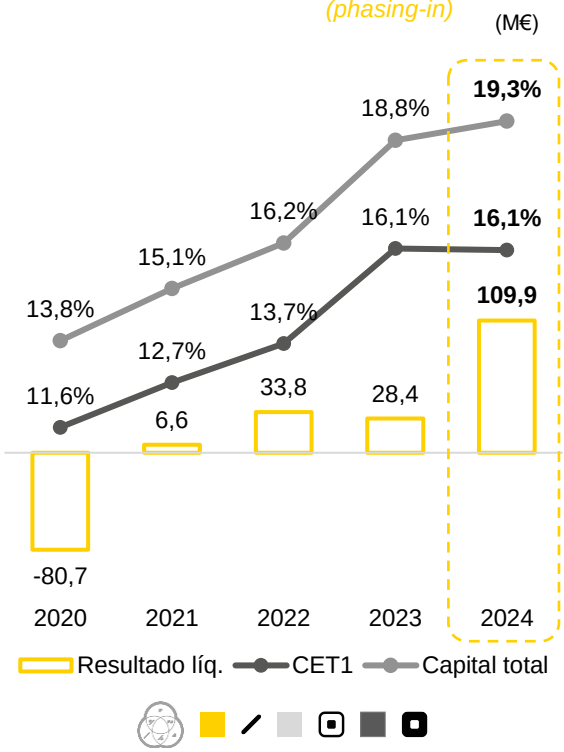
BALANÇO E RESULTADOS

O balanço e os resultados de 2024 refletem o início de um novo ciclo, após a conclusão com sucesso do Plano de Ajustamento 2020-2023, que assegurou a normalização do Banco Montepio e a sustentabilidade do negócio, apesar do contexto macroeconómico e financeiro desafiante.

Com a normalização já alcançada, o Conselho de Administração aprovou, em 31 de julho de 2024, o Programa Triple A, que define as linhas estratégicas para o triénio. Este programa assinala o início de uma fase de crescimento sustentável – um ciclo Ambicioso, Autêntico e Ágil –, focado no fortalecimento da escala e da quota de mercado, dentro de um quadro de gestão prudente e realista.

O crescimento alcançado assenta na consolidação dos principais indicadores económico-financeiros, refletindo a convergência para as referências de mercado, a melhoria global do perfil de risco e uma estrutura mais simplificada e concentrada exclusivamente no mercado português.

Resultados e Rácio de capital
(phasing-in)



Os impactos desta nova fase já se refletem nos indicadores de atividade, resultados, e capital, que atingiram máximos históricos em 2024, evidenciando a consolidação da estratégia adotada. O aumento da rendibilidade, a redução de ativos não produtivos e não estratégicos, a melhoria sustentada do perfil de risco e o fortalecimento dos rácios de capital – nomeadamente através de geração orgânica –, aliados ao sucesso na implementação de medidas de transição digital e otimização operacional, reforçaram a trajetória positiva do Banco Montepio ao longo de 2024. Como resultado, o reconhecimento externo concretizou-se nas sucessivas revisões dos *ratings*[14] em alta pelas três agências de notação financeira: Moody´s, Fitch e DBRS, que avaliam a instituição, destacando-se a atribuição, em uníssono, da classificação de *Investment Grade* aos depósitos do Banco Montepio.

[14] Nos últimos dois anos, as agências de *rating* efetuaram sucessivas revisões em alta das notações de risco do Banco Montepio, as últimas das quais em dezembro de 2024 pela Fitch (Fitch +1 nível; dívida *senior preferred* para BB+ e depósitos para BBB-).

ANÁLISE DO BALANÇO

Ao longo de 2024, o Banco Montepio manteve a trajetória de redução do peso dos ativos não produtivos (*Non-Performing Assets*), não só convergindo para níveis de referência do setor, mas posicionando-se já abaixo da média do setor em Portugal [15].

Rácio de NPL de 2,1% e Rácio de imóveis sobre o ativo líquido de 1%, pela primeira vez na história do Banco Montepio

Esta evolução permitiu continuar a superar os compromissos assumidos, alcançando, no final de 2024, um rácio de NPL de 2,1% e de 0,4% líquido de imparidades (-1,1 p.p. e -0,4 p.p. face a dezembro de 2023, respetivamente), bem como um rácio de imóveis sobre o ativo líquido de 1,0% (-0,5 p.p. face a dezembro de 2023).

Em paralelo, o Banco Montepio registou um crescimento de 4,8% na carteira de crédito *performing* face ao ano anterior, suportado essencialmente pelo crescimento no produto estratégico do Crédito à Habitação, reforçando a sua posição no setor bancário português e consolidando a confiança dos seus Clientes.

Balanço contabilístico sintético em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/2023 Valor	Var. 2024/2023 %
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 384	1 171	1 475	303	25,9
Disponibilidades em OIC e Aplicações em IC	159	240	188	(52)	(21,6)
Crédito a clientes	11 713	11 453	11 945	492	4,3
Carteira de títulos e outros instrumentos [(a)]	4 387	4 074	3 908	(166)	(4,1)
Ativos n/ correntes detidos p/ venda e prop. investimento	73	58	45	(13)	(22,4)
Ativos n/ correntes detidos p/ venda - Op. em descontinuação	200	0	0	0	-
Ativos por impostos correntes	6	2	1	(0)	(15,6)
Ativos por impostos diferidos	414	381	324	(57)	(15,1)
Outros	771	610	530	(81)	(13,2)
Ativo líquido	**19 106**	**17 989**	**18 415**	**425**	**2,4**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 232	1 783	607	(1 176)	(65,9)
Recursos de bancos centrais	2 890	874	0	(874)	-
Recursos de outras instituições de crédito	342	909	607	(302)	(33,2)
Recursos de clientes	13 115	13 366	14 959	1 592	11,9
Dívida emitida	824	947	860	(87)	(9,2)
Passivos n/ correntes detidos p/ venda - Op. em descontinuação	102	0	0	0	-
Outros	314	326	314	(12)	(3,7)
Total do passivo	**17 587**	**16 423**	**16 740**	**317**	**1,9**
Capital social	2 420	1 210	1 210	0	0,0
Reservas, resultados e outros	(901)	356	464	108	30,3
Total dos capitais próprios	**1 519**	**1 566**	**1 674**	**108**	**6,9**
Total do passivo e capitais próprios	**19 106**	**17 989**	**18 415**	**425**	**2,4**

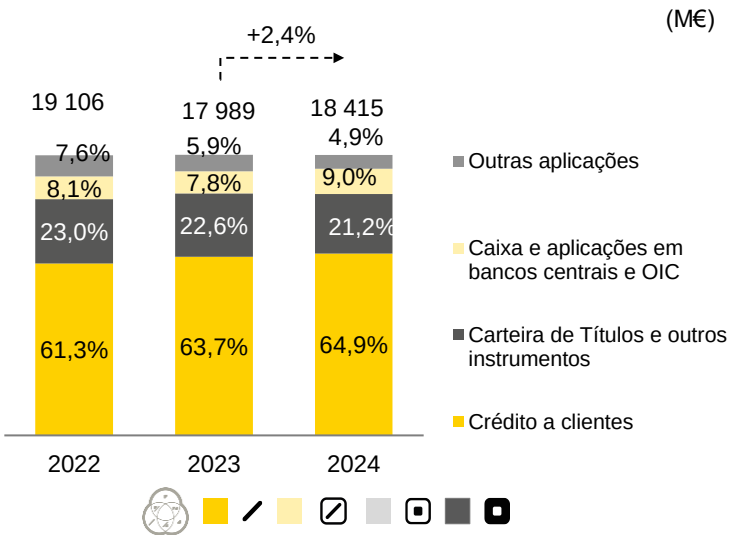
(a) Inclui instrumentos ao justo valor através de resultados, nomeadamente créditos que não cumprem com os testes SPPI (Solely Payments of Principal and Interest).

[15] De acordo com o Banco de Portugal (sistema bancário português: desenvolvimentos recentes, 4º trimestre de 2024), o rácio de NPL do setor bancário português era de 2,4% e de 1,1% líquido de imparidades, em dezembro de 2024 e de 2,7% e 1,2%, respetivamente, em dezembro de 2023.

ATIVO

O Ativo líquido aumentou para 18.415 milhões de euros (+425 milhões de euros, +2,4%) face ao final de 2023, explicado essencialmente pelo forte desempenho em termos da liquidez obtida por via dos depósitos, com o espelho nas rubricas de Caixa e disponibilidades em bancos centrais (+303 milhões de euros), bem como pelo crescimento da carteira de Crédito (+492 milhões de euros), compensado pela utilização dos Ativos por impostos diferidos (-57 milhões de euros) em virtude da rendibilidade gerada e a continuação da desalavancagem dos ativos não produtivos.

Estrutura do Ativo



CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2024, a liquidez depositada em bancos centrais e em outras instituições de crédito situou-se em 1.663 milhões de euros, valor que compara com 1.411 milhões de euros contabilizados no final de 2023, traduzindo um aumento de 251 milhões de euros (+17,8%). Este acréscimo resulta, do aumento da Caixa e disponibilidades em bancos centrais em 303 milhões de euros, parcialmente compensado pela redução das Disponibilidades em outras instituições de crédito e das Aplicações em instituições de crédito, em 11 milhões de euros e 41 milhões de euros, respetivamente.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024, o Crédito a clientes (bruto) totalizou 12.162 milhões de euros (Crédito líquido de 11.945 milhões de euros), representando um acréscimo de 428 milhões de euros (+3,6%) face aos 11.734 milhões de euros registados no final de 2023. Esta evolução reflete, essencialmente, o desempenho da produção de crédito à habitação no segmento dos Particulares, impulsionado por várias ações e campanhas promovidas ao longo do ano, como a Campanha Worten, a Ação Member Get Member e o Concurso Bem Bom. O crescimento obtido mais do que duplicou a média do setor em termos de produção totalmente nova, resultando numa quota de mercado de cerca de 6% nas novas operações de crédito à habitação em 2024.

No segmento das Empresas, o Banco Montepio renovou a sua dinâmica comercial e proposta de valor, refletindo-se positivamente na produção de crédito desde o final de 2023. Ainda assim, essa evolução não foi suficiente para evitar a redução do *stock* de crédito no final de 2024, em linha com a tendência negativa do mercado. Contudo, as medidas implementadas permitiram inverter esta trajetória já em janeiro de 2025, com sinais de recuperação face ao mês anterior.

Ao longo do ano de 2024, o Banco Montepio continuou a promover mecanismos de apoio ao desenvolvimento e à competitividade das empresas, bem como a apoiar iniciativas relacionadas com a sustentabilidade e a transição energética. Neste contexto, foram disponibilizadas diversas soluções de financiamento em condições mais favoráveis, através de parcerias com entidades nacionais e europeias de apoio ao investimento e ao desenvolvimento empresarial.

Como resultado da estratégia de crescimento implementada, o crédito *performing* (bruto) aumentou 547,7 milhões de euros face ao final de 2023 (+4,8%), permitindo ao Banco Montepio reforçar a sua posição no mercado de crédito. Este crescimento traduziu-se em ganhos de quota de mercado[16], tanto no total da carteira de crédito como nas novas operações.

Crédito *performing* (bruto)	**11.902 M€**	**+ 4,8%** (tvh)
Carteira de Crédito a Clientes[16]	**Evolução face a 2023** (tvh)	**+2,5%** (Banco Montepio)
		+2,1% (setor)

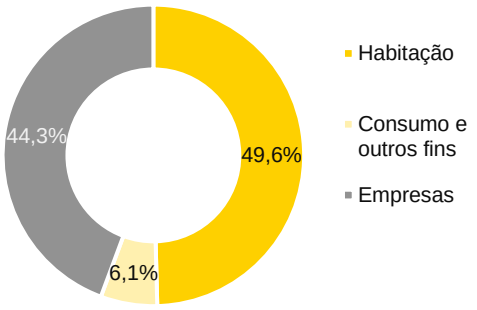
O crédito *non-performing* registou uma redução de 120,0 milhões de euros (-31,6%) face a 31 de dezembro de 2023, refletindo a rigorosa disciplina na tomada de risco e a eficácia das medidas implementadas ao longo do ano nas áreas de acompanhamento e recuperação de crédito.

Em resultado das ações implementadas, registou-se no final de 2024 uma redução de 20% no número de novos contratos[17] em incumprimento e de 30% no montante em incumprimento, face ao período homólogo. Apesar do contexto desafiante, marcado por níveis elevados de taxas de juro de referência e pelo seu impacto acumulado ao longo dos últimos anos, estes indicadores mantiveram-se significativamente abaixo dos valores observados no período pré-moratória, em -33% e -69%, respetivamente, face ao final de 2019.

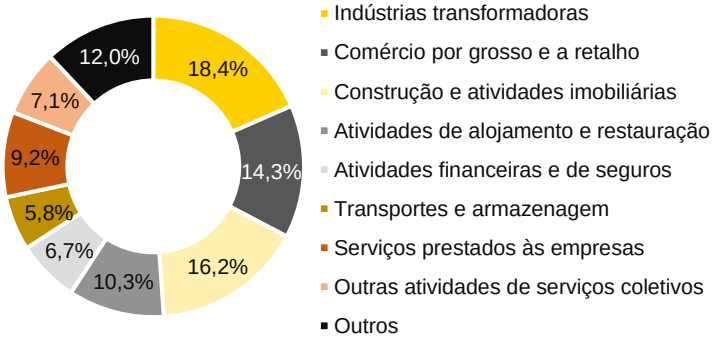
Deste modo, o crédito concedido a Particulares aumentou o seu peso para 56%, face a 53% no final de 2023, impulsionado pelo desempenho do crédito à habitação, que representa 49,6% da carteira de crédito. No que diz respeito ao crédito concedido às Empresas, 44% (52% em 2023) deste segmento é composto pelas Indústrias transformadoras, Comércio por grosso e a retalho e Construção e atividades imobiliárias, conforme ilustrado nos gráficos infra.

Carteira de crédito (bruto) – 31 de dezembro de 2024

Estrutura da carteira de crédito



Crédito a empresas (por setor de atividade)



[16] Particulares, Sociedades Não Financeiras e Setor Público Administrativo - fonte e segmentação de acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

[17] Contratos superiores a 90 dias, excluindo depósitos à ordem e cartões.

A tabela seguinte apresenta a evolução do crédito bruto por segmento e setor de atividade. Destaca-se, conforme já referido, o crescimento do segmento de Particulares, que registou um aumento de 8,0% face a 2023, superando a média do setor em Portugal[18], que se fixou em 3,8% no mesmo período. Este desempenho foi impulsionado pela estratégia do Banco Montepio para este segmento, com especial enfoque no crédito à Habitação.

Por sua vez, o segmento das Empresas registou uma redução homóloga de 1,4%, acompanhando a tendência de redução observada no setor bancário em Portugal e refletindo a diminuição do crédito *non-performing* em 120,0 milhões de euros face ao final de 2023, em linha com a estratégia de redução do *stock* de NPL. Este decréscimo reflete, em grande parte, o impacto da cessão por grosso de dois portfólios de NPL, nos meses de junho e novembro de 2024, num montante total de 97,7 milhões de euros, bem como a recuperação ou cura de créditos em incumprimento, reforçando a trajetória de redução dos ativos não produtivos.

Crédito a clientes
(por setor de atividade)

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Particulares	**6 327**	**6 268**	**6 770**	**502**	**8,0**
Habitação	5 581	5 541	6 031	490	8,8
Outros	746	727	739	12	1,7
Empresas	**5 741**	**5 466**	**5 392**	**(74)**	**(1,4)**
Indústrias transformadoras	1 185	1 089	994	(95)	(8,7)
Comércio por grosso e a retalho	886	823	769	(55)	(6,6)
Construção e atividades imobiliárias	990	921	873	(48)	(5,2)
Atividades de alojamento e restauração	569	518	556	38	7,4
Atividades financeiras e de seguros	372	387	360	(27)	(7,0)
Transportes e armazenagem	385	350	314	(37)	(10,4)
Serviços prestados às empresas	406	439	494	55	12,5
Outras atividades de serviços coletivos	379	375	384	9	2,5
Outros	569	563	648	85	15,0
Crédito (bruto)	**12 068**	**11 734**	**12 162**	**428**	**3,6**
Imparidade para crédito	**355**	**281**	**217**	**(64)**	**(22,8)**
Crédito líquido	**11 713**	**11 453**	**11 945**	**492**	**4,3**

A melhoria da qualidade do crédito tem sido igualmente suportada por uma gestão mais eficaz e integrada das exposições não produtivas (*non-performing*), através da maximização de recuperação de *dossiers* significativos e da utilização de soluções de *corporate finance*, nomeadamente reestruturação da dívida de clientes economicamente viáveis e venda de carteiras de NPL.

Num contexto de descida gradual das taxas de juro desde os níveis máximos alcançados, embora ainda superiores aos valores registados em anos anteriores, e refletindo uma política monetária do BCE que, apesar dos cortes recentes, mantém condições financeiras relativamente restritivas, o Banco Montepio manteve a trajetória de redução do *stock* de NPL (*Non-Performing Loans*), beneficiando do impacto das medidas mencionadas anteriormente. Esta evolução traduziu-se na diminuição do rácio de NPL face ao total do crédito a clientes bruto, fixando-se em 2,1% no final de 2024 (face a 3,2% em 2023), muito abaixo do limiar de referência de 5% definido pela EBA e inferior à média do setor em Portugal[19].

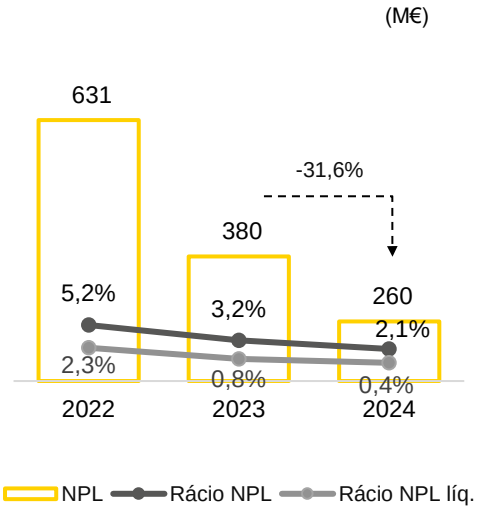
Esta evolução reflete, como referido anteriormente, o efeito combinado do crescimento da carteira de crédito *performing* (+4,8% face ao final de 2023) e da redução progressiva do *stock* de NPL, que diminuiu para 260

[18] De acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras referentes a dezembro de 2024 (Banco de Portugal).

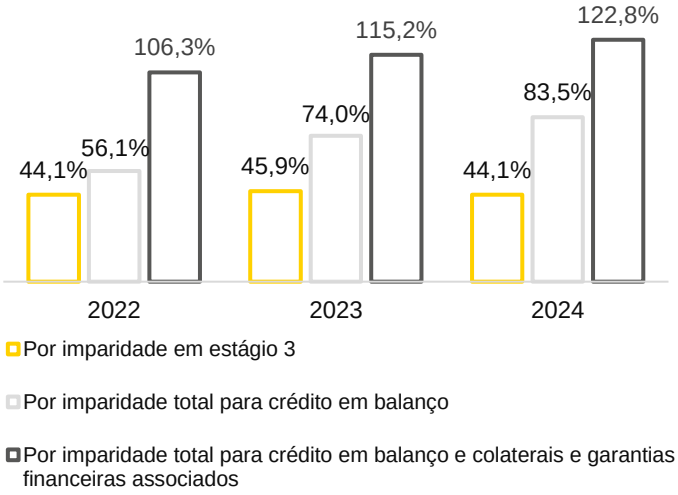
[19] Conforme divulgado pelo Banco de Portugal (Sistema bancário português: desenvolvimentos recentes, 4º trimestre de 2024).

milhões de euros no final de 2024 (-31,6% face ao final de 2023). Por sua vez, o rácio de NPL líquido de imparidades reduziu-se para 0,4%, face a 0,8% em dezembro de 2023.

***Non-performing loans* (NPL)[1]**



Cobertura de NPL[1]



[1] NPL de acordo com critério EBA. Crédito a clientes bruto (numerador e denominador conforme aplicável).

Em 31 de dezembro de 2024, a cobertura de NPL por imparidade em estágio 3 fixou-se em 44,1% (45,9% em 2023), mantendo-se acima da média dos Estados-membros da União Europeia, que se situou em 41,2%[20] no final de 2024. Este nível de cobertura reforça a solidez da gestão do risco de crédito do Banco Montepio e evidencia a sua prudência na constituição de imparidades.

Por sua vez, a cobertura por imparidade total para crédito em balanço aumentou para 83,5% (74,0% no final de dezembro de 2023), enquanto a cobertura de NPL por imparidade total, incluindo colaterais e garantias financeiras associadas, atingiu 122,8% (115,2% em dezembro de 2023).

Esta evolução reflete a recuperação de *dossiers* significativos de NPL, resultando na reversão de imparidades e contribuindo positivamente para a redução do custo do risco, que diminuiu para 0,2% no final de 2024 e compara com 0,4% em 31 de dezembro de 2023.

RÁCIO NPL	**2,1%**	**COBERTURA DE NPL POR IMPARIDADE EM ESTÁGIO 3**	**44,1%**

CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS INSTRUMENTOS

No âmbito da estratégia de rebalanceamento da estrutura de ativos, o Banco Montepio prosseguiu, ao longo de 2024, com a identificação e implementação de um conjunto de medidas com o objetivo de potenciar a melhoria dos níveis de liquidez e de gestão ativa da Carteira de títulos e outros instrumentos.

No final de 2024, a carteira de títulos e outros instrumentos totalizou 3.908 milhões de euros, valor que compara com 4.074 milhões de euros no ano anterior, um decréscimo de 166 milhões de euros (-4,1%). Esta evolução reflete a redução da carteira de Ativos financeiros ao custo amortizado em 405 milhões de euros, essencialmente devido ao reembolso, tanto na maturidade como antecipado, de dívida pública, nomeadamente italiana e espanhola. Em sentido oposto, verificou-se um aumento da dívida *corporate*, impulsionado sobretudo pela aquisição de Papel comercial. Adicionalmente, registou-se uma redução de 26

[20] De acordo com o "EBA Risk Dashboard Q4 2024".

milhões de euros na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, decorrente da diminuição das Unidades de participação. Destaca-se ainda o aumento de 256 milhões de euros na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, decorrente do incremento da exposição a dívida de outros emitentes, em linha com a estratégia definida em sede de planeamento.

Carteira de títulos e outros instrumentos

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Ativos financeiros detidos para negociação	23	19	27	8	41,5
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	97	48	304	256	>100
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 119	3 879	3 474	(405)	(10,4)
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados[(1)]	148	128	103	(26)	(19,9)
Total da carteira de títulos e outros instrumentos	**4 387**	**4 074**	**3 908**	**(166)**	**(4,1)**

[(1)] Inclui instrumentos ao justo valor através de resultados, nomeadamente créditos que não cumprem com os testes SPPI *(Solely Payments of Principal and Interest)* .

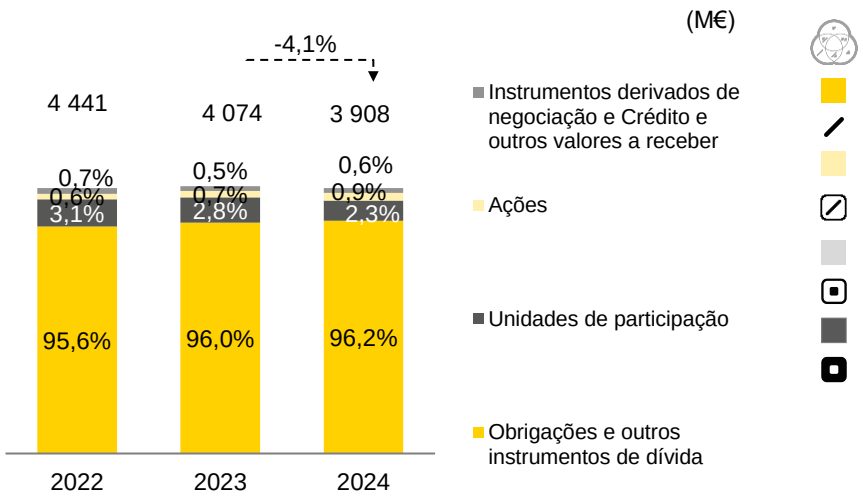
Na análise da carteira de títulos por tipo de instrumento, verificou-se, em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 144 milhões de euros nas Obrigações e outros instrumentos de dívida, incluindo dívida pública, e uma diminuição de 26 milhões de euros nas Unidades de participação face a dezembro de 2023, refletindo essencialmente a desalavancagem em ativos *non-core*, especificamente fundos de reestruturação.

Carteira de títulos por tipo de instrumento

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Obrigações e outros instrumentos de dívida	4 198	3 907	3 763	(144)	(3,7)
Ações	27	30	33	3	10,3
Unidades de participação	134	115	89	(26)	(22,6)
Instrumentos derivados de negociação	20	13	13	(0)	(0,1)
Crédito a clientes ao justo valor	9	9	10	1	10,9
Total da carteira de títulos e outros instrumentos	**4 387**	**4 074**	**3 908**	**(166)**	**(4,1)**

Estrutura da Carteira de títulos e outros instrumentos



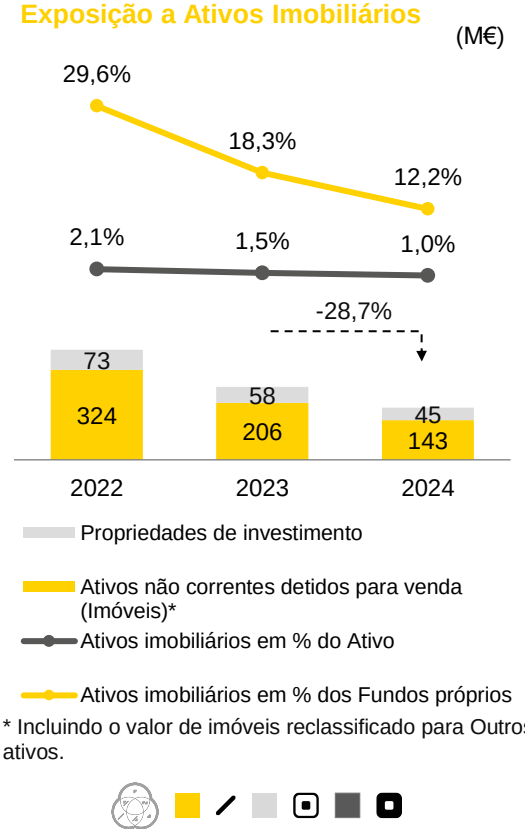
A estrutura da carteira de títulos em 31 de dezembro de 2024 permaneceu predominantemente composta por Obrigações e outros instrumentos de dívida, representando 96,2% do total da carteira, proporção idêntica à registada no final de 2023. Esta composição reflete uma política de alocação de ativos financeiros prudente e coerente com a estratégia delineada pelo Banco.

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A evolução destas rubricas foi impactada pela reclassificação dos Ativos não correntes detidos para venda relativos a imóveis detidos, para a rubrica de Outros ativos, mas sem alteração em termos da estratégia de redução de exposição ao risco imobiliário.

A análise da evolução da exposição a ativos imobiliários é apresentada numa ótica de gestão, considerando que se trata de ativos detidos em balanço, mas com o propósito de venda. Assim, tendo em conta a totalidade dos imóveis registados no balanço consolidado do Banco Montepio – provenientes da recuperação de crédito ou de fundos imobiliários totalmente consolidados –, verificou-se, em 31 de dezembro de 2024, uma redução destes ativos não produtivos de 28,7% face ao final de 2023 (-76 milhões de euros). A exposição a estes ativos fixou-se em 188 milhões de euros, em linha com a estratégia de gestão integrada de imóveis e a consequente diminuição da exposição ao setor imobiliário.

Exposição a Ativos Imobiliários



* Incluindo o valor de imóveis reclassificado para Outros ativos.

A rubrica contabilística de Ativos não correntes detidos para venda, juntamente com o montante reclassificado para Outros ativos, registou uma redução de 63 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2023 (-30,5%), fixando-se em 143 milhões de euros no final de dezembro de 2024. Esta evolução reflete, por um lado, as vendas de imóveis efetuadas e, por outro, a gestão estratégica dos planos de redução de NPA (*Non-Performing Assets*), que privilegiam formas alternativas de recuperação de crédito, minimizando a entrada de imóveis em balanço.

Relativamente às Propriedades de investimento – rubrica que contabiliza os imóveis detidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário consolidados no Banco Montepio – registou-se um decréscimo de 13 milhões de euros face ao final de 2023 (-22,4%), totalizando 45 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024.

O plano de redução da exposição ao risco imobiliário tem sido implementado com sucesso, refletindo-se na trajetória decrescente do peso dos ativos imobiliários no ativo líquido total, que atingiu um mínimo histórico de 1,0% no final de dezembro de 2024 (face a 1,5% no final de 2023). De igual modo, a exposição dos ativos imobiliários em relação aos fundos próprios registou uma redução significativa de 6,1 pontos percentuais, passando de 18,3% em 31 de dezembro de 2023 para 12,2% no final de 2024.

Peso dos ativos imobiliários no ativo líquido	**1,0%**	**-0,5 p.p.** (tvh)

ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2024 o agregado dos Ativos por impostos correntes e diferidos atingiu o montante de 325 milhões de euros, valor que compara com 383 milhões de euros no final de 2023, dos quais, 1 milhão de euros relativo a Impostos correntes e 324 milhões de euros referente a Impostos diferidos.

De referir que o exercício de 2024 foi impactado negativamente pela dedução à base dos ativos por impostos diferidos decorrente da redução da taxa de IRC em 1%, com um impacto desfavorável no resultado líquido em cerca de 14 milhões de euros.

De acordo com a respetiva política contabilística, os Impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

OUTROS

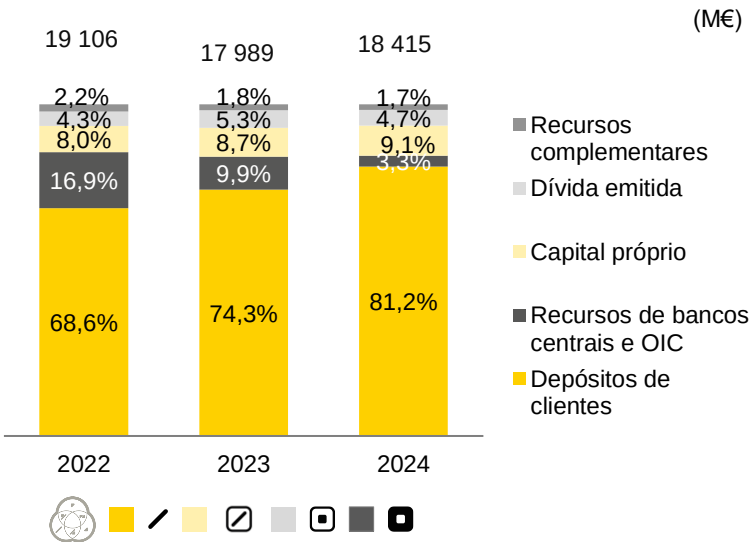
O agregado de Outros apresentado no Ativo do balanço contabilístico sintético engloba as rubricas de Ativos com acordos de recompra, Derivados de cobertura, Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis, Investimentos em associadas e Outros ativos.

Em 31 de dezembro de 2024, o agregado Outros diminuiu para 530 milhões de euros (610 milhões de euros em 2023), dos quais 143 milhões de euros (206 milhões de euros em 2023) correspondem a imóveis detidos para venda reclassificados da rubrica de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos. Esta evolução resultou, essencialmente, da redução dos Outros ativos (-112 milhões de euros), impacto que foi parcialmente compensado pelos acréscimos assinalados nos Derivados de cobertura (+24 milhões de euros) e nos Ativos intangíveis (+7 milhões de euros).

PASSIVO

Em 31 de dezembro de 2024, o total do Passivo fixou-se em 16.740 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 317 milhões de euros (+1,9%) face ao final de 2023. Este aumento resultou, por um lado, da evolução favorável dos Recursos de Clientes, que cresceram 1.592 milhões de euros, e, por outro, da redução dos Recursos *wholesale* em 1.176 milhões de euros, dos quais 874 milhões de euros dizem respeito a recursos provenientes de Recursos de Bancos Centrais, refletindo o reembolso das TLTRO-III sem substituição por novo *funding* do BCE, e 302 milhões de euros correspondem à diminuição dos Recursos de Outras Instituições de Crédito.

Estrutura do Passivo e Capital



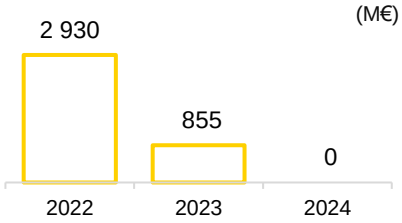
Adicionalmente, registou-se uma redução de 87 milhões de euros na Dívida emitida, explicada sobretudo pela diminuição de 142 milhões de euros nas Responsabilidades representadas por títulos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Capital próprio financiava 9,1% do Ativo (+0,4 p.p. face a 2023), e os Depósitos de clientes mantiveram-se como a principal fonte de financiamento do balanço, reforçando o seu peso relativo para 81,2% do total do Passivo e Capitais próprios (+6,9 p.p. face a 2023), enquanto os Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito diminuíram para 3,3% (-6,6 p.p. face a 2023).

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2024, o *funding* obtido junto de Bancos Centrais e de Outras Instituições de crédito totalizava 607 milhões de euros, integralmente respeitantes a Recursos de outras instituições de crédito, dado o reembolso, na maturidade e antecipado, das TLTRO-III (-874 milhões de euros) e a não substituição por novo *funding* do BCE. A redução dos Recursos de outras instituições de crédito em 302 milhões de euros reflete, a diminuição das operações de *repos* em 298 milhões de euros.

Financiamento BCE (TLTRO*)



* TLTRO –*Targeted longer-term refinancing operations* = Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas.

RECURSOS DE CLIENTES

Os Recursos totais de clientes, que englobam os Depósitos de clientes e os Recursos fora de balanço, aumentaram para 16.488 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 (+11,9% face a dezembro 2023), dos quais 90,7% correspondem a Depósitos de clientes.

Recursos totais de clientes

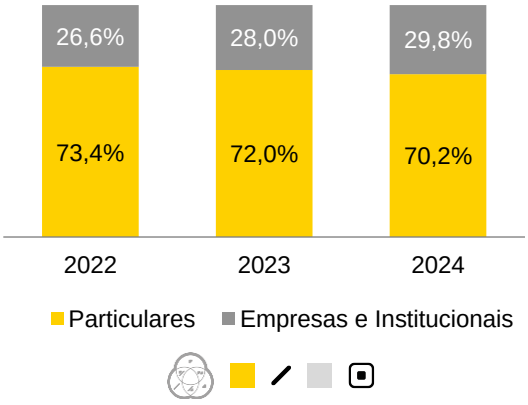
(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Depósitos de clientes	**13 115**	**13 366**	**14 959**	**1 592**	**11,9**
Depósitos à ordem	6 637	5 591	5 821	229	4,1
Depósitos a prazo	6 478	7 775	9 138	1 363	17,5
Recursos fora de balanço	**1 158**	**1 370**	**1 529**	**159**	**11,6**
Recursos totais de clientes	**14 273**	**14 737**	**16 488**	**1 752**	**11,9**

Em 31 de dezembro de 2024, os Depósitos de clientes totalizaram 14.959 milhões de euros, um aumento de 1.592 milhões de euros face ao montante registado no final de 2023, concentrando-se principalmente em Clientes Particulares, que representaram 70,2% do total.

Este crescimento foi impulsionado pelo aumento de 882 milhões de euros nos Depósitos de Clientes Particulares e de 710 milhões de euros nos Depósitos de Clientes Empresas e Institucionais. Em termos de composição, os Depósitos a Prazo registaram um acréscimo de 1.363 milhões de euros, enquanto os Depósitos à Ordem aumentaram 229 milhões de euros.

Estrutura de depósitos de clientes



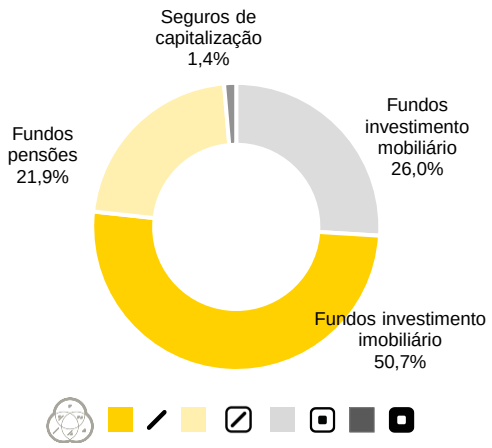
O desempenho superior evidenciado pelo Banco Montepio no mercado de depósitos traduziu-se em importantes ganhos de quota de mercado[21], contribuindo para o reforço da sua posição de liquidez e para a consolidação da sua vocação como Banco de Poupança em Portugal.

Depósitos de clientes	**14.959 M€**	**+ 11,9%** (tvh)	**Quota de mercado da carteira de Depósitos de Clientes**[21]	**+1.423 M€ +0,2 p.p.** (tvh)

[21] Particulares, Sociedades Não Financeiras e Setor Público Administrativo - fonte e segmentação de acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

Por sua vez, os Recursos fora de balanço atingiram 1.529 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, comparando com 1.370 milhões de euros no final de 2023, o que representa um acréscimo de 11,6%. Esta evolução reflete os aumentos registados nos Fundos de investimento mobiliário (+32,1%), nos Fundos de investimento imobiliário (+4,2%) e nos Fundos de pensões (+11,3%). Em termos de composição, os Fundos de investimento imobiliário representavam a maior parcela dos Recursos fora de balanço, com 50,7% do total, seguidos pelos Fundos de investimento mobiliário (26,0%) e pelos Fundos de pensões (21,9%), enquanto os Seguros de capitalização assumiam um peso residual de 1,4%.

Recursos fora do balanço



DÍVIDA EMITIDA

No final de 2024, o montante de Dívida emitida[22] situou-se em 860 milhões de euros, representando uma diminuição de 87 milhões de euros (-9,2%) face ao período homólogo. Verificou-se o reembolso, no vencimento, da 11.ª série de Obrigações hipotecárias em novembro de 2024, no montante de 329 milhões de euros, com uma taxa associada de 0,125%. Por sua vez, o Banco concretizou com sucesso assinalável uma operação de *Liability Management*, relativa à dívida subordinada, através da emissão, em março de 2024, de 250 milhões de euros de *Tier* 2 com um prazo de 10 anos e 3 meses e uma taxa de juro fixa de 8,5% ao ano até à data de exercício da opção de reembolso antecipado, e da recompra de duas emissões de 50 milhões de euros e, em abril de 2024, dos remanescentes 100 milhões de euros.

De referir que, em outubro de 2023 e em maio de 2024, ocorreram também duas emissões de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do Programa de EMTN (Euro Medium Term Note), num total de 450 milhões de euros, elegível para o cumprimento do Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). A emissão de dívida sénior ocorrida em maio de 2024, no montante de 250 milhões de euros, tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco Montepio no final do 3.º ano, um preço de emissão de 99,755% e uma taxa de juro fixa de 5,625% ao ano até à data de exercício da opção de reembolso antecipado. As condições mais favoráveis desta emissão demonstram a confiança dos investidores no perfil de risco do Banco Montepio e reforçam a oportunidade de refinanciamento da primeira emissão, cuja opção de reembolso é no final do 2.º ano.

OUTROS

Em 31 de dezembro de 2024, o agregado de Outros[23] reduziu-se para 314 milhões de euros face aos 326 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2023, essencialmente, devido à diminuição dos Outros Passivos (-44 milhões de euros), parcialmente compensada pelo aumento dos Derivados de Cobertura (+24 milhões de euros) e das Provisões (+10 milhões de euros).

[22] A rubrica de Dívida emitida engloba os montantes contabilizados em balanço relacionados com Responsabilidades representadas por títulos e com Passivos subordinados.

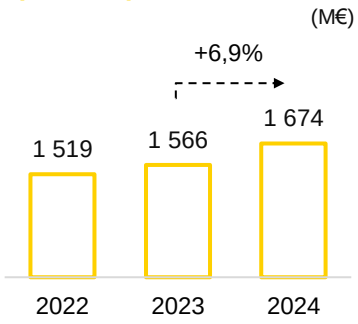
[23] O agregado de Outros apresentado no Ativo do balanço contabilístico sintético engloba as rubricas de Ativos com acordos de recompra, Derivados de cobertura, Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis, Investimentos em associadas e Outros ativos.

CAPITAL PRÓPRIO

O Capital próprio aumentou para 1.674 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 108 milhões de euros face ao ano anterior (+6,9%), refletindo:

- O impacto do resultado líquido de 109,9 milhões de euros;
- A contabilização de dividendos referente a 2023 no montante de 6 milhões de euros;
- A variação positiva da reserva de justo valor de 5,1 milhões de euros e;
- O impacto dos desvios atuariais negativos de 2,4 milhões de euros, no contexto de descida das taxas de juro.

Capital Próprio



ANÁLISE DOS RESULTADOS

Em 2024, o resultado líquido do Banco Montepio atingiu 109,9 milhões de euros, representando um máximo histórico em termos de desempenho, em termos consolidados. Esta evolução traduz um incremento de 81,5 milhões de euros (+287%) face ao período homólogo e reflete o foco exclusivo do Grupo Banco Montepio no mercado doméstico, consolidando a sua trajetória de geração orgânica de rendibilidade e crescimento sustentável.

O Resultado líquido ímpar que foi atingido, quase quadruplicando face ao ano anterior, evidencia a forte geração de receita no negócio core, compensando eventos extraordinários relevantes que pesaram negativamente na conta de exploração. Com efeito, em 2024, o Banco Montepio reconheceu o impacto negativo no total de 22,8 milhões de euros decorrentes da conversão em efetivo dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia de Depósitos (sob a forma de pagamento liquidado e provisão constituída em igual proporção). Assim, excluindo este efeito de natureza excecional, o resultado líquido teria ultrapassado os 132 milhões de euros.

RESULTADO LÍQUIDO **109,9 M€** **+ 81,5 M€** (+287%) (face a 2023)

Demonstração de resultados sintética

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Margem financeira	251,5	408,1	384,4	(23,7)	(5,8)
Margem financeira comercial [a]	251,5	462,1	392,1	(70,0)	(15,2)
Comissões líquidas	120,5	127,0	127,8	0,8	0,7
Produto bancário *core*	**372,0**	**535,1**	**512,2**	**(22,9)**	**(4,3)**
Rendimentos de instrumentos de capital	1,0	0,9	1,2	0,3	31,8
Resultado de operações financeiras	12,0	(26,5)	2,5	29,0	>100
Outros resultados	(14,9)	(5,6)	(16,8)	(11,2)	<(100)
Produto bancário	**370,1**	**503,9**	**499,1**	**(4,8)**	**(0,9)**
Custos com pessoal	152,6	153,7	162,3	8,6	5,6
Gastos gerais administrativos	59,7	64,2	73,7	9,6	14,9
Amortizações e depreciações	34,0	37,9	45,5	7,6	20,0
Custos operacionais	**246,4**	**255,8**	**281,5**	**25,7**	**10,1**
Custos operacionais, sem impactos específicos [b]	**235,8**	**247,5**	**272,4**	**24,9**	**10,0**
Resultado operacional antes de imparidades	**123,7**	**248,1**	**217,6**	**(30,5)**	**(12,3)**
Imparidades e provisões líquidas	44,5	65,7	52,1	(13,6)	(20,7)
Resultados por equivalência patrimonial	0,5	0,6	0,6	0,0	3,6
Resultado antes de impostos	**79,7**	**182,9**	**166,0**	**(16,8)**	**(9,2)**
Impostos	35,6	50,3	56,2	5,8	11,6
Resultado após impostos de operações em continuação	**44,1**	**132,6**	**109,9**	**(22,7)**	**(17,1)**
Resultados de operações em descontinuação	(13,0)	(102,5)	0,0	102,5	-
Interesses que não controlam	(2,7)	1,7	0,0	(1,7)	-
Resultado líquido	**33,8**	**28,4**	**109,9**	**81,5**	**>100**

(a) Margem financeira comercial é a margem proveniente dos juros recebidos de clientes relacionado com a concessão de crédito, e dos juros pagos a clientes no âmbito da remuneração de recursos captados.
(b) Exclui o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 10,5 M€ em 2022 e 8,2 M€ em 2023 e custos one-off de 9,1M€ em 2024 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo.

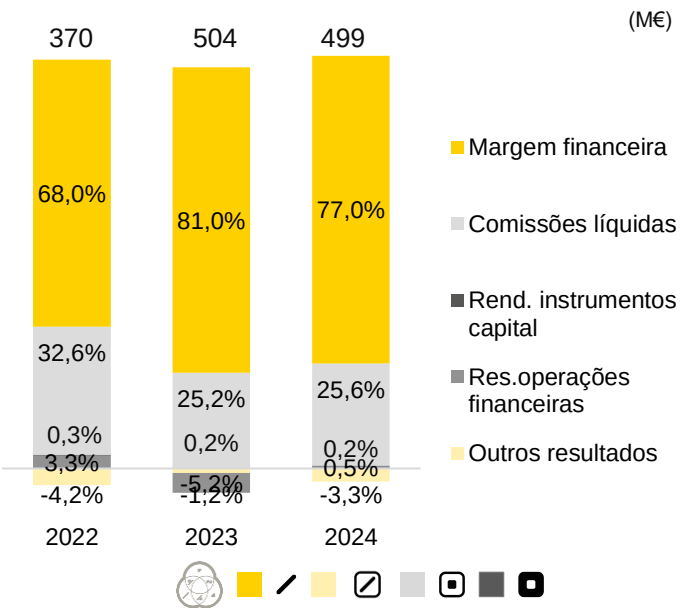
Após o atingimento de um patamar de normalidade, na sequência da conclusão com sucesso em 2023 do Programa de Ajustamento, com o *turnaround* em todos os domínios da atividade do Banco Montepio e o desagravamento continuado e sustentável do perfil de risco da instituição, observou-se em 2024, a consolidação dos resultados positivos, tendo-se iniciado um novo ciclo estratégico, que foi consubstanciado na aprovação do Programa Estratégico Triple A.

A evolução da rendibilidade em 2024 reflete essencialmente o contributo do Produto bancário, que atingiu 499,1 milhões de euros, impulsionado essencialmente pelo bom desempenho da Margem financeira. Paralelamente, a redução de Imparidades e provisões face ao ano anterior, evidenciando a boa qualidade do crédito originado nos anos mais recentes, bem como o sucesso da atividade da recuperação de crédito, contribuiu para reforçar o desempenho positivo. Estes efeitos foram, contudo, parcialmente mitigados pela evolução dos Outros resultados e pelo aumento dos Custos operacionais, justificado pelo reforço do investimento em desenvolvimento tecnológico com a crescente aposta do banco na digitalização e modernização, designadamente, em desenvolvimentos em inteligência artificial.

PRODUTO BANCÁRIO

O Produto bancário de 2024 totalizou 499,1 milhões de euros, registando uma redução de 4,8 milhões de euros face a 2023. Esta evolução reflete a contração da Margem financeira (-23,7 milhões de euros), num contexto de descida das taxas de juro de mercado, em que o aumento dos juros recebidos da carteira de Crédito concedido não compensou o acréscimo nos juros pagos pelos Depósitos captados, resultante do *repricing* da carteira, bem como os custos regulatórios associados às emissões de dívida sénior elegíveis para MREL e pelo incremento da emissão subordinada elegível para *Tier* 2. Pela positiva destacam-se os impactos favoráveis da gestão de *funding* e liquidez, nomeadamente os decorrentes da amortização integral das tomadas TLTRO e da aplicação do excesso de liquidez junto do banco central.

Estrutura do Produto bancário

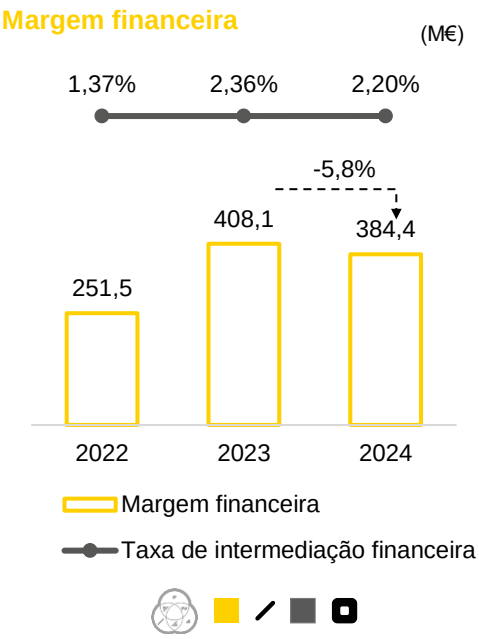


Para a progressão do Produto bancário, contribuiu também o acréscimo das Comissões líquidas (+0,8 milhões de euros), bem como o aumento do Resultado de operações financeiras (+29,0 milhões de euros), impulsionado, sobretudo, pelos Resultados da reavaliação cambial. Em sentido contrário, assinala-se a redução dos Outros resultados (-11,2 milhões de euros), refletindo o impacto negativo do aumento do custo com as contribuições obrigatórias do setor (IFRIC 21), e o impacto extraordinário do pagamento dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia de Depósitos (-11,4 milhões de euros).

MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira de 2024 alcançou 384,4 milhões de euros, representando um decréscimo de 5,8% (-23,7 milhões de euros) face ao período homólogo de 2023, refletindo largamente o impacto do incremento dos custos regulatórios relacionados com as emissões de dívida elegível para MREL no montante de 450 milhões de euros e o incremento da emissão de dívida subordinada (*Tier* 2) em 50 milhões de euros, que justificam um acréscimo de 29,4 milhões de juros pagos face ao ano precedente.

Verificou-se uma diminuição da Margem financeira comercial em 70,0 milhões de euros, a evidenciar, não só a subida das taxas de juro dos depósitos, mas também o forte crescimento da liquidez por via da captação junto dos Clientes (+1.592 milhões de euros face ao ano anterior) e o consequente incremento dos juros pagos (efeito volume), mas que tem como contrapartida o incremento da liquidez depositada junto do banco central e com impacto final favorável ao nível da Margem financeira global.



O contexto de mercado tem impactado a rendibilidade dos ativos e passivos financeiros, exigindo uma gestão rigorosa e estratégias de mitigação de risco de taxa de juro.

Todavia, e no que se refere aos passivos financeiros, o Banco Montepio tem sido capaz de preservar um prémio de risco negativo face à média do setor nas novas operações de depósitos a prazo (no acumulado de 2024, a taxa de juro média praticada foi inferior à média do setor em cerca de 11 p.b.[24]). Com efeito, o desempenho do Banco Montepio nos Depósitos de clientes traduziu a gestão ativa do negócio comercial, que foi eficaz ao balancear, por um lado, o contexto competitivo que tem caracterizado o mercado de depósitos em Portugal, e, por outro, o custo de funding adequado. Para a eficácia alcançada, contribuiu a vocação de poupança do Banco Montepio, assente numa proposta de valor sólida, a par da elevada notoriedade da marca e confiança dos Investidores e Clientes.

No âmbito da composição da carteira de crédito, destaca-se que, em 2024, a taxa mista representava 37% da carteira de crédito à habitação no Banco Montepio, situando-se acima da média do setor[24] (33%).

Por outro lado, salientam-se os impactos positivos na Margem financeira da estratégia de *funding* relacionada com as TLTRO III / gestão do excesso de liquidez associados à subida das taxas diretoras do BCE (+70,7 milhões de euros face a 2023) resultante do reembolso integral das TLTRO, comparando favoravelmente com o período homólogo. A evolução da Margem financeira refletiu a prevalência do efeito preço sobre o efeito volume, ao relevar o aumento da taxa de juro implícita ativa para 4,0% (+0,5 p.p. face a 2023) comparativamente ao aumento da taxa de juro implícita passiva para 1,9% (+0,7 p.p. face a 2023).

As condições favoráveis da segunda emissão elegível para MREL, sinalizam a confiança dos investidores e potenciam o refinanciamento da primeira emissão em 2025

Consequentemente, registou-se um aumento nos juros da carteira de Crédito a clientes de 66,4 milhões de euros, essencialmente por via do efeito preço, a par de um acréscimo nos juros da carteira de Depósitos de clientes (+136,4 milhões de euros), a evidenciar a gestão do *pricing* na captação de novos depósitos e da renovação dos existentes, bem como a redução do peso dos depósitos à ordem (não remunerados) no total da carteira (de 42% para 39%), com as taxas de juro médias de remuneração do Crédito a clientes e dos Recursos de clientes a situarem-se em 5,1% e 1,5%, respetivamente (4,5% e 0,6% em 2023).

No cômputo global, em 2024, a Taxa de margem financeira fixou-se em 2,2% (2,4% em 2023), evidenciando a gestão eficaz do balanço, que se refletiu na capacidade de preservação da rendibilidade, mesmo num contexto desafiante de descida das taxas de juro de mercado.

[24] De acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

Decomposição da margem financeira por ativos e passivos geradores de juros

(milhões de euros)

	2023			2024		
	Saldo médio	Taxa média (%) [a]	Juros	Saldo médio	Taxa média (%) [a]	Juros
Aplicações						
Disponibilidades	826	2,9	24,3	1 342	3,3	44,6
Aplicações em OIC	158	1,7	2,7	162	2,4	4,0
Crédito a clientes	11 891	4,5	545,8	11 920	5,1	612,2
Carteira de títulos	4 144	0,5	21,9	3 747	0,9	33,4
Outros ativos ao justo valor	9	4,5	0,4	9	4,8	0,4
Outros (inclui derivados)	0	0,0	3,4	0	0,0	0,1
subtotal	17 027	3,5	598,5	17 180	4,0	694,6
Recursos						
Recursos de bancos centrais	1 952	2,9	58,2	202	3,8	7,8
Recursos de OIC	671	1,9	13,0	863	2,4	20,8
Depósitos de clientes	12 898	0,6	83,7	14 146	1,5	220,1
Dívida sénior	612	0,8	4,8	803	3,5	29,0
Dívida subordinada	216	8,9	19,6	262	8,3	22,2
Outros (inclui derivados)	0	0,0	11,2	0	0,0	10,4
subtotal	16 350	1,1	190,4	16 276	1,9	310,2
Margem financeira		**2,36**	**408,1**		**2,20**	**384,4**

(a) Taxa média: taxa de juro implícita, i.e., corresponde ao quociente entre os juros contabilísticos e os saldos médios do final do mês.

Explicitação da evolução da margem financeira entre 2023 e 2024

(milhões de euros)

	Efeito Volume	Efeito Preço	Efeito Residual	Total
Aplicações				
Disponibilidades	15,2	3,1	2,0	20,3
Aplicações em OIC	0,1	1,2	0,0	1,3
Crédito a clientes	1,4	63,4	1,7	66,4
Carteira de títulos	(2,1)	14,9	(1,4)	11,5
Outros ativos ao justo valor	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros (inclui derivados)	0,0	0,0	(3,3)	(3,3)
subtotal	5,4	88,3	2,4	96,2
Recursos				
Recursos de bancos centrais	(52,3)	17,0	(15,1)	(50,4)
Recursos de OIC	3,7	3,2	0,9	7,8
Depósitos de clientes	8,1	116,8	11,5	136,4
Dívida sénior	1,5	17,2	5,4	24,2
Dívida subordinada	4,1	(1,3)	(0,2)	2,6
Outros (inclui derivados)	0,0	0,0	(0,7)	(0,7)
subtotal	(0,9)	120,8	(0,0)	119,9
Variação na margem financeira	**6,3**	**(32,4)**	**2,5**	**(23,7)**

COMISSÕES LÍQUIDAS

Em 2024, as Comissões líquidas totalizaram 127,8 milhões de euros, traduzindo um crescimento de 0,8 milhões de euros face às registadas no período homólogo de 2023 (+0,7%). Esta evolução reflete o aumento das comissões de transacionalidade (+2,9 milhões de euros), impulsionado essencialmente pelo crescimento dos proveitos com a manutenção e gestão de contas, que compensaram o impacto negativo da redução das comissões de mercado (-1,4 milhões de euros) e das comissões de crédito (-1,3 milhões de euros). A evolução das comissões de crédito resultou, sobretudo, da entrada em vigor do DL 24/2023, a partir de maio de 2023, que determinou a não cobrança das comissões de gestão de contratos de crédito de particulares.

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

A rubrica Rendimentos de instrumentos de capital inclui os rendimentos associados a títulos de rendimento variável, nomeadamente ações, relacionados com investimentos relevados na carteira de ativos disponíveis para venda, que atualmente assumem um valor pouco significativo, após a venda de ativos não estratégicos.

O valor contabilizado em 2024 totalizou 1,2 milhões de euros, e inclui essencialmente dividendos recebidos da Unicre no montante de 0,6 milhões de euros, da SIBS no montante de 0,4 milhões de euros, e que compara com 0,9 milhões de euros no ano anterior.

RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os Resultados de operações financeiras em 2024 totalizaram 2,5 milhões de euros, representando um aumento de 29,0 milhões de euros face ao período homólogo de 2023. Esta evolução decorreu, essencialmente, do impacto positivo da reavaliação cambial (+21,1 milhões de euros), impulsionado pela valorização do Kwanza, decorrente dos depósitos do legado da venda do Finibanco Angola, do maior contributo da Carteira de títulos (+4,8 milhões de euros) e do efeito líquido dos Instrumentos derivados de cobertura e do *fair value* de ativos e passivos financeiros (+3,2 milhões de euros).

Resultados de operações financeiras

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	(0,2)	(6,3)	(3,5)	2,8	44,1
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1,4	0,1	5,3	5,1	>100
Resultados da reavaliação cambial	10,8	(20,3)	0,8	21,1	>100
Resultados de operações financeiras	**12,0**	**(26,5)**	**2,5**	**29,0**	**>100**

OUTROS RESULTADOS

Este agregado incorpora os Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração, os quais incluem, entre outros, os proveitos obtidos com a revalorização de propriedades de investimento, com a prestação de serviços, com rendas de propriedades de investimento e com o reembolso de despesas, bem como os custos com as contribuições sobre o setor bancário, para o Fundo de Resolução e para o Fundo de Garantia de Depósitos e com serviços de recuperação de crédito.

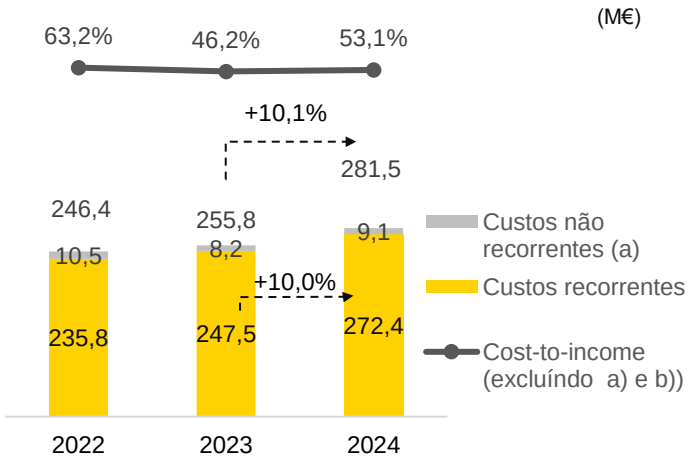
Em 2024, os Outros resultados totalizaram -16,8 milhões de euros, denotando uma evolução desfavorável de 11,2 milhões de euros face ao valor contabilizado em 2023 (de -5,6 milhões de euros), determinada pelo aumento do custo com as contribuições obrigatórias do setor (IFRIC 21) (+4,5 milhões de euros) e com a liquidação de 50% do valor dos compromissos irrevogáveis de pagamento associados ao Fundo de Garantia de Depósitos que foram pagos em dezembro de 2024.

Em sentido positivo, destaca-se o aumento dos Resultados de alienação de outros ativos em 0,5 milhões de euros,) influenciados pela mais-valia obtida com a venda de um imóvel de serviço próprio, que mais do que compensaram as diminuições na Alienação de crédito a clientes (-3,5 milhões de euros), fruto do novo patamar de normalidade do Grupo Banco Montepio, visível na redução expressivo do *stock* de créditos não produtivos, com o rácio de NPL a atingir em 2024 um nível inferior à média do sector.

CUSTOS OPERACIONAIS

Em 2024, os Custos operacionais ascenderam a 281,5 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 10,1% face ao ano anterior, explicado pelos aumentos nos Gastos gerais administrativos e nas Depreciações e amortizações, impulsionados pelo investimento contínuo no desenvolvimento do negócio e na transformação tecnológica. Já o acréscimo dos Custos com pessoal manteve-se controlado, enquadrado numa política de rigor e eficiência na gestão de recursos humanos. Em 2024, os Custos operacionais incluem custos *one-off* de 9,1 milhões de euros, que comparam com 8,2 milhões de euros em 2023, resultantes de encargos não recorrentes associados a reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo em 2024 e 2023, bem como da execução de medidas do Programa de Otimização Operacional do quadro de Colaboradores em 2023.

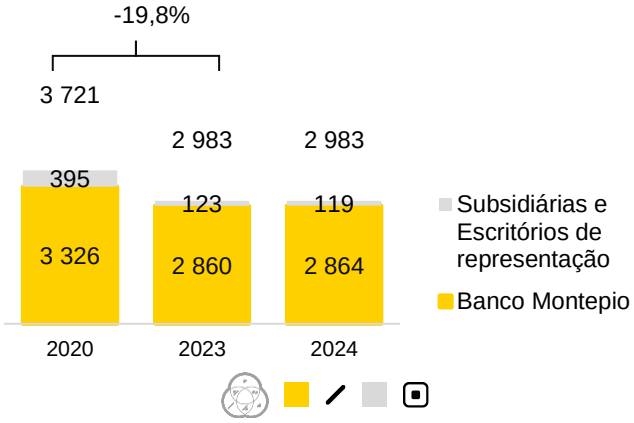
Custos operacionais



a) Impacto decorrente dos custos operacionais associados às medidas do Programa de Otimização Operacional (em 2023) e custos não recorrentes relacionados com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (2023 e 2024). (b) Resultados de operações financeiras e outros resultados (resultados de alienação de outros ativos e outros resultados de exploração).

Os Custos com pessoal atingiram 162,3 milhões de euros em 2024, refletindo um aumento de 8,6 milhões de euros (+5,6%) face ao valor contabilizado no ano anterior (de 153,7 milhões de euros). Excluindo o impacto dos custos não recorrentes relacionados com o Programa de Otimização Operacional (em 2023), bem como com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (em 2023 e 2024), os Custos com pessoal registaram um acréscimo de 7,7 milhões de euros (+5,3%), que, além do efeito das atualizações salariais, traduz o aumento dos encargos com o Fundo de Pensões, explicado essencialmente pela alteração dos pressupostos atuariais, designadamente a taxa de desconto.

Número de Colaboradores Grupo Banco Montepio



Após a conclusão bem-sucedida do Programa de Otimização Operacional em 2023, o número de Colaboradores do Grupo Banco Montepio manteve-se e em linha com o período homólogo de 2023. No Banco Montepio, registou-se um acréscimo marginal de apenas 4 Colaboradores, decorrente da necessidade de reforçar competências específicas e da integração de programas de estágio, assegurando a adequação dos recursos humanos às exigências operacionais atuais.

Os Gastos gerais administrativos ascenderam a 73,7 milhões de euros em 2024, refletindo um acréscimo de 9,6 milhões de euros (+14,9%) face ao montante contabilizado em 2023 (64,2 milhões de euros). Esta evolução resulta, sobretudo, do aumento dos custos com serviços especializados contratados (+5,5 milhões de euros), nomeadamente com informática (+3,5 milhões de euros), no âmbito do processo de

transformação digital do Grupo Banco Montepio, com outros serviços especializados (+1,2 milhões de euros), refletindo maiores encargos com consultores e auditores externos, e com trabalho independente (+0,7 milhões de euros).

As Amortizações e depreciações totalizaram 45,5 milhões de euros em 2024, face a 37,9 milhões de euros em 2023 (+20,0%), refletindo, sobretudo, o aumento da amortização de ativos intangíveis (*software*), associado à implementação da estratégia de investimento em tecnologias de informação e à reengenharia de processos do Banco Montepio.

Em 2024, o Rácio *Cost-to-income* situou-se em 53,1% (46,2% em 2023), excluindo os impactos dos custos *one-off* contabilizados em 2024 e 2023, associados a reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo no âmbito das medidas de ajustamento do quadro de Colaboradores, bem como os Resultados de operações financeiras e os Outros resultados[25]. Este desempenho deve ser enquadrado na dimensão do Banco Montepio, cuja escala inferior, face à média do setor em Portugal, e a estrutura orientada para um modelo de proximidade com os Clientes – com foco estratégico nos segmentos dos Particulares e das Empresas, com especial atenção às Pequenas e Médias Empresas (PME) e às Entidades da Economia Social – condicionam a diluição dos custos operacionais sobre o produto bancário, os quais incluem encargos regulatórios particularmente significativos, como as contribuições obrigatórias para o Fundo de Resolução e para o Fundo de Garantia de Depósitos. Ainda assim, o Banco Montepio mantém um compromisso contínuo com a eficiência operacional, procurando mitigar estes efeitos através de uma gestão rigorosa e disciplinada.

Custos operacionais

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Custos com pessoal	152,6	153,7	162,3	8,6	5,6
Gastos gerais administrativos	59,7	64,2	73,7	9,6	14,9
Amortizações e depreciações	34,0	37,9	45,5	7,6	20,0
Custos operacionais	**246,4**	**255,8**	**281,5**	**25,7**	**10,1**
Custos operacionais, sem impactos específicos [(a)]	**235,8**	**247,5**	**272,4**	**24,9**	**10,0**
Rácios de eficiência					
Cost-to-income (Custos Operacionais / Produto Bancário) [(b)]	66,6%	50,8%	56,4%	5,6 p.p.	
Cost-to-income, sem impactos específicos [(a) (c)]	63,2%	46,2%	53,1%	6,9 p.p.	

(a) Excluindo o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 10,5 M€ em 2022 e 8,2M€ em 2023 e custos one-off de 9,1M€ em 2024 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo.

(b) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na sua versão em vigor.

(c) Exclui resultados de operações financeiras e outros resultados (resultados de alienação de outros ativos e outros resultados de exploração).

IMPARIDADES E PROVISÕES

As dotações para Imparidades e provisões totalizaram 52,1 milhões de euros em 2024, representando uma diminuição de 13,6 milhões de euros face a 2023, refletindo a melhoria da qualidade dos ativos, a redução dos NPL e a menor necessidade de constituição de imparidades, decorrente do fortalecimento da qualidade carteira de crédito.

A Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito (líquida de reversões e incluindo a recuperação de crédito abatido) fixou-se em 21,8 milhões de euros em 2024, comparando com 49,6 milhões de euros no período homólogo de 2023 (-27,8 milhões de euros, -56,1%).

Os critérios rigorosos de gestão do risco de crédito, associados a uma análise criteriosa na concessão e a uma dinâmica eficaz de recuperação de créditos, contribuíram para a melhoria significativa da qualidade da

[25] Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração.

carteira de crédito, refletindo-se na redução do custo do risco de crédito para 0,2% em 2024, face aos 0,4% registados em 2023 (-0,2 p.p.).

Custo do risco de crédito	0,2%	- 0,2 p.p. (face a 2023)

Por sua vez, o agregado das Outras imparidades e provisões totalizou 30,4 milhões de euros em 2024, refletindo um reforço líquido de 14,2 milhões de euros face ao valor contabilizado em 2023 (16,1 milhões de euros). Este aumento resulta, por um lado, do menor reforço da Imparidade de outros ativos (-6,3 milhões de euros) e, por outro lado, do reforço líquido das Outras provisões, em 11,5 milhões de euros (+20,5 milhões de euros), dos quais 11,4 milhões de euros relativos ao Fundo de Garantia de Depósitos.

Imparidades e provisões

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023	
				Valor	%
Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito	13,4	49,6	21,8	(27,8)	(56,1)
Imparidade de outros ativos financeiros	2,3	1,2	1,2	0,0	4,0
Imparidade de outros ativos	24,9	24,0	17,7	(6,3)	(26,4)
Outras provisões	3,9	(9,1)	11,5	20,5	>100
Total das imparidades e provisões líquidas	**44,5**	**65,7**	**52,1**	**(13,6)**	**(20,7)**

IMPOSTOS

Os ativos por impostos diferidos resultam do facto de o tratamento contabilístico divergir do enquadramento fiscal, determinando, desta forma, a relevação de ativos por impostos diferidos associados a diferenças temporárias, assim como de outros custos não fiscalmente aceites.

Os Impostos correntes e diferidos de 2024 totalizaram 56,2 milhões de euros e comparam com 50,3 milhões de euros relevados no ano anterior, tendo incorporado o impacto negativo ao nível dos ativos por impostos diferidos decorrentes da descida em 1% da taxa de IRC, apurados em conformidade com as IAS e observando o enquadramento fiscal aplicável a cada subsidiária do Grupo Banco Montepio.

RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

Em 2024, o valor da rubrica de Resultados de operações em descontinuação foi nulo, em resultado da desconsolidação da participação detida na subsidiária Finibanco Angola, S.A. com efeitos a 30 de junho de 2023.

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

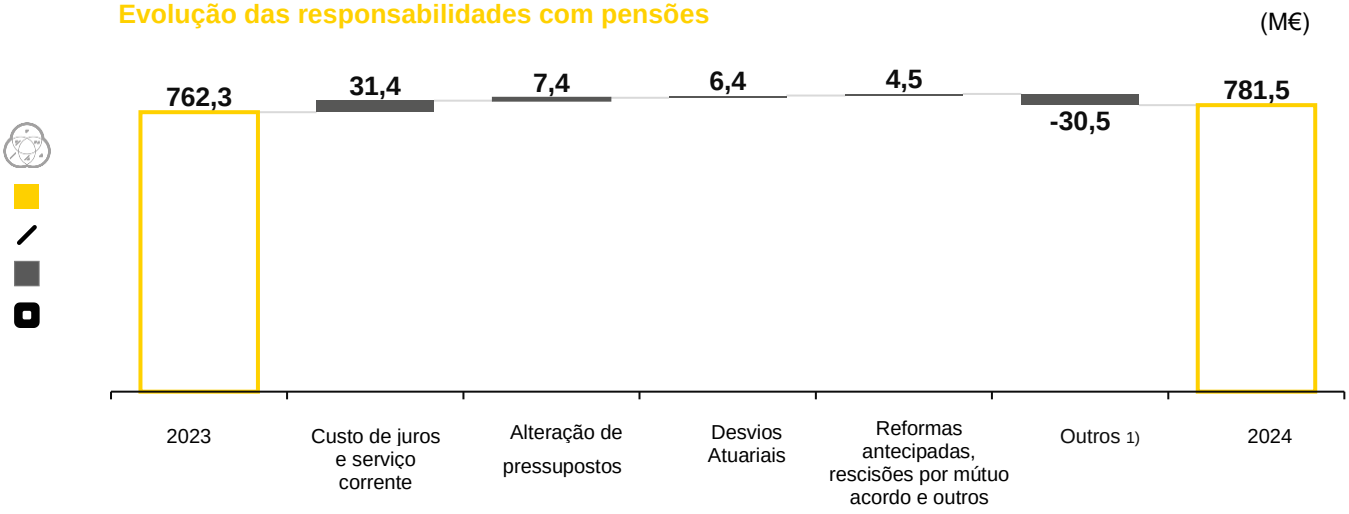
No seguimento da desconsolidação da participação detida no Finibanco Angola, S.A. e do consequente desreconhecimento dos respetivos Interesses que não controlam, o valor da rubrica foi nulo em 2024 e compara com 1,7 milhões de euros em 2023.

FUNDO DE PENSÕES

As responsabilidades com benefícios pós-emprego e de longo prazo de Colaboradores totalizaram 781,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, evidenciando um aumento de 19,2 milhões de euros face ao ano transato.

A evolução das responsabilidades foi determinada, por um lado, pelo acréscimo do Custo de juros e serviço corrente em 31,4 milhões de euros, pela alteração dos pressupostos atuariais, nomeadamente a redução das taxas de crescimento dos salários e das pensões, que se traduziu num aumento de 7,4 milhões de euros, pela componente Desvios atuariais em 6,4 milhões de euros, pela componente Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros, em 4,5 milhões de euros. Por outro lado, a componente Outros, que inclui as Pensões pagas pelo Fundo, as Pensões pagas pelo Banco Montepio, a Contribuição dos participantes e Outros, contribuiu para a redução das responsabilidades em -30,5 milhões de euros, conforme ilustrado no gráfico.

Evolução das responsabilidades com pensões

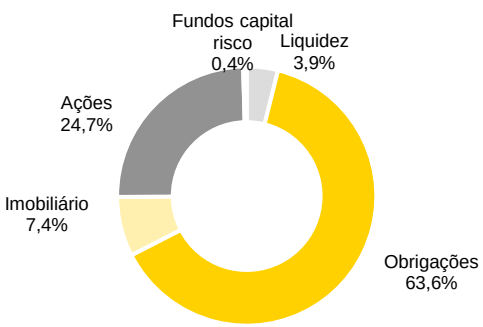


(1) Inclui Pensões pagas pelo Fundo, Pensões pagas pelo Banco Montepio, Contribuição dos participantes e Outros.

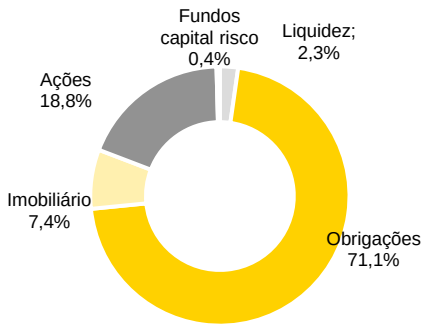
O valor dos ativos do Fundo de Pensões ascendeu a 823,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, face aos 812,7 milhões de euros registados no final de 2023 (+1,3%). Esta evolução reflete, por um lado, o impacto favorável dos desvios financeiros apurados no período, no montante de 11,3 milhões de euros, e, por outro, os pagamentos efetuados pelo Fundo de Pensões. Os ativos do Fundo de Pensões mantiveram uma alocação conservadora, com 71,1% desses ativos investidos em Obrigações (63,6% em 31 de dezembro de 2023), em linha com a política de investimentos e em cumprimento das restrições e limites legais de diversificação e dispersão prudenciais. Importa destacar que, na sequência da aprovação da nova Política de Investimento em setembro de 2024, a duração da carteira, anteriormente limitada a 3 anos, foi ajustada para valores mais próximos da duração das responsabilidades do Fundo, que se situa acima dos 14 anos, traduzindo-se num movimento de cobertura natural do risco de taxa de juro.

Distribuição da carteira de ativos do fundo de pensões

31 de dezembro 2023



31 de dezembro de 2024



Apresenta-se, a seguir, a evolução dos principais indicadores do Fundo de Pensões em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Fundo de pensões

(milhões de euros)

	2023	2024	Var. 2024/2023	
			Valor	%
Responsabilidades totais	762,3	781,5	19,2	2,5
Responsabilidades mínimas a financiar	746,4	727,5	(18,9)	(2,5)
Valor dos Ativos do Fundo	812,7	823,4	10,7	1,3
Coberturas:				
Responsabilidades mínimas [1]	109,6%	113,8%	4,2 p.p.	
Responsabilidades totais [1]	107,3%	106,0%	(1,3 p.p.)	

(1) Considerando também a componente financiada diretamente pelo Banco Montepio referente a colaboradores em situação de suspensão temporária de contrato de trabalho e a contribuição para o SAMS (contribuição definida).

As responsabilidades totais do Banco Montepio encontravam-se totalmente financiadas, evidenciando um grau de cobertura de 106,0% em 2024 (107,3% em 31 de dezembro de 2023).

De acordo com a política contabilística do Banco Montepio, e na sequência da avaliação efetuada sobre a adequação dos pressupostos atuariais, a taxa de desconto foi atualizada para 3,55% em 31 de dezembro de 2024 (face a 3,60% em 31 de dezembro de 2023), refletindo a evolução dos principais índices de mercado relativamente a obrigações de elevada qualidade e a *duration* das responsabilidades do Fundo de Pensões. Em 31 de dezembro de 2024, a *duration* média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores do Grupo Banco Montepio situava-se em 14,6 anos (14,1 anos em 31 de dezembro de 2023), incluindo ativos e pensionistas.

Os principais pressupostos atuariais utilizados na determinação das responsabilidades com benefícios pós-emprego referentes a 2023 e 2024 encontram-se detalhados no quadro seguinte. Relativamente ao exercício anterior, registaram-se alterações na taxa de crescimento dos salários, na taxa de crescimento das pensões e na taxa de desconto – esta última em linha com a redução da taxa de rendimento do fundo. Informação complementar encontra-se na Nota 48 às demonstrações financeiras consolidadas deste relatório.

Pressupostos atuariais

	2023	2024
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes	2,5% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes	2,0% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes
Taxas de rendimento do Fundo	3,60%	3,55%
Taxa de desconto	3,60%	3,55%
Taxa de revalorização		
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 -1 ano	TV 88/90 -1 ano
Mulheres	TV 99/01 -2 anos	TV 99/01 -2 anos
Métodos de Valorização Atuarial [1]	UCP	UCP

(1) Método da Unidade de Crédito Projetada.

06. ESTRATÉGIA



1974

Sophia de Mello Breyner descreveu o 25 de abril com os seguintes versos: "Esta é a madrugada que eu esperava, O Dia inicial, inteiro e limpo". Era o sopro final de uma ditadura de 48 anos. O Banco Montepio ia com 130 anos.



ESTRATÉGIA

Banco Montepio, transformação, normalização, crescimento

Após o alcance de um patamar de normalidade, na sequência da conclusão com sucesso em 2023 do Programa de Ajustamento, com o *turnaround* em todos os domínios da atividade do Banco Montepio e o desagravamento continuado e sustentável do perfil de risco da instituição, observou-se em 2024, a consolidação dos resultados positivos, tendo-se iniciado um novo ciclo estratégico.

Em 2024, o Banco Montepio continuou a evoluir favoravelmente na generalidade dos indicadores, apresentando um rácio MREL de 24,9% (+3,5 p.p. face ao período homólogo e 4,5 p.p. acima do requisito de 20,4%), rácios de capital em níveis máximos históricos, com o rácio de Fundos Próprios de nível 1 (CET1) a ascender a 16,0%, em linha com o apurado em 2023, um rácio de Capital Total de 19,2% (+0,6 p.p. face ao período homólogo), de acordo com as regras *fully implemented* e indicadores robustos de liquidez (LCR de 201,1% e NSFR de 141,1%).

Relativamente à qualidade dos ativos, destaca-se ainda a redução das exposições não produtivas em 120 milhões de euros, colocando o rácio NPL em 2,1%, face aos 3,2% registados em 2023, e a redução da exposição ao risco imobiliário em 76 milhões de euros, representando apenas 1,0% do ativo líquido (1,5% no final de 2023) e 12,2% dos fundos próprios (18,3% em 31 de dezembro de 2023).

Destaca-se, igualmente, a amortização total do financiamento junto do BCE no primeiro trimestre de 2024 pelo Banco Montepio.

Ao longo de 2024, o progresso do Banco Montepio foi reconhecido de forma independente pelas três agências de notação financeira que acompanham a sua atividade, com a atribuição aos depósitos do nível de investimento (*investment grade*) e à dívida sénior preferencial (*senior preferred*) do nível BB+. As sucessivas revisões em alta dos *ratings* refletem o reconhecimento externo do excelente percurso do Banco Montepio, que aumentou a sua rendibilidade, reduziu os ativos não produtivos, melhorou de forma sustentada o seu perfil de risco e fortaleceu os seus rácios de capital, nomeadamente através de geração orgânica.

Estando reunidas as condições para encetar um novo ciclo focado em crescimento, o Banco Montepio adotou para o triénio um modelo de evolução estratégica assente em 5 linhas de força, aprovadas em Assembleia Geral de acionistas: **(I) Crescer em negócio e quota de mercado, (II) Acentuar a digitalização do novo modelo de negócio, (III) Convergir para a rendibilidade média do mercado, (IV) Simplificar o Banco e a interação com os Clientes, (V) Valorizar a marca, a reputação e o talento.**



As 5 linhas de força resultam de um exercício alicerçado em projeções de crescimento económico, regularização da inflação, normalidade de política monetária e sem alterações materiais de regulação, num quadro de gestão prudente e realista.

I O **crescimento em negócio e da quota de mercado** centra-se em assegurar maior relevância em segmentos estratégicos / chave, com reforço da base de Clientes ativos e consequente ambição de incremento das quotas de mercado, a que se junta uma ambição de aumentar a abrangência dos produtos e serviços disponibilizados aos Clientes, prosseguindo o papel do Banco Montepio enquanto pivot de distribuição das entidades do Grupo Montepio, a par do reforço da capacidade de distribuição e geração de margem complementar através da potenciação de parcerias, e promovendo, ao mesmo tempo, uma visão integrada ESG e alavancando a natureza mutualista do Grupo.

II A vertente de **aceleração da digitalização do novo modelo de negócio** visa evoluir na capacidade de serviço e entrega da experiência omnicanal, com recurso à introdução de ferramentas de IA e IA Generativa, estando previsto expandir a cobertura funcional das App/*Homebanking* para Clientes, acelerar a transformação do *contact center*, alargar os canais de atendimento a gestores remotos, potenciar as capacidades de marketing e, complementarmente, iniciar um plano de requalificação dos espaços físicos de balcões e serviços centrais. Numa outra vertente, esta temática comporta também a revisão e automação de jornadas chave, críticas para a aceleração do negócio e da melhoria da experiência do cliente final.

III A terceira dimensão prevê uma **convergência progressiva para a rendibilidade média do mercado**, através do impulsionamento da produtividade e da eficiência, combinando simplicidade e digitalização, através da implementação de uma dinâmica permanente de deteção e exploração tática de bolsas de eficiência. Se, por um lado, a transformação digital e automação abrem espaço para otimizações táticas e pontuais de *headcount* e da rede de balcões, acompanhando a tendência de mercado, por outro, é expectável um reforço ao nível do investimento por forma materializar e acelerar a transformação no novo ciclo.

IV O novo ciclo prevê também a aceleração do processo de **simplificação do banco e da interação com os Clientes**, através do aprofundamento da digitalização de jornadas e processos *front-to-back*, promovendo o foco e pragmatismo em todos os níveis da organização, alinhados com as prioridades de negócio, bem como uma cultura organizacional de IT ágil com maior capacidade de entrega e maior grau de integração com as unidades de negócio. Este eixo inclui a implementação de um programa de eficiência operacional de processos chave de suporte assim como a adoção de evoluções no processo de análise e decisão de crédito, através da promoção de um maior alinhamento com as prioridades estratégicas definidas e um maior grau de automatização das decisões.

V A quinta linha do modelo estratégico reforça a **valorização da marca, da reputação e do talento,** prosseguindo, deste modo, a missão do Banco Montepio em assegurar uma presença contínua na vida e nos momentos-chave das famílias e, ao mesmo tempo, consolidar a presença no mercado enquanto um dos parceiros de referência do tecido empresarial português e instituição financeira por excelência da Economia Social. Adicionalmente, as medidas propostas ambicionam dar continuidade ao reconhecimento externo por parte de *stakeholders* independentes do percurso favorável do Banco Montepio nas diferentes dimensões. Por fim, está ainda prevista a melhoria da proposta de valor de talento e de fomento ao rejuvenescimento e atração/ retenção para funções específicas e a promoção de um *workplace* colaborativo e ajustado ao novo ciclo.

No decurso de 2024 o Conselho de Administração aprovou o Programa Estratégico Triple A, que visa entregar um Banco Montepio Ambicioso, Autêntico e Ágil, materializando as 5 linhas de força e traduzindo-as nos objetivos estratégicos da organização para o período 2025-2027. A implementação do Programa exige uma abordagem integrada e coordenada, visando assegurar que as prioridades estratégicas são devidamente incorporadas nas diversas iniciativas da organização, garantindo o alinhamento com as metas previamente estabelecidas para o final do ciclo.

No segundo semestre de 2024, a organização concentrou-se na constituição das equipas de projeto e na definição do exercício orçamental, com a devida incorporação das prioridades estratégicas nas decisões relativas à alocação de recursos e à definição de objetivos, essencial para garantir o arranque das iniciativas. Até o final de 2024, foram iniciadas aproximadamente 50% das iniciativas previstas, com a expectativa de que a totalidade seja iniciada até ao final do segundo trimestre de 2025, o que permitirá uma execução progressiva e sustentada das estratégias delineadas ao longo do triénio.

Principais destaques:

Desde o arranque, destacam-se alguns eixos de atuação, que incluem o desenvolvimento de uma nova App e *Homebanking* para Particulares, com alterações significativas ao nível da modernização da respetiva infraestrutura tecnológica, em alinhamento com a aceleração da digitalização e a melhoria da experiência omnicanal. Simultaneamente, teve início a requalificação da rede física de balcões, no âmbito da simplificação da estrutura e da modernização dos canais de atendimento, proporcionando uma experiência mais eficiente e alinhada com as necessidades dos Clientes.

Dentro do eixo do crescimento do negócio e de quota de mercado, na vertente da aceleração do crédito a particulares, a par da realização do Concurso Bem Bom, foram realizados ajustes à oferta de crédito à habitação com o objetivo de reforçar a proposta de valor e acelerar a captação de novos Clientes.

No início de 2025 foram ainda lançadas as iniciativas na vertente de aceleração do crédito a empresas, tanto na componente de sistemática comercial como de simplificação e melhoria da eficiência operacional do processo de crédito, iniciativas que se deverão estender e intensificar ao longo de todo o triénio.

07. RISCO



1984

Às datas redondas juntamos, quase sempre, acontecimentos marcantes. Aos 140 anos de idade, deu-se essa união: em Los Angeles, nas Olimpíadas, Carlos Lopes trazia o ouro, Rosa Mota o bronze e o Banco Montepio, em Portugal, lançava a primeira rede nacional de ATM´s e a Chave24.



RISCO

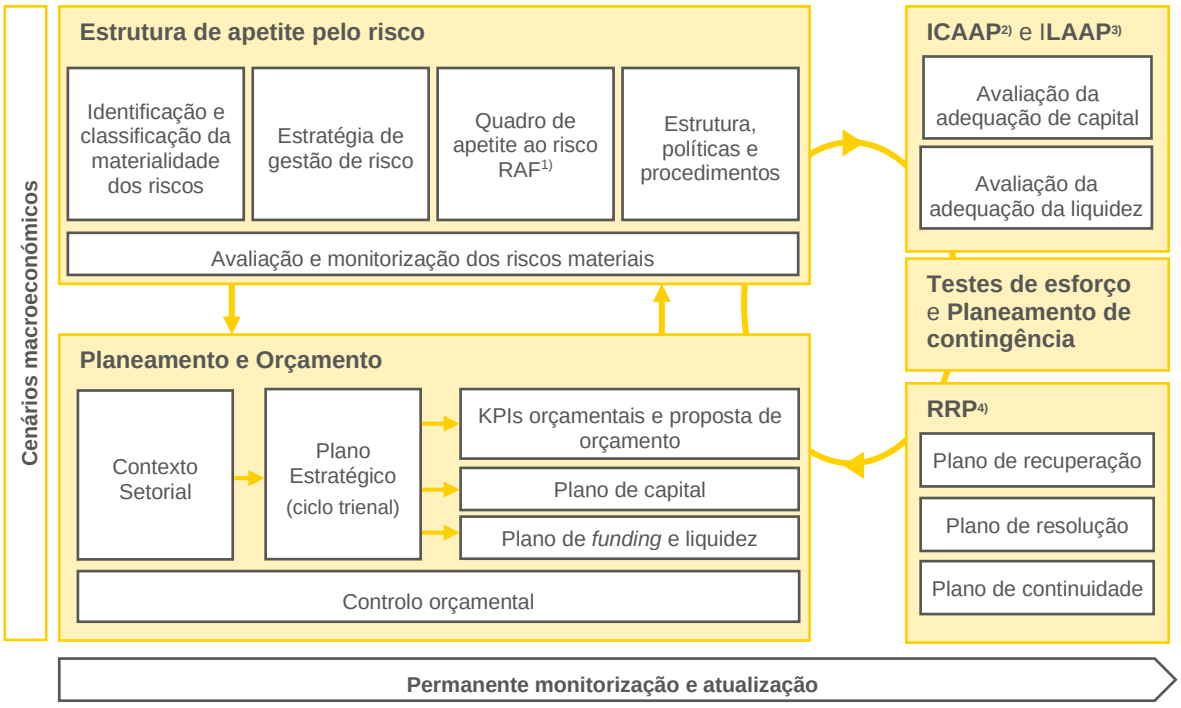
GESTÃO DOS RISCOS

O quadro de gestão de riscos do Grupo Banco Montepio inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades.

Elementos principais que suportam o quadro de gestão de riscos do Grupo Banco Montepio

- Identificação e classificação da materialidade dos riscos;
- Quadro de apetite ao risco (RAF – *Risk Appetite Framework*);
- Estratégia de gestão de risco;
- Estrutura, políticas e procedimentos;
- Avaliação e monitorização dos riscos materiais;
- Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
- Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
- Testes de esforço;
- Planeamento de contingência.

A figura abaixo ilustra os principais elementos que suportam o quadro de gestão de riscos do Grupo Banco Montepio, bem como, o alinhamento da gestão de riscos com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), e com os exercícios de Planeamento e Orçamento, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e Plano de Recuperação.



1) RAF– *Risk Appetite Framework*; 2) ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno); 3) ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna); 4) RRP – *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de recuperação e resolução).

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Em alinhamento com o Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal e restantes disposições, o sistema de controlo interno do Grupo Banco Montepio integra um conjunto de estratégias, políticas, procedimentos, sistemas e controlos que visam garantir que os seguintes objetivos são alcançados:

- Desempenho rentável e sustentável: assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, a eficiência das operações, a utilização eficiente dos recursos, a salvaguarda dos ativos e, consequentemente, a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo;
- Gestão prudente dos riscos: uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Grupo se encontra ou pode vir a estar exposto;
- Informação de qualidade e procedimentos contabilísticos sólidos: a existência de informação contabilística, financeira e de gestão tempestiva, objetiva, completa e fiável, e de mecanismos de reporte independente dessa informação aos órgãos de gestão e fiscalização e às funções de controlo interno;
- *Compliance* normativo: o respeito das disposições legais e regulamentares seja de natureza prudencial ou comportamental, assim como o cumprimento dos normativos internos do próprio Banco Montepio e das normas e usos profissionais e deontológicos a que este adira.

O governo adotado segue o modelo de três linhas de defesa.

Modelo das 3 linhas de defesa

1ª Linha	Composta pelas unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem.
2ª Linha	Composta pelas funções de suporte e de controlo que incluem, nomeadamente, as funções de gestão de riscos e de conformidade, as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.
3ª Linha	Constituída pela função de auditoria interna, sendo responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de risco e controlo interno através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Neste sentido, o sistema de controlo interno tem por base:

- Um adequado ambiente de controlo suportado numa estrutura organizacional bem definida e salvaguardando a segregação de funções, e num código de conduta aplicável a todos os Colaboradores, que define os padrões de ética, integridade e profissionalismo;
- Um sistema de gestão de riscos robusto, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pelo Grupo;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação, implementado para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, dentro de um prazo adequado e de uma forma que permita o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos do Grupo;
- Um processo de monitorização efetivo, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva e contínua de eventuais deficiências cuja resolução contribuiu para o fortalecimento do sistema de controlo interno.

O processo de monitorização incorpora um conjunto de ações e avaliações desenvolvidas pela Instituição com vista a garantir a adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição e dos sistemas de governo nesta matéria:

- A monitorização é efetuada através de ações e avaliações de controlo, implementadas pelas funções de gestão de riscos e *compliance* no âmbito das suas atividades;
- A função de auditoria interna realiza avaliações autónomas e periódicas, com recursos próprios ou mediante subcontratação coordenada e supervisionada por esta, tendo em vista garantir o alinhamento, em todo o Grupo, das práticas de auditoria interna, o cumprimento dos requisitos profissionais e regulamentares;
- Todos os Colaboradores do Banco Montepio, aos mais variados níveis hierárquicos, participam nas ações de controlo, nomeadamente através da execução de procedimentos de revisão das tarefas executadas e no cumprimento das suas responsabilidades diárias;
- O Conselho de Administração atua ao mais alto nível, na estrutura de governo interno, na cultura organizacional, nas áreas de negócio principais e na evolução dos objetivos globais da Instituição, acompanhando as alterações internas e externas que possam comprometer a execução da estratégia e objetivos definidos;
- A Comissão de Auditoria monitoriza o sistema de controlo interno e acompanha, nomeadamente, o processo de sanação das respetivas deficiências;
- O Comité de Controlo Interno (COMCI) tem como missão principal a de apoiar a Comissão Executiva do Banco Montepio no processo de implementação de um sistema de controlo interno eficaz, através de um processo contínuo e efetivo de acompanhamento e de monitorização das deficiências detetadas, respetivas medidas de mitigação e acompanhamento das mesmas, contribuindo para promover um ambiente de controlo robusto e uma sólida gestão de riscos.

O Departamento de Controlo Interno (constituído em janeiro 2025, anterior Gabinete de Controlo Interno) integrado na Direção de Organização e Qualidade, é responsável pelo acompanhamento da resolução das deficiências - detetadas pelas funções de controlo, auditores externos e supervisores -, e respetivas medidas mitigadoras e planos de ação para a sua concretização, dinamizando a sua implementação com os *owners* das medidas, mediante a realização de *follow-ups* periódicos que permitem identificar e dirimir eventuais constrangimentos na sua implementação, considerando todas as entidades do Grupo Banco Montepio.

FUNÇÕES DE CONTROLO INTERNO

O Grupo Banco Montepio dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos materiais a que a Instituição se encontra ou pode vir a estar exposta, tanto por via interna como externa, assegurando a correta compreensão dos mesmos e que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração. As funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno do Banco Montepio: risco, *compliance* e auditoria interna, constituem o núcleo do modelo das três linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno.

A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a declaração de apetite ao risco do Grupo Banco Montepio, considerando dimensões de solvabilidade, liquidez, rendibilidade e qualidade dos ativos, para além de outros riscos financeiros e não financeiros.

A função de gestão de riscos é, no Banco Montepio, desempenhada pela Direção de Risco (DRI) que é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos.

Atua como segunda linha de defesa, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

Entre as principais responsabilidades, cabe à DRI implementar e assegurar numa base contínua o funcionamento efetivo de um sistema de gestão de riscos, promover a implementação das estratégias e políticas de risco e assegurar a identificação adequada dos riscos subjacentes à atividade das entidades que compõem o Grupo Banco Montepio, visando a respetiva avaliação e mensuração e garantindo a monitorização e controlo efetivos.

Principais desenvolvimentos no âmbito da função de gestão de riscos em 2024

- Desenvolvimento de novos modelos de *rating*;
- Continuação do reforço e melhoria do sistema de informação de gestão de risco e reportes produzidos, destacando-se entre outros o robustecimento dos processos de reporte de risco de capital, liquidez e de cálculo e reporte de risco de taxa de juro, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal nº. 34/2018 e orientações mais recentes da EBA;
- Autoavaliação dos *gaps* nos processos e metodologias internas face às exigências regulamentares no âmbito da resiliência operacional digital emanadas no *Digital Operational Resilience of Financial Services Act* (DORA) aprovado pela Comissão Europeia no final de 2022;
- Atualização e revisão do normativo interno relativo aos diversos processos relacionados com a gestão de risco;
- Monitorização regular da taxonomia de riscos do banco, bem como do processo de identificação dos riscos materiais;
- Participação nos exercícios do Banco Central Europeu designado "*Quantitative impact study* - QIS", que tem como objetivo estimar, e antecipar, impactos associados à CRR3 (revisão da CRR em vigor) na solvabilidade das instituições financeiras;
- Consolidação da utilização da aplicação MGIRO (Montepio Gestão Integrada de Risco Operacional), por todas as áreas do Banco Montepio, de suporte à gestão de risco operacional em todas as suas fases;
- Consolidação da implementação de *framework* de gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG (em curso);
- Desenvolvimento de um portal para receção de informação das empresas no âmbito do risco ESG em parceria com outros bancos e com a *ownership* da SIBS;
- Robustecimento dos normativos, processos internos e metodologias que suportem a resolubilidade do Banco no âmbito das exigências regulamentares inerentes ao cumprimento da Diretiva europeia relativa a resolução das instituições de crédito;
- Participação no exercício de *cyber stress test* desenvolvido pelo Banco de Portugal;
- Revisão do plano de continuidade de negócio do Banco Montepio;
- Levantamento dos riscos, vulnerabilidades e ameaças relativas a cibersegurança e contratação de um seguro de mitigação deste risco.
- Preparação dos processos para a entrada em vigor da CRR3.

A função de *compliance*, exercida pela Direção de Compliance (DCOMP) no Grupo Banco Montepio, atua igualmente como segunda linha de defesa, assumindo a responsabilidade da gestão do risco de *compliance*, designadamente, o risco de sanções legais ou regulatórias e de perda financeira ou reputacional, em consequência do não cumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, princípios éticos ou de normas internas do Banco Montepio. A DCOMP dispõe da autonomia necessária para desempenhar as suas funções de modo independente, reportando funcionalmente ao Conselho de Administração, bem como à Comissão de Auditoria, nomeadamente em matérias relevantes como sejam os planos de atividades e de formação, os relatórios de atividades, as políticas de *compliance*, o regulamento e estatuto orgânico da função de *compliance* e, ainda, o reporte sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais ou de regras de conduta que possam fazer incorrer o Banco Montepio e/ou as Empresas do Grupo num ilícito de natureza contraordenacional.

O risco de *compliance* é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e *compliance* e por uma intervenção da respetiva função nos principais processos do Banco Montepio que comportam este tipo de risco, *a priori* através da análise da conformidade dos processos e procedimentos, e *a posteriori* através da realização de ações de monitorização da conformidade. Para efeitos da gestão dos riscos de *compliance* e reputacional, o Banco Montepio dispõe da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de *Compliance* e da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de Reputação, comunicadas a todos os Colaboradores da Instituição, que servem de suporte à adoção de uma cultura de *compliance* baseada na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação destes riscos.

O Código de Conduta é também um instrumento fundamental na mitigação do risco de *compliance*, na medida em que identifica os valores, os princípios de atuação e as normas de conduta profissional que todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais devem observar no desempenho da sua atividade.

A adoção de uma conduta ética nos negócios é para o Banco Montepio um elemento essencial para servir bem os Clientes, corresponder às expetativas dos seus Acionistas e demais *Stakeholders*, satisfazer e motivar os seus Colaboradores e contribuir, de um modo geral, para consolidar o seu posicionamento como uma instituição financeira única no panorama nacional pela sua origem e base mutualista.

Principais desenvolvimentos no âmbito da função de *compliance* em 2024

- Elaboração do Plano Anual de atividades da função *compliance*, incorporando, para além das atividades recorrentes, aquelas que diretamente endereçam a missão da função, os objetivos do Banco e atividades que resultaram do exercício de avaliação independente da função *compliance*;
- Elaboração do plano de formação anual para todos os Colaboradores da função *compliance*;
- Robustecimento das aplicações de *screening*, conclusão da implementação do novo modelo de risco dos Clientes no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e realização de exercício de calibração de novos cenários para a geração de alertas na aplicação de monitorização de transações, traduzindo-se numa maior efetividade na gestão do risco de crime financeiro;
- Início do projeto de revisão do Código de Conduta e de implementação de um conjunto de iniciativas, com vista a fomentar uma cultura organizacional de *compliance* alinhada com os valores e princípios do Banco Montepio e com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida;
- Revisão da Política de Comunicação de Irregularidades, da Política de Transações com Partes Relacionadas e da Política de estruturas complexas e atividades não convencionais ou não transparentes;
- Suporte aos desenvolvimentos do novo modelo de avaliação da adequação das operações e do enquadramento do mercado alvo dos fundos de investimento, bem como do reforço dos controlos sobre a comercialização de fundos de investimento;
- Revisão do Estatuto Orgânico e Regulamento da função de c*ompliance*, destacando-se a criação do Departamento de *Compliance Analytics*;
- Realização contínua de ações de monitorização da conformidade em linha com o Plano de Monitorização aprovado, designadamente sobre o risco de *compliance* associado ao tratamento de reclamações, à comercialização de produtos mutualistas e de fundos de investimento, à fiscalização da função de depositário, controlo das transações com partes relacionadas, ao processo de governação de produtos, às inobservâncias do Código de Conduta ou ao controlo dos reportes regulamentares.

Por sua vez, a função de auditoria interna no Grupo Banco Montepio é assegurada pela Direção de Auditoria e Interna (DAI), a qual garante a função corporativa, no âmbito do regime de serviços comuns, através da coordenação funcional da função de auditoria das filiais com o objetivo de garantir o alinhamento de práticas e procedimentos ao nível do Grupo, desempenhando as suas competências de forma independente e objetiva. Neste contexto, reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, enquanto, hierarquicamente responde perante o Presidente do Conselho de Administração.

Em termos de missão, a função de auditoria interna assiste o Grupo Banco Montepio no cumprimento dos seus objetivos através da utilização de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da solidez e eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

A função de auditoria interna constitui parte integrante do processo de monitorização da cultura organizacional, dos sistemas de governo e controlo interno e, enquanto terceira linha de defesa, realiza análises independentes e orientadas para o risco, às atividades e a sistemas e processos, incluindo a função de gestão de riscos e a função de *compliance*.

O Plano de Auditoria de 2024 do Grupo Banco Montepio abrangeu atividades de carácter regulamentar, de processos de negócio, de gestão de risco e de acompanhamento contínuo das deficiências identificadas.

Risk Appetite Framework (RAF)

O RAF constitui o principal elemento do sistema de gestão de riscos do Grupo, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia de risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são documentados numa declaração de apetite pelo risco (*Risk Appetite Statement* – RAS) aprovada pelos órgãos de administração. O sistema de gestão de risco faz parte do sistema de controlo interno do Grupo Banco Montepio, que tem como objetivo o desenvolvimento da atividade de uma forma sustentada e alinhada com o RAS estabelecido.

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo Banco Montepio face ao apetite ao risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao órgão de administração, e acompanhamento por parte do órgão de fiscalização.

MODELO DE GOVERNO DA GESTÃO DE RISCO

No Banco Montepio, a função de gestão de risco é da responsabilidade da DRI, unidade orgânica que assegura essa função de forma independente relativamente às áreas funcionais sujeitas à avaliação.

No atual modelo de governo interno do Banco Montepio, o responsável da DRI reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o pelouro do Risco, existindo igualmente um reporte funcional à Comissão de Riscos (constituída exclusivamente por Administradores não executivos), à Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco Montepio, e ao Conselho de Administração.

As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio.

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia e pelas políticas a adotar relativamente à gestão dos riscos incluindo-se, neste âmbito, a aprovação de políticas de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão da mesma.

Os órgãos de administração das subsidiárias do Grupo Banco Montepio são responsáveis por aprovar estratégias próprias de gestão de risco, alinhadas com a estratégia de negócio definida para cada subsidiária e em termos consolidados, assim como a estratégia de risco global do Grupo Banco Montepio.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco Montepio, cujas competências incluem: a fiscalização da administração do Banco; a supervisão das atividades de auditoria, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da eficácia dos sistemas de controlo interno e; a elaboração de pareceres sobre as políticas e procedimentos de apoio ao sistema de gestão de riscos prévios à aprovação pelo Conselho de Administração, de controlo da conformidade (*compliance*) e da atividade e independência do revisor oficial de contas e do auditor externo.

Comissão de Riscos

O Conselho de Administração nomeia a Comissão de Riscos, incluindo a designação do seu Presidente, cujas funções, exercidas de forma independente, estão vertidas nos respetivos estatutos. A Comissão de Riscos tem como missão acompanhar em permanência a definição e execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco da Instituição e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável de médio e longo prazo e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a Comissão de Auditoria e o Conselho de Administração nestes domínios.

Comités de Apoio à Comissão Executiva

Estão constituídos Comités de Apoio à Comissão Executiva, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações nas áreas do seu âmbito de intervenção. Destacam-se os seguintes comités:

O Comité Executivo de Crédito (CEC) e Comité de Crédito (CdC) reúnem-se com uma periodicidade semanal, onde são apreciadas e decididas as operações de crédito de acordo com as regras de delegação definidas no Regulamento de Risco de Crédito.

O Comité de Ativos e Passivos (*Assets and Liabilities Committee*, ALCO), reúne com periodicidade mensal e é responsável pelo acompanhamento da gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de propostas ou recomendações tendo em vista a gestão das posições de liquidez, taxa de juro ou de capital, considerando os cenários de evolução da atividade, o contexto macroeconómico e os indicadores referentes à evolução real e projetada dos diferentes riscos.

O Comité de Cibersegurança (COMCIBER), reúne com periodicidade trimestral e é responsável pela definição e acompanhamento dos objetivos para a gestão da cibersegurança (segurança da informação), alinhada com os requisitos de negócio e com os requisitos e expetativas das partes interessadas, leis e regulamentações relevantes e no acompanhamento da implementação e melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação. Delibera também sobre matérias de gestão, definição de requisitos e adoção de políticas e procedimentos de segurança da informação.

O Comité de Resiliência Operacional (COMRO) (anterior Comité de Continuidade de Negócio tendo alterado a sua designação em janeiro de 2025), reúne com periodicidade semestral e é responsável por assegurar a completude e atualização contínua do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), e sempre que aplicável, propor melhorias nos processos de deteção, avaliação e recuperação com vista à melhoria contínua da gestão de incidentes e *framework* de controlo interno associado.

Direção de Risco (DRI)

A DRI é a unidade do Banco Montepio responsável pelo exercício da função de gestão de riscos, sendo responsável pelo acompanhamento de todos os riscos financeiros e não financeiros, em parceria com a DCOMP, exercendo as suas funções de forma independente e conforme as melhores práticas e as exigências regulamentares.

Assegura a análise e gestão dos riscos, prestando aconselhamento ao órgão de administração, designadamente através da proposta de normativos e de modelos de gestão dos diferentes riscos, da elaboração de reportes de gestão que servem de base à tomada de decisão e da participação em Comités de Apoio ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva.

A DRI garante igualmente o cumprimento de um conjunto de reportes prudenciais à autoridade de supervisão, designadamente no domínio dos requisitos de fundos próprios, controlo de grandes riscos, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco de contraparte, autoavaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP - *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*), Disciplina de Mercado, Plano de Recuperação e Plano de Resolução. É também responsável pelo processo de classificação de acompanhamento de Clientes (*Early Warning Systems*), nomeadamente pela definição das regras de classificação, monitorização e reporte de informação sobre esse acompanhamento.

Encontram-se ainda instituídos: o Comité de Imparidade (COMIMP), o Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP), o Comité de Negócio (COMNEG), o Comité de Acompanhamento de Fundo de Pensões (COMAFP), o Comité de Tecnologia (COMTECH), o Comité de Controlo Interno (COMCI), o Comité de Cibersegurança (COMCIBER), o Comité de Dados (COMDATA); o Comité de Sustentabilidade (COMSESG) que contam com a participação da DRI e, ainda, o O Comité de Resiliência Operacional (COMRO) (anterior Comité de Continuidade de Negócio tendo alterado a sua designação em janeiro de 2025) e o Comité de Resolubilidade (CRES), que são secretariados por esta direção.

Empresas Subsidiárias

Com vista a assegurar uma efetiva gestão dos riscos associados às atividades do Grupo, a DRI é responsável por assegurar que todas as Empresas do Grupo Banco Montepio adotam sistemas de gestão de risco coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Regulamento Interno da função gestão de riscos do Banco Montepio, na Política de Risco Global do Grupo Banco Montepio e nas restantes políticas e normativos internos aplicáveis, sem prejuízo do respetivo enquadramento legal e regulamentar. A DRI é responsável por monitorizar a atividade de gestão de risco das Empresas do Grupo Banco Montepio, numa base consolidada e individual, tendo em vista garantir a consistência dos conceitos de risco utilizados, das metodologias de identificação, avaliação e controlo de risco, dos normativos de suporte e respetivos processos de monitorização do perfil de risco, assim como o cumprimento dos requisitos regulamentares e prudenciais aplicáveis, designadamente em termos consolidados. Estas atividades devem ser asseguradas diretamente pelas funções de gestão de risco dessas entidades, exceto naquelas em que o órgão de administração do Banco Montepio entenda que o desenvolvimento dessas responsabilidades pela DRI do Banco Montepio, enquanto casa-mãe, apresenta uma maior eficácia e eficiência.

Validação Independente de Modelos

O Gabinete de Validação de Modelos (GVM) é responsável pela validação independente dos modelos desenvolvidos no Grupo, garantindo o cumprimento dos requisitos internos e externos aplicáveis. Esta estrutura reporta hierarquicamente ao administrador com o pelouro do Risco e funcionalmente à Comissão de Riscos, salvaguardando desta forma a independência face a outras estruturas orgânicas responsáveis pelo desenvolvimento e monitorização de modelos.

O GVM é, assim, responsável pela gestão de risco de modelo do Grupo Banco Montepio, assegurando a atualização da Política de Gestão do Risco de Modelo e o cumprimento dos requisitos definidos, garantindo a existência de um inventário de modelos do Grupo centralizado e atualizado e procedendo à verificação da aplicação adequada da classificação de nível de risco dos modelos por parte dos *model owners*, de acordo com a metodologia de *risk tiering* definida, com a monitorização contínua e o reporte do risco de modelo.

Durante 2024, o GVM concluiu um conjunto de procedimentos de validação, dos quais se destacam as validações periódicas dos modelos, metodologias e resultados dos processos de ICAAP e ILAAP, as validações iniciais dos modelos de *Rating Corporate*, a validação periódica do modelo de *pricing* e a validação do modelo de cálculo de emissões de equivalente dióxido de carbono financiadas.

No quadro do modelo de governo interno, o GVM assegurou a apresentação e reporte à Comissão Executiva e à Comissão de Riscos e, de acordo com os requisitos definidos na Política de Gestão do Risco de Modelo. Atualizou a classificação de risco dos vários modelos do Grupo e procedeu ainda ao controlo do inventário de modelos, ao acompanhamento da implementação de recomendações junto dos *model owners*, à análise de *overrides* de modelos de *rating* com os respetivos reportes quadrimestrais e à monitorização de limites de risco de modelo.

Gestão de Informação

Em 2024 o Banco Montepio continuou a investir em práticas de governo e qualidade de dados, sob a liderança da Direção de Dados e Analítica (DDA). O modelo operativo de governo está implementado nas unidades orgânicas de controlo e críticas de forma a responder com melhores práticas à moldura regulatória e ao âmbito das situações identificadas pelo exercício da auditoria especial à qualidade de dados, realizada

pelo Banco de Portugal entre 2023 e 2024. Estão a ser complementados o glossário de conceitos de negócio, o catálogo de dados, a linhagem dos processos e as regras de qualidade de dados de forma faseada e incremental para os Relatórios Regulamentares e Dados Críticos.

A abordagem Governo e Qualidade de Dados *by design* é central nesta estratégia, assegurando que todas as soluções e processos são concebidos com os mais altos padrões de qualidade e conformidade desde o início. Esta prática não só otimiza a fiabilidade e a consistência dos dados, como também facilita a sua utilização eficiente e responsável pelos utilizadores e consumidores de informação (*data owners* e *stewards*), promovendo um forte compromisso com a excelência operacional e analítica com base em informação pertinente.

Os ativos de governo disponibilizados permitem aos *data owners* e *stewards* terem uma visão holística do ecossistema de dados, do seu contexto, origem, sensibilidade e responsabilidade, e ao mesmo tempo assegurar a fiabilidade dos resultados e decisões tomadas e reduzir o risco nas operações, quer ao nível de interpretação da solução e análise de impactos, quer ao nível da sua replicação.

Além da implementação tecnológica para centralizar a informação dos ativos de dados e seu contexto de negócio, de uma ferramenta para registo e acompanhamento de eventos de dados com processos de resolução, de escalada e níveis de serviço definidos, de motores de controlo de qualidade de dados e de acompanhamento de métricas de fiabilidade da informação, e de uma metodologia de consolidação e apuramento de métricas-chave para acompanhamento dos exercícios dos reportes regulamentares, foram promovidos fóruns recorrentes para Colaboradores com funções específicas de governo com vista à sensibilização, adoção e utilização responsável. O compromisso de todas as partes permite um bom posicionamento na primeira fase de certificação por auditoria independente ao cumprimento do plano de ação e compromisso apresentado ao Banco de Portugal em julho de 2024.

Está ainda em curso a transformação e convergência dos fluxos e modelos de dados atuais para a arquitetura e modelação de referência estabelecida pelo Banco Central Europeu - *Banks' Integrated Reporting Framework* (BIRD) e *Integrated Reporting Framework* (IReF) – com a conclusão recente do projeto *Single Resolution Board* (SRB) e o projeto em curso no âmbito do Centro de Responsabilidades de Crédito (CRC).

Sendo matérias do foro multidisciplinar, foi criado em 2024 um *Center of Excellence* para acompanhamento das atividades de evolução nos reportes, com participação ativa da DDA e áreas de controlo, como DRI e DCRF e DCOMP, operando sob um modelo de governo de acompanhamento com *status* efetuado em sede de Comité de Dados (COMDATA).

Adicionalmente, o Banco Montepio reforçou no início de 2025 a equipa de governo e qualidade de dados, atendendo às exigências comerciais e regulamentares, de forma a maximizar o valor da informação e melhorar a eficiência interna.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações. A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão, suportado num conjunto de ferramentas de apoio, em que a quantificação do risco de crédito encontra-se consubstanciada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

Em 2024, o Banco Montepio prosseguiu os trabalhos de revisão dos modelos e políticas de gestão de risco de crédito, acompanhando as alterações no quadro regulamentar, e as orientações emitidas pelos supervisores e reguladores nacionais e europeus e as melhores práticas de mercado.

O processo de decisão de operações de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e negócios e a modelos de *rating* para o segmento de Empresas. Estes modelos, desenvolvidos a partir de dados históricos internos, permitem obter uma avaliação que se traduz na atribuição de uma classe de risco ao Cliente/operação, agregadas numa escala única de risco, refletindo a probabilidade de incumprimento respetiva. Os referidos modelos são sujeitos a validação por

unidade independente daquela que é responsável pelo seu desenvolvimento, a qual tem reporte funcional à Comissão de Riscos (composta por administradores não executivos) onde são aprovados os respetivos relatórios de validação e pareceres para alteração aos modelos.

A monitorização dos modelos implementados é feita numa base regular pela DRI, existindo também um processo de atualização regular à luz dos resultados obtidos, alterações de negócio ou regulamentares que se traduzam numa necessidade de revisão dos mesmos.

Além dos modelos de *rating* e *scoring*, o processo de decisão de operações de crédito baseia-se também em determinados filtros ou regras de rejeição ou de escalonamento. As rejeições ou filtros em termos dos níveis de decisão são determinados pela ocorrência de eventos de crédito no sistema financeiro, incumprimento de regras de crédito (por exemplo, o indicador de análise de solvabilidade de Clientes Particulares definido pelo Banco de Portugal, designado DSTI - *Debt-Service-to-Income*) e sempre que o *pricing* associado a uma determinada operação represente um risco de seleção adversa.

No âmbito do acompanhamento da evolução do perfil de risco do Cliente, o Banco dispõe de uma *framework* de classificação (*Early Warning Systems*), utilizada pelas áreas comerciais, de análise de crédito e de recuperação de crédito, com o objetivo de identificar de forma precoce indícios de eventuais dificuldades no cumprimento dos seus planos financeiros e desse modo definir as melhores estratégias com os Clientes, de forma a mitigar o risco de incumprimento.

Em 31 de dezembro de 2024, o peso das exposições não produtivas (NPL - *Non-Performing Loans*) medido com base na rubrica de Crédito a clientes (bruto) registou uma redução face a 31 de dezembro de 2023 de (-1,1 p.p.), situando-se em 2,1%, determinada pelo efeito positivo da redução das exposições não produtivas em 120 milhões de euros (-31,6%) e pelo crescimento do crédito *performing* em 548 milhões de euros (+4,8%).

O montante de imparidades totais para risco de crédito totalizou 217 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, proporcionando um rácio de cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias de 198,4%. Adicionalmente, a cobertura de NPL por imparidade em estágio 3 fixou-se em 44,1%, enquanto a cobertura por imparidade total de balanço se situou em 83,5%, e considerando também os colaterais e garantias financeiras associados em 122,8%.

Indicadores de qualidade de crédito

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Var. 2024/ 2023 Valor	Var. 2024/ 2023 %
Crédito a clientes (bruto)	12 068	11 734	12 162	428	3,6
Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	270	173	109	(63)	(36,7)
Imparidade para crédito	355	281	217	(64)	(22,8)
Rácios (%)					
Custo do risco de crédito	0,1	0,4	0,2	(0,2 p.p.)	
Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	2,2	1,5	0,9	(0,6 p.p.)	
Rácio *NPL (Non-performing loans* / Crédito a clientes bruto) [(a)]	5,2	3,2	2,1	(1,1 p.p.)	
Forborne exposures / Crédito a clientes bruto	4,3	2,8	1,6	(1,2 p.p.)	
Cobertura					
Cobertura de Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidade total para crédito em balanço	131,2	162,7	198,4	35,7 p.p.	
Cobertura de NPL [(a)] por Imparidade em estágio 3	44,1	45,9	44,1	(1,8 p.p.)	
Cobertura de NPL [(a)] por Imparidade total para crédito em balanço	56,1	74,0	83,5	9,5 p.p.	
Cobertura de NPL [(a)] por Imparidade total para crédito em balanço e Colaterais e garantias financeiras associados	106,3	115,2	122,8	7,6 p.p.	

(a) NPL de acordo com critério EBA. Crédito a clientes bruto (numerador e denominador conforme aplicável).

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

Existem diversos procedimentos relacionados com a identificação, quantificação e gestão do risco de concentração de crédito. O risco de concentração de crédito refere-se ao grau de concentração do risco de incumprimento no crédito concedido, proveniente de eventuais sobre-exposições a contrapartes individuais ou grupos de contrapartes relacionadas, a contrapartes a operar no mesmo setor de atividade, na mesma área geográfica ou exposições com colaterais ou ativos em exploração comuns, excluindo-se as Empresas do Grupo. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um Cliente/grupo de Clientes relacionados entre si, são definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento, para as várias entidades do Grupo Banco Montepio.

No âmbito do apetite ao risco estabelecido (RAS), são definidos limites e objetivos para indicadores-chave para o risco de concentração, nas várias dimensões relevantes.

Em termos de monitorização, é realizado um acompanhamento regular do risco de concentração de crédito tendo em conta indicadores de risco relevantes (concentração individual e setorial), em comparação com períodos anteriores para se acompanhar a evolução. A identificação e acompanhamento das maiores exposições e dos acréscimos de exposição mais significativos da carteira de crédito são efetuados numa base diária.

RISCO DE MERCADO

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O *Value-at-Risk* (VaR) é uma das principais métricas utilizadas para mensurar e monitorizar o risco de mercado calculado numa base diária, quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o mesmo apurado para um horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de *spread* e o risco de mercadorias.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras próprias do Banco Montepio e de outras entidades do Grupo, encontrando-se definidos diversos limites de risco incluindo limites globais de VaR e limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em outro rendimento integral, bem como limites de exposição por emitente e por tipo/classe de ativo.

Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, bem como análises de cenários de *stress* baseados em acontecimentos extremos ocorridos no passado, incluindo o cenário “Covid do período de 19 de fevereiro a 31 de março de 2020”.

No domínio do risco de mercado, em acréscimo ao relatório de risco da carteira global do Banco Montepio, são igualmente realizados relatórios de risco específicos para a carteira de negociação, bem como para as carteiras proprietárias de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de uma gestão de risco mais efetiva, as posições em carteira são desagregadas entre carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, carteiras de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e carteira de ativos detidos para negociação (de onde se excluem as coberturas *hedge* e *fair value option*), sendo definidos diversos limites de risco conforme o tipo de carteira. Os limites aplicáveis às carteiras estão definidos em normativos internos, cuja atualização tem uma periodicidade anual, ou outra, sempre que as alterações ao nível dos riscos de mercado assim o justifiquem.

Encontram-se igualmente definidos limites de *stop loss* e de *loss trigger* aplicáveis às carteiras. Sempre que um destes limites é atingido é obrigatória a reanálise da estratégia intrínseca a essa posição.

Apresenta-se em seguida um resumo dos indicadores de VaR em dezembro de 2024 e em dezembro de 2023.

Indicadores VaR (1)

	dez-24		dez-23	
	Carteira Bancária	Carteira Negociação	Carteira Bancária	Carteira Negociação
VaR de Mercado (1) (2)	**0,92%**	**3,40%**	**1,37%**	**2,15%**
Risco de Taxa de Juro	0,99%	1,96%	1,19%	0,56%
Risco de Taxa de Câmbio	0,05%	0,13%	0,07%	0,72%
Risco de Preço	0,01%	1,28%	0,01%	1,39%
Risco de Crédito (*spread*)	0,66%	0,08%	0,40%	0,11%
Risco de *Commodity*	0,00%	0,00%	0,00%	0,50%

(1) Horizonte temporal de 10 dias e nível de significância de 99%; Percentagem sobre total do ativo da carteira para cálculo de VaR;
(2) Inclui o efeito de diversificação.

Adicionalmente são realizadas análises de cenários e de *stress* (baseados em acontecimentos extremos passados) sobre a carteira de negociação como complemento à análise dos restantes indicadores de risco.

RISCO CAMBIAL

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas em ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos. A exposição cambial do Grupo Banco Montepio em termos consolidados, apresentou uma redução face ao ano anterior e resulta essencialmente das posições em Kwanza relativas a depósitos da Montepio Holding no Access Bank Angola (anterior Finibanco Angola, cuja participação da Montepio Holding foi alienada em 2023).

No que diz respeito ao risco cambial da carteira bancária, encontram-se definidos limites de exposição, que são acompanhados pelos órgãos de gestão e fiscalização e em sede do ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos segue o circuito definido, que poderá passar pela aprovação pelo órgão de administração ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

Os limites definidos para o risco cambial, incluem limites de posição por moeda, em termos consolidados e individuais, assim como em termos de VaR, encontrando-se ainda desagregado por carteira de negociação e carteira bancária.

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, em base individual e consolidada para as subsidiárias que integram o balanço consolidado do Grupo.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e nos fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco

decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2024, o Grupo calcula, com uma periodicidade mensal, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede do ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, segue o procedimento definido pelo banco na respetiva política, podendo vir a carecer de aprovação do órgão de administração ou de aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro, que mede impactos na margem financeira a um ano e no valor económico dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016 *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Com base nas características financeiras de cada contrato é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução de *stress tests* e *reverse stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é acompanhado diariamente, sendo alvo de monitorização através de reporte semanal, bem como, são elaborados diversos relatórios para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede do ALCO. No âmbito do controlo dos níveis de risco, estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco Montepio. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Adicionalmente, é efetuado o acompanhamento do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Em dezembro de 2024, os *gaps* de liquidez até 12 meses apresentavam-se conforme quadro seguinte.

Gaps de posição de liquidez em dezembro de 2024

(milhões de euros)

Posições à data de referência + valores previsionais	Intervalos temporais				
	À vista e até 1 semana	Superior a 1 semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses
Mismatches acumulados	5 601	5 594	5 594	5 559	5 489

Os Recursos de clientes constituem a principal fonte de *funding*, representando 89,4% do total das fontes de financiamento em dezembro de 2024.

Desagregação do passivo em 31 de dezembro de 2024

Passivo	%
Recursos de bancos centrais	0,0%
Recursos de outras instituições de crédito	3,6%
Recursos de clientes	89,4%
Responsabilidades representadas por títulos	3,5%
Outros passivos	3,5%
Total	**100,0%**

O rácio LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) atingiu 201,1% em dezembro de 2024, confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%. Destaca-se ainda a adequação do *gap* comercial com o rácio de transformação, considerando o Crédito a clientes líquido e os Depósitos de clientes, a situar-se em nível inferior a 100%.

No que se refere ao rácio de financiamento estável – *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) – o mesmo situou-se em 141,1% em dezembro de 2024, também com uma folga significativa face ao requisito mínimo de 100%.

RISCO IMOBILIÁRIO

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

A exposição ao risco imobiliário advém dos ativos imobiliários em balanço, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito, bem como de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários, disponibilizando elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

Em 2024, a exposição contabilística, líquida de imparidade, do Grupo Banco Montepio ao risco imobiliário, nas componentes descritas anteriormente, reduziu-se em cerca de 75,1 milhões de euros, passando de 307,2 milhões de euros, no final de 2023, para 232,0 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024. O valor contabilístico líquido dos imóveis no balanço consolidado (que inclui os fundos imobiliários do Grupo Banco Montepio, que consolidam integralmente) ascendia a 188 milhões de euros, correspondendo a rácio inferior a 1,0% sobre o ativo líquido. De referir que em termos prudenciais, o Grupo tem vindo a alocar capital adicional para cobertura do risco dos imóveis registados no balanço consolidado, pelo que a exposição em risco a imóveis no balanço consolidado (que inclui os fundos imobiliários do Grupo Banco Montepio, que consolidam integralmente) é de 126 milhões de euros, representando um peso de 8% sobre os fundos próprios (que compara com 16% em dezembro de 2023).

RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades em resultado da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá de efetuar contribuições não previstas de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo de Pensões.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do respetivo comité de acompanhamento. Em complemento, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Em 31 de dezembro de 2024 os desvios atuariais negativos acumulados do Fundo de Pensões situaram-se em 222,2 milhões de euros (219,8 milhões de euros em 2023), denotado o efeito da alteração da taxa de desconto de 3,60% em 2023 para 3,55% em 2024, enquanto a cobertura das responsabilidades totais pelos ativos, traduzida num rácio de financiamento de 106%, mitigou o impacto sobre os rácios de capital.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa, em alinhamento com o preconizado no sistema de controlo interno.

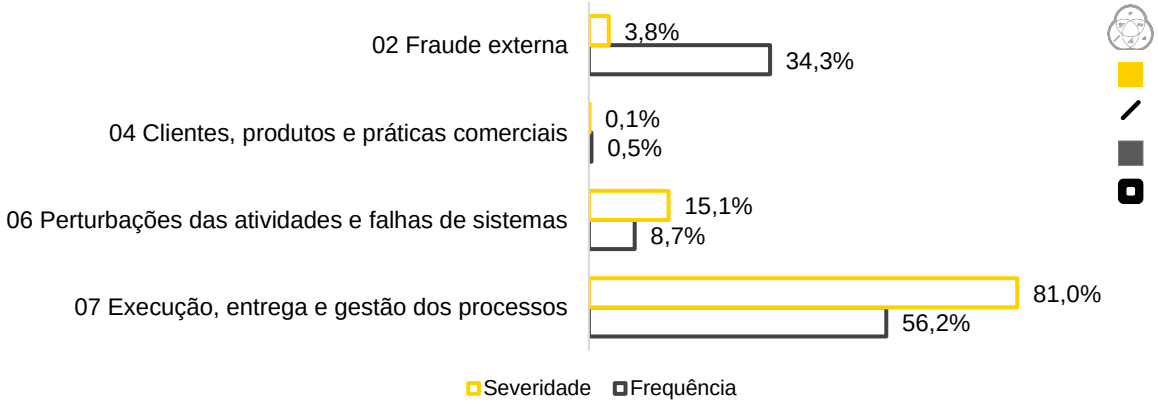
A DRI exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação do *framework* estabelecido.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, tem permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional na primeira metade do ano, o perfil dos eventos de perda manteve a relação inversamente proporcional entre frequência e severidade das perdas, típica do Risco Operacional.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência/severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Tipologias de Risco Operacional por frequência e severidade
dezembro de 2024



Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators* - KRI) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos, permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, foram monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados. Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação.

Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de *workshops* com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da DRI.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustentará o nível de risco considerado aceitável para a Instituição e que permitirá identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

O Comité de Resiliência Operacional (COMRO) (anterior Comité de Continuidade de Negócio tendo alterado a sua designação em janeiro de 2025), é o comité delegado da Comissão Executiva que presta suporte às matérias relacionadas com, designadamente, assegurar a completude e atualização contínua do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), aprovar os cenários de desastre e recuperação, e ter uma visão global dos incidentes e eventos, visando a identificação de tendências e padrões dos riscos de forma a propor ou alterar controlos, de atuação preventiva.

RISCO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

O risco de tecnologia de informação e comunicação (TIC) constitui um dos tipos de risco do universo de riscos acompanhados pelo Risco Operacional. Contudo, perante a evolução tecnológica e a crescente dependência operacional do setor financeiro, bem como a complexidade das vulnerabilidades e interdependências daí resultantes, o Banco Montepio considerou essencial, tanto a nível estratégico como tático, conferir ao risco TIC uma dimensão própria dentro da organização.

O Risco TIC carateriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco Montepio devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a DRI assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Com base nos princípios orientadores mencionados no início desta secção, e para reforçar/complementar a gestão do Risco TIC, o Banco Montepio criou um Gabinete de Cibersegurança, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem. Este Gabinete encontra-se em contacto direto com a DRI no âmbito da gestão e monitorização do risco de cibersegurança.

Tendo em conta o aumento da exposição dos bancos a este tipo de risco, a Comissão Europeia aprovou no final de 2022 o DORA de forma a consolidar num único documento as exigências regulamentares no âmbito da gestão e monitorização do risco TIC, designadamente definindo requisitos uniformes no que respeita à segurança das redes e sistemas de informação que apoiam os processos operacionais das entidades financeiras necessários para alcançar um elevado nível de resiliência operacional digital. Neste enquadramento regulamentar, o Banco encontra-se a alinhar os seus procedimentos e processos internos de gestão deste risco, de forma a estar em conformidade com as orientações e exigências regulamentares definidas no âmbito do DORA.

RISCOS ESG

Os princípios orientadores seguidos pelo Banco Montepio, no que respeita ao risco ESG, procuram o alinhamento com as expetativas referenciadas no *European Central Bank - Guide on climate-related and environmental risks*, publicado em novembro de 2020. As expetativas prudenciais abrangem as seguintes áreas: a) modelo e estratégia de negócio; b) governação e apetência pelo risco; c) gestão do risco; e d) divulgações.

As alterações climáticas e eventos climáticos extremos podem resultar em impactos tangíveis para as empresas e bancos, manifestando-se através de outros tipos de riscos. Estes riscos incluem, entre outros: riscos de crédito (incapacidade de mutuários cumprirem obrigações devido a eventos climáticos); riscos de mercado (flutuações de mercado causadas por eventos climáticos), riscos de liquidez (necessidade de financiamento adicional devido a eventos climáticos) e risco operacional (perturbações nas operações devido a desastres climáticos). A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez e risco operacional.

Os Riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governação. Os riscos ambientais (“risco climáticos e ambientais via risco físico” e “risco climáticos via risco de transição”) encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governação também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (“risco social” e “risco de governo”):

- Risco climáticos e ambientais via risco físico: refere-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo da ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação;
- Risco climáticos e ambientais via risco de transição: refere-se às perdas financeiras de uma instituição, que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma adoção relativamente abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado;
- Risco social: o risco de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrentes dos impactos atuais ou prospetivos de fatores sociais sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser desencadeado por exemplo, por desigualdade, incumprimento dos direitos humanos básicos, não cumprimento dos direitos de trabalho;

- Risco de governo: o risco de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrente dos impactos atuais ou prospetivos dos fatores de governação sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por tentativas de corrupção no seio dos clientes e falhas na proteção de dados.

Com o objetivo de integrar os fatores ESG na gestão de risco, o Banco Montepio implementou processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para outros riscos financeiros e não financeiros. A Instituição dispõe de uma Política de Gestão de Riscos ESG.

Para efeito de reporte e análise, o Banco Montepio definiu horizontes temporais, designadamente o curto, médio e longo prazo, atendendo à natureza dos riscos climáticos e ambientais. Por curto prazo, entende-se o prazo de até três anos, conforme definido no documento do BCE "2022 *climate stress tests*", por médio prazo, entende-se um prazo de até 8 anos, em coerência com o Relatório Anual sobre a Exposição do Setor Bancário ao Risco Climático do Banco de Portugal (2024) e por longo prazo, entende-se um prazo de até 30 anos, tendo em conta o documento do BCE "2022 *climate stress tests*".

Os riscos ESG materializam-se potencialmente em horizontes mais longos, exigindo uma abordagem ajustada a esses horizontes, ao contrário dos riscos tradicionais de curto prazo. Ao analisarmos os riscos físicos, os riscos agudos podem levar a medidas de curto prazo, mas os riscos crónicos e de transição exigem uma abordagem focada na recolha de informações, análise e monitorização a longo prazo.

Em 2023, iniciou-se a atividade do Núcleo de Gestão de Riscos ESG, dotado de Colaboradores exclusivamente dedicados a estes temas e para apoio na gestão do risco ESG e encontra-se em curso o desenvolvimento de uma base de dados que centraliza a informação ESG.

O Banco Montepio contratou uma plataforma de dados de ESG, conjuntamente com *scores* ESG para uma carteira de PME. Estes *scores* ESG encontram-se atualmente integrados no sistema de avaliação de riscos de empresas (Modelo de Avaliação de Riscos de Empresas, MARE) e nas bases de dados (*Statistical Analysis System*, SAS). Contratou também com a SIBS a plataforma SIBS – ESG: Plataforma de Sustentabilidade para Empresas, a qual dispõe de questionários sobre as temáticas ESG de várias empresas, com destaque para as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e taxonomia. Adicionalmente, foi celebrado um protocolo com a ADENE – Agência para a Energia para acesso à base de dados de certificados de eficiência energética, com destaque para a classe energética, a eficiência energética, o contributo de energia renovável, as emissões de dióxido de carbono, entre outros.

No sentido de um melhor controlo do risco ESG, o Banco Montepio desenvolve periodicamente um relatório interno com a caracterização da carteira de empresas por classes de risco ESG, tendo em conta os *scores* ESG, sendo também analisados os riscos físicos. Adicionalmente, tem vindo a divulgar os modelos qualitativos e quantitativos no âmbito da Disciplina de Mercado, destacando-se as seguintes atividades:

- Procede ao cálculo do Rácio de Ativos Ecológicos (RAE), com informação desagregada de elegibilidade e alinhamento pela taxonomia das exposições, no que respeita aos objetivos ambientais de mitigação das alterações climáticas e adaptação às alterações climáticas;
- Apresenta informação desagregada sobre o nível de eficiência energética dos imóveis dados em caução, medido em termos de consumo de energia em kWh/m2 em termos do rótulo do certificado de desempenho energético. Quando a informação é inexistente efetua estimativas;
- Reporta os riscos físicos associados à carteira bancária, com uma metodologia própria baseada na localização dos mutuários, desagregando os montantes monetários de ativos em risco por risco físico agudo e crónico. Engloba informações sobre as exposições de empresas não financeiras e garantidas por bens imóveis, e bens imóveis resgatados, expostos a riscos crónicos e agudos relacionados com o clima, com uma desagregação por setor de atividade económica (classificação NACE), tendo por base a plataforma ThinkHazard! (que abrange vagas de calor, escassez de água e stress hídrico, inundações, incêndios florestais, furacões, deslizamentos de terras);

- No primeiro semestre de 2024, reportou as emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte, em toneladas de equivalente CO2), fundamentalmente baseadas em estimativas com base em metodologia desenvolvida para o efeito, procurando seguir as orientações do Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF).

Mais detalhes podem ser consultados no documento de Disciplina de Mercado.

Ao nível da quantificação dos riscos climáticos, destaca-se o limite para os setores *Top 7 GHG Emissions*, inscrito no *Risk Appetite Statement* (RAS) do Banco Montepio, definidos anualmente. No RAS, também são elencados outros indicadores de risco, como seja a notação média ESG para PME; proporção da carteira de crédito a instituições do setor social; e percentagem do género sub-representado a desempenhar cargos de administração e direção de primeira linha.

O Banco Montepio também já inclui fatores climáticos no seu Relatório de Risco de Mercado, sendo controlados os investimentos em *Green Bonds,* bem como as exposições da carteira de investimentos a setores mais intensivos do ponto de vista carbónico.

PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

O processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) constitui uma componente essencial na gestão de risco do Grupo Banco Montepio e visa uma análise sobre a evolução verificada nas práticas de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que o Grupo se encontra exposto, a aferição dos controlos internos e de efeitos que permitem mitigar a exposição ao risco, a simulação de situações adversas com impactos na solvabilidade do Grupo e a avaliação da adequação de capital interno.

O exercício de ICAAP do Banco Montepio é efetuado a nível consolidado e tem como principais objetivos:

- Promover o mesmo como ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica no Grupo;
- Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (órgão de administração, áreas de planeamento e de negócio e funções de controlo interno);
- Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e de negócio;
- Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto;
- Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão; e
- Prever um plano de contingência para assegurar a gestão da atividade e a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.

Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo órgão de administração.

Numa primeira fase são identificados, com base em critérios quantitativos e qualitativos, os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo Banco Montepio está sujeita com base numa taxonomia interna de riscos, em alinhamento com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar I de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.

Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados através de *add-on* sobre o capital regulamentar, quer por via

de incremento dos requisitos de capital para riscos comtemplados em Pilar I quer por via de incorporação de requisitos de capital para outros riscos.

O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos através de *reverse stress tests* e em cenários de *stress test*. O objetivo é avaliar a capacidade do Grupo Banco Montepio em absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o *Funding and Capital Plan* e o Plano de Recuperação.

Em consonância com a normalização do perfil de risco do Banco Montepio, fruto da conclusão com sucesso do Plano de Ajustamento, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Adicionalmente estão planeadas em sede de *Funding and Capital Plan* medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo.

TESTES DE ESFORÇO (*STRESS TESTS*)

Em termos regulamentares, o Grupo realiza testes de esforço, no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, do ILAAP e do ICAAP submetidos ao Banco de Portugal.

No Plano de Recuperação do Grupo são analisados e medidos impactos decorrentes de cenários adversos, considerando eventos sistémicos, eventos idiossincráticos do Grupo e uma combinação de ambos. Da análise anterior resulta um conjunto de opções estratégicas e medidas de recuperação a serem postas em prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rendibilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.

O ILAAP fornece ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua exposição global ao risco. Adicionalmente, disponibiliza informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo Banco Montepio.

No processo ICAAP, de modo a avaliar insuficiências de capital em períodos de *stress*, é definido um conjunto de testes de esforço (*reverse stress tests* e de cenários adversos) sobre os modelos de quantificação de risco e sobre a adequação de capital. O resultado dos referidos testes permite atestar a adequação de níveis de capital interno adequados aos cenários adversos testados.

Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, o Grupo realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e de capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, *spreads* de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de ativos elegíveis aplicadas pelo BCE, notações de *rating* (do Grupo e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.

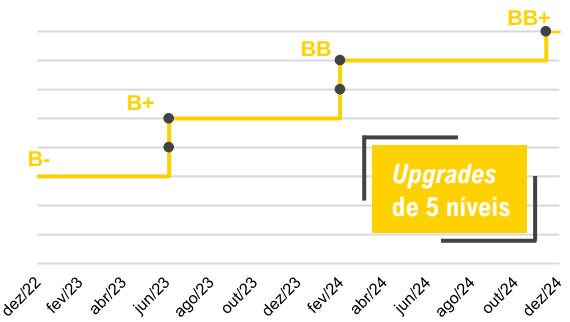
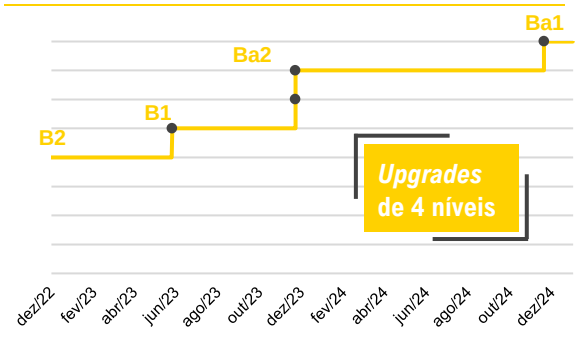
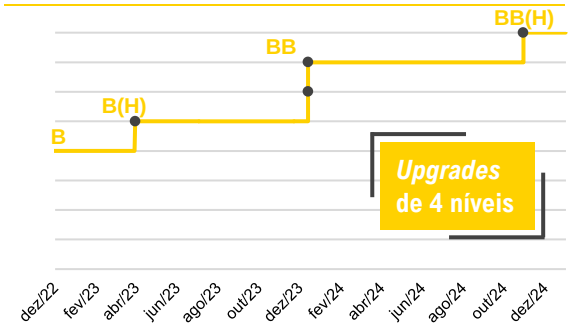
Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos com a gestão do Grupo, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez).

Os mecanismos e ferramentas utilizados no âmbito dos testes de esforço suportaram a gestão do Banco Montepio nesta conjuntura, designadamente nos efeitos mais imediatos ao nível dos riscos de liquidez e de mercado.

O Banco Montepio dispõe de planos de contingência e continuidade de negócio para situações de crise de forma a mitigar os impactos na componente operacional e de negócio.

NOTAÇÕES DE RISCO

As sucessivas revisões em alta dos *ratings* Banco Montepio nos últimos dois anos refletem o reconhecimento externo do seu excelente percurso: aumento da rendibilidade, redução dos ativos não produtivos e não estratégicos, melhoria de forma sustentada o seu perfil de risco e fortalecimento dos rácios de capital, nomeadamente através de geração orgânica, tendo implementado com sucesso medidas de transição digital e de otimização operacional.

Agência	Instrumento financeiro	31/dez/23	31/dez/24	*Rating* dívida sénior não garantida
Fitch Ratings	Obrigações Cobertas (CTP)[1]	AA+	**AAA**	
	Longo Prazo[2]	B+	**BB+**	
	Depósitos	BB-	**BBB-**	
	Outlook	Positivo	**Estável**	
Moody's	Obrigações Cobertas (CTP)[1]	Aaa	**Aaa**	
	Longo Prazo[2]	Ba2	**Ba1**	
	Depósitos	Baa3	**Baa2**	
	Outlook	Estável	**Positivo**	
DBRS	Longo Prazo[2]	BB	**BB (*high*)**	
	Depósitos	BB (*high*)	**BBB (*low*)**	
	Outlook	Estável	**Positivo**	

(1) Emitidas ao abrigo do *Conditional Pass-through Covered Bond Programme* (Programa das Obrigações Cobertas).
(2) *Long-term Senior Preferred Debt rating* da Fitch, *Senior Unsecured Debt rating* da Moody's e *Long-term Senior Debt rating* da DBRS.

Ao longo de 2024, traduzindo o bom desempenho financeiro do Banco e a melhoria do perfil de risco, bem como as perspetivas favoráveis, verificaram-se inúmeras ações de *upgrade* por parte das agências de rating, destacando-se as duas subidas, no início e no final do ano, realizadas pela Fitch, existindo atualmente uma grande homogeneidade nas notações. Releva-se que, atualmente, as três agências de *rating* atribuem notações de de *Investment Grade* aos depósitos do Banco Montepio, com a dívida senior de longo prazo no limiar daquela classficação (BB+).

As ações de *rating* ocorridas durante o ano detalham-se da seguinte forma:

- Em fevereiro de 2024, a Fitch Ratings (Fitch) subiu a notação de risco de *Long-Term Senior Preferred Debt* do Banco Montepio para BB. Em alta, foram também revistos os seguintes *ratings*

de longo prazo: *Long-Term Deposits Rating* para BB+; *Viability Rating* para bb; *Long-Term Issuer Default Rating* para BB, com perspetiva estável (*Outlook Stable*); *Long-Term Senior Non-Preferred Debt Rating* para BB-; e *Subordinated Debt* para B+. Em sequência, a Fitch subiu em 1 nível o *rating* das Obrigações Cobertas do Banco Montepio para AAA, o nível máximo da categoria de investimento (*investment grade*).

- Em outubro de 2024, a DBRS Ratings GmbH (Morningstar DBRS) subiu o *rating* de *Long-Term Deposits* do Banco Montepio para BBB (*low*), na categoria de investimento. Nesta ação de *rating*, a agência subiu também o *Long-Term Issuer Rating* e o *Long-Term Senior Debt* para BB (*high*), bem como o *rating* de *Subordinated Debt* para BB (*low*), melhorando a tendência de todos os *ratings* para positiva (*Trend Positive*). Num contexto em que o *Intrinsic Assessment Range* já se encontra em categoria de investimento e em que as notações beneficiam de uma tendência positiva, a agência considerou que a manutenção da qualidade dos ativos e a melhoria da rendibilidade ao longo do tempo poderão originar um novo impulso positivo que resulte em novas subidas das notações, alcançando dessa forma o grau de investimento (*investment grade*).
- Em novembro de 2024, a Moody's Investors Service (Moody's) subiu o *rating* de *Senior Unsecured Debt* para Ba1 e o de *Long Term Bank Deposits* para Baa2, melhorando a perspetiva para positiva (*Positive Outlook*). Em alta, foram também revistos os seguintes *ratings* de longo prazo: *Long-Term Counterparty Risk* e *Long-Term Counterparty Risk Assessment* para Baa1; *Baseline Credit Assessment* para ba1; *Senior Unsecured Debt* ao abrigo do Programa de EMTN para (P)Ba1; e *Subordinated Debt* para Ba2. A perspetiva positiva do *rating* de *Senior Unsecured Debt* refletiu a opinião da Moody's de que a manutenção da melhoria no perfil de crédito do Banco Montepio poderá resultar em novos *upgrades*, alcançando assim o grau de investimento.
- Em dezembro de 2024, a Fitch voltou a subir o *Long-Term Deposits Rating* do Banco Montepio, desta vez para o nível de investimento (*investment grade*) de BBB- e o *Long-Term Senior Preferred Debt Rating* para BB+, mantendo a perspetiva estável (*Outlook Stable*). Em alta, foram também revistos os *ratings* de longo prazo: *Viability Rating* para bb+; *Long-Term Issuer Default Rating* para BB+ e *Long-Term Senior Non-Preferred Debt Rating* para BB.

08. SUSTENTABILIDADE



1985

A caminhada rumo à igualdade entre homens e mulheres registou um momento marcante em 1985, quando Maria de Lourdes Pintasilgo anunciou a sua candidatura à Presidência da República. Antes disso, entre 1979 e 1980, já havia sido empossada primeira-ministra de Portugal – a única até hoje e, à época, apenas a segunda mulher a liderar um governo na Europa.

SUSTENTABILIDADE

O ano de 2024 foi significativo para o percurso de sustentabilidade do Banco Montepio. A abordagem bancária responsável, o reforço do compromisso com o desenvolvimento sustentável e o alinhamento com as melhores práticas globais de ESG foram fundamentais para o progresso da Instituição.

O capítulo de Sustentabilidade apresenta uma visão geral de alto nível sobre a forma como estas premissas foram integradas na estratégia do Banco Montepio e operações relevantes, destacando as principais realizações em resposta aos requisitos do Decreto-Lei 89/17 - sobre a divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade -, bem como os fundamentos da análise de Dupla Materialidade, em alinhamento com as premissas da diretiva europeia de reporte corporativo de sustentabilidade (CSRD[26]).

O Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio fornecerá uma análise mais aprofundada da sua evolução relativamente aos indicadores-chave e prioridades estratégicas, evidenciando a aproximação à nova agenda regulamentar europeia em matéria de sustentabilidade, e preservando a ambição de correspondências com os referenciais internacionais que têm vindo a ser adotadas.

MODELO GOVERNO SUSTENTABILIDADE

O modelo de gestão da sustentabilidade reconhece a interligação entre fatores ambientais, sociais, económicos e de governação nas atividades correntes, contribuindo para abordar oportunidades e potenciais riscos associados às matérias de sustentabilidade e ESG, como alterações regulamentares, escassez de recursos ou ameaças à reputação, sendo indissociável da criação de valor, da eficiência, melhoria contínua e otimização de recursos.

A estrutura de governação das matérias de sustentabilidade é liderada pelo Conselho de Administração como decisor para as políticas e estratégias corporativas, pela Comissão Executiva, que responde pela execução do plano estratégico, e pela Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG) que assiste o Conselho de Administração neste âmbito.

O Gabinete de Sustentabilidade e o COMSESG asseguram a gestão corrente da estratégia de sustentabilidade e subsequentes planos diretores de sustentabilidade, bem como a apreciação de matérias a considerar junto dos órgãos sociais.

DIVERSIDADE NOS ÓRGÃOS DE GOVERNO

O Banco Montepio prioriza e valoriza uma cultura de diversidade, presente na sua matriz mutualista, transgeracional e multicultural, encontrando-se definidos, na sua Política de Diversidade e Inclusão, os princípios orientadores que regem a sua atuação em matéria de inclusão e diversidade do capital humano, incluindo órgãos sociais.

O Conselho de Administração do Banco Montepio apresenta-se, assim, como o único caso paritário de todo setor bancário português, com 58% de representatividade feminina, ultrapassando a meta nacional de 40% de mulheres em cargos de administração.

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada no capítulo “Governo Societário”, para o Relatório de Governo Societário deste Relatório de Gestão e para o Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio.

As funções denominadas de "nível C" (*C-level* ou *C-suite* de acordo com a nomenclatura original anglo-saxónica) integram o modelo de governação do Banco Montepio, identificam titulares de funções essenciais e resultam de nomeação pelo Conselho de Administração. Estes cargos têm a responsabilidade de representar o Banco Montepio e os seus administradores ao mais alto nível nas matérias correspondentes às suas funções, sendo comunicados às entidades reguladoras e supervisoras. No Banco Montepio apresentam uma representatividade de 67% de mulheres. A sua distinção decorre da nomenclatura utilizada,

[26] CSRD - *Corporate Sustainability Reporting Directive*, na sigla anglo-saxónica da Comissão Europeia para a Diretiva 2022/2464/EU.

que reflete a relevância estratégica dessas funções e o seu papel enquanto representantes delegadas do Conselho de Administração. Tal como a composição do Conselho de Administração reflete a importância da diversidade e inclusão na liderança, a representatividade nestas funções contribui para uma gestão mais abrangente e alinhada com os desafios do setor. Desta forma, o Banco Montepio robusteceu a tomada de decisão sob uma visão de médio e longo prazo, o alinhamento das operações com os valores corporativos fundamentais, bem como a relevância dos princípios de sustentabilidade, dos indicadores ESG e do acompanhamento da agenda climática.

FUNDAMENTOS PARA A ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE 2024-2026

A Estratégia de Sustentabilidade 2024-2026 do Banco Montepio assenta numa abordagem holística, alinhada com os referenciais internacionais do *Stakeholder Capitalism* do Fórum Económico Mundial (WEF) e da *Capitals Coalition*, que promovem a criação de valor sustentável para todas as partes interessadas.

A estratégia reforça o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os vetores de ação do *Forward Faster* do *UN Global Compact* subscritos pelo Banco Montepio, acelerando assim o impacto positivo em áreas prioritárias do desenvolvimento sustentável.

A estratégia organiza-se em quatro pilares fundamentais: Pessoas, Planeta, Prosperidade e Princípios de Governo, assegurando uma abordagem integrada aos desafios e oportunidades da Agenda 2030:

1. **Pessoas** – Promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, diverso e equitativo, assegurando o respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento do capital humano.
    i. Igualdade de Género (ODS 5, *Forward Faster*): Reforço da equidade salarial e da representatividade feminina em cargos de liderança;
    ii. Educação de Qualidade (ODS 4): Contributo para o desenvolvimento de competências e inclusão social.
2. **Planeta** – Atuar face às alterações climáticas e mitigar impactos ambientais, garantindo uma transição justa para uma economia sustentável.
    i. Ação Climática (ODS 13, *Forward Faster*): Implementação de medidas para reduzir a pegada de carbono e adaptação climática, incluindo a gestão de riscos sociais e ambientais.
3. **Prosperidade** – Impulsionar um crescimento económico sustentável, garantindo equilíbrio salarial, inovação e boas práticas na gestão de talento.
    i. Investimento Sustentável (ODS 10, *Forward Faster* – Finanças Sustentáveis): Alocação de capital para soluções que promovam a inclusão financeira e a redução das desigualdades.
4. **Princípios de Governo** – Reforço da ética, transparência e responsabilidade corporativa na tomada de decisão e na relação com as partes interessadas.
    i. Salário Digno (ODS 8, *Forward Faster*): Promoção de condições laborais justas e implementação de políticas salariais equitativas;
    ii. Consumo e Produção Sustentáveis (ODS 12): Fomento de práticas responsáveis ao longo da cadeia de valor.

A Estratégia de Sustentabilidade 2024-2026 reforça o compromisso corporativo com a transformação sustentável do setor financeiro, mas também da economia e sociedade, alinhando-se com as melhores práticas globais e contribuindo para acelerar a transição para um futuro mais justo e próspero.

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE 2024 - DESEMPENHO

No âmbito da concretização do Plano Diretor de Sustentabilidade 2024, destaca-se: a realização da primeira mensuração de impacto social, o plano de ação para atingir 40% de representatividade feminina nas chefias intermédias, a definição de metas estratégicas para a descarbonização do Banco Montepio até 2050, a avaliação ESG dos fornecedores considerados materiais, a realização do primeiro exercício de Dupla Materialidade, a subida de 27% na notação *Corporate Sustainability Assessment* (CSA) da S&P, a capacitação de PME para a sustentabilidade e ESG e o investimento de impacto e na preservação de zonas protegidas e biodiversidade.

Remete-se informação mais detalhada para o Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio.

QUESTÕES AMBIENTAIS

A integração gradual das matérias de sustentabilidade e ESG nas atividades do Banco Montepio é suportada por afirmações de compromisso, as quais, relacionando-se diretamente com a Política de Sustentabilidade, têm funções determinantes para diferentes contextos estratégicos da organização.

O quadro de políticas relacionadas com a sustentabilidade engloba pressupostos, vetores de atuação e responsabilidades que pretendem reduzir o impacto ambiental, promover a diversidade e a inclusão, defender os direitos humanos, valorizar a relação com as partes interessadas e impulsionar a melhoria contínua através de práticas empresariais éticas.

Alinhados com normas internacionais e práticas de referência, estes compromissos asseguram, entre si, correspondências para a mitigação do risco, maximização de oportunidades e criação de valor a longo prazo, vetores de atuação estratégica que a Política de Sustentabilidade centraliza.

Em complemento e relação direta com a Política de Sustentabilidade, destacam-se:

- **Política de Gestão do Risco ESG**: Estabelece um enquadramento para a integração de riscos ambientais, sociais e de governação na gestão global de riscos da Instituição, tendo como objetivo alinhar o perfil de risco com a estratégia de negócio, garantindo resiliência e conformidade em setores de maior impacto ambiental. Complementarmente, respeita as regulamentações europeias e nacionais, definindo metodologias para identificar, avaliar e monitorizar os impactos ESG nas exposições do Banco Montepio. Esta política reforça a gestão de risco ao incluir ferramentas como notações ESG e *stress tests* climáticos, assegurando que riscos físicos, de transição e reputacionais são quantificados e geridos.
- **Declaração de Compromisso com o Ambiente**: Reafirma a responsabilidade ambiental do Banco Montepio e do Grupo Branco Montepio, visando mitigar riscos ambientais, reputacionais e sanitários; comprometendo-se com a gestão prudente dos impactos ambientais das suas operações; promovendo a conformidade regulamentar, redução de impactos negativos, proteção do capital natural, e o envolvimento de Colaboradores na melhoria contínua do desempenho ambiental corporativo. Esta declaração enquadra-se nos ODS.
- **Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade para Fornecedores**: Estabelece padrões e comportamentos esperados das empresas que integram a cadeia de fornecimento do Banco Montepio, solicitando o compromisso dos fornecedores no envidamento de esforços para respeitar e aplicar o princípio "*comply or explain*" às práticas estabelecidas, em concordância com a Política de Subcontratação do Banco Montepio e contribuindo para uma governação corporativa ética e sustentável. Esta declaração estabelece correspondência com referências ESG. O Banco Montepio disponibiliza ainda um Manual de Boas Práticas para Fornecedores, visando benefícios sociais, ambientais e económicos nas comunidades onde opera.
- **Compromisso de Envolvimento com Partes Interessadas:** Sublinha a importância de um diálogo contínuo com os diversos grupos que influenciam e são influenciados pelas atividades do Banco Montepio, sob o compromisso de geração de valor através da interação com Clientes, Colaboradores, comunidades e outras partes interessadas, promovendo a ética empresarial, o respeito pelos direitos humanos, a inclusão social e financeira, e a proteção ambiental. Este compromisso é transversal a todas as operações do Banco Montepio e das empresas do Grupo Banco Montepio, visando fortalecer a confiança mútua e construir relações duradouras que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Remete-se a execução das políticas identificadas para a informação facultada no Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio.

O Banco Montepio reconhece a importância da gestão dos riscos ambientais e climáticos para assegurar a sustentabilidade a longo prazo do negócio, nos investimentos e operações. É disponibilizada informação mais detalhada sobre a gestão de riscos do Banco Montepio no capítulo “Risco” do presente documento e no relatório de Disciplina de Mercado referente a 2024.

Em 2024, o Banco Montepio persistiu na análise do impacto ambiental das suas atividades, trabalhando na redução de desperdícios e otimização de recursos, e na definição do Plano Estratégico de Descarbonização, em reforço do compromisso a médio e longo prazo com a neutralidade carbónica.

IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O Banco Montepio valoriza uma cultura de inclusão, dando prioridade à criação de oportunidades para todas as pessoas, assegurando uma representação justa e um tratamento equitativo em todos os níveis através de práticas de recrutamento éticas, formação contínua e redes de apoio.

A Política de Diversidade e Inclusão estabelece diretrizes para promover um ambiente de trabalho inclusivo e diverso, alinhado com os princípios de responsabilidade social e igualdade de oportunidades. Aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais, a política enfatiza a não discriminação com base em etnia, nacionalidade, género, orientação sexual, idade, condição física ou religião. O Banco Montepio compromete-se a implementar práticas que fomentem a diversidade, garantindo um desenvolvimento social justo e integrado, em consonância com os ODS e os *Women's Empowerment Principles* (WEPS) das Nações Unidas.

Em 2024, o Banco Montepio foi distinguido pelo Fórum Económico Mundial (WEF), com o Prémio New Champions na categoria de "Excelência em Diversidade como um Ativo Estratégico". Este reconhecimento sublinha o compromisso contínuo da Instituição em promover a igualdade de género e a inclusão no setor financeiro.

Em 2023 o Banco Montepio atingiu a meta de igualdade de género em Portugal, com 40% de mulheres na gestão de topo e direção de primeira linha. Em 2024 reforçou o compromisso de alargar essa meta às chefias intermédias, com o objetivo de atingir os 40% de mulheres nessas posições até 2030.

RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS

O Banco Montepio aderiu a políticas e regulamentos para uma governação ética, de conformidade, assente em práticas bancárias sustentáveis e responsáveis, priorizando o rigor, transparência, integridade nas operações e promovendo a confiança das partes interessadas relevantes. As políticas, regulamentos e estatutos encontram-se publicados na área institucional do sítio institucional do Banco Montepio.

O Banco Montepio subscreve os seguintes compromissos:

- 10 Princípios *UN Global Compact* (UNGC);
- Agenda 2030 e 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU);
- Sete princípios *Women's Empowerment Principles* (UN WEPs);
- Carta para o Negócio Responsável (ESBG / WSBI);
- Carta de Compromisso para o Desenvolvimento Sustentável em Portugal;
- Carta para a Diversidade;
- Pacto Contra a Violência;
- *Forward Faster 2030*, do *UN Global Compact* (UNGC).

Adicionalmente, dispõe de políticas que reforçam uma conduta ética, alinhada com os compromissos subscritos, destacando-se:

- **Código Conduta:** Estabelece os princípios éticos e de atuação que orientam as atividades da Instituição e o comportamento dos seus Colaboradores. Este código enfatiza a integridade, transparência, responsabilidade e respeito nas relações com Clientes, mercado, comunidade e entre os próprios Colaboradores. Abrange áreas como a prevenção de conflitos de interesse, proteção de dados, combate à corrupção, responsabilidade social e ambiental, e promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro. O documento reforça o compromisso do Banco Montepio com a

conformidade legal e regulamentar, assegurando uma conduta alinhada aos mais elevados padrões éticos e de governação.

- **Código de Boa Conduta - Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho:** Estabelece normas de conduta para garantir um ambiente de trabalho respeitoso e livre de assédio. Este documento define o assédio no contexto laboral, detalha os direitos e responsabilidades dos Colaboradores, descreve os procedimentos de denúncia e as ações corretivas, além de reforçar a importância da prevenção e sensibilização. A política visa promover um ambiente seguro, ético e saudável para todos os Colaboradores.
- **Política de Comunicação de Irregularidades:** Define diretrizes para a comunicação e tratamento de irregularidades, assegurando a segurança, anonimato e confidencialidade das comunicações. O documento estabelece o Canal de Ética para relatar condutas que violem princípios éticos ou regras internas, permitindo comunicações anónimas ou confidenciais. Estabelece a responsabilidade do Comité de Irregularidades para analisar as denúncias, realizar investigações e propor medidas adequadas. O Banco Montepio compromete-se assim a atuar com integridade, ética e rigor, respeitando as regras e valores humanos.
- **Declaração sobre Direitos Humanos:** Reforça o compromisso da Instituição em respeitar e promover os direitos humanos, seguindo os princípios e convenções internacionais, reafirmando o compromisso com a dignidade e qualidade de vida de todas as pessoas. A declaração estabelece a criação de um ambiente de trabalho ético e responsável, combate à corrupção, proteção da privacidade e incentiva práticas de negócios que promovem o desenvolvimento.

Remete-se a execução das políticas identificadas para a informação facultada no Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio e mais informação sobre políticas e gestão de riscos associados a direitos humanos pode ser consultada no subcapítulo de Gestão dos Riscos do presente documento bem como no Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio.

DUPLA MATERIALIDADE

1. Enquadramento

A Diretiva 2022/2464/EU - *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) - exige que as Instituições incorporem nos seus relatos de informação de sustentabilidade uma análise de Dupla Materialidade. Complementarmente, a *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) desenvolveu os *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS), que estabelecem o suporte aos requisitos de divulgação contidos na CSRD, onde está incluída a divulgação dos Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs) e a sua relação com a estratégia e modelo de negócio da Instituição.

Neste sentido, o Grupo Banco Montepio atualizou o exercício de materialidade que já havia sido realizado em 2023, de modo a identificar e dar prioridade às questões de sustentabilidade mais significativas para as partes interessadas e para a sua atividade, dando resposta aos requisitos supramencionados, tendo por base a nossa interpretação do guia de boas práticas da EFRAG – "*EFRAG IG 1: Materiality Assessment Implementation Guidance*".

O princípio da Dupla Materialidade reconhece que os impactos das matérias de sustentabilidade não são apenas relevantes para a própria Instituição, mas também para as partes interessadas externas e contextos sociais mais alargados. Assim, a integração das duas perspetivas permite que a estratégia corporativa de sustentabilidade considere não só os impactos que o Grupo Banco Montepio pode gerar no ambiente e na sociedade, mas também considerar os riscos e oportunidades relevantes, a par com os desafios sociais e ambientais mais amplos que poderão afetar as partes interessadas, concentrando os esforços nas matérias mais relevantes e no progresso de objetivos e iniciativas estratégicas.

2. Matriz de materialidade

O exercício de Dupla Materialidade permitiu identificar os vários IROs materiais para o Grupo Banco Montepio. Considerando que cada IRO avaliado relaciona tópicos e sub-tópicos previstos nos ESRS, foram identificados os temas materiais apresentados na Matriz de Materialidade:

3. Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs) materiais



A CSRD requere que as organizações divulguem os seus IROs materiais, a forma de interação com a estratégia e o modelo de negócio corporativo, para uma compreensão transversal dos mesmos.

Assim, a análise dos IROs dos temas materiais contribui para que os esforços de sustentabilidade sejam direcionados, informados e eficazes na resposta aos desafios e oportunidades que o Grupo Banco Montepio enfrenta, em conjunto com as partes interessadas, acrescentando valor ao planeamento estratégico de sustentabilidade, procedimentos de decisão e operativa de negócio.

As tabelas seguintes elencam os IROs materiais, incluindo uma descrição dos mesmos e a identificação da sua:

- Tipologia (entre impacto positivo, impacto negativo, risco ou oportunidade; e se se trata de um IRO real ou potencial);
- Localização principal de concentração (se nas Operações Internas ou a montante/jusante da cadeia de valor do Grupo);
- Consideração do horizonte temporal onde cada IRO se pode materializar:
  - Curto prazo (C): ocorrência no espaço de um ano;
  - Médio prazo (M): entre um a cinco anos;
  - Longo prazo (L): ocorrência num período superior a cinco anos.

E1 – Alterações climáticas

Adaptação e mitigação às alterações climáticas

IRO Material	Descrição	Tipo de IRO	Localização	Horizonte temporal
Estratégia de descarbonização	A definição de uma estratégia de descarbonização permite estabelecer um plano para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) do Grupo Banco Montepio, em alinhamento com o Acordo de Paris, de forma orientada para as atividades com maior impacto na Pegada, considerando as emissões diretas (âmbito 1) e indiretas (âmbito 2 e 3), contribuindo de forma positiva para a mitigação das alterações climáticas.	Impacto Positivo Real	Montante e jusante da cadeia de valor	M/L
Pegada de carbono	A pegada de Carbono do Grupo Banco Montepio, que inclui os âmbitos 1, 2 e 3, e a possível não redução da mesma no curto a médio prazo traz potenciais impactos negativos. É relevante considerar que as emissões mais significativas são as associadas à carteira de crédito e investimento, pelo que a não monitorização e controlo sobre estas emissões irá impactar negativamente a contribuição do Grupo para as emissões à escala global e gerar impactos negativos.	Impacto Negativo Real	Montante e jusante da cadeia de valor	C/M/L
Exposição da carteira a empresas de setores intensivos em carbono	Considerando que as emissões financiadas são as emissões mais significativas para o setor financeiro, o financiamento e investimentos a empresas com atividades em setores intensivos em carbono representa uma fonte de emissões considerável. A exposição a estes setores sem revisão de limites ou potenciais restrições representa um impacto climático negativo da atividade do Banco Montepio para a comunidade global.	Impacto Negativo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L

E4 – Biodiversidade e ecossistemas

Impactos na extensão e condição dos ecossistemas

IRO Material	Descrição	Tipo de IRO	Localização	Horizonte temporal
Financiamento de atividades que promovam a perda de biodiversidade e degradação dos ecossistemas	O financiamento de Clientes/setores com atividades passíveis de resultar na perda de biodiversidade e na degradação dos ecossistemas circundantes, como por exemplo o setor agrícola ou a industria da produção de papel, ambos capazes de resultar em desflorestação, na conversão de terras naturais ou a consumir de grandes quantidades de água, aumentam a probabilidade de exposição do Grupo a impactos negativos na biodiversidade e nos ecossistemas, gerando assim impactos negativos às comunidades circundantes que dependam desses ecossistemas.	Impacto Negativo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L
Investimentos que promovem a perda de biodiversidades e a degradação dos ecossistemas	As exposições por via do investimento em Clientes com atividades passíveis de resultar na perda de biodiversidade e na degradação dos ecossistemas circundantes, como por exemplo o setor agrícola ou a industria da produção de papel, ambos capazes de resultar em desflorestação, na conversão de terras naturais ou a consumir de grandes quantidades de água, aumentam a probabilidade de exposição do Grupo a impactos negativos na biodiversidade e nos ecossistemas, gerando assim impactos negativos às comunidades circundantes que dependam desses ecossistemas.	Impacto Negativo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L

S1 – Trabalhadores próprios

Condições de Trabalho

IRO Material	Descrição	Tipo de IRO	Localização	Horizonte temporal
Ambiente de trabalho seguro, justo, transparente e flexível	Ao assegurar que o Grupo Banco Montepio proporciona um ambiente de trabalho que priorize a segurança, a justiça, a transparência e a flexibilidade, e garantindo condições laborais e benefícios em linha com as regulamentações e as boas práticas da indústria, assegura-se o impacto positivo junto dos Colaboradores.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C/M
Promoção da saúde e bem-estar dos Colaboradores	A implementação de medidas de promoção do bem-estar dos Colaboradores, tal como a facilitação do acesso a cuidados de saúde, a promoção da prática de exercício físico, implementação de medidas para apoiar no bom equilíbrio entre a vida pessoal e profissional contribui para o bem-estar geral dos Colaboradores, promovendo a sua motivação e alinhamento com os valores do Grupo Banco Montepio.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C/M
Acordo Coletivo de Trabalho dos Colaboradores próprios	A disponibilização de instrumentos de Acordos Coletivos de Trabalho impacta positivamente as vidas de cada Colaborador, por via da segurança laboral (por exemplo, pela estabilização das tabelas salariais) e o acesso a benefícios diferenciadores em linha com as práticas de referência do setor bancário nacional (tal como o acesso a crédito a habitação com condições bonificadas).	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C/M
Tratamento e oportunidades iguais para todos				
Impacto salarial	A oferta de salários competitivos impacta positivamente os Colaboradores, promovendo a satisfação no local de trabalho, a atração de talento e a retenção de Colaboradores, para além de assegurar a competitividade do Grupo Banco Montepio enquanto empregador no mercado de trabalho do país.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C/M
Prevenção da violência, assédio e discriminação no local de trabalho	A implementação de políticas e ações para prevenir a violência, o assédio e a discriminação no local de trabalho, que poderá incluir mecanismos de *whistleblowing*, promove um ambiente de trabalho justo e seguro, aumenta a confiança e bem-estar dos Colaboradores ao se sentirem num ambiente de trabalho que os protege.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C/M
Assegurar a diversidade e igualdade de oportunidades	A promoção da diversidade e igualdade de oportunidades para todos os Colaboradores, através de políticas, procedimentos e sensibilização, permite reduzir ou eliminar as discriminações com base na etnia, género, idade, religião, deficiência, orientação sexual, origem social ou qualquer outra característica pessoal, e promove a valorização individual e diversidade da organização, assegurando assim um ambiente de trabalho mais seguro, diverso e equitativo.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C
Políticas de igualdade de género dentro da organização	O Grupo Banco Montepio, ao promover a igualdade de género em todas as categorias funcionais, incluindo Órgãos de Administração, promove um local de trabalho mais diverso e equitativo. Este impacto é real, já que o Grupo Banco Montepio se posiciona como pilar da igualdade de género no setor bancário nacional, devendo continuar a procurar reforçar a implementação das suas políticas sempre que relevante.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C

Outros direitos profissionais				
Monitorização de elementos da privacidade dos Colaboradores	A possível invasão da privacidade dos Colaboradores através da utilização de tecnologias de monitorização excessivas (ex.: sistemas de videovigilância, monitorização de atividades *online*), pode gerar impactos negativos quanto à proteção da privacidade individual dos Colaboradores, na confiança no ambiente de trabalho e no respeito pelos direitos de cada Colaborador.	Impacto Negativo Potencial	Operações Internas	C
Adoção de métodos de prevenção e proteção de dados e privacidade dos Colaboradores	Ao adquirir certificações internacionais de privacidade (como a ISO/IEC 27001), o Grupo Banco Montepio garante e evidencia o seu compromisso para com a segurança da informação privada e para com a proteção da privacidade dos seus Colaboradores.	Impacto Positivo Potencial	Operações Internas	C/M

S2 – Trabalhadores da cadeia de valor

Outros direitos profissionais

IRO Material	Descrição	Tipo de IRO	Localização	Horizonte temporal
Proteção de dados pessoais dos vários elementos da cadeia de valor	A implementação de sistemas inadequados, ou a possível falha dos sistemas de cibersegurança, pode resultar na fuga de informação privada dos Colaboradores, dos fornecedores e parceiros do Grupo Banco Montepio ou das organizações com as quais mantém relação comercial, expondo assim este grupo de partes interessadas a riscos de violação dos seus direitos humanos.	Impacto Negativo Potencial	Montante e jusante da cadeia de valor	C

S3 – Comunidades impactadas

Direitos económicos, sociais e culturais das comunidades

IRO Material	Descrição	Tipo de IRO	Localização	Horizonte temporal
Apoio a projetos sociais para responder às necessidades da comunidade	O suporte a instituições e projetos de cariz social (ex.: desenvolvimento de habitação digna, promoção de alimentação adequada e da educação), reforça as relações com a comunidade local, ajudando a promover a resolução de problemas de forma conjunta, promovendo o bem-estar das comunidades e ajudando a colmatar *gaps* sociais.	Impacto Positivo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L
Cultura, valores e estratégia orientada pelo impacto social	O reforço da cultura e valores, bem como o desenvolvimento e implementação de uma estratégia focada no impacto social do Grupo Banco Montepio reforça a sua posição enquanto organização de cariz mutualista, gerando impacto nas comunidades nas quais tem influência.	Impacto Positivo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L
Envolvimento com fornecedores locais	O reforço do envolvimento da organização com fornecedores locais surge como um canal relevante para a contribuição e impacto na prosperidade económica local, por exemplo por via da criação direta de postos de trabalho nas comunidades locais para os fornecedores do Grupo Banco Montepio, mas gerando impactos indiretos, ao existir maior disponibilidade financeira nas comunidades.	Impacto Positivo Real	Montante da cadeia de valor	C/M/L
Apoio à Economia Social	O Grupo Banco Montepio tem como central à sua génese princípios mutualistas, que reforça e mantém por via do financiamento a empresas da economia social e solidária com finalidade exclusivamente social. O suporte destas organizações é um canal de impacto social para as comunidades locais.	Impacto Positivo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L

Direitos civis e políticos das comunidades				
Adoção de práticas de diligência devida	A não adoção, ou a inadequação, das práticas de diligência devida aplicada às empresas alvo de investimentos e financiamentos conduz a que o Grupo Banco Montepio possa causar impactos negativos indiretos nos direitos humanos, por via da manutenção de relações comerciais com entidades responsáveis por tais impactos, nomeadamente, em direitos civis e políticos das comunidades, não permitindo identificar, mitigar e combater os impactos negativos criados por este tipo de empresas.	Impacto Negativo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M
Exposição a empresas com impactos negativos nos direitos humanos das comunidades impactadas	A manutenção de relações comerciais com empresas associadas a impactos negativos nos direitos humanos pode gerar um elevado impacto social negativo nos direitos humanos das comunidades, ao perpetuar condições de exploração laboral ou falta de transparência, por exemplo.	Impacto Negativo Potencial	Jusante da cadeia de valor	C/M/L

S4 – Consumidores e utilizadores finais

Segurança pessoal dos consumidores ou utilizadores finais

IRO Material	Descrição	Tipo de IRO	Localização	Horizonte temporal
Proteção de dados pessoais dos Clientes do Grupo Banco Montepio	A implementação de sistemas inadequados, ou a possível falha dos sistemas de cibersegurança (ex.: sistemas de tratamento de dados responsáveis, sistemas de prevenção de fuga de dados), pode resultar na falha da proteção dos dados pessoais dos Clientes, que direta ou indiretamente, confiam os seus dados pessoais e privados à organização. A fuga de informação destes dados viola os direitos dos Clientes, expondo também o Grupo Banco Montepio a possíveis litígios e controvérsias.	Impacto Negativo Potencial	Jusante da cadeia de valor	C
Cibersegurança	A resiliência e solidez dos sistemas digitais e infraestruturas de cibersegurança da organização reduz o risco de vulnerabilidade a ciberataques, ou a outras situações de fuga de informação (ex.: *phishing*), reforçando a capacidade da proteção dos bens digitais e da informação das várias partes interessadas do Grupo Banco Montepio.	Impacto Positivo Real	Jusante da cadeia de valor	C/M
Informação sobre impactos para consumidores ou utilizadores finais				
Impacto social	O reforço da oferta de produtos com um propósito social, tal como o apoio à aquisição de habitação própria por parte de segmentos da população mais expostos à crise habitacional, ou o reforço dos produtos para promover a formação profissional e a criação do próprio emprego contribuem para apoiar o progresso social do país, e representam uma oportunidade comercial relevante para o Grupo Banco Montepio, pela captação de clientes.	Oportunidade Real	Jusante da cadeia de valor	C/M/L

G1 – Conduta de negócio				
Cultura Corporativa				
IRO Material	**Descrição**	**Tipo de IRO**	**Localização**	**Horizonte temporal**
Práticas de governação corporativa	A procura de adoção das práticas de governação corporativa de referência no setor, assegurando que as mesmas se encontram alinhadas com as expectativas de supervisão bancária, permite ao Grupo Banco Montepio reduzir as suas exposições a riscos de governo, priorizando o rigor, a transparência e integridade em todas as operações, promovendo a confiança das partes interessadas e podendo resultar em oportunidades financeiras para a Instituição.	Oportunidade Real	Operações Internas	C/M
Gestão de riscos ESG	O desenvolvimento e implementação de novas ferramentas e metodologias para avaliar e gerir riscos ESG é considerada uma oportunidade estratégica para o Grupo Banco Montepio, permitindo uma gestão de riscos mais eficaz e contribuindo para a relação com investidores e Clientes institucionais. A integração de critérios ESG nas análises de crédito e na avaliação de fornecedores reduz a exposição a setores com altos riscos ambientais e sociais, tornando a carteira de crédito e investimentos mais resiliente e sustentável e a exposição a possíveis riscos ESG da cadeia de valor mais reduzida.	Oportunidade Real	Montante e jusante da cadeia de valor	M/L
Igualdade de género nas estruturas de gestão de topo	A promoção de igualdade de género nos cargos de chefia do Grupo Banco Montepio reflete uma forte preocupação com o a igualdade e diversidade e comunica os valores da organização numa perspetiva *top-down*, assegurando a valorização e respeito dos Colaboradores e partes interessadas, e contribuindo para um maior bem-estar emocional e profissional.	Impacto Positivo Real	Operações Internas	C/M

4. Metodologia

A adoção de uma metodologia aplicada à análise de Dupla Materialidade permite compreender a interligação entre a atividade do Grupo Banco Montepio e contextos sociais e ambientais mais vastos, identificando riscos e oportunidades decorrentes da exposição a temas de sustentabilidade, bem como a contribuição para a criação de impactos positivos ou negativos.

O método de Análise de Dupla Materialidade adotado pelo Grupo Banco Montepio consiste em 3 etapas, de acordo com as recomendações da EFRAG:

1. Compreensão do contexto;

2. Identificação dos IROs reais e potenciais;

3. Avaliação e determinação de IROs materiais.

4.1. Compreensão do contexto:

4.1.1. Análise ao Grupo Banco Montepio:

Relativamente ao contexto do Grupo Banco Montepio e ponderação das diferentes fronteiras a observar na análise de Dupla Materialidade, foram consideradas todas as entidades pertencentes ao Grupo Banco Montepio relevantes de acordo com o predisposto na CSRD, nomeadamente:

- Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.;
- Montepio Holding SGPS, S.A.;
- Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- Montepio Investimento, S.A.;
- SSGAIncentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.;
- Montepio Serviços, ACE.

São assim excluídas as seguintes entidades, por serem de participação minoritária das quais o grupo não detém controlo operacional nem consolida integralmente:

- HTA- Hoteis Turismo e Animação dos Açores, S.A.;
- Cesource, ACE.

Foram analisadas as atividades, estratégia de negócio, produtos e serviços, bem como as geografias e relações de negócio ao longo da cadeia de valor às quais as entidades do Grupo Banco Montepio relevantes estão expostas.

4.1.2. *Benchmark* e análise setorial:

Com o objetivo de compreender o contexto em que o Grupo Banco Montepio se insere, no que refere a tendências de sustentabilidade, e em particular aos principais temas que impactam o setor financeiro, incluindo o contexto português, foi realizado um exercício documental assente em agências de *rating* e índices ESG de referência, acompanhado de um *benchmark* de bancos nacionais e internacionais com desempenho de referência em sustentabilidade.

4.1.3. Auscultação às partes interessadas internas e externas:

No âmbito da Análise de Materialidade realizada em 2023, apresentada no Relatório de Sustentabilidade do Banco Montepio do mesmo ano, foram selecionados e consultados nove grupos de partes interessadas, internas e externas, através de um questionário *online*, para aferir: o impacto do Banco Montepio em cada tema, e o impacto de cada tema nas operações, atividades, modelo de negócio e estratégia de sustentabilidade. Os resultados foram considerados na Análise de Dupla Materialidade de 2024.

4.2. Identificação dos IROs reais e potenciais:

Para a avaliação dos temas materiais numa perspetiva de Dupla Materialidade, o Grupo Banco Montepio tomou como ponto de partida os tópicos e subtópicos de sustentabilidade identificados nas ESRS temáticas. O contexto analisado - a cadeia de valor, estratégia e modelo de negócio, bem como as principais preocupações do setor e referências de sustentabilidade -, gerou 75 IROs reais e/ou potenciais. Para cada um, identificou-se se seriam reais ou potenciais, se se poderiam materializar nas operações internas do Grupo Banco Montepio ou na cadeia de valor, e em horizontes temporais distintos, designadamente, no curto (um ano, a referência de reporte), médio (até 5 anos) e longo (mais de 5 anos) prazo.

Tendo por base o entendimento dos diferentes temas de sustentabilidade e da respetiva ligação do Grupo Banco Montepio, a lista foi reduzida para 56 IROs, posteriormente avaliados de acordo com a sua materialidade.

4.3. Processo de avaliação e determinação de IROs materiais:

4.3.1. Âmbito, fontes de dados e integração nos processos do Grupo Banco Montepio:

A avaliação tem em conta todas as atividades do Grupo Banco Montepio, naquilo que são as suas operações internas e a sua cadeia de valor, nomeadamente, pela relação com os fornecedores e parceiros, Clientes, consumidores e comunidades impactadas.

A avaliação dos vários critérios para cada IRO foi realizada com base em informação interna e externa ao Grupo Banco Montepio. No processo de identificação e avaliação dos IROs foram utilizados dados recolhidos internamente, nomeadamente, a exposição da carteira de crédito e de investimento do Grupo Banco Montepio, bases de dados internas, informações relativas ao desenvolvimento de nova oferta bancária, políticas e regulamentos internos e o desempenho de sustentabilidade do Banco Montepio, divulgado de acordo com a GRI, referente a 2023. Foram igualmente utilizadas fontes de informação externa para *benchmark* de avaliações de impacto, a suportar as classificações dadas aos IROs.

Dado tratar-se da primeira vez que o Grupo Banco Montepio realiza a análise de dupla materialidade, por via da identificação e avaliação dos respetivos IROs, não existiu qualquer alteração no processo de análise de dupla materialidade face ao período de relato anterior.

Todos os IROs considerados estão abrangidos pelos requisitos de divulgação das ESRS, não tendo sido adotada qualquer outra divulgação específica pelo Grupo Banco Montepio.

4.3.2. Processo de avaliação de Impactos, Riscos e Oportunidades de impactos:



1) Para impactos potenciais negativos com implicações nos Direitos Humanos, a materialidade determina-se exclusivamente com base na Severidade, desconsiderando a Probabilidade.

2) O critério da "Reparabilidade" apenas é utilizado para avaliar a materialidade de Impactos Negativos.

4.3.3. Ajustamentos às avaliações:

Adicionalmente, foram aplicados dois critérios adicionais de avaliação, em conformidade com as recomendações da EFRAG:

1) Direitos Humanos: para impactos negativos ao nível dos direitos humanos, a materialidade de impacto foi determinada exclusivamente com base na severidade, tendo sido desconsiderada a probabilidade de ocorrência;
2) Consulta às partes interessadas: a avaliação dos IROs foi ponderada pelos resultados de uma consulta às partes interessadas, realizada no âmbito do Relatório de Sustentabilidade 2023 do Banco Montepio, que procurou aferir a perceção dos mesmos quanto aos impactos *inside-out*[27] e *outside-in*[28] dos tópicos relacionados com sustentabilidade.

4.3.4. Patamares de materialidade:

Foi estabelecido o limite de materialidade em 3,5 (numa escala de 0 a 5). Neste sentido, os IROs avaliados com uma notação igual ou superior são considerados materiais, bem como os tópicos e subtópicos ESRS respetivos.

É disponibilizada informação complementar e detalhada sobre o exercício de Dupla Materialidade no Relatório de Sustentabilidade 2024 do Banco Montepio.

[27] Impacto *inside-out* é referido na CSRD como "o impacto da empresa nas questões de sustentabilidade" e diz respeito a impactos reais ou potenciais, positivos ou negativos, que tenham origem na organização e que impactem as pessoas ou meio ambiente;
[28] Impacto *outside-in* é referido na CSRD como "questões de sustentabilidade que afetam a evolução, o desempenho e a posição da empresa" e são temas de sustentabilidade com origem no exterior da organização e que possam desencadear efeitos financeiros, positivos ou negativos, na organização.

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA COM O DECRETO-LEI N.º 89/2017

Requisito	Fonte	Resposta
Modelo Empresarial DL 89/2017 - Artº3º (Remetido para o Nº2 do Artº508º-G do CSC) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 19a (1)(a)		
Modelo empresarial da empresa	R&C R&C	O Grupo Banco Montepio - Estrutura do Grupo Segmentos de Negócio
Diversidade nos órgãos de governo DL 89/2017 - Artº4º (Remetido para o Artº 245.º- N.º 1 r) e N.º2 do CVM) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 20 (1)(g)		
Política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização	RS R&C	Governação Relatório de Governo Societário
Questões ambientais DL 89/2017 - Nº2 do Artº3º (Remetido para o Nº2 do Artº508º-G do CSC) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 19a (1)(a-e)		
Políticas específicas relacionadas com questões ambientais	RS Site Site RS	Governação Declaração Compromisso com o Ambiente https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/sustentabilidade/compromissos/declaracao-compromisso-com-o-ambiente.pdf Política de Sustentabilidade https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/politica-sustentabilidade.pdf Tabela GRI
Resultados da aplicação das políticas	RS RS	Capital natural Tabela GRI
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	R&C RS	Risco - Gestão dos Riscos Capital financeiro
Indicadores-chave de desempenho	RS RS	Capital natural Tabela GRI

Questões sociais e relativas aos trabalhadores DL 89/2017 - Nº2 do Artº3º (Remetido para o Nº2 do Artº508º-G do CSC) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 19a (1)(a-e)		
Políticas específicas relacionadas com questões sociais e relativas aos trabalhadores	R&C	O Grupo Banco Montepio - Pessoas
	RS	Governação
	RS	Capital social
	Site	Código de Conduta https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/codigo-conduta.pdf
	Site	Política de Comunicação de Irregularidades https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/regulamento-comunicacao-irregularidades.pdf
	Site	Canal de Ética https://bancomontepio-canaldeetica.whispli.com/lp/7adb7ca8-6030-11ed-b8d0-6e7b9fe80a47?locale=pt-pt
	Site	Gestão de reclamações https://www.bancomontepio.pt/gestao-reclamacoes
	Site	Política de Diversidade e Inclusão https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/politica-diversidade-inclusao.pdf
Resultados da aplicação das políticas	RS	Partes interessadas
	RS	Capital social
	RS	Tabela GRI
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	R&C	Risco - Gestão dos Riscos
	RS	Capital financeiro
	RS	Capital social
	Site	Código de Conduta https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/codigo-conduta.pdf
	Site	Política de Comunicação de Irregularidades https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/regulamento-comunicacao-irregularidades.pdf

	Site	Canal de Ética https://bancomontepio-canaldeetica.whispli.com/lp/7adb7ca8-6030-11ed-b8d0-6e7b9fe80a47?locale=pt-pt
Indicadores-chave de desempenho	R&C	O Grupo Banco Montepio - Pessoas
	RS	Partes interessadas
	RS	Capital social
	RS	Tabela GRI

Igualdade entre mulheres e homens e não discriminação

Nº2 do Artº3º do DL 89/2017 (Remetido para o Nº2 do Artº508º-G do CSC) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 19a (1)(a-e)

Políticas específicas relacionadas com questões de igualdade entre mulheres e homens e não discriminação	RS	Governação
	RS	Capital social
	Site	Política de Diversidade e Inclusão https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/politica-diversidade-inclusao.pdf
	R&C	Relatório de Governo Societário
Resultados da aplicação das políticas	RS	Capital social
	RS	Tabela GRI
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	R&C	Risco - Gestão dos Riscos
	Site	Código de Conduta https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/codigo-conduta.pdf
	Site	Política de Comunicação de Irregularidades https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/regulamento-comunicacao-irregularidades.pdf
	Site	Canal de Ética https://bancomontepio-canaldeetica.whispli.com/lp/7adb7ca8-6030-11ed-b8d0-6e7b9fe80a47?locale=pt-pt
Indicadores-chave de desempenho	R&C	O Grupo Banco Montepio - Pessoas
	RS	Capital social
	RS	Tabela GRI

Respeito dos direitos humanos Nº2 do Artº3º do DL 89/2017 (Remetido para o Nº2 do Artº508º-G do CSC) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 19a (1)(a-e)		
Políticas específicas relacionadas com o respeito dos Direitos Humanos	RS	Governação
	RS	Partes interessadas
	RS	Capital social
	Site	Declaração Compromisso com os Direitos Humanos https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/sustentabilidade/compromissos/declaracao-sobre-direitos-humanos.pdf
	Site	Política de Sustentabilidade https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/politica-sustentabilidade.pdf
	Site	Declaração Compromisso com a Sustentabilidade para Fornecedores https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/sustentabilidade/compromissos/declaracao-compromisso-com-a-sustentabilidade-para-fornecedores.pdf
Resultados da aplicação das políticas	RS	Capital social
	RS	Capital financeiro
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	R&C	Risco - Gestão dos Riscos
	RS	Capital financeiro
Indicadores-chave de desempenho	RS	Tabela GRI
Combate à corrupção e tentativas de suborno Nº2 do Artº3º do DL 89/2017 (Remetido para o Nº2 do Artº508º-G do CSC) - Diretiva 2014/95/EU - Art. 19a (1)(a-e)		
Políticas específicas relacionadas com o combate à corrupção e tentativas de suborno	RS	Governação
	Site	Políticas e Regulamentos https://www.bancomontepio.pt/institucional/politicas-regulamentos
	RS	Capital financeiro
	Site	Código de Conduta https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/pol%C3%ADticas-regulamentos/codigo-conduta.pdf

Resultados da aplicação das políticas	RS	Tabela GRI
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	R&C RS	Risco - Gestão dos Riscos Capital financeiro
Indicadores-chave de desempenho	RS	Tabela GRI

R&C – Relatório e Contas 2024

RS – Relatório de Sustentabilidade 2024

Site – Sítio institucional do Banco Montepio

09. INFORMAÇÃO REGULAMENTAR

EXPO '98 LISBOA

1998

Íamos já com 154 anos, quando a Expo 98 mostrou que éramos capazes de fazer o mundo olhar para Portugal. Aos 10 milhões de pessoas que nos visitaram, juntámos um conjunto de infraestruturas que enriqueceram, cultural e arquitetonicamente, aquela zona da cidade.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Banco Montepio

Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 474 538	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 769	61 041
Aplicações em instituições de crédito	138 230	178 902
Crédito a clientes	11 945 005	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	26 843	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	102 683	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	304 479	48 100
Derivados de cobertura	30 257	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 473 704	3 878 848
Investimentos em associadas	4 535	4 702
Ativos não correntes detidos para venda	34	74
Propriedades de investimento	44 760	57 665
Outros ativos tangíveis	196 047	195 400
Ativos intangíveis	64 641	57 744
Ativos por impostos correntes	1 324	1 568
Ativos por impostos diferidos	323 691	381 062
Outros ativos	234 238	346 320
Total do Ativo	18 414 778	17 989 455
Passivo		
Recursos de bancos centrais	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	607 296	909 426
Recursos de clientes	14 958 805	13 366 408
Responsabilidades representadas por títulos	588 376	730 045
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	12 636
Derivados de cobertura	27 037	3 525
Provisões	30 498	20 830
Passivos por impostos correntes	1 481	1 661
Outros passivos subordinados	271 824	217 019
Outros passivos	243 900	287 501
Total do Passivo	16 740 419	16 422 984
Capitais próprios		
Capital social	1 210 000	1 210 000
Reserva legal	207 487	196 833
Reservas de justo valor	11 890	6 792
Outras reservas e resultados transitados	135 095	124 480
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível aos acionistas	109 887	28 366
Total dos Capitais Próprios	1 674 359	1 566 471
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	18 414 778	17 989 455

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Banco Montepio

Demonstração consolidada dos resultados
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Juros e rendimentos similares	694 639	598 462
Juros e encargos similares	310 247	190 356
Margem financeira	384 392	408 106
Rendimentos de instrumentos de capital	1 151	873
Resultados de serviços e comissões	127 807	126 960
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(3 535)	(6 324)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 268	137
Resultados de reavaliação cambial	807	(20 266)
Resultados de alienação de outros ativos	12 154	11 710
Outros resultados de exploração	(28 913)	(17 313)
Total de proveitos operacionais	499 131	503 883
Custos com pessoal	162 323	153 727
Gastos gerais administrativos	73 709	64 154
Depreciações e amortizações	45 486	37 915
	281 518	255 796
Imparidade de crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito	21 776	49 623
Imparidade de outros ativos financeiros	1 214	1 167
Imparidade de outros ativos	17 681	24 021
Outras provisões	11 467	(9 062)
Resultado operacional	165 475	182 338
Resultados por equivalência patrimonial	570	550
Resultado antes de impostos	166 045	182 888
Impostos		
Correntes	(786)	1 465
Diferidos	(55 372)	(51 778)
Resultado após impostos de operações em continuação	109 887	132 575
Resultados de operações em descontinuação	-	(102 467)
Resultado líquido consolidado após impostos	109 887	30 108
Resultado líquido consolidado do período atribuível		
aos acionistas	109 887	28 366
Interesses que não controlam	-	1 742
Resultado líquido consolidado do exercício	109 887	30 108
Resultado por ação (em euros)		
Operações em continuação		
Básico	0,0454	0,0548
Diluído	0,0454	0,0548
Operações em descontinuação		
Básico	-	(0,0431)
Diluído	-	(0,0431)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS

Considerando as recomendações das autoridades de supervisão e de regulação, as disposições legais e estatutárias referentes à afetação de resultados à reserva legal e que no exercício de 2024 a Caixa Económica Montepio Geral - caixa económica bancária, S.A. registou um resultado líquido consolidado positivo de 109.887.483,19 euros e um resultado líquido individual positivo de 102.094.991,99 euros, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambas do Código das Sociedades Comerciais, que ao resultado líquido de 102.094.991,99 euros apurado no balanço individual seja dada a seguinte aplicação:

- Para Reforço da Reserva legal: 10.209.499,20 euros
- Para distribuição de dividendos: 30.613.000,00 euros
- Para Resultados transitados: 61.272.492,79 euros

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Manuel Ferreira Teixeira
Administradores	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
	Eugénio Luís Correia Martins Baptista
	Florbela dos Anjos Frescata Lima
	Maria Cândida de Carvalho Peixoto
	Maria Lúcia Ramos Bica
	Pedro Manuel Moreira Leitão
	Ângela Isabel Sancho Barros
	Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina
	Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva
	Jorge Paulo Almeida e Silva Baião
	José Carlos Sequeira Mateus

Lisboa, 04 de abril de 2025

MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO

Em 5 de outubro de 2015, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* – ESMA) publicou um conjunto de orientações – ESMA/2015/1415 – referentes à divulgação de informação pelas entidades, que não Estados, cujos títulos estejam admitidos à negociação em mercado regulamentado e seja requerida a publicação de informação regulada tal como definido pela Diretiva da Transparência 2004/109/EC do Parlamento Europeu e do Conselho.

Estas orientações são de aplicação obrigatória a emitentes a partir de 3 de julho de 2016, e têm como objetivo promover a transparência e esclarecer a utilidade dos indicadores utilizados pelos emitentes para medir o seu desempenho – Medidas Alternativas de Desempenho (*Alternative Performance Measures* – APM), contribuindo para melhorar a comparabilidade, credibilidade e compreensão das APM apresentadas.

O presente capítulo serve o propósito de dar cumprimento às orientações da ESMA sobre Medidas Alternativas de Desempenho relativas à informação financeira de 2024, com remissões para os diversos capítulos deste Relatório.

BALANÇO E EXTRAPATRIMONIAIS

CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Definição	Somatório das rubricas 'Ativos financeiros detidos para negociação', 'Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral', 'Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e 'Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados'.
Utilidade	Analisar o peso relativo desta rubrica numa ótica de estrutura do ativo.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 22, 23, 24, 26)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Ativos financeiros detidos para negociação	23 070	18 970	26 843
(b)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	97 222	48 100	304 479
(c)	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 119 387	3 878 848	3 473 704
(d)	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados*	147 770	128 228	102 683
(e)	Carteira de títulos e outros instrumentos (a + b + c + d)	4 387 449	4 074 146	3 907 709
(f)	Total do ativo líquido	19 106 251	17 989 455	18 414 778
	% da Carteira de títulos e outros instrumentos (e / f)	**23,0%**	**22,6%**	**21,2%**

* Inclui instrumentos ao justo valor através de resultados, nomeadamente créditos que não cumprem com os testes SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest).*

OUTRAS APLICAÇÕES

Definição	Total do Ativo líquido subtraído das rubricas 'Caixa e aplicações em bancos centrais e OIC', 'Crédito a clientes', 'Ativos financeiros detidos para negociação', 'Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral', 'Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e 'Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.
Utilidade	Analisar o peso relativo desta rubrica, comparativamente com o Crédito a clientes e a carteira de títulos e outros instrumentos, numa ótica de estrutura do ativo.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Total do ativo líquido	19 106 251	17 989 455	18 414 778
(b)	Caixa e aplicações em bancos centrais e OIC	1542 465	1411341	1662 537
(c)	Crédito a clientes (líquido)	11713 097	11453 259	11945 005
(d)	Ativos financeiros detidos para negociação	23 070	18 970	26 843
(e)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	97 222	48 100	304 479
(f)	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 119 387	3 878 848	3 473 704
(g)	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	147 770	128 228	102 683
(h)	Outras aplicações (a - b - c - d - e - f - g)	1463 240	1050 709	899 527
	% de Outras aplicações (h / a)	**7,7%**	**5,8%**	**4,9%**

DÍVIDA EMITIDA

Definição	Somatório das rubricas de balanço 'Responsabilidades representadas por títulos' e 'Outros passivos subordinados'.
Utilidade	Analisar o peso relativo destas rubricas no total das fontes de financiamento.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 37, 39)

Componentes e cálculo

(milhões de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Responsabilidades representadas por títulos	606 651	730 045	588 376
(b)	Outros passivos subordinados	217 029	217 019	271824
(c)	Dívida emitida (a + b)	823 680	947 064	860 200
(d)	Total do passivo	17 586 765	16 422 984	16 740 419
	% de Dívida emitida (c / d)	**4,7%**	**5,8%**	**5,1%**

RECURSOS COMPLEMENTARES

Definição	Total do Passivo subtraído dos 'Recursos de bancos centrais e OIC', 'Recursos de clientes, 'Responsabilidades representadas por títulos' e 'Outros passivos subordinados'.
Utilidade	Analisar o peso relativo desta rubrica comparativamente com os Recursos de clientes e a emissão de dívida no total das fontes de financiamento.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 34, 35, 36, 37, 39)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Total do passivo	17 586 765	16 422 984	16 740 419
(b)	Recursos de bancos centrais e OIC	3 231614	1783 359	607 296
(c)	Recursos de clientes	13 115 366	13 366 408	14 958 805
(d)	Responsabilidades representadas por títulos	606 651	730 045	588 376
(e)	Outros passivos subordinados	217 029	217 019	271824
(f)	Recursos complementares (a - b - c - d - e)	416 105	326 153	314 118
	% de Recursos complementares (f / a)	**2,4%**	**2,0%**	**1,9%**

RECURSOS FORA DE BALANÇO

Definição	Recursos de desintermediação geridos pelas Empresas do Grupo (ativos sob gestão), sendo parte constituinte dos Recursos totais de clientes. Excluindo os fundos de investimento mobiliário e imobiliário inseridos na carteira própria.
Utilidade	Contribuir para a análise da evolução dos Recursos totais de clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 49)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Fundos de investimento mobiliário	180 913	300 641	397 238
(b)	Fundos de investimento imobiliário	662 868	744 785	775 995
(c)	Fundos de pensões	284 930	301454	335 435
(d)	Seguros de Capitalização/Bancasseguros	28 807	23 235	20 771
	Recursos fora de balanço (a + b + c + d)	**313 737**	**324 689**	**356 206**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

MARGEM FINANCEIRA COMERCIAL

Definição	Margem proveniente dos juros recebidos de clientes relacionado com a concessão de crédito, e dos juros pagos a clientes no âmbito da remuneração de recursos captados.
Utilidade	Analisar a evolução da atividade bancária de intermediação financeira entre concessão de crédito e captação de depósitos.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 2)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Juros recebidos de créditos a clientes	258 588	545 820	612 190
(b)	Juros pagos de recursos de clientes	7 045	83 677	220 075
	Margem financeira comercial (a - b)	**251 543**	**462 143**	**392 115**

CUSTOS OPERACIONAIS

Definição	Somatório dos custos com pessoal, gastos gerais administrativos e amortizações e depreciações.
Utilidade	Analisar a evolução dos custos operacionais subjacentes ao desenvolvimento da atividade bancária.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 10, 11, 12)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Custos com pessoal	152 617	153 727	162 323
(b)	Gastos gerais administrativos	59 740	64 154	73 709
(c)	Amortizações e depreciações	34 006	37 915	45 486
	Custos operacionais (a + b + c)	**246 363**	**255 796**	**281 518**

RESULTADOS DA ATIVIDADE COMERCIAL

Definição	Somatório da margem financeira comercial com as comissões líquidas, subtraído dos custos operacionais necessários ao desenvolvimento do negócio.
Utilidade	Analisar a evolução da atividade bancária principal.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 2, 4, 10, 11, 12)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Margem financeira comercial	251 543	462 143	392 115
(b)	Comissões líquidas	120 496	126 960	127 807
(c)	Custos operacionais	246 363	255 796	281 518
	Resultados da atividade comercial (a + b - c)	**125 676**	**333 307**	**238 404**

RÁCIOS

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS EM CRÉDITO: CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDO / RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO

Definição	Percentagem do Crédito líquido concedido a clientes que é financiada pelo total de Recursos de balanço captados junto de clientes.
Utilidade	Analisar o grau de alavancagem do negócio bancário através da relação entre os Recursos captados junto de clientes e o Crédito concedido a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 21, 36, 37)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Crédito a clientes (líquido)	11 713 097	11 453 259	11 945 005
(b)	Recursos de clientes	13 115 366	13 366 408	14 958 805
(c)	Responsabilidades representadas por títulos	606 651	730 045	588 376
	Rácio de transformação (a / (b + c))	**85,4%**	**81,2%**	**76,8%**

RÁCIO DE EFICIÊNCIA: *COST-TO-INCOME*, SEM IMPACTOS ESPECÍFICOS

Definição	Rácio de eficiência operativa medido através da parcela do produto bancário que é absorvida pelos custos operacionais, não considerando os resultados de operações financeiras, os resultados de alienação de outros ativos e os outros resultados de exploração.
Utilidade	Analisar a evolução da eficiência operacional no desempenho da atividade bancária, retirando o efeito da volatilidade subjacente aos resultados de operações financeiras, resultados de alienação de outros ativos e os outros resultados de exploração.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Produto bancário	370 057	503 883	499 131
(b)	Resultados de operações financeiras (i + ii + iii)	12 041	(26 453)	2 540
(i)	Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados	(217)	(6 324)	(3 535)
(ii)	Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1449	137	5 268
(iii)	Resultados de reavaliação cambial	10 809	(20 266)	807
(c)	Outros resultados (iv + v)	(14 947)	(5 603)	(16 759)
(iv)	Resultados de alienação de outros ativos	33 280	11 710	12 154
(v)	Outros resultados de exploração	(48 227)	(17 313)	(28 913)
(d)	Custos operacionais, sem impactos específicos [1)]	235 825	247 548	272 406
	Cost-to-Income, sem impactos específicos ((d) / (a - b - c))	**63,2%**	**46,2%**	**53,1%**

1) Excluindo o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 10,5 M€ em 2022 e 8,2M€ em 2023 e custos one-off de 9,1M€ em 2024 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo.

CUSTO DO RISCO DE CRÉDITO

Definição	Indicador que mede o custo reconhecido no período, contabilizado como imparidade de crédito na demonstração de resultados, para cobrir o risco de incumprimento na carteira de Crédito a clientes.
Utilidade	Medida de avaliação da qualidade da carteira de crédito através do custo suportado com o risco de incumprimento da carteira de crédito.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 13, 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito (anualizada[1])	13 371	49 623	21776
(b)	Saldo médio[2] do crédito a clientes (bruto)	12 211320	11890 543	11920 049
	Custo do risco de crédito (a / b)	**0,1%**	**0,4%**	**0,2%**

1) Valores anualizados, quando aplicável, considerando o número de dias decorridos e total do ano.
2) Saldo médio do período em análise.

RÁCIO DE CRÉDITO E JUROS VENCIDOS (CJV) HÁ MAIS DE 90 DIAS

Definição	Indicador de avaliação da qualidade da carteira de crédito.
Utilidade	Medir a proporção do crédito e juros em atraso há mais de 90 dias face ao total da carteira de Crédito a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	270 210	172 732	109 301
(b)	Crédito a clientes (bruto)	12 067 614	11734 214	12 161896
	Rácio de CJV há mais de 90 dias (a / b)	**2,2%**	**1,5%**	**0,9%**

COBERTURA DO CRÉDITO E JUROS VENCIDOS (CJV) HÁ MAIS DE 90 DIAS POR IMPARIDADE PARA RISCOS DE CRÉDITO EM BALANÇO

Definição	Indicador que mede a proporção de imparidade para riscos de crédito acumulada em balanço face ao saldo de crédito e juros em atraso há mais de 90 dias.
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento de crédito e juros em atraso há mais de 90 dias.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Imparidade para riscos de crédito em balanço	354 517	280 955	216 891
(b)	Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	270 210	172 732	109 301
	Cobertura do CJV há mais de 90 dias por imparidade (a / b)	**131,2%**	**162,7%**	**198,4%**

RÁCIO NPL (*NON-PERFORMING LOANS* / CRÉDITO A CLIENTES BRUTO)

Definição	Indicador de avaliação da qualidade da carteira de crédito.
Utilidade	Medir a proporção de exposições não produtivas (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA) face ao total da carteira de Crédito a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21, 53)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	*Stock* de Crédito não produtivo	631434	379 755	259 766
(b)	Crédito a clientes bruto	12 067 614	11734 214	12 161896
	Rácio NPL (*Non-performing loans* / Crédito a clientes bruto) (a / b)	**5,2%**	**3,2%**	**2,1%**

COBERTURA DE *NON-PERFORMING LOANS* POR IMPARIDADE TOTAL PARA RISCOS DE CRÉDITO EM BALANÇO

Definição	Indicador que mede a proporção de imparidade para riscos de crédito acumulada em balanço face ao saldo de crédito não produtivo (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento da carteira de NPL.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21, 53)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Imparidade total para riscos de crédito em balanço	354 517	280 955	216 891
(b)	*Stock* de Crédito não produtivo	631434	379 755	259 766
	Cobertura de *Non-performing loans* por Imparidade total para riscos de crédito em balanço (a / b)	**56,1%**	**74,0%**	**83,5%**

COBERTURA DE *NON-PERFORMING LOANS* POR IMPARIDADE PARA CRÉDITO EM ESTÁGIO 3

Definição	Indicador que mede a proporção de imparidade para crédito em estágio 3 face ao saldo de crédito não produtivo (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento da carteira de NPL.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 53)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Imparidade para crédito em estádio 3	263 805	174 417	114 620
(b)	*Stock* de Crédito não produtivo	598 434	379 755	259 766
	Cobertura de *Non-performing loans* por Imparidade para crédito em estádio 3 (a / b)	**44,1%**	**45,9%**	**44,1%**

COBERTURA DE *NON-PERFORMING LOANS* POR IMPARIDADE TOTAL PARA RISCOS DE CRÉDITO EM BALANÇO E COLATERAIS E GARANTIAS ASSOCIADOS

Definição	Indicador que mede a proporção entre o somatório da imparidade para riscos de crédito acumulada em balanço com o valor dos colaterais e garantias financeiras associados face ao saldo de créditos não produtivos (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento da carteira de NPL.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21, 53)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	Imparidade total para riscos de crédito em balanço	354 517	280 955	216 891
(b)	Colaterais e garantias financeiras associados	281 741	156 405	102 041
(c)	*Stock* de Créditos não produtivos	598 434	379 755	259 766
	Cobertura de *Non-performing loans* por Imparidade total para riscos de crédito em balanço e Colaterais e garantias financeiras associados ((a + b) / c)	**106,3%**	**115,2%**	**122,8%**

FORBORNE EXPOSURES / CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

Definição	Indicador de avaliação da qualidade da carteira de crédito.
Utilidade	Medir a proporção das exposições diferidas (*Forborne exposures*, de acordo com a definição da EBA) face ao total da carteira de Crédito a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21, 53)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		2022	2023	2024
(a)	*Stock* de Exposições diferidas	520 662	326 323	190 080
(b)	Crédito a clientes bruto	12 067 614	11 734 214	12 161 896
	***Forborne exposures* / Crédito a clientes bruto (a / b)**	**4,3%**	**2,8%**	**1,6%**

GLOSSÁRIO

ATM: sigla do inglês *Automated Teller Machine* (em português, Caixa automática).

***Buffer* de liquidez:** Somatório do montante agregado da rubrica de balanço "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e do valor de mercado, descontado dos *haircuts* aplicados pelo BCE, dos ativos elegíveis e não comprometidos para operações de cedência de liquidez no âmbito da política monetária do Eurosistema.

Carteira de títulos: somatório das rubricas de balanço Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

CET1: sigla do inglês *Common equity tier 1* (em português, Fundos próprios principais de nível 1).

Cobertura de NPL por imparidade total para crédito em balanço e colaterais e garantias financeiras associados: rácio entre o somatório da imparidade total para crédito acumulada (valor de balanço) e os colaterais e garantias financeiras associados e o saldo de crédito não produtivo (NPL, sigla do inglês de *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).

Cobertura de NPL por imparidade total para crédito em balanço: Rácio entre a imparidade total para crédito acumulada (valor de balanço) e os créditos não produtivos (NPL, sigla do inglês de *non-performing exposures*, de acordo com a definição da EBA).

Cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidade total para crédito em balanço: Rácio entre a Imparidade total para crédito acumulada (valor de balanço) e o total do Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias.

Comissões líquidas: corresponde à rubrica da demonstração de resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto): corresponde ao Crédito a clientes antes de deduzir a Imparidade para riscos de crédito (valor contabilístico de balanço).

Crédito a clientes (líquido): corresponde ao Crédito a clientes (bruto) deduzido da Imparidade para riscos de crédito (valor de balanço).

Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias: corresponde ao Crédito com prestações de capital ou juros em atraso por um período superior a 90 dias.

Crédito *performing*: corresponde ao Crédito a clientes (bruto) deduzido das exposições não produtivas (do inglês *non-performing exposures*, de acordo com a definição da EBA).

CRR: sigla do inglês *Capital Requirements Regulation* (em português, Regulamento de Requisitos de capital).

Custo do risco de crédito: Rácio entre a rubrica da demonstração de resultados Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito (valor anualizado) e o saldo médio do Crédito a clientes (bruto).

Custos operacionais: somatório das rubricas da demonstração de resultados Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações e depreciações.

Dívida emitida: somatório das rubricas de balanço Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados.

EBA: sigla do inglês *European Banking Authority* (em português, Autoridade Bancária Europeia).

EMTN: sigla do inglês *Euro Medium Term Note Programme* (em português, Programa de Emissão de Títulos Euro de Médio Prazo).

***Fully implemented*:** em português totalmente implementado. Diz respeito à implementação total das regras prudenciais previstas na legislação em vigor na União Europeia, que foi produzida com base nos padrões

definidos pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, nos acordos conhecidos como Basileia II e Basileia III.

Hipocarbónico: que liberta ou produz pouco dióxido de carbono.

IAS: sigla do inglês *International Accounting Standards* (em português, Normas Internacionais de Contabilidade).

ICAAP: sigla do inglês *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (em português, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno).

IFRS: sigla do inglês *International Financial Reporting Standards* (em português, Normas Internacionais de Relato Financeiro).

ILAAP: sigla do inglês *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (em português, Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna).

Imparidades e provisões: somatório das rubricas da demonstração de resultados Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito, Imparidade de outros ativos financeiros, Imparidade de outros ativos e Outras provisões.

kWh/m²: O Kilowatt-hora por Metro Quadrado é uma unidade de medida utilizada para quantificar a eficiência energética de um determinado espaço ou edifício.

Margem financeira: somatório das rubricas da demonstração de resultados Juros e rendimentos e similares e Juros e encargos similares.

Margem financeira comercial: corresponde à diferença entre os Juros recebidos de Crédito concedido a clientes e os Juros pagos pelos Depósitos de clientes.

MREL: sigla do inglês *Minimum Requirement for own funds and eligible liabilities* (em português, Requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis).

NPL: sigla do inglês *non-performing loans* (em português, créditos não produtivos, de acordo com a definição da EBA).

OCR: sigla do inglês *overall capital requirements* (em português, requisito global de fundos próprios).

***Outlook*:** em português Perspetiva.

Outras aplicações: somatório das rubricas de balanço Derivados de cobertura, Ativos não correntes detidos para venda, Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação, Propriedades de investimento, Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis, Investimentos em associadas, Ativos por impostos correntes, Ativos por impostos diferidos e Outros ativos.

Outras imparidades e provisões: somatório das rubricas da demonstração de resultados Imparidade de outros ativos financeiros, Imparidade de outros ativos e Outras provisões.

Outros resultados: somatório das rubricas da demonstração de resultados Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração.

Phasing-in: em português Período transitório. Diz respeito à implementação faseada das regras prudenciais nos termos previstos na legislação em vigor na União Europeia.

Produto bancário: somatório das rubricas da demonstração de resultados Margem financeira, Resultados de serviços e comissões, Rendimentos de instrumentos de capital, Resultados de operações financeiras, Outros resultados de exploração e Resultados de alienação de outros ativos.

Produto bancário core: somatório das rubricas da demonstração de resultados Margem financeira e Resultados de serviços e comissões.

Rácio de capital total: Rácio entre os fundos próprios totais e os Ativos ponderados pelo risco.

Rácio CET1: sigla do inglês *common equity tier* 1 *ratio* (em português, Rácio de fundos próprios principais de nível 1). Rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os Ativos ponderados pelo risco.

Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias: Rácio entre o Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias e o Crédito a clientes (bruto).

Rácio *cost-to-income*: Rácio entre os Custos operacionais e o Produto bancário, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Rácio de *forborne exposures*: Rácio entre as exposições diferidas (*forborne exposures*, em inglês, de acordo com a definição da EBA) e o Crédito a clientes (bruto).

Rácio *leverage*: do inglês *Leverage ratio* (em português, Rácio de alavancagem). Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e a Exposição não ponderada.

Rácio de LCR: sigla do inglês *Liquidity coverage ratio* (em português, Rácio de cobertura de liquidez). Rácio entre o *Buffer* de ativos líquidos e os *Outflows* líquidos num período de *stress* de 30 dias.

Rácio LTV: sigla do inglês *Loan-to-value ratio* (em português, Rácio entre o montante do empréstimo e o valor do imóvel dado em garantia).

Rácio de NPL: Rácio entre os créditos não produtivos (NPL, sigla do inglês de *non-performing loans*) e o Crédito a clientes (bruto), de acordo com o critério da EBA.

Rácio de transformação de depósitos em crédito: Rácio entre o Crédito a clientes (líquido) e os Recursos de clientes, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Rácio de transformação de recursos em crédito: Rácio entre o Crédito a clientes (líquido) e somatório da rubrica de balanço Recursos de clientes e dos Títulos colocados em clientes.

Rácio NSFR: sigla do inglês *Net stable funding ratio* (em português, Rácio de financiamento líquido estável). Rácio entre o Financiamento estável disponível e o Financiamento estável requerido.

Rácio *tier* 1: do inglês *Tier* 1 *ratio* (em português, Rácio de fundos próprios de nível 1). Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e os Ativos ponderados pelo risco.

Recursos de clientes de balanço: somatório das rubricas de balanço Recursos de clientes e dos Títulos colocados em clientes.

Recursos de clientes fora do balanço: corresponde aos Recursos de desintermediação geridos pelas Empresas do Grupo (ativos sob gestão), excluindo os fundos de investimento mobiliário e imobiliário inseridos na carteira própria, i.e., ao somatório dos Fundos de investimento mobiliário, Fundos de investimento imobiliário, Fundos de pensões e Seguros de capitalização.

Recursos totais de clientes: somatório dos Recursos de clientes de balanço e dos Recursos de clientes fora do balanço.

Recursos complementares: somatório das rubricas de balanço Passivos financeiros detidos para negociação, Derivados de Cobertura, Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação, Provisões, Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

Rendibilidade bruta do capital próprio: Rácio entre o Resultado antes de impostos e de Interesses minoritários e os Capitais próprios médios, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Rendibilidade bruta do ativo: Rácio entre o Resultado antes de impostos e de Interesses minoritários e o Ativo líquido médio, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Resultados da atividade comercial: somatório das rubricas da demonstração de resultados Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações e depreciações.

Resultados de operações financeiras: somatório das rubricas da demonstração de resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados, Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de reavaliação cambial.

Resultado operacional antes de imparidades: somatório das rubricas da demonstração de resultados Margem financeira, Resultados de serviços e comissões, Rendimentos de instrumentos de capital, Resultados de operações financeiras, Outros resultados de exploração, Resultados de alienação de outros ativos, Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações e depreciações.

ROA: sigla do inglês *Return On Assets* (em português, rendibilidade do ativo).

ROE: sigla do inglês *Return On Equity* (em português, rendibilidade dos capitais próprios).

RWA: sigla do inglês *Risk-Weighted Assets* (em português, Ativos ponderados pelo risco).

TPA: sigla em português de Terminal de Pagamento Automático.

TLTRO: sigla do inglês *Targeted Longer-Term Refinancing Operations,* (em português Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas).

PARTE II
CONTAS, NOTAS ÀS CONTAS E PARECERES



2002

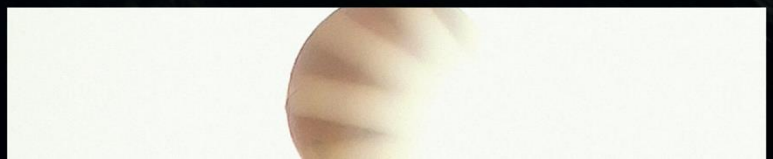
A 1 de janeiro iniciaríamos o processo de despedida de expressões tão familiares como "dez mil reis" ou "dois contos": abandonávamos o Escudo como numerário e dávamos as boas-vindas ao Euro. Portugal e outros 11 países da União Europeia. O Banco Montepio contava 158 anos.

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS



2011

A 1 de novembro, criávamos um novo herói: o surfista americano Gareth McNamara dobrava uma super onda de 23,77 metros, no denominado Canhão da Nazaré, da Praia do Norte. Contávamos 167 primaveras.



Banco Montepio

Demonstração consolidada dos resultados
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	2	694 639	598 462
Juros e encargos similares	2	310 247	190 356
Margem financeira	2	384 392	408 106
Rendimentos de instrumentos de capital	3	1 151	873
Resultados de serviços e comissões	4	127 807	126 960
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	(3 535)	(6 324)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	5 268	137
Resultados de reavaliação cambial	7	807	(20 266)
Resultados de alienação de outros ativos	8	12 154	11 710
Outros resultados de exploração	9	(28 913)	(17 313)
Total de proveitos operacionais		499 131	503 883
Custos com pessoal	10	162 323	153 727
Gastos gerais administrativos	11	73 709	64 154
Depreciações e amortizações	12	45 486	37 915
		281 518	255 796
Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito	13	21 776	49 623
Imparidade de outros ativos financeiros	14	1 214	1 167
Imparidade de outros ativos	15	17 681	24 021
Outras provisões	16	11 467	(9 062)
Resultado operacional		165 475	182 338
Resultados por equivalência patrimonial	17	570	550
Resultado antes de impostos		166 045	182 888
Impostos			
Correntes	32	(786)	1 465
Diferidos	32	(55 372)	(51 778)
Resultado após impostos de operações em continuação		109 887	132 575
Resultados de operações em descontinuação	58	-	(102 467)
Resultado líquido consolidado após impostos		109 887	30 108
Resultado líquido consolidado do período atribuível aos acionistas		109 887	28 366
Interesses que não controlam	45	-	1 742
Resultado líquido consolidado do exercício		109 887	30 108
Resultado por ação (em euros)			
Operações em continuação			
Básico		0,0454	0,0548
Diluído		0,0454	0,0548
Operações em descontinuação			
Básico		-	(0,0431)
Diluído		-	(0,0431)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco Montepio

Demonstração consolidada do rendimento integral
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
			(reexpresso)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
De operações em continuação			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de dívida	43	4 404	1 618
Impostos relativos a alteração de justo valor	12	(1 999)	(1 112)
		2 405	**506**
De operações em descontinuação			
Diferença cambial resultante da consolidação	43	-	(22 123)
Reciclagem da reserva cambial (já efetuada no exercício)	43	-	116 098
Atribuível a interesses que não controlam	43	-	(12 521)
		-	**81 454**
		2 405	**81 960**
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital	43	2 693	2 221
Ganhos realizados com instrumentos de capital		1 307	9
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	48	(2 404)	(84 487)
Impostos relativos a variações do passivo	32	-	20 102
		1 596	**(62 155)**
Outro rendimento integral do exercício		**4 001**	**19 805**
Atribuível a operações em continuação		4 001	(61 649)
Atribuível a operações em descontinuação		-	81 454
Atribuível a acionistas		4 001	32 326
Atribuível a interesses que não controlam		-	(12 521)
Resultado líquido consolidado do exercício		**109 887**	**30 108**
Atribuível a operações em continuação		109 887	132 575
Atribuível a operações em descontinuação		-	(102 467)
Atribuível a acionistas		109 887	28 366
Atribuível a interesses que não controlam		-	1 742
Total do rendimento integral consolidado do exercício		**113 888**	**49 913**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco Montepio

Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18	1 474 538	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	49 769	61 041
Aplicações em instituições de crédito	20	138 230	178 902
Crédito a Clientes	21	11 945 005	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	22	26 843	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	23	102 683	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24	304 479	48 100
Derivados de cobertura	25	30 257	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	26	3 473 704	3 878 848
Investimentos em associadas	27	4 535	4 702
Ativos não correntes detidos para venda	28	34	74
Propriedades de investimento	29	44 760	57 665
Outros ativos tangíveis	30	196 047	195 400
Ativos intangíveis	31	64 641	57 744
Ativos por impostos correntes	32	1 324	1 568
Ativos por impostos diferidos	32	323 691	381 062
Outros ativos	33	234 238	346 320
Total do Ativo		18 414 778	17 989 455
Passivo			
Recursos de bancos centrais	34	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	35	607 296	909 426
Recursos de Clientes	36	14 958 805	13 366 408
Responsabilidades representadas por títulos	37	588 376	730 045
Passivos financeiros detidos para negociação	22	11 202	12 636
Derivados de cobertura	25	27 037	3 525
Provisões	38	30 498	20 830
Passivos por impostos correntes	-	1 481	1 661
Outros passivos subordinados	39	271 824	217 019
Outros passivos	40	243 900	287 501
Total do Passivo		16 740 419	16 422 984
Capitais próprios			
Capital social	41	1 210 000	1 210 000
Reserva legal	42	207 487	196 833
Reservas de justo valor	43	11 890	6 792
Outras reservas e resultados transitados	43	135 095	124 480
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível aos acionistas		109 887	28 366
Total dos Capitais Próprios		1 674 359	1 566 471
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		18 414 778	17 989 455

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco Montepio

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	684 316	572 661
Pagamento de juros	(299 823)	(77 191)
Comissões recebidas	154 579	153 416
Pagamento de comissões	(26 790)	(26 482)
Despesas com pessoal e fornecedores	(220 481)	(211 571)
Recuperação de crédito e juros	9 921	7 706
Outros pagamentos e recebimentos	(59 256)	(823)
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(721)	3 086
	241 745	420 802
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e Clientes	(481 511)	154 671
(Compra) / Venda de ativos financeiros de negociação	(3 978)	(8 124)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	25 248	19 871
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(241 370)	53 942
(Compra) / Venda de outros ativos ao custo amortizado	405 475	158 135
Operações em descontinuação	-	1 874
Outros ativos	95 605	83 111
	(200 531)	463 480
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de Clientes	1 570 270	203 831
Recursos de instituições de crédito	(300 021)	565 327
Recursos de bancos centrais	(854 830)	(2 075 000)
	415 419	(1 305 842)
	456 633	(421 560)
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos (nota 3)	1 151	873
Aumentos/ (diminuições) de ativos e passivos não correntes detidos para venda	22	87 262
Aquisição de imobilizações (nota 30 e 31)	(51 291)	(46 131)
	(50 118)	42 004
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos (nota 44)	(6 000)	-
Emissão / (Reembolso) de obrigações de caixa e títulos subordinados (notas 37 e 39)	(104 653)	200 000
Contratos de locação	(4 801)	(3 828)
	(115 454)	196 172
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	807	(20 266)
Variação líquida em caixa e equivalentes	291 868	(203 650)
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 18)	1 171 398	1 383 802
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	61 041	52 287
	1 232 439	1 436 089
Caixa e equivalentes no fim do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 18)	1 474 538	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	49 769	61 041
	1 524 307	1 232 439

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco Montepio

Demonstração consolidada das alterações dos capitais próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Capital social (Nota 41)	Prémios de emissão	Reserva legal (Nota 42)	Reservas de justo valor (Nota 43)	Outras reservas e resultados transitados (Nota 43)	Resultado do exercício	Capital próprio atribuível aos acionistas	Interesses que não controlam (Nota 45)	Total dos capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2 420 000**	**-**	**193 266**	**4 065**	**(1 143 081)**	**33 794**	**1 508 044**	**11 442**	**1 519 486**
Aplicação do resultado líquido de 2022	-	-	3 567	-	30 227	(33 794)	-	-	-
Outro rendimento integral:	-	-	-	2 727	29 599	-	32 326	(12 521)	19 805
Reciclagem da reserva cambial	-	-	-	-	116 098	-	116 098	(7 066)	109 032
Diferença cambial resultante da consolidação	-	-	-	-	(22 123)	-	(22 123)	(5 455)	(27 578)
Remensurações no exercício (nota 48)	-	-	-	-	(84 487)	-	(84 487)	-	(84 487)
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	1 618	-	-	1 618	-	1 618
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	2 221	-	-	2 221	-	2 221
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 32 e 43)	-	-	-	(1 112)	-	-	(1 112)	-	(1 112)
Impostos relativos a variações em remensurações de planos de benefícios definidos (nota 32)	-	-	-	-	20 102	-	20 102	-	20 102
Ganhos realizados com instrumentos de capital	-	-	-	-	9	-	9	-	9
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	28 366	28 366	1 742	30 108
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	2 727	29 599	28 366	60 692	(10 779)	49 913
Redução do capital social (cobertura de prejuízos)	(1 210 000)	-	-	-	1 210 000	-	-	-	-
Aumento de capital (*)	144 188	34 587	-	-	-	-	178 775	-	178 775
Redução do capital (*)	(144 188)	(34 587)	-	-	-	-	(178 775)	-	(178 775)
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(663)	(663)
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	(2 265)	-	(2 265)	-	(2 265)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1 210 000**	**-**	**196 833**	**6 792**	**124 480**	**28 366**	**1 566 471**	**-**	**1 566 471**
Aplicação do resultado líquido de 2023									
Reserva legal	-	-	10 654	-	-	(10 654)	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	11 712	(11 712)	-	-	-
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	(6 000)	(6 000)	-	(6 000)
Outro rendimento integral:	-	-	-	5 098	(1 097)	-	4 001	-	4 001
Remensurações no exercício (nota 48)	-	-	-	-	(2 404)	-	(2 404)	-	(2 404)
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	4 404	-	-	4 404	-	4 404
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	2 693	-	-	2 693	-	2 693
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 32 e 43)	-	-	-	(1 999)	-	-	(1 999)	-	(1 999)
Ganhos realizados com instrumentos de capital	-	-	-	-	1 307	-	1 307	-	1 307
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	109 887	109 887	-	109 887
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	5 098	(1 097)	109 887	113 888	-	113 888
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1 210 000**	**-**	**207 487**	**11 890**	**135 095**	**109 887**	**1 674 359**	**-**	**1 674 359**

(*) Relacionados com a transferência de ativos e passivos afetos ao negócio do BEM para o Banco Montepio.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Introdução

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada por "Banco Montepio") com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250 - 066 Lisboa, é uma instituição de crédito detida maioritariamente pelo Montepio Geral Associação Mutualista (doravante designado por "MGAM"), que foi constituída em 24 de março de 1844. O Banco Montepio está autorizado a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como no Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio, que regulamentam a atividade das caixas económicas e estabelecem algumas restrições à sua atividade. O Banco Montepio pode realizar operações bancárias, mesmo para além das enunciadas nos seus estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, o que na prática se traduz na possibilidade de realizar a universalidade das operações bancárias.

Em 10 de setembro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 190/2015, que introduz alterações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Código das Associações Mutualistas. Na sequência da publicação deste Decreto-Lei, o Banco Montepio passou a classificar-se como "caixa económica bancária".

Em 14 de setembro de 2017 realizou-se a escritura dos estatutos que transformou a Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima, alterando a sua designação para Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

As demonstrações financeiras do Banco Montepio são consolidadas nas demonstrações financeiras do MGAM. Em 31 de dezembro de 2024 fazem parte do Grupo Banco Montepio as seguintes entidades:

Montepio Holding, S.G.P.S, S.A.

A Montepio Holding agrega empresas que desenvolvem um conjunto de atividades diversificadas, incluindo a prestação de serviços financeiros complementares na área de crédito especializado ao consumo e aluguer de longa duração e transação e gestão de imóveis.

Em 31 de dezembro de 2024 a Montepio Holding, S.G.P.S detém participações financeiras em 100% do capital e dos direitos de voto do Montepio Investimento, S.A., do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Montepio Crédito) e da Ssagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

O Montepio Crédito, controlado a 100% pela Montepio Holding, SGPS, detida, por sua vez, a 100% pelo Banco Montepio, assegura a oferta de crédito especializado nos ramos automóvel, equipamentos, lar e serviços, complementada por um conjunto de soluções vocacionadas para os Clientes Particulares, Empresas e instituições do setor da Economia Social. O segmento do crédito especializado evidencia um dos vértices do Plano de Estratégico do Grupo Banco Montepio, refletindo o enfoque no crédito ao consumo.

Em resultado do reposicionamento efetuado ao nível do Grupo Banco Montepio e da forte e sólida relação estabelecida com os seus parceiros, assente na experiência adquirida ao longo dos anos, o Montepio Crédito desenvolve a oferta de soluções de crédito especializado nas seguintes áreas: Automóvel, Saúde, Reparação Automóvel, Telecomunicações e Mobiliário, para o segmento dos Particulares e Logística, Água, Transportes, Energia, Eficiência Energética e Indústria, para o segmento das Empresas.

Banco de Empresas Montepio

O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por "BEM"), banco controlado a 100% pela Montepio Holding, SGPS, detida, por sua vez, a 100% pelo Banco Montepio.

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio, nomeadamente a simplificação da estrutura de *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, o Conselho de Administração do Banco Montepio deliberou a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, permitindo simplificar a abordagem ao segmento empresas e capturar sinergias, alavancando na

aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e de banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do Grupo Banco Montepio.

Na sequência desta deliberação foram encetadas várias iniciativas que proporcionaram que, com referência a 27 de novembro de 2023, tivessem sido transferidos os ativos e passivos afetos ao negócio registados nas demonstrações financeiras do BEM para o Banco Montepio, pelo que, em 31 de dezembro de 2023 o balanço já evidenciava o impacto desta transferência. Neste âmbito a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A., a alienação de 100% do capital social do BEM, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

A integração da atividade do BEM foi concretizada com referência a 27 de novembro de 2023, tendo o BEM recebido 178.775 milhares de euros em ações emitidas pelo Banco Montepio, correspondente ao valor líquido do património do BEM transferido para o Banco Montepio, conforme verificado pelo relatório do Revisor Oficial de Contas (ROC) independente emitido a 22 de novembro de 2023 para o efeito. Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital no valor de 178.775 milhares de euros, tendo neste âmbito amortizado as ações detidas pelo BEM mediante o pagamento de idêntica quantia.

Ssagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

A Ssagincentive, controlada a 100% pela Montepio Holding, SGPS, detida, por sua vez, a 100% pelo Banco Montepio, tem por objeto a transação e gestão de imóveis, bem como a gestão e a compra para revenda de imóveis adquiridos pelas sociedades do Grupo em resultado do reembolso de crédito próprio das mesmas. Cabe ainda à Ssagincentive a aquisição para gestão ou revenda de imóveis em processo de execução movido pelas sociedades do Grupo.

H.T.A. – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A

A H.T.A., detida em 20,0% pelo Banco Montepio, tem como atividade principal a promoção, realização, exploração e gestão de quaisquer atividades e investimentos turísticos, incluindo a construção, remodelação e exploração de unidades hoteleiras, casinos e casas de jogos, a exploração de jogos de fortuna ou azar, a compra de imóveis para revenda, importação e exportação de bens, a exploração de termas, bem como todas as restantes atividades relacionadas com as acima referidas.

CESource

O objeto deste Agrupamento, detido em 18,0% pelo Banco Montepio, consiste na prestação de serviços especializados na área de tecnologias informáticas, contribuindo, através da otimização da referida gestão, para a melhoria das condições e meios do exercício ou de resultado das atividades económicas dos membros deste Agrupamento.

Montepio Serviços, A.C.E.

O Agrupamento Montepio Serviços, A.C.E. tem por fim melhorar as condições de exercício e de resultados das atividades económicas dos membros agrupados visando essencialmente otimizar recursos, uma maior eficiência operacional e obter economias de escala mediante a eliminação de estruturas de custo replicadas.

A Montepio - Gestão de Activos Imobiliários – Em liquidação foi liquidada em 13 de maio de 2024 pelo que a 31 de dezembro de 2024 já não faz parte do perímetro de consolidação.

As restantes entidades do perímetro de consolidação são divulgadas na nota 57.

1 Políticas Contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco Montepio (doravante designado por “Grupo”) são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela EU e em vigor a 1 de janeiro de 2024.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Montepio em 04 de abril de 2025, sendo apresentadas em euros, arredondados ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação em Assembleia Geral, que tem poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e propriedades de investimento. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na alínea x).

Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2024, conforme descrito na nota 54. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior. Contudo, decorrente da alienação da participação financeira detida pelo Grupo Banco Montepio no capital social do Finibanco Angola, S.A., e que determinou a perda de controlo e consequente reciclagem da reserva cambial negativa da rubrica de reservas cambiais para o resultado líquido do exercício, procedemos à reexpressão da Demonstração consolidada do rendimento integral relativa ao período findo em 31 de dezembro de 2023 por forma a acomodar esta movimentação contabilística nos itens já reclassificados para resultados, alterando, assim, o total do rendimento integral anteriormente reportado. Nesta base, procedeu-se à reexpressão da Demonstração consolidada do rendimento integral com referência a 31 de dezembro de 2023 com vista a ser apresentada,

como comparativo, no relatório e contas de 2024. Esta alteração não determinou qualquer impacto quer ao nível do resultado líquido do exercício quer da situação líquida consolidada do Banco Montepio.

(milhares de euros)

	2023 Como reportado	Efeito da reexpressão	2023 Reexpresso
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
De operações em continuação:			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de dívida	1 618	-	1 618
Impostos relativos a alteração de justo valor	(1 112)	-	(1 112)
	506	**-**	**506**
De operações em descontinuação:			
Diferença cambial resultante da consolidação	(27 578)	5 455	(22 123)
Reciclagem da reserva cambial	-	116 098	116 098
Atribuível a interesses que não controlam	(5 455)	(7 066)	(12 521)
	(33 033)	**114 487**	**81 454**
	(27 072)	**109 032**	**81 960**
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital	2 221	-	2 221
Gamhos relativos a instrumentos de capital	9	-	9
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	(84 487)	-	(84 487)
Impostos relativos a variações do passivo	20 102	-	20 102
	(62 155)	**-**	**(62 155)**
Outro rendimento integral do período	**(89 227)**	**109 032**	**19 805**
Atribuível operações em continuação	(61 649)	-	(61 649)
Atribuível operações em descontinuação	(33 033)	114 487	81 454
Atribuível a acionistas	(89 227)	121 553	32 326
Atribuível a interesses que não controlam	(5 455)	(7 066)	(12 521)
Resultado líquido consolidado do período	**30 108**	**-**	**30 108**
Atribuível operações em continuação	132 575	(109)	132 466
Atribuível operações em descontinuação	(102 467)	-	(102 358)
Atribuível a acionistas	28 366	-	28 366
Atribuível a interesses que não controlam	1 742	-	1 742
Total do rendimento integral consolidado do período	**(59 119)**	**109 032**	**49 913**

b) Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco Montepio e das suas subsidiárias (“Grupo”) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em Empresas associadas, assim como o valor contabilístico destas participações financeiras mensuradas pelo método de equivalência patrimonial, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Subsidiárias

As Empresas Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização). O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da

estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma. As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas Empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas *(step acquisition)* que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, a participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as Empresas do Grupo.

Associadas

As Empresas Associadas são registadas pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As Empresas Associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo e as suas Associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as Empresas do Grupo. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa Associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da Associada.

Entidades Estruturadas

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, nomeadamente veículos e fundos criados no âmbito de operações de titularizações, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, ou seja, quando detém a maior parte dos

riscos e benefícios associados às suas atividades, nomeadamente por via das obrigações emitidas com maior grau de subordinação.

Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. O registo dos custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária é diretamente imputado a resultados. O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em Empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor total ou o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, respetivamente, consoante a opção tomada. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*. Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do exercício em que a concentração de atividades ocorre. O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O g*oodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa a que pertence, para efeitos de realização dos testes de imparidade, os quais são efetuados pelo menos uma vez por ano. As perdas de imparidade no g*oodwill* não são reversíveis. Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais tenha sido imputado o *goodwill*, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do g*oodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem do justo valor relativo, das novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização. O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios se aplicável, quando a determinação do preço contingente final ocorrer um ano após a data de aquisição de controlo do negócio, ou caso a determinação deste preço ocorra a menos de um ano após a data referida, quando os ajustamentos digam respeito a informações obtidas relativas a factos ocorridos após a data de aquisição.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro que não sejam consideradas de moeda funcional de uma economia hiperinflacionária, é registado pelo seu contravalor em euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplicam os métodos de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em relação àquelas participações financeiras. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas participadas são transpostos pelo seu contravalor em euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações. As diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, para as quais exista perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura, previamente registadas em reservas, são transferidas para resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Os saldos e transações entre Empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Instrumentos financeiros – IFRS 9

c.1) Classificação dos ativos financeiros

O Grupo classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

c.1.1) *Instrumentos de dívida*

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de Clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão de ativos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Grupo classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o do recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui também Aplicações em outras instituições de crédito e Crédito a Clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que, devido ao modelo de negócio do Grupo ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

Nesta carteira são igualmente incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; e
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Grupo gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma: (i) como os fluxos de caixa são recebidos; (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado ao órgão de administração; (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação enquadram-se, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em

exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expetativas em relação a vendas futuras. As vendas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais, se essas vendas forem pouco frequentes (ainda que significativas em valor) ou se forem de valor imaterial, tanto individualmente como quando agregadas (ainda que frequentes). Para este efeito o Grupo Banco Montepio considera pouco frequente uma venda até 10% do valor nominal das vendas do portfólio e como infrequente 4 vendas por ano, independentemente do intervalo temporal entre as transações.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincide com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio consiste em deter ativos com o intuito de: (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI").

Nesta avaliação o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação, se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

c.2) Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. O Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos ao justo valor através dos resultados.

c.3) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de Clientes, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 1 d);

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

c.4) *Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros*

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Grupo se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser: (i) amortizada ao longo da vida do instrumento; (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco Montepio ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

c.5) *Valorização subsequente dos instrumentos financeiros*

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus ativos financeiros: (i) ao custo amortizado; (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

Sempre que existe uma alteração de estimativa dos *cash-flows* futuros, é descontada a nova estimativa de *cash-flows* futuros à taxa de juro efetiva inicialmente estimada. A diferença entre o somatório deste novos *cash-flows* futuros descontados à taxa de juro efetiva inicialmente estimada e o valor atualmente em balanço é reconhecida em resultados. Subsequentemente, os juros continuam a ser periodificados com base na taxa efetiva original considerando os novos *cash-flows* estimados e o custo amortizado do passivo recalculado.

c.6) *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos em resultados de operações financeiras.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros referentes a instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, que corresponde ao custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade.

Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

c.7) *Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros*

As reclassificações de ativos financeiros só podem ocorrer quando o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

c.8) *Modificação de créditos*

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- alteração significativa da taxa de juro;
- alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. Na data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. O Grupo também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial (designando-o como ativo financeiro comprado ou originado em imparidade), especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento. Os ativos financeiros comprados ou originados em imparidade, no reconhecimento inicial não tem imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto deste ativo é igual ao valor contabilístico líquido.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou a modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original.

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses),

com exceção dos ativos financeiros comprados ou originados em imparidade que estão classificados em Estágio 3, sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo deve continuar a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

c.9) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e: (i) o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém o controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Resultados de alienação de outros ativos. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contratação de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

c.10) Política de abates

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

c.11) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a Clientes e de aplicações em instituições de crédito, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito, enquanto as dos restantes ativos financeiros são reconhecidas na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo (e.g. garantias bancárias e compromissos assumidos) são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Grupo, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável. Para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, os fluxos de caixa são descontados à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito.

   No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Grupo que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Grupo espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

   O Grupo estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações ou a maturidade comportamental.

   Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*), tendo em consideração: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*) para operações classificadas em Estágio 2 ou 3: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses para operações classificadas em Estágio 1: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de doze meses a contar da data de referência.

c.12) *Modelo de imparidade de crédito a Clientes*

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração cenários macroeconómicos prospetivos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros do Grupo que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a Clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor e das valias resultantes da sua alienação serem reconhecidas em outro rendimento integral.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três Estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento; e
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que originaram perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

c.12.1) *Cálculo da ECL*

A ECL corresponde a uma estimativa ponderada não enviesada de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado, e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Grupo espera recuperar.

c.12.2) *Definição de incumprimento*

O Grupo alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no Estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Os principais critérios de classificação em *default* considerados pelo Grupo são os seguintes:

- Crédito vencido acima dos limites de materialidade definidos há mais de 90 dias consecutivos. Para este efeito, são considerados os seguintes limites de materialidade: (i) limite relativo de 1% e (ii) limite absoluto de 100 euros para exposições de retalho e 500 euros para exposições de não retalho;
- Crédito improdutivo, ou seja, quando os juros relativos a obrigações de crédito já não são reconhecidos nas demonstrações financeiras devido a degradação da qualidade de crédito;
- Clientes individualmente significativos com imparidade individual;
- Venda de contrato de crédito com perda superior a 5%;
- Clientes em falência/insolvência/PER/PEAP/PEVE/EPR/RERE;
- Clientes com crédito abatido ao ativo no Grupo ou na CRC, no caso de Clientes Empresa; e
- Operações com reestruturações por dificuldades financeiras, que cumpram os critérios definidos para identificação de incumprimento (e.g. diminuição do justo valor do crédito).

c.12.3) *Aumento significativo de risco de crédito (SICR)*

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Grupo considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte e a notação de risco da exposição atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição; e
- A PD *lifetime* anualizada da exposição no momento da data de reporte e a PD *lifetime* identificada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição quando se verifica, pelo menos, um dos seguintes critérios: (i) através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original e (ii) quando existe uma variação da PD *lifetime* anualizada desde a originação até ao momento de relato com um aumento de 200% ou 5 pontos percentuais.

O Grupo considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos Clientes perante o Grupo e/ou o sistema financeiro (e.g. reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal).

c.12.4) *Critérios adicionais de agravamento de taxa de imparidade*

Numa ótica de antecipação de maior dificuldade na transição energética, para Clientes pertencentes aos setores de atividade económica com maior intensidade carbónica, foram considerados os seguintes critérios para o apuramento da taxa de imparidade: Clientes Empresa, em Estágio 1, pertencentes aos setores A - Agricultura, Silvicultura e Pescas, C - Indústrias transformadoras, E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição e H - Transportes e armazenagem, foi apurada a taxa de imparidade considerando a PD *lifetime*, mantendo o Cliente em estágio 1.

c.12.5) *Mensuração da ECL – Análise coletiva*

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas esperadas ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

Para as carteiras de títulos e outros ativos, dada a sua natureza, a abordagem de estimação de imparidade coletiva inclui parâmetros fornecidos por fontes externas, os quais consideram as características das exposições (e.g. *rating*, tipologia da contraparte).

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com suporte em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

Os graus de risco, definidos com base na *mastercale* interna, são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A segmentação das PDs consideradas pelo Grupo encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo).

Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A segmentação das LGDs consideradas pelo Grupo encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como nível de colateralização, EAD ou tipo de produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo Banco Montepio calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

c.12.6) *Mensuração da ECL – Análise individual*

A exposição dos Clientes Individualmente Significativos do Banco Montepio e do Montepio Crédito está sujeita a uma análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expetativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do devedor, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para a referida análise.

Na sequência da análise promovida internamente, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico descrito na IFRS 9 e também as práticas conhecidas de mercado, o Banco Montepio e o Montepio Crédito alteraram, no decurso do segundo semestre de 2023, os critérios de seleção de Clientes para efeitos de análise individual de crédito, em observância, nomeadamente, de critérios de perceção do risco implícito e da periodicidade na análise.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são objeto de análise individual todos os Clientes do Banco Montepio que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD ≥ 10,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD ≥ 5,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD ≥ 1,0 milhão de euros; e
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

Paralelamente, são objeto de análise individual todos os Clientes do Montepio Crédito que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD ≥ 1,0 milhão de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD ≥ 0,5 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD ≥ 0,25 milhões de euros; e
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

A seleção do universo de Clientes Individualmente Significativos do Banco Montepio e do Montepio Crédito é efetuada com uma periodicidade trimestral, considerando-se, para efeitos de apuramento da exposição dos Clientes, todas as operações creditícias ativas (*on balance e off balance*), excluindo as operações classificadas em *write-off*.

A análise individual é da responsabilidade do Departamento de Imparidade Individual, sendo que na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, designadamente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada Cliente, notação de risco interna do Cliente, *staging* associado a cada operação e existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do Cliente e capacidade de geração de cash-flows futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
- Colaterais associados aos ativos financeiros e respetiva avaliação;
- Património dos Clientes e/ou dos garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos Clientes e/ou dos garantes; e
- Expetativa do prazo de recuperação da dívida.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificadas em Estágio 1 e em Estágio 2, é atribuída a perda calculada de acordo com a metodologia da análise coletiva, uma vez que, para estes Estágios, não é apurada imparidade em base individual.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o mesmo à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, descontados à taxa de juro original de cada ativo financeiro. Caso o valor de imparidade apurado seja nulo, é atribuída a taxa de imparidade média dos ativos financeiros classificados em Estágio 2 do mesmo segmento, apurada em base coletiva, de acordo com a metodologia em vigor. Por outro lado, caso a taxa

de imparidade apurada, através da análise individual, seja inferior à apurada em base coletiva, prevalece esta última.

Para a determinação dos *cash-flows* esperados utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da continuidade da atividade (*going concern*) ou o método da cessação da atividade (*gone concern*):

- No caso de continuidade da atividade (*going concern*), desde que a informação disponível o permita, é realizada uma análise crítica aos planos de negócios apresentados ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do Cliente. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;
- No caso da cessação da atividade (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para venda, assim como aos custos de manutenção e de venda e/ou custos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos acima referidos, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros; e
- Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

c.13) *Crédito titularizado não desreconhecido*

O Grupo não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a Clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Banco Montepio ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco Montepio (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo Banco Montepio são eliminadas no processo de consolidação.

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;

(ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;

(iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;

(iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e

(v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral. Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura para cumprir com os critérios de elegibilidade. Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

Cobertura de fluxos de caixa

Numa operação de cobertura de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

e) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

f) Garantias financeiras e garantias de *performance*

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior: (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço.

Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de Performance

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

g) Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com Clientes ou para com instituições de crédito. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido.

Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda (*reverse repos*) numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em Crédito a Clientes ou Aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

Os títulos vendidos através de acordos de recompra (*repos*) continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como Recursos de Clientes ou Recursos de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

h) Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda com a exceção de ativos por impostos diferidos, ativos por benefícios aos empregados, ativos financeiros no âmbito da IFRS 9 e ativos não correntes contabilizados ao justo valor conforme a IAS 40 (Propriedades de Investimento), sendo as perdas não realizadas registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, o Grupo procede à sua classificação destes ativos na rubrica de Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. O método de contabilização mantém-se face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

No que se refere à classificação de participações financeiras como detidas para venda:

I. no caso das subsidiárias, estas continuam a ser consolidadas até à data da sua alienação, sendo o conjunto dos seus ativos e passivos classificados como Ativos não correntes detidos para venda e Passivos não correntes detidos para venda, mensurados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos da venda, cessando o registo de depreciações/ amortizações; e

II. no caso das associadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial, estas passam a ser mensuradas ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos da venda, cessando a aplicação da equivalência patrimonial.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Grupo, os ativos não correntes detidos para venda, e/ou Grupos para alienação deixam de cumprir com as condições para ser classificados como detidos para venda, estes são reclassificados de acordo com a natureza subjacente dos ativos e mensurados pelo menor entre: (i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação/ amortização, ou valores de reavaliação que teriam sido reconhecidos, caso esses ativos não tivessem sido classificados como detidos para venda e (ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza subjacente. Estes ajustamentos serão reconhecidos nos resultados do exercício.

No caso das participações financeiras em associadas mensuradas ao método de equivalência patrimonial, a cessação da classificação como detida para venda implica a reposição do método de equivalência patrimonial retrospetivamente.

i) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
    - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
    - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
    - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
    - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
    - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data de fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que houver:

- uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e

- uma alteração do contrato de locação, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração consolidada dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;

(ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço consolidado é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

(i) na rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Despesas com pessoal e fornecedores”, que inclui os montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(ii) na rubrica “Fluxos de caixa de atividades de financiamento - Contratos de locação”, que inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Grupo classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

As locações financeiras são registadas como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a Clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda pelo locatário, incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

k) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com Clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: proveitos com a manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos); e
3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:

   (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através dos resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação) são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;

   (ii) Comissões acordadas pelo compromisso de conceder financiamento são recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados; e

   (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado são incluídas no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

l) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

m) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Outros ativos fixos	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

n) Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo são reconhecidos como propriedades de investimento, dado que estes imóveis têm como objetivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização. Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor das propriedades de investimento reflete as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros resultados de exploração. O nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

O apuramento do justo valor é efetuado por avaliadores independentes, devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado – Este método tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde o imóvel se encontra localizado;
- Método do rendimento - Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados, devendo ser utilizado quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica; e
- Método do custo - O método do custo consiste na determinação do valor de substituição do imóvel em análise tendo em consideração o custo de construir outro com idêntica funcionalidade, deduzido do montante relativo à depreciação/obsolescência funcional, física e económica verificada.

Para os imóveis detidos por fundos de investimento dentro do perímetro de consolidação, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel.

o) Ativos intangíveis

Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, incluindo a eventual contratação de serviços adicionais necessários à sua implementação, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

p) Demonstração dos fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades junto de bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em Empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais; e
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Grupo que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, pagamento de contratos de locação, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

q) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

r) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Banco Montepio e o Montepio Crédito têm a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) que outorgaram. Em 2016 foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o Regime Geral da Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do ACT e subsequentes alterações, o Grupo constituiu um Fundo de Pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% ao Grupo e 3,0% aos colaboradores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos colaboradores no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este Decreto-Lei estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ("IRCT") dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

As responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são apuradas pelo atuário responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, observando, pelo menos, uma periodicidade semestral com referência ao final do mês de junho e de dezembro de cada ano.

Para efeitos do apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são considerados um conjunto de pressupostos atuariais relevantes, nomeadamente a taxa de rendimento esperada para o Fundo de Pensões, a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões e as tábuas de mortalidade.

De acordo com o estipulado pela IAS 19 a taxa de desconto considerada em cada data de apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego deve corresponder à taxa das obrigações de entidades com elevada qualidade para maturidades idênticas às das obrigações constantes do plano de pensões.

Em linha com o preconizado pela IAS 19 o Grupo reconhece na demonstração de resultados os impactos relacionados com o custo do serviço corrente, com o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, com o custo com serviços passados, com o custo com reformas antecipadas e com a eventual liquidação ou corte de responsabilidades que tenham sido identificados.

Os desvios atuariais calculados em cada data de apuramento das responsabilidades são registados nos capitais próprios e englobam, nomeadamente, o valor dos desvios atuariais não financeiros, correspondentes à diferença entre os pressupostos utilizados e os efetivamente verificados e também os que resultarem da alteração de pressupostos atuariais, e o montante dos desvios atuariais financeiros, apurados pela diferença entre a taxa de rendimento efetiva e a taxa de rendimento esperada do Fundo de Pensões.

O Grupo, em conformidade com o estipulado pelo Aviso do Banco de Portugal 12/2001, assegura, em cada data de apuramento das responsabilidades, o cumprimento dos níveis de financiamento requeridos e que correspondem a um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados para a população ativa e de 100% das responsabilidades para as pensões em pagamento.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é: (i) a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco; (ii) a criação de expetativa válida para o colaborador ou a (iii) decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao colaborador ou desde o momento

em que se reconhecem os custos com uma reestruturação que supõe o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica "Encargos a pagar – Custos com pessoal" do balanço até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

Prémio de final de carreira

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Grupo procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT. Em substituição do prémio de antiguidade, o novo ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de final de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 da sua retribuição mensal no momento do pagamento.

O prémio de final de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19 como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Grupo com este prémio de final de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no método da unidade de crédito projetada, utilizando pressupostos atuariais baseados em expetativas de futuros aumentos salariais e nas tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita para apuramento das responsabilidades com pensões de reforma.

Contribuição definida

O Banco Montepio e o Montepio Crédito, para os colaboradores admitidos a partir de 3 de março de 2009, ao abrigo do Plano de Contribuição Definida, contribuem com uma percentagem de 1,5% da retribuição mensal efetiva de cada colaborador abrangido, cabendo ao colaborador efetuar uma contribuição idêntica.

s) Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("CIRC"), bem como ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e à legislação complementar. Adicionalmente, são reconhecidos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os fiscalmente aceites para efeitos de imposto sobre o rendimento, sempre que exista uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrem da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa. Apenas os impostos diferidos relativos aos instrumentos derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutíveis para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Grupo não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”), constituído pelas Empresas em que detém uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do CIRC.

As Empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, o Grupo, a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que os originam.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade de existir uma responsabilidade a registar, consoante a probabilidade de pagar seja superior ou inferior a 50%.

Adicionalmente, decorrente da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpôs, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais, o Banco Montepio, enquanto entidade integrante do Grupo Banco Montepio, não antecipa qualquer impacto relevante. Em concreto, o Grupo Banco Montepio encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

t) Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de tomada de decisões sobre imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos operacionais: Banca Comercial, Banca de Empresas e de Investimento, Atividade Internacional, Mercados, Não *Core* e Outros segmentos. O Grupo também prepara informação financeira com base geográfica para efeitos de Gestão.

u) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. Esta rubrica inclui ainda as perdas por imparidade relativas a exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

v) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Grupo é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Grupo efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Grupo recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Grupo e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Grupo e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente; e

- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

w) Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação. Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, quando aplicável, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos colaboradores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

x) Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisados são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:
As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de doze meses, para os ativos em Estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em Estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em Estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:
Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua

similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) *Definição do número de cenários e respetiva ponderação relativa da informação prospetiva para cada segmento e determinação de informação prospetiva relevante:*
Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes variáveis económicas e a forma como cada uma impacta as restantes.

d) *Probabilidade de incumprimento:*
A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expetativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*
A perda dado o incumprimento corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 20, 21, 24 e 26, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Banco Montepio procedeu para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospetiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível da perda de crédito esperada (ver notas 13 e 52).

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 22, 23 e 24.

O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor é apresentado na nota 48.

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apropriar dos mesmos através do seu poder.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados, conforme nota 58.

Impostos sobre os lucros

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 33. Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que efetuou a sua estimativa de imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2024, com base no novo regime fiscal das imparidades.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2024, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelas suas subsidiárias residentes em Portugal durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós-emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábuas de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 50.

Classificação e valorização de ativos não correntes detidos para venda e Propriedades de investimento

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5 e as propriedades de investimento à luz da IAS 40.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. As propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 28, 29 e 33.

Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 38.

Valor recuperável dos imóveis próprios

A mensuração da imparidade tem em conta os princípios definidos na IAS 36, que exige que o seu valor recuperável seja determinado como o menor entre o seu justo valor e o seu valor de uso, sendo calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes conclusões sobre o valor recuperável dos imóveis próprios do Banco, os quais são apresentados na nota 31.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Juros e rendimentos similares		
Aplicações em instituições de crédito e depósitos em bancos centrais	48 555	26 930
Crédito a Clientes	612 190	545 820
Ativos financeiros detidos para negociação	318	1 061
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	434	402
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 573	696
Derivados de cobertura	93	3 388
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	26 468	20 148
Outros juros e rendimentos similares	8	17
	694 639	598 462
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito e depósitos em bancos centrais	28 606	71 152
Recursos de Clientes	220 075	83 677
Responsabilidades representadas por títulos	28 953	4 790
Derivados de cobertura	3 104	3 525
Outros passivos subordinados	22 164	19 584
Locações	823	750
Outros juros e encargos similares	6 522	6 878
	310 247	190 356
Margem financeira	384 392	408 106

A rubrica Crédito a Clientes, relevada no agregado Juros e rendimentos similares inclui, em 2024, proveitos no montante de 19.856 milhares de euros (2023: 19.188 milhares de euros) e custos no montante de 19.567 milhares de euros (2023: 19.058 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva para ativos financeiros ao custo amortizado, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 c).

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui em 2024 o montante de 434 milhares de euros (2023: 402 milhares de euros) de juros dos contratos de créditos que não cumprem com o critério SPPI e que se encontram contabilizados ao justo valor através dos resultados.

A rubrica Juros e encargos similares - Outros juros e encargos similares inclui em 2024 o montante de 5.550 milhares de euros (2023: 6.731 milhares de euros) referentes ao custo com as operações de titularização sintética.

3 Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica refere-se a dividendos e tem a seguinte composição:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Unicre	563	573
SIBS	439	186
ABANCA	137	101
Outros	12	13
	1 151	873

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	118 032	114 563
Operações realizadas por conta de terceiros	16 541	20 554
Serviços de mediação de seguros	11 277	10 942
Garantias prestadas	4 433	3 986
Compromissos assumidos perante terceiros	1 267	1 323
Operações com instrumentos financeiros	4	55
Outros rendimentos de serviços e comissões	3 025	1 993
	154 579	153 416
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	23 596	23 520
Operações realizadas com títulos	342	334
Outros encargos com serviços e comissões	2 834	2 602
	26 772	26 456
Resultados de serviços e comissões líquidos	127 807	126 960

Em 2024 e 2023, a rubrica Serviços de mediação de seguros apresenta a seguinte composição:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ramo Vida	5 831	5 480
Ramo Não Vida	5 446	5 462
	11 277	10 942

As remunerações por serviços de mediação de seguros resultaram fundamentalmente da intermediação de seguros da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. e da Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	732	369	363	1 703	814	889
De outros emissores	265	17	248	99	31	68
Ações	1 328	1 383	(55)	1 376	1 313	63
Unidades de participação	100	27	73	23	13	10
	2 425	1 796	629	3 201	2 171	1 030
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de juro	46 738	47 347	(609)	69 409	75 261	(5 852)
Contratos sobre taxas de câmbio	25 454	25 750	(296)	26 625	26 909	(284)
Contratos de futuros	3 330	3 449	(119)	8 219	9 696	(1 477)
Contratos de opções	12 838	12 386	452	11 232	10 697	535
Contratos sobre *commodities* e outros	233	384	(151)	2	636	(634)
	88 593	89 316	(723)	115 487	123 199	(7 712)
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Unidades de participação	2 453	1 674	779	4 741	5 196	(455)
Crédito a Clientes	114	37	77	552	152	400
	2 567	1 711	856	5 293	5 348	(55)
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	(38)	2 081	(2 119)	4 490	5 182	(692)
Ações	294	-	294	42	-	42
Crédito a Clientes	58	13	45	48	44	4
	314	2 094	(1 780)	4 580	5 226	(646)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Recursos de Clientes	1 598	3 642	(2 044)	4 153	2 917	1 236
	1 598	3 642	(2 044)	4 153	2 917	1 236
Derivados de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	99 506	89 092	10 414	-	-	-
Ativos e passivos financeiros cobertos						
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	1 523	(1 523)	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	6 380	11 000	(4 620)	4 801	4 978	(177)
Outros passivos subordinados	7 991	12 735	(4 744)	-	-	-
	14 371	25 258	(10 887)	4 801	4 978	(177)
	209 374	212 909	(3 535)	137 515	143 839	(6 324)

Os Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados das Unidades de participação incluem, em 2024, um impacto positivo de 779 milhares de euros (2023: negativo de 455 milhares de euros), determinado: (i) pelos efeitos positivos do Fundo VIP de 1.497 milhares de euros, do Fundo *Discovery Portugal Real Estate Fund* de 472 milhares de euros e do Fundo CR revitalizar Centro – Categoria 2 de 153 milhares de euros e (ii) pelos efeitos negativos do Fundo C2 Growth I de 668 milhares de euros, do Fundo Vega de 425 milhares de euros e do Fundo *Aquarius* de 198 milhares de euros.

Os ganhos e perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado), relevadas na rubrica Derivados de cobertura, e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto, relevadas na rubrica Ativos e passivos financeiros cobertos. As relações de cobertura encontram-se descritas na nota 25.

6 Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações						
Emissores públicos	5 213	-	5 213	84	-	84
Outros emissores	55	-	55	53	-	53
	5 268	-	5 268	137	-	137

Em 2024, esta rubrica inclui valias líquidas positivas obtidas na alienação de dívida pública europeia no montante de 3.926 milhares de euros e espanhola de 1.287 milhares de euros. Em 2023 a rubrica Obrigações – Emissores públicos inclui valias líquidas positivas obtidas no reembolso de obrigações de dívida pública portuguesa no montante de 2 milhares de euros e de dívida pública italiana de 82 milhares de euros.

7 Resultados de reavaliação cambial

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	22 529	21 722	807	54 661	74 927	(20 266)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira apurados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 q).

8 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Alienação de crédito a Clientes	(803)	2 680
Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado	1 284	1 789
Alienação de outros ativos	11 673	7 241
	12 154	11 710

A rubrica Alienação de crédito a Clientes considera, em 2024 e 2023, os resultados com as operações de vendas de *portfolios* de créditos e, quando aplicável, o impacto das recompras relacionadas com estas operações.

Em 2024, a rubrica Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado inclui uma venda relacionada com uma obrigação que se encontrava perto da maturidade, não afetado o modelo de negócio, de acordo com o descrito na política contabilística c.1).

A rubrica Alienação de outros ativos considera o resultado obtido na alienação de imóveis.

9 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Outros proveitos de exploração		
Reembolso de despesas	6 178	6 819
Proveitos de propriedades de investimento	5 838	5 629
Gestão de contas de depósitos à ordem	3 686	3 437
Prestação de serviços	4 783	5 056
Recuperação de impostos	1 356	2 988
Desvios atuariais - Colaboradores cedidos	114	3 386
Outros	6 423	9 655
	28 378	36 970
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	10 371	11 674
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	-	5 209
Fundo de Resolução	2 019	2 291
Fundo de Garantia de Depósitos	11 445	145
Custos com propriedades de investimento	2 077	2 566
Despesas com imóveis de negociação	4 043	7 877
Impostos	2 104	1 849
Servicing e despesas com recuperação e alienação de crédito	7 964	4 945
Encargos com emissões	1 372	1 784
Donativos e quotizações	1 441	364
Custos com meios de pagamento	1 862	1 536
Outros	12 593	14 043
	57 291	54 283
Outros resultados de exploração líquidos	(28 913)	(17 313)

A rubrica Contribuição do setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base *(Tier 1)* e dos fundos próprios complementares *(Tier 2)* e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, em 2020 este regime foi complementado pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, sob a forma de instrumento de política orçamental como resposta ao contexto de crise pós pandemia. A base de incidência desta contribuição segue os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição do setor bancário anteriormente descritos, e encontra-se preconizada na Portaria n.º 191/2020.

A rubrica Contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, apurada nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 ("Regulamento Delegado") e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 ("Regulamento de Execução").

Esta contribuição é determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida no Regulamento Delegado nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 ("Regulamento MUR").

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução ("CUR"), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR. O Banco Montepio, no exercício de 2024 e 2023, optou pela utilização de compromissos irrevogáveis de pagamento, na proporção de 15% do valor da contribuição, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Execução. Nesta base, e com referência a 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio tinha procedido à liquidação de 11.320 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 11.325 milhares de euros) sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento, encontrando-se registado na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos a prazo, conforme na nota 20. Para efeitos dos compromissos irrevogáveis de pagamento apenas é aceite como colateral numerário *(cash colateral).*

Em 2024, o Grupo Banco Montepio não efetuou nenhuma contribuição para o Fundo Único de Resolução, em conformidade com a informação transmitida pelo SRB - *Single Resolution Board* de 15 de fevereiro de 2024, em que refere que os meios disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2023 atingiram o nível alvo de pelo menos 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-membro que participam no Mecanismo Único de Resolução, de acordo com o estipulado no Regulamento (UE) n.º 806/2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas anualmente tendo em conta uma taxa base, determinada por Instrução do Banco de Portugal, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, aplicada sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

No âmbito das contribuições periódicas anuais para o Fundo Garantia de Depósitos ("FGD"), o Grupo assumiu compromissos irrevogáveis de pagamento, nos termos do n.º 4 do artigo 161.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), relativos a parte dessas contribuições, com o compromisso de efetuar o respetivo pagamento quando o FGD o solicitasse.

No exercício de 2024, e por indicação do FGD, o Grupo procedeu ao pagamento de compromissos assumidos no montante de 11.445 milhares de euros, tendo reconhecido este valor como custo do exercício.

A rubrica Outros custos de exploração - *Servicing* e despesas com recuperação e alienação de crédito regista os custos com o *servicing* aplicado a uma carteira de créditos *non-performing* efetuados por terceiras entidades.

Em 2024, a rubrica Outros custos exploração - Outros, inclui o montante de 137 milhares de euros (2023: 3.430 milhares de euros) relativo a serviços prestados pelo Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.

Esta rubrica inclui também custos com a manutenção de equipamento e de viaturas em operações de locação operacional, despesas com imóveis recebidos por recuperação de crédito, contabilizados na rubrica Outros ativos (nota 33), e com despesas judiciais.

10 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Remunerações	116 178	112 787
Encargos sociais obrigatórios	32 093	32 834
Encargos com o Fundo de Pensões	8 837	(3 396)
Outros custos	5 215	11 502
	162 323	153 727

No exercício de 2024, foram pagas remunerações variáveis a Outro pessoal chave de gestão no valor global de 474 milhares de euros referentes ao exercício de 2023. Considera-se Outro pessoal chave de gestão os diretores de primeira linha.

As remunerações e outros benefícios pagos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal das subsidiárias do Banco Montepio, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria), ao Conselho de Administração das subsidiárias do Banco Montepio e ao Outro pessoal chave de gestão do Grupo, incluindo os respetivos encargos, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	2024					
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal das Subsid. do Banco Montepio	Conselho de Administração	Conselho de Admin. das Subsid. do Banco Montepio	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	195	3 750	687	4 977	9 613
Custos com pensões de reforma	-	-	1 494	-	108	1 602
Custos com SAMS	-	-	16	5	95	116
Encargos com Segurança Social	1	48	652	163	1 046	1 910
	5	243	5 912	855	6 226	13 241

(milhares de euros)

	2023					
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal das Subsid. do Banco Montepio	Conselho de Administração	Conselho de Admin. das Subsid. do Banco Montepio	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	184	3 348	678	5 241	9 455
Custos com pensões de reforma	-	-	620	3	148	771
Custos com SAMS	-	-	15	5	98	118
Encargos com Segurança Social	1	40	665	176	1 101	1 983
	5	224	4 648	862	6 588	12 327

A 31 de dezembro de 2024, o valor do crédito concedido aos membros do Conselho de Administração do Banco Montepio (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) ascendeu a 73 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 105 milhares de euros), aos membros dos Conselhos de Administração das subsidiárias do Banco Montepio atingiu 620 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.903 milhares de euros) e ao pessoal chave de gestão ascendeu a 2.534 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.385 milhares de euros), conforme descrito na nota 50.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço do Grupo durante os exercícios de 2024 e 2023, distribuído por grandes categorias profissionais, é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Direção e coordenação	266	271
Chefia e gerência	442	467
Técnicos	1 345	1 344
Administrativos	906	991
Auxiliares	18	18
	2 977	3 091

11 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Rendas e alugueres	1 174	832
Serviços especializados		
Outros serviços especializados	20 971	19 738
Informática	19 994	16 461
Trabalho independente	3 805	3 082
Comunicações e expedição	4 271	3 989
Conservação e reparação	6 161	5 341
Publicidade e publicações	4 795	3 525
Água, energia e combustíveis	3 141	1 979
Transportes	3 052	2 687
Seguros	1 453	1 063
Material de consumo corrente	416	526
Deslocações, estadias e despesas de representação	1 313	1 106
Formação	709	888
Outros gastos administrativos	2 454	2 937
	73 709	64 154

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 2024, o montante de 578 milhares de euros (2023: 325 milhares de euros) relativo a contratos de locação de curto prazo, dos quais 66 milhares de euros (2023: 155 milhares de euros) correspondem a rendas pagas sobre imóveis de 512 milhares de euros (2023: 170 milhares de euros) referem-se a rendas pagas sobre viaturas, em ambos os casos utilizados pelo Grupo Banco Montepio na condição de arrendatário.

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Grupo regista na rubrica Outros serviços especializados os custos assumidos com a contratação de consultores externos, com o pagamento de serviços relacionados com bancos de dados, com encargos associados a processamentos efetuados pela SIBS e ainda com custos relacionados com o pagamento de honorários e avenças.

(i) Honorários contratados para a revisão legal de contas e serviços de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Banco Montepio	1 074	1 069
Entidades controladas direta ou indiretamente pela EIP	118	105
	1 192	1 174

(ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2024 de 2023, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Banco Montepio		
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	253	271
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	421	465
Outros serviços	207	172
Entidades controladas direta ou indiretamente pela EIP		
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	15	15
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	14	13
Outros serviços	54	25
	964	961

12 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Ativos intangíveis (nota 31)		
Software	29 563	23 696
Outros ativos tangíveis (nota 30)		
Imóveis		
De serviço próprio	2 630	2 755
Obras em imóveis arrendados	96	119
Equipamento		
Equipamento informático	2 927	2 100
Instalações interiores	1 845	1 645
Mobiliário e material	112	128
Equipamento de transporte	164	183
Equipamento de segurança	129	91
Máquinas e ferramentas	28	37
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	5 975	5 450
Viaturas	2 017	1 711
	15 923	14 219
	45 486	37 915

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde, essencialmente, a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

13 Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do exercício	65	2 560
Reversão do exercício	(56)	(1 615)
	9	945
Crédito a Clientes (nota 21)		
Dotação do exercício	375 100	403 343
Reversão do exercício	(343 412)	(346 959)
Recuperação de crédito e de juros	(9 921)	(7 706)
	21 767	48 678
	21 776	49 623

Esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

14 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24)		
Dotação do exercício	567	23
Reversão do exercício	(48)	(108)
	519	(85)
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 26)		
Dotação do exercício	1 550	1 252
Reversão do período	(855)	-
	695	1 252
	1 214	1 167

15 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Ativos não correntes detidos para venda (nota 28)		
Dotação do exercício	191	111
Reversão do exercício	(173)	(15)
	18	96
Outros ativos tangíveis (nota 30)		
Dotação do exercício	4 012	1 592
	4 012	1 592
Outros ativos (nota 33)		
Dotação do exercício	19 212	26 415
Reversão do exercício	(5 561)	(4 082)
	13 651	22 333
	17 681	24 021

A rubrica Outros ativos tangíveis considera, nos exercícios de 2024 e 2023, o reforço de imparidade para alguns imóveis na sequência das avaliações efetuadas.

16 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Garantias e compromissos assumidos (nota 38)		
Dotação do exercício	17 960	21 806
Reversão do exercício	(17 450)	(30 891)
	510	(9 085)
Outros riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do exercício	14 362	1 703
Reversão do exercício	(3 405)	(1 680)
	10 957	23
	11 467	(9 062)

A rubrica Outros riscos e encargos inclui, em 2024, o montante de 11.384 milhares de euros relacionado com o valor remanescente dos compromissos irrevogáveis de pagamento associados ao Fundo de Garantia de Depósitos que em 31 de dezembro de 2024 não se encontravam liquidados.

17 Resultados por equivalência patrimonial

Os contributos contabilizados pelo método de equivalência patrimonial são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	570	550

18 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Caixa	162 288	149 325
Depósitos em bancos centrais		
Banco de Portugal	1 312 250	1 022 073
	1 474 538	1 171 398

A rubrica Depósitos em bancos centrais - Banco de Portugal inclui o montante para satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no valor dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades ao longo de cada período de constituição de reservas.

19 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Disponibilidades em Instituições de crédito no país	924	695
Disponibilidades em Instituições de crédito no estrangeiro	35 436	43 087
Valores a cobrar	13 409	17 259
	49 769	61 041

A rubrica Valores a cobrar diz respeito a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

No exercício de 2024, as Disponibilidades em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média implícita de 0,41% (2023: 0,24%).

20 Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Aplicações em instituições de crédito no país	3 290	3 717
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a prazo	27 764	63 539
CSA's	27 050	9 099
Operações de compra com acordo de revenda	-	28 504
Outras aplicações	81 166	75 091
	135 980	176 233
	139 270	179 950
Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito	(1 040)	(1 048)
	138 230	178 902

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Depósitos a prazo, relevada em Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui o montante de 11.320 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 11.325 milhares de euros), referente a um depósito efetuado e aceite como colateral no âmbito da contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução, conforme nota 9.

Os *Credit Support Annex* (CSA's) são contratos que regulam a entrega, receção e monitorização do colateral entregue/recebido para fazer face à exposição de uma das contrapartes do contrato à outra, na sequência das posições abertas em derivados transacionados em mercado de balcão. Não obstante os colaterais dos contratos de CSA's poderem revestir a forma de valores mobiliários (*securities*) ou dinheiro (*cash*), no caso do Banco os colaterais são todos em dinheiro.

Os colaterais em dinheiro entregues (constituição ou reforço do colateral) ou recebidos (libertação do colateral) resultam das variações do justo valor dos vários instrumentos de derivados que o Grupo negociou com cada uma das contrapartes e consubstanciam-se pela transferência efetiva de fundos (*cash*), as quais são processadas via TARGET2 para cada uma das contrapartes em causa, como forma de garantia/ caução da exposição do Grupo face à contraparte.

Nesta base, e no âmbito das operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos, em 31 de dezembro de 2024 o Grupo detém o montante de 27.050 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 9.099 milhares de euros) de aplicações em instituições de crédito dadas como colateral das referidas operações.

A rubrica Outras aplicações, relevada em Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui os valores depositados por veículos constituídos no âmbito das operações de titularização do Grupo.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	1 048	7
Dotação do exercício	65	2 560
Reversão do exercício	(56)	(1 615)
Variação cambial	(17)	(119)
Transferências	-	215
Saldo final	1 040	1 048

A análise da rubrica Aplicações em Instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Até 3 meses	92 766	116 553
De 3 a 6 meses	-	17 325
De 6 meses a 1 ano	5 028	-
Mais de 5 anos	-	4 000
Duração indeterminada	41 476	42 072
	139 270	179 950

O valor relevado no período remanescente de duração indeterminada refere-se ao montante de cauções estabelecidas no âmbito da atividade bancária.

No exercício de 2024, as Aplicações em instituições de crédito foram remuneradas à taxa média implícita de 2,41% (2023: 1,66%).

21 Crédito a Clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Empresas		
Créditos não titulados		
Empréstimo	2 878 433	2 977 982
Créditos em conta corrente	368 611	390 053
Locação financeira	365 813	375 486
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	23 026	27 123
Factoring	345 010	244 570
Descobertos em depósitos à ordem	1 588	776
Outros créditos	321 195	312 253
Créditos titulados		
Papel comercial	288 004	199 184
Obrigações	332 458	390 170
Particulares		
Habitação	5 679 830	5 309 216
Locação financeira	30 488	35 278
Consumo e outros créditos	1 430 749	1 289 142
	12 065 205	11 551 233
Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura		
Outros créditos	(25)	(70)
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	9 432	10 319
Mais de 90 dias	87 284	172 732
	96 716	183 051
	12 161 896	11 734 214
Imparidade para riscos de crédito	(216 891)	(280 955)
	11 945 005	11 453 259

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Crédito a Clientes inclui créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo no montante de 3.201.863 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros), conforme descrito na nota 37.

Em 31 de dezembro de 2024, o crédito que o Grupo concedeu aos seus acionistas e a partes relacionadas ascendeu a 3.779 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 46.959 milhares de euros), conforme descrito na nota 50. A celebração de negócios entre o Grupo e os acionistas ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionados, nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de deliberação e apreciação do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, por proposta da rede comercial, suportadas em análise e parecer sobre o cumprimento do limite estabelecido no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras emitido pela Direção de Risco. O montante de imparidade para riscos de crédito constituído para estes contratos ascende a 12 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 97 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2024, o Crédito a Clientes inclui 118.164 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 632.118 milhares de euros) relativos a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme referido na nota 51.

A rubrica Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura registada o justo valor da parte da carteira coberta. Esta valorização é registada por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

O justo valor da carteira de crédito a Clientes encontra-se apresentado na nota 47.

A análise da rubrica Crédito a Clientes por tipo de taxa de juro em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito contratado a taxa variável	8 184 337	9 130 714
Crédito contratado a taxa fixa	3 977 559	2 603 500
	12 161 896	11 734 214

A análise da rubrica Crédito e juros vencidos, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito com garantias reais	48 874	139 339
Crédito com outras garantias	31 672	22 994
Crédito em locação financeira	3 482	5 003
Crédito titulado	314	314
Outros créditos	12 374	15 401
	96 716	183 051

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de Cliente e finalidade, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Empresas		
Construção/Produção	12 335	16 900
Investimento	20 650	99 409
Tesouraria	28 355	30 736
Outras finalidades	5 971	7 557
Particulares		
Habitação	11 806	10 558
Crédito ao consumo	14 470	15 183
Outras finalidades	3 129	2 708
	96 716	183 051

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencido	Total
Crédito com garantias reais	180 262	462 003	8 467 985	48 874	9 159 124
Crédito com outras garantias	394 155	265 947	176 470	31 672	868 244
Crédito em locação financeira	26 331	194 950	175 020	3 482	399 783
Crédito titulado	288 566	162 987	168 909	314	620 776
Outros créditos	254 336	188 470	658 789	12 374	1 113 969
	1 143 650	1 274 357	9 647 173	96 716	12 161 896

(milhares de euros)

	2023				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencido	Total
Crédito com garantias reais	203 059	556 939	7 981 490	139 339	8 880 827
Crédito com outras garantias	389 029	223 993	232 015	22 994	868 031
Crédito em locação financeira	31 932	203 547	175 285	5 003	415 767
Crédito titulado	199 954	234 632	154 768	314	589 668
Outros créditos	223 567	175 685	565 268	15 401	979 921
	1 047 541	1 394 796	9 108 826	183 051	11 734 214

O crédito vincendo em locação financeira em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	62 538	244 243	106 575	413 356
Juros vincendos	(15 400)	(50 644)	(30 054)	(96 098)
Valores residuais	15 645	39 012	24 386	79 043
	62 783	232 611	100 907	396 301

(milhares de euros)

	2023			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	63 792	240 005	120 932	424 729
Juros vincendos	(15 566)	(47 542)	(31 744)	(94 852)
Valores residuais	21 265	34 500	25 122	80 887
	69 491	226 963	114 310	410 764

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	280 955	354 517
Dotação do exercício	375 100	403 343
Reversão do exercício	(343 412)	(346 959)
Utilização	(96 136)	(131 258)
Variação cambial	78	(863)
Transferências e outros	-	1 398
Juros do *stage* 3	306	777
Saldo final	216 891	280 955

A utilização de imparidade corresponde a operações de crédito *write-off*, em 2024 e 2023, e a operações de cessão créditos a entidades terceiras, no âmbito da estratégia de redução das exposições não produtivas.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito com garantias reais e locação	135 454	205 428
Crédito com outras garantias	47 059	39 015
Crédito sem garantias	34 378	36 512
	216 891	280 955

A utilização da imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito com garantias reais e locação	24 732	87 514
Crédito com outras garantias	5 553	8 994
Crédito sem garantias	65 851	34 750
	96 136	131 258

O Grupo Banco Montepio tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos Clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos Clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do Cliente.

A 31 de dezembro de 2024, a carteira de Crédito inclui créditos que, face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 190.664 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 326.600 milhares de euros) os quais apresentam uma imparidade de 47.776 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 102.845 milhares de euros).

Adicionalmente, a carteira de créditos reestruturados inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os Clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados efetivados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Empresas		
Crédito não titulado		
Empréstimos	8 571	17 535
Créditos em conta corrente	551	693
Locação financeira	489	831
Outros créditos	2 770	1 875
Particulares		
Habitação	11 530	15 868
Consumo e outros créditos	1 425	2 085
	25 336	38 887

Em 31 de dezembro de 2024, relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 6.789 milhares de euros, a que corresponde uma taxa de imparidade de 26,8% (31 de dezembro de 2023: 7.894 milhares de euros, taxa de imparidade de 20,3%).

Securitização sintética

Em 18 de dezembro de 2020, o Grupo Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como base uma carteira de créditos de Pequenas e Médias Empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascendia a 248.315 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023. O Banco Montepio contratou duas garantias do BEI e do FEI para proteção das tranches sénior e *mezzanine* da operação de securitização sintética, suportando, respetivamente, uma comissão de 0,3% e 4,5% com pagamentos trimestrais, tendo sido liquidada em agosto de 2024.

Em 21 de dezembro de 2022, o Grupo Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2050 e o respetivo montante ascendia a 573.689 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 672.117 milhares de euros).

Em 31 de maio de 2023, o Grupo Banco Montepio realizou uma securitização sintética, a qual tem subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia a 671.444 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 755.750 milhares de euros).

22 Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

A rubrica Ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Ações	2 624	2 439
Obrigações	10 575	3 543
Unidades de participação	886	211
	14 085	6 193
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	12 758	12 777
	26 843	18 970
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	11 202	12 636
	11 202	12 636

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentam-se como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	2 624	-	-	2 624
Obrigações	10 575	-	-	10 575
Unidades de participação	886	-	-	886
	14 085	-	-	14 085
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	12 366	392	12 758
	14 085	12 366	392	26 843
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	11 202	-	11 202
	-	11 202	-	11 202

(milhares de euros)

	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	2 439	-	-	2 439
Obrigações	3 543	-	-	3 543
Unidades de participação	211	-	-	211
	6 193	-	-	6 193
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	8 924	3 853	12 777
	6 193	8 924	3 853	18 970
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	9 746	2 890	12 636
	-	9 746	2 890	12 636

A análise da carteira de títulos registada em Ativos financeiros detidos para negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2024. é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Inferior a 3 meses	Entre 1 e 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações				
Estrangeiras	1 005	9 570	-	10 575
Títulos de rendimento Variável				
Ações				
Nacionais	-	-	445	445
Estrangeiras	-	-	2 179	2 179
Unidades de participação	-	-	886	886
	1 005	9 570	3 510	14 085

A análise da carteira de títulos registada em Ativos financeiros detidos para negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2023. é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023				
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações					
Estrangeiras	501	-	3 042	-	3 543
Títulos de rendimento Variável					
Ações					
Nacionais	-	-	-	803	803
Estrangeiras	-	-	-	1 636	1 636
Unidades de participação	-	-	-	211	211
	501	-	3 042	2 650	6 193

Em 31 de dezembro de 2024, no âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende a 925 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 900 milhares de euros) após a aplicação de *haircut*, conforme descrito na nota 34.

Em 31 de dezembro de 2024. fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações de instituições financeiras não residentes com o valor nominal de 7.500 milhares de euros, dadas como garantia e registadas na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, conforme descrito na nota 35.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco Montepio nos termos e condições dos contratos celebrados.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024, e a sua comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

		2024								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de Clientes	100 183	2 541	(535)	2 006	2 744	(1 285)	2 044	99 533	100 122
Swap de taxa de juro	Crédito a Clientes	18 384	44	(524)	(480)	(486)	(25)	45	723	702
Swap de taxa de juro	-	91 613	3 214	(2 812)	402	(607)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	59 442	104	(213)	(109)	(74)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	62 816								
Futuros (*Short*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	-								
Forwards (Short)	-	823	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	823								
Opções *(Short)*	-	179 146	6 855	(7 118)	(263)	(162)	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	179 066								
		692 296	12 758	(11 202)	1 556	1 415	(1 310)	2 089	100 256	100 824

Os derivados para a gestão de riscos incluem os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros, mas que não foram designados como derivados de cobertura.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2023, e a sua comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

		2023								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de Clientes	98 758	141	(879)	(738)	787	(3 329)	(1 236)	95 299	98 628
Swap de taxa de juro	Crédito a Clientes	847	11	(5)	6	5	(70)	4	781	847
Swap de taxa de juro	-	483 060	6 839	(5 830)	1 009	(2 110)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	53 945	81	(116)	(35)	(47)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	56 388								
Futuros (*Short*)	-	3 864	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	15								
Forwards (Short)	-	1 561	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	1 562								
Opções *(Short)*	-	172 690	5 705	(5 806)	(101)	(625)	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	172 894								
		1 045 584	12 777	(12 636)	141	(1 990)	(3 399)	(1 232)	96 080	99 475

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

O justo valor das opções corresponde a derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem e o justo valor dos *Forwards* – Derivados cambiais com maturidades residuais curtas, a liquidar.

A análise dos instrumentos financeiros derivados de negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024					
	Nocionais com prazo remanescente				Justo valor	
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro						
Swap de taxa de juro	11 348	53 797	145 035	210 180	5 799	3 871
Opções	9 428	50 541	198 061	258 030	6 855	7 118
Contratos sobre taxas de câmbio						
Swap cambial	115 525	6 733	-	122 258	104	213
Forwards	1 386	260	-	1 646	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	-	-	-	-	-	-
Opções	9 284	50 586	40 312	100 182	-	-
	146 971	161 917	383 408	692 296	12 758	11 202

A análise dos instrumentos financeiros derivados de negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2023					
	Nocionais com prazo remanescente				Justo valor	
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro						
Swap de taxa de juro	9 190	32 345	541 131	582 666	6 990	6 713
Opções	9 223	74 649	162 952	246 824	5 706	5 807
Contratos sobre taxas de câmbio						
Swap cambial	109 245	1 089	-	110 334	81	116
Forwards	1 861	1 262	-	3 123	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	3 879	-	-	3 879	-	-
Opções	9 188	29 699	59 871	98 758	-	-
	142 586	139 044	763 954	1 045 584	12 777	12 636

23 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	93 083	119 575
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	9 600	8 653
	102 683	128 228

As Unidades de participação relevadas na rubrica Títulos de rendimento variável incluem os investimentos efetuados em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, encontrando-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora, no montante de 93.083 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 119.575 milhares de euros), dos quais o montante de 43.288 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 56.428 milhares de euros) é referente a unidades de participação em fundos

especializados de crédito adquiridas no âmbito da cedência de créditos a Clientes, conforme referido na nota 55 e o montante de 30.073 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 36.469 milhares de euros) são relativos a fundos de investimento imobiliário.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47, os quais se encontram na sua totalidade classificado como nível 3.

O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos fundos, através de metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na CMVM.

Em 31 de dezembro de 2024, para os Títulos de rendimento variável registados no nível 3, considerando uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 9.308 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 11.958 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados – Títulos de rendimento variável são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	119 575	138 800
Aquisições	592	7 463
Revalorizações	(224)	(2 933)
Alienações/resgates	(26 860)	(23 755)
Saldo final	93 083	119 575

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos créditos a Clientes ao justo valor dizem respeito na sua totalidade a revalorizações observadas no exercício de 2024 e 2023.

24 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Custo (1)	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 024	-	(1 173)	(37)	18 814
Estrangeiros	249 765	3 901	(114)	(280)	253 272
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 540	281	(662)	(276)	5 883
Estrangeiros	570	-	(12)	(1)	557
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 187	15 385	-	-	20 572
Estrangeiras	6 218	364	(1 201)	-	5 381
	288 304	19 931	(3 162)	(594)	304 479

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeita a títulos de dívida.

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023				
	Custo (1)	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 024	-	(1 688)	(40)	18 296
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 611	229	(706)	(264)	5 870
Estrangeiros	637	-	(18)	-	619
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 227	11 785	-	-	17 012
Estrangeiras	6 233	363	(293)	-	6 303
	38 732	12 377	(2 705)	(304)	48 100

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeita a títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência aos exercícios de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 814	-	-	-	18 814
Estrangeiros	253 272	-	-	-	253 272
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 295	-	1 588	-	5 883
Estrangeiros	-	557	-	-	557
	276 381	557	1 588	-	278 526
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	19 700	872	20 572
Estrangeiras	-	-	4 966	415	5 381
	-	-	24 666	1 287	25 953
	276 381	557	26 254	1 287	304 479

(milhares de euros)

	2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 296	-	-	-	18 296
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 307	-	1 563	-	5 870
Estrangeiros	-	619	-	-	619
	22 603	619	1 563	-	24 785
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	16 100	912	17 012
Estrangeiras	-	-	5 893	410	6 303
	-	-	21 993	1 322	23 315
	22 603	619	23 556	1 322	48 100

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47.

Em 31 de dezembro de 2024, para os Títulos registados no nível 3, considerou-se uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 2.625 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.356 milhares de euros).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos e perdas não realizados no montante líquido positivo de 13.927 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: montante positivo de 11.203 milhares de euros) registados em reservas de justo valor.

Nesta rubrica o Grupo detém alguns títulos mensurados ao custo de aquisição sendo entendimento do Grupo que o valor contabilístico apresentado para os instrumentos financeiros ao custo não difere de forma substancial do justo valor, não tendo sido apurado o respetivo justo valor dada a reduzida expressão das posições.

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	23 556	32 396
Revalorizações	2 698	2 129
Reembolsos	-	(10 969)
Saldo final	26 254	23 556

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	304	552
Dotação do exercício	567	23
Reversão do exercício	(48)	(108)
Utilização	(229)	(138)
Transferências	-	(25)
Saldo final	594	304

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024			
	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	18 814	-	-	18 814
Estrangeiros	80 765	172 507	-	253 272
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 295	-	1 588	5 883
Estrangeiros	-	557	-	557
	103 874	173 064	1 588	278 526
Títulos de rendimento variável				
Ações				
Nacionais	-	-	20 572	20 572
Estrangeiras	-	-	5 381	5 381
	-	-	25 953	25 953
	103 874	173 064	27 541	304 479

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2023			
	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	18 296	-	-	18 296
Estrangeiros	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 307	-	1 563	5 870
Estrangeiros	-	619	-	619
	22 603	619	1 563	24 785
Títulos de rendimento variável				
Ações				
Nacionais	-	-	17 012	17 012
Estrangeiras	-	-	6 303	6 303
	-	-	23 315	23 315
	22 603	619	24 878	48 100

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende, em 31 de dezembro 2024, a 141.682 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2023: 18.394 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2024, fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas espanholas com o valor nominal de 35.000 milhares de euros, dadas como garantia e registadas na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme descrito na nota 35.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

25 Derivados de cobertura

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativo		
Swaps de taxas de juro	30 257	6 174
Passivo		
Swaps de taxas de juro	27 037	3 525
	3 220	2 649

O Grupo Banco Montepio tem contratado *swaps* de taxa de juro para cobrir a sua exposição a risco de taxa de juro de obrigações emitidas à taxa fixa. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor, ou se se encontra perante coberturas

de transações futuras. O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade às relações de cobertura existentes.

A análise da carteira de derivados de cobertura, por maturidades, em 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024					
	Por prazo remanescente					
	Nocionais			Justo valor		
	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:						
Swap de taxa de juro	350 000	600 000	950 000	1 855	1 365	3 220
	350 000	600 000	950 000	1 855	1 365	3 220

A análise da carteira de derivados de cobertura, por maturidades, em 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Por prazo remanescente			
	Nocionais		Justo valor	
	Superior a um ano	Total	Superior a um ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:				
Swap de taxa de juro	200 000	200 000	2 649	2 649
	200 000	200 000	2 649	2 649

No exercício de 2024, o Grupo contratou operações de cobertura contabilística de risco de taxa de juro de obrigações emitidas. As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2024 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

			2024				
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado[1]	Variação do justo valor do derivado	Justo valor do elemento coberto[2]	Variação do justo valor do elemento coberto [2]
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	450 000	15 017	12 368	7 435	4 650
Swaps de taxa de juro	Outros passivos subordinadoso	Taxa de juro	250 000	15 240	15 240	4 582	4 582
Swaps de taxa de juro	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Taxa de juro	250 000	(27 037)	(27 037)	(27 119)	(27 119)
			950 000	3 220	571	(15 102)	(17 887)

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

A operação de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2023, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2023						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	200 000	2 649	2 649	2 963	2 963
			200 000	2 649	2 649	2 963	2 963

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

26 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais	1 029 218	1 054 287
Estrangeiros	2 260 275	2 787 013
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	24 094	8 059
Estrangeiros	144 877	30 667
Papel Comercial		
Nacionais	-	4 979
Estrangeiros	19 980	-
	3 478 444	3 885 005
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(4 740)	(6 157)
	3 473 704	3 878 848

O justo valor da carteira de Outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 47.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

Em 31 de dezembro de 2024, fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas com o valor nominal de 296.713 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, gregas e espanholas), dadas como garantia e registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 35.

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende, em 31 de dezembro de 2024, a 2.488.388 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.859.409 milhares de euros), após a aplicação de *haircut.*

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor nominal dos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos foi de 15.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 29.000 milhares de euros), conforme nota 46.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, registados em Outros ativos financeiros ao custo amortizado, apresentam um valor nominal de 1.000 milhares de euros.

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	6 157	6 693
Dotação do exercício	1 550	1 252
Reversão do exercício	(855)	-
Utilização	(2 112)	(1 788)
Saldo final	4 740	6 157

27 Investimentos em associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
HTA - Hotés, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	4 535	4 028
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	674
CESource, A.C.E	-	-
	4 535	4 702

A relação das Empresas associadas que integram o perímetro de consolidação do Grupo é apresentada na nota 57.

No quadro seguinte apresenta-se informação relativa às Empresas associadas:

(milhares de euros)

	Ativo	Passivo	Capitais Próprios	Proveitos	Resultado líquido	Custo da participação
31 de dezembro de 2024						
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	33 780	11 106	22 674	15 455	2 849	4 535
31 de dezembro de 2023						
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	34 748	14 605	20 143	12 623	2 750	4 028
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - em Liquidação	3 750	1 300	2 450	-	-	674

(milhares de euros)

	Percentagem detida		Valor de balanço		Resultados de associadas	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	20,0%	20,0%	4 535	4 028	570	550
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação (*)	-	27,5%	-	674	-	-
CESource, A.C.E.	18,0%	18,0%	-	-	-	-

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	4 702	4 390
Resultados de associadas	570	550
Outras reservas e resultados transitados	(737)	(238)
Saldo final	4 535	4 702

O Grupo procede com regularidade à análise da imparidade relativamente aos investimentos em associadas.

28 Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	194	217
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(160)	(143)
	34	74

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda nos exercícios de 2024 e 2023 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	217	58
Aquisições	1 002	253
Alienações	(1 025)	(94)
Saldo final	194	217

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	143	47
Dotação do exercício	191	111
Reversão do exercício	(173)	(15)
Utilização	(1)	-
Saldo final	160	143

29 Propriedades de investimento

A rubrica Propriedades de Investimento inclui os imóveis detidos pelo Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, pelo Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular e pela Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto e, em 2023, pelo Portugal Estates Fund – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, os quais são consolidados integralmente conforme política contabilística descrita na nota 1 b), e também os imóveis detidos pela SSAGINCENTIVE – Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

Em 2024, o montante das rendas recebidas referente aos imóveis registados como propriedades de investimento ascende a 604 milhares de euros (2023: 915 milhares de euros) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam 1.790 milhares de euros (2023: 2.032 milhares de euros), conforme descrito na nota 9.

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Saldo inicial	57 665	72 726
Aquisições	-	21
Reavaliações	1 725	1 474
Alienações	(14 630)	(16 556)
Saldo final	44 760	57 665

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados por avaliadores externos devidamente certificados e inscritos na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No âmbito do plano de redução da exposição ao risco imobiliário, registou-se em 2024, alienações com um valor de balanço de 14.630 milhares de euros (2023: 16.556 milhares de euros), que resultaram numa perda de 937 milhares de euros (2023: 599 milhares de euros) registado em Resultados de alienação de outros ativos.

30 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Investimentos		
Imóveis		
De serviço próprio	162 379	182 963
Obras em imóveis arrendados	28 596	28 604
Equipamento		
Equipamento informático	96 441	93 868
Instalações interiores	37 133	33 870
Mobiliário e material	17 256	17 198
Equipamento de segurança	5 111	4 400
Máquinas e ferramentas	2 806	2 802
Equipamento de transporte	1 314	1 664
Outro equipamento	5	5
Património artístico	2 870	2 870
Ativos em locação operacional	58	58
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	35 299	31 627
Viaturas	22 362	14 633
Outros ativos tangíveis	540	540
Outros ativos tangíveis em curso	991	1 370
	413 161	416 472
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(15 923)	(14 219)
Relativas a exercícios anteriores	(200 090)	(206 528)
	(216 013)	(220 747)
Imparidade para Outros ativos tangíveis	(1 101)	(325)
	196 047	195 400

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
De serviço próprio	182 963	-	14 243	(6 341)	162 379
Obras em imóveis arrendados	28 604	-	8	-	28 596
Equipamento					
Equipamento informático	93 868	10 079	7 506	-	96 441
Instalações interiores	33 870	422	193	3 034	37 133
Mobiliário e material	17 198	58	-	-	17 256
Equipamento de segurança	4 400	749	38	-	5 111
Máquinas e ferramentas	2 802	6	2	-	2 806
Equipamento de transporte	1 664	1	351	-	1 314
Outro equipamento	5	-	-	-	5
Património artístico	2 870	-	-	-	2 870
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	31 627	1 178	1 531	4 025	35 299
Viaturas	14 633	11 155	3 381	(45)	22 362
Outros ativos tangíveis	540	-	-	-	540
Outros ativos tangíveis em curso	1 370	2 656	1	(3 034)	991
	416 472	26 304	27 254	(2 361)	413 161
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	28 820	2 630	6 089	(792)	24 569
Obras em imóveis arrendados	27 983	96	5	-	28 074
Equipamento					
Equipamento informático	84 255	2 927	7 503	-	79 679
Instalações interiores	23 805	1 845	192	1	25 459
Mobiliário e material	16 831	112	-	-	16 943
Equipamento de segurança	4 176	129	37	-	4 268
Máquinas e ferramentas	2 761	28	2	-	2 787
Equipamento de transporte	650	164	136	-	678
Outro equipamento	5	-	-	-	5
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	24 462	5 975	1 531	(857)	28 049
Viaturas	6 432	2 017	3 381	(133)	4 935
Outros ativos tangíveis	509	-	-	-	509
	220 747	15 923	18 876	(1 781)	216 013
Imparidade para Outros ativos tangíveis	(325)				(1 101)
	195 400				196 047

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2023, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
De serviço próprio	185 978	-	-	(3 015)	182 963
Obras em imóveis arrendados	28 604		-	-	28 604
Equipamento					
Equipamento informático	88 577	8 200	2 948	39	93 868
Instalações interiores	32 045	46	186	1 965	33 870
Mobiliário e material	17 491	151	444	-	17 198
Equipamento de segurança	4 339	88	27	-	4 400
Máquinas e ferramentas	2 842	4	44	-	2 802
Equipamento de transporte	1 620	277	232	(1)	1 664
Outro equipamento	5	-	-	-	5
Património artístico	2 870	-	-	-	2 870
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	26 383	522	1 160	5 882	31 627
Viaturas	12 845	1 277	831	1 342	14 633
Outros ativos tangíveis	793	-	214	(39)	540
Outros ativos tangíveis em curso	1 342	2 012	-	(1 984)	1 370
	405 792	12 577	6 086	4 189	416 472
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	26 407	2 755	-	(342)	28 820
Obras em imóveis arrendados	27 864	119	-	-	27 983
Equipamento					
Equipamento informático	85 066	2 100	2 948	37	84 255
Instalações interiores	22 346	1 645	186	-	23 805
Mobiliário e material	17 146	128	445	2	16 831
Equipamento de segurança	4 111	91	27	1	4 176
Máquinas e ferramentas	2 767	37	44	1	2 761
Equipamento de transporte	522	183	53	(2)	650
Outro equipamento	5	-	-	-	5
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	20 728	5 450	1 191	(525)	24 462
Viaturas	5 507	1 711	786	-	6 432
Outros ativos tangíveis	762	-	214	(39)	509
	213 289	14 219	5 894	(867)	220 747
Imparidade para Outros ativos tangíveis	(505)				(325)
	191 998				195 400

Os movimentos da imparidade para Outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	325	505
Dotação do exercício	4 012	1 592
Transferências	(3 236)	(1 772)
Saldo final	1 101	325

A rubrica Dotação do exercício considera, nos exercícios de 2024 e 2023, a imparidade para alguns imóveis na sequência das avaliações efetuadas, conforme referido na nota 15, e que quando deixam de estar afetos a exploração são transferidos para Outros ativos - Ativos não correntes detidos para venda, conforme descrito na nota 33.

31 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Investimento		
Software	268 997	234 209
Outros ativos intangíveis	3 012	3 012
Ativos intangíveis em curso	9 404	7 732
	281 413	244 953
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercíco corrente	(29 563)	(23 696)
Relativas a exercícios anteriores	(187 209)	(163 513)
	(216 772)	(187 209)
	64 641	57 744

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo					
Software	234 209	-	-	34 788	268 997
Outros ativos intangíveis	3 012	-	-	-	3 012
Ativos intangíveis em curso	7 732	36 460	-	(34 788)	9 404
	244 953	36 460	-	-	281 413
Amortizações acumuladas					
Software	187 209	29 563	-	-	216 772
Outros ativos intangíveis	-	-	-	-	-
	187 209	29 563	-	-	216 772
	57 744				64 641

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis, durante o exercício de 2023, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo					
Software	202 494	41	206	31 880	234 209
Outros ativos intangíveis	3 578	-	919	353	3 012
Ativos intangíveis em curso	6 118	33 889	-	(32 275)	7 732
	212 190	33 930	1 125	(42)	244 953
Amortizações acumuladas					
Software	163 720	23 696	206	(1)	187 209
Outros ativos intangíveis	919	-	919	-	-
	164 639	23 696	1 125	(1)	187 209
	47 551				57 744

32 Impostos sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura:						
Imparidade em crédito concedido	7 790	35 216	-	-	7 790	35 216
Benefícios pós-emprego e longo prazo	14 399	16 973	-	-	14 399	16 973
	22 189	52 189	-	-	22 189	52 189
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura:						
Instrumentos financeiros	5 664	6 956	-	(8 239)	5 664	(1 283)
Outros ativos tangíveis	-	4 198	-	-	-	4 198
Provisões / Imparidades:					-	
Imparidade para crédito e garantias	11 993	35 485	(10 093)	-	1 900	35 485
Outros riscos e encargos	8 339	5 561	-	-	8 339	5 561
Imparidade em outros ativos não financeiros	4 946	5 280	(33)	(37)	4 913	5 243
Imparidade em ativos financeiros	1 574	1 971	-	-	1 574	1 971
Benefícios pós-emprego e longo prazo	37 483	40 606	-	-	37 483	40 606
Outros	6 109	5 529	-	-	6 109	5 529
Benefícios fiscais	2 046	-	-	-	2 046	-
Prejuízos fiscais reportáveis	233 474	231 563	-	-	233 474	231 563
	311 628	337 149	(10 126)	(8 276)	301 502	328 873
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	333 817	389 338	(10 126)	(8 276)	323 691	381 062

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No dia 6 de julho de 2016 teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Montepio que aprovou a adesão ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (Regime, ou READ), aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o qual é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhe estejam associados.

Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, o READ não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá

ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi regulamentado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e a utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, esta última alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que estabelece as condições e os procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado.

De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, aqueles direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Este depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou sejam exercidos pelo Estado.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou um resultado líquido contabilístico negativo em 2020 e 2021, e na sequência da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais e, consequentemente da aplicação do referido Regime, procedeu-se nos exercícios de 2021 e 2022, respetivamente, à conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, tendo, para o efeito, sido constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, conforme descrito na nota 43).

Em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 8.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o Grupo Montepio possui uma reserva especial no montante de 4.809 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.809 milhares de euros).

Os impostos diferidos são apurados com base nas taxas de imposto que se antecipa estejam em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas/conhecidas na data de balanço.

A rubrica Benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados inclui o montante de 1.555 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.845 milhares de euros) relativo a impostos diferidos associados ao gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social.

O gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social é dedutível para efeitos fiscais, em partes iguais, a partir de 1 de janeiro de 2012, em função do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (20 anos no caso do Grupo Banco Montepio).

No exercício de 2024, os impostos diferidos registados na rubrica de benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados incluem o montante de 21.455 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.592 milhares de euros) relativos a benefícios pós-emprego e de longo prazo em excesso face aos limites existentes, dos quais 2.565 milhares de euros (2023: 4.970 milhares de euros) não dependem de rendibilidade futura.

No exercício de 2024, e em função de: (i) redução da taxa de IRC para o ano de 2025 e seguintes prevista no Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro); (ii) a expetativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e (iii) a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, a taxa (considerando a taxa base e as derramas) utilizada pelo Banco Montepio no cálculo

de impostos diferidos, consoante as situações específicas associadas a diferenças temporárias ou a reporte de prejuízos fiscais, corresponde, respetivamente, a 29,5% e a 20,0%

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expetativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis é considerada quando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 s), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo Banco Montepio têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócios a médio longo prazo do Banco Montepio, que constitui uma extensão do exercício de planeamento estratégico do Grupo para o triénio. As projeções financeiras refletem as perspetivas da gestão quanto à evolução da atividade e sustentabilidade do modelo de negócio, e atendendo ao contexto macroeconómico e às variáveis financeiras, à evolução da atividade económica e a risco de crédito, entre outros.

Encerrado o ciclo de normalização, o Banco Montepio iniciou um novo ciclo, assente em 5 linhas de força aprovadas em Assembleia Geral de acionistas, através da execução de um Programa Estratégico, sob a designação Triple A, para entregar um banco Ambicioso, Ágil e Autêntico. Para a concretização do Programa foram definidas 27 iniciativas operacionais agrupadas em 8 pilares.

Neste contexto, as perspetivas da melhoria sustentada dos níveis de rendibilidade decorrem das referidas 5 linhas de força, a saber:

- Crescer em negócio e quota de mercado: (i) aumentar a base de Clientes ativos e o grau de equipamento em segmentos *core* de crescimento; (ii) reforçar a capacidade de distribuição e geração de margem complementar, através da potenciação das parcerias internas e externas; (iii) promover uma visão integrada ESG, alavancando a natureza mutualista e fomentar o crescimento;
- Acentuar a digitalização do novo modelo de negócio: (i) evoluir na capacidade de serviço e entrega da experiência *omnicanal*; (ii) automação de jornadas de Cliente de processos chave;
- Convergir para a rendibilidade média do mercado: (i) impulsionar a produtividade e a eficiência, combinando simplicidade e digitalização; (ii) implementar uma dinâmica de deteção e exploração tática de bolsas de eficiência, numa lógica *always on*;
- Simplificar o Banco e a interação com os clientes: (i) acelerar o processo de simplificação e digitalização *front-to-back*; (ii) promover o foco e pragmatismo em todos os níveis da organização, alinhados com as prioridades de negócio; (iii) criar uma cultura organizacional de IT ágil com maior capacidade de entrega e maior grau de integração com as unidades de negócio;
- Valorizar a marca, a reputação e o talento: (i) reforçar a presença na vida e nos momentos chave das famílias e ser parceiro de referência do tecido empresarial português e Economia Social; (ii) melhorar o reconhecimento externo por *stakeholders* independentes; (iii) melhorar a proposta de valor de talento e fomentar o rejuvenescimento e atração/ retenção para funções específicas.

O Programa Estratégico encontra-se focado num ciclo de crescimento sustentável:

- Ambicioso: ambição de crescimento sustentável e otimização da produtividade do negócio, assegurando maior relevância em segmentos estratégicos / chave;
- Autêntico: marca enraizada num legado histórico e social com ADN português, alavancada para atrair clientes, mobilizar pessoas e reforçar apoio constante às comunidades;
- Ágil: Capacidade de resposta eficiente e ágil a alterações de mercado, definindo o percurso para evoluir para um banco mais descomplicado.Na sequência desta avaliação, e com referência ao exercício de 2024, o Grupo Banco Montepio reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

Adicionalmente foi elaborada uma análise de sensibilidade considerando um cenário em que os resultados antes de impostos evoluíam a um ritmo inferior em 10%, face aos considerados nas projeções anteriormente referidas, não tendo sido apurado qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Ano de caducidade	2024	2023
2032	15 723	15 338
2033	26 289	26 829
Sem prazo	191 462	189 396
	233 474	231 563

Os anos de caducidade acima indicados refletem o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efetuada até 75% do lucro tributável).

Porém, quanto à limitação temporal referida no parágrafo anterior, esta não se aplica aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do REAID, aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2022 (12 anos).

O imposto reconhecido em resultados e em reservas no exercício de 2024 e 2023 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros	(566)	(1 999)	1 113	(1 112)
Imparidade / Provisões	(48 450)	-	(56 866)	-
Benefícios pós-emprego e longo prazo	(5 702)	-	(11 127)	20 102
Prejuízos fiscais reportáveis	1 917	-	11 123	-
Outros	(2 571)	-	3 979	-
Imposto diferido reconhecido como proveito / (custo)	(55 372)	(1 999)	(51 778)	18 990
Impostos correntes	(786)	-	1 465	-
	(56 158)	(1 999)	(50 313)	18 990

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		166 045		182 888
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	(21,0)	(34 869)	(21,0)	(38 406)
Derrama municpal e estadual	(0,0)	(83)	-	-
Mais e menos valias fiscais [a]	3,0	5 004	(0,8)	(1 527)
Contribuição extraordinária e adicional de solidariedade sobre o setor bancário	(5,5)	(9 178)	(5,0)	(9 186)
Benefícios pós-emprego e Fundo de Pensões	2,9	4 766	(8,5)	(15 475)
Benefícios fiscais	1,2	2 046	-	
Constituição/reversão de provisões/imparidades tributadas	(7,2)	(11 949)	(10,4)	(18 979)
Tributações autónomas	(0,4)	(656)	(0,3)	(465)
Correções relativas a exercícios anteriores	(0,0)	(64)	-	
Efeito das diferenças de taxa de imposto [b]	(9,1)	(15 042)	5,1	9 322
Deduções/(Acréscimos) para efeito do lucro tributável [c]	2,3	3 867	5,9	10 763
Outros	-	-	7,5	13 640
Imposto do exercício	(33,8)	(56 158)	(27,5)	(50 313)

(a) Engloba mais-valias fiscais decorrentes de Unidades de participação e partes de capital.

(b) Inclui o impacto da descida da taxa do IRC de 21% para 20% conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

(c) Inclui, nomeadamente, o valor do ajustamento do Valor Patrimonial Tributário, o justo valor das Unidades de participação e multas não aceites fiscalmente.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco Montepio durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito.

O Grupo Banco Montepio foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades RETGS até ao exercício de 2021, inclusive.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito RETGS, cuja sociedade dominante era anteriormente o Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Neste âmbito, é considerado pelo Grupo que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com o RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, incluindo o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

A rubrica Ativos por impostos correntes no montante de 1.324 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.568 milhares de euros) releva essencialmente IRC a recuperar, pagamentos adicionais por conta, pagamentos especiais por conta e pagamentos por conta.

33 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos não correntes detidos para venda	231 470	313 112
Benefícios pós-emprego	41 942	50 428
Outros devedores	39 282	73 219
Contas diversas	17 820	18 299
Depósitos de preço	5 406	6 514
Bonificações a receber do Estado Português	5 790	5 368
Despesas com custo diferido	7 135	5 565
Outros valores a receber	2 292	8 392
	351 137	480 897
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(86 998)	(107 582)
Imparidade para outros ativos	(29 901)	(26 995)
	234 238	346 320

A rubrica Ativos não correntes detidos para venda é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos não correntes detidos para venda	231 470	313 112
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(86 998)	(107 582)
	144 472	205 530

Os ativos registados na rubrica Ativos não correntes detidos para venda estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A resolução de contratos de crédito sobre Clientes decorre de: (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo Cliente em nome do Grupo ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos Ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a expetativa do Grupo, pretende-se que os referidos ativos sejam alienados num prazo inferior a um ano, existindo uma estratégia para esse fim. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui, em 31 de dezembro de 2024, imóveis para os quais já foram celebrados contratos de promessa de compra e venda no montante de 19.282 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 20.265 milhares de euros).

Os movimentos dos Ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2024 e 2023, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	313 112	447 959
Aquisições	5 846	16 150
Alienações	(92 848)	(148 614)
Outros movimentos	(194)	(1 928)
Transferências	5 554	(455)
Saldo final	231 470	313 112

Os movimentos da imparidade para Ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	107 582	123 826
Dotação do exercício	11 701	21 117
Reversão do exercício	(2 030)	(2 814)
Utilização	(33 491)	(36 319)
Transferências	3 236	1 772
Saldo final	86 998	107 582

A rubrica Transferências considera a imparidade associada a balcões encerrados que foram transferidos de Outros ativos tangíveis, conforme descrito na nota 30.

A rubrica Benefícios pós-emprego corresponde ao valor líquido dos ativos e das responsabilidades do Fundo de Pensões, conforme apresentado na nota 48.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Outros devedores pode ser detalhada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Prestações acessórias	14 910	14 910
Outros	24 372	58 309
	39 282	73 219

A rubrica Prestações acessórias considera os montantes subscritos no âmbito de uma operação de cedência de créditos no montante de 14.910 milhares de euros, as quais se encontram totalmente cobertas por imparidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A rubrica Outros devedores inclui os montantes por liquidar relacionados com operações de *factoring*, *confirming,* adiantamentos a fornecedores e outros devedores.

A rubrica Bonificações a receber do Estado Português corresponde aos valores referentes a contratos de crédito à habitação e PME's, cujos valores foram apurados com as disposições legais aplicáveis ao crédito bonificado, sendo que não vencem juros e são reclamados regularmente.

As rubricas Outros devedores, Contas diversas, Bonificações a receber do Estado Português e Outros proveitos a receber, incluem, no agregado, o valor líquido de 36.631 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 63.752 milhares de euros) relacionado com a exposição do Grupo ao risco de crédito, conforme apresentado na nota 53.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Bonificações a receber do Estado Português pode ser detalhada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Bonificações vencidas e ainda não reclamadas	2 260	2 027
Bonificações reclamadas ao Estado e ainda não liquidadas	3 264	3 023
Bonificações processadas e ainda não reclamadas	266	318
	5 790	5 368

Os movimentos da imparidade para Outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Saldo inicial	26 995	24 596
Dotação do exercício	7 511	5 298
Reversão do exercício	(3 531)	(1 268)
Utilizações	(1 074)	(1 423)
Transferências	-	(208)
Saldo final	29 901	26 995

Em 31 de dezembro de 2024, a imparidade para Outros ativos inclui a imparidade constituída para as Prestações acessórias de 14.910 milhares de euros (valor idêntico em 31 de dezembro de 2023), para os Depósitos de preço de 6.212 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.577 milhares de euros), para as Comissões de garantias de 601 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 609 milhares de euros), para as Operações *factoring* de 498 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 498 milhares de euros), e para os Outros devedores de 7.680 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 8.401 milhares de euros).

34 Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro 2023, esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por créditos concedidos a Clientes, títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 24 e 26.

Para as linhas de financiamento provenientes da facilidade TLTRO III, a taxa de juro efetiva utilizada no exercício de 2024 e 2023, considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a estimativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Este procedimento implica periodificar por tranches a taxa de juro de cada uma das operações TLTRO III.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo não registava recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Em 31 de dezembro de 2023, estes recursos eram compostos por duas operações cujas maturidades e valores eram os seguintes: em março de 2024, no montante de 817.437 milhares de euros e em dezembro de 2024, no montante de 56.496 milhares de euros.

35 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	5 800	-	5 800	5 607	-	5 607
Depósitos a prazo	-	4 132	4 132	-	12 518	12 518
	5 800	4 132	9 932	5 607	12 518	18 125
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Empréstimo BEI	-	300 007	300 007	-	300 007	300 007
Depósitos à ordem	19 329	-	19 329	34 465	-	34 465
Operações de venda com acordo de recompra		248 476	248 476	-	548 900	548 900
Outros recursos	29 552	-	29 552	7 929	-	7 929
	48 881	548 483	597 364	42 394	848 907	891 301
	54 681	552 615	607 296	48 001	861 425	909 426

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, pelo período remanescente das operações, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Até 3 meses	307 289	596 400
De 3 meses até 6 meses	-	8 283
De 6 meses a 1 ano	-	4 236
Mais de 5 anos	300 007	300 007
Duração indeterminada	-	500
	607 296	909 426

Com referência a 31 de dezembro de 2024, o Grupo contratou Operações de venda com acordo de recompra que totalizaram 248.476 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 548.900 milhares de euros).

O valor do empréstimo do BEI relevado no quadro anterior tem como principal objetivo o financiamento de PME's e considera o financiamento obtido em novembro de 2020, no montante de 300.000 milhares de euros, com um prazo de doze anos, com uma carência de quatro anos, amortizações constantes e com uma taxa de 0,019%.

O montante do empréstimo obtido junto do BEI encontra-se colaterizado por obrigações dos Estados italiano espanhol e grego, no valor nominal de 339.213 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas), registadas na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação (nota 22), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) e Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 26).

36 Recursos de Clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Depósitos à ordem	5 539 157	258 785	5 797 942	5 470 291	105 104	5 575 395
Depósitos a prazo	-	9 018 088	9 018 088	-	7 662 053	7 662 053
Depósitos de poupança	-	120 100	120 100	-	112 859	112 859
Outros recursos	23 960	-	23 960	19 430	-	19 430
Correções de valor por operações ao *fair value option*	-	(1 285)	(1 285)	(3 329)	-	(3 329)
	5 563 117	9 395 688	14 958 805	5 486 392	7 880 016	13 366 408

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é garantir o reembolso de depósitos efetuados junto das Instituições de Crédito autorizadas a receber depósitos, em conformidade com o estipulado na referida Portaria. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro.

A análise da rubrica Recursos de Clientes pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Depósitos à ordem	5 797 942	5 575 395
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	4 421 796	2 221 734
3 meses até 6 meses	2 016 446	1 641 788
6 meses até 1 ano	1 576 244	2 458 040
1 ano até 5 anos	1 123 702	1 453 350
	14 936 130	13 350 307
Outros recursos		
Até 3 meses	23 960	19 430
	14 960 090	13 369 737
Correções de valor por operações ao *fair value option*	(1 285)	(3 329)
	14 958 805	13 366 408

No exercício de 2024, os recursos de Clientes foram remunerados à taxa média implícita de 1,53% (em 2023: 0,64%).

37 Responsabilidades representadas por títulos

A análise das Responsabilidades representadas por títulos decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Obrigações EMTN	467 647	205 300
Obrigações hipotecárias	-	328 483
Securitizações	120 729	196 262
	588 376	730 045

O justo valor das responsabilidades representadas por títulos encontra-se divulgado na nota 47.

A rubrica Obrigações EMTN releva as emissões de 200.000 milhares de euros e 250.000 milhares de euros efetuadas, respetivamente, em outubro de 2023 e maio de 2024 as quais concorrem para o cumprimento de requisito mínimo de fundos próprios elegíveis ('MREL' ou *Minimum Requirement for own funds and eligible liabilities*).

Os prazos residuais da rubrica Responsabilidades representadas por títulos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, são como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
De 6 meses até 1 ano	11 719	3 776
De 1 ano até 5 anos	448 345	527 044
Mais de 5 anos	120 729	196 262
	580 793	727 082
Correções de valor por ajustamento de cobertura contabilística	7 583	2 963
	588 376	730 045

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 5.000.000 milhares de euros, o Banco Montepio apresenta emissões que, ao valor nominal, totalizam 1.250.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 2.300.000 milhares de euros).

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas, a 31 de dezembro de 2024, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 251 972	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AAA
	1 250 000	1 251 972					

Em 31 de dezembro de 2024, a totalidade das emissões de obrigações hipotecárias encontram-se retidas em carteira própria.

As características das emissões vivas a 31 de dezembro de 2023, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	302 065	-	novembro 2016	novembro 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 252 517	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	251 303	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	328 483	328 483	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	Aaa/AA+
	2 300 000	2 134 368	328 483					

As obrigações hipotecárias são garantidas por um conjunto de créditos à habitação que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores.

O enquadramento legal e regulamentar destas obrigações encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 20 de junho, n.º 6/2006 de 11 de outubro, n.º 7/2006 de 11 de outubro e n.º 8/2006 de 11 de outubro e na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2006 de 15 de novembro.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor dos créditos que contragarantem estas emissões, ascende a 3.201.863 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros) de acordo com a nota 21.

O movimento ocorrido no exercício de 2024, nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
Obrigações EMTN	205 300	250 000	-	12 347	467 647
Obrigações hipotecárias	328 483	-	(328 600)	117	-
Securitizações	196 262	-	(75 533)	-	120 729
	730 045	250 000	(404 133)	12 464	588 376

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

O movimento ocorrido no exercício de 2023, nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
Obrigações EMTN	-	200 000	-	5 300	205 300
Obrigações hipotecárias	327 492	-	-	991	328 483
Securitizações	279 159	-	(82 897)	-	196 262
	606 651	200 000	(82 897)	6 291	730 045

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

As compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), são anuladas no passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
PELICAN FINANCE no 2 A	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 0,7%	95 632
PELICAN FINANCE no 2 B	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M +1,35%	6 936
PELICAN FINANCE no 2 C	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 2,25%	5 864
PELICAN FINANCE no 2 D	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 4,25%	6 467
PELICAN FINANCE no 2 E	06/12/2021	25/01/2035	Taxa fixa 6,4%	5 830
OBRIGAÇÕES EMTN 30/10/2026	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
OBRIGAÇÕES EMTN 29/05/2028	29/05/2024	29/05/2028	Taxa Fixa Anual de 5,625% [1]	250 000
				570 729
			Periodificações, custos e proveitos diferidos e outros	17 647
				588 376

[1] Se no final do terceiro ano não for exercida a opção de reembolso antecipado, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à Euribor a 3 meses adicionada de um *spread* de 2,6%.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M + 0.13%	22 174
PELICAN FINANCE no 2 A	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 0,7%	137 899
PELICAN FINANCE no 2 B	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M +1,35%	10 002
PELICAN FINANCE no 2 C	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 2,25%	8 455
PELICAN FINANCE no 2 D	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 4,25%	9 325
PELICAN FINANCE no 2 E	06/12/2021	25/01/2035	Taxa fixa 6,4%	8 407
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
OBRIGAÇÕES EMTN 30/10/2026	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
				896 262
			Recompras de Obrigações hipotecárias - 11S	(171 400)
			Periodificações, custos e proveitos diferidos	5 183
				730 045

38 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Provisões para garantias e compromissos assumidos	10 860	10 362
Provisões para outros riscos e encargos	19 638	10 468
	30 498	20 830

As provisões para outros riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e probabilidade de pagamento e inclui provisões para processos judiciais, contingências fiscais e fraudes.

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	10 362	19 517
Dotação do exercício	17 960	21 806
Reversão do exercício	(17 450)	(30 891)
Utilização	(12)	(70)
Saldo final	10 860	10 362

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	10 468	11 235
Dotação do exercício	14 362	1 703
Reversão do exercício	(3 405)	(1 680)
Utilização	(1 787)	(790)
Saldo final	19 638	10 468

No exercício de 2024, a rubrica provisões para outros riscos e encargos foi reforçada no montante de 11.384 milhares de euros, relacionada com o valor remanescente dos compromissos irrevogáveis de pagamento associado ao Fundo de Garantia de Depósitos ainda não liquidados, conforme nota 46.

39 Outros passivos subordinados

As características dos passivos subordinados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	Taxa de juro	2024	2023
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	dez 2018	dez 2028	50 000	8,0% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + 7,77% nos restantes	-	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	abr 2019	abr 2029	100 000	10,5% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514%	-	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	jun 2020	jun 2030	50 000	9,5% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 9,742%	-	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIO GERAL 8.50 12/06/2034	mar 2024	jun 2034	250 000	8,5% nos primeiros 5 anos e a taxa swap a 5 anos + 5,815% nos restantes	265 333	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	15 000	7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	6 491	6 499
					271 824	217 019

No exercício de 2024, no âmbito do Programa EMTN (*Euro Medium Term Note*), o Banco Montepio emitiu títulos de dívida subordinada no montante de 250.000 milhares de euros, com uma taxa de juro fixa de 8,5% nos primeiros 5 anos e com um prazo de dez anos. Caso a opção de reembolso antecipado não seja exercida no final do quinto ano, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à taxa *swap* a cinco anos adicionada de um *spread* de 5,815%. Adicionalmente, o Banco decidiu exercer a opção de reembolso

antecipado das emissões de dívida subordinada “EMTN SUB 2018/2028”, “EMTN SUB 2019/2029” e “EMTN SUB 2020/2030”, no montante agregado de 200.000 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2024 e 2023, na rubrica de Outros passivos subordinados foi o seguinte:

(milhares de euros)

	2024					2023		
	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro	Saldo em 1 de janeiro	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	50 056	-	(50 000)	(56)	-	50 044	12	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	107 803	-	(100 000)	(7 803)	-	107 825	(22)	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	52 661	-	(50 000)	(2 661)	-	52 705	(44)	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIO GERAL 8.50 12/06/2034	-	250 000	-	15 333	265 333	-	-	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	6 499	-	-	(8)	6 491	6 455	44	6 499
	217 019	250 000	(200 000)	4 805	271 824	217 029	(10)	217 019

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

Em relação à emissão Finibanco Valor Invest 2010, o reembolso é efetuado ao valor nominal, sendo que, em resultado de Leis ou Regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer Diretivas ou Regulamentos da União Europeia que venham a estabelecer um regime jurídico da recuperação e liquidação de instituições de crédito (Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 e Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), ou qualquer implementação daqueles em Portugal, os valores poderão ser usados para cobrir as perdas do emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos.

40 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Operações a liquidar nacionais e estrangeiras	110 885	152 443
Contas diversas	42 932	45 975
Encargos com o pessoal a pagar	35 685	30 912
Outros custos a pagar	14 529	21 165
Passivos de locação	11 617	7 689
Setor Público Administrativo	18 137	14 843
Fornecedores	9 662	13 926
Receitas antecipadas	453	548
	243 900	287 501

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica Encargos com o pessoal a pagar inclui 19.061 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 17.729 milhares de euros) relativos à especialização de férias e subsídio de férias, 13.472 milhares de euros relacionados com especializações de custos com a saída de colaboradores e com remunerações variáveis (31 de dezembro de 2023: 10.454 milhares de euros), 3.152 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.729 milhares de euros) referentes ao prémio de final de carreira.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 i), e respeita a contratos de locação operacional de imóveis e de viaturas.

A maturidade dos passivos de locação é como se segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Até 1	3 953	4 060
1 ano até 5 anos	7 664	3 629
	11 617	7 689

41 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social do Banco Montepio é de 1.210.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.

A Assembleia Geral do Banco Montepio realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, deliberou por unanimidade a reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial de reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, visando a cobertura dos resultados transitados negativos, mediante a redução do capital social em 1.210.000.000,00 euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração do valor total da situação líquida, através da redução do valor nominal unitário de cada ação de 1,00 euro para 0,50 euros e a consequente alteração do n. 1 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio.

A estrutura acionista do capital social do Banco Montepio em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	2024		**2023**	
	Quantidade de ações	Percentagem	Quantidade de ações	Percentagem
Montepio Geral Associação Mutualista	2 419 830 580	99,993%	2 419 830 580	99,993%
Outros acionistas	169 420	0,007%	169 420	0,007%
	2 420 000 000	100,0%	2 420 000 000	100,0%

42 Reserva legal

De acordo com o disposto no art.º 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, o Banco Montepio deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

Em 31 de dezembro de 2024, a reserva legal é de 207.487 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 196.833 milhares de euros).

43 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	2 221	(2 183)
Instrumentos de capital	14 548	11 855
	16 769	9 672
Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4 879)	(2 880)
	(4 879)	(2 880)
	11 890	6 792
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva especial	4 809	4 809
Benefícios pós-emprego (nota 48)	(9 842)	(84 087)
Outras reservas e resultados transitados	140 128	203 758
	135 095	124 480

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor relativa a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores públicos nacionais	(1 688)	512	-	-	3	(1 173)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	4 067	-	(280)	3 787
Obrigações de outros emissores:						
Nacionais	(477)	107	-	-	(12)	(382)
Estrangeiros	(18)	7	-	1	(1)	(11)
	(2 183)	626	4 067	1	(290)	2 221
Títulos de rendimento variável						
Ações						
Nacionais	11 785	3 600	-	-	-	15 385
Estrangeiras	70	(907)	-	-	-	(837)
	11 855	2 693	-	-	-	14 548
	9 672	3 319	4 067	1	(290)	16 769

(milhares de euros)

	2023				
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Alienações	Variação de imparidade	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos nacionais	(2 599)	920	(9)	-	(1 688)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	(765)	-	692	73	-
Obrigações de outros emissores:					
Nacionais	(403)	(131)	(97)	154	(477)
Estrangeiros	(53)	17	16	2	(18)
Papel comercial	19	-	(38)	19	-
	(3 801)	806	564	248	(2 183)
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	10 785	1 000	-	-	11 785
Estrangeiras	(1 151)	-	1 221	-	70
	9 634	1 000	1 221	-	11 855
	5 833	1 806	1 785	248	9 672

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral explicam-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Custo amortizado	288 304	38 732
Imparidade acumulada reconhecida	(594)	(304)
Custo amortizado líquido de imparidade	287 710	38 428
Valor de mercado	304 479	48 100
Ganhos/ Perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	16 769	9 672

A movimentação dos impostos de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	(2 880)	(1 768)
Impostos relativos a alterações do justo valor	(1 999)	(1 112)
Saldo final	(4 879)	(2 880)

Conforme descrito na nota 32, na sequência da adesão do Banco Montepio ao Regime Especial aplicável aos Ativos por impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, foi constituída a Reserva especial que releva a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou resultados líquidos negativos nos exercícios de 2020 e de 2021, e atendendo aos ativos por impostos diferidos elegíveis à data de referência dos períodos indicados, em consequência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o Banco Montepio registou uma Reserva especial correspondente a 110% do valor dos créditos tributários apurados, a qual apresenta a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	2024	2023
Reserva especial		
2021 (Resultado líquido negativo de 2020)	4 509	4 509
2022 (Resultado líquido negativo de 2021)	300	300
	4 809	4 809

A movimentação das Outras reservas relacionadas com benefícios pós-emprego é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	(84 087)	(135 267)
Cobertura de prejuízos	76 649	135 667
Remensurações no exercício (nota 48)	(2 404)	(84 487)
Saldo final	(9 842)	(84 087)

A movimentação das Outras reservas e resultados transitados é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	203 758	(918 915)
Aplicações de resultados	11 712	30 227
Cobertura de prejuízos	(76 649)	1 074 333
Impostos relativos a remensurações de planos de benefícios definidos	-	20 102
Ganhos realizados com instrumentos de capital	1 307	9
Outros movimentos	-	(1 998)
Saldo final	140 128	203 758

44 Distribuição de resultados

A Assembleia Geral Anual, realizada em 30 de abril de 2024, aprovou a proposta de aplicação do Resultado líquido do exercício de 2023, no montante positivo de 106.544.699,15 euros, para cobertura de desvios atuariais relacionados com o Fundo de Pensões em 76.649.473,12 euros, reforço da Reserva legal em 10.654.469,92 euros, para Resultados transitados em 13.240.756,11 euros e para distribuição de dividendos em 6.000.000,00 euros.

No exercício de 2023, o Banco Montepio não procedeu à distribuição de resultados.

45 Interesses que não controlam

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Demonstração dos Resultados	
	2024	2023
Finibanco Angola, S.A.	-	1 742

A movimentação desta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Saldo inicial	-	11 442
Diferenças cambiais	-	(5 455)
Dividendos	-	(663)
Desconsolidação da participação	-	(7 066)
	-	(1 742)
Resultado atribuível a interesses que não controlam	-	1 742
	-	-

46 Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é apesentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Garantias e avales prestados	512 283	519 196
Compromissos perante terceiros	1 608 724	1 571 256
Custódia e guarda de valores	7 277 231	7 050 460
	9 398 238	9 140 912

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	473 436	468 399
Créditos documentários	38 847	50 797
	512 283	519 196
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	759 312	638 083
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	590	590
Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos	-	22 768
Subscrição de títulos	2 378	5 094
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	846 444	904 721
	1 608 724	1 571 256

As garantias e os avales prestados são operações bancárias relacionadas, essencialmente, com operações de crédito em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um Cliente por uma entidade terceira. Em conformidade com a especificidade destas operações, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxo de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões, conforme descrito na nota 36.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus Clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Grupo, por exemplo linhas de crédito não utilizadas, os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, obrigam ao pagamento de uma comissão. Os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem, substancialmente, que os Clientes observem o cumprimento de determinados requisitos definidos aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer, quando necessário, que estas operações sejam devidamente colateralizadas. Uma vez que é expectável que a maioria dos compromissos expire sem terem sido utilizados, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de dezembro de 2023 refere-se ao compromisso irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais. No exercício de 2024, o Banco Montepio entregou ao Fundo o valor de 11.384 milhares de euros e constituiu uma provisão do mesmo valor, conforme descrito na nota 38.

Em 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos, o Grupo deu como penhor obrigações do tesouro (OT outubro de 2030), registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado, com um valor nominal de 15.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 29.000 milhares de euros), conforme descrito na nota 26.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, diz respeito à obrigação irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 c), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

47 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de Clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é efetuada com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação que, necessariamente, incorporam algum grau de subjetividade, e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como, por

exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Os instrumentos financeiros relevados contabilisticamente no balanço ao justo valor foram classificados por níveis em conformidade com o disposto na IFRS 13, conforme segue:

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e as unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.
  Os instrumentos financeiros supramencionados são negociados em mercado ativo, sempre que seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa através de fontes multi-contribuídas para obrigações e o *primary exchange* para ações.
- Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de acordo com as seguintes regras:

a) Os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
   i. valorizados com base em modelos que utilizam dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, como por exemplo a Bloomberg, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes; ou
   ii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor é realizada atendendo ao histórico disponível.
   Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
   i. avaliação preparada de acordo com o *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
   ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
   iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

Instrumentos financeiros derivados

As operações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes, são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swap*s e opções), a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado:

- Nível 1: Esta classificação inclui os futuros e as opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado;
- Nível 2: Neste nível encontram-se classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional; e
  A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto da Bloomberg ou da Reuters.

  As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – Bloomberg ou Reuters - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swap*s de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

- Nível 3: Neste nível encontram-se classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão/OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são apresentados conforme segue:

i. Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes, Black, Ho e outros considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na *Bloomberg;* e
ii. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco Montepio contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e, sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito (*cash-flows* das operações), é efetuada a partir do respetivo desconto, usando uma metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado

aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- *Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos de Bancos Centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Ativos com Acordos de Recompra*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Em 31 de dezembro de 2024, não existiam tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu. A taxa de juro das operações principais de refinanciamento do BCE situava-se em 3,15% no final de 2024.

Para os restantes recursos de Instituições de Crédito, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício). Em 31 de dezembro de 2024 a taxa média de desconto para os restantes recursos foi de 2,56% (31 de dezembro de 2023: 2,77%).

Para as aplicações em Instituições de crédito foi aplicada uma taxa de desconto que reflete as condições praticadas pelo Banco Montepio para as operações de prazo residual mais significativas. Atendendo ao curto prazo associado a estes instrumentos financeiros, o valor do balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

- *Crédito a Clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com Clientes*

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Crédito a Clientes com maturidade definida*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos Clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante.

A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro no final do exercício) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção observada no último semestre. A 31 de dezembro de 2024 a taxa média de desconto foi de 3,05% para o crédito habitação (31 de dezembro de 2023: 3,70%), de 6,59% para o crédito individual (31 de dezembro de 2023: 5,82%) e de 4,40% para os restantes créditos (31 de dezembro de 2023: 4,79%), assumindo uma projeção das taxas variáveis que se baseia em fundamentais macroeconómicos e nas taxas *forward* de mercado. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

- *Recursos de Clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que estes fluxos de caixa ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro no final do exercício) e o *spread* do Grupo à data de reporte, calculado através da média da produção registada no último trimestre. A taxa média de desconto em 31 de dezembro de 2024 foi de 2,10% (31 de dezembro de 2023: 2,67%).

- *Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa, e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões de obrigações hipotecárias, o justo valor é apurado com base nas cotações difundidas pelo fornecedor de conteúdos financeiros *Bloomberg*.

No que respeita às emissões subordinadas o justo valor foi apurado de forma a refletir os *spreads* observáveis em mercado de comparáveis adicionados de um prémio de liquidez, tendo em conta a menor profundidade de mercado da dívida subordinada emitida pelo Banco Montepio.

- *Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Os principais métodos de valorização, hipóteses e *inputs* utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro, são apresentados conforme segue:

	Tipo de instumentos		Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados [1]	*Swaps*	Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro
		Opções sobre taxa de câmbio	Modelo *Black-Scholes*	Volatilidades implícitas
		Opções sobre taxa de juro	Modelo normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de dívida			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3]
	Instrumentos financeiros representativos de dívida			
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Ativos comparáveis [3]
	Empréstimos e valores a cobrar			*Spreads*
Derivados - Contabilidade de cobertura	*Swaps* [1]		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos			*Spreads*

(1) O Banco incorpora na valorização dos instrumentos derivados detidos para negociação e de cobertura ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, o Banco adota uma metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. Assim, o justo valor obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional. O *Credit Value Adjustment* e *Debt Value Adjustment* – CVA/DVA são determinados com base na estimativa da exposição no momento de *default* (*Exposure at default*, EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para o Banco (CVA) e para a contraparte (DVA).

(2) Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

(3) Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento, desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte ("CVA") e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco ("DVA") são incorporados na valorização dos derivados OTC em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é apurado considerando a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte calculado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e da perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Grupo com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA corresponde ao produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Grupo Banco Montepio.

Os valores da PD e da LGD são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou a informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos dos ajustamentos CVA e DVA é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	CVA	DVA	CVA	DVA
Ajustamento	373	108	257	144
Do qual: Vencimento de derivados	(11)	6	(3)	14

Justo valor dos Ativos não correntes detidos para venda e de Propriedades de investimento

O justo valor e as imparidades constituídas para ativos não correntes detidos para venda são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial; e
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda).

As avaliações e as reavaliações de imóveis são efetuadas por peritos avaliadores, regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e para os efeitos previstos no seu artigo 18.º, nos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, o mutuário pode requerer ao Banco a realização de uma segunda avaliação ao imóvel.

Dado que os mesmos avaliadores devem realizar as vistorias às obras em curso sujeitas a financiamento para determinar o montante dos trabalhos realizados a financiar, atendendo à natureza deste tipo de avaliação, a formação e a qualificação profissional destes peritos deverá, cumulativamente, respeitar as qualificações profissionais definidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

Empresas de avaliação externas

A seleção das Empresas de avaliação é realizada com base no universo de entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da CMVM e procurando-se sempre assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias); e
- Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais).

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos.

Método comparativo de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Propriedades de Investimento

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos, conforme descrito na nota 1 n):

- Método comparativo de mercado;
- Método do rendimento; e
- Método do custo.

A valorização das propriedades de investimento segue modelos baseados em parâmetros não observáveis no mercado, sendo, por isso, classificadas como nível 3 na hierarquia de mensuração do justo valor.

Curva taxa de juro das principais moedas

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2024, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-Americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas				
	Euro	**Dólar Norte-Americano**	**Libra Esterlina**	**Franco Suíço**	**Iene**
1 dia	2,980000	4,450000	4,870000	0,420000	0,050000
7 dias	2,910600	4,443571	4,860000	0,390000	0,170000
1 mês	2,912400	4,405000	5,030000	0,380000	0,170000
2 meses	2,796200	4,415000	4,955000	0,410000	-0,120000
3 meses	2,665500	4,435000	4,905000	0,365000	0,100000
6 meses	2,383800	4,455000	4,850000	0,285000	0,190000
9 meses	2,221700	4,475000	4,795000	0,285000	0,340000
1 ano	2,123000	4,515000	4,695000	0,360000	0,380000
2 anos	1,985000	4,504899	4,641149	0,081000	0,379463
3 anos	1,994000	4,494798	4,641149	0,148500	0,379463
5 anos	2,061500	4,474513	4,641149	0,247500	0,379463
7 anos	2,130500	4,454199	4,641149	0,341500	0,379463
10 anos	2,226500	4,423841	4,641149	0,458000	0,379463
15 anos	2,336500	4,402939	4,641149	0,577500	0,379463
20 anos	2,316500	4,402000	4,641149	0,577500	0,379463
30 anos	2,162500	4,213000	4,641149	0,577500	0,379463

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2023, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene
1 dia	3,800000	5,365000	5,230000	1,855000	0,125000
7 dias	3,895000	5,306250	5,220000	1,650000	-0,340000
1 mês	3,903500	5,420000	5,285000	1,780000	-0,340000
2 meses	3,900500	5,460000	5,215000	1,755000	-0,300000
3 meses	3,868500	5,530000	5,320000	1,675000	-0,280000
6 meses	3,684500	5,500000	5,370000	1,690000	-0,190000
9 meses	3,446500	5,410000	5,290000	1,700000	-0,050000
1 ano	3,213500	5,340000	5,250000	1,710000	0,080000
2 anos	2,565500	5,195685	5,182845	1,242500	0,079931
3 anos	2,321500	5,052550	5,182845	1,164000	0,079931
5 anos	2,181500	4,765493	5,182845	1,146000	0,079931
7 anos	2,197500	4,478436	5,182845	1,189000	0,079931
10 anos	2,288500	4,047457	5,182845	1,252500	0,079931
15 anos	2,416500	3,759688	5,182845	1,302500	0,079931
20 anos	2,416500	3,758500	5,182845	1,302500	0,079931
30 anos	2,280500	3,590950	5,182845	1,302500	0,079931

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas utilizadas na avaliação dos derivados:

			Volatilidade (%)				
Cambial	2024	2023	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,0389	1,1050	8,4450	8,1900	8,0450	8,0150	7,9550
EUR/GBP	0,8292	0,8691	4,8750	5,1800	5,3200	5,4250	5,5600
EUR/CHF	0,9412	0,9260	5,5170	5,8320	5,8850	6,0000	6,0500
EUR/JPY	163,06	156,33	10,990	11,158	11,150	11,140	11,050

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo, a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 474 538	1 474 538	1 474 538
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	49 769	49 769	49 769
Aplicações em instituições de crédito	-	-	138 230	138 230	138 230
Crédito a Clientes	723	-	11 944 282	11 945 005	12 426 343
Ativos financeiros detidos para negociação	26 843	-	-	26 843	26 843
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	102 683	-	-	102 683	102 683
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	304 479	-	304 479	304 479
Derivados de cobertura	30 257	-	-	30 257	30 257
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	3 473 704	3 473 704	3 221 417
	160 506	304 479	17 080 523	17 545 508	17 774 559
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	607 296	607 296	576 606
Recursos de Clientes	99 533	-	14 859 272	14 958 805	14 952 465
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	588 376	588 376	585 735
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	-	-	11 202	11 202
Derivados de cobertura	27 037	-	-	27 037	27 037
Outros passivos subordinados	-	-	271 824	271 824	282 967
	137 772	-	16 326 768	16 464 540	16 436 012

(milhares de euros)

	2023				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 171 398	1 171 398	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	61 041	61 041	61 041
Aplicações em instituições de crédito	-	-	178 902	178 902	178 902
Crédito a Clientes	781	-	11 452 478	11 453 259	11 725 686
Ativos financeiros detidos para negociação	18 970	-	-	18 970	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	128 228	-	-	128 228	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	48 100	-	48 100	48 100
Derivados de cobertura	6 174	-	-	6 174	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado		-	3 878 848	3 878 848	3 565 959
	154 153	48 100	16 742 667	16 944 920	16 904 458
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	-	-	873 933	873 933	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	909 426	909 426	869 147
Recursos de Clientes	95 299	-	13 271 109	13 366 408	13 322 243
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	730 045	730 045	728 269
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	12 636	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	3 525	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	217 019	217 019	203 188
	111 460	-	16 001 532	16 112 992	16 012 941

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2024:

(milhares de euros)

	2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 474 538	-	-	-	1 474 538
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 769	-	-	-	49 769
Aplicações em instituições de crédito	-	-	138 230	-	138 230
Crédito a Clientes	-	723	12 425 620	-	12 426 343
Ativos financeiros detidos para negociação	14 085	12 366	392	-	26 843
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	102 683	-	102 683
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	276 381	557	26 254	1 287	304 479
Derivados de cobertura	30 257	-	-	-	30 257
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 221 417	-	-	-	3 221 417
	5 066 447	13 646	12 693 179	1 287	17 774 559
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	576 606	-	576 606
Recursos de Clientes	-	99 533	14 852 932	-	14 952 465
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	585 735	-	585 735
Passivos financeiros detidos para negociação	-	11 202	-	-	11 202
Derivados de cobertura	-	27 037	-	-	27 037
Outros passivos subordinados	-	-	282 967	-	282 967
	-	137 772	16 298 240	-	16 436 012

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

(milhares de euros)

	2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 171 398	-	-	-	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	61 041	-	-	-	61 041
Aplicações em instituições de crédito	-	-	178 902	-	178 902
Crédito a Clientes	-	781	11 724 905	-	11 725 686
Ativos financeiros detidos para negociação	6 193	8 924	3 853	-	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	128 228	-	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22 603	619	23 556	1 322	48 100
Derivados de cobertura	6 174	-	-		6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 565 959	-	-	-	3 565 959
	4 833 368	10 324	12 059 444	1 322	16 904 458
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	869 147	-	869 147
Recursos de Clientes	-	95 299	13 226 944	-	13 322 243
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	728 269	-	728 269
Passivos financeiros detidos para negociação	-	9 746	2 890	-	12 636
Derivados de cobertura	-	3 525	-	-	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	203 188	-	203 188
	873 933	108 570	15 030 438	-	16 012 941

Em 2024 e 2023, não se verificaram transferências entre os níveis da hierarquia de justo valor.

O valor relevado em nível 3 na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, corresponde, no que é materialmente relevante, aos investimentos financeiros efetuados na SIBS, na Unicre e na Abanca, sendo que os valores que se encontram registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 ascendem a 23.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 19.400 milhares de euros) e foram apurados conforme metodologia e pressupostos discriminados como segue:

SIBS

O justo valor da participação de 1,74% detida pelo Banco no capital social da SIBS, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, está suportado numa avaliação que considera as

metodologias dos múltiplos de empresas comparáveis (mercado e transação) e *Discounted Cash Flows* (DCF).

Para a avaliação da SIBS com referência a 31 de dezembro de 2024, foi considerada a informação constante nos relatórios e contas em base consolidada referentes aos exercícios de 2022 e de 2023, os documentos preparados pela gestão e atualizados a setembro de 2024, o orçamento para o ano fiscal de 2025, assim como informações sobre múltiplos de transações de empresas comparáveis, nomeadamente dos setores das Redes e Sistemas de pagamentos.

Para esta avaliação foi considerado um horizonte previsional de quatro anos, para os quais foi necessário calcular os cash-flows previsionais, tendo por base os cash-flows históricos e as taxas de crescimento estimadas, estas últimas a apresentarem um crescimento para 2024, um volume de negócios em 2025 em linha com o orçamentado, sendo que a partir de 2026, inclusive, evoluem em linha com o potencial de crescimento da Empresa, assumindo-se o aumento dos preços de acordo com a inflação.

No método de avaliação através da metodologia DCF foi assumido o pressuposto da continuidade das operações para além do horizonte previsional, tendo sido considerado um cenário com a variação anual dos cash-flows em perpetuidade bem como para os níveis de Investimento em CAPEX e depreciações e amortizações. Os cash-flows foram descontados à taxa equivalente do custo médio ponderado do capital, refletindo, assim, o valor temporal do dinheiro e o risco específico da indústria e que se situou em 10,11% com referência a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 11,4%).

Na avaliação através do método dos múltiplos de mercado, foram considerados múltiplos referentes aos exercícios de 2022 e 2023, e que incluem empresas de diferentes geografias, suportados na base de dados da plataforma Valutico.

Unicre

O justo valor da participação de 3,84% detida pelo Banco no capital social da Unicre, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de *Discounted Cash Flows* (DCF) que teve por base os Cash-flows projetados para um horizonte previsional de cinco anos, tendo-se baseado nas informações provenientes dos Relatórios e contas da Unicre referentes aos exercícios de 2022 e de 2023.

Devido ao modelo de negócio da Empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos de receitas, bem como o custo do financiamento para suportar a atividade da Unicre. A 31 dezembro de 2024 manteve-se a taxa de desconto considerada na avaliação de 13,20% (31 de dezembro de 2023: 13,20%), o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da Empresa, estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. As componentes desta taxa foram estimadas tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma *Bloomberg*.

ABANCA

O justo valor da participação de 0,0848% detida no capital social da ABANCA, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de *Discounted Cash Flows* (DCF), que teve por base os Cash-flows projetados para um horizonte previsional de cinco anos, tendo-se baseado nas informações provenientes das Apresentações de resultados e dos Relatórios e contas da ABANCA referentes aos exercício de 2023 e a intercalar do primeiro semestre de 2024.

Devido ao modelo de negócio da Empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos dos resultados operacionais, tendo-se mantido a estrutura de financiamento estável face aos anos anteriores, com o pressuposto que o nível da atividade e os resultados operacionais recorrentes foram estimados considerando um crescimento nominal igual à inflação.

A 31 de dezembro de 2024, manteve-se a taxa de desconto considerada na avaliação de 12,50% (31 de dezembro de 2023: 12,50%), o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da Empresa,

estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. As componentes desta taxa foram estimadas tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma Bloomberg.

A taxa de desconto tem um impacto significativo no valor de avaliação destes investimentos financeiros. Neste sentido, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma variação negativa de 50 pontos base da taxa de desconto, com vista a determinar o efeito no valor de balanço destes investimentos financeiros cujo impacto é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	Valor de balanço		Valor de balanço	
	Incremento	Decréscimo	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,5% de variação)	(916)	1 092	(700)	900

48 Benefícios pós-emprego e de longo prazo

O Banco Montepio, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r), assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e membros dos Órgãos de Administração pensões de reforma por velhice e por invalidez e outros benefícios, assumindo o Montepio Crédito igual responsabilidade relativamente aos seus colaboradores.

De acordo com a mesma política, o Grupo calcula pelo menos uma vez ao ano com referência a 31 de dezembro de cada ano, as responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios e sempre que as variações consubstanciadas pelos principais pressupostos atuariais assim o determinem.

O plano de pensões dos colaboradores do Grupo refere-se às responsabilidades com benefícios de reforma previstas no Acordo Coletivo de Trabalho para o Setor Bancário e é um plano complementar do regime público de Segurança Social.

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o Setor Bancário, os colaboradores admitidos após 1 de janeiro de 1995 contribuem para o Fundo de Pensões com 5% da sua remuneração mensal.

O plano de pensões existente corresponde a um plano de benefício definido, uma vez que estipula os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição.

Os benefícios garantidos por este plano de pensões são os seguintes:

- Reforma por invalidez presumível (velhice);
- Reforma por invalidez; e
- Pensão de sobrevivência.

Aos respetivos beneficiários são garantidos todos os benefícios, nos termos, condições e valores constantes do plano de pensões na qualidade de colaboradores que à data de reforma estejam ao serviço do Grupo, bem como os que tenham pertencido ao seu quadro efetivo e que à data da reforma reúnam os requisitos de exigibilidade definidos no plano de pensões.

A pensão a cargo do Fundo de Pensões é a correspondente ao nível do colaborador na reforma e respetivas diuturnidades, de acordo com a tabela salarial aplicável. No caso do colaborador ter direito a uma pensão a cargo da Caixa Geral de Aposentações ou do Centro Nacional de Pensões, esta será deduzida à pensão garantida pelo presente plano de pensões.

Em caso de morte de um colaborador no ativo ou de um pensionista, o plano de pensões garante uma pensão de sobrevivência igual a 40% da remuneração a que o colaborador teria direito se passasse à situação de reforma ou da pensão que auferiria, respetivamente.

Os ex-colaboradores do Grupo, quando atingirem a situação de reforma por velhice ou invalidez têm direito a uma pensão calculada nos termos anteriores e proporcional ao tempo de serviço que prestaram no Grupo, a ser paga pelo Fundo de Pensões.

Adicionalmente, o plano de pensões garante, ao abrigo do ACT, os encargos com o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e com o subsídio por morte.

O Grupo não detém outros mecanismos que assegurem a cobertura das responsabilidades assumidas com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte dos seus colaboradores.

Em dezembro de 2016, o Grupo outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios no emprego, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

Decorrente da alteração do ACT, as contribuições para o SAMS passaram a ser efetuadas tendo por base um valor fixo por colaborador, deixando, assim, de estar indexadas às remunerações.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos	
	2024	**2023**
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	2,5% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,0% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes
Taxas de rendimento do Fundo	3,55%	3,60%
Taxa de desconto	3,55%	3,60%
Taxa de revalorização		
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 -1 ano	TV 88/90 -1 ano
Mulheres	TV 99/01 -2 anos	TV 99/01 -2 anos
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2024, a *duration* média das responsabilidades com pensões dos colaboradores ascende a 14,6 anos (31 de dezembro de 2023: 14,1 anos), incluindo ativos e pensionistas.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2024	2023
Ativos	2 549	2 631
Reformados e pensionistas	1 739	1 700
	4 288	4 331

As responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos / (Responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(420 430)	(415 048)
Ativos	(300 361)	(288 858)
	(720 791)	(703 906)
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(28 338)	(27 899)
Ativos	(28 995)	(27 304)
	(57 333)	(55 203)
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(2 077)	(1 980)
Ativos	(1 272)	(1 213)
	(3 349)	(3 193)
Total das responsabilidades	(781 473)	(762 302)
Coberturas		
Valor do Fundo	823 415	812 730
Ativos / (Passivos) líquidos em balanço	41 942	50 428
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	222 159	219 754

O valor de 41.942 milhares de euros relacionado com os ativos e passivos líquidos em balanço encontra-se relevado na rubrica de Outros ativos, conforme apresentado na nota 33.

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio por morte é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024				2023			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do exercício	703 906	55 203	3 193	762 302	599 032	46 812	2 621	648 465
Reconhecidas em resultados (Nota 10)								
Custo do serviço corrente	2 950	1 004	46	4 000	2 596	846	38	3 480
Custo dos juros	25 341	1 987	115	27 443	25 159	1 966	110	27 235
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	4 511	-	-	4 511	6 989	-	-	6 989
Reconhecidas em capitais próprios (Nota 43)								
(Ganhos) / Perdas atuariais								
Alterações de pressupostos	6 173	1 092	85	7 350	86 701	6 906	472	94 079
Não decorrentes de alteração de pressupostos	8 432	(1 953)	(90)	6 389	10 750	(1 327)	(48)	9 375
Outras								
Pensões pagas pelo Fundo	(32 307)	-	-	(32 307)	(28 701)	-	-	(28 701)
Pensões pagas pelo Banco Montepio	(614)	-	-	(614)	(991)	-	-	(991)
Contribuição dos participantes	2 399	-	-	2 399	2 371	-	-	2 371
Responsabilidades no final do exercício	720 791	57 333	3 349	781 473	703 906	55 203	3 193	762 302

A evolução do valor do Fundo de Pensões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Valor do Fundo no início do exercício	812 730	787 037
Reconhecidas em resultados		
Quota parte do juro líquido	29 259	33 056
Reconhecidas em capitais próprios		
Desvios financeiros	11 334	18 967
Outras		
Contribuições dos participantes	2 399	2 371
Pensões pagas pelo Fundo	(32 307)	(28 701)
Valor do Fundo no fim do exercício	823 415	812 730

O valor dos pagamentos efetuados pelo Fundo de Pensões, em 2023, considera o efeito da aplicação da Portaria 141 de 2023.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos do Fundo de Pensões, repartidos entre os que evidenciam, ou não, cotação de mercado, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024				2023			
	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado
Título de rendimento variável								
Ações	27 081	3,3	27 081	-	101 268	12,5	101 268	-
Fundos de investimento de ações	127 429	15,5	42 843	84 586	99 245	12,2	41 321	57 924
Obrigações	586 149	71,2	542 045	44 104	516 587	63,6	455 834	60 753
Imóveis	4 921	0,6	-	4 921	4 908	0,6	-	4 908
Fundos de investimento imobiliário	55 784	6,8	4 209	51 575	55 491	6,8	4 022	51 469
Fundos de capital de risco	3 420	0,4	-	3 420	3 590	0,4	-	3 590
Aplicações em bancos e outras	18 631	2,3	-	18 631	31 641	3,9	-	31 641
	823 415	100,0	616 178	207 237	812 730	100,0	602 445	210 285

Os ativos do Fundo de Pensões relacionados com títulos, imóveis e aplicações em bancos de entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	2024	2023
Aplicações em bancos e outras	6 690	9 888
Imóveis	4 921	4 908
Obrigações	-	387
	11 611	15 183

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Remensurações no início do exercício	219 754	135 267
(Ganhos)/ Perdas de experiência e perdas atuariais no exercício		
Alteração da taxa de desconto	4 816	56 974
Atualização da taxa de crescimento de salários	2 370	11 385
Atualização da taxa de crescimento das pensões	4 553	23 343
Desvios financeiros	(11 334)	(18 967)
Resultantes de alterações nas condições do plano	(4 389)	2 377
Outros desvios	6 389	9 375
Remensurações reconhecidas em outro rendimento integral	222 159	219 754

Os custos com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Custo do serviço corrente	4 000	3 480
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(1 816)	(5 821)
Custo com reformas antecipadas, rescisões mútuo acordo e outros	4 511	6 989
Custos do exercício	6 695	4 648

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidos em balanço pode ser analisada em 31 de dezembro de 2024 e 2023 como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
No início do exercício	50 428	138 572
Custo do serviço corrente	(4 000)	(3 480)
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1 816	5 821
Ganhos / (Perdas) atuariais	(13 739)	(103 454)
Ganhos / (Perdas) financeiras	11 334	18 967
Pensões pagas pelo Banco Montepio	614	991
Reformas antecipadas, rescisões mútuo acordo e outros	(4 511)	(6 989)
No final do exercício	41 942	50 428

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Neste sentido, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a variações positivas e negativas em alguns pressupostos atuariais com vista a determinar o efeito no valor das responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2024, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(47 014)	48 071	(91 521)	95 302
Taxa de crescimento dos salários	29 130	(26 505)	56 676	(54 018)
Taxa de crescimento das pensões	43 441	(40 258)	84 573	(82 124)

(milhares de euros)

	2024	
	Responsabilidades	
	Redução da esperança de vida em 1 ano	Aumento da esperança de vida em 1 ano
Mortalidade futura	(19 459)	19 233

(milhares de euros)

	2024	
	Responsabilidades	
	Redução em 5€	Aumento em 5€
Contribuição para o SAMS	(2 421)	2 421

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2023	
	Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,50% de variação)	(48 162)	53 801
Taxa de crescimento dos salários (0,50% de variação)	30 689	(26 507)
Taxa de crescimento das pensões (0,50% de variação)	48 446	(44 405)
Contribuição para o SAMS (5€ de variação)	2 597	(2 483)
Mortalidade futura (1 ano de variação)	(18 599)	18 375

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r) e conforme nota 40, em 31 de dezembro de 2024, o prémio final de carreira ascendeu a 3.152 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.729 milhares de euros).

49 Desintermediação

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes em que o Grupo atua como banco depositário são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Fundos de investimento mobiliário	397 238	245 320
Fundos de investimento imobiliário	806 068	744 824
Fundos de pensões	335 435	301 454
Bancasseguros	20 771	23 235
	1 559 512	1 314 834

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado à data do balanço.

50 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as Empresas detalhadas na nota 57, o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 85.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores do capital social do Banco Montepio, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha do Grupo estão considerados em Outros elementos chave de gestão.

Nas operações efetuadas entre as entidades do Grupo Banco Montepio que se encontram em situação de relações especiais, são contratados, aceites e praticados termos e condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis, ou seja, preços de mercado.

Nesta base, com referência a 31 de dezembro de 2024, o conjunto de partes relacionadas pelo Banco Montepio é apresentado como se segue:

Acionista maioritário
Montepio Geral Associação Mutualista

Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Manuel Ferreira Teixeira
Vogais não executivos
Clementina Barroso
Eugénio Luís Baptista
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica
Comissão Executiva
Presidente executivo
Pedro Leitão
Vogais executivos
Ângela Barros
Helena Soares de Moura
Isabel Silva
Jorge Baião
José Carlos Mateus
Comissão de Auditoria
Presidente
Clementina Barroso
Vogais
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica

Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas
Alípio Dias
Ana Sá Couto
Edite Cheira
Fernando Amaro
Idália Serrão
Jaquelina Rodrigues
João Carvalho das Neves
Licinio Santos
Luís Pinheiro
Manuel Baptista
Paulo Jorge Rodrigues
Pedro Araújo
Pedro Ribeiro
Rui Gama
Rui Heitor
Virgílio Lima

Outro Pessoal chave de Gestão
Alexandra Ponciano
Alexandra Quirino Silva
Alexandra Rolo
António Carlos Machado
António Costa
António Figueiredo Lopes
António Longo
Armando Cardoso
Bruno Magalhães
Cláudia Monteiro
Daniel Caçador
Fabienne Lehuédé
Fernanda Correia
Fernando Teixeira
Filipe Guimarães Cizeron
Frederico Tomáz
Joana Correia
Jorge Barros Luís
Jorge Dourado
Luís Montanha Rebelo
Manuel Castanho
Miguel Esteves
Miguel Gomes da Silva
Miguel Oliveira
Mónica Araújo
Nuno Cavilhas
Nuno Soares
Patrícia Medeiros
Paula Pinheiro
Paula Viegas
Paulo Amorim
Paulo Soares
Paulo Trindade
Pedro Miguel Mendes
Pedro Oliveira
Pedro Pessoa Fragoso
Pedro Pires
Ricardo Domingos Chorão
Ricardo Silva Ribeiro
Rita Santos
Rui Jorge Santos
Sandra Brito Pereira
Sanguini Shirish
Sara Candeias
Tânia Madeira

Outras partes relacionadas
Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.
CESource, A.C.E.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões - Montepio Geral
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique, Companhia de Seguros, S.A.
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação [(1)]
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A. [(2)]
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

[(1)] Liquidado em 13 de maio de 2024.
[(2)] Em 2024, a NovaCâmbios - Instituição de Pagamentos, S.A. deixou de integrar a lista de partes relacionadas.

À data de 31 de dezembro de 2024, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito a Clientes, Imparidade de crédito a Clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões de garantias e compromissos prestados, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024							
Empresas	Crédito a Clientes	Imparidade de crédito a Clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões de garantias e compromissos prestados	Total
Conselho de Administração	73	-	-	-	-	-	-	73
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	620	1	-	-	-	-	-	619
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 534	7	-	-	-	-	-	2 527
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	67	-	-	67
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	4	-	1 839	251	22	-	-	1 614
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	375	-	-	-	-	375
Montepio Geral Associação Mutualista	4	1	-	-	2 811	49	-	2 863
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C, S.A.	1	-	1	-	97	-	-	99
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	543	3	-	-	11	750	1	1 300
	3 779	12	2 215	251	3 008	799	1	9 537

À data de 31 de dezembro de 2023, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito a Clientes, Imparidade de crédito a Clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões para garantias e compromissos assumidos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023							
Empresas	Crédito a Clientes	Imparidade de crédito a Clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões para garantias e compromissos assumidos	Total
Conselho de Administração	105	-	-	-	-	-	-	105
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 903	1	-	-	-	-	-	1 902
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 385	1	-	-	-	-	-	2 384
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	1	-	-	-	10	-	-	11
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	28	-	-	28
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1	-	-	-	-	-	-	1
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	41 127	84	-	-	-	-	-	41 043
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	1	-	1 802	239	-	-	-	1 564
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	371	-	-	-	-	371
Montepio Geral Associação Mutualista	4	1	-	-	10 957	120	1	11 079
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C, S.A.	-	-	1	-	192	-	-	193
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	-	1 934	-	-	1 934
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	408	3	-	-	-	963	-	1 368
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 024	7	-	-	24	750	1	1 790
	46 959	97	2 174	239	13 145	1 833	2	63 773

À data de 31 de dezembro de 2024, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de Clientes e Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024		
Empresas	Recursos de Clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Total
Conselho de Administração	1 059	-	1 059
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 353	-	1 353
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 339	-	2 339
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	1 228	-	1 228
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	377	-	377
Fundação Montepio Geral	3 122	-	3 122
Fundo de Pensões - Montepio Geral	6 195	3 100	9 295
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	2 113	-	2 113
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	28	-	28
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	15 003	-	15 003
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	6 965	-	6 965
Montepio Geral Associação Mutualista	113 007	137 569	250 576
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	8 468	-	8 468
Montepio Residências para Estudantes, S.A:	783	-	783
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 426	-	1 426
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	3 318	-	3 318
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	972	-	972
	167 756	140 669	308 425

À data de 31 de dezembro de 2023, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de Clientes, Responsabilidades representadas por títulos, Outros passivos subordinados e Outros passivos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2023			
	Recursos de Clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	848	-	-	848
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	2 286	-	-	2 286
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 326	-	-	2 326
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	193	-	-	193
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	398	-	-	398
Fundação Montepio Geral	2 311	-	-	2 311
Fundo de Pensões - Montepio Geral	9 211	401	-	9 612
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1 751	-	-	1 751
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	6 205	-	-	6 205
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	99	-	-	99
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	16 037	-	-	16 037
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	8 828	3 051	-	11 879
Montepio Geral Associação Mutualista	129 191	212 829	6 721	348 741
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	7 189	-	-	7 189
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	2 000	-	-	2 000
Montepio Residências para Estudantes, S.A:	704	-	-	704
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	633	-	-	633
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	533	-	-	533
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	3 628	-	-	3 628
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	1 099	-	-	1 099
	195 470	216 281	6 721	418 472

À data de 31 de dezembro de 2024, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

Empresas	2024					
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com pessoal	Outros resultados de exploração	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	2	10	1	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	20	19	2	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	72	47	4	-	-	-
Bolsimo -Gestão de Activos, S.A.	-	17	18	-	-	316
CESource, A.C.E.	-	-	-	(234)	-	-
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	7	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	43	-	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	340	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	67	2 633	-	43	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	2	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	153	3 949	(27)	(2)	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	357	4 933	-	(32)	-
Montepio Geral Associação Mutualista	-	14 517	2 779	(10 012)	846	2 058
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	229	1 778	(760)	102	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(65)	(132)	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	18	1	-	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	38	3	44	-	7	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	111	13	18	(128)	-	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	105	1	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Administrações, S. A.	-	4	-	-	-	-
	243	15 949	16 163	(11 226)	832	2 374

À data de 31 de dezembro de 2023, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023					
Empresas	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com pessoal	Outros resultados de exploração	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	3	3	1	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	59	12	5	-	1	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	68	21	4	-	1	-
Bolsimo -Gestão de Activos, S.A.	40	22	15	(196)	1	300
CESource, A.C.E.	-	-	-	(415)		-
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	3	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	20	1	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	174	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	18	2 399	-	-	-
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	1 399	33	3	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	2	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	73	5 118	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	91	5 188	-	5	-
Montepio Geral Associação Mutualista	3	19 263	2 805	(9 691)	3 641	1 958
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	111	1 312	(733)	107	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(2 237)	(3 124)	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	6	-	-	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	36	1	53	-	8	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	118	3	51	(127)	-	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	57	1	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Administrações, S. A.	-	5	-	-	-	-
	1 726	19 916	16 958	(13 399)	640	2 258

Nos exercícios de 2024 e 2023 não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões do Grupo.

51 Securitização de ativos

Em 31 de dezembro de 2024, existia uma operação de titularização viva, que foi originada em conjunto pelo Banco Montepio e pelo Montepio Crédito, à qual se caracteriza conforme apresentado em seguida.

Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portefólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação *Pelican Finance* No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determinativo Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portfólio estático, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

A entidade que garante o serviço da dívida (*servicer*) da operação de titularização tradicional é o Banco Montepio, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a respetiva Sociedade de Titularização de Créditos (*Pelican Finance No 2*).

O Grupo não detém qualquer participação direta ou indireta na sociedade Ares Lusitani.

Os créditos abrangidos pela operação de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Grupo transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

À data de 31 de dezembro de 2024, a operação de titularização efetuada pelo Grupo é apresentada como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	Montante inicial	Montante atual	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Valores colocados em terceiros *
Pelican Finance No.2	dezembro de 2021	euro	Consumo e outros créditos	360 301	118 164	360 301	115 879	120 729
				360 301	118 164	360 301	115 879	120 729

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

No exercício de 2024, foram liquidadas as titularizações de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* no 3, *Pelican Mortgages* no 4 e *Aqua Mortagage* no 1.

À data de 31 de dezembro de 2023, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	Montante inicial	Montante atual	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Valores colocados em terceiros *
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	83 240	762 375	87 968	22 174
Pelican Mortgages No. 4	maio de 2008	euro	Crédito à habitação	1 028 600	320 836	1 028 600	353 346	-
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	50 308	236 500	53 579	-
Pelican Finance No.2	dezembro de 2021	euro	Consumo e outros créditos	360 301	177 734	360 301	174 089	174 088
				2 387 776	632 118	2 387 776	668 982	196 262

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023				
	Pelican Finance n.º 2	Total	*Pelican Mortgage n.º 3*	*Aqua Mortgage n.º 1*	*Aqua Mortgage n.º 4*	*Pelican Finance n.º 2*	Total
Crédito interno							
A particulares							
Habitação	116 812	116 812	83 233	320 608	50 118	-	453 959
Consumo e outros créditos		-	-	-	-	176 716	176 716
	116 812	116 812	83 233	320 608	50 118	176 716	630 675
Crédito e juros vencidos							
Menos de 90 dias	243	243	6	85	14	47	152
Mais de 90 dias	1 109	1 109	1	143	176	971	1 291
	1 352	1 352	7	228	190	1 018	1 443
	118 164	118 164	83 240	320 836	50 308	177 734	632 118

Como forma de financiamento, o veículo de securitização criado (*Pelican Finance* No 2) emitiu obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida, as quais foram subscritas parcialmente no que diz respeito ao *Pelican Finance* No 2.

As obrigações detidas pelo Banco Montepio ou pelas entidades que integram o perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio ("Interesses retidos pelo Grupo") são eliminadas no processo de consolidação, pelo que apenas são apresentadas em seguida a título informativo.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2024, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)		*Rating* das obrigações (atual)	
						Fitch	DBRS	*Fitch*	DBRS
Pelican Finance n.º 2	Class A	285 400 000	91 789 762	-	2035	AA-	AA	AA	AAH
	Class B	20 700 000	6 657 491	-	2035	A	A	A	AH
	Class C	17 500 000	5 628 314	-	2035	BBB+	BBB	BBB+	BBBH
	Class D	19 300 000	6 207 226	-	2035	BB+	BH	BB+	BB
	Class E	17 400 000	5 596 152	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2023, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)				*Rating* das obrigações (atual)			
						Fitch	Moodys	S&P	DBRS	*Fitch*	Moodys	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	79 163 483	56 989 873	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	AAA	Aaa	AA+	n.a.
	Class B	14 250 000	2 043 889	2 043 889	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	A+	Aa2	A+	n.a.
	Class C	12 000 000	1 721 170	1 721 170	2054	A	A3	A	n.a.	A-	A1	BBB+	n.a.
	Class D	6 375 000	914 371	914 371	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BBB+	A3	BB+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	256 116 689	256 116 689	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	55 500 000	22 672 409	22 672 409	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	AA	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	24 510 712	24 510 712	2056	A-	n.a.	n.a.	BBB	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	10 212 797	10 212 797	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	11 234 076	11 234 076	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B-	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 2	Class A	285 400 000	137 898 949	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA-	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	20 700 000	10 001 781	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	AH
	Class C	17 500 000	8 455 612	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBBH
	Class D	19 300 000	9 325 332	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BB
	Class E	17 400 000	8 407 294	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	35 089 309	35 089 309	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	14 989 602	14 989 602	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Securitizações sintéticas

Em 21 de dezembro de 2022, o Grupo realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. Tratando-se de uma operação sintética, a mesma não tem inerente qualquer cessão de créditos, assentando na contratação de uma garantia financeira que incide sobre a componente *mezzanine* da operação, mantendo o Banco Montepio exposição à componente sénior, júnior e *Synthetic Excess Spread* (de dimensão igual à um *year Expected Loss* do portfólio titularizado). O risco *mezzanine* da operação é assim assumido por contrapartes de mercado, de forma a consubstanciar a transferência significativa de risco, com referência ao portfólio subjacente, promovendo o seu desreconhecimento prudencial. A titularização em apreço foi estruturada de forma a poder ser categorizada como *Simple Transparent and Standardized* (STS), sendo o mesmo atestado pela *Prime Collateralised Securities* (PCS). Tratando-se de uma operação colateralizada, a estruturação recorre à utilização de um *Special Purpose Veicule* (SPV) estabelecido para o efeito na Irlanda. Este SPV não é sujeito a consolidação pelo Banco Montepio. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2050 e o respetivo montante ascendia a 573.689 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 672.117 milhares de euros).

Em 31 de maio de 2023, o Grupo realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. Tratando-se de uma operação sintética, a mesma não tem inerente qualquer cessão de créditos, assentando na contratação de seguros de proteção de risco de crédito que incidem sobre a componente *mezzanine* da estrutura, mantendo o Banco Montepio exposição à componente sénior, júnior e *Synthetic Excess Spread* (de dimensão igual à um *year Expected Loss* do portfólio titularizado). O risco *mezzanine* da operação é assim assumido por contrapartes de mercado, de forma a consubstanciar a transferência significativa de risco, com referência ao portfólio subjacente, promovendo o seu desreconhecimento prudencial. Esta nova titularização é de natureza não colateralizada, e sem recurso a SPV ou equiparado, não configurando uma

operação *Simple Transparent and Standardized* (STS). A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia a 671.444 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 755.750 milhares de euros).

Em 18 de dezembro de 2020, o Grupo contratou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base uma carteira de créditos de Pequenas e Médias Empresas (PME). A operação obedece a um trancheamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdivido nas seguintes tranches: sénior (80,3% do portfólio), *mezzanine* (18,0% do portfólio), júnior (1,7% do portfólio) e *Synthetic Excess Spread* (0,54%). Para a tranche sénior e *mezzanine* o Grupo procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um *hedge* de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o FEI são os garantes da tranche sénior e *mezzanine*, suportando o Grupo uma comissão de 0,3% e 4,5% (após efeito de retrocessão) para garantia de cada uma das tranches, respetivamente. O Grupo Banco Montepio reteve o risco da tranche júnior e do *excess spread*. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a 248.315 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023. Esta operação tinha uma maturidade média estimada de 2,85 anos, tendo sido liquidada em agosto de 2024.

As operações em causa têm como objetivo o reforço do rácio CET1, não gerando qualquer acréscimo de liquidez, sendo apenas capturados os efeitos prudenciais. Nestas operações não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, não havendo lugar à transferência de *collections*.

Com estas operações o Grupo reduziu os ativos ponderados pelo risco (RWAs) associados à carteira de crédito a Clientes sem, contudo, haver lugar a desreconhecimento contabilístico dos ativos financeiros. Com efeito, na medida em que a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos em questão não foram transferidos, não estão reunidos os critérios de desreconhecimento dos ativos financeiros definidos na política contabilística apresentada em 1 c.9).

52 Indicadores do balanço e demonstração dos resultados por segmentos operacionais e geográficos

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial enfoque no mercado doméstico através da abordagem dos segmentos de negócio do Retalho, da Economia Social e da Banca de Empresas e Investimento.

Os produtos e serviços comercializados incluem toda a oferta inerente à atividade bancária universal, designadamente, a captação de depósitos, a concessão de crédito e a prestação de serviços financeiros e de custódia a Empresas e a Particulares e, ainda, a comercialização de fundos de investimento e de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo Banco Montepio detinha uma rede doméstica de 225 balcões (31 de dezembro de 2023: 232 balcões).

A informação por segmentos operacionais em 31 de dezembro de 2024 reflete o modelo organizacional e de gestão do Grupo Banco Montepio, o qual segue as orientações estratégicas aprovadas. O controlo do desempenho das atividades desenvolvida pelo Grupo segue a repartição pelos segmentos operacionais, com a respetiva informação de gestão conciliando as políticas contabilísticas subjacentes à elaboração das demonstrações financeiras, bem como os critérios de gestão interna. É da responsabilidade da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo desenvolver, produzir e reportar a informação de gestão relativa ao desempenho dos vários segmentos operacionais e o respetivo controlo face aos objetivos definidos, com

reporte hierárquico ao *Chief Financial Officer* (CFO). A Comissão Executiva procede ao acompanhamento tempestivo da performance dos segmentos operacionais do modelo organizacional interno, bem como o do respetivo controlo orçamental. A informação de gestão é reportada à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração de acordo com o modelo estabelecido, bem como às unidades orgânicas competentes.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes segmentos operacionais:

1) Banca de Retalho, que inclui os subsegmentos de Particulares, Empresários em Nome Individual, Pequenas e Médias Empresas afetas a este segmento, e Microempresas;
2) Economia Social, que incorpora os Clientes afetos as áreas de negócio da Economia Social e do Setor Público;
3) Crédito especializado, que inclui o negócio de crédito ao consumo desenvolvido essencialmente por via da subsidiária Montepio Crédito;
4) A Banca de Empresas e de Investimento, que engloba as Grandes Empresas, as Pequenas e Médias Empresas afetas e este segmento, e as Instituições Financeiras, bem como a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento;
5) Atividade Internacional, incorporando o contributo do Finibanco Angola relevado na demonstração dos resultados em Operações em descontinuação até 30 de junho de 2023;
6) Mercados, que engloba as operações referentes à Carteira própria de Títulos, às Aplicações em Instituições de Crédito e *Wholesale Funding*;
7) Não core, que considera as operações relacionadas com a gestão dos imóveis de negociação e dos *non-performing loans*; e
8) Outros Segmentos, que agrupa as operações não incluídas nos outros segmentos. Cada segmento engloba as estruturas do Grupo que se encontram direta e indiretamente dedicadas, bem como as unidades autónomas do Grupo cuja atividade também é imputada.

Descrição dos segmentos operacionais

Em base consolidada, cada um dos segmentos operacionais relatáveis inclui os proveitos e os custos relacionados com as seguintes atividades, produtos, Clientes e estruturas do Grupo:

Banca de Retalho

Este segmento operacional corresponde a toda a atividade desenvolvida pelo Grupo, com os Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual, Pequenas e Médias Empresas afetas a este segmento e microempresas, comercialmente designados por segmento de Particulares e Pequenos Negócios, fundamentalmente originada através da rede de balcões, dos canais eletrónicos e rede de promotores. A informação financeira deste segmento engloba, entre outros, produtos e serviços, tais como o crédito à habitação, o crédito individual e ao consumo e o crédito a Empresas do retalho, os depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de poupanças, os produtos soluções de reforma, nomeadamente os PPR, os cartões de débito e de crédito, os serviços de gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento e de compra e venda de títulos e de custódia, bem como a colocação de seguros e serviços não financeiros.

Economia Social

Este segmento operacional reforça o papel do Grupo enquanto agente de referência da Economia Social, no mercado e com os diferentes *stakeholders*, incorporando a atividade respeitante às áreas de negócio da Economia Social e do Setor Público.

Crédito Especializado

Este segmento operacional evidencia um dos vértices do Plano de Transformação, refletindo o enfoque no crédito ao consumo. Este segmento reflete a atividade desenvolvida pelo Montepio Crédito.

Banca de Empresas e Investimento

Este segmento operacional agrega a atividade desenvolvida do Grupo com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas, através da estrutura comercial dedicada a este segmento. Inclui também o negócio com os Clientes institucionais, designadamente do setor financeiro. Entre os produtos e serviços oferecidos destacam-se os relacionados com o crédito à tesouraria e ao investimento, o desconto comercial, as garantias prestadas, o *leasing*, o *factoring*, o *renting*, as operações de estrangeiro, tais como os créditos documentários, cheques e remessas, os depósitos, os serviços de pagamentos e recebimentos, os cartões e ainda os serviços de custódia.

O negócio da Banca de Empresas inclui o segmento Empresas em Portugal que funciona, no âmbito da estratégia de *cross-selling* do Grupo, como canal de distribuição de produtos e serviços de outras Empresas do Grupo.

Este segmento operacional inclui, adicionalmente, a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento desenvolvida pelo Banco de Empresas Montepio (BEM) até 28 de novembro de 2023, data em que essa atividade foi transferida para o Banco Montepio.

Mercados

Este segmento engloba as operações referentes à Carteira própria de Títulos, às Aplicações em Instituições de Crédito e *Wholesale Funding*.

Não Core

Este segmento engloba as operações referentes às operações relacionadas com a gestão dos imóveis de negociação e dos *non-performing loans.*

Outros segmentos

Neste segmento inclui-se toda a atividade desenvolvida de suporte às atividades principais que constituem o core business dos segmentos anteriores. Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros, excluindo o risco de crédito, são imputados a este segmento.

Critérios de imputação dos resultados aos segmentos

A informação financeira consolidada apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual são tomadas as decisões do Grupo, tal como preconizado pela IFRS 8 – Segmentos Operacionais.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras e que se encontram descritas nas políticas contabilísticas descritas na nota 1, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado líquido como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma é avaliada isoladamente atendendo a que estas unidades são consideradas centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, os seus ativos, passivos, proveitos e custos são englobadas nos correspondentes Segmentos Operacionais.

Estruturas do Grupo dedicadas ao segmento

A atividade do Grupo abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na preparação da informação financeira são utilizados os seguintes critérios:

(i) A originação das operações é imputada a cada segmento de negócio em função da sua originação pelas estruturas comerciais, mesmo que, numa fase posterior e a título de exemplo, seja decidido titularizar alguns dos ativos neles originados;

(ii) O cálculo da margem financeira é efetuado em função do negócio contratado com Clientes e outras contrapartes que se encontra relevado em cada um dos segmentos, tendo em conta as respetivas taxas de juro associadas. Adicionalmente, o Grupo aplica um prémio de liquidez, previamente definido e sujeito a revisão periódica, relacionado com a atividade de captação de recursos e financiamento entre áreas de negócio;

(iii) O apuramento da margem financeira considera ainda o efeito do impacto da cedência dos ativos e passivos de cada produto/segmento a uma *pool*, que procede ao seu balanceamento e ajuste dos juros, tendo em conta as taxas de juro de mercado em cada momento, ou seja, a Euribor para os diversos prazos;

(iv) A afetação dos custos diretos das respetivas estruturas dedicadas a cada segmento;

(v) A imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos), em função de critérios previamente definidos;

(vi) A alocação do risco de crédito é efetuada de acordo com o modelo de imparidade utilizado pelo Grupo; e.

(vii) A imputação da carga fiscal aos segmentos operacionais resulta, com exceção da atividade internacional, da aplicação da taxa marginal de imposto de 25,5% ao resultado antes de impostos, sendo afeto aos outros segmentos operacionais o remanescente do valor dos impostos relevado na conta de exploração.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado. O preço das prestações efetuadas entre cada segmento, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, é determinado pelo sistema de ajuste através da pool acima referida (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações são alocadas aos segmentos com base em critérios definidos.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros, excluindo o risco de crédito, são imputados ao segmento Outros Segmentos.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade consolidada do Grupo exercida essencialmente através do negócio bancário, a maior parte das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância, e o facto de a atividade dos segmentos representar o negócio direto desenvolvido pelas unidades de negócio para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Resultado Financeiro.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Operações de outros Segmentos.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Outros ativos tangíveis e os Ativos intangíveis. No Grupo, estes ativos encontram-se afetos ao segmento em que desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Ativos e passivos por benefícios pós-emprego

Atendendo a que os fatores que influenciam quer as responsabilidades quer o valor dos ativos do Fundo de Pensões do Grupo correspondem, fundamentalmente, às variáveis externas à atuação da gestão de cada segmento, o Grupo considera que os referidos impactos não devem influenciar o desempenho dos Segmentos Operacionais cuja atividade se desenvolve com Clientes.

Áreas Doméstica e Internacional

Em 31 de dezembro de 2023, na apresentação da informação financeira por área geográfica, a unidade operacional que integra a Área Internacional é o Finibanco Angola, S.A. (operação integralmente vendida em 28 de agosto de 2023).

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os que constam das demonstrações.

Reexpressão de informação relatada anteriormente

A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se observem atualizações no modelo organizacional e de gestão do Grupo suscetíveis de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais) ou quando se verifiquem alterações relevantes na metodologia de afetação de proveitos e custos indiretos, permitindo assegurar a comparabilidade da informação reportada.

No exercício de 2024, o Grupo efetuou a atualização do processo de apuramento e reporte da margem financeira dos segmentos operacionais, pela aplicação do prémio de liquidez, conforme descrito nos parágrafos supra. Assim, o reporte por segmentos operacionais em 31 de dezembro de 2023 foi objeto de reexpressão, de acordo com os requisitos previstos na IFRS 8.

O reporte por segmentos operacionais em 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Grupo Banco Montepio								
	Banca comercial				Banca de Empresas e Investimento	Mercados	Não Core	Outros	Total
	Retalho	Economia Social	Crédito especializado	Sub-total					
Juros e rendimentos similares	735 218	45 867	27 827	**808 912**	196 335	82 254	15 136	(407 998)	**694 639**
Juros e encargos similares	368 274	25 628	31 401	**425 303**	103 836	82 809	9 529	(311 230)	**310 247**
MARGEM FINANCEIRA	**366 944**	**20 239**	**(3 574)**	**383 609**	**92 499**	**(555)**	**5 607**	**(96 768)**	**384 392**
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	**-**	-	-	-	1 151	**1 151**
Comissões líquidas	107 068	2 372	3 024	**112 464**	17 978	959	886	(4 480)	**127 807**
Resultados de operações financeiras	-	-	6 888	**6 888**	-	2 477	-	(6 825)	**2 540**
Outros resultados de exploração	839	(246)	(1 401)	**(808)**	(1 071)	(2 558)	4 756	(17 078)	**(16 759)**
PRODUTO BANCÁRIO	**474 851**	**22 365**	**4 937**	**502 153**	**109 406**	**323**	**11 249**	**(124 000)**	**499 131**
Custos com pessoal	59 844	2 873	7 973	**70 690**	7 797	3 507	4 201	76 128	**162 323**
Gastos gerais administrativos	18 855	431	3 884	**23 170**	1 440	3 956	1 395	43 748	**73 709**
Depreciações e amortizações do exercício	1 438	4	500	**1 942**	9	1	1	43 533	**45 486**
CUSTOS OPERACIONAIS	**80 137**	**3 308**	**12 357**	**95 802**	**9 246**	**7 464**	**5 597**	**163 409**	**281 518**
Total de provisões e imparidade	(869)	(730)	790	**(809)**	(1 953)	1 214	43 193	10 493	**52 138**
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	**-**	-	-	-	570	**570**
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	**395 583**	**19 787**	**(8 210)**	**407 160**	**102 113**	**(8 355)**	**(37 541)**	**(297 332)**	**166 045**
Impostos	98 896	4 947	(1 412)	**102 431**	25 657	(1 966)	(8 718)	(61 246)	**56 158**
RESULTADO LÍQUIDO	**296 687**	**14 840**	**(6 798)**	**304 729**	**76 456**	**(6 389)**	**(28 823)**	**(236 086)**	**109 887**
Ativo	8 007 514	303 196	-	**8 310 710**	2 985 321	5 570 247	449 524	1 098 976	**18 414 778**
Passivo	12 120 533	948 170	-	**13 068 703**	1 296 005	1 467 496	-	908 215	**16 740 419**
Investimentos em associadas	-	-	-	**-**	-	4 535	-	-	**4 535**

A preparação da informação por segmento, obedece ao racional de contributo para o consolidado, encontrando-se os segmentos relatáveis deduzidos dos respetivos saldos intra-companhia, identificados na nota 50.

O reporte por segmentos operacionais em 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Grupo Banco Montepio									
	Banca comercial				Banca de Empresas e Investimento	Atividade Internacional	Mercados	Não Core	Outros	Total
	Retalho	Economia Social	Crédito especializado	Sub-total						
Juros e rendimentos similares	484 277	24 947	24 989	**534 213**	163 229	-	51 647	17 973	(168 600)	**598 462**
Juros e encargos similares	182 483	12 998	27 205	**222 686**	70 797	-	98 945	8 522	(210 594)	**190 356**
MARGEM FINANCEIRA	**301 794**	**11 949**	**(2 216)**	**311 527**	**92 432**	**-**	**(47 298)**	**9 451**	**41 994**	**408 106**
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	**-**	-	-	-	-	873	**873**
Comissões líquidas	104 583	2 108	3 125	**109 816**	19 909	-	1 127	46	(3 938)	**126 960**
Resultados de operações financeiras	-	-	8 874	**8 874**	(1 094)	-	(25 420)	-	(8 813)	**(26 453)**
Outros resultados de exploração	681	(144)	(836)	**(299)**	(939)	-	(2 571)	6 445	(8 239)	**(5 603)**
PRODUTO BANCÁRIO	**407 058**	**13 913**	**8 947**	**429 918**	**110 308**	**-**	**(74 162)**	**15 942**	**21 877**	**503 883**
Custos com pessoal	59 225	2 740	6 900	**68 865**	9 292	-	3 573	4 529	67 468	**153 727**
Gastos gerais administrativos	16 202	357	3 704	**20 263**	2 306	-	3 198	1 225	37 162	**64 154**
Depreciações e amortizações do exercício	1 028	4	600	**1 632**	399	-	1	2	35 881	**37 915**
CUSTOS OPERACIONAIS	**76 455**	**3 101**	**11 204**	**90 760**	**11 997**	**-**	**6 772**	**5 756**	**140 511**	**255 796**
Total de provisões e imparidade	750	482	1 020	**2 252**	696	-	1 165	64 490	(2 854)	**65 749**
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	**-**	-	-	-	-	550	**550**
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	**329 853**	**10 330**	**(3 277)**	**336 906**	**97 615**	**-**	**(82 099)**	**(54 304)**	**(115 230)**	**182 888**
Impostos	82 463	2 583	(540)	**84 506**	24 376	-	(14 989)	(13 044)	(30 536)	**50 313**
Interesses que não controlam	-	-	-	**-**	-	1 742	-	-	-	**1 742**
Resultados de operações em descontinuação	-	-	-	**-**	-	(102 467)	-	-	-	**(102 467)**
RESULTADO LÍQUIDO	**247 390**	**7 747**	**(2 737)**	**252 400**	**73 239**	**(104 209)**	**(67 110)**	**(41 260)**	**(84 694)**	**28 366**
Ativo	7 621 993	272 252	-	**7 894 245**	2 891 088	-	5 485 487	643 337	1 075 298	**17 989 455**
Passivo	11 105 646	832 725	-	**11 938 371**	925 213	-	2 730 424	-	828 976	**16 422 984**
Investimentos em associadas	-	-	-	**-**	-	-	4 702	-	-	**4 702**

A rubrica Resultados de operações em descontinuação inclui o contributo do Finibanco Angola, S.A. cujo impacto nas diversas rubricas da Demonstração dos Resultados é apresentado na nota 58.

Em 31 de dezembro de 2024, a contribuição líquida quer para a demonstração dos resultados, quer para o balanço corresponde, na sua totalidade, à atividade doméstica.

Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para a demonstração dos resultados é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Demonstração dos resultados	Atividade doméstica	Atividade internacional	Total
Juros e rendimentos similares	598 462	-	598 462
Juros e encargos similares	190 869	(513)	190 356
Inter-segmento	513	(513)	-
Margem financeira	408 106	-	408 106
Rendimentos de instrumentos de capital	873	-	873
Resultados de serviços e comissões	126 960	-	126 960
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados	(6 324)	-	(6 324)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	137	-	137
Resultados de reavaliação cambial	(20 266)	-	(20 266)
Resultados de alienação de outros ativos	11 710	-	11 710
Outros resultados de exploração	(17 313)	-	(17 313)
Total de proveitos operacionais	503 883	-	503 883
Custos com o pessoal	153 727	-	153 727
Gastos gerais administrativos	64 154	-	64 154
Depreciações e amortizações do exercício	37 915	-	37 915
	255 796	-	255 796
Imparidade do crédito	49 623	-	49 623
Imparidade de outros ativos financeiros	1 167	-	1 167
Imparidade de outros ativos	24 021	-	24 021
Outras provisões	(9 062)	-	(9 062)
Resultado operacional	182 338	-	182 338
Resultados por equivalência patrimonial	550	-	550
Resultados antes de impostos e interesses que não controlam	182 888	-	182 888
Impostos correntes	(1 465)	-	(1 465)
Impostos diferidos	51 778	-	51 778
Resultado de operações em descontinuação	-	(102 467)	(102 467)
Interesses que não controlam	-	1 742	1 742
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas	132 575	(104 209)	28 366

Em 31 de dezembro de 2024, a contribuição líquida para o balanço corresponde, na sua totalidade, à atividade doméstica.

53 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Grupo encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco de mercado da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, o Grupo encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco de tecnologias de informação e comunicação, o risco de estratégia e o risco de negócio bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmenta*l, Social *and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais e aumentar a robustez e resiliência do Grupo.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Grupo. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Grupo, que informa regularmente os Órgãos de Administração e de Fiscalização da evolução do perfil de risco da instituição e, se necessário, propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Grupo é da competência do Órgão de Administração que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente. É igualmente da competência do Órgão de Administração assegurar a existência de um controlo de riscos adequado ao nível do Grupo, nomeadamente através dos respetivos órgãos de fiscalização. A Comissão de Riscos é um órgão não executivo delegado do Conselho de Administração com a função de supervisão da gestão de riscos, tendo por missão o acompanhamento da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco do Grupo e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazo, aconselhando o Conselho de Administração nestes domínios.

O Órgão de Administração, com o apoio da Comissão de Auditoria (órgão de fiscalização do Banco Montepio), deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e a garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que assegura uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Grupo tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade - sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que, sendo ultrapassados, originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A Política de Gestão de Risco do Grupo é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos materiais e densifica as atividades a serem desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

Com vista a assegurar uma efetiva gestão dos riscos associados às atividades do Grupo, a Direção de Risco é responsável por promover que todas as Empresas do Grupo implementam sistemas de gestão de risco coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Regulamento Interno da Função Gestão de Riscos do Banco Montepio, na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio e nas restantes políticas e normativos internos aplicáveis, sem prejuízo do respetivo enquadramento legal e regulamentar. A Direção de Risco é responsável por monitorizar a atividade de gestão de risco das Empresas do Grupo, numa base consolidada e individual, tendo em vista garantir a consistência dos conceitos de risco utilizados, das metodologias de identificação, avaliação e controlo de risco, dos normativos de suporte e respetivos processos de monitorização do perfil de risco, assim como o cumprimento dos requisitos regulamentares e prudenciais aplicáveis, designadamente em termos consolidados. Estas atividades devem ser asseguradas diretamente pelas funções de gestão de risco dessas entidades, exceto naquelas em que o Órgão de Administração do Banco Montepio decida que o desenvolvimento dessas responsabilidades pela Direção de Risco do Banco Montepio apresenta uma maior eficácia e eficiência.

Risco de crédito

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade (perda esperada) e na estimação dos requisitos de capital regulamentar e económico (perdas não esperadas).

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de rating para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também o nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito.

Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos.

Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* aplicacional.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de rating interno para Empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da Empresa, designadamente Empresas *startup*.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou Cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing,* as classes 16 a 17 correspondem a registo de atrasos e a classe 18 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos Superiores em termos de requisitos prudenciais.

A derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, ratings internos e das tabelas de preçário interno é permitida, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existem definidas classes de risco de rejeição.

Estão também definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de Cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção de, pelo menos, dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e outro à Direção de Análise de Crédito, órgão independente da estrutura comercial. A Direção de Risco é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*), e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo Banco Montepio, em termos globais.

No âmbito do acompanhamento do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco perfil de risco de crédito de uma determinada contraparte (*Early Warning Signs*).

O Grupo Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. A grande maioria dos colaterais físicos são reavaliados com uma periodicidade mínima anual. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade.

O processo de mensuração da perda esperada segue os princípios gerais definidos na IFRS 9. As políticas contabilísticas consideradas neste processo são descritas na nota 1 c.

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de 0,98% da imparidade total da carteira de crédito; e
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de -0,94% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 7,71% da imparidade total da carteira de crédito; e
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -7,51% da imparidade total da carteira de crédito.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual.

Abaixo, apresenta-se o resumo da evolução das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos:

	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa de Desemprego [2]					
Cenário Base	6,24%	5,60%	5,23%	5,07%	4,92%
Cenário Pessimista	6,24%	7,57%	7,08%	6,22%	5,40%
Cenário Otimista	6,24%	5,23%	4,89%	4,82%	4,79%
Taxa de Crescimento do PIB [2]					
Cenário Base	1,86%	2,06%	1,82%	1,47%	1,24%
Cenário Pessimista	1,86%	-3,29%	2,34%	2,53%	1,35%
Cenário Otimista	1,86%	4,07%	1,58%	1,34%	1,24%
Taxa de Juro Euribor a 3 Meses [1]					
Cenário Base	3,01%	2,20%	2,25%	2,31%	2,36%
Cenário Pessimista	3,01%	0,78%	0,69%	0,71%	0,75%
Cenário Otimista	3,01%	2,45%	2,25%	2,31%	2,36%
Taxa de Crescimento do Índice do Preço da Habitação [2]					
Cenário Base	13,48%	6,90%	2,84%	2,17%	1,84%
Cenário Pessimista	13,48%	-6,56%	3,13%	8,95%	4,08%
Cenário Otimista	13,48%	9,31%	2,53%	1,51%	1,77%
Taxa de Crescimento do Rendimento Disponível Per Capita [1]					
Cenário Base	7,99%	1,61%	2,04%	1,04%	1,06%
Cenário Pessimista	7,99%	-1,15%	0,59%	1,91%	1,50%
Cenário Otimista	7,99%	2,82%	2,44%	0,94%	0,98%
Taxa de Crescimento da Exportação de Bens e Serviços [2]					
Cenário Base	3,92%	2,75%	3,05%	3,15%	3,58%
Cenário Pessimista	3,92%	-3,04%	1,81%	3,69%	3,78%
Cenário Otimista	3,92%	5,19%	3,97%	3,65%	4,07%
Taxa de Crescimento do Consumo das Famílias [2]					
Cenário Base	1,76%	1,84%	0,09%	0,58%	0,50%
Cenário Pessimista	1,76%	-5,01%	0,26%	1,52%	1,35%
Cenário Otimista	1,76%	3,42%	0,56%	0,56%	0,23%

[1] Fonte: Eurostat; Projeções: Moody's Analytics

[2] Fonte: Instituto Nacional de Estatística; Projeções: Moody's Analytics

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	2024	2023
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 769	61 041
Aplicações em instituições de crédito	138 230	178 902
Crédito a Clientes	11 945 005	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	23 333	16 320
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	9 600	8 653
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	278 526	24 785
Derivados de cobertura	30 257	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 473 704	3 878 848
Outros ativos	36 631	63 752
Garantias e avales prestados	512 283	519 196
Linhas de crédito irrevogáveis	759 312	638 083
Linhas de crédito revogáveis	846 444	904 721
	18 103 094	17 753 734

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2024, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2024														
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a Clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Linhas de crédito revogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor extrapatrimonial			Provisões
Empresas																
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	122 993	5 179	-	-	-	-	-	-	-	783	5 962	6 151	50
Indústrias extractivas	-	-	-	12 964	963	-	-	-	-	-	7 580	2	2 247	1 872	747	6
Indústrias transformadoras	-	-	-	993 865	39 158	-	7	-	-	-	14 778	6	17 865	120 159	67 392	888
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	211 951	1 501	-	-	-	-	-	36 923	38	616	24 797	241	24
Abastecimento de água	-	-	-	56 045	819	-	-	-	-	-	-	-	2 628	11 216	1 446	183
Construção	-	-	-	374 681	13 090	-	159	-	-	-	-	-	142 701	134 290	100 474	4 316
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	768 835	30 405	-	5 652	-	-	-	17 081	3	48 816	130 650	69 531	751
Transportes e armazenagem	-	-	-	313 831	9 514	-	-	-	-	-	-	-	4 776	15 817	17 791	260
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	556 198	12 872	-	-	-	-	-	-	-	19 665	20 008	28 170	210
Informação e comunicação	-	-	-	47 593	2 241	-	-	-	-	-	-	-	7 031	31 657	4 366	69
Atividades financeiras e de seguros	49 769	139 270	1 040	360 296	4 735	23 333	713	1 839	251	30 257	105 846	12	206 072	37 361	7 803	97
Atividades imobiliárias	-	-	-	498 548	28 170	-	56	-	-		2 735	1	11 079	93 136	26 528	550
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	382 304	5 406	-	3 013	-	-	-	-	-	25 884	70 846	25 172	217
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	111 666	2 711	-	-	-	-	-	1 000	1	7 604	17 717	10 897	108
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	35 924	286	-	-	272 403	317	-	3 289 493	4 659	85	1 050	7 700	3
Educação	-	-	-	62 787	1 397	-	-	-	-	-	-	-	197	7 243	4 740	68
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	340 252	7 053	-	-	4 320	25	-	3 008	18	2 287	22 092	52 973	92
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	43 599	1 594	-	-	-	-	-	-	-	5 654	7 493	2 194	24
Outros serviços	-	-	-	97 418	2 613	-	-	-	-	-	-	-	4 568	5 946	6 544	50
Particulares																
Crédito à habitação	-	-	-	6 030 863	24 603	-	-	558	1	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	739 283	22 581	-	-	-	-	-	-	-	1 725	-	405 584	2 894
	49 769	**139 270**	**1 040**	**12 161 896**	**216 891**	**23 333**	**9 600**	**279 120**	**594**	**30 257**	**3 478 444**	**4 740**	**512 283**	**759 312**	**846 444**	**10 860**

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2023, encontra-se apresentada como segue:

	2023																	
Setor de atividade	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a Clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Derivados de cobertura	Investimentos em associadas	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Linhas de crédito revogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor extrapatrimonial			Provisões
Empresas																		
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	135 169	2 644	-	-	-	-	-	-	-	-	-	808	5 127	6 627	52
Indústrias extractivas	-	-	-	14 338	859	501	-	-	-	-	5 026	1	-	-	1 394	2 266	1 482	11
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 088 778	37 534	-	50	-	-	-	4 714	16	-	-	34 078	116 700	103 229	1 244
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	123 078	5 018	-	-	-	-	-	14 689	24	-	-	362	16 068	239	10
Abastecimento de água	-	-	-	62 121	1 461	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 217	9 431	3 015	84
Construção	-	-	-	395 323	23 667	-	200	-	-	-	-	-	-	-	136 157	94 538	104 989	4 443
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	823 379	29 946	-	5 314	-	-	-	12 983	3	-	-	54 222	145 780	82 194	1 009
Transportes e armazenagem	-	-	-	350 422	9 690	-	-	-	-	-	3 109	-	-	-	5 315	19 350	21 215	163
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	517 717	13 600	-	-	-	-	-	-	-	-	4 028	13 228	23 370	20 447	164
Informação e comunicação	-	-	-	47 009	1 074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 166	23 995	4 765	92
Atividades financeiras e de seguros	61 041	179 950	1 048	387 318	43 456	15 819	-	1 802	239	6 174	501		6 174	-	205 308	19 200	10 555	85
Atividades imobiliárias	-	-	-	526 027	29 883	-	65	-	-	-	2 683	2	-	-	16 754	79 253	25 723	1 164
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	319 042	6 856	-	3 012	-	-	-	-	-	-	-	23 809	33 508	30 252	198
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	120 194	1 915	-	-	-	-	-	-	-	-	674	6 408	14 919	14 438	123
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	24 355	619	-	-	18 336	40	-	3 841 300	6 111	-	-	75	896	1 436	5
Educação	-	-	-	61 972	1 211	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192	3 891	4 549	43
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	325 601	8 166	-	-	4 332	25	-	-	-	-	-	4 056	14 641	64 006	387
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	49 030	1 650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 489	5 185	6 605	24
Outros serviços	-	-	-	94 947	3 001	-	12	-	-	-	-	-	-	-	3 013	9 965	7 958	73
Particulares																		
Crédito à habitação	-	-	-	5 541 139	33 273	-	-	619	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	727 255	25 432	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 145	-	390 997	988
	61 041	**179 950**	**1 048**	**11 734 214**	**280 955**	**16 320**	**8 653**	**25 089**	**304**	**6 174**	**3 885 005**	**6 157**	**6 174**	**4 702**	**519 196**	**638 083**	**904 721**	**10 362**

A exposição de crédito total do Grupo, inclui a rubrica de crédito a Clientes, as garantias e os avales prestados no montante agregado de 512.283 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 519.196 milhares de euros), as linhas de crédito irrevogáveis no montante de 759.312 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 638.083 milhares de euros) e crédito revogável no montante de 846.444 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 904.721 milhares de euros), discriminada entre análise coletiva e análise individual, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
Impactos por Estágio	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Análise Coletiva	**14 005 686**	**179 937**	**13 825 749**	**13 243 159**	**189 568**	**13 053 591**
Estágio 1	11 780 287	36 020	11 744 267	10 864 106	27 285	10 836 821
Estágio 2	2 029 061	66 808	1 962 253	2 152 775	71 895	2 080 880
Estágio 3	196 338	77 109	119 229	226 278	90 388	135 890
Análise Individual	**274 249**	**47 814**	**226 435**	**552 875**	**101 749**	**451 126**
Estágio 1	94 826	825	94 001	189 512	2 040	187 472
Estágio 2	64 563	5 469	59 094	148 457	10 580	137 877
Estágio 3	114 860	41 520	73 340	214 906	89 129	125 777
	14 279 935	**227 751**	**14 052 184**	**13 796 034**	**291 317**	**13 504 717**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da aplicação dos Estágios aos outros ativos financeiros é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
Impactos por Estágio	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Custo Amortizado (CA)	**3 478 444**	**4 740**	**3 473 704**	**3 885 005**	**6 157**	**3 878 848**
Estágio 1	3 478 444	4 740	3 473 704	3 885 005	6 157	3 878 848
Justo Valor (JVOIC)	**279 120**	**594**	**278 526**	**25 089**	**304**	**24 785**
Estágio 1	277 174	343	276 831	23 287	65	23 222
Estágio 2	1 946	251	1 695	1 802	239	1 563
Aplicações IC	**139 270**	**1 040**	**138 230**	**179 950**	**1 048**	**178 902**
Estágio 1	135 397	1 022	134 375	179 506	1 035	178 471
Estágio 2	3 873	18	3 855	444	13	431
	3 896 834	**6 374**	**3 890 460**	**4 090 044**	**7 509**	**4 082 535**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto dos Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	3 885 005	-	3 885 005	4 120 289	5 791	4 126 080
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(406 561)	-	(406 561)	(235 284)	(5 791)	(241 075)
Valor bruto final	3 478 444	-	3 478 444	3 885 005	-	3 885 005

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade dos Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Perdas por imparidade inicial	6 157	-	6 157	6 051	642	6 693
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(1 417)	-	(1 417)	106	(642)	(536)
Perdas por imparidade final	4 740	-	4 740	6 157	-	6 157

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	23 287	1 802	25 089	74 520	2 284	76 804
Transferência para Estágio 1	-	-	-	(119)	119	-
Transferência para Estágio 2	106	(106)	-	-	-	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	253 781	250	254 031	(51 114)	(601)	(51 715)
Valor bruto final	277 174	1 946	279 120	23 287	1 802	25 089

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Perdas por imparidade inicial	65	239	304	181	371	552
Transferência para Estágio 1	-	-	-	(14)	14	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	278	12	290	(102)	(146)	(248)
Perdas por imparidade final	343	251	594	65	239	304

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto das Aplicações em instituições de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	179 506	444	179 950	106 366	17	106 383
Transferência para Estágio 2	(3 285)	3 285	-	-	-	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(40 823)	143	(40 680)	73 140	427	73 567
Valor bruto final	135 397	3 873	139 270	179 506	444	179 950

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade das Aplicações em instituições de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Perdas por imparidade inicial	1 035	13	1 048	7	-	7
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(13)	5	(8)	1 028	13	1 041
Perdas por imparidade final	1 022	18	1 040	1 035	13	1 048

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos créditos alvo de análise coletiva, estruturado por segmento e por Estágios, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
Segmento	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Particulares	**7 176 250**	**50 059**	**7 126 191**	**6 660 323**	**59 668**	**6 600 655**
Habitação	6 130 417	24 584	6 105 833	5 627 991	33 234	5 594 757
Estágio 1	5 119 771	1 350	5 118 421	4 622 655	1 569	4 621 086
Estágio 2	957 341	10 247	947 094	956 272	20 054	936 218
Estágio 3	53 305	12 987	40 318	49 064	11 611	37 453
Consumo	773 418	20 650	752 768	762 440	24 261	738 179
Estágio 1	697 759	3 252	694 507	673 759	2 786	670 973
Estágio 2	50 550	3 418	47 132	56 029	4 596	51 433
Estágio 3	25 109	13 980	11 129	32 652	16 879	15 773
Cartões	272 415	4 825	267 590	269 892	2 173	267 719
Estágio 1	257 661	3 755	253 906	248 870	864	248 006
Estágio 2	13 135	356	12 779	18 131	267	17 864
Estágio 3	1 619	714	905	2 891	1 042	1 849
Empresas	**6 829 436**	**129 878**	**6 699 558**	**6 582 836**	**129 900**	**6 452 936**
Não Construção	6 108 730	118 671	5 990 059	5 948 428	114 521	5 833 907
Estágio 1	5 128 111	26 057	5 102 054	4 851 036	20 400	4 830 636
Estágio 2	893 243	46 975	846 268	996 124	43 053	953 071
Estágio 3	87 376	45 639	41 737	101 268	51 068	50 200
Construção	720 706	11 207	709 499	634 408	15 379	619 029
Estágio 1	576 984	1 606	575 378	467 786	1 665	466 121
Estágio 2	114 793	5 813	108 980	126 219	3 926	122 293
Estágio 3	28 929	3 788	25 141	40 403	9 788	30 615
	14 005 686	**179 937**	**13 825 749**	**13 243 159**	**189 568**	**13 053 591**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da imparidade, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024						
	Imparidade calculada em base indivídual		**Imparidade calculada em base *portfólio***		**Total**		
	Valor do crédito	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Crédito líquido de imparidade**
Crédito a empresas	273 043	47 794	6 829 437	129 879	7 102 480	177 673	6 924 807
Crédito a particulares – Habitação	1 206	20	6 130 417	24 583	6 131 623	24 603	6 107 020
Crédito a particulares – Outros	-	-	1 045 832	25 475	1 045 832	25 475	1 020 357
	274 249	47 814	14 005 686	179 937	14 279 935	227 751	14 052 184

(milhares de euros)

	2023						
	Imparidade calculada em base indivídual		**Imparidade calculada em base *portfólio***		**Total**		
	Valor do crédito	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Crédito líquido de imparidade**
Crédito a empresas	551 680	101 708	6 582 837	129 901	7 134 517	231 609	6 902 908
Crédito a particulares – Habitação	1 195	41	5 627 991	33 233	5 629 186	33 274	5 595 912
Crédito a particulares – Outros	-	-	1 032 331	26 434	1 032 331	26 434	1 005 897
	552 875	101 749	13 243 159	189 568	13 796 034	291 317	13 504 717

Em 31 de dezembro de 2024, a transferência entre Estágios, relativa ao crédito bruto a Clientes, é apresentada como segue:

	2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	11 053 618	2 301 232	441 184	13 796 034
Transferência para Estágio 1	662 675	(647 495)	(15 180)	-
Transferência para Estágio 2	(658 960)	683 011	(24 051)	-
Transferência para Estágio 3	(38 261)	(64 139)	102 400	-
Write-Offs	(261)	(2 499)	(93 388)	(96 148)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	856 302	(176 485)	(99 768)	580 049
Valor bruto final	11 875 113	2 093 625	311 197	14 279 935

Em 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao crédito bruto a Clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	10 938 081	2 451 355	769 136	14 158 572
Transferência para Estágio 1	831 100	(818 322)	(12 778)	-
Transferência para Estágio 2	(870 956)	931 575	(60 619)	-
Transferência para Estágio 3	(51 980)	(77 120)	129 100	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(127 388)	(131 328)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	207 403	(182 346)	(256 267)	(231 210)
Valor bruto final	11 053 618	2 301 232	441 184	13 796 034

Em 31 de dezembro de 2024, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade para crédito a Clientes, é apresentada como segue:

	2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	29 325	82 475	179 517	291 317
Transferência para Estágio 1	2 328	(2 219)	(109)	-
Transferência para Estágio 2	(21 915)	23 042	(1 127)	-
Transferência para Estágio 3	(16 128)	(23 326)	39 454	-
Write-Offs	(261)	(2 499)	(93 388)	(96 148)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	43 496	(5 196)	(5 718)	32 582
Perdas por imparidade final	36 845	72 277	118 629	227 751

Em 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade para crédito a Clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	13 416	72 378	288 240	374 034
Transferência para Estágio 1	2 688	(2 614)	(74)	-
Transferência para Estágio 2	(30 890)	34 605	(3 715)	-
Transferência para Estágio 3	(15 043)	(25 808)	40 851	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(127 388)	(131 328)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	59 184	7 824	(18 397)	48 611
Perdas por imparidade final	29 325	82 475	179 517	291 317

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a análise do justo valor dos colaterais associados à carteira de crédito total do Grupo é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Justo valor dos colaterais	2024	2023
Análise individual		
Títulos e outros ativos financeiros	18 028	18 786
Imóveis - Construção e CRE	185 157	213 360
Outros imóveis	151 038	367 207
Outras garantias	69 658	108 464
Análise coletiva - Estágio 1		
Títulos e outros ativos financeiros	798 541	861 359
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	11 880 737	10 746 489
Imóveis - Construção e CRE	2 052 481	1 661 021
Outros imóveis	2 179 652	1 736 434
Outras garantias	1 031 918	822 872
Análise coletiva - Estágio 2		
Títulos e outros ativos financeiros	253 033	345 660
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	2 057 314	2 048 096
Imóveis - Construção e CRE	327 497	361 663
Outros imóveis	537 309	550 260
Outras garantias	73 379	53 824
Análise coletiva - Estágio 3		
Títulos e outros ativos financeiros	30 108	28 280
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	121 950	118 103
Imóveis - Construção e CRE	24 754	41 746
Outros imóveis	46 907	72 289
Outras garantias	14 810	17 317
	21 854 271	**20 173 230**

A carteira de crédito total do Grupo, por segmento e respetiva imparidade, constituída no exercício de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
Segmento	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	5 720 454	130 996	5 756 249	171 884
Construção e CRE	1 382 026	46 677	1 378 268	59 725
Particulares - Habitação	6 131 623	24 603	5 629 186	33 274
Particulares - Outros	1 045 832	25 475	1 032 331	26 434
	14 279 935	227 751	13 796 034	291 317

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, no exercício de 2024 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Corporate			Construção e atividades imobiliárias			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	466	14 735	293	530	20 052	1 350	28 081	668 402	3 828	16 517	13 402	291
2005	106	8 430	292	121	3 467	36	7 650	318 256	2 029	4 547	4 049	96
2006	151	11 984	91	103	3 572	158	9 245	399 501	2 330	11 955	9 339	172
2007	236	6 170	253	132	4 727	220	9 373	405 417	2 214	30 154	31 306	632
2008	795	25 422	1 149	297	7 679	712	4 915	213 551	1 425	47 895	61 442	909
2009	1 117	28 061	628	314	9 854	761	2 625	125 966	507	37 412	39 575	724
2010	1 325	37 636	933	203	7 217	824	2 692	146 187	563	27 290	17 880	373
2011	1 446	58 358	1 260	273	4 431	358	1 009	52 353	174	21 638	19 014	448
2012	1 713	38 380	756	226	8 629	1 374	592	31 009	201	15 356	8 952	324
2013	2 355	96 599	2 083	184	9 916	510	746	38 994	178	14 218	10 395	346
2014	3 408	176 611	6 828	1 553	42 429	699	897	50 398	285	15 570	14 996	701
2015	3 375	88 911	3 226	341	11 379	326	1 063	57 566	366	13 252	13 770	656
2016	4 278	295 807	6 437	647	29 553	3 592	1 508	96 565	496	21 959	18 600	768
2017	4 666	155 385	4 028	401	77 675	11 659	2 067	142 641	608	16 467	18 390	600
2018	5 573	144 696	4 167	722	47 712	1 084	2 171	156 111	677	26 446	41 911	1 198
2019	6 440	227 870	5 966	881	64 072	1 252	2 668	199 855	534	20 642	48 427	1 658
2020	9 389	349 859	9 763	1 222	76 880	3 749	2 985	253 788	927	19 383	63 340	2 826
2021	10 859	410 559	13 566	1 763	96 736	2 807	5 399	504 389	1 909	28 116	106 624	4 660
2022	14 847	1 088 053	26 579	1 968	245 759	4 131	4 637	467 280	2 247	25 815	116 081	3 675
2023	10 625	774 238	20 438	1 581	218 369	4 270	6 418	625 343	1 347	35 814	156 802	2 486
2024	18 022	1 682 690	22 260	2 733	391 918	6 805	11 017	1 178 051	1 758	40 434	231 537	1 932
	101 192	5 720 454	130 996	16 195	1 382 026	46 677	107 758	6 131 623	24 603	490 880	1 045 832	25 475

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, no exercício de 2023 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	*Corporate*			Construção e atividades imobiliárias			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	494	17 044	327	562	26 998	5 320	31 128	793 538	5 546	18 203	14 294	262
2005	128	8 896	131	130	4 153	380	8 344	360 474	2 880	4 822	4 489	71
2006	173	14 969	267	114	5 136	587	10 108	450 627	4 016	12 564	9 971	151
2007	263	8 538	542	153	13 617	3 702	10 279	457 919	3 450	32 423	33 917	417
2008	907	27 492	500	320	11 250	755	5 361	241 608	2 412	51 633	66 259	565
2009	1 370	39 782	1 901	339	13 329	984	2 936	143 137	819	40 547	42 941	703
2010	1 410	47 949	1 918	234	16 512	2 458	2 968	168 336	1 418	29 440	19 492	475
2011	1 956	60 327	2 387	311	11 610	3 012	1 099	58 804	330	23 625	20 732	439
2012	1 904	46 790	1 488	417	13 258	3 058	652	35 923	339	16 595	9 736	197
2013	2 802	108 276	2 282	217	12 324	724	825	44 631	319	15 604	11 665	366
2014	3 821	231 700	18 504	1 649	47 747	717	997	56 800	362	17 762	18 080	1 046
2015	3 820	123 063	4 710	403	16 238	536	1 173	66 065	577	14 930	18 359	1 435
2016	4 743	336 201	7 647	716	34 542	3 840	1 688	112 715	976	25 082	26 143	942
2017	7 464	224 582	10 716	544	93 938	11 834	2 296	163 047	1 152	18 822	28 171	792
2018	7 689	201 236	12 400	920	57 020	2 185	2 437	183 551	1 425	29 308	55 606	1 221
2019	8 405	337 852	32 760	1 206	78 690	1 826	2 982	230 707	977	24 061	66 702	2 029
2020	11 409	575 494	13 205	1 522	132 052	4 909	3 304	290 112	1 134	23 494	89 093	3 727
2021	13 463	579 689	17 798	2 328	148 174	4 408	5 943	575 025	2 392	32 397	145 172	5 775
2022	16 548	1 388 407	26 074	2 461	308 929	4 829	5 041	521 950	1 838	31 206	153 070	3 842
2023	17 399	1 377 962	16 327	1 964	332 751	3 661	6 715	674 217	912	40 432	198 439	1 979
	106 168	5 756 249	171 884	16 510	1 378 268	59 725	106 276	5 629 186	33 274	502 950	1 032 331	26 434

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, no exercício de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	180 850	25 865	92 193	21 929	1 206	20	-	-	274 249	47 814
Coletiva	5 539 604	105 131	1 289 833	24 748	6 130 417	24 583	1 045 832	25 475	14 005 686	179 937
	5 720 454	130 996	1 382 026	46 677	6 131 623	24 603	1 045 832	25 475	14 279 935	227 751

(milhares de euros)

	2023									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	378 911	71 156	172 769	30 552	1 195	41	-	-	552 875	101 749
Coletiva	5 377 338	100 728	1 205 499	29 173	5 627 991	33 233	1 032 331	26 434	13 243 159	189 568
	5 756 249	171 884	1 378 268	59 725	5 629 186	33 274	1 032 331	26 434	13 796 034	291 317

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as Empresas, no exercício de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	32 004	6 725	24 064	8 008	38 709	4 668	60 189	15 204	118 078	13 190	273 044	47 795
Coletiva	720 706	11 207	1 193 121	33 008	979 178	26 511	569 127	13 541	3 367 304	45 611	6 829 436	129 878
	752 710	17 932	1 217 185	41 016	1 017 887	31 179	629 316	28 745	3 485 382	58 801	7 102 480	177 673

(milhares de euros)

	2023											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	96 154	13 271	38 160	8 301	40 076	4 351	76 615	17 281	300 676	58 505	551 681	101 709
Coletiva	634 409	15 379	1 324 669	31 349	1 063 718	26 614	571 090	13 794	2 988 950	42 764	6 582 836	129 900
	730 563	28 650	1 362 829	39 650	1 103 794	30 965	647 705	31 075	3 289 626	101 269	7 134 517	231 609

O valor dos reestruturados por estágio e por segmento, no exercício de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Estágio 2	44 372	2 770	6 381	534	25 861	320	4 397	254	81 011	3 878
Estágio 3	63 232	21 845	25 152	15 054	16 786	4 170	4 529	2 828	109 699	43 897
	107 604	24 615	31 533	15 588	42 647	4 490	8 926	3 082	190 710	47 775

(milhares de euros)

	2023									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Estágio 2	73 041	4 298	11 246	1 240	35 129	599	4 543	422	123 959	6 559
Estágio 3	129 496	66 417	50 590	22 247	16 053	3 776	6 509	3 847	202 648	96 287
	202 537	70 715	61 836	23 487	51 182	4 375	11 052	4 269	326 607	102 846

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024												
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	4 378 552	-	-	526	526	526	-	8 273	-	301	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	13 051 797	15 126	81 253	259 766	259 766	259 745	108 828	100 373	3 875	114 319	43 881	102 041	112 892
Exposições fora de balanço (c)	2 118 039	689	101	50 294	50 294	50 294	855	7 450	3	3 409	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.
(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

(milhares de euros)

	2023												
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	4 499 762	-	-	314	314	314	-	9 971	-	314	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 416 263	44 895	124 219	379 755	379 755	379 710	202 104	104 076	6 557	174 103	96 282	156 405	185 544
Exposições fora de balanço (c)	2 061 819	1 474	92	60 545	60 545	60 545	551	5 870	2	4 491	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.
(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate,* Construção e atividades imobiliárias e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	***Corporate,* Construção e atividades imobiliárias**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 170	483 670	14 754	863 471	85 100	13 062 433	171	5 555
>= 0,5 M€ e <1M€	452	317 667	311	205 129	1 259	792 458	1	500
>= 1 M€ e <5M€	538	1 203 320	207	381 804	123	178 988	-	-
>= 5 M€ e <10M€	98	656 434	27	189 543	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	56	804 959	10	118 169	1	10 684	-	-
>= 20 M€ e <50M€	19	546 977	1	29 375	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 393 490	2	102 541	-	-	-	-
	4 342	5 406 517	15 312	1 890 032	86 485	14 060 001	172	6 055

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate,* Construção e atividades imobiliárias e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	***Corporate,* Construção e atividades imobiliárias**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 605	522 227	15 316	880 985	84 746	12 242 001	183	5 570
>= 0,5 M€ e <1M€	454	318 756	320	212 244	833	522 084	1	500
>= 1 M€ e <5M€	511	1 149 832	211	359 452	87	133 165	-	-
>= 5 M€ e <10M€	79	533 307	18	127 370	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	44	633 110	10	126 747	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	15	426 372	1	30 000	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 307 411	2	133 343	-	-	-	-
	4 717	4 891 015	15 878	1 870 141	85 668	12 912 688	184	6 070

O rácio de LTV (*loan to value*) dos segmentos de *Corporate,* Construção e atividades imobiliárias e Habitação, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			**2023**		
Segmento/ Rácio	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade
Corporate						
Sem imóvel associado (*)	-	4 514 652	97 049	-	4 596 715	100 752
< 60%	1 779	567 236	11 925	2 070	545 325	15 943
>= 60% e < 80%	541	275 803	10 014	550	228 477	11 103
>= 80% e < 100%	504	341 916	10 257	621	328 043	19 814
>= 100%	18	20 847	1 750	17	57 689	24 273
Construção e CRE						
Sem imóvel associado (*)	-	616 288	14 789	-	682 437	18 761
< 60%	708	516 050	9 949	766	431 678	18 925
>= 60% e < 80%	391	146 272	6 967	246	160 513	7 399
>= 80% e < 100%	389	95 496	14 372	376	83 236	11 583
>= 100%	12	7 919	600	71	20 404	3 057
Habitação						
Sem imóvel associado (*)	-	23 337	474	-	28 167	991
< 60%	61 980	3 096 575	10 602	60 624	2 801 856	13 361
>= 60% e < 80%	19 357	1 927 556	7 270	19 695	1 816 651	9 917
>= 80% e < 100%	5 029	1 065 749	5 655	5 200	964 808	7 952
>= 100%	119	18 407	602	149	17 704	1 053

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação/execução, por tipo de ativo, registados na rubrica de Outros ativos (nota 33) a 31 de dezembro de 2024 e 2023, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	2024		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**763**	**86 576**	**81 776**
Urbano	578	61 397	57 942
Rural	185	25 179	23 834
Edifícios em desenvolvimento	**140**	**15 054**	**13 035**
Comércio	19	1 422	1 401
Habitação	104	13 492	11 503
Outros	17	140	131
Edifícios construídos	**608**	**57 262**	**48 117**
Comércio	288	37 811	33 154
Habitação	130	16 635	12 424
Outros	190	2 816	2 539
Outros	**-**	**-**	**1 544**
	1 511	158 892	144 472

(milhares de euros)

Ativo	2023		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**945**	**125 807**	**109 522**
Urbano	745	94 163	81 515
Rural	200	31 644	28 007
Edifícios em desenvolvimento	**238**	**34 435**	**30 028**
Comércio	46	3 273	2 984
Habitação	150	30 730	26 627
Outros	42	432	417
Edifícios construídos	**760**	**80 089**	**65 980**
Comércio	390	56 550	48 404
Habitação	155	18 719	13 668
Outros	215	4 820	3 908
	1 943	240 331	205 530

O valor contabilístico reportado no quadro supra considera, no reconhecimento inicial, e conforme definido na política contabilística descrita na nota 1 h), o menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação, sendo posteriormente objeto de atualização devido, nomeadamente, à alteração do valor de avaliação do imóvel e/ou dos custos estimados com a venda. Nas situações em que seja apurada uma mais-valia potencial a mesma não é reconhecida nas demonstrações financeiras.

O tempo decorrido desde a relevação dos imóveis recebidos em dação/execução, registados na rubrica de Outros ativos (nota 33), a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	2024				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**-**	**754**	**2 433**	**78 589**	**81 776**
Urbano	-	76	2 137	55 729	57 942
Rural	-	678	296	22 860	23 834
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**-**	**585**	**12 450**	**13 035**
Comércio	-	-	-	1 401	1 401
Habitação	-	-	585	10 918	11 503
Outros	-	-	-	131	131
Edifícios construídos	**3 475**	**6 780**	**8 337**	**29 525**	**48 117**
Comércio	2 542	5 127	5 869	19 616	33 154
Habitação	418	1 546	2 143	8 317	12 424
Outros	515	107	325	1 592	2 539
Outros	-	-	-	**1 544**	**1 544**
	3 475	7 534	11 355	122 108	144 472

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	2023				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**200**	**1 095**	**6 377**	**101 850**	**109 522**
Urbano	-	174	5 427	75 914	81 515
Rural	200	921	950	25 936	28 007
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**439**	**2 117**	**27 472**	**30 028**
Comércio	-	159	461	2 364	2 984
Habitação	-	280	1 461	24 886	26 627
Outros	-	-	195	222	417
Edifícios construídos	**4 927**	**5 819**	**12 561**	**42 673**	**65 980**
Comércio	3 600	3 909	7 998	32 897	48 404
Habitação	1 327	1 640	2 963	7 738	13 668
Outros	-	270	1 600	2 038	3 908
	5 127	7 353	21 055	171 995	205 530

Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. No Grupo, a monitorização do risco de concentração incide principalmente sobre os riscos de concentração de crédito, da carteira de investimentos, de financiamento, de taxa de juro e de risco operacional.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para o Grupo e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um Cliente / grupo de Clientes relacionados entre si, foram definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento para as várias entidades do Grupo.

De modo a minimizar o risco de concentração, o Grupo procura diversificar as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como as suas exposições e fontes de financiamento.

A gestão do risco de concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco do Banco Montepio. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de Empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco. Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por Cliente/grupo de Clientes relacionados entre si, setores de atividade, assim como limites para a concentração dos maiores depositantes.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O Grupo calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de *spread* e o risco de mercadoria.

A carteira de investimento do Grupo está principalmente concentrada em instrumentos de dívida (obrigações e papel comercial), sendo que em 31 de dezembro de 2024 representavam 96,8% (31 de dezembro de 2023: 96,4%) do total da carteira, mantendo-se a posição dominantemente em obrigações de emitentes soberanos, essencialmente de Portugal, de Espanha e de Itália.

No que respeita a derivados de crédito, o Banco Montepio não detinha qualquer posição nestes instrumentos a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Relativamente ao nível da qualidade do crédito dos títulos de dívida verifica-se que 99,3% da carteira se encontra em níveis de *investment* grade (31 de dezembro de 2023: 99,2%). Destaque para as obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas notadas com rating A-, BBB+ e BBB-, respetivamente, que representam 85,2% (31 de dezembro de 2023: 91,3%) da carteira de dívida. As principais alterações na composição da carteira, por emitente, referem-se à redução da exposição a dívida soberana italiana e ao aumento da exposição a dívida supranacional da zona euro, a qual é a principal responsável pelo incremento da posição em ratings AAA. No entanto, há também que referenciar o aumento das posições em *covered bonds*, as quais pela sua natureza de títulos *secured* se enquadram maioritariamente na classe de rating AAA. Refira-se que a redução da dívida sem notação de risco (NR), decorre essencialmente da qualidade de crédito das tomadas de posições em papel comercial.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e outros ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

Rating	2024		2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
AAA	187 070	5,0	34 607	0,9	152 463	440,6
AA+	95 188	2,5	87 503	2,2	7 685	8,8
AA	4 928	0,1	4 861	0,1	67	1,4
AA-	160 102	4,3	139 879	3,6	20 223	14,5
A+	10 340	0,3	7 089	0,2	3 251	45,9
A	2 506	0,1	501	-	2 005	400,2
A-	1 046 824	27,8	1 056 639	27,0	(9 815)	(0,9)
BBB+	1 079 605	28,7	1 031 009	26,4	48 596	4,7
BBB	42 810	1,1	34 395	0,9	8 415	24,5
BBB-	1 107 828	29,4	1 478 053	37,8	(370 225)	(25,0)
BB+	13 740	0,4	14 177	0,4	(437)	(3,1)
NR	11 864	0,3	18 463	0,5	(6 599)	(35,7)
	3 762 805	100,0	3 907 176	100,0	(144 371)	(3,7)

A posição em obrigações registada na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 278.526 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.785 milhares de euros), a posição em outros ativos financeiros ao custo amortizado ascende a 3.473.704 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.878.848 milhares de euros) e a posição em Ativos financeiros detidos para negociação ascende a 10.575 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.543 milhares de euros).

Em relação à carteira de negociação em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam-se seguidamente os principais indicadores de VaR:

	2024	Média	Mínimo	Máximo	2023
VaR de Mercado	462	358	94	714	134
Risco de taxa de juro	265	318	7	235	35
Risco cambial	18	119	7	534	45
Risco de preço	173	168	80	149	118
Risco de *spread* (crédito)	10	65	72	222	7
Efeito de diversificação	(4)	*(312)*	*(72)*	(426)	(71)

O valor do VaR da carteira de negociação aumentou de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024, tendo permanecido em níveis moderados ou reduzidos durante o exercício de 2024 e em linha com o observado no ano transato.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Grupo (incluindo a subsidiária registada em operações em descontinuação).

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk)* e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

Apresentam-se nos quadros seguintes os *gaps* de taxa de juro numa ótica consolidada nos exercícios de 2024 e 2023:

(milhares de euros)

	Até três meses	Três a seis meses	Seis meses a um ano	Um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
31 de dezembro de 2024						
Ativo						
Títulos de dívida	74 910	189 728	512 002	1 405 211	1 624 964	3 806 815
Empréstimos e adiantamentos	5 676 765	2 574 220	1 396 308	2 612 844	487 461	12 747 598
Outros	1 204 843	1 492	1 496	8 435	(694)	1 215 572
Fora de balanço	102 465	28 581	22 285	-	-	153 331
Total	7 058 983	2 794 021	1 932 091	4 026 490	2 111 731	17 923 316
Passivo						-
Títulos de dívida emitidos	138 240	14 488	220 365	615 393	5 596	994 082
Depósitos com maturidade definida	4 765 714	2 079 519	1 625 587	494 529	-	8 965 349
Outros	2 521 106	638 352	46 085	555 587	2 618 559	6 379 689
Total	7 425 060	2 732 359	1 892 037	1 665 509	2 624 155	16 339 120
GAP (Ativos - Passivos)	(366 077)	61 662	40 054	2 360 981	(512 424)	1 584 196
31 de dezembro de 2023						
Ativo						
Títulos de dívida	36 441	795 387	61 512	1 576 179	1 464 794	3 934 313
Empréstimos e adiantamentos	5 909 394	2 910 606	1 248 353	1 361 841	1 224 992	12 655 186
Outros	921 625	-	-	-	-	921 625
Fora de balanço	10 007	9 133	40 901	280 745	-	340 786
Total	6 877 467	3 715 126	1 350 766	3 218 765	2 689 786	17 851 910
Passivo						
Títulos de dívida emitidos	172 005	100 000	550 635	255 184	8 407	1 086 231
Depósitos com maturidade definida	2 428 905	1 691 921	2 512 806	1 084 309	-	7 717 941
Outros	1 390 240	-	58 603	150 000	150 492	1 749 335
Fora de balanço	39 158	264 833	12	93	853	304 949
Total	4 030 308	2 056 754	3 122 056	1 489 586	159 752	10 858 456
GAP (Ativos - Passivos)	2 847 159	1 658 372	(1 771 290)	1 729 179	2 530 034	6 993 454

(milhares de euros)

	2024				2023			
	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Gap de taxa de juro	1 584 196	3 613 141	6 993 454	1 584 196	6 993 454	7 160 391	7 327 328	6 993 454

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontada às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Face aos gaps de taxa de juro observados em 31 de dezembro de 2024, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pontos base motivaria uma diminuição do valor económico esperado da carteira bancária de 49.290 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: aumento 16.734 milhares de euros).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, no exercício de 2024 e 2023, bem como os respetivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades em bancos centrais e OIC	1 342 134	3,27	44 582	825 854	2,90	24 280
Aplicações em OIC	162 252	2,41	3 973	157 832	1,66	2 650
Crédito a Clientes	11 920 090	5,05	612 190	11 890 626	4,53	545 820
Carteira de títulos	3 746 545	0,88	33 359	4 143 598	0,52	21 905
Outros ativos ao justo valor	8 869	4,81	434	8 736	4,54	402
Outros (Inclui derivados)	-	-	101	-	-	3 405
	17 179 890	**3,98**	**694 639**	**17 026 646**	**3,47**	**598 462**
Passivos geradores de juros						
Recursos BCE	202 309	3,80	7 806	1 952 041	2,94	58 164
Recursos OIC	863 044	2,37	20 800	671 457	1,91	12 988
Depósitos de Clientes	14 145 888	1,53	220 075	12 898 030	0,64	83 677
Dívida senior	803 137	3,55	28 953	611 680	0,77	4 790
Dívida subordinada	261 949	8,32	22 164	216 438	8,92	19 584
Outros (Inclui derivados)	-	-	10 449	-	-	11 153
	16 276 327	**1,87**	**310 247**	**16 349 646**	**1,15**	**190 356**
Margem Financeira		**2,20**	**384 392**		**2,36**	**408 106**

Risco Cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

A repartição dos ativos e passivos, no exercício de 2024 e 2023, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024						
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco suiço	Libra esterlina	Outras moedas estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 460 094	10 493	-	1 779	1 347	825	1 474 538
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 823	22 469	4 012	1 093	224	1 148	49 769
Aplicações em instituições de crédito	85 880	37 625	14 701	17	7	-	138 230
Crédito a Clientes	11 933 708	11 297	-	-	-	-	11 945 005
Ativos financeiros detidos para negociação	25 890	873	-	80	-	-	26 843
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	102 683	-	-	-	-	-	102 683
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	304 479	-	-	-	-	-	304 479
Derivados de cobertura	30 257	-	-	-	-	-	30 257
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 396 877	76 827	-	-	-	-	3 473 704
Investimentos em associadas	4 535	-	-	-	-	-	4 535
Ativos não correntes detidos para venda	34	-	-	-	-	-	34
Propriedades de Investimento	44 760	-	-	-	-	-	44 760
Outros ativos tangíveis	196 047	-	-	-	-	-	196 047
Ativos intangíveis	64 641	-	-	-	-	-	64 641
Ativos por impostos correntes	1 324	-	-	-	-	-	1 324
Ativos por impostos diferidos	323 691	-	-	-	-	-	323 691
Outros ativos	234 230	5	-	3	-	-	234 238
Total Ativo	**18 229 953**	**159 589**	**18 713**	**2 972**	**1 578**	**1 973**	**18 414 778**
Passivo por moeda							
Recursos de outras instituições de crédito	605 377	1 166	-	418	39	296	607 296
Recursos de Clientes	14 746 066	154 999	-	3 072	20 788	33 880	14 958 805
Responsabilidades representadas por títulos	588 376	-	-	-	-	-	588 376
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	-	-	-	-	-	11 202
Derivados de cobertura	27 037	-	-	-	-	-	27 037
Provisões	30 498	-	-	-	-	-	30 498
Passivos por impostos correntes	1 481	-	-	-	-	-	1 481
Outros passivos subordinados	271 824	-	-	-	-	-	271 824
Outros passivos	239 847	1 016	1	471	-	2 565	243 900
Total Passivo	**16 521 708**	**157 181**	**1**	**3 961**	**20 827**	**36 741**	**16 740 419**
Operações Cambiais a Prazo		(2 888)	-	1 062	19 296	34 739	
Gap Cambial		(480)	18 712	73	47	(29)	
Stress Test		95	(3 742)	(14)	(10)	(1)	

(milhares de euros)

	2023						
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco suiço	Libra esterlina	Outras moedas estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 162 808	5 493	-	1 446	906	745	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 662	25 060	14 698	1 415	199	1 007	61 041
Aplicações em instituições de crédito	106 402	57 043	15 432	18	7	-	178 902
Crédito a Clientes	11 441 471	11 788	-	-	-	-	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	18 578	210	-	95	87	-	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	128 228	-	-	-	-	-	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	48 100	-	-	-	-	-	48 100
Derivados de cobertura	6 174	-	-	-	-	-	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 799 810	79 038	-	-	-	-	3 878 848
Investimentos em associadas	4 702	-	-	-	-	-	4 702
Ativos não correntes detidos para venda	74	-	-	-	-	-	74
Propriedades de Investimento	57 665	-	-	-	-	-	57 665
Outros ativos tangíveis	195 400	-	-	-	-	-	195 400
Ativos intangíveis	57 744	-	-	-	-	-	57 744
Ativos por impostos correntes	1 568	-	-	-	-	-	1 568
Ativos por impostos diferidos	381 062	-	-	-	-	-	381 062
Outros ativos	338 323	7 996	-	1	-	-	346 320
Total Ativo	**17 766 771**	**186 628**	**30 130**	**2 975**	**1 199**	**1 752**	**17 989 455**
Passivo por moeda							
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	888 939	20 238	-	133	72	44	909 426
Recursos de Clientes	13 196 941	118 940	-	3 160	18 615	28 752	13 366 408
Responsabilidades representadas por títulos	730 045	-	-	-	-	-	730 045
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	-	-	-	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	-	-	-	3 525
Provisões	20 807	23	-	-	-	-	20 830
Passivos por impostos correntes	1 661	-	-	-	-	-	1 661
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	-	-	217 019
Outros passivos	281 307	2 111	37	1 093	230	2 723	287 501
Total Passivo	**16 226 813**	**141 312**	**37**	**4 386**	**18 917**	**31 519**	**16 422 984**
Operações Cambiais a Prazo	-	(45 423)	-	1 404	17 720	29 834	-
Gap Cambial	-	(107)	30 093	(7)	2	67	-
Stress Test	-	22	(6 019)	2	-	-	-

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, devido a uma desvalorização de 20,0% no câmbio de cada moeda contra o euro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress test*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR e NSFR numa base mensal.

O valor verificado do LCR em 31 de dezembro de 2024 foi de 201,1% (31 de dezembro de 2023: 233,1%).

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 141,1% (31 de dezembro de 2023: 130,4%).

Em 31 de dezembro de 2024, o financiamento do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de outras instituições de credito	607 296	-	307 289	-	-	300 007
Recursos de Clientes	14 958 805	-	10 242 413	2 016 446	1 576 244	1 123 702
Responsabilidades representadas por títulos	588 376	-	-	-	11 719	576 657
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	-	861	547	1 466	8 328
Outros passivos subordinados	271 824	-	168	11 760	-	259 896
Outros passivos	243 900	243 900	-	-	-	-
	16 681 403	**243 900**	**10 550 731**	**2 028 753**	**1 589 429**	**2 268 590**

Em 31 de dezembro de 2023, o financiamento do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de bancos centrais	873 933	-	817 437	-	56 496	-
Recursos de outras instituições de credito	909 426	-	596 400	8 283	4 236	300 507
Recursos de Clientes	13 366 408	-	7 813 230	1 641 788	2 458 040	1 453 350
Responsabilidades representadas por títulos	730 045	-	-	2 963	3 776	723 306
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	107	10	774	11 745
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	10 696	206 323
Outros passivos	287 501	287 501	-	-	-	-
	16 396 968	**287 501**	**9 227 174**	**1 653 044**	**2 534 018**	**2 695 231**

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, e de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativa aos ativos e respetivos colaterais:

(milhares de euros)

	2024			
Ativos	**Quantia escriturada dos ativos onerados**	**Justo valor dos ativos onerados**	**Quantia escriturada dos ativos não onerados**	**Justo valor dos ativos não onerados**
Ativos da instituição que presta a informação	651 226	-	17 763 552	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	122 547	122 547
Títulos de dívida	624 176	338 307	3 756 376	3 192 191
Outros ativos	-	-	1 074 573	-

(milhares de euros)

	2023			
Ativos	**Quantia escriturada dos ativos onerados**	**Justo valor dos ativos onerados**	**Quantia escriturada dos ativos não onerados**	**Justo valor dos ativos não onerados**
Ativos da instituição que presta a informação	2 416 932	-	15 572 522	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	145 540	153 067
Títulos de dívida	1 003 226	359 853	3 489 794	3 234 435
Outros ativos	-	-	1 212 810	-

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	**2024**	**2023**
	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	559 417	1 469 650
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	635 064	2 383 400

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BEI em operações de *Repo*, com emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os ativos utilizados como colateral nos programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, são constituídos por contratos de crédito sobre Clientes. As operações de *Repo* no mercado monetário são colateralizadas, essencialmente, por obrigações de divida soberana.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição no exercício de 2024 e 2023, e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo. O buffer de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, descomprometido e disponível para utilização em novas operações, ascende em 31 de dezembro de 2024, a 4.103.487 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.765.706 milhares de euros).

De referir que o valor global de colaterais disponíveis no Banco Central Europeu (BCE), em 31 de dezembro de 2024 ascende a 3.935.192 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.666.394 milhares de euros) com uma utilização de 22.460 milhares de euros associada à linha de crédito intradiária do Banco de Portugal (31 de dezembro de 2023: 924.754 milhares de euros):

(milhares de euros)

	2024	2023
Colateral total elegível	**4 656 132**	**5 562 498**
Colateral total na *pool*	3 935 192	4 666 394
Colateral fora da *pool*	720 940	896 104
Colateral utilizado	**552 645**	**1 796 792**
Colateral utilizado para BCE	22 460	924 754
Colateral comprometido noutras operações de financiamento	530 185	872 038
Colateral disponível para BCE	**3 912 732**	**3 741 640**
Colateral disponível Total	**4 103 487**	**3 765 706**

Nota: valor do colateral considera *haircuts* aplicados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os *outflows* contratuais, não descontados, dos passivos financeiros, incluindo fluxos de juros, apresentam a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	2024							
Passivos	**Total**	**à vista [1]**	**até 3 meses**	**3 - 6 meses**	**6 - 12 meses**	**1 - 2 anos**	**2 - 5 anos**	**mais de 5 anos**
Recursos de outras instituições de credito	608 265	54 632	253 375	29	37 529	37 550	112 607	112 543
Recursos de Clientes	15 061 194	5 821 891	4 434 143	2 027 302	1 632 740	721 910	423 208	-
Responsabilidades representadas por títulos	674 198	105	10 623	24 333	39 044	263 545	327 825	8 723
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	11 202	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	472 718	-	206	21 250	171	21 580	65 063	364 448
Outros passivos	275 878	-	275 878	-	-	-	-	-
	17 103 455	**5 887 830**	**4 974 225**	**2 072 914**	**1 709 484**	**1 044 585**	**928 703**	**485 714**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

(milhares de euros)

	2023							
Passivos	**Total**	**à vista [1]**	**até 3 meses**	**3 - 6 meses**	**6 - 12 meses**	**1 - 2 anos**	**2 - 5 anos**	**mais de 5 anos**
Recursos de bancos centrais	883 362	-	824 759	-	58 603	-	-	-
Recursos de outras instituições de credito	911 716	47 915	550 758	8 409	4 378	37 557	112 628	150 071
Recursos de Clientes	13 486 414	5 594 816	2 348 443	1 721 090	2 389 570	501 934	930 561	-
Responsabilidades representadas por títulos	901 582	142	16 884	16 426	380 192	75 581	326 623	85 734
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	12 636	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	353 876	-	216	15 250	5 289	23 360	124 126	185 635
Outros passivos	309 991	-	309 991	-	-	-	-	-
	16 859 577	**5 655 509**	**4 051 051**	**1 761 175**	**2 838 032**	**638 432**	**1 493 938**	**421 440**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024, o Grupo apresenta compromissos irrevogáveis relacionados com linhas de crédito no valor de 759.312 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 638.083 milhares de euros), conforme descrito na nota 46, os quais representam potenciais *outflows* de liquidez.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou de arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Ativos não correntes detidos para venda	34	74
Imóveis recebidos em dação de crédito (Outros ativos)	142 928	205 511
Propriedades de investimento	44 760	57 665
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	34 851	43 954
	222 573	307 204
Stress test	(22 257)	(30 720)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10,0% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Ainda no que respeita ao risco imobiliário, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta dedução prudencial, sem impacto nas demonstrações financeiras, é realizada através da aplicação de um plano gradual de *haircuts* aplicáveis aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Grupo Banco Montepio considerou, em 31 de dezembro de 2024, uma dedução prudencial especifica de 61.388 milhares de euros.

Não obstante, o descrito na política contabilística divulgada na nota 1 h) relativamente aos imóveis, que o valor realizável líquido dos inventários é determinado com base numa valorização de um avaliador independente. As avaliações imobiliárias têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e capacidade do mercado em transacionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respetivas avaliações pelo que a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e, consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Risco Operacional e continuidade de negócio

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional em 31 de dezembro de 2024, mantiveram-se as atividades de recolha e análise de eventos de perda.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência / severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators - KRIs*) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos, permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, foram monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados.

Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação. Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de workshops com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da Direção de Risco.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustenta o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permite identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação carateriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Tendo em conta a transformação digital em curso e o aumento da dependência tecnológica do Banco, bem como o aumento dos ciberataques em Portugal e no Mundo, o Banco criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem. Este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os princípios orientadores seguidos pelo Grupo Banco Montepio, no que respeita ao risco ESG, procuram o alinhamento com as expetativas referenciadas no ECB - Guide on climate-related and environmental risks, publicado em novembro de 2020.

A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez e risco operacional.

Para efeito de reporte e análise foram definidos os horizontes temporais, designadamente o curto (até 3 anos), médio (de 3 e até 8 anos) e longo prazo (de 8 e até 30 anos), atendendo à natureza dos riscos climáticos e ambientais.

Os riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governança (ESG). Os riscos ambientais ("riscos climáticos e ambientais via risco físico" e "riscos climáticos via risco de transição") encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (âmbito do GBM) e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governança também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

Para dinamizar a gestão destes riscos existe no Banco Montepio, desde 2023, uma equipa na Direção de Risco especializada na gestão e monitorização deste risco (Núcleo de Gestão de Riscos ESG).

Risco do Fundo de Pensões

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá de efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a Direção de Risco assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) reforçou o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos "QIS Fundos de Pensões" da EIOPA. O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

A monitorização do risco de mercado assenta no cálculo do VaR, com um intervalo de confiança de 99,5% para o horizonte temporal a um ano. Dado o VaR não constituir uma garantia total de que os riscos não excedem a probabilidade usada, são também efetuados *stress tests*, com o objetivo de calcular o impacto de diversos cenários extremos sobre o valor da carteira.

A avaliação do nível de liquidez da componente acionista e obrigacionista do Fundo de Pensões é feita através de um *liquidity test*. No caso das ações, esta análise é feita em número de dias para liquidar, tendo em conta os ativos em carteira. Este teste consiste na verificação do grau de liquidez do segmento acionista, avaliando quantos dias são necessários para a sua liquidação no mercado, tendo em conta os custos associados a essas transações e o volume médio histórico das transações nos diversos mercados. Complementarmente, no segmento obrigacionista é feito o cálculo dos recebimentos (*cash-flows* positivos) decorrentes dos pagamentos de cupões (juros) de obrigações e amortizações ou eventuais exercícios de *call,* para o período de um ano. O conjunto destes testes permite avaliar o grau de liquidez a curto prazo e monitorizar ou atuar perante a possível escassez de liquidez atempadamente.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e negócio – também estes são acompanhados pelo Órgão de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas as medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar, designadamente, o acompanhamento e controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

No âmbito dos riscos emergentes, onde se destacam os riscos ESG, o Grupo encontra-se a implementar uma *framework* própria para a gestão destes riscos, assegurando a interligação dos mesmos com os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e imobiliário, entre outros. No âmbito dessa *framework* os órgãos de administração e fiscalização irão acompanhar a evolução atual e prospetiva do perfil de risco da instituição a esses riscos. Devemos assinalar que no âmbito da revisão do apetite ao risco do Banco que, desde 2022, já foram incluídos *KRI's* para regular a exposição em risco aos riscos ESG (nomeadamente, riscos climáticos).

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado, e eventual risco cambial, dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco Montepio tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontram-se centralizadas numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do Cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Grupo não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

O processo de monitorização e gestão de capital do Grupo Banco Montepio tem como objetivo garantir o rigor da determinação e avaliação do nível de capital regulamentar e económico, tendo em consideração o perfil de risco determinado pelo Conselho de Administração e os *add-on* do Banco de Portugal no âmbito do SREP, bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Grupo, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis (*stress tests*).

O processo de acompanhamento da evolução da adequação de capital regulamentar é efetuado mensalmente, enquanto a adequação de capital económico é monitorizada trimestralmente. A monitorização global do perfil de risco e da respetiva adequação de capital fazem parte integrante dos reportes regulares

à Comissão de Riscos, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração bem como do quadro de Apetite ao Risco do Grupo. Este processo dispõe de uma estrutura de governo e de procedimentos para monitorizar a evolução de capital (dentro dos limites objetivo e de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração), incluindo a definição de funções e responsabilidades para escalonamento e resolução das quebras dos limites definidos. A responsabilidade pela identificação de quebras dos limites de risco definidos ao nível do Grupo, assim como das entidades em que assume a função de gestão de risco, é da Direção de Risco. Sempre que for identificada uma situação de incumprimento dos referidos limites, a Direção de Risco efetua uma análise dessa situação incluindo os seguintes elementos:

- Identificação do limite quebrado;
- Identificação dos fatores de risco que justificam a referida violação;
- Informação sobre a perspetiva de evolução futura desses fatores de risco;
- Proposta de medidas de redução, assunção, mitigação ou transferência de risco, conforme aplicável; e
- Proposta de realocação dos limites de risco, se aplicável.

A responsabilidade de definição de planos de ação de modo a sanar as quebras de limite verificados é da Direção de Risco, em conjunto com as unidades orgânicas de primeira linha.

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e os fundos próprios de nível 2 (*tier* 2). O *tier* 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com destaque para a seguinte composição genérica:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier* 1 (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a goodwill, se existir, outros ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches *equity* de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 a 2023. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. Também de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 é alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019. O BM efetua igualmente a dedução do montante de Compromissos de Pagamento Irrevogável (CPI) associados ao FUR (11,3 milhões de euros). Adicionalmente às deduções regulamentares, o Banco

Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta redução é realizada através de dedução prudencial que resulta da aplicação de um plano gradual de *haircuts* a aplicar aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Grupo considerou, em 31 de dezembro de 2024, uma dedução prudencial especifica de 61.388 milhares de euros (com impacto negativo de 64 pontos base no CET1), resultante da política interna de *haircuts* prudenciais. Tendo presente o plano definido em normativo interno próprio estima-se um adicional de -77.464 milhares de euros de impacto até final do ano 2025 (*ceteris paribus* na carteira do Banco Montepio a 31 de dezembro de 2024, e considerando os coeficientes definidos na Carta Circular nº CC/2024/00000050). No entanto, Banco Montepio continua a desenvolver os esforços no sentido de reduzir a sua exposição a imóveis, nomeadamente naquelas que apresentam mais antiguidade em carteira, de forma a reduzir o montante deste potencial impacto prudencial;

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier* 1 (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52.º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução; e
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier* 2 (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos associados a diferenças temporárias que dependem de rendibilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos associados a diferenças temporárias que não dependem de rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

O Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, introduziu um plano transitório adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 75% em 2024 e 100% em 2025.

Tal como referido, os efeitos relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem de rendibilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes do acréscimo de imparidade IFRS 9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation.* Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier* 1 e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas

de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal, e um *add-on* de capital no âmbito do exercício anual do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. De acordo com o definido pelo Banco de Portugal, os rácios mínimos exigidos podem ser apresentados como segue:

Rácios	2024				2023			
	Rácio	Pilar 1	Pilar 2	Reservas [1]	Rácio	Pilar 1	Pilar 2	Reservas [1]
CET1	9,11%	4,50%	1,83%	2,78%	9,09%	4,50%	1,83%	2,77%
T1	11,22%	6,00%	2,44%	2,78%	11,20%	6,00%	2,44%	2,77%
Total	14,03%	8,00%	3,25%	2,78%	14,02%	8,00%	3,25%	2,77%

[1] Considera:
Reserva de conservação de 2,5%;
Reserva O SII de 0,25%;
Reserva Contra-cíclica atualmente fixada em 0% em Portugal, contudo apresenta o valor de 0,028%.

De acordo com estas disposições, em 31 de dezembro de 2024, os rácios regulamentares, considerando as reservas, para o Common Equity Tier 1, Tier 1 e Total eram, respetivamente, 9,11%, 11,22% e 14,03%, incluindo as reservas de fundos próprios.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Grupo para 31 de dezembro de 2024 e 2023, em *phasing-in*, apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	1 210 000	1 210 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	433 731	350 471
Outros ajustamentos regulamentares	(363 385)	(331 061)
	1 280 346	1 229 410
Capital Tier 2		
Empréstimos subordinados	256 323	206 323
Ajustamentos regulamentares	-	(89)
	256 323	206 234
Fundos próprios totais	1 536 669	1 435 644
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	562 310	528 826
Riscos de mercado	1 379	4 108
Risco operacional	59 913	54 308
Outros requisitos	14 557	24 060
	638 159	611 302
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,1%	16,1%
Rácio *Tier 1*	16,1%	16,1%
Rácio de Capital *Total*	19,3%	18,8%

De referir que os rácios a 31 de dezembro de 2024 e 2023, consideram o impacto da adesão ao regime especial de ativos por impostos diferidos, conforme descrito na nota 32.

Caso não fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágios 1 e 2 após 1 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Grupo Banco Montepio em 31 de dezembro de 2024 e 2023, seriam:

(milhares de euros)

	2024	2023
Capital *Common Equity Tier 1*	1 275 938	1 218 980
Capital *Tier* 1	1 275 938	1 218 980
Fundos próprios totais	1 532 261	1 425 214
Requisitos de Fundos Próprios	638 193	611 382
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,0%	16,0%
Rácio *Tier 1*	16,0%	16,0%
Rácio de Capital Total	19,2%	18,6%

Em 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor a revisão do Regulamento 575/2013, usualmente designada por CRR3, sendo que o BM não antecipa à data impactos negativos materiais desta revisão, nomeadamente estima-se que as reduções ao nível dos requisitos de risco de crédito mais que compensem o acréscimo ao nível do requisito de risco operacional e do requisito de risco de mercado.

54 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2024, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "*covenants*"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "*covenants*", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "*covenants*", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "*covenants*" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "*covenants*" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.

b) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de dezembro de 2020.

c) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como "vendas" à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de

um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

O Grupo Banco Montepio não registou qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

a) **IAS 21** (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospetiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

O Grupo Banco Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IFRS 9** (alteração) **e IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

b) **IFRS 9** (alteração) **e IFRS 7** (alteração), 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospetiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospetivamente.

c) **Melhorias anuais – 'volume 11**' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

d) **IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospetivamente.

e) **IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

55 Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros, nomeadamente crédito a Clientes, para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração pró-ativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os ativos financeiros cedidos nestas operações foram desreconhecidos do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para os fundos parte substancial dos riscos e benefícios associados bem como o respetivo controlo.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo.

Estas unidades de participação são detidas por vários bancos do mercado que cederam os créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas garantindo que cada banco, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital dos fundos.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes e que é selecionada na data de constituição dos fundos.

A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades:

- Definir o objetivo dos fundos; e

- Administrar e gerir em regime exclusivo os fundos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios dos fundos.

A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Na sua maioria, estes fundos, em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação, constituem sociedades de direito português com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior.

O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos às sociedades de direito português.

Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, dão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas.

Contudo, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se a ser integralmente provisionados.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- Unidades de participação dos fundos em que os *cash flows* que vão permitir a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes (onde o Grupo é claramente minoritário). Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados sendo avaliados ao justo valor com base no valor da cotação, o qual é divulgado pelos fundos e auditado no final de cada ano; e
- Títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo, mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo sido concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém o controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Valores associados à cedência de ativos			Valores associados à cedência de ativos		
	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Vega, FCR	27 857	43 124	15 267	27 857	43 124	15 267
Discovery Portugal Real Estate Fund	13 698	15 415	1 717	13 698	15 415	1 717
Fundo Aquaris, FCR	13 060	13 485	425	13 060	13 485	425
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	-	-	45 349	45 509	160
	54 615	72 024	17 409	99 964	117 533	17 569

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos recebidos no âmbito dessas operações são analisados como se segue (ver nota 23):

(milhares de euros)

	2024	2023
	Títulos sénior	
Fundo Vega, FCR	20 652	20 874
Discovery Portugal Real Estate Fund	14 118	13 647
Fundo Aquarius, FCR	8 518	10 579
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	11 328
	43 288	56 428

Apesar de os títulos de natureza subordinada se encontrarem totalmente provisionados, o Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações e das unidades de participação nos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

56 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Grupo, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2024, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 2.019 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.291 milhares de euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,032%.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n. º 5 do artigo 145.º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do

Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas as análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português; e
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

Autoridade da Concorrência

Em 9 de setembro de 2019 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”) foi notificada da Decisão final da Autoridade da Concorrência (“AdC”) no processo contraordenacional PRC/2012/9 (“Decisão”), na qual esta entidade aplicou ao Banco Montepio uma coima de 13 milhões de euros por violação do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio (conforme redação em vigor) e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”).

O Banco Montepio, assim como várias outras instituições visadas no processo da AdC, interpôs recurso de impugnação judicial desta Decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("TCRS") em 21 de outubro de 2019 (processo nº 225/15.4YUSTR). O recurso de impugnação judicial suspendeu os efeitos da Decisão da AdC, e em particular a obrigação do pagamento da coima, na sequência do despacho do TCRS e da subsequente prestação de caução nos termos determinados pelo Tribunal. Em abril de 2022, o TCRS decidiu suspender a instância e remeter duas questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), ao abrigo do artigo 267.º do TFUE.

Por acórdão proferido em 29 de julho de 2024 o TJUE concluiu que o artigo 101.º do TFUE deveria ser interpretado no sentido de que uma de troca de informações entre instituições de crédito concorrentes, como a descrita pelo TCRS no despacho de reenvio, pode ser qualificada como uma restrição da concorrência por objeto.

Por sentença de 20 de setembro de 2024, o TCRS confirmou a decisão da AdC e manteve a coima aplicada ao Banco Montepio no valor 13 milhões de euros.

Em 15 de outubro de 2024, o Banco Montepio apresentou recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa ("**TRL**") da Sentença do TCRS.

Em 10 de fevereiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa declarou prescrito o procedimento contraordenacional contra todos os arguidos, incluindo o Banco Montepio, e ordenou o arquivamento do processo. O processo aguarda o trânsito em julgado da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa. A Autoridade da Concorrência anunciou que interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, mas até à data o referido recurso não foi notificado ao Banco Montepio.

Tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, considera-se existir uma probabilidade séria e significativa de, a final, a coima aplicada ao Banco Montepio vir a ser anulada.

Em março e abril de 2024, o Banco Montepio foi citado das ações coletivas intentadas pela ASSOCIAÇÃO IUS OMNIBUS (processos n.º 2/24.1YQSTR e nº 6/24.4YQSTR) e pela AMPEMEP - Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Portuguesas (Processo n.º. 10/24.1YQSTR) no TCRS, em que também são demandadas outras Instituições de Crédito.

Estes processos assumem a natureza de ações de *private enforcement* pela pretensa violação do direito da concorrência decorrente de partilhas de informação que são objeto do suprarreferido processo PRC/2012/9 da Autoridade da Concorrência. As ações intentadas alegam estimativas genéricas de danos com base em estudos económicos e não incluem pedidos indemnizatórios específicos a cada uma das demandadas.

Por despacho proferido no processo n.º 2/24.1YQSTR, o TCRS decidiu suspender a instância até à definitividade da sentença a proferir ou proferida no processo n.º 225/15.4YUSTR-W. O Banco Montepio apresentou contestações nos processos nº 6/24.4YQSTR e n.º 10/24.1YQSTR

Em janeiro de 2025, o Tribunal da Concorrência apensou os processos n.º 6/24.4YQSTR e n.º 10/24.1YQSTR, que aguardam novos desenvolvimentos.

Banco de Portugal

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco encontra-se demandado em alguns processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal, por alegadas práticas e infrações em matérias de supervisão que são aplicáveis ao Banco, tendo, para o efeito, constituído provisões no montante global de 180.000 euros.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio, com intervenção técnico-jurídica a cargo da sua Direção Jurídica e, em certos processos, por sociedades de advogados, cuja prestação de serviços é casuisticamente contratada.

Para a generalidade desses processos, o Banco de Portugal proferiu decisões em processo sumaríssimo, mediante as quais propôs uma coima única de valor substancialmente inferior ao montante de potencial coima máxima, sendo que relativamente a um dos dois processos ainda em curso, o mesmo encontra-se ainda numa fase preliminar, o que limita de forma relevante a análise de risco, entendendo-se ainda assim

que o Banco tem linhas de Defesa sérias e razoáveis, quer em termos de suporte factual, quer em termos de enquadramento jurídico, no que diz respeito à generalidade das infrações que lhe possam vir a ser em hipoteticamente imputadas.

Nessa medida, e sem prejuízo do Conselho de Administração considerar como possível que as linhas de Defesa do Banco possam venham a ter sucesso, total ou parcial, em relação a quaisquer das infrações que lhe sejam imputadas, ainda que continue a existir o respetivo risco de condenação, é sua convicção que o montante das consequentes sanções não excederá o montante de provisões reconhecido pelo Banco em 31 de dezembro de 2024.

57 Empresas subsidiárias e associadas

A 31 de dezembro de 2024, as Empresas que consolidam pelo método integral no Grupo são apresentadas como segue:

Designação	Sede	Capital social	Moeda	Atividade	% de controlo	% de part. efetiva
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Porto	45 000 000	euro	Créditos especializados	100,00%	100,00%
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%
Montepio Investimento, S.A.	Lisboa	30 000 000	euro	Banca	100,00%	100,00%
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Lisboa	100 000	euro	Gestão de imóveis	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E:	Lisboa	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%

A 31 de dezembro de 2023, as Empresas que consolidam pelo método integral no Grupo são apresentadas como segue:

Designação	Sede	Capital social	Moeda	Atividade	% de controlo	% de part. efetiva
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Porto	30 000 000	euro	Créditos especializados	100,00%	100,00%
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%
Montepio Investimento, S.A.	Lisboa	180 000 000	euro	Banca	100,00%	100,00%
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Lisboa	100 000	euro	Gestão de imóveis	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E:	Lisboa	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%

A 31 de dezembro de 2024, as Empresas associadas, contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial do Grupo, são apresentadas como segue:

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, restauração e similares / hotéis com restaurante	20,00%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

A 31 de dezembro de 2023, as Empresas associadas, contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial do Grupo, são apresentadas como segue:

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, restauração e similares / hotéis com restaurante	20,00%
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação (*)	Lisboa	2 449 707	Gestão de ativos imobiliários	27,50%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

(*) Liquidado em 13 de maio de 2024.

O Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação foi liquidado em 13 de maio de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades de finalidade especial e fundos de investimento:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Pelican Finance No 2	2021	2021	Lisboa	100%	Integral

No exercício de 2024 foram liquidadas as titularizações de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* no 3, *Pelican Mortgages* no 4 e *Aqua Mortgages* no 1.

Em 31 de dezembro de 2023, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades de finalidade especial e fundos de investimento:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
PEF - Portugal Estates Fund (*)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Pelican Mortgages No 3	2007	2007	Lisboa	100%	Integral
Pelican Mortgages No 4	2008	2008	Lisboa	100%	Integral
Aqua Mortgages No 1	2008	2008	Lisboa	100%	Integral
Pelican Finance No 2	2021	2021	Lisboa	100%	Integral

(*) Liquidada em 30 de dezembro de 2024.

58 Ativos e passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação

Em 30 de junho de 2023, concretizou-se a venda, pela Montepio Holding ao Access Bank Plc, da participação representativa de 51% do capital social do Finibanco Angola, tendo nesta data a Montepio Holding recebido o preço de venda das ações.

Em 10 de agosto de 2023, o Banco Nacional de Angola autorizou a transmissão das ações representativas de 29,22% do capital social do Finibanco Angola detidas pela Montepio Holding a favor do acionista Access Bank Plc, tendo em 24 de agosto de 2023 a Montepio Holding recebido o preço atribuído às ações representativas de 29,22% do capital social do Finibanco Angola, pelo que o Grupo Banco Montepio deixou de deter qualquer participação financeira no capital social do Finibanco Angola.

Com referência a 30 de junho de 2023, a rubrica Ativos e passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação no montante de 10.092 milhares de euros corresponde na totalidade ao Finibanco Angola.

A discriminação dos Resultados de operações em descontinuação pelas rubricas da demonstração dos resultados é analisada conforme segue:

	(milhares de euros)
	2023
	Finibanco Angola
Margem financeira	5 811
Resultados de serviços e comissões	908
Resultados em operações financeiras	1 811
Outros proveitos \ (custos) de exploração	(904)
Total de proveitos operacionais	**7 626**
Custos com pessoal	3 033
Outros gastos administrativos	2 135
Depreciações e amortizações	641
Total de custos operacionais	**5 809**
Imparidade de crédito, de outros ativos e outras provisões	(402)
Resultado operacional	**2 219**
Resultado antes de impostos	**2 219**
Impostos	(18)
Reciclagem de reservas cambiais e outros	(104 668)
Resultado do exercício	**(102 467)**

59 Eventos subsequentes

O Grupo Banco Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, sendo que não foram identificados naquele período eventos subsequentes.

Autoridade da Concorrência

Em 10 de fevereiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa declarou prescrito o procedimento contraordenacional contra todos os arguidos, incluindo o Banco Montepio, e ordenou o arquivamento do processo, que aguarda o trânsito em julgado, uma vez que a Autoridade da Concorrência anunciou a interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, ainda não notificado ao Banco Montepio até à data, conforme descrito na nota 56.

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS



2016

O terramoto deu-se em Paris, mas as réplicas de maior intensidade foram sentidas em Portugal: um pontapé levou o país ao êxtase coletivo e à conquista do Europeu de Futebol. Nunca esqueceremos: somávamos 172 primaveras.



Banco Montepio

2024

Banco Montepio

Demonstração individual dos resultados
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	2	700 852	600 014
Juros e encargos similares	2	331 359	216 811
Margem financeira		369 493	383 203
Rendimentos de instrumentos de capital	3	1 151	873
Resultados de serviços e comissões	4	127 043	125 127
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	(951)	1 728
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	5 268	137
Resultados de reavaliação cambial	7	1 300	1 875
Resultados de alienação de outros ativos	8	8 392	11 285
Outros resultados de exploração	9	(37 632)	(22 595)
Total de proveitos operacionais		474 064	501 633
Custos com pessoal	10	150 544	142 724
Gastos gerais administrativos	11	67 921	58 510
Depreciações e amortizações	12	44 408	36 311
		262 873	237 545
Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito	13	21 560	42 783
Imparidade de outros ativos financeiros	14	1 214	1 165
Imparidade de outros ativos	15	17 186	70 823
Outras provisões	16	10 938	(8 185)
Resultado operacional		160 293	157 502
Impostos			
Correntes	29	227	1 802
Diferidos	29	(58 425)	(52 759)
Resultado líquido		102 095	106 545
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,042	0,044
Diluído		0,042	0,044

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais

Banco Montepio

Demonstração individual do rendimento integral
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de dívida	41	4 404	1 481
Impostos relativos a alteração de justo valor	29 e 41	(1 999)	(1 135)
		2 405	346
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital	41	2 693	2 242
Ganhos realizados com instrumentos de capital	41	1 307	9
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	45	(2 114)	(83 898)
Impostos relativos a variações em remensurações de planos de benefícios definidos	29	-	20 102
		1 886	(61 545)
Outro rendimento integral do exercício		4 291	(61 199)
Resultado líquido		102 095	106 545
Total do rendimento integral do exercício		106 386	45 346

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais

Banco Montepio

Balanço individual em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	1 474 536	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	35 084	46 065
Aplicações em instituições de crédito	19	103 275	125 067
Crédito a Clientes	20	11 815 691	11 293 205
Ativos financeiros detidos para negociação	21	26 451	15 117
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	22	146 143	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	304 474	48 095
Derivados de cobertura	24	30 257	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	25	3 473 704	4 316 171
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	277 587	278 913
Outros ativos tangíveis	27	184 214	179 004
Ativos intangíveis	28	64 463	57 537
Ativos por impostos correntes	29	911	1 302
Ativos por impostos diferidos	29	328 654	389 077
Outros ativos	30	328 586	437 987
Total do Ativo		18 594 030	18 574 768
Passivo			
Recursos de bancos centrais	31	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	32	646 055	1 097 099
Recursos de Clientes	33	15 195 524	13 449 021
Responsabilidades representadas por títulos	34	467 647	533 783
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	35	33 334	511 013
Passivos financeiros detidos para negociação	21	11 202	12 636
Derivados de cobertura	24	27 037	3 525
Provisões	36	29 317	20 178
Passivos por impostos correntes	-	599	703
Outros passivos subordinados	37	271 824	217 019
Outros passivos	38	232 115	276 869
Total do Passivo		16 914 654	16 995 779
Capitais Próprios			
Capital social	39	1 210 000	1 210 000
Reserva legal	40	207 487	196 833
Reservas de justo valor	41	11 661	6 563
Outras reservas e resultados transitados	41	148 133	59 048
Resultado líquido		102 095	106 545
Total dos Capitais Próprios		1 679 376	1 578 989
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		18 594 030	18 574 768

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais

Banco Montepio

Demonstração individual dos fluxos de caixa
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	688 639	567 495
Pagamento de juros	(321 879)	(103 227)
Comissões recebidas	151 788	149 059
Pagamento de comissões	(25 513)	(25 087)
Despesas com pessoal e fornecedores	(204 224)	(193 074)
Recuperação de crédito e juros	6 746	5 466
Outros pagamentos e recebimentos	(65 885)	12 937
Pagamento de imposto sobre o rendimento	514	6 259
	230 186	419 828
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e Clientes	(528 879)	367 373
(Compra) / Venda de ativos financeiros de negociação	(9 699)	(11 652)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	62 193	44 620
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(241 369)	52 159
(Compra) / Venda de derivados de cobertura	-	137
(Compra) / Venda de outros ativos financeiros ao custo amortizado	365 548	200 558
Liquidação dos ativos, líquidos dos passivos, afetos ao negócio, transferidos do BEM	-	(178 775)
Outros ativos	81 507	69 597
	(270 699)	544 017
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de Clientes	1 725 346	231 354
Recursos de outras instituições de crédito	(448 963)	477 984
Recursos de bancos centrais	(854 830)	(2 075 000)
	421 553	(1 365 662)
	381 040	(401 817)
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos (nota 3)	1 151	873
(Compra) / Venda de investimentos em associadas	661	-
Aquisição de imobilizações (nota 27 e 28)	(57 322)	(45 910)
	(55 510)	(45 037)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos (nota 42)	(6 000)	-
(Emissão) / Reembolso de obrigações de caixa e títulos subordinados (notas 34 e 37)	(24 376)	200 000
Contratos de locação	(3 405)	(3 814)
	(33 781)	196 186
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	409	957
Variação líquida em caixa e equivalentes	292 158	(249 711)
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 17)	1 171 397	1 383 801
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18)	46 065	83 372
	1 217 462	1 467 173
Caixa e equivalentes no fim do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 17)	1 474 536	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18)	35 084	46 065
	1 509 620	1 217 462

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais

Banco Montepio

Demonstração individual das alterações dos capitais próprios
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Capital social (nota 39)	Prémios de emissão	Reserva legal (nota 40)	Reservas de justo valor (nota 41)	Outras reservas e resultados transitados (nota 41)	Resultado do exercício	Total dos capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2 420 000**	**-**	**193 266**	**3 975**	**(1 118 673)**	**35 670**	**1 534 238**
Aplicação do resultado de 2022							
Resultados transitados	-	-	-	-	35 670	(35 670)	-
Reserva legal	-	-	3 567	-	(3 567)	-	-
Outro rendimento integral:	-	-	-	2 588	(63 787)	-	(61 199)
Remensurações de benefícios pós-emprego e longo prazo (nota 45)	-	-	-	-	(83 898)	-	(83 898)
Ganhos realizados com instrumentos de capital	-	-	-	-	9	-	9
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	1 481	-	-	1 481
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	2 242	-	-	2 242
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 29)	-	-	-	(1 135)	-	-	(1 135)
Impostos relativos a variações em remensurações de planos de benefícios definidos (nota 29)	-	-	-	-	20 102	-	20 102
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	106 545	106 545
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	2 588	(63 787)	106 545	45 346
Redução de capital (cobertura de prejuízos)	(1 210 000)	-	-	-	1 210 000	-	-
Aumento de capital (*)	144 188	34 587	-	-	-	-	178 775
Redução de capital (*)	(144 188)	(34 587)	-	-	-	-	(178 775)
Outros movimentos	-	-	-	-	(595)	-	(595)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1 210 000**	**-**	**196 833**	**6 563**	**59 048**	**106 545**	**1 578 989**
Aplicação do resultado de 2023							
Cobertura de prejuízos	**-**	**-**	**-**	**-**	76 649	(76 649)	**-**
Resultados transitados	-	-	-	-	13 242	(13 242)	-
Reserva legal	-	-	10 654	-	-	(10 654)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(6 000)	(6 000)
Outro rendimento integral:	-	-	-	5 098	(807)	-	4 291
Remensurações de benefícios pós-emprego e longo prazo (nota 45)	-	-	-	-	(2 114)	-	(2 114)
Ganhos realizados com instrumentos de capital	-	-	-	-	1 307	-	1 307
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	4 404	-	-	4 404
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	2 693	-	-	2 693
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 29)	-	-	-	(1 999)	-	-	(1 999)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	102 095	102 095
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	5 098	(807)	102 095	106 386
Outros movimentos	-	-	-	-	1		1
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1 210 000**	**-**	**207 487**	**11 661**	**71 484**	**178 744**	**1 679 376**

(*) Relacionados com a transferência de ativos e passivos afetos ao negócio do BEM para o Banco Montepio.

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais

Introdução

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada por "Banco Montepio") com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250 - 066 Lisboa, é uma instituição de crédito detida maioritariamente pelo Montepio Geral Associação Mutualista (doravante designado por "MGAM"), que foi constituída em 24 de março de 1844. O Banco Montepio está autorizado a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como no Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio, que regulamentam a atividade das caixas económicas e estabelecem algumas restrições à sua atividade. O Banco Montepio pode realizar operações bancárias, mesmo para além das enunciadas nos seus Estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, o que na prática se traduz na possibilidade de realizar a universalidade das operações bancárias.

Em 10 de setembro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 190/2015, que introduz alterações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Código das Associações Mutualistas. Na sequência da publicação deste Decreto-Lei, o Banco Montepio passou a classificar-se como "caixa económica bancária".

Em 14 de setembro de 2017, realizou-se a escritura dos estatutos que transformou Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima, alterando a sua designação para Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas do Banco Montepio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela EU e em vigor a 1 de janeiro de 2024.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Montepio em 04 de abril de 2025, sendo apresentadas em euros, arredondados ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na alínea 1 y).

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio, nomeadamente a simplificação da estrutura de *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, o Conselho de Administração do Banco Montepio deliberou a integração da atividade do Banco Empresas Montepio (BEM) no Banco Montepio, permitindo simplificar a abordagem ao segmento empresas e capturar sinergias, alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e de banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do Grupo Banco Montepio.

Na sequência desta deliberação foram encetadas várias iniciativas que proporcionaram que, com referência a 28 de novembro de 2023, tivessem sido transferidos os ativos e passivos afetos ao negócio registados nas demonstrações financeiras do BEM para o Banco Montepio, pelo que, em 31 de dezembro de 2023 o balanço já evidencia o impacto desta transferência. Neste âmbito a Montepio Holding acordou com a RAUVA *Enterprises*, S.A., a alienação de 100% do capital social do BEM, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

A integração da atividade do BEM no Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023, tendo o BEM transferido para o Banco Montepio a parcela do seu património afeta ao negócio (ativos, passivos e operações) através da subscrição pelo BEM do aumento de capital do Banco Montepio, mediante novas entradas em espécie no valor de 178.775 milhares de euros, correspondente ao Valor Líquido do Património do BEM, conforme verificado pelo relatório do Revisor Oficial de Contas (ROC) independente emitido a 22 de novembro de 2023, nos termos e para os efeitos do artigo 28.º do CSC, através da emissão de 288.375.098 novas ações ordinárias, nominativas e escriturais, representativas do capital social do Banco Montepio, cada uma com o valor nominal de 0,50 euros, acrescido de um prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução do capital social do Banco, no valor de 144.188 milhares de euros, através da amortização-extinção das 288.375.098 ações, cada uma com valor nominal de 0,50 euros, subscritas pelo BEM no aumento de capital acima referido, com o consentimento do respetivo titular e nos termos previstos no artigo 6.º dos estatutos do Banco. A contrapartida recebida pelo BEM ascendeu a 178.755 milhares de euros, que inclui o prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Neste contexto, as demonstrações financeiras do exercício de 2023, relevam a operação de transferência de ativos e passivos do BEM para o Banco Montepio, cujo detalhe é apresentado como segue:

	(milhares de euros) 27 de novembro de 2023
Ativo	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 331
Crédito a clientes	333 735
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	45 572
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 315
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	709
Investimentos em subsidiárias e associadas	24
Outros ativos tangíveis	432
Ativos intangíveis	80
Ativos por impostos diferidos	5 070
Outros ativos	6 665
Total do Ativo	399 933
Passivo	
Recursos de outras instituições de crédito	219 774
Provisões	569
Outros passivos	815
Total do Passivo	221 158
Total do Ativo - Total Passivo	178 775

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9

b.1) Classificação dos ativos financeiros

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

b.1.1) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de Clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores são efetuadas com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o do recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui também Aplicações em outras instituições de crédito e Crédito a Clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que, devido ao modelo de negócio do Banco ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

Nesta carteira são igualmente incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; e
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Banco, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma: (i) como os fluxos de caixa são recebidos; (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado ao órgão de administração; (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação enquadram-se, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expetativas em relação a vendas futuras. As vendas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais, se essas vendas forem pouco frequentes (ainda que significativas em valor) ou se forem de valor imaterial, tanto individualmente como quando agregadas (ainda que frequentes). Para este efeito o Banco Montepio considera pouco frequente uma venda até 10% valor nominal das vendas do portfólio e como infrequente 4 vendas por ano, independentemente do intervalo temporal entre as transações.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincide com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio consiste em deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI").

Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação, se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

b.1.2) Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

b.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de Clientes, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 1 c).

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iv) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta categoria inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

b.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser: (i) amortizada ao longo da vida do instrumento; (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

O Banco Montepio reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco Montepio ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

b.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros; (i) ao custo amortizado; (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

Sempre que existe uma alteração de estimativa dos *cash-flows* futuros, é descontada a nova estimativa de *cash-flows* futuros à taxa de juro efetiva inicialmente estimada. A diferença entre o somatório deste novos *cash-flows* futuros descontados à taxa de juro efetiva inicialmente estimada e o valor atualmente em balanço é reconhecida em resultados. Subsequentemente, os juros continuam a ser periodificados com base na taxa efetiva original considerando os novos *cash-flows* estimados e o custo amortizado do passivo recalculado.

b.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos em resultados de operações financeiras.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco Montepio procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros referentes a instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, que corresponde ao custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade.

Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

b.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só podem ocorrer quando o Banco Montepio alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

b.7) Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. Na data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. O Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial (designando-o como ativo financeiro comprado ou originado em imparidade), especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento. Os ativos financeiros comprados ou originados em imparidade, no reconhecimento inicial não tem imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto deste ativo é igual ao valor contabilístico líquido.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou a modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original.

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses), com exceção dos ativos financeiros comprados ou originados em imparidade que estão classificados em Estágio 3, sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco deve continuar a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

b.8) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e (i) o Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém o controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Resultados de alienação de ativos financeiros. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contratação de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

b.9) Política de abates

O Banco Montepio reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco Montepio se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

b.10) Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a Clientes e de aplicações em instituições de crédito, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito, enquanto as dos restantes ativos financeiros são reconhecidas na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo (e.g. garantias bancárias e compromissos assumidos) são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável. Para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, os fluxos de caixa são descontados à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito.

   No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

   O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações ou a maturidade comportamental.

   Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *(default),* tendo em consideração: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação *(lifetime)* para operações classificadas em Estágio 2 ou 3: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses para operações classificadas em Estágio 1: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de doze meses a contar da data de referência.

b.11) Modelo de imparidade de crédito a Clientes

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração cenários macroeconómicos prospetivos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros do Banco Montepio que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a Clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor e das valias resultantes da sua alienação serem reconhecidas em outro rendimento integral.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três Estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento; e
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que originaram perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

b.11.1) Cálculo da ECL

A ECL corresponde a uma estimativa ponderada não enviesada de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco Montepio espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado, e os fluxos de caixa que o Banco Montepio espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco Montepio espera recuperar.

b.11.2) Definição de incumprimento

O Banco Montepio alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no Estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Os principais critérios de classificação em *default* considerados pelo Banco Montepio são os seguintes:

- Crédito vencido acima dos limites de materialidade definidos há mais de 90 dias consecutivos. Para este efeito, são considerados os seguintes limites de materialidade: (i) limite relativo de 1%; (ii) limite absoluto de 100 euros para exposições de retalho e 500 euros para exposições de não retalho;
- Crédito improdutivo, ou seja, quando os juros relativos a obrigações de crédito já não são reconhecidos nas demonstrações financeiras devido a degradação da qualidade de crédito;
- Clientes individualmente significativos com imparidade individual;
- Venda de contrato de crédito com perda superior a 5%;
- Clientes em falência/insolvência/PER/PEAP/PEVE/EPR/RERE;
- Clientes com crédito abatido ao ativo no Banco Montepio ou na CRC, no caso de Clientes Empresa; e

- Operações com reestruturações por dificuldades financeiras, que cumpram os critérios definidos para identificação de incumprimento (e.g. diminuição do justo valor do crédito).

b.11.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Banco Montepio considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco Montepio (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte e a notação de risco da exposição atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição; e
- A PD *lifetime* anualizada da exposição no momento da data de reporte e a PD *lifetime* identificada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco Montepio identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição quando se verifica, pelo menos, um dos seguintes critérios: i) através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original e ii) quando existe uma variação da PD *lifetime* anualizada desde a originação até ao momento de relato com um aumento de 200% ou 5 pontos percentuais.

O Banco Montepio considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos Clientes perante o Banco Montepio e/ou o sistema financeiro (e.g. reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal).

b.11.4) Critérios adicionais de agravamento de taxa de imparidade

Numa ótica de antecipação de maior dificuldade na transição energética, para Clientes pertencentes aos setores de atividade económica com maior intensidade carbónica, foram considerados os seguintes critérios para o apuramento da taxa de imparidade: Clientes Empresa, em Estágio 1, pertencentes aos setores A - Agricultura, Silvicultura e Pescas, C - Indústrias transformadoras, E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição e H - Transportes e armazenagem, foi apurada a taxa de imparidade considerando a PD *lifetime,* mantendo o Cliente em estágio 1.

b.11.5) Mensuração da ECL – Análise coletiva

Os principais *input*s utilizados para a mensuração das perdas esperadas (ECL) numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

Para as carteiras de títulos e outros ativos, dada a sua natureza, a abordagem de estimação de imparidade coletiva inclui parâmetros fornecidos por fontes externas, os quais consideram as características das exposições (e.g. *rating*, tipologia da contraparte).

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com suporte em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

Os graus de risco, definidos com base na *masterscale* interna, são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco Montepio recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A segmentação das PD's consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo).

Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco Montepio estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A segmentação das LGDs consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como nível de colateralização, EAD ou tipo de produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Banco Montepio obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco Montepio calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

b.11.6) Mensuração da ECL – Análise individual

A exposição dos Clientes Individualmente Significativos está sujeita a uma análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expetativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do devedor, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para a referida análise.

Na sequência da análise promovida internamente, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico descrito na IFRS 9 e também as práticas conhecidas de mercado, o Banco Montepio alterou, no decurso do segundo semestre de 2023, os critérios de seleção de Clientes para efeitos de análise individual de crédito, em observância, nomeadamente, de critérios de perceção do risco implícito e da periodicidade na análise.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são objeto de análise individual todos os Clientes do Banco Montepio que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD ≥ 10,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD ≥ 5,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD ≥ 1,0 milhão de euros; e
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

A seleção do universo de Clientes Individualmente Significativos é efetuada com uma periodicidade trimestral, considerando-se, para efeitos de apuramento da exposição dos Clientes, todas as operações creditícias ativas (*on balance e off balance*), excluindo as operações classificadas em *write-off.*

A análise individual é efetuada pelo Departamento de Imparidade Individual, sendo que na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, designadamente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada Cliente, notação de risco interna do Cliente, *staging* associado a cada operação e existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do Cliente e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
- Colaterais associados aos ativos financeiros e respetiva avaliação;
- Património dos Clientes e/ou dos garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos Clientes e/ou dos garantes; e
- Expetativa do prazo de recuperação da dívida.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 1 e em Estágio 2, é atribuída a perda calculada de acordo com a metodologia da análise coletiva, uma vez que, para estes Estágios, não é apurada imparidade em base individual.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o mesmo à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, descontados à taxa de juro original de cada ativo financeiro. Caso o valor de imparidade apurado seja nulo, é atribuída a taxa de imparidade média dos ativos financeiros classificados em Estágio 2 do mesmo segmento, apurada em base coletiva, de acordo com a metodologia em vigor. Por outro lado, caso a taxa de imparidade apurada, através da análise individual, seja inferior à apurada em base coletiva, prevalece esta última.

Para a determinação dos *cash-flows* esperados utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da continuidade da atividade (*going concern*) ou o método da cessação da atividade (*gone concern*):

- No caso de continuidade da atividade (*going concern*), desde que a informação disponível o permita, é realizada uma análise crítica aos planos de negócios apresentados ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do Cliente. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;
- No caso da cessação da atividade (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para venda, assim como aos custos de manutenção e de venda e/ou custos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos acima referidos, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros; e
- Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

b.12) Crédito titularizado não desreconhecido

O Banco Montepio não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a Clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Banco Montepio ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco Montepio (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidos pelo Banco Montepio são eliminadas no processo de consolidação.

c) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco Montepio designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
(ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
(iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;

(iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e

(v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral. Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Banco Montepio pode proceder ao ajustamento da cobertura para cumprir com os critérios de elegibilidade. Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

Cobertura de fluxos de caixa

Numa operação de cobertura de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

d) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

e) Garantias financeiras e garantias de *performance*

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior: (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço.

Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

f) Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com Clientes ou para com instituições de crédito. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

Acordos de recompra

O Banco Montepio realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido.

Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda (*reverse repos*) numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a Clientes ou Aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

Os títulos vendidos através de acordos de recompra (*repos*) continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como Recursos de Clientes ou Recursos de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

g) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco Montepio ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco Montepio. O Banco Montepio controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco Montepio tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco Montepio exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco Montepio detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco Montepio não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

Os dividendos recebidos das empresas Subsidiárias e Associadas são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

A existência de influência significativa por parte do Banco Montepio é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco Montepio e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em Subsidiárias e Associadas, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

h) Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Banco Montepio também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, o Banco procede à sua classificação na rubrica de Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. O método de contabilização mantém-se face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

i) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Banco Montepio reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
  - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescida de um *spread* de risco do Banco Montepio, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data de fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco Montepio remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que houver:

- uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- uma alteração do contrato de locação, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco Montepio ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;

(ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

(i) na rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Despesas com pessoal e fornecedores”, que inclui os montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(ii) na rubrica “Fluxos de caixa de atividades de financiamento – Contratos de locação”, que inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Banco classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

As locações financeiras são registadas como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a Clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo

da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda pelo locatário, incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

k) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com Clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: proveitos com a manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos); e
3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:

(i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através dos resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação) são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;

(ii) Comissões acordadas pelo compromisso de conceder financiamento são recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados; e

(iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado são incluídas no valor de passivo financeiro, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

l) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco Montepio. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

m) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco Montepio. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Outros ativos fixos	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

n) Ativos intangíveis

Software

O Banco Montepio regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, incluindo a eventual contratação de serviços adicionais necessários à sua implementação, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Banco Montepio não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

o) Demonstração de fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades junto de bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais; e
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco Montepio que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

p) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

q) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Banco Montepio tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") que outorgaram. Em 2016 foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o Regime Geral da Segurança Social e a atribuição de um prémio de final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura ACT e subsequentes alterações, o Banco Montepio constituiu um Fundo de Pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% ao Banco Montepio e 3,0% aos colaboradores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos colaboradores no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este Decreto-Lei estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ("IRCT") dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016, o Banco Montepio outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto, conforme descrito na nota 45.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Banco Montepio relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no exercício corrente e em exercícios passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade e com maturidade semelhante à da data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do Fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do Fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do Fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco Montepio reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente; (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões; (iii) o efeito das reformas antecipadas; (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do colaborador atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte e os encargos com o crédito à habitação, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados pelo Banco Montepio de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

As responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são apuradas pelo atuário responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, observando, pelo menos, uma periodicidade semestral com referência ao final do mês de junho e de dezembro de cada ano.

Para efeitos do apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são considerados um conjunto de pressupostos atuariais relevantes, nomeadamente a taxa de rendimento esperada para o Fundo de Pensões, a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões e as tábuas de mortalidade.

De acordo com o estipulado pela IAS 19 a taxa de desconto considerada em cada data de apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego deve corresponder à taxa das obrigações de entidades com elevada qualidade para maturidades idênticas às das obrigações constantes do plano de pensões.

Em linha com o preconizado pela IAS 19, o Banco reconhece na demonstração de resultados os impactos relacionados com o custo do serviço corrente, com o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, com o custo com serviços passados, com o custo com reformas antecipadas e com a eventual liquidação ou corte de responsabilidades que tenham sido identificados.

Os desvios atuariais calculados em cada data de apuramento das responsabilidades são registados nos capitais próprios e englobam, nomeadamente, o valor dos desvios atuariais não financeiros, correspondentes à diferença entre os pressupostos utilizados e os efetivamente verificados e também os que resultarem da alteração de pressupostos atuariais, e o montante dos desvios atuariais financeiros, apurados pela diferença entre a taxa de rendimento efetiva e a taxa de rendimento esperada do Fundo de Pensões.

O Banco, em conformidade com o estipulado pelo Aviso do Banco de Portugal 12/2001, assegura, em cada data de apuramento das responsabilidades, o cumprimento dos níveis de financiamento requeridos e que correspondem a um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados para a população ativa e de 100% das responsabilidades para as pensões em pagamento.

Remunerações variáveis aos colaboradores e órgãos de administração (bónus)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos colaboradores e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício no ano a que respeitam.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é: (i) a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco; (ii) a criação de expetativa válida para o colaborador ou (iii) a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao colaborador ou desde o momento em que se reconhecem os custos com uma reestruturação que supõe o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica “Encargos a pagar – Custos com pessoal” do balanço até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

Prémio de final de carreira

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Banco Montepio procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT. Em substituição do prémio de antiguidade, o novo ACT prevê o pagamento por parte do Banco Montepio de um prémio de final de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Banco Montepio, correspondente a 1,5 da sua retribuição mensal no momento do pagamento.

O prémio de final de carreira é contabilizado pelo Banco Montepio de acordo com a IAS 19 como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Banco Montepio com este prémio de final de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no método da unidade de crédito projetada, utilizando pressupostos atuariais baseados em expetativas de futuros aumentos salariais e nas tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita para o apuramento das responsabilidades com pensões de reforma.

Contribuição definida

O Banco Montepio, para os colaboradores admitidos a partir de 3 de março de 2009, ao abrigo do Plano de Contribuição Definida, contribui com uma percentagem de 1,5% da retribuição mensal efetiva de cada colaborador abrangido, cabendo ao colaborador efetuar uma contribuição idêntica.

r) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("CIRC"), bem como ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e à legislação complementar. Adicionalmente, são reconhecidos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os fiscalmente aceites para efeitos de imposto sobre o rendimento, sempre que exista uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrem da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa. Apenas os impostos diferidos relativos aos instrumentos derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutíveis para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco Montepio não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco Montepio procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), constituído pelas empresas em que detém uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do CIRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, o Banco Montepio, a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que os originam.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Banco Montepio corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade de existir uma responsabilidade a registar, consoante a probabilidade de pagar seja superior ou inferior a 50%.

Adicionalmente, decorrente da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpôs, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais, o Banco Montepio, enquanto entidade integrante do Grupo Montepio, não antecipa qualquer impacto relevante. Em concreto, o Grupo Montepio encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

s) Relato por segmentos

O Banco Montepio adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de tomada de decisões sobre imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo, à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco Montepio está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

t) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco Montepio tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Esta rubrica inclui ainda as perdas por imparidade relativas a exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou

- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

u) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Montepio é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco Montepio efetua a venda de contratos de seguros, recebendo como remuneração pelos serviços prestados comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco Montepio e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Banco Montepio e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente; e
- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Serviços de mediação de seguros.

v) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco Montepio pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação. Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, quando aplicável, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos colaboradores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

w) Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco Montepio são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco Montepio e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco Montepio poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de

forma adequada a posição financeira do Banco Montepio e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) *Aumento significativo do risco de crédito:*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de doze meses, para os ativos em Estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em Estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em Estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) *Definição do número de cenários e respetiva ponderação relativa da informação prospetiva para cada segmento e determinação de informação prospetiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes variáveis económicas e a forma como cada uma impacta as restantes.

d) *Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expetativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*

A perda dado o incumprimento corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo efetuada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 19, 20, 23 e 25, com o consequente impacto nos resultados do Banco Montepio.

Em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Banco Montepio procedeu, para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospetiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível da perda de crédito esperada (ver notas 13 e 49).

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 21, 22 e 23.

O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor é apresentado na nota 44.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco Montepio avalia o valor recuperável quando existem sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 26, com o consequente impacto nos resultados do Banco Montepio.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 29. Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que efetuou a sua estimativa de imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2024, com base no novo regime fiscal das imparidades.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2024, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco Montepio durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós-emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábuas de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 45.

Classificação e valorização de ativos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito é avaliada à luz da IFRS 5.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 30.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 36.

Valor recuperável dos imóveis próprios

A mensuração da imparidade tem em conta os princípios definidos na IAS 36, que exige que o seu valor recuperável seja determinado como o menor entre o seu justo valor e o seu valor de uso, sendo calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes conclusões sobre o valor recuperável dos imóveis próprios do Banco.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Juros e rendimentos similares		
Aplicações em instituições de crédito e depósitos de bancos centrais	48 699	35 264
Crédito a Clientes	608 741	522 883
Ativos financeiros detidos para negociação	318	382
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	16	19
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 573	438
Derivados de cobertura	93	3 388
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	36 403	37 621
Outros juros e rendimentos similares	9	19
	700 852	600 014
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito e depósitos em bancos centrais	31 521	71 171
Recursos de Clientes	222 807	84 354
Responsabilidades representadas por títulos	28 953	4 790
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	15 266	25 968
Derivados de cobertura	3 104	3 525
Outros passivos subordinados	22 164	19 584
Locações	1 025	589
Outros juros e encargos similares	6 519	6 830
	331 359	216 811
Margem financeira	369 493	383 203

A rubrica Juros e rendimentos similares - Crédito a Clientes inclui, em 2024, proveitos no montante de 16.131 milhares de euros (2023: 15.714 milhares de euros) e custos no montante de 7.696 milhares de euros (2023: 7.712 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

A rubrica Juros e rendimentos similares – Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados inclui em 2024 o montante de 16 milhares de euros (2023: 19 milhares de euros) de juros dos contratos de créditos que não cumprem com o critério SPPI e que se encontram contabilizados ao justo valor através dos resultados.

A rubrica Juros e encargos similares – Outros juros e encargos similares inclui, em 2024, o montante de 5.550 milhares de euros (2023: 6.731 milhares de euros) referente ao custo com as operações de titularização sintética.

3 Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica refere-se a dividendos e tem a seguinte composição:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Unicre	563	573
SIBS	439	186
ABANCA	137	101
Outros	12	13
	1 151	873

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	118 874	112 727
Operações realizadas por conta de terceiros	16 543	20 296
Serviços de mediação de seguros	9 298	9 207
Garantias prestadas	4 434	3 987
Outros rendimentos de serviços e comissões	2 639	2 842
	151 788	149 059
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	22 378	21 985
Operações realizadas com títulos	342	317
Outros encargos com serviços e comissões	2 025	1 630
	24 745	23 932
Resultados de serviços e comissões líquidos	127 043	125 127

Em 2024 e 2023, a rubrica Serviços de mediação de seguros tem a seguinte composição:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ramo Vida	4 280	4 293
Ramo Não Vida	5 018	4 914
	9 298	9 207

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente e a totalidade das comissões resultaram da intermediação de seguros da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. e da Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Emissores públicos	732	369	363	1 703	814	889
Outros emissores	265	17	248	99	31	68
Ações	1 328	1 383	(55)	1 376	1 313	63
Unidades de participação	100	27	73	23	13	10
	2 425	1 796	629	3 201	2 171	1 030
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de juro	50 199	47 347	2 852	78 567	75 261	3 306
Contratos sobre taxas de câmbio	25 454	25 750	(296)	26 625	26 909	(284)
Contratos de futuros	3 330	3 449	(119)	8 219	9 696	(1 477)
Contratos de opções	13 070	12 770	300	11 232	11 334	(102)
Contratos sobre *commodities* e outros	-	-	-	2	-	2
	92 053	89 316	2 737	124 645	123 200	1 445
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Unidades de participação	2 453	4 348	(1 895)	4 126	5 413	(1 287)
Crédito a Clientes	51	37	14	552	74	478
	2 504	4 385	(1 881)	4 678	5 487	(809)
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Ações	294	-	294	42	-	42
Unidades de titularização	3 349	3 756	(407)	10 228	11 271	(1 043)
Crédito a Clientes	58	13	45	48	44	4
	3 701	3 769	(68)	10 318	11 315	(997)
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Recursos de Clientes	1 598	3 642	(2 044)	4 153	2 917	1 236
	1 598	3 642	(2 044)	4 153	2 917	1 236
Derivados de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	99 506	89 092	10 414	-	-	-
Ativos e passivos financeiros cobertos						
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	149	1 523	(1 374)	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	6 380	11 000	(4 620)	4 801	4 978	(177)
Outros passivos subordinados	7 991	12 735	(4 744)	-	-	-
	14 520	25 258	(10 738)	4 801	4 978	(177)
	216 307	217 258	(951)	151 796	150 068	1 728

Os Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados das Unidades de participação incluem, em 2024, um impacto negativo de 1.895 milhares de euros (2023: negativo de 1.287 milhares de euros), determinado: (i) pelos efeitos negativos do Fundo Carteira Imobiliária de 2.272 milhares de euros, do Fundo C2 Growth I de 668 milhares de euros, do Fundo Vega de 425 milhares de euros, do Fundo Portugal *Estates Fund* de 254 milhares de euros, do Fundo *Aquarius* de 198 milhares de euros e do Fundo Montepio Arrendamento III de 103 milhares de euros e (ii) pelo efeito positivo do Fundo VIP de 1.497 milhares de euros, do Fundo *Discovery Portugal Real Estate Fund* de 472 milhares de euros e do Fundo XR Revitalizar Centro-Categoria 2 de 153 milhares de euros.

A rubrica Outros ativos financeiros ao justo valor através do resultado das unidades de titularização reflete a variação do valor da carteira de crédito titularizado, que a 31 de dezembro de 2024 registava o montante de 33.828 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 513.796 milhares de euros).

Os ganhos e perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado), relevadas na rubrica Derivados de cobertura, e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto, relevadas na rubrica Ativos e passivos financeiros cobertos. As relações de cobertura encontram-se descritas na nota 24.

6 Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações						
Emissores públicos	5 213	-	5 213	84	-	84
Outros emissores	55	-	55	24	-	24
Papel Comercial	-	-	-	29	-	29
	5 268	-	5 268	137	-	137

Em 2024, esta rubrica inclui valias líquidas positivas obtidas na alienação de dívida pública europeia no montante de 3.926 milhares de euros e espanhola de 1.287 milhares de euros. Em 2023, a rubrica Obrigações – Emissores públicos inclui valias líquidas positivas obtidas no reembolso de obrigações de dívida pública portuguesa no montante de 2 milhares de euros e de dívida pública italiana em 82 milhares de euros.

7 Resultados de reavaliação cambial

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	16 129	14 829	1 300	22 192	20 317	1 875

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira apurados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 q).

8 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Alienação de crédito a Clientes	(803)	2 306
Alienação de outros ativos	8 193	7 190
Alienação de outros ativos financeiros ao custo amortizado	1 002	1 789
	8 392	11 285

A rubrica Alienação de crédito a Clientes considera, em 2024 e 2023, os resultados com as operações de vendas de *portfolios* de créditos e, quando aplicável, o impacto das recompras relacionadas com estas operações.

Em 2024, a rubrica Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado inclui uma venda relacionada com uma obrigação que se encontrava perto da maturidade, não afetado o modelo de negócio, de acordo com o descrito na política contabilística b.1).

A rubrica Alienação de outros ativos considera o resultado obtido na alienação de imóveis.

9 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços	5 452	6 089
Gestão de contas de depósitos à ordem	3 686	3 437
Reembolso de despesas	2 139	2 058
Recuperação de impostos	1 356	2 988
Desvios atuariais - Colaboradores cedidos	114	4 335
Outros	4 900	7 875
	17 647	26 782
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	9 607	10 857
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	-	5 042
Fundo de Resolução	1 872	2 131
Fundo de Garantia de Depósitos	11 444	144
Despesas com imóveis de negociação	4 043	7 877
Impostos	1 337	961
Servicing e despesas com recuperação e alienação de crédito	7 964	9 447
Encargos com emissões	1 372	1 784
Serviços prestados pelo Montepio Serviços, A.C.E.	3 309	1 352
Custos com meios de pagamento	1 862	1 536
Donativos e quotizações	1 400	324
Outros	11 069	7 922
	55 279	49 377
Outros resultados de exploração líquidos	(37 632)	(22 595)

A rubrica Contribuição do setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base *(Tier 1)* e dos fundos próprios complementares *(Tier 2)* e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, em 2020 este regime foi complementado pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, sob a forma de instrumento de política orçamental como resposta ao contexto de crise pós pandemia. A base de incidência desta contribuição segue os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição do setor bancário anteriormente descritos, e encontra-se preconizada na Portaria n.º 191/2020.

A rubrica Contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, apurada nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 ("Regulamento Delegado") e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 ("Regulamento de Execução").

Esta contribuição é determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida no Regulamento Delegado nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 ("Regulamento MUR").

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução ("CUR"), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR. O Banco Montepio, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 optou pela utilização de compromissos irrevogáveis de pagamento, na proporção de 15% do valor da contribuição, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Execução. Nesta base, em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio procedeu à liquidação de 11.320 (31 de dezembro de 2023: 11.325 milhares de euros) milhares de euros sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento registado na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos a prazo, conforme nota 19. Para efeitos dos compromissos irrevogáveis de pagamento apenas é aceite como colateral numerário (*cash colateral*).

Em 2024, o Banco Montepio não efetuou nenhuma contribuição para o Fundo Único de Resolução, em conformidade com a informação transmitida pelo SRB - *Single Resolution Board* de 15 de fevereiro de 2024, em que refere que os meios disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2023 atingiram o nível alvo de pelo menos 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-membro que participam no Mecanismo Único de Resolução, de acordo com o estipulado no Regulamento (UE) n.º 806/2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas anualmente tendo em conta uma taxa base, determinada por Instrução do Banco de Portugal, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, aplicada sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

No âmbito das contribuições periódicas anuais para o Fundo Garantia de Depósitos ("FGD"), o Banco Montepio assumiu compromissos irrevogáveis de pagamento, nos termos do n.º 4 do artigo 161.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), relativos a parte dessas contribuições, com o compromisso de efetuar o respetivo pagamento quando o FGD o solicitasse.

A rubrica Outros custos de exploração - *Servicing* e despesas com recuperação e alienação de crédito regista os custos com o *servicing* aplicado a uma carteira de créditos *non-performing* efetuados por terceiras entidades.

Em 2024, a rubrica Outros custos de exploração – Despesas com imóveis de negociação inclui o montante de 131 milhares de euros (2023: 3.231 milhares de euros) relativo a serviços prestados pelo Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.

Adicionalmente, esta rubrica inclui restituição de comissões, taxa de supervisão do BCE e outros gastos operacionais.

10 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Remunerações	106 696	103 089
Encargos sociais obrigatórios	31 281	31 582
Encargos com o Fundo de Pensões	8 825	(3 410)
Outros custos	3 742	11 463
	150 544	142 724

Em 2024, foram pagas remunerações variáveis a Outro pessoal chave de gestão no valor global de 438 milhares de euros referentes ao exercício de 2023. Considera-se Outro pessoal chave de gestão os diretores de primeira linha.

Os custos com as remunerações e outros benefícios, incluindo os respetivos encargos, atribuídos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) e ao Outro pessoal chave de gestão são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	3 750	4 009	7 763
Custos com pensões de reforma	-	1 494	93	1 587
Custos com SAMS	-	16	64	80
Encargos com Segurança Social	1	652	796	1 449
	5	5 912	4 962	10 879

(milhares de euros)

	2023			
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	3 348	3 768	7 120
Custos com pensões de reforma	-	620	110	730
Custos com SAMS	-	15	63	78
Encargos com Segurança Social	1	665	783	1 449
	5	4 648	4 724	9 377

Em 2024, o valor do crédito concedido pelo Banco Montepio aos membros do Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) ascendeu a 73 milhares de euros (2023: 105 milhares de euros) e ao Outro pessoal chave de gestão ascendeu a 2.534 milhares de euros (2023: 2.385 milhares de euros), conforme descrito na nota 47.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço do Banco Montepio durante os exercícios de 2024 e 2023, distribuído por grandes categorias profissionais, é seguinte:

	2024	2023
Direção e coordenação	245	243
Chefia e gerência	438	463
Técnicos	1 296	1 273
Administrativos	860	941
Auxiliares e outros	18	18
	2 857	2 938

11 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Rendas e alugueres	1 155	821
Serviços especializados		
Informática	18 995	15 529
Trabalho independente	4 704	5 339
Outros serviços especializados	18 525	16 042
Conservação e reparação	5 353	4 964
Comunicações e expedição	4 075	3 798
Publicidade e publicações	4 054	2 754
Transportes	3 046	2 684
Água, energia e combustíveis	2 969	1 831
Seguros	1 339	941
Deslocações, estadias e despesas de representação	1 226	1 012
Formação	661	843
Material de consumo corrente	392	513
Outros gastos administrativos	1 427	1 439
	67 921	58 510

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 2024, o montante de 521 milhares de euros (2023: 291 milhares de euros) relativo a contratos de locação de curto prazo, dos quais 66 milhares de euros (2023: 140 milhares de euros) correspondem a rendas pagas sobre imóveis e 455 milhares de euros (2023: 151 milhares de euros) referem-se a rendas pagas sobre viaturas, em ambos os casos utilizados pelo Banco Montepio na condição de arrendatário.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA):

(i) Honorários contratados para a revisão legal de contas e serviços de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Banco Montepio	1 074	1 069
Entidades controladas direta ou indiretamente pela EIP	118	105
	1 192	1 174

(ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2024 de 2023, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Banco Montepio		
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	253	271
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	421	465
Outros serviços	207	172
Entidades controladas direta ou indiretamente pela EIP		
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	15	15
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC		
Serviços de garantia de fiabilidade	14	13
Outros serviços	54	25
	964	961

12 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Ativos intangíveis (nota 28)		
Software	29 488	23 344
Outros ativos tangíveis (nota 27)		
Imóveis		
Serviço próprio	2 417	2 488
Obras em imóveis arrendados	96	91
Equipamento		
Equipamento informático	2 891	2 040
Instalações interiores	1 832	1 627
Mobiliário e material	108	108
Equipamento de segurança	128	83
Máquinas e ferramentas	24	33
Equipamento de transportes	8	9
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	5 410	4 816
Viaturas	2 006	1 672
	14 920	12 967
	44 408	36 311

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde, essencialmente, a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

13 Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Aplicações em instituições de crédito (nota 19)		
Dotação do exercício	16	60
Reversão do exercício	(21)	(1 602)
	(5)	(1 542)
Crédito a Clientes (nota 20)		
Dotação do exercício	369 626	389 203
Reversão do exercício	(341 315)	(339 412)
Recuperação de crédito e de juros	(6 746)	(5 466)
	21 565	44 325
	21 560	42 783

Esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

14 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do exercício	567	19
Reversão do exercício	(49)	(106)
	518	(87)
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 25)		
Dotação do exercício	1 551	1 252
Reversão do período	(855)	-
	696	1 252
	1 214	1 165

15 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Investimentos em subsidiárias e associadas (nota 26)		
Dotação do exercício	2 218	46 092
Reversão do exercício	(1 554)	-
	664	46 092
Outros ativos tangíveis (nota 27)		
Dotação do exercício	4 012	1 592
Outros ativos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	-	83
Outros ativos (nota 30)		
Dotação do exercício	17 556	23 733
Reversão do exercício	(5 046)	(677)
	12 510	23 056
	17 186	70 823

A rubrica Outros ativos tangíveis considera, nos exercícios de 2024 e 2023, o reforço de imparidade para alguns imóveis na sequência das avaliações efetuadas.

16 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2024	2023
Garantias e compromissos assumidos (nota 36)		
Dotação do exercício	17 947	21 767
Reversão do exercício	(17 437)	(30 672)
	510	(8 905)
Outros riscos e encargos (nota 36)		
Dotação do exercício	13 687	1 702
Reversão do exercício	(3 259)	(982)
	10 428	720
	10 938	(8 185)

A rubrica Outros riscos e encargos inclui, em 2024, o montante de 11.384 milhares de euros relacionado com o valor remanescente dos compromissos irrevogáveis de pagamento associados ao Fundo de Garantia de Depósitos que em 31 de dezembro de 2024 não se encontravam liquidados.

17 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Caixa	162 286	149 324
Depósitos em bancos centrais		
Banco de Portugal	1 312 250	1 022 073
	1 474 536	1 171 397

A rubrica Depósitos em bancos centrais - Banco de Portugal inclui o montante para satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no valor dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades ao longo de cada período de constituição de reservas.

18 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Disponibilidades em Instituições de crédito no país	907	516
Disponibilidades em Instituições de crédito no estrangeiro	20 324	28 064
Valores a cobrar	13 853	17 485
	35 084	46 065

A rubrica Valores a cobrar diz respeito a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Em 2024, as Disponibilidades em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média implícita de 0,57% (2023: 0,21%).

19 Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Aplicações sobre instituições de crédito no país		
Depósitos a prazo	3 290	2 762
	3 290	2 762
Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a prazo	11 925	47 031
CSA's	27 050	9 099
Operações de compra com acordo de revenda	727	29 641
Outras aplicações	60 308	36 563
	100 010	122 334
	103 300	125 096
Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito	(25)	(29)
	103 275	125 067

Os *Credit Support Annex* (CSA's) são contratos que regulam a entrega, receção e monitorização do colateral entregue/recebido para fazer face à exposição de uma das contrapartes do contrato à outra, na sequência das posições abertas em derivados transacionados em mercado de balcão. Não obstante os colaterais dos contratos de CSA's poderem revestir a forma de valores mobiliários (*securities*) ou dinheiro (*cash*), no caso do Banco Montepio os colaterais são todos em dinheiro.

Os colaterais em dinheiro entregues (constituição ou reforço do colateral) ou recebidos (libertação do colateral) resultam das variações do justo valor dos vários instrumentos de derivados que o Banco Montepio negociou com cada uma das contrapartes e consubstanciam-se pela transferência efetiva de fundos (*cash*), as quais são processadas via TARGET2 para cada uma das contrapartes em causa, como forma de garantia/ caução da exposição do Banco Montepio face à contraparte.

Nesta base, e no âmbito das operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos, em 31 de dezembro de 2024 o Banco Montepio detém o montante de 27.050 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 9.099 milhares de euros) de aplicações em instituições de crédito dadas como colateral das referidas operações.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Depósitos a prazo relevada em Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro inclui o montante de 11.320 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 11.325 milhares de euros), referente ao depósito efetuado a título de colateral no âmbito da contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução, conforme descrito na nota 9.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	29	1 356
Dotação do exercício	16	60
Reversão do exercício	(21)	(1 602)
Transferências	-	215
Variação cambial	1	-
Saldo final	25	29

A análise da rubrica Aplicações sobre instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Até 3 meses	56 796	61 699
De 3 a 6 meses	-	17 325
De 6 meses a 1 ano	5 028	-
Mais de 5 anos	-	4 000
Duração indeterminada	41 476	42 072
	103 300	125 096

O valor relevado no período remanescente de duração indeterminada refere-se ao montante de cauções estabelecidas no âmbito da atividade bancária

Em 2024, as Aplicações em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média implícita de 3,51% (2023: 3,42%).

20 Crédito a clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Empresas		
Créditos não titulados		
Empréstimos	2 876 304	2 977 982
Créditos em conta corrente	813 033	775 110
Locação financeira	245 684	256 279
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	23 044	27 140
Factoring	346 996	244 395
Descobertos em depósitos à ordem	1 588	776
Outros créditos	282 875	280 857
Créditos titulados		
Papel Comercial	288 004	199 184
Obrigações	332 458	390 170
Particulares		
Habitação	5 679 830	5 309 216
Locação financeira	23 494	27 726
Consumo e outros créditos	1 021 148	901 112
	11 934 458	11 389 947
Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura	(25)	(70)
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	9 578	9 970
Mais de 90 dias	74 978	160 271
	84 556	170 241
	12 018 989	11 560 118
Imparidade para riscos de crédito	(203 298)	(266 913)
	11 815 691	11 293 205

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Crédito a Clientes inclui créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias, realizadas pelo Banco Montepio no montante de 3.201.863 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros), conforme nota 34.

Em 31 de dezembro de 2024, o crédito concedido a acionistas e a partes relacionadas, incluindo empresas do perímetro de consolidação, ascendeu a 448.209 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 432.042 milhares de euros), conforme descrito na nota 47. A celebração de negócios entre o Banco Montepio e os seus acionistas ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionados, nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do montante, é sempre, por proposta da rede comercial, objeto de deliberação e apreciação do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, suportadas em análise e parecer sobre o cumprimento do limite estabelecido no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras emitido pela Direção de Risco. O montante de imparidade para riscos de crédito constituído para estes contratos ascende a 1.007 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 882 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Crédito a Clientes inclui 33.829 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 513.797 milhares de euros) relativo a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo

com a política contabilística descrita na nota 1 b), não foram objeto de desreconhecimento, conforme referido na nota 48.

A rubrica Correção de valores de ativos que sejam objeto de operações de cobertura registada o justo valor da parte da carteira coberta. Esta valorização é registada por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). O Banco Montepio realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

O justo valor da carteira de crédito a Clientes encontra-se apresentado na nota 44.

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por tipo de taxa de juro em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito contratado a taxa variável	8 505 810	9 434 181
Crédito contratado a taxa fixa	3 513 179	2 125 937
	12 018 989	11 560 118

A análise da rubrica Crédito e juros vencidos, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito com garantias reais	44 583	134 318
Crédito com outras garantias	31 661	22 949
Crédito em locação financeira	2 242	2 658
Crédito titulado	314	314
Outros créditos	5 756	10 002
	84 556	170 241

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de Cliente e finalidade, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Empresas		
Construção/Produção	12 335	16 900
Investimento	20 650	99 409
Tesouraria	28 355	30 736
Outras finalidades	3 964	4 856
Particulares		
Habitação	11 806	10 558
Crédito ao consumo	4 318	5 074
Outras finalidades	3 128	2 708
	84 556	170 241

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

(milhares de euros)

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencidos	Total
Crédito com garantias reais	177 316	367 257	8 207 070	44 583	8 796 226
Crédito com outras garantias	394 155	265 947	176 470	31 661	868 233
Crédito em locação financeira	8 009	97 034	164 135	2 242	271 420
Crédito titulado	288 566	162 987	168 909	314	620 776
Outros créditos	691 386	138 320	626 872	5 756	1 462 334
	1 559 432	1 031 545	9 343 456	84 556	12 018 989

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencidos	Total
Crédito com garantias reais	198 428	469 135	7 743 022	134 318	8 544 903
Crédito com outras garantias	389 027	223 993	232 015	22 949	867 984
Crédito em locação financeira	6 262	103 632	174 111	2 658	286 663
Crédito titulado	199 954	234 632	154 768	314	589 668
Outros créditos	600 999	125 599	534 300	10 002	1 270 900
	1 394 670	1 156 991	8 838 216	170 241	11 560 118

O crédito vincendo em locação financeira, em termos de prazos residuais por prestação, em 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	57 046	150 154	106 473	313 673
Juros vincendos	(15 059)	(37 520)	(27 736)	(80 315)
Valores residuais	2 474	10 003	23 343	35 820
	44 461	122 637	102 080	269 178

O crédito vincendo em locação financeira, em termos de prazos residuais por prestação, em 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	57 341	155 443	119 174	331 958
Juros vincendos	(14 909)	(38 071)	(30 379)	(83 359)
Valores residuais	1 389	9 676	24 341	35 406
	43 821	127 048	113 136	284 005

Em relação à locação operacional, o Banco Montepio não apresenta contratos relevantes como locador.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	266 913	342 049
Dotação do exercício	369 626	389 203
Reversão do exercício	(341 315)	(339 412)
Utilização de imparidade	(91 874)	(130 562)
Variação cambial	78	(863)
Transferências	-	6 179
Passivos financeiros associados a ativos financeiros e juros *stage* 3	(130)	319
Saldo final	203 298	266 913

A rubrica Transferências inclui, em 2023, a imparidade associada aos créditos concedidos pelo Banco Empresas Montepio que, no âmbito da transferência dos ativos e passivos afetos ao negócio, passaram a ser relevados no ativo do Banco Montepio.

A utilização de imparidade corresponde a operações de crédito *write-off*, em 2024 e 2023, e a operações de cessão créditos a entidades terceiras, no âmbito da estratégia de redução das exposições não produtivas.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito com garantias reais e locação	129 159	199 125
Crédito com outras garantias	47 053	38 984
Crédito sem garantias	27 086	28 804
	203 298	266 913

A utilização da imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Crédito com garantias reais e locação	20 548	86 184
Crédito com outras garantias	5 553	8 994
Crédito sem garantias	65 773	35 384
	91 874	130 562

O Banco Montepio tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos Clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos Clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do Cliente.

A 31 de dezembro de 2024, a carteira de crédito inclui créditos que, face a dificuldades financeiras do Cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 187.597 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 323.514 milhares de euros) os quais apresentam uma imparidade de 46.760 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 101.831 milhares de euros).

Adicionalmente, a carteira de créditos reestruturados, inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os Clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados efetivados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Empresas		
Crédito não titulado		
Empréstimos	8 475	17 535
Créditos em conta corrente	551	693
Locação financeira	182	794
Outros créditos	2 770	1 875
Particulares		
Habitação	11 530	15 868
Consumo e outros créditos	748	895
	24 256	37 660

Em 31 de dezembro de 2024, relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 6.506 milhares de euros, a que corresponde uma taxa de imparidade de 26,8% (31 de dezembro de 2023: 7.615 milhares de euros, taxa de imparidade de 20,2%).

Securitização sintética

Em 18 de dezembro de 2020, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascendia a 248.315 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023. O Banco Montepio contratou duas garantias do BEI e do FEI para proteção das tranches sénior e *mezzanine* da operação de securitização sintética, suportando, respetivamente, uma comissão de 0,3% e 4,5% com pagamentos trimestrais, tendo sido liquidada em agosto de 2024.

Em 21 de dezembro de 2022, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2050 e o respetivo montante ascendia a 573.689 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 672.117 milhares de euros).

Em 31 de maio de 2023, o Banco Montepio realizou uma securitização sintética, a qual tem subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia a 671.444 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 755.750 milhares de euros).

21 Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

A rubrica Ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Ações	2 624	2 439
Obrigações	10 575	3 543
Unidades de participação	886	211
	14 085	6 193
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	12 366	8 924
	26 451	15 117
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	11 202	12 636
	11 202	12 636

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentam-se como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	2 624	-	-	2 624
Obrigações	10 575	-	-	10 575
Unidades de participação	886	-	-	886
	14 085	-	-	14 085
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	12 366	-	12 366
	14 085	12 366	-	26 451
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	11 202	-	11 202
	-	11 202	-	11 202

(milhares de euros)

	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	2 439	-	-	2 439
Obrigações	3 543	-	-	3 543
Unidades de participação	211	-	-	211
	6 193	-	-	6 193
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	8 924	-	8 924
	6 193	8 924	-	15 117
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	9 746	2 890	12 636
	-	9 746	2 890	12 636

A análise da carteira de títulos registada em Ativos financeiros detidos para negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Inferior a 3 meses	Entre 1 e 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações				
Estrangeiras	1 005	9 570	-	10 575
Títulos de rendimento Variável				
Ações				
Nacionais	-	-	445	445
Estrangeiras	-	-	2 179	2 179
Unidades de participação	-	-	886	886
	1 005	9 570	3 510	14 085

A análise da carteira de títulos registada em Ativos financeiros detidos para negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Inferior a 3 meses	Entre 1 e 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações				
Estrangeiras	501	3 042	-	3 543
Títulos de rendimento Variável				
Ações				
Nacionais	-	-	803	803
Estrangeiras	-	-	1 636	1 636
Unidades de participação	-	-	211	211
	501	3 042	2 650	6 193

Em 31 de dezembro de 2024, no âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende a 925 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 900 milhares de euros) após a aplicação de *haircut*, conforme descrito na nota 31.

Em 31 de dezembro de 2024, fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações de instituições financeiras não residentes com o valor nominal de 7.500 milhares de euros, dadas como garantia e registadas na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, conforme descrito na nota 32.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco montepio nos termos dos contratos celebrados.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

		2024								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de Clientes	100 183	2 541	(535)	2 006	2 744	(1 285)	2 044	99 533	100 122
Swap de taxa de juro	Crédito a Clientes	18 384	44	(524)	(480)	(486)	(25)	45	723	702
Swap de taxa de juro	Outros	91 613	2 822	(2 812)	10	2 854	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	59 442	104	(213)	(109)	(74)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	62 816								
Futuros (*Short*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	-								
Forwards (Short)	-	823	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	823								
Opções *(Short)*	-	179 146	6 855	(7 118)	(263)	(162)	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	179 066								
		692 296	12 366	(11 202)	1 164	4 876	(1 310)	2 089	100 256	100 824

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

Os derivados para a gestão de riscos incluem os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros, mas que não foram designados como derivados de cobertura.

O valor de balanço dos Instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2023, e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

		2023								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de Clientes	98 758	141	(879)	(738)	787	(3 329)	(1 236)	95 299	98 628
Swap de taxa de juro	Crédito a Clientes	847	11	(5)	6	5	(70)	4	781	847
Swap de taxa de juro	-	483 060	2 986	(5 830)	(2 844)	7 048	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	53 945	81	(116)	(35)	(47)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	56 388								
Futuros (*Short*)	-	3 864	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	15	-	-						
Forwards (Short)	-	1 561	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	1 562								
Opções *(Short)*	-	172 690	5 705	(5 806)	(101)	(625)	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	172 894								
		1 045 584	8 924	(12 636)	(3 712)	7 168	(3 399)	(1 232)	96 080	99 475

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

O justo valor das opções corresponde a derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem e o justo valor dos *Forwards* – Derivados cambiais com maturidades residuais curtas, a liquidar.

A análise dos instrumentos financeiros derivados de negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024					
	Nocionais com prazo remanescente				Justo valor	
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro						
Swap de taxa de juro	11 348	53 797	145 035	210 180	5 407	3 871
Opções	9 428	50 541	198 061	258 030	6 855	7 118
Contratos sobre taxas de câmbio						
Swap cambial	115 525	6 733	-	122 258	104	213
Forwards	1 386	260	-	1 646	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	-	-	-	-	-	-
Opções	9 284	50 586	40 312	100 182	-	-
	146 971	161 917	383 408	692 296	12 366	11 202

A análise dos instrumentos financeiros derivados de negociação, por maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2023					
	Nocionais com prazo remanescente				Justo valor	
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro						
Swap de taxa de juro	9 190	32 245	541 131	582 566	3 137	6 713
Opções	9 223	74 649	162 952	246 824	5 706	5 807
Contratos sobre taxas de câmbio						
Swap cambial	109 245	1 089	-	110 334	81	116
Forwards	1 861	1 262	-	3 123	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	3 879	-	-	3 879	-	-
Opções	9 188	29 699	59 871	98 758	-	-
	142 586	138 944	763 954	1 045 484	8 924	12 636

22 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	145 133	186 669
Unidades de titularização	585	22 444
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	425	544
	146 143	209 657

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos de nível 3 referentes a Unidades de participação da rubrica Títulos de rendimento variável incluem os investimentos efetuados em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, encontrando-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora e totalizam 145.133 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 186.669 milhares de euros), dos quais 82.123 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 106.563 milhares de euros) são relativos a fundos de investimento imobiliário. A rubrica Títulos de rendimento variável - Unidades de participação inclui em 31 de dezembro de 2024 o montante de 43.289 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 56.426 milhares de euros) referente a unidades de participação em fundos especializados de crédito adquiridas no âmbito da cedência de créditos a Clientes, conforme referido na nota 51. As unidades de titularização correspondem às notas residuais que foram adquiridas pelo Banco Montepio.

O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos Fundos, através de metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 31 de dezembro de 2024, para os Títulos de rendimento variável registados no nível 3, considerando uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 14.572 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 20.911 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos títulos de rendimento variável classificados em ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	209 113	209 068
Aquisições	592	7 462
Revalorizações	(8 043)	(14 273)
Alienações/resgates	(55 944)	(38 716)
Transferências do BEM	-	45 572
Saldo final	145 718	209 113

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos créditos a Clientes ao justo valor dizem respeito na sua totalidade a revalorizações observadas nos exercícios de 2024 e 2023.

23 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 024	-	(1 173)	(37)	18 814
Estrangeiros	249 765	3 901	(114)	(280)	253 272
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 769	52	(662)	(276)	5 883
Estrangeiros	570	-	(12)	(1)	557
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 182	15 385	-	-	20 567
Estrangeiras	6 218	364	(1 201)	-	5 381
	288 528	19 702	(3 162)	(594)	304 474

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeta a títulos de dívida.

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023				
	Custo (1)	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 025	-	(1 688)	(40)	18 297
Estrangeiros	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 839	-	(705)	(264)	5 870
Estrangeiros	637	-	(19)	-	618
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 222	11 785	-	-	17 007
Estrangeiras	6 233	363	(293)	-	6 303
	38 956	12 148	(2 705)	(304)	48 095

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeta a títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 814	-	-	-	18 814
Estrangeiros	253 272	-	-	-	253 272
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 295	-	1 588	-	5 883
Estrangeiros	-	557	-	-	557
	276 381	557	1 588	-	278 526
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	19 700	867	20 567
Estrangeiras	-	-	4 966	415	5 381
	-	-	24 666	1 282	25 948
	276 381	557	26 254	1 282	304 474

(milhares de euros)

	2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 297	-	-	-	18 297
Estrangeiros	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 307	-	1 563	-	5 870
Estrangeiros	-	618	-	-	618
	22 604	618	1 563	-	24 785
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	16 100	907	17 007
Estrangeiras	-	-	5 893	410	6 303
	-	-	21 993	1 317	23 310
	22 604	618	23 556	1 317	48 095

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2024, para os Títulos registados no nível 3, considerou-se uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 2.625 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.356 milhares de euros).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos e perdas não realizados no montante líquido positivo de 13.927 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: montante positivo de 11.203 milhares de euros) registadas em reservas de justo valor.

Nesta rubrica, o Banco Montepio detém alguns títulos mensurados ao custo de aquisição sendo entendimento do Banco Montepio que o valor contabilístico apresentado para os instrumentos financeiros ao custo não difere de forma substancial do justo valor, não tendo sido apurado o respetivo justo valor dada a reduzida expressão das posições.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de imparidade registado para os títulos de nível 3 ascende a 251 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 239 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e classificados no nível 3 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	23 556	32 396
Revalorizações	2 698	2 129
Amortização ao valor nominal	-	(10 969)
Saldo final	26 254	23 556

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	304	528
Dotação do exercício	567	19
Reversão do exercício	(49)	(106)
Utilização	(228)	(137)
Saldo final	594	304

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024			
	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	18 814	-	-	18 814
Estrangeiros	80 765	172 507	-	253 272
Obrigações de outros emissores				-
Nacionais	4 295	-	1 588	5 883
Estrangeiros	-	557	-	557
	103 874	173 064	1 588	278 526
Títulos de rendimento variável				
Ações de empresas				
Nacionais	-	-	20 567	20 567
Estrangeiras	-	-	5 381	5 381
	-	-	25 948	25 948
	103 874	173 064	27 536	304 474

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	2023			
	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	18 297	-	-	18 297
Estrangeiros	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores				-
Nacionais	4 307	-	1 563	5 870
Estrangeiros	-	618	-	618
	22 604	618	1 563	24 785
Títulos de rendimento variável				
Ações de empresas				
Nacionais	-	-	17 007	17 007
Estrangeiras	-	-	6 303	6 303
	-	-	23 310	23 310
	22 604	618	24 873	48 095

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende a 141.682 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2023: 18.394 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2024, fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas espanholas com o valor nominal de 35.000 milhares de euros, dadas como garantia e registadas na rubrica ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme descrito na nota 32.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco Montepio nos termos e condições dos contratos celebrados.

24 Derivados de cobertura

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativo		
Swaps de taxas de juro	30 257	6 174
Passivo		
Swaps de taxas de juro	27 037	3 525
	3 220	2 649

O Banco Montepio tem contratado *swaps* de taxa de juro para cobrir a sua exposição a risco de taxa de juro de obrigações emitidas à taxa fixa. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco Montepio está exposto às variações de justo valor, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras. O Banco Montepio realiza periodicamente testes de efetividade às relações de cobertura existentes.

A análise da carteira de derivados de cobertura, por maturidades, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024					
	Por prazo remanescente					
	Nocionais			Justo valor		
	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:						
Swap de taxa de juro	350 000	600 000	950 000	1 855	1 365	3 220
	350 000	600 000	950 000	1 855	1 365	3 220

(milhares de euros)

	2023			
	Por prazo remanescente			
	Nocionais		Justo valor	
	Superior a um ano	Total	Superior a um ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:				
Swap de taxa de juro	200 000	200 000	2 649	2 649
	200 000	200 000	2 649	2 649

Em 2024, o Banco contratou operações de cobertura contabilística de risco de taxa de juro de obrigações emitidas. As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2024 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	2024						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	450 000	15 017	12 368	7 435	4 650
Swaps de taxa de juro	Outros passivos subordinados	Taxa de juro	250 000	15 240	15 240	4 582	4 582
Swaps de taxa de juro	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Taxa de juro	250 000	(27 037)	(27 037)	(27 119)	(27 119)
			950 000	3 220	571	(15 102)	(17 887)

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

A operação de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2023 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2023						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	200 000	2 649	2 619	2 963	2 963
			200 000	2 649	2 619	2 963	2 963

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

25 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	**2023**
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais	1 029 218	1 054 288
Estrangeiros	2 260 275	2 787 013
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	24 094	445 382
Estrangeiros	144 877	30 666
Papel Comercial		
Nacionais	-	4 979
Estrangeiros	19 980	-
	3 478 444	4 322 328
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(4 740)	(6 157)
	3 473 704	4 316 171

O justo valor da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 44.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

Em 31 de dezembro de 2024, fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas com o valor nominal de 296.713 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, gregas e espanholas), dadas como garantia e registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 32.

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende a 2.488.388 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.859.409 milhares de euros), após a aplicação de *haircut*.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor nominal dos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos foi de 15.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 29.000 milhares de euros), conforme nota 43.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, registados em Outros ativos financeiros ao custo amortizado, apresentam um valor nominal de 1.000 milhares de euros.

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	6 157	6 692
Dotação do exercício	1 551	1 252
Reversão do período	(855)	-
Utilização	(2 113)	(1 788)
Transferência	-	1
Saldo final	4 740	6 157

26 Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	413 750	413 750
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3 200	3 200
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	-	661
CESource, A.C.E.	-	-
	416 950	417 611
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas	(139 363)	(138 698)
	277 587	278 913

Investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco Montepio procede à verificação da adequação do valor da imparidade relativamente aos investimentos realizados nas suas subsidiárias, considerando o valor recuperável dos negócios desenvolvidos por cada uma. O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita neste relatório, foi determinado pelo maior valor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso, no caso das subsidiárias em continuação e pelo justo valor líquido de custos de venda, no caso das subsidiárias em descontinuação.

O valor em uso foi determinado tendo por base o plano de negócios aprovado pela gestão, tendo também sido considerados, consoante a especificidade dos negócios e os mercados onde as subsidiárias do Banco Montepio desenvolvem a sua atividade, níveis diferenciados para a taxa de desconto, para os níveis de solvência exigidos para a atividade bancária e para o crescimento na perpetuidade dos resultados líquidos.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável apurado para as subsidiárias desta análise.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das respetivas operações, as quais dependem da evolução futura dos pressupostos subjacentes ao valor recuperável das suas participações financeiras bem como ao sucesso das iniciativas que vierem a ser tomadas pelo Conselho de Administração com vista ao reforço da situação líquida.

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Na sequência das análises efetuadas, concluímos pela relevação nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2024 de uma imparidade no Banco Montepio no montante de 139.363 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 138.698 milhares de euros) relacionada com a participação financeira detida na Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. (Montepio Holding). Em 31 de dezembro de 2024, a Montepio Holding detém participações financeiras de 100% do capital social e dos direitos de voto do Montepio Investimento, S.A., do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e da Ssagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis. S.A. A valorização da Montepio Holding foi efetuada considerando que a melhor estimativa para a determinação do seu justo valor correspondia ao montante dos seus capitais próprios corrigidos pelo efeito do justo valor de ativos e passivos registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

Montepio Serviços, A.C.E.

Em junho de 2023, foi constituído o Agrupamento Montepio Serviços, A.C.E. com o Banco Montepio a deter oitenta e cinco por cento dos direitos de voto. O Agrupamento tem por fim melhorar as condições de exercício e de resultados das atividades económicas dos membros visando essencialmente otimizar recursos, uma maior eficiência operacional e obter economias de escala mediante a eliminação de estruturas de custo replicadas. O Montepio Serviços, A.C.E. foi constituído sem capital próprio.

Os movimentos de imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	138 698	92 606
Dotação do exercício	2 218	46 092
Reversão do período	(1 554)	-
Outros movimentos	1	-
Saldo final	139 363	138 698

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às Empresas subsidiárias e associadas:

(milhares de euros)

	Número de ações	Participação direta no capital	Valor unitário euros	Custo da participação
31 de dezembro de 2024				
Montepio Holding, S.P.G.S., S.A.	175 000 000	100,00%	1,00	413 750
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	400 001	20,00%	5,00	3 200
CESource, A.C.E.	-	18,00%	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	85,00%	-	-
				416 950
31 de dezembro de 2023				
Montepio Holding, S.P.G.S., S.A.	175 000 000	100,00%	1,00	413 750
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	400 001	20,00%	5,00	3 200
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação (*)	661 421	27,00%	1,00	661
CESource, A.C.E.	-	18,00%	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	85,00%	-	-
				417 611

(*) Liquidado em 13 de maio de 2024.

A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco Montepio é apresentada na nota 53.

27 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Investimentos		
Imóveis		
De serviço próprio	159 266	165 607
Obras em imóveis arrendados	28 596	28 604
Equipamento		
Equipamento informático	95 107	92 501
Instalações interiores	36 977	33 521
Mobiliário e material	16 842	16 808
Equipamento de segurança	5 079	4 335
Máquinas e ferramentas	2 680	2 674
Equipamento de transporte	300	302
Outro equipamento	1	1
Património artístico	2 870	2 870
Ativos em locação operacional	58	58
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	36 101	32 246
Viaturas	12 354	9 052
Outros ativos tangíveis	541	540
Ativos tangíveis em curso	991	1 369
	397 763	390 488
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(14 920)	(12 967)
Relativas a exercícios anteriores	(197 528)	(198 192)
	(212 448)	(211 159)
Imparidade de Outros ativos tangíveis	(1 101)	(325)
	184 214	179 004

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde, essencialmente, a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na nota 1 i).

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
De serviço próprio	165 607	-	-	(6 341)	159 266
Obras em imóveis arrendados	28 604	-	8	-	28 596
Equipamento					
Equipamento informático	92 501	10 041	7 435	-	95 107
Instalações interiores	33 521	422	-	3 034	36 977
Mobiliário e material	16 808	34	-	-	16 842
Equipamento de segurança	4 335	749	5	-	5 079
Máquinas e ferramentas	2 674	6	-	-	2 680
Equipamento de transporte	302	1	3	-	300
Outro equipamento	1	-	-	-	1
Património artístico	2 870	-	-	-	2 870
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	32 246	1 178	1 531	4 208	36 101
Viaturas	9 052	6 728	3 381	(45)	12 354
Outros ativos tangíveis	540	-	-	1	541
Ativos tangíveis em curso	1 369	2 656	-	(3 034)	991
	390 488	21 815	12 363	(2 177)	397 763
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	21 235	2 417	-	(792)	22 860
Obras em imóveis arrendados	27 983	96	5	-	28 074
Equipamento					
Equipamento informático	82 961	2 891	7434	-	78 418
Instalações interiores	23 480	1 832	-	-	25 312
Mobiliário e material	16 451	108	-	-	16 559
Equipamento de segurança	4 113	128	6	-	4 235
Máquinas e ferramentas	2 645	24	-	-	2 669
Equipamento de transporte	292	8	2	-	298
Outro equipamento	1	-	-	-	1
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	24 999	5 410	1 531	(348)	28 530
Viaturas	6 432	2 006	3 381	(133)	4 924
Outros ativos tangíveis	509	-	-	1	510
	211 159	14 920	12 359	(1 272)	212 448
Imparidade para Outros ativos tangíveis	(325)				(1 101)
	179 004				184 214

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2023, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
De serviço próprio	168 621	-	-	(3 014)	165 607
Obras em imóveis arrendados	28 301	-	-	303	28 604
Equipamento					
Equipamento informático	86 864	8 187	2 948	398	92 501
Instalações interiores	31 548	40	31	1 964	33 521
Mobiliário e material	16 879	150	402	181	16 808
Equipamento de segurança	4 254	88	26	19	4 335
Máquinas e ferramentas	2 686	4	25	9	2 674
Equipamento de transporte	298	-	-	4	302
Outro equipamento	1	-	-	-	1
Património artístico	2 870	-	-	-	2 870
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	25 908	189	617	6 766	32 246
Viaturas	7 580	1 263	758	967	9 052
Outros ativos tangíveis	540	-	-	-	540
Ativos tangíveis em curso	1 342	2 012	-	(1 985)	1 369
	377 750	11 933	4 807	5 612	390 488
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	19 089	2 488	-	(342)	21 235
Obras em imóveis arrendados	27 778	91	-	114	27 983
Equipamento					
Equipamento informático	83 495	2 040	2948	374	82 961
Instalações interiores	21 884	1 627	31	-	23 480
Mobiliário e material	16 641	108	402	104	16 451
Equipamento de segurança	4 041	83	26	15	4 113
Máquinas e ferramentas	2 630	33	25	7	2 645
Equipamento de transporte	278	9	-	5	292
Outro equipamento	1	-	-	-	1
Ativos em locação operacional	58	-	-	-	58
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	20 452	4 816	617	348	24 999
Viaturas	5 386	1 672	758	132	6 432
Outros ativos tangíveis	507	-		2	509
	202 240	12 967	4 807	759	211 159
Imparidade para Outros ativos tangíveis	(505)				(325)
	175 005				179 004

Os movimentos de imparidade para Outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	325	505
Dotação do exercício	4 012	1 592
Transferências	(3 236)	(1 772)
Saldo final	1 101	325

A rubrica Dotação do exercício considera, nos exercícios de 2024 e 2023, a imparidade para alguns imóveis na sequência das avaliações efetuadas, conforme referido na nota 15, e que quando deixam de estar afetos a exploração são transferidos para Outros ativos - Ativos não correntes detidos para venda, conforme descrito na nota 30.

No exercício de 2024, foi efetuada a dotação de imparidade de 4.012 milhares de euros (2023: 1.592 milhares de euros) relacionada com o encerramento de balcões no âmbito do Plano de redimensionamento da rede de distribuição.

28 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Investimentos		
Software	263 939	229 150
Outros ativos intangíveis	3 012	3 012
Ativos intangíveis em curso	9 254	7 629
	276 205	239 791
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(29 488)	(23 344)
Relativas a exercícios anteriores	(182 254)	(158 910)
	(211 742)	(182 254)
	64 463	57 537

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo					
Software	229 150	-	-	34 789	263 939
Outros ativos intangíveis	3 012	-	-	-	3 012
Ativos intangíveis em curso	7 629	36 414	-	(34 789)	9 254
	239 791	36 414	-	-	276 205
Amortizações acumuladas					
Software	182 254	29 488	-	-	211 742
	182 254	29 488	-	-	211 742
	57 537				64 463

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o exercício de 2023, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo					
Software	196 649	-	-	32 501	229 150
Outros ativos intangíveis	2 658	-	-	354	3 012
Ativos intangíveis em curso	6 002	33 859	-	(32 232)	7 629
	205 309	33 859	-	623	239 791
Amortizações acumuladas					
Software	158 367	23 344	-	543	182 254
	158 367	23 344	-	543	182 254
	46 942				57 537

29 Impostos sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço no exercício de 2024 e 2023, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura:						
Imparidade em crédito concedido	7 790	35 216	-	-	7 790	35 216
Benefícios pós-emprego e longo prazo	14 399	16 973	-	-	14 399	16 973
	22 189	52 189	-	-	22 189	52 189
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura:						
Instrumentos financeiros	13 742	17 031	(10 093)	(8 239)	3 649	8 792
Provisões / Imparidades:						
Imparidade para crédito e garantias	11 847	35 312	-	-	11 847	35 312
Outros riscos e encargos	8 339	5 560	-	-	8 339	5 560
Imparidade em títulos e ativos não financeiros	4 374	4 286	-	-	4 374	4 286
Imparidade em ativos financeiros	1 574	1 971	-	-	1 574	1 971
Benefícios pós-emprego e longo prazo	37 184	40 313	-	-	37 184	40 313
IFRS 16	-	4 198	-	-	-	4 198
Benefícios fiscais	2 046	-	-	-	2 046	-
Prejuízos fiscais reportáveis	231 343	230 928	-	-	231 343	230 928
Outros	6 109	5 528	-	-	6 109	5 528
	316 558	345 127	(10 093)	(8 239)	306 465	336 888
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	338 747	397 316	(10 093)	(8 239)	328 654	389 077

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

Em 6 de julho de 2016, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Montepio que aprovou a adesão ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Regime, ou READ), aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o qual é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhe estejam associados.

Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, o READ não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi regulamentado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e a utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, esta última alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que estabelece as condições e os procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, aqueles direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos

acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Este depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou sejam exercidos pelo Estado.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou um resultado líquido contabilístico negativo em 2020 e 2021, e na sequência da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais e, consequentemente da aplicação do referido Regime, procedeu-se nos exercícios de 2021 e 2022 à conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, tendo, para o efeito, sido constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, conforme descrito na nota 41.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, nos termos do artigo 8.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o Banco Montepio possui uma reserva especial no montante de 4.809 milhares de euros.

Os impostos diferidos são apurados com base nas taxas de imposto que se antecipa estejam em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A rubrica Benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados inclui o montante de 1.555 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.845 milhares de euros) relativo a impostos diferidos associados ao gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social.

O gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social é dedutível para efeitos fiscais, em partes iguais, a partir de 1 de janeiro de 2012, em função do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (20 anos no caso do Banco Montepio).

No exercício de 2024, os impostos diferidos registados na rubrica de benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados incluem o montante de 21.455 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.592 milhares de euros) relativos a benefícios pós-emprego e de longo prazo em excesso face aos limites existentes, dos quais 2.565 milhares de euros (2023: 4.970 milhares de euros) não dependem de rendibilidade futura.

No exercício de 2024, e em função de; (i) redução da taxa de IRC para o ano de 2025 e seguintes prevista no Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro); (ii) a expetativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e (iii) a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, a taxa (considerando a taxa base e as derramas) utilizada pelo Banco Montepio no cálculo de impostos diferidos, consoante as situações específicas associadas a diferenças temporárias ou a reporte de prejuízos fiscais, corresponde, respetivamente, a 29,5% e a 20%.

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expetativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis é considerada quando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 s), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo Banco Montepio têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócios a médio longo prazo do Banco Montepio, que constitui uma extensão do exercício de planeamento estratégico

do Grupo para o triénio. As projeções financeiras refletem as perspetivas da gestão quanto à evolução da atividade e sustentabilidade do modelo de negócio, e atendendo ao contexto macroeconómico e às variáveis financeiras, à evolução da atividade económica e a risco de crédito, entre outros.

Encerrado o ciclo de normalização, o Banco Montepio iniciou um novo ciclo, assente em 5 linhas de força aprovadas em Assembleia Geral de acionistas, através da execução de um Programa Estratégico, sob a designação Triple A, para entregar um banco Ambicioso, Ágil e Autêntico. Para a concretização do Programa foram definidas 27 iniciativas operacionais agrupadas em 8 pilares.

Neste contexto, as perspetivas da melhoria sustentada dos níveis de rendibilidade decorrem das referidas 5 linhas de força, a saber:

- Crescer em negócio e quota de mercado: (i) aumentar a base de Clientes ativos e o grau de equipamento em segmentos *core* de crescimento; (ii) reforçar a capacidade de distribuição e geração de margem complementar, através da potenciação das parcerias internas e externas; (iii) promover uma visão integrada ESG, alavancando a natureza mutualista e fomentar o crescimento;
- Acentuar a digitalização do novo modelo de negócio: (i) evoluir na capacidade de serviço e entrega da experiência *omnicanal*; (ii) automação de jornadas de Cliente de processos chave;
- Convergir para a rendibilidade média do mercado: (i) impulsionar a produtividade e a eficiência, combinando simplicidade e digitalização; (ii) implementar uma dinâmica de deteção e exploração tática de bolsas de eficiência, numa lógica *always on*;
- Simplificar o Banco e a interação com os clientes: (i) acelerar o processo de simplificação e digitalização *front-to-back*; (ii) promover o foco e pragmatismo em todos os níveis da organização, alinhados com as prioridades de negócio; (iii) criar uma cultura organizacional de IT ágil com maior capacidade de entrega e maior grau de integração com as unidades de negócio;
- Valorizar a marca, a reputação e o talento: (i) reforçar a presença na vida e nos momentos chave das famílias e ser parceiro de referência do tecido empresarial português e Economia Social; (ii) melhorar o reconhecimento externo por *stakeholders* independentes; (iii) melhorar a proposta de valor de talento e fomentar o rejuvenescimento e atração/ retenção para funções específicas.

O Programa Estratégico encontra-se focado num ciclo de crescimento sustentável:

- Ambicioso: ambição de crescimento sustentável e otimização da produtividade do negócio, assegurando maior relevância em segmentos estratégicos / chave;
- Autêntico: marca enraizada num legado histórico e social com ADN português, alavancada para atrair clientes, mobilizar pessoas e reforçar apoio constante às comunidades;
- Ágil: Capacidade de resposta eficiente e ágil a alterações de mercado, definindo o percurso para evoluir para um banco mais descomplicado.

Na sequência desta avaliação, e com referência ao exercício de 2024, o Banco Montepio reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

Adicionalmente foi elaborada uma análise de sensibilidade considerando um cenário em que os resultados antes de impostos evoluíam a um ritmo inferior em 10%, face aos considerados nas projeções anteriormente referidas, não tendo sido apurado qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Ano de caducidade	2024	2023
2032	15 723	15 338
2033	26 289	26 829
Sem prazo	189 331	188 761
	231 343	230 928

Os anos de caducidade acima indicados refletem o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efetuada até 75% do lucro tributável).

Porém, quanto à limitação temporal referida no parágrafo anterior, esta não se aplica aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do REAID, aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2022 (12 anos).

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante o exercício de 2024 e 2023 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros	(2 562)	(1 999)	(393)	(1 135)
Imparidade / Provisões	(48 422)	-	(56 458)	-
Benefícios pós-emprego e longo prazo	(5 703)	-	(11 132)	20 102
Prejuízos fiscais reportáveis	415	-	11 020	-
Outros	(2 153)	-	4 204	-
Imposto diferido reconhecido como proveito / (custo)	(58 425)	(1 999)	(52 759)	18 967
Impostos correntes	227	-	1 802	-
	(58 198)	(1 999)	(50 957)	18 967

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		160 293		157 502
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	(21,0)	(33 662)	(21,0)	(33 075)
Mais e menos valias fiscais [a]	1,3	2 129	(1,2)	(1 952)
Contribuição extraordinária e adicional de solidariedade sobre o setor bancário	(6,0)	(9 607)	(5,8)	(9 186)
Benefícios pós-emprego e Fundo de Pensões	3,0	4 766	(9,8)	(15 475)
Constituição/reversão de provisões/imparidades tributadas	(7,1)	(11 346)	(12,3)	(19 360)
Benefícios fiscais	1,3	2 046	-	-
Tributações autónomas	(0,4)	(599)	(0,3)	(465)
Efeito das diferenças de taxa de imposto [b]	(9,0)	(14 441)	5,9	9 322
Impostos diferidos de prejuízos fiscais reportáveis	-	-	7,0	11 020
Deduções/acréscimos para efeitos do lucro tibutável [c]	1,6	2 516	-	-
Outros	-	-	5,2	8 214
Imposto do exercício	(36,3)	(58 198)	(32,4)	(50 957)

[a] Engloba mais-valias fiscais decorrentes de Unidades de participação e partes de capital.
[b] Inclui o impacto da descida da taxa do IRC de 21% para 20% conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2025.
[c] Inclui, nomeadamente, o valor do ajustamento do Valor Patrimonial Tributário, o justo valor das Unidades de participação e multas não aceit

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido referente aos exercícios anteriores, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018, e no apuramento do imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2023, com base no novo regime fiscal das imparidades.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco Montepio durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito.

O Banco Montepio foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária até ao exercício de 2021, inclusive.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), cuja sociedade dominante era anteriormente o Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Neste âmbito, é considerado pelo Grupo que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com o RETGS são refletidos no valor do imposto corrente do período de cada uma das entidades, incluindo o efeito no cálculo do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024, os Ativos por impostos correntes, no montante de 911 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.302 milhares de euros) incluem o montante de IRC a recuperar no montante de 911 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.029 milhares de euros). Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui ainda o montante de 273 milhares de euros relacionado com o valor do crédito tributário referente aos exercícios de 2021 e 2020 apurado no âmbito do REAID.

Em 31 de dezembro de 2024, os Passivos por impostos diferidos incluem o montante de 599 milhares de euros (31 de dezembro de 2013: 703 milhares de euros) referente à estimativa de IRC a pagar.

30 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos não correntes detidos para venda	223 647	299 806
Benefícios pós-emprego	40 091	48 279
Suprimentos - Montepio Holding	107 145	107 145
Outros devedores	37 302	71 850
Contas diversas	14 154	16 225
Depósitos de preço	6 212	6 514
Bonificações a receber do Estado Português	5 790	5 368
Despesas com custo diferido	6 376	4 781
Outros valores a receber	2 018	8 525
	442 735	568 493
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(85 551)	(104 893)
Imparidade para outros ativos	(28 598)	(25 613)
	328 586	437 987

A rubrica Ativos não correntes detidos para venda é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos não correntes detidos para venda	223 647	299 806
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(85 551)	(104 893)
	138 096	194 913

Os ativos registados na rubrica incluem os ativos não correntes detidos para venda e estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A resolução de contratos de crédito sobre Clientes decorre de: (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizada com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo Cliente em nome do Banco Montepio ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizada com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Banco Montepio tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a expetativa do Banco Montepio, pretende-se que os referidos ativos sejam

alienados num prazo inferior a um ano, existindo uma estratégia para esse fim. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui em 31 de dezembro de 2024 imóveis para os quais foram já celebrados contratos de promessa de compra e venda no montante de 18.287 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 19.683 milhares de euros).

Os movimentos dos Ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2024 e 2023 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	299 806	420 119
Aquisições	5 846	16 037
Alienações	(87 368)	(134 418)
Outros movimentos	(191)	(1 932)
Transferências	5 554	-
Saldo final	223 647	299 806

Os movimentos da imparidade para Ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	104 893	116 098
Dotação do exercício	10 307	18 766
Reversão do exercício	(1 851)	(102)
Utilização	(31 034)	(33 835)
Transferências	3 236	3 966
Saldo final	85 551	104 893

A rubrica Transferências considera a imparidade associada a balcões encerrados que foram transferidos de Outros ativos tangíveis, conforme descrito na nota 27.

Não obstante as perdas por imparidade observadas, o Banco Montepio reconheceu em resultados, no exercício de 2024, ganhos em resultados da alienação de Ativos não correntes detidos para venda no montante de 8.180 milhares de euros (2023: 7.864 milhares de euros), incluídos na rubrica Alienação de outros ativos, conforme descrito na nota 8.

As rubricas Suprimentos – Montepio Holding, Outros devedores, Contas diversas, Bonificações a receber do Estado Português e Outros proveitos a receber, incluem, no agregado, o valor líquido de 140.020 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 189.337 milhares de euros) relacionado com a exposição do Banco Montepio ao risco de crédito, conforme apresentado na nota 49.

A rubrica Benefícios pós-emprego corresponde ao valor líquido dos ativos e das responsabilidades do Fundo de Pensões, conforme apresentado na nota 45.

A rubrica Suprimentos – Montepio Holding considera o valor dos suprimentos efetuados pelo Banco Montepio à Montepio Holding, os quais não têm maturidade nem vencem juros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Outros devedores pode ser detalhada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Prestações acessórias	14 910	14 910
Outros	22 392	56 940
	37 302	71 850

A rubrica Prestações acessórias considera os montantes subscritos no âmbito de uma operação de cedência de créditos no montante de 14.910 milhares de euros, as quais se encontram totalmente cobertas por imparidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A rubrica Outros devedores inclui os montantes por liquidar relacionados com operações de *factoring*, *confirming,* adiantamentos a fornecedores e outros devedores. Adicionalmente, considera os valores a receber relacionados com operações de venda de ativos não produtivos, em conformidade com os contratos firmados, e também valores faturados pelo Banco Montepio com liquidação financeira em 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Bonificações a receber do Estado Português pode ser detalhada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Bonificações vencidas e ainda não reclamadas	2 264	2 029
Bonificações reclamadas ao Estado e ainda não liquidadas	3 385	3 144
Bonificações processadas e ainda não reclamadas	141	195
	5 790	5 368

A rubrica Bonificações a receber do Estado Português corresponde a contratos de crédito à habitação e PME's cujos valores foram apurados de acordo com as disposições legais aplicáveis ao crédito bonificado, sendo que não vencem juros e são reclamados regularmente.

Os movimentos da imparidade para Outros ativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	25 613	22 132
Dotação do exercício	7 249	4 967
Reversão do exercício	(3 195)	(575)
Utilização	(1 069)	(705)
Transferência	-	(206)
Saldo final	28 598	25 613

Em 31 de dezembro de 2024, a imparidade para Outros ativos inclui a imparidade constituída para as Prestações acessórias de 14.910 milhares de euros (montante idêntico em 31 de dezembro de 2023), para os Depósitos de preço de 6.212 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.577 milhares de euros), para as Comissões de garantias de 601 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 609 milhares de euros), para as Operações *factoring* de 498 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 498 milhares de euros) e para os Outros devedores de 6.377 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 7.019 milhares de euros).

31 Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica regista os recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por créditos concedidos a Clientes, títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 23 e 25, respetivamente.

Para as linhas de financiamento provenientes do programa TLTRO III, a taxa de juro efetiva utilizada no exercício de 2024 e 2023, considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a confirmação obtida do Banco central Europeu do cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Este procedimento implica periodificar por tranches a taxa de juro de cada uma das operações TLTRO III.

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco Montepio não registava recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Em 31 de dezembro de 2023 estes recursos eram compostos por duas operações cujas maturidade e valores eram as seguintes: em março de 2024, no montante de 817.437 milhares de euros, e em dezembro de 2024 no montante de 56.496 milhares de euros.

32 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	44 559	-	44 559	193 279	-	193 279
Depósitos a prazo	-	4 132	4 132	-	12 518	12 518
	44 559	4 132	48 691	193 279	12 518	205 797
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Empréstimo BEI	-	300 007	300 007	-	300 007	300 007
Depósitos à ordem	19 329	-	19 329	34 465	-	34 465
Operações de venda com acordo de recompra	-	248 476	248 476	-	548 900	548 900
Outros recursos	29 552	-	29 552	7 930	-	7 930
	48 881	548 483	597 364	42 395	848 907	891 302
	93 440	552 615	646 055	235 674	861 425	1 097 099

O valor do empréstimo do BEI relevado no quadro anterior tem como principal objetivo o financiamento de PME's e considera o financiamento obtido em novembro de 2020, no montante de 300.000 milhares de euros, com um prazo de doze anos, com uma carência de quatro anos, amortizações constantes e com uma taxa de 0,019%.

(milhares de euros)

	2024	2023
Até 3 meses	346 048	784 073
De 3 meses até 6 meses	-	8 283
De 6 meses a 1 ano	-	4 236
Mais de 5 anos	300 007	300 007
Prazo indeterminado	-	500
	646 055	1 097 099

Com referência a 31 de dezembro de 2024 o Banco contratou Operações de venda com acordo de recompra que totalizaram 248.476 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 548.900 milhares de euros).

O montante do empréstimo obtido junto do BEI encontra-se colateralizado por obrigações dos Estados italiano, espanhol e grego no valor nominal de 339.213 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas), registadas na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) e Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 25).

33 Recursos de Clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Depósitos à ordem	5 775 624	258 785	6 034 409	5 552 501	105 104	5 657 605
Depósitos a prazo	-	9 018 340	9 018 340	-	7 662 456	7 662 456
Depósitos de poupança	-	120 100	120 100	-	112 859	112 859
Outros recursos	23 960	-	23 960	19 430	-	19 430
Correções de valor por operações ao *fair value option*	(1 285)	-	(1 285)	(3 329)	-	(3 329)
	5 798 299	9 397 225	15 195 524	5 568 602	7 880 419	13 449 021

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é garantir o reembolso de depósitos efetuados junto das Instituições de Crédito autorizadas a receber depósitos, em conformidade com o estipulado na referida Portaria. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94 de 29 de dezembro.

A análise da rubrica Recursos de Clientes pelo período remanescente das operações é a seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Depósitos à ordem	6 034 409	5 657 605
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	4 422 048	2 222 137
3 meses até 6 meses	2 016 446	1 641 788
6 meses até 1 ano	1 576 244	2 458 040
1 ano até 5 anos	1 123 702	1 453 350
	15 172 849	13 432 920
Outros recursos		
Até 3 meses	23 960	19 430
Correções de valor por operações ao *fair value option*	(1 285)	(3 329)
	15 195 524	13 449 021

No exercício de 2024, os Recursos de Clientes foram remunerados à taxa média implícita de 1,53% (em 2023: 0,76%).

34 Responsabilidades representadas por títulos

A análise das Responsabilidades representadas por títulos decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Obrigações EMTN	467 647	205 300
Obrigações hipotecárias	-	328 483
	467 647	533 783

A rubrica Obrigações EMTN releva as emissões de 200.000 milhares de euros e 250.000 milhares de euros efetuadas, respetivamente, em outubro de 2023 e maio de 2024, as quais concorrem para o cumprimento de requisito mínimo de fundos próprios elegíveis ('MREL' ou *Minimum Requirement for own funds and eligible liabilities*).

Os prazos residuais da rubrica Responsabilidades representadas por títulos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 são como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
De 6 meses até 1 ano	11 719	3 776
De 1 ano até 5 anos	448 345	527 044
	460 064	530 820
Correções de valor por ajustamento de cobertura contabilística	7 583	2 963
	467 647	533 783

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 5.000.000 milhares de euros, o Banco Montepio apresenta emissões que, ao valor nominal, totalizam 1.250.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 2.300.000 milhares de euros).

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas, a 31 de dezembro de 2024, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 251 972	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AAA
	1 250 000	1 251 972				

Em 31 de dezembro de 2024, a totalidade das emissões de obrigações hipotecárias encontram-se retidas em carteira própria.

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas a 31 de dezembro de 2023 são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	302 065	-	novembro 2016	novembro 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 252 517	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	251 303	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	328 483	328 483	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	Aaa/AA+
	2 300 000	2 134 368	328 483					

As obrigações hipotecárias são garantidas por um conjunto de créditos à habitação que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Banco Montepio, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores.

O enquadramento legal e regulamentar destas obrigações encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 20 de março, n.º 6/2006 de 11 de outubro, n.º 7/2006 de 11 de outubro e n.º 8/2006 de 11 de outubro e na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2006 de 15 de novembro.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor dos créditos que contra garantem estas emissões ascende a 3.201.863 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros), de acordo com a nota 20.

O movimento ocorrido nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	533 783	327 492
Emissão	250 000	200 000
Reembolsos	(328 600)	-
Outros movimentos [(a)]	12 464	6 291
Saldo final	467 647	533 783

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

As compras de títulos representativos de responsabilidades do Banco Montepio, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), são anuladas no passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
OBRIGAÇÕES EMTN 30/10/2026	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
OBRIGAÇÕES EMTN 29/05/2028	29/05/2024	29/05/2028	Taxa Fixa Anual de 5,625% [1]	250 000
				450 000
			Periodificações, custos e proveitos diferidos e outros	17 647
				467 647

[1] Se no final do terceiro ano não for exercida a opção de reembolso antecipado, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à Euribor a 3 meses adicionada de um *spread* de 2,6%.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
OBRIGAÇÕES EMTN 30/10/2026	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
				700 000
			Recompras das Obrigações hipotecárias - 11S	(171 400)
			Periodificações, custos e proveitos diferidos e outros	5 183
				533 783

35 Passivos financeiros associados a ativos transferidos

No âmbito das operações de titularização descritas na nota 48, das quais o Banco Montepio manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados, o Banco procedeu ao registo de passivos financeiros associados à totalidade dos ativos transferidos, os quais se detalham como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Pelican Finance No 2	33 334	58 627
Pelican Mortgages No 3	-	82 960
Pelican Mortgages No 4	-	319 541
Aqua Mortgages No 1	-	49 885
	33 334	511 013

No exercício de 2024, o Banco Montepio procedeu ao cancelamento antecipado das operações de titularização *Pelican Mortgages* No 4. No 3 e *Aqua Mortgages* No 1.

36 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Provisões para garantias e compromissos assumidos	10 859	10 362
Provisões para outros riscos e encargos	18 458	9 816
	29 317	20 178

As provisões para outros riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco Montepio, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e probabilidade de pagamento e inclui provisões para processos judiciais, contingências fiscais e fraudes.

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	10 362	19 312
Dotação do exercício	17 947	21 767
Reversão do exercício	(17 437)	(30 672)
Utilização	(13)	(71)
Transferências	-	26
Saldo final	10 859	10 362

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	9 816	9 312
Dotação do exercício	13 687	1 702
Reversão do exercício	(3 259)	(982)
Utilização	(1 786)	(759)
Transferências	-	543
Saldo final	18 458	9 816

No exercício de 2024, a rubrica provisões para outros riscos e encargos assumidos foi reforçada no montante de 11.384 milhares de euros, relacionada com o valor do remanescente dos compromissos irrevogáveis de pagamento associado ao Fundo de Garantia de Depósitos ainda não liquidado, conforme nota 43.

37 Outros passivos subordinados

As características dos passivos subordinados são apresentadas como seguem:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	Taxa de juro	2024	2023
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	dez 2018	dez 2028	50 000	8,0% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + 7,77% nos restantes	-	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	abr 2019	abr 2029	100 000	10,5% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514%	-	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	jun 2020	jun 2030	50 000	9,5% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 9,742%	-	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIOGERAL 8.50 12/06/2034	mar 2024	jun 2034	250 000	8,5% nos primeiros 5 anos e a taxa swap a 5 anos + 5,815% nos restantes	265 333	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	15 000	7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	6 491	6 499
					271 824	217 019

No exercício de 2024, no âmbito do Programa EMTN (*Euro Medium Term Note*), o Banco Montepio emitiu títulos de dívida subordinada no montante de 250.000 milhares de euros, com uma taxa de juro fixa de 8,5% nos primeiros 5 anos e um prazo de dez anos. Caso a opção de reembolso antecipado não seja exercida no final do quinto ano, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à taxa *swap* a cinco anos adicionada de um spread de 5,815%. Adicionalmente, o Banco decidiu exercer a opção de reembolso antecipado das emissões de dívida subordinada "EMTN SUB 2018/2028", "EMTN SUB 2019/2029" e "EMTN SUB 2020/2030", no montante agregado de 200.000 milhares de euros.

O movimento ocorrido nos exercícios de 2024 e 2023 na rubrica de Outros passivos subordinados foi o seguinte:

(milhares de euros)

	2024					2023		
	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro	Saldo em 1 de janeiro	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	50 056	-	(50 000)	(56)	-	50 044	12	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	107 803	-	(100 000)	(7 803)	-	107 825	(22)	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	52 661	-	(50 000)	(2 661)	-	52 705	(44)	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIO GERAL 8.50 12/06/2034	-	250 000	-	15 333	265 333	-	-	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	6 499	-	-	(8)	6 491	6 455	44	6 499
	217 019	250 000	(200 000)	4 805	271 824	217 029	(10)	217 019

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

Em relação à emissão Finibanco Valor Invest 2010 o reembolso é efetuado ao valor nominal, sendo que, em resultado de Leis ou Regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer Diretivas ou Regulamentos da União Europeia que venham a estabelecer um regime jurídico da recuperação e liquidação de instituições de crédito (Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 e Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), ou qualquer implementação daqueles em Portugal, os valores poderão ser usados para cobrir as perdas do emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos.

38 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Operações a liquidar nacionais e estrangeiras	110 849	152 422
Contas diversas	38 148	40 602
Encargos com pessoal a pagar	34 627	29 864
Valores a pagar	14 160	21 222
Setor Público Administrativo	17 511	13 997
Passivos de locação	13 304	7 915
Fornecedores	3 179	10 536
Receitas antecipadas	337	311
	232 115	276 869

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica Encargos com o pessoal a pagar inclui 18.225 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 16.822 milhares de euros) relativos à especialização de férias e subsídio de férias, 13.372 milhares de euros relacionados com especializações de custos com a saída de colaboradores e com remunerações variáveis (31 de dezembro de 2023: 10.424 milhares de euros) e 3.030 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.618 milhares de euros) referentes ao prémio de final de carreira.

A rubrica Valores a pagar corresponde, essencialmente, à especialização de Gastos gerais administrativos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 i), e respeita a contratos de locação operacional de imóveis e de viaturas.

A maturidade dos passivos de locação é como se segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Até 1 ano	3 950	4 073
1 ano a 5 anos	9 354	3 842
	13 304	7 915

39 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social do Banco Montepio é de 1.210.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.

A Assembleia Geral do Banco Montepio realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, deliberou por unanimidade a reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial de reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, visando a cobertura dos resultados transitados negativos, mediante a redução do capital social em 1.210.000.000,00 euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração do valor total da situação líquida, através da redução do valor nominal unitário de cada ação de 1,00 euro para 0,50 euros e a consequente alteração do n. 1 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio.

A estrutura acionista do capital social do Banco Montepio em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é a seguinte:

	2024		2023	
	Quantidade de ações	Percentagem	Quantidade de ações	Percentagem
Montepio Geral Associação Mutualista	2 419 830 580	99,993%	2 419 830 580	99,993%
Outros acionistas	169 420	0,007%	169 420	0,007%
	2 420 000 000	100,0%	2 420 000 000	100,0%

40 Reserva legal

De acordo com o disposto no art.º 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, o Banco Montepio deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

Em 31 de dezembro de 2024, a reserva legal é de 207.487 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 196.833 milhares de euros).

41 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 540	9 443
	16 540	9 443
Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4 879)	(2 880)
	(4 879)	(2 880)
Reserva de justo valor líquida de impostos	11 661	6 563
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva especial	4 809	4 809
Benefícios pós-emprego (nota 45)	(1 523)	(76 059)
Outras reservas e resultados transitados	144 847	130 298
	148 133	59 048

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor relativa a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores públicos nacionais	(1 688)	512	-	-	3	(1 173)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	4 067	-	(280)	3 787
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	(705)	105	2	-	(12)	(610)
Estrangeiros	(19)	7	-	1	(1)	(12)
	(2 412)	624	4 069	1	(290)	1 992
Títulos de rendimento variável						
Ações						
Nacionais	11 785	3 600	-	-	-	15 385
Estrangeiras	70	(907)	-	-	-	(837)
	11 855	2 693	-	-	-	14 548
	9 443	3 317	4 069	1	(290)	16 540

(milhares de euros)

	2023				
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Alienações	Variação de imparidade	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos nacionais	(2 599)	920	(8)	(1)	(1 688)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	(765)	-	692	73	-
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	(496)	(244)	(96)	131	(705)
Estrangeiros	(53)	17	15	2	(19)
Papel Comercial	19	-	(38)	19	-
	(3 894)	693	565	224	(2 412)
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	10 785	1 000	-	-	11 785
Estrangeiras	(1 171)	1 242	(1)	-	70
	9 614	2 242	(1)	-	11 855
	5 720	2 935	564	224	9 443

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral explicam-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Custo amortizado	288 528	38 956
Imparidade acumulada reconhecida	(594)	(304)
Custo amortizado líquido de imparidade	287 934	38 652
Valor de mercado	304 474	48 095
Ganhos/ Perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	16 540	9 443

A movimentação dos impostos de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Saldo inicial	(2 880)	(1 745)
Impostos relativos a alterações do justo valor	(1 999)	(1 135)
Saldo final	(4 879)	(2 880)

Conforme descrito na nota 29, na sequência da adesão do Banco Montepio ao Regime Especial aplicável aos Ativos por impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, foi constituída a Reserva especial que releva a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou resultados líquidos negativos nos exercícios de 2020 e 2021, e atendendo aos ativos por impostos diferidos elegíveis à data de referência dos períodos indicados, em consequência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o Banco Montepio registou uma Reserva especial correspondente a 110% do valor dos créditos tributários apurados, a qual apresenta a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Reserva especial		
2021 (Resultado líquido negativo de 2020)	4 509	4 509
2022 (Resultado líquido negativo de 2021)	300	300
	4 809	4 809

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco Montepio detinha um crédito tributário de 273 milhares de euros, conforme descrito na nota 29.

A movimentação das Outras reservas relacionadas com benefícios pós-emprego é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Saldo inicial	(76 059)	(127 828)
Cobertura de prejuízos	76 649	135 667
Remensurações no exercício (nota 45)	(2 113)	(83 898)
Saldo final	(1 523)	(76 059)

A movimentação das Outras reservas e resultados transitados é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	130 298	(995 921)
Aplicações de resultados	89 891	32 103
Cobertura de prejuízos	(76 649)	1 074 333
Impostos relativos a remensurações de planos de benefícios definidos	-	20 102
Ganhos realizados com instrumentos de capital	1 307	9
Outros movimentos	-	(328)
Saldo final	144 847	130 298

42 Distribuição de resultados

A Assembleia Geral Anual realizada em 30 de abril de 2024, aprovou a proposta de aplicação do Resultado líquido do exercício de 2023, no montante positivo de 106.544.699,15 euros, para cobertura de desvios atuariais relacionados com o Fundo de Pensões em 76.649.473,12 euros, reforço da Reserva legal em 10.654.469,92 euros, para Resultados transitados em 13.240.756,11 euros e para distribuição de dividendos em 6.000.000,00 euros.

No exercício de 2023, o Banco Montepio não procedeu à distribuição de resultados.

43 Garantias e outros compromissos

Os saldos destas contas são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Garantias e avales prestados	512 342	516 551
Compromissos perante terceiros	1 608 219	1 625 013
Custódia e guarda de valores	7 277 231	7 050 460
	9 397 792	9 192 024

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	473 495	465 754
Créditos documentários	38 847	50 797
	512 342	516 551
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	760 763	698 783
Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização de Investidores	590	590
Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos	-	22 768
Subscrição de títulos	2 378	5 094
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	844 488	897 778
	1 608 219	1 625 013

As garantias e os avales prestados são operações bancárias relacionadas, essencialmente, com operações de crédito em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um Cliente por uma entidade terceira. Em conformidade com a especificidade destas operações, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxo de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões, conforme descrito na nota 36.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco Montepio, por conta dos seus Clientes, de pagar / mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis representam acordos contratuais para a concessão de crédito aos Clientes do Banco Montepio, por exemplo linhas de crédito não utilizadas, os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, obrigam ao pagamento de uma comissão. Os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem, substancialmente, que os Clientes observem o cumprimento de determinados requisitos definidos aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco Montepio requer, quando necessário, que estas operações sejam devidamente colateralizadas. Uma vez que é expectável que a maioria dos compromissos expire sem terem sido utilizados, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de dezembro de 2023 refere-se ao compromisso irrevogável que o Banco Montepio assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais. No exercício de 2024, o Banco Montepio entregou ao Fundo o valor de 11.384 milhares de euros e constituiu uma provisão do mesmo valor, conforme descrito na nota 36.

Em 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco Montepio deu como penhor obrigações do tesouro (OT outubro 2030), registadas como Outros ativos financeiros ao custo

amortizado, com um valor nominal de 15.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 29.000 milhares de euros), conforme descrito na nota 25.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores, em 31 de dezembro de 2023, diz respeito à obrigação irrevogável que o Banco Montepio assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 b), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e a outros compromissos assumidos pelo Banco Montepio na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

44 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de Clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é efetuada com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco Montepio.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação que, necessariamente, incorporam algum grau de subjetividade, e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como, por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco Montepio.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Os instrumentos financeiros relevados contabilisticamente no balanço ao justo valor foram classificados por níveis em conformidade com o disposto na IFRS 13.

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e as unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.
- Os instrumentos financeiros supramencionados são negociados em mercado ativo, sempre que seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa através de fontes multi-contribuídas para obrigações e o *primary exchange* para ações.

- Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de acordo com as seguintes regras:
  a) Os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
     i. valorizados com base em modelos que utilizam dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, como por exemplo a Bloomberg, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes; ou
     ii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado.
  b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor é realizada atendendo ao histórico disponível.

- Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, designadamente:

  a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
     i. avaliação preparada de acordo com o *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
     ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
     iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.);
  b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros.

Instrumentos financeiros derivados

As operações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes, são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente

em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções), a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1: Esta classificação inclui os futuros, as opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado; e
- Nível 2: Neste nível encontram-se classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.
  A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos cash-flows das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto da Bloomberg ou da Reuters.

  As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – Bloomberg ou Reuters - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

- Nível 3: Neste nível encontram-se classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão/ OTC), que incorporem elementos opcionais.
  A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são apresentados conforme segue:

  i. Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes, Black, Ho e outros considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na *Bloomberg*; e

  ii. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco Montepio contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites.

  As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e, sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

  A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito (cash-flows das operações), é efetuada a partir do respetivo desconto, usando uma metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco Montepio apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- *Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos de Bancos Centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Ativos com Acordos de Recompra*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Em 31 de dezembro de 2024, não existiam tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu. A taxa de juro das operações principais de refinanciamento do BCE situava-se em 3,15% no final de 2024.

Para os restantes recursos de Instituições de Crédito, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco Montepio em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício). Em 31 de dezembro de 2024, a taxa média de desconto para os restantes recursos foi de 2,56% (31 de dezembro de 2023: 2,77%).

Para as aplicações em Instituições de Crédito foi aplicada uma taxa de desconto que reflete as condições praticadas pelo Banco Montepio para as operações de prazo residual mais significativas. Atendendo ao curto prazo associado a estes instrumentos financeiros, o valor do balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

- *Crédito a Clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com Clientes*

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Crédito a Clientes com maturidade definida*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos Clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco Montepio para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante.

A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro no final do exercício) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção observada no último semestre. A 31 de dezembro de 2024 a taxa média de desconto foi de 3,05% para o crédito habitação (31 de dezembro de 2023: 3,70%), de 6,99% para o crédito individual (31 de dezembro de 2023: 6,28%) e de 4,36% para os restantes créditos (31 de dezembro de 2023: 4,77%), assumindo uma projeção das taxas variáveis que se baseia em fundamentais

macroeconómicos e nas taxas *forward* de mercado. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

- *Recursos de Clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que estes fluxos de caixa ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco Montepio para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro no final do exercício) e o *spread* do Banco Montepio à data de reporte, calculado através da média da produção registada no último trimestre. A taxa média de desconto em 31 de dezembro de 2024 foi 2,10% (31 de dezembro de 2023: 2,67%).

- *Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa, e para os quais o Banco Montepio adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Banco Montepio.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões de obrigações hipotecárias, o justo valor é apurado com base nas cotações difundidas pelo fornecedor de conteúdos financeiros *Bloomberg*.

No que respeita às emissões subordinadas o justo valor foi apurado de forma a refletir os spreads observáveis em mercado de comparáveis adicionados de um prémio de liquidez, tendo em conta a menor profundidade de mercado da dívida subordinada emitida pelo Banco Montepio.

- Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Os principais métodos de valorização, hipóteses e *inputs* utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro, são apresentados conforme segue:

	Tipo de instumentos		Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados [1]	*Swaps*	Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro
		Opções sobre taxa de câmbio	Modelo *Black-Scholes*	Volatilidades implícitas
		Opções sobre taxa de juro	Modelo normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de dívida			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3]
	Instrumentos financeiros representativos de dívida			
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Ativos comparáveis [3]
	Empréstimos e valores a cobrar			*Spreads*
Derivados - Contabilidade de cobertura	*Swaps* [1]		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos			*Spreads*

(1) O Banco incorpora na valorização dos instrumentos derivados detidos para negociação e de cobertura ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, o Banco adota uma metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. Assim, o justo valor obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional. O *Credit Value Adjustment* e *Debt Value Adjustment* – CVA/DVA são determinados com base na estimativa da exposição no momento de *default* (Exposure at default, EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para o Banco (CVA) e para a contraparte (DVA).

(2) Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

(3) Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento, desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte ("CVA") e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco ("DVA") são incorporados na valorização dos derivados OTC em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é apurado considerando a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte calculado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e da perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Banco Montepio com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA corresponde ao produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Banco Montepio.

Os valores da PD e da LGD são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou a informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado no quadro.

Movimentos de CVA e DVA

(milhares de euros)

	2024		2023	
	CVA	**DVA**	**CVA**	**DVA**
Ajustamento	373	108	257	144
Do qual: Vencimento de derivados	(11)	6	(3)	14

Justo valor dos Ativos não correntes detidos para venda

O justo valor e as imparidades constituídas para ativos não correntes detidos para venda são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial; e
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda).

As avaliações e as reavaliações de imóveis são efetuadas por peritos avaliadores, regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e para os efeitos previstos no seu artigo 18.º, nos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, o mutuário pode requerer ao Banco a realização de uma segunda avaliação ao imóvel.

Dado que os mesmos avaliadores devem realizar as vistorias às obras em curso sujeitas a financiamento para determinar o montante dos trabalhos realizados a financiar, atendendo à natureza deste tipo de avaliação, a formação e a qualificação profissional destes peritos deverá, cumulativamente, respeitar as qualificações profissionais definidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

Empresas de avaliação externas

A seleção das empresas de avaliação é realizada com base no universo de entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da CMVM e procura assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias); e
- Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais).

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos.

Método comparativo de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseiam em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Curva taxa de juro das principais moedas

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2024, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-Americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco Montepio:

	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene
1 dia	2,980000	4,450000	4,870000	0,420000	0,050000
7 dias	2,910600	4,443571	4,860000	0,390000	0,170000
1 mês	2,912400	4,405000	5,030000	0,380000	0,170000
2 meses	2,796200	4,415000	4,955000	0,410000	-0,120000
3 meses	2,665500	4,435000	4,905000	0,365000	0,100000
6 meses	2,383800	4,455000	4,850000	0,285000	0,190000
9 meses	2,221700	4,475000	4,795000	0,285000	0,340000
1 ano	2,123000	4,515000	4,695000	0,360000	0,380000
2 anos	1,985000	4,504899	4,641149	0,081000	0,379463
3 anos	1,994000	4,494798	4,641149	0,148500	0,379463
5 anos	2,061500	4,474513	4,641149	0,247500	0,379463
7 anos	2,130500	4,454199	4,641149	0,341500	0,379463
10 anos	2,226500	4,423841	4,641149	0,458000	0,379463
15 anos	2,336500	4,402939	4,641149	0,577500	0,379463
20 anos	2,316500	4,402000	4,641149	0,577500	0,379463
30 anos	2,162500	4,213000	4,641149	0,577500	0,379463

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2023, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco Montepio:

	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene
1 dia	3,800000	5,365000	5,230000	1,855000	0,125000
7 dias	3,895000	5,306250	5,220000	1,650000	-0,340000
1 mês	3,903500	5,420000	5,285000	1,780000	-0,340000
2 meses	3,900500	5,460000	5,215000	1,755000	-0,300000
3 meses	3,868500	5,530000	5,320000	1,675000	-0,280000
6 meses	3,684500	5,500000	5,370000	1,690000	-0,190000
9 meses	3,446500	5,410000	5,290000	1,700000	-0,050000
1 ano	3,213500	5,340000	5,250000	1,710000	0,080000
2 anos	2,565500	5,195685	5,182845	1,242500	0,079931
3 anos	2,321500	5,052550	5,182845	1,164000	0,079931
5 anos	2,181500	4,765493	5,182845	1,146000	0,079931
7 anos	2,197500	4,478436	5,182845	1,189000	0,079931
10 anos	2,288500	4,047457	5,182845	1,252500	0,079931
15 anos	2,416500	3,759688	5,182845	1,302500	0,079931
20 anos	2,416500	3,758500	5,182845	1,302500	0,079931
30 anos	2,280500	3,590950	5,182845	1,302500	0,079931

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas utilizadas na avaliação dos derivados:

			Volatilidade (%)				
Cambial	**2024**	**dez 2023**	**1 mês**	**3 meses**	**6 meses**	**9 meses**	**1 ano**
EUR/USD	1,0389	1,1050	8,4450	8,1900	8,0450	8,0150	7,9550
EUR/GBP	0,8292	0,8691	4,8750	5,1800	5,3200	5,4250	5,5600
EUR/CHF	0,9412	0,9260	5,5170	5,8320	5,8850	6,0000	6,0500
EUR/JPY	163,06	156,33	10,99	11,16	11,15	11,14	11,05

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco Montepio utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

O justo valor dos Ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024				
	Ao justo valor através dos resultados	**Ao justo valor através de reservas**	**Custo amortizado**	**Valor contabilístico**	**Justo valor**
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 474 536	1 474 536	1 474 536
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	35 084	35 084	35 084
Aplicações em instituições de crédito	-	-	103 275	103 275	103 275
Crédito a Clientes	723	-	11 814 968	11 815 691	12 309 711
Ativos financeiros detidos para negociação	26 451	-	-	26 451	26 451
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	146 143	-	-	146 143	146 143
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	304 474	-	304 474	304 474
Derivados de cobertura	30 257	-	-	30 257	30 257
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	3 473 704	3 473 704	3 221 417
	203 574	304 474	16 901 567	17 409 615	17 651 348
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	646 055	646 055	615 365
Recursos de Clientes	99 533	-	15 095 991	15 195 524	15 189 171
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	467 647	467 647	469 788
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	33 334	33 334	33 897
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	-	-	11 202	11 202
Derivados de cobertura	27 037	-	-	27 037	27 037
Outros passivos subordinados	-	-	271 824	271 824	282 967
	137 772	-	16 514 851	16 652 623	16 629 427

(milhares de euros)

	2023				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 171 397	1 171 397	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	46 065	46 065	46 065
Aplicações em instituições de crédito	-	-	125 067	125 067	125 067
Crédito a Clientes	781	-	11 292 424	11 293 205	11 568 142
Ativos financeiros detidos para negociação	15 117	-	-	15 117	15 117
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	209 657	-	-	209 657	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	48 095	-	48 095	48 095
Derivados de cobertura	6 174	-	-	6 174	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	4 316 171	4 316 171	3 565 959
	231 729	48 095	16 951 124	17 230 948	16 755 673
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	-	-	873 933	873 933	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1 097 099	1 097 099	1 056 820
Recursos de Clientes	95 299	-	13 353 722	13 449 021	13 404 852
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	533 783	533 783	528 106
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	511 013	511 013	529 771
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	12 636	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	3 525	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	217 019	217 019	203 188
	111 460	-	16 586 569	16 698 029	16 612 831

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2024:

(milhares de euros)

	2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 474 536	-	-	-	1 474 536
Disponibilidades em outras instituições de crédito	35 084	-	-	-	35 084
Aplicações em instituições de crédito	-	-	103 275	-	103 275
Crédito a Clientes	-	723	12 308 988	-	12 309 711
Ativos financeiros detidos para negociação	14 085	12 366	-	-	26 451
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	146 143	-	146 143
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	276 381	557	26 254	1 282	304 474
Derivados de cobertura	30 257	-	-	-	30 257
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 221 417	-	-	-	3 221 417
	5 051 760	13 646	12 584 660	1 282	17 651 348
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	615 365	-	615 365
Recursos de Clientes	-	99 533	15 089 638	-	15 189 171
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	469 788	-	469 788
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	33 897	-	33 897
Passivos financeiros detidos para negociação	-	11 202	-	-	11 202
Derivados de cobertura	-	27 037	-	-	27 037
Outros passivos subordinados	-	-	282 967	-	282 967
	-	137 772	16 491 655	-	16 629 427

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

(milhares de euros)

	2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 171 397	-	-	-	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 065	-	-	-	46 065
Aplicações em instituições de crédito	-	-	125 067	-	125 067
Crédito a Clientes	-	781	11 567 361	-	11 568 142
Ativos financeiros detidos para negociação	6 193	8 924	-	-	15 117
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	209 657	-	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22 604	618	23 556	1 317	48 095
Derivados de cobertura	6 174	-	-	-	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 565 959	-	-	-	3 565 959
	4 818 392	10 323	11 925 641	1 317	16 755 673
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1 056 820	-	1 056 820
Recursos de Clientes	-	95 299	13 309 553	-	13 404 852
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	528 106	-	528 106
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	529 771	-	529 771
Passivos financeiros detidos para negociação	-	9 746	2 890	-	12 636
Derivados de cobertura	-	3 525	-	-	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	203 188	-	203 188
	873 933	108 570	15 630 328	-	16 612 831

Em 2024 e 2023, não se verificaram transferências entre os níveis da hierarquia de justo valor.

O valor relevado em nível 3, na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, corresponde, no que é materialmente relevante, aos investimentos financeiros efetuados na SIBS, na Unicre e na Abanca, sendo que os valores que se encontram registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, ascendem a 23.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 19.400 milhares de euros) e foram apurados conforme metodologia e pressupostos discriminados como segue:

SIBS

O justo valor da participação de 1,74% detida pelo Banco no capital social da SIBS, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, está suportado numa avaliação que considera as metodologias dos múltiplos de empresas comparáveis (mercado e transação) e *Discounted Cash Flows* (DCF).

Para a avaliação da SIBS com referência a 31 de dezembro de 2024, foi considerada a informação constante nos relatórios e contas em base consolidada referentes aos exercícios de 2022 e de 2023, os documentos preparados pela gestão e atualizados a setembro de 2024, o orçamento para o ano fiscal de 2025, assim como informações sobre múltiplos de transações de empresas comparáveis, nomeadamente dos setores das Redes e Sistemas de pagamentos.

Para esta avaliação foi considerado um horizonte previsional de quatro anos, para os quais foi necessário calcular os cash-flows previsionais, tendo por base os cash-flows históricos e as taxas de crescimento estimadas, estas últimas a apresentarem um crescimento para 2024, um volume de negócios em 2025 em linha com o orçamentado, sendo que a partir de 2026, inclusive, evoluem em linha com o potencial de crescimento da Empresa, assumindo-se o aumento dos preços de acordo com a inflação.

No método de avaliação através da metodologia DCF foi assumido o pressuposto da continuidade das operações para além do horizonte previsional, tendo sido considerado um cenário com a variação anual dos cash-flows em perpetuidade bem como para os níveis de Investimento em CAPEX e depreciações e amortizações. Os cash-flows foram descontados à taxa equivalente do custo médio ponderado do capital,

refletindo, assim, o valor temporal do dinheiro e o risco específico da indústria e que se situou em 10,11% com referência a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 11,4%).

Na avaliação através do método dos múltiplos de mercado, foram considerados múltiplos referentes aos exercícios de 2022 e 2023, e que incluem empresas de diferentes geografias, suportados na base de dados da plataforma Valutico.

Unicre

O justo valor da participação de 3,84% detida pelo Banco no capital social da Unicre, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de *Discounted Cash Flows* (DCF) que teve por base os Cash-flows projetados para um horizonte previsional de cinco anos, tendo-se baseado nas informações provenientes dos Relatórios e contas da Unicre referentes aos exercícios de 2022 e de 2023.

Devido ao modelo de negócio da Empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos de receitas, bem como o custo do financiamento para suportar a atividade da Unicre. A 31 dezembro de 2024, manteve-se a taxa de desconto considerada na avaliação de 13,20% (31 de dezembro de 2023: 13,20%), o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da Empresa, estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. As componentes desta taxa foram estimadas tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma Bloomberg.

ABANCA

O justo valor da participação de 0,0848% detida no capital social da ABANCA, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de *Discounted Cash Flows* (DCF), que teve por base os Cash-flows projetados para um horizonte previsional de cinco anos, tendo-se baseado nas informações provenientes das Apresentações de resultados e dos Relatórios e contas da ABANCA referentes aos exercício de 2023 e a intercalar do primeiro semestre de 2024.

Devido ao modelo de negócio da Empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos dos resultados operacionais, tendo-se mantido a estrutura de financiamento estável face aos anos anteriores, com o pressuposto que o nível da atividade e os resultados operacionais recorrentes foram estimados considerando um crescimento nominal igual à inflação.

A 31 de dezembro de 2024, manteve-se a taxa de desconto considerada na avaliação de 12,50% (31 de dezembro de 2023: 12,50%), o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da Empresa, estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. As componentes desta taxa foram estimadas tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma Bloomberg.

A taxa de desconto tem um impacto significativo no valor de avaliação destes investimentos financeiros. Neste sentido, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma variação negativa de 50 pontos base da taxa de desconto, com vista a determinar o efeito no valor de balanço destes investimentos financeiros cujo impacto é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	Valor de balanço		Valor de balanço	
	Incremento	Decréscimo	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,5% de variação)	(916)	1 092	(700)	900

45 Benefícios pós-emprego e de longo prazo

O Banco Montepio, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 q), assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e membros dos Órgãos de Administração pensões de reforma por velhice e por invalidez e outros benefícios.

De acordo com a mesma política, o Banco Montepio calcula pelo menos uma vez ao ano com referência a 31 de dezembro de cada ano, as responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios e sempre que as variações consubstanciadas pelos principais pressupostos atuariais assim o determinem.

O plano de pensões dos colaboradores do Banco Montepio refere-se às responsabilidades com benefícios de reforma previstas no Acordo Coletivo de Trabalho para o Setor Bancário e é um plano complementar do regime público de Segurança Social.

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o Setor Bancário, os colaboradores admitidos após 1 de janeiro de 1995 contribuem para o Fundo de Pensões com 5% da sua remuneração mensal.

O plano de pensões existente corresponde a um plano de benefício definido, uma vez que estipula os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição.

Os benefícios garantidos por este plano de pensões são os seguintes:

- Reforma por invalidez presumível (velhice);

- Reforma por invalidez; e

- Pensão de sobrevivência.

Aos respetivos beneficiários são garantidos todos os benefícios, nos termos, condições e valores constantes do plano de pensões na qualidade de colaboradores que à data de reforma estejam ao serviço do Banco Montepio, bem como os que tenham pertencido ao seu quadro efetivo e que à data da reforma reúnam os requisitos de exigibilidade definidos no plano de pensões.

A pensão a cargo do Fundo de Pensões é a correspondente ao nível do colaborador na reforma e respetivas diuturnidades, de acordo com a tabela salarial aplicável. No caso do colaborador ter direito a uma pensão a cargo da Caixa Geral de Aposentações ou do Centro Nacional de Pensões, esta será deduzida à pensão garantida pelo presente plano de pensões.

Em caso de morte de um colaborador no ativo ou de um pensionista, o plano de pensões garante uma pensão de sobrevivência igual a 40% da remuneração a que o colaborador teria direito se passasse à situação de reforma ou da pensão que auferiria, respetivamente.

Os ex-colaboradores do Banco Montepio, quando atingirem a situação de reforma por velhice ou invalidez têm direito a uma pensão calculada nos termos anteriores e proporcional ao tempo de serviço que prestaram no Banco Montepio, a ser paga pelo Fundo de Pensões.

Adicionalmente o plano de pensões garante, ao abrigo do ACT, os encargos com o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e com o subsídio por morte.

O Banco Montepio não detém outros mecanismos que assegurem a cobertura das responsabilidades assumidas com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte dos seus colaboradores.

Em dezembro de 2016, o Banco Montepio outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios no emprego, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

Decorrente da alteração do ACT, as contribuições para o SAMS passaram a ser efetuadas tendo por base um valor fixo por colaborador, deixando, assim, de estar indexadas às remunerações.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos	
	2024	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	2,5% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,0% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes
Taxas de rendimento do Fundo	3,55%	3,60%
Taxa de desconto	3,55%	3,60%
Taxa de revalorização		
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,50%	1,50%
Taxa de correção monetária	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 -1 ano	TV 88/90 -1 ano
Mulheres	TV 99/01 -2 anos	TV 99/01 -2 anos
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

UCP - *Unit Credit* projetado

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2024, a *duration* média das responsabilidades com pensões dos colaboradores ascende a 14,6 anos (31 de dezembro de 2023: 14,1 anos), incluindo ativos e pensionistas.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2024	2023
Ativos	2 461	2 533
Reformados e pensionistas	1 731	1 693
	4 192	4 226

As responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Ativos / (Responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(419 357)	(414 413)
Ativos	(293 581)	(282 496)
	(712 938)	(696 909)
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(28 199)	(27 770)
Ativos	(28 081)	(26 333)
	(56 280)	(54 103)
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(2 070)	(1 973)
Ativos	(1 239)	(1 179)
	(3 309)	(3 152)
Total das responsabilidades	(772 527)	(754 164)
Coberturas		
Valor do Fundo	812 618	802 443
Ativos líquidos em balanço	40 091	48 279
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	213 840	211 726

O valor de 40.091 milhares de euros relacionado com os ativos e passivos líquidos em balanço encontra-se relevado na rubrica de Outros ativos, conforme apresentado na nota 30.

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio por morte é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024				2023			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do exercício	696 909	54 103	3 152	754 164	592 991	45 958	2 589	641 538
Reconhecidas em resultados (Nota 10)								
Custo do serviço corrente	2 909	961	45	3 915	2 552	810	37	3 399
Custo dos juros	25 089	1 948	113	27 150	24 906	1 930	108	26 944
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	4 511	-	-	4 511	6 989	-	-	6 989
Reconhecidas em capitais próprios (Nota 41)								
(Ganhos) / Perdas atuariais								
Alterações de pressupostos e condições do plano	5 925	1 068	84	7 077	85 594	6 738	463	92 795
Não decorrentes de alteração de pressupostos	8 112	(1 800)	(85)	6 227	11 203	(1 333)	(45)	9 825
Outras								
Pensões pagas pelo Fundo	(32 258)	-	-	(32 258)	(28 660)	-	-	(28 660)
Pensões pagas pelo Banco Montepio	(614)	-	-	(614)	(991)	-	-	(991)
Contribuição de participantes	2 355	-	-	2 355	2 325	-	-	2 325
Responsabilidades no final do exercício	712 938	56 280	3 309	772 527	696 909	54 103	3 152	754 164

A evolução do valor do Fundo de Pensões em 31 de dezembro de 2024 e 2023, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Valor do Fundo no início do exercício	802 443	777 405
Reconhecido em resultados (nota 10)		
Quota parte do juro líquido	28 888	32 651
Reconhecido em capitais próprios (nota 41)		
Desvios financeiros	11 190	18 722
Outros		
Contribuições dos participantes	2 355	2 325
Pensões pagas pelo Fundo	(32 258)	(28 660)
Valor do Fundo no fim do exercício	812 618	802 443

O valor dos pagamentos efetuados pelo Fundo de Pensões, em 2023, considera o efeito da aplicação da Portaria 141 de 2023.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio participa em 98,5% (31 de dezembro de 2023: 98,7%) no Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos do Fundo de Pensões, repartidos entre os que evidenciam, ou não, cotação de mercado, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024				2023			
	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado
Títulos de rendimento variável								
Ações	26 726	3,3	26 726	-	99 986	12,5	99 986	-
Fundos de investimento de ações	125 758	15,5	42 281	83 477	97 988	12,2	40 798	57 190
Obrigações	578 462	71,2	534 937	43 525	510 049	63,6	450 065	59 984
Imóveis	4 857	0,6	-	4 857	4 846	0,6	-	4 846
Fundos de investimento imobiliário	55 053	6,8	4 154	50 899	54 788	6,8	3 971	50 817
Fundos de capital de risco	3 375	0,4	-	3 375	3 545	0,4	-	3 545
Aplicações em bancos e outras	18 387	2,3	-	18 387	31 241	3,9	-	31 241
	812 618	100,0	608 098	204 520	802 443	100,0	594 820	207 623

Os ativos do Fundo de Pensões relacionados com títulos, imóveis e aplicações em bancos de entidades do Banco Montepio são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	2024	2023
Aplicações em bancos e outras	6 602	9 763
Imóveis	4 857	4 846
Obrigações	-	382
	11 459	14 991

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Remensurações no início do exercício	211 726	127 828
(Ganhos)/Perdas de experiência e perdas atuariais no exercício		
Alteração da taxa de desconto	4 746	56 161
Atualização da taxa de crescimento dos salários	2 219	11 215
Atualização da taxa de crescimento das pensões	4 501	23 043
Desvios de rendimento do Fundo de Pensões	(11 190)	(18 722)
Resultantes de alterações nas condições do plano	(4 389)	2 376
Outros desvios	6 227	9 825
Remensurações reconhecidas em outro rendimento integral	213 840	211 726

Os custos do exercício com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
Custo do serviço corrente	3 915	3 399
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(1 738)	(5 707)
Custo com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	4 511	6 989
Custos do exercício	6 688	4 681

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidos em balanço pode ser analisada em 31 de dezembro de 2024 e 2023, como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	**2023**
No início do exercício	48 279	135 867
Custo do serviço corrente	(3 915)	(3 399)
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1 738	5 707
Ganhos / (Perdas) atuariais	(13 304)	(102 620)
Ganhos / (Perdas) financeiras	11 190	18 722
Pensões pagas pelo Banco Montepio	614	991
Reformas antecipadas, rescisões mútuo acordo e outros	(4 511)	(6 989)
No final do exercício	40 091	48 279

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Neste sentido, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a variações positivas e negativas em alguns pressupostos atuariais com vista a determinar o efeito no valor das responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2024, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(46 463)	47 485	(90 509)	94 226
Taxa de crescimento dos salários	28 528	(25 978)	55 572	(53 052)
Taxa de crescimento das pensões	42 991	(39 830)	83 747	(81 339)

(milhares de euros)

	2024	
	Responsabilidades	
	Redução da esperança de vida em 1 ano	Aumento da esperança de vida em 1 ano
Mortalidade futura	(19 200)	18 980

(milhares de euros)

	2024	
	Responsabilidades	
	Redução em 5€	Aumento em 5€
Contribuição para o SAMS	(2 325)	2 325

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2023	
	Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,5% de variação)	(47 638)	53 206
Taxa de crescimento dos salários (0,5% de variação)	30 137	(26 078)
Taxa de crescimento das pensões (0,5% de variação)	48 008	44 012
Contribuição para o SAMS (5€ de variação)	2 540	(2 540)
Mortalidade futura (1 ano de variação)	(18 502)	18 281

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 s) e conforme nota 38, em 31 de dezembro de 2024, o prémio de final de carreira ascendeu a 3.030 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.618 milhares de euros).

46 Desintermediação

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes em que o Banco Montepio atua como banco depositário são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Fundos de investimento mobiliário	397 238	300 641
Fundos de investimento imobiliário	806 068	744 824
Fundos de pensões	335 435	301 454
Bancasseguros	20 771	23 235
	1 559 512	1 370 154

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado à data do balanço.

47 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco Montepio as empresas detalhadas na nota 53, o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 85.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os detentores do capital social do Banco Montepio, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha estão considerados em Outros elementos chave de gestão.

Nas operações efetuadas entre as entidades do Banco Montepio que se encontram em situação de relações especiais, são contratados, aceites e praticados termos e condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis, ou seja, preços de mercado.

Nesta base, com referência a 31 de dezembro de 2024, o conjunto de partes relacionadas pelo Banco Montepio é apresentado como se segue:

Acionista maioritário
Montepio Geral Associação Mutualista

Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Manuel Ferreira Teixeira
Vogais não executivos
Clementina Barroso
Eugénio Luís Baptista
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica
Comissão Executiva
Presidente executivo
Pedro Leitão
Vogais executivos
Ângela Barros
Helena Soares de Moura
Isabel Silva
Jorge Baião
José Carlos Mateus
Comissão de Auditoria
Presidente
Clementina Barroso
Vogais
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica

Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas
Alípio Dias
Ana Sá Couto
Edite Cheira
Fernando Amaro
Idália Serrão
Jaquelina Rodrigues
João Carvalho das Neves
Licinio Santos
Luís Pinheiro
Manuel Baptista
Paulo Jorge Rodrigues
Pedro Araújo
Pedro Ribeiro
Rui Gama
Rui Heitor
Virgílio Lima

Outro Pessoal chave de Gestão
Alexandra Ponciano
Alexandra Quirino Silva
Alexandra Rolo
António Carlos Machado
António Costa
António Figueiredo Lopes
António Longo
Armando Cardoso
Bruno Magalhães
Cláudia Monteiro
Daniel Caçador
Fabienne Lehuédé
Fernanda Correia
Fernando Teixeira
Filipe Guimarães Cizeron
Frederico Tomáz
Joana Correia
Jorge Barros Luís
Jorge Dourado
Luís Montanha Rebelo
Manuel Castanho
Miguel Esteves
Miguel Gomes da Silva
Miguel Oliveira
Mónica Araújo
Nuno Cavilhas
Nuno Soares
Patrícia Medeiros
Paula Pinheiro
Paula Viegas
Paulo Amorim
Paulo Soares
Paulo Trindade
Pedro Miguel Mendes
Pedro Oliveira
Pedro Pessoa Fragoso
Pedro Pires
Ricardo Domingos Chorão
Ricardo Silva Ribeiro
Rita Santos
Rui Jorge Santos
Sandra Brito Pereira
Sanguini Shirish
Sara Candeias
Tânia Madeira

Outras partes relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto
CESource, A.C.E.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões - Montepio Geral
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique, Companhia de Seguros, S.A.
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação (1)
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.
Montepio Investimento, S.A.
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
Montepio Serviços, A.C.E.
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A. (2)
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (3)
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

(1) Liquidada em 13 de maio de 2024.
(2) Em 2024, a NovaCâmbios - Instituição de Pagamentos, S.A. deixou de integrar a lista de partes relacionadas.
(3) Liquidada em 30 de dezembro de 2024.

À data de 31 de dezembro de 2024, os ativos detidos pelo Banco Montepio sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Crédito a Clientes, Imparidade de crédito a Clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos assumidos e Provisões para de garantias e compromissos assumidos são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	2024							
Empresas	Crédito a Clientes	Imparidade de crédito a Clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos assumidos	Provisões para garantias e compromissos assumidos	Total
Conselho de Administração	73	-	-	-	-	-	-	73
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	620	1	-	-	-	-	-	619
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 534	7	-	-	-	-	-	2 527
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	-	12	-	-	12
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	67	-	-	67
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	4	-	1 839	251	22	-	-	1 614
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	375	-	-	-	-	375
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	444 429	995	-	-	203	1 300	-	444 937
Montepio Geral Associação Mutualista	4	1	-	-	2 811	49	-	2 863
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	1	-	1	-	97	-	-	99
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	107 161	-	-	107 161
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	25	181	3	203
Montepio Serviços, A.C.E.	1	-	-	-	1 581	-	-	1 582
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	150	3	147
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	543	3	-	-	11	750	1	1 300
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.	-	-	-	-	11	-	-	11
	448 209	1 007	2 215	251	112 001	2 430	7	563 590

À data de 31 de dezembro de 2023, os ativos detidos pelo Banco Montepio sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Crédito a Clientes, Imparidade de crédito a Clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos assumidos e Provisões para de garantias e compromissos assumidos são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	2023							
Empresas	Crédito a Clientes	Imparidade de crédito a Clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos assumidos	Provisões para garantias e compromissos assumidos	Total
Conselho de Administração	105	-	-	-	-	-	-	105
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 903	1	-	-	-	-	-	1 902
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 385	1	-	-	-	-	-	2 384
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	1	-	-	-	10	-	-	11
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	-	14	-	-	14
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	28	-	-	28
Futuro - Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S.A.	1	-	-	-	-	-	-	1
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	41 127	84	-	-	-	-	-	41 043
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	1	-	1 802	239	-	-	-	1 564
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	371	-	-	-	-	371
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	385 083	785	-	-	219	60 550	-	445 067
Montepio Geral Associação Mutualista	4	1	-	-	10 957	120	1	11 079
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	-	-	1	-	192	-	-	193
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	-	1 954	-	-	1 954
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	107 176	-	-	107 176
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	-	181	-	181
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	1 618	-	-	1 618
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	408	3	-	-	-	963	-	1 368
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	150	1	149
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 024	7	-	-	24	750	1	1 790
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.	-	-	-	-	22	-	-	22
	432 042	882	2 174	239	122 214	62 714	3	618 020

À data de 31 de dezembro de 2024, os passivos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas de Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de Clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024				
Empresas	Recursos de outras instituições de crédito	Recursos de Clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	-	1 059	-	-	1 059
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	-	1 353	-	-	1 353
Outro Pessoal Chave de Gestão	-	2 339	-	-	2 339
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	-	1 228	-	-	1 228
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto	-	8 050	-	-	8 050
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	377	-	-	377
Fundação Montepio Geral	-	3 122	-	-	3 122
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	6 195	3 100	-	9 295
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	2 113	-	-	2 113
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	28	-	-	28
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	15 003	-	-	15 003
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	6 965	-	-	6 965
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	641	-	-	641
Montepio Geral Associação Mutualista	-	113 007	137 569	-	250 576
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	8 468	-	-	8 468
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	181 239	-	-	181 239
Montepio Investimento, S.A.	38 807	-	-	-	38 807
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	783	-	-	783
Montepio Serviços, A.C.E.	-	625	-	922	1 547
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	403	-	-	403
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	1 426	-	-	1 426
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	3 318	-	-	3 318
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	972	-	-	972
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.	-	45 570	-	-	45 570
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	190	-	-	190
	38 807	404 474	140 669	922	584 872

À data de 31 de dezembro de 2023, os passivos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas de Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de Clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023				
Empresas	Recursos de outras instituições de crédito	Recursos de Clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	-	848	-	-	848
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	-	2 286	-	-	2 286
Outro Pessoal Chave de Gestão	-	2 326	-	-	2 326
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	-	193	-	-	193
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto	-	7 828	-	-	7 828
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	398	-	-	398
Fundação Montepio Geral	-	2 311	-	-	2 311
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	9 211	401	-	9 612
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	1 751	-	-	1 751
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	-	6 205	-	-	6 205
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	99	-	-	99
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	16 037	-	-	16 037
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	8 828	3 051	-	11 879
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	800	-	-	800
Montepio Geral Associação Mutualista	-	129 191	212 829	6 721	348 741
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	7 189	-	-	7 189
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	2 000	-	-	2 000
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	32 397	-	2	32 399
Montepio Investimento, S.A.	187 748	-	-	15	187 763
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	704	-	-	704
Montepio Serviços, A.C.E.	-	239	-	1 352	1 591
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	-	633	-	-	633
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	174	-	-	174
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	326	-	-	326
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	533	-	-	533
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	3 628	-	-	3 628
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	1 099	-	-	1 099
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.	-	40 155	-	2	40 157
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	690	-	-	690
	187 748	278 079	216 281	8 092	690 200

À data de 31 de dezembro de 2024, os custos e os proveitos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos e passivos financeiro ao justo valor através dos resultados, Custos com pessoal e Gastos gerais administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024						
Empresas	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	2	10	1	-	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	20	19	2	-	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	72	47	4	-	-	-	-
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	-	17	18	-	-	-	316
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	52	-	508	-	-
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	-	(234)	-
Empresa Gestora de imóveis da Rua do Prior, S.A.	-	7	-	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	43	-	-	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	340	-	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	67	2 633	43	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	2	-	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	153	3 949	(2)	-	(27)	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	357	4 933	(32)	-	-	-
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	24 069	18	4	3 907	-	(252)	39
Montepio Geral Associação Mutualista	-	14 517	2 779	846	-	(10 012)	2 058
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	229	1 778	102	-	(760)	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(126)	-	(65)	-
Montepio Hording, S.G.P.S., S.A.	-	1 528	-	-	-	-	-
Montepio Investimento, S.A.	-	2 932	1	81	-	-	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	18	1	-	-	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	1	-	(2 959)	-	(3 225)	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	38	3	44	7	-	-	-
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	8	12	-	-	-	-
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	4	8	3	-	-	-	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	111	13	18	-	-	(128)	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	105	1	-	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	4	-	-	-	-	-
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.	-	1 161	-	36	-	-	-
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	6	1	-	-	-
	24 316	21 612	16 241	1 904	508	(14 703)	2 413

À data de 31 de dezembro de 2023, os custos e os proveitos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos e passivos financeiro ao justo valor através dos resultados, Custos com pessoal e Gastos gerais administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023						
Empresas	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	3	3	1	-	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	61	12	5	1	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	68	21	4	1	-	-	-
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	40	22	15	1	-	(196)	300
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	62	-	669	-	-
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	-	(415)	-
Empresa Gestora de imóveis da Rua do Prior, S.A.	-	3	-	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	20	1	-	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	174	-	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	18	2 399	-	-	-	-
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	1 399	33	3	-	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	2	-	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	73	5 118	-	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	91	5 188	5	-	-	-
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	17 656	4 375	57	276	-	(417)	40
Montepio Geral Associação Mutualista	3	19 263	2 805	3 641	-	(9 691)	1 958
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	111	1 312	107	-	(733)	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(2 924)	-	(2 237)	-
Montepio Hording, S.G.P.S., S.A.	-	226	-	-	-	-	-
Montepio Investimento, S.A.	8 953	125	(39)	652	-	(617)	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	6	-	-	-	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-	-	(810)	-	(867)	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	36	1	53	8	-	-	-
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	1	12	-	-	-	-
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	4	2	3	-	-	-	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	118	3	51	-	-	(127)	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	57	1	-	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	5	-	-	-	-	-
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.	-	432	1	36	-	-	-
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	15	1	-	-	-
	28 341	25 077	17 069	995	669	(15 300)	2 298

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 10.

Nos exercícios de 2024 e 2023, não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões do Banco Montepio.

48 Securitização de ativos

Em 31 de dezembro de 2024, existe uma operação de titularização viva, que foi originada em conjunto pelo Banco Montepio e pelo Montepio Crédito, à qual se caracteriza conforme apresentado em seguida.

Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portfólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação *Pelican Finance* No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determination Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portfólio estático, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

A entidade que garante o serviço da dívida *(servicer)* da operação de titularização tradicional é o Banco Montepio, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as respetiva Sociedade de Titularização de Créditos (*Pelican Finance No. 2*).

O Banco Montepio não detém qualquer participação direta ou indireta na Sociedade Ares Lusitani.

Os créditos abrangidos pela operação de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Banco transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

À data de 31 de dezembro de 2024, a operação de titularização efetuada pelo Banco Montepio é apresentada como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	Montante inicial	Montante atual	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Valores colocados em terceiros *
*Pelican Finance No. 2 **	dezembro 2021	euro	Crédito ao consumo	360 301	33 829	360 301	115 879	120 729
				360 301	33 829	360 301	115 879	120 729

* Os valores apresentados correspondem ao total da emissão (conjunto do Banco Montepio com o Montepio Crédito).

À data de 31 de dezembro de 2023, as operações de titularização efetuadas pelo Banco Montepio são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	Montante inicial	Montante atual	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Valores colocados em terceiros *
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	83 241	762 375	87 968	22 174
Pelican Mortgages No. 4	maio de 2008	euro	Crédito à habitação	1 028 600	320 836	1 028 600	353 346	-
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	50 309	236 500	53 579	-
*Pelican Finance No. 2 ***	dezembro 2021	euro	Crédito ao consumo	360 301	59 411	360 301	174 089	174 089
				2 387 776	513 797	2 387 776	668 982	196 263

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

** Os valores apresentados correspondem ao total da emissão (conjunto do Banco Montepio com o Montepio Crédito).

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023				
	Pelican Finance n.º 2	Total	*Pelican Mortgage n.º 3*	*Pelican Mortgage n.º 4*	*Aqua Mortgage n.º 1*	*Pelican Finance n.º 2*	Total
Crédito interno							
A particulares							
Habitação		-	83 234	320 608	50 118	-	453 960
Consumo e outros créditos	33 586	33 586	-	-	-	59 056	59 056
	33 586	33 586	83 234	320 608	50 118	59 056	513 016
Crédito e juros vencidos							
Menos de 90 dias	203	203	6	85	15	3	109
Mais de 90 dias	40	40	1	143	176	352	672
	243	243	7	228	191	355	781
	33 829	33 829	83 241	320 836	50 309	59 411	513 797

Em 2024, foram liquidadas as titularizações de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* no 3, *Pelican Mortgages* no 4 e *Aqua Mortgages* No 1.

Como forma de financiamento, o veículo de securitização criado emitiu obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida, as quais foram subscritas parcialmente no que diz respeito ao *Pelican Finance* No. 2.

No caso das notas mais seniores, as obrigações encontram-se registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 25), relativamente às notas residuais estas foram relevadas contabilisticamente na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados (nota 22), e à data de 31 de dezembro de 2024 detalham-se como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)		*Rating* das obrigações (atual)	
						Fitch	DBRS	*Fitch*	DBRS
Pelican Finance n.º 2	Class A	285 400 000	91 789 762	-	2035	AA-	AA	AA	AAH
	Class B	20 700 000	6 657 491	-	2035	A	A	A	AH
	Class C	17 500 000	5 628 314	-	2035	BBB+	BBB	BBB+	BBBH
	Class D	19 300 000	6 207 226	-	2035	BB+	BH	BB+	BB
	Class E	17 400 000	5 596 152	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2023, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)				*Rating* das obrigações (atual)			
						Fitch	Moodys	S&P	DBRS	*Fitch*	Moodys	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	79 163 483	56 989 873	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	AAA	Aaa	AA+	n.a.
	Class B	14 250 000	2 043 889	2 043 889	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	A+	Aa2	A+	n.a.
	Class C	12 000 000	1 721 170	1 721 170	2054	A	A3	A	n.a.	A-	A1	BBB+	n.a.
	Class D	6 375 000	914 371	914 371	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BBB+	A3	BB+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	256 116 689	256 116 689	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	55 500 000	22 672 409	22 672 409	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	AA	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	24 510 712	24 510 712	2056	A-	n.a.	n.a.	BBB	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	10 212 797	10 212 797	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	11 234 076	11 234 076	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B-	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 2	Class A	285 400 000	137 898 949	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA-	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	20 700 000	10 001 781	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	AH
	Class C	17 500 000	8 455 612	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBBH
	Class D	19 300 000	9 325 332	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BB
	Class E	17 400 000	8 407 294	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	35 089 309	35 089 309	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	14 989 602	14 989 602	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

49 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Banco Montepio encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco de mercado da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, o Banco Montepio encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de tecnologias de informação e comunicação, o risco de estratégia e o risco de negócio bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental*, Social *and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais e aumentar a robustez e resiliência do Banco Montepio.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco Montepio. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela Função de Gestão de Risco do Banco Montepio, que informa regularmente os Órgãos de Administração e de Fiscalização da evolução do perfil de risco da instituição e, se necessário, propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Banco Montepio é da competência do Órgão de Administração que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente. É igualmente da competência do Órgão de Administração assegurar a existência de um controlo de riscos adequado ao nível do Grupo, nomeadamente através dos respetivos órgãos de fiscalização. A Comissão de Riscos é um órgão não executivo delegado do Conselho de Administração com a função de supervisão da gestão de riscos, tendo por missão o acompanhamento da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco do Banco Montepio e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazo, aconselhando o Conselho de Administração nestes domínios.

O Órgão de Administração, com o apoio da Comissão de Auditoria (órgão de fiscalização do Banco Montepio), deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e a garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que assegura uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Banco Montepio tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que, sendo ultrapassados, originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A Política de Gestão de Risco do Banco Montepio é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos materiais e densifica as atividades a serem desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

Risco de crédito

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade (perda esperada) e na estimação dos requisitos de capital regulamentar e económico (perdas não esperadas).

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de rating para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também o nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito.

Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos.

Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* aplicacional.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de rating interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *startup*.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou Cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 17 correspondem a registo de atrasos e a classe 18 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos Superiores em termos de requisitos prudenciais.

A derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, ratings internos e das tabelas de preçário interno é permitida, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existem definidas classes de risco de rejeição.

Estão também definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de Cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção colegial de, pelo menos, dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e outro à Direção de Análise de Crédito, órgão independente da estrutura comercial. A Direção de Risco é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring e rating*), e pelo controlo e monitorização do risco do Banco Montepio, em termos globais.

No âmbito do acompanhamento do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do perfil de risco de crédito de uma determinada contraparte (*Early Warning Signs*).

O Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. A grande maioria dos colaterais físicos são reavaliados com uma periodicidade mínima anual. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade.

O processo de mensuração da perda esperada segue os princípios gerais definidos na IFRS 9. As políticas contabilísticas consideradas neste processo são apresentadas na nota 1 b).

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de 1,00% da imparidade total da carteira de crédito; e
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de -0,97% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 7,91% da imparidade total da carteira de crédito; e
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -7,66% da imparidade total da carteira de crédito.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual.

Abaixo, apresenta-se o resumo da evolução das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos:

	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa de Desemprego [2]					
Cenário Base	6,24%	5,60%	5,23%	5,07%	4,92%
Cenário Pessimista	6,24%	7,57%	7,08%	6,22%	5,40%
Cenário Otimista	6,24%	5,23%	4,89%	4,82%	4,79%
Taxa de Crescimento do PIB [2]					
Cenário Base	1,86%	2,06%	1,82%	1,47%	1,24%
Cenário Pessimista	1,86%	-3,29%	2,34%	2,53%	1,35%
Cenário Otimista	1,86%	4,07%	1,58%	1,34%	1,24%
Taxa de Juro Euribor a 3 Meses [1]					
Cenário Base	3,01%	2,20%	2,25%	2,31%	2,36%
Cenário Pessimista	3,01%	0,78%	0,69%	0,71%	0,75%
Cenário Otimista	3,01%	2,45%	2,25%	2,31%	2,36%
Taxa de Crescimento do Índice do Preco da Habitacão [2]					
Cenário Base	13,48%	6,90%	2,84%	2,17%	1,84%
Cenário Pessimista	13,48%	-6,56%	3,13%	8,95%	4,08%
Cenário Otimista	13,48%	9,31%	2,53%	1,51%	1,77%
Taxa de Crescimento do Rendimento Disponível Per Capita [1]					
Cenário Base	7,99%	1,61%	2,04%	1,04%	1,06%
Cenário Pessimista	7,99%	-1,15%	0,59%	1,91%	1,50%
Cenário Otimista	7,99%	2,82%	2,44%	0,94%	0,98%
Taxa de Crescimento da Exportação de Bens e Serviços [2]					
Cenário Base	3,92%	2,75%	3,05%	3,15%	3,58%
Cenário Pessimista	3,92%	-3,04%	1,81%	3,69%	3,78%
Cenário Otimista	3,92%	5,19%	3,97%	3,65%	4,07%
Taxa de Crescimento do Consumo das Famílias [2]					
Cenário Base	1,76%	1,84%	0,09%	0,58%	0,50%
Cenário Pessimista	1,76%	-5,01%	0,26%	1,52%	1,35%
Cenário Otimista	1,76%	3,42%	0,56%	0,56%	0,23%

[1] Fonte: Eurostat; Projeções: Moody's Analytics

[2] Fonte: Instituto Nacional de Estatística; Projeções: Moody's Analytics

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco Montepio ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	2024	2023
Disponibilidades em outras instituições de crédito	35 084	46 065
Aplicações em instituições de crédito	103 275	125 067
Crédito a Clientes	11 815 691	11 293 205
Ativos financeiros detidos para negociação	22 941	12 467
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	1 010	22 988
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	278 526	24 785
Derivados de cobertura	30 257	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 473 704	4 316 171
Outros ativos	140 020	189 337
Garantias e avales prestados	512 342	516 051
Linhas de crédito irrevogáveis	760 763	698 783
Linhas de crédito revogáveis	844 488	897 778
	18 018 101	18 148 871

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para 31 de dezembro de 2024, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2024															
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a Clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Linhas de crédito revogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor extrapatrimonial			Provisões
Empresas																
Agricultura, silvicultura e pesca				113 528	4 927	-	-	-	-	-	-	-	783	5 962	6 151	50
Indústrias extractivas				12 747	960	-	-	-	-	-	7 580	2	2 247	1 872	747	6
Indústrias transformadoras				981 248	38 725	-	7	-	-	-	14 778	6	17 865	120 159	67 392	888
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				211 881	1 495	-	-	-	-	-	36 923	38	616	24 797	241	24
Abastecimento de água				46 615	769	-	-	-	-	-	-	-	2 628	11 216	1 446	183
Construção				357 233	12 768	-	159	-	-	-	-	-	142 701	134 290	100 474	4 316
Comércio por grosso e a retalho				746 146	29 941	-	203	-	-	-	17 081	3	48 816	130 650	67 493	751
Transportes e armazenagem				250 712	8 620	-	-	-	-	-	-	-	4 776	15 817	17 791	260
Atividades de alojamento e restauração				551 446	12 755	-	-	-	-	-	-	-	19 665	20 008	28 170	210
Informação e comunicação				45 915	2 190	-	-	-	-	-	-	-	7 031	31 657	4 366	69
Atividades financeiras e de seguros	35 084	103 300	25	800 182	5 711	22 941	-	1 839	251	30 257	105 846	12	206 253	38 811	7 852	104
Atividades imobiliárias				496 622	28 135	-	56		-	-	2 735	1	11 079	93 136	26 528	550
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares				377 371	5 290	-	-	-	-	-			25 884	70 846	25 166	217
Atividades administrativas e de serviços de apoio				101 290	2 583	-	-	-	-	-	1 000	1	7 604	17 717	10 937	108
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória				35 810	285	-	-	272 403	317	-	3 289 493	4 659	85	1 050	7 700	3
Educação				62 102	1 385	-	-			-			197	7 243	4 740	68
Serviços de saúde humana e atividades de ação social				337 499	7 039	-	-	4 320	25	-	3 008	18	2 287	22 092	52 973	92
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas				42 110	1 588	-	-	-	-	-	-	-	5 654	7 493	2 194	24
Outros serviços				61 930	1 481	-	-	-	-	-	-	-	4 446	5 947	6 543	42
Particulares																
Crédito à habitação				6 030 863	24 603	-	585	558	1	-	-	-	-	-	-	-
Outros				355 739	12 048	-	-	-	-	-	-	-	1 725	-	405 584	2 894
	35 084	**103 300**	**25**	**12 018 989**	**203 298**	**22 941**	**1 010**	**279 120**	**594**	**30 257**	**3 478 444**	**4 740**	**512 342**	**760 763**	**844 488**	**10 859**

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2023 encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2023															
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a Clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Linhas de crédito revogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor extrapatrimonial			Provisões
Empresas																
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	127 661	2 525	-	-	-	-	-	-	-	802	5 127	6 622	52
Indústrias extractivas	-	-	-	13 771	800	-	-	-	-	-	5 026	1	1 383	2 266	1 482	11
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 076 087	37 216	501	50	-	-	-	4 714	16	33 813	116 700	103 211	1 244
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	123 002	5 008	-	-	-	-	-	14 689	24	359	16 068	238	10
Abastecimento de água	-	-	-	54 400	1 436	-	-	-	-	-	-	-	2 200	9 431	3 015	84
Construção	-	-	-	377 609	23 418	-	200	-	-	-	-	-	135 098	94 538	104 979	4 443
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	804 675	29 157	-	218	-	-	-	12 983	3	53 800	145 780	80 571	1 009
Transportes e armazenagem	-	-	-	287 754	8 585	-	-	-	-	-	3 109	-	5 274	19 350	21 212	163
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	513 787	13 529	-	-	-	-	-	-	-	13 125	23 370	20 438	164
Informação e comunicação	-	-	-	45 366	966	-	-	-	-	-	-	-	2 149	23 995	4 765	92
Atividades financeiras e de seguros	46 065	125 096	29	768 789	44 228	11 966	-	1 802	239	6 174	501	-	203 892	79 900	10 594	86
Atividades imobiliárias	-	-		522 593	29 849	-	65	-	-	-	2 683	2	16 624	79 253	25 722	1 164
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	315 263	6 792	-	-	-	-	-	-	-	23 624	33 508	30 238	198
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	108 023	1 824	-	-	-	-	-	-	-	6 358	14 919	14 438	123
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	24 182	619		-	18 336	40	-	3 841 300	6 111	74	896	1 436	5
Educação	-	-	-	61 336	1 205	-	-	-	-	-	-	-	191	3 891	4 549	43
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	322 671	8 131	-	-	4 332	25	-	-	-	4 024	14 641	64 006	387
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	47 443	1 639	-	-	-	-	-	-	-	7 431	5 185	6 605	24
Outros serviços	-	-	-	62 605	2 009	-	10	-	-	-	-	-	3 703	9 965	7 626	72
Particulares																
Crédito à habitação	-	-	-	5 541 139	33 273	-	22 445	619	-	-	437 323	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	361 962	14 704	-	-	-	-	-	-	-	2 127	-	386 031	988
	46 065	**125 096**	**29**	**11 560 118**	**266 913**	**12 467**	**22 988**	**25 089**	**304**	**6 174**	**4 322 328**	**6 157**	**516 051**	**698 783**	**897 778**	**10 362**

No que respeita a risco de crédito, a carteira de ativos financeiros ao custo amortizado mantém a sua posição dominantemente em obrigações de emitentes soberanos, essencialmente da República Portuguesa.

Ao nível da qualidade do crédito, observou-se uma subida do nível médio das contrapartes, por melhoria do *rating* da dívida pública Portuguesa.

A carteira de crédito total do Banco Montepio, incluindo para além do crédito a Clientes, as garantias e os avales prestados e os créditos documentários no montante agregado de 512.342 milhares de euros (31 de dezembro 2023: 516.551 milhares de euros), o crédito irrevogável no montante de 760.763 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 698.783 milhares de euros) e crédito revogável no montante de 844.488 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 897.778 milhares de euros), discriminada entre análise coletiva e análise individual, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
Impactos por *estágio*	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Análise Coletiva	**13 862 343**	**166 350**	**13 695 993**	**13 125 349**	**176 458**	**12 948 891**
Estágio 1	11 678 000	35 353	11 642 647	10 789 067	26 466	10 762 601
Estágio 2	2 009 457	65 604	1 943 853	2 133 113	70 401	2 062 712
Estágio 3	174 886	65 393	109 493	203 169	79 591	123 578
Análise Individual	**274 239**	**47 807**	**226 432**	**547 881**	**100 817**	**447 064**
Estágio 1	94 826	824	94 002	185 803	2 028	183 775
Estágio 2	64 563	5 469	59 094	148 457	10 580	137 877
Estágio 3	114 850	41 514	73 336	213 621	88 209	125 412
	14 136 582	**214 157**	**13 922 425**	**13 673 230**	**277 275**	**13 395 955**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da aplicação dos Estágios aos outros ativos financeiros é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
Impactos por Estágio	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Custo Amortizado (CA)	**3 478 444**	**4 740**	**3 473 704**	**4 322 328**	**6 157**	**4 316 171**
Estágio 1	3 478 444	4 740	3 473 704	4 322 328	6 157	4 316 171
Justo Valor (JVOIC)	**279 120**	**594**	**278 526**	**25 089**	**304**	**24 785**
Estágio 1	277 174	343	276 831	23 287	65	23 222
Estágio 2	1 946	251	1 695	1 802	239	1 563
Aplicações IC	**103 300**	**25**	**103 275**	**125 096**	**29**	**125 067**
Estágio 1	99 427	7	99 420	124 652	16	124 636
Estágio 2	3 873	18	3 855	444	13	431
	3 860 864	**5 359**	**3 855 505**	**4 472 513**	**6 490**	**4 466 023**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto dos Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	4 322 328	-	4 322 328	4 616 632	5 791	4 622 423
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(843 884)	-	(843 884)	(294 304)	(5 791)	(300 095)
Valor bruto final	3 478 444	-	3 478 444	4 322 328	-	4 322 328

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade dos Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	6 157	-	6 157	6 050	642	6 692
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(1 417)	-	(1 417)	107	(642)	(535)
Valor bruto final	4 740	-	4 740	6 157	-	6 157

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	23 287	1 802	25 089	70 347	2 284	72 631
Transferência para Estágio 1	-	-	-	(119)	119	-
Transferência para Estágio 2	106	(106)	-			
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	253 781	250	254 031	(46 941)	(601)	(47 542)
Valor bruto final	277 174	1 946	279 120	23 287	1 802	25 089

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	65	239	304	157	371	528
Transferência para Estágio 1	-	-	-	(14)	14	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	278	12	290	(78)	(146)	(224)
Valor bruto final	343	251	594	65	239	304

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto das Aplicações em instituições de crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	124 652	444	125 096	398 649	17	398 666
Transferência para Estágio 2	(3 285)	3 285	-	-	-	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(21 939)	143	(21 796)	(273 997)	427	(273 570)
Valor bruto final	99 428	3 872	103 300	124 652	444	125 096

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade das Aplicações em instituições de crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	16	13	29	1 356	-	1 356
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(9)	5	(4)	(1 340)	13	(1 327)
Valor bruto final	7	18	25	16	13	29

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos créditos alvo de análise coletiva, estruturado por segmento e por Estágios, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
Segmento	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	**6 792 704**	**39 526**	**6 753 178**	**6 290 063**	**48 926**	**6 241 137**
Habitação	*6 130 417*	*24 584*	*6 105 833*	*5 627 991*	*33 234*	*5 594 757*
Estágio 1	5 119 771	1 350	5 118 421	4 622 655	1 569	4 621 086
Estágio 2	957 341	10 247	947 094	956 272	20 054	936 218
Estágio 3	53 305	12 987	40 318	49 064	11 611	37 453
Consumo	*389 951*	*10 152*	*379 799*	*397 677*	*13 601*	*384 076*
Estágio 1	344 043	2 315	341 728	341 395	1 770	339 625
Estágio 2	36 821	2 584	34 237	41 150	3 370	37 780
Estágio 3	9 087	5 253	3 834	15 132	8 461	6 671
Cartões	*272 336*	*4 790*	*267 546*	*264 395*	*2 091*	*262 304*
Estágio 1	257 661	3 755	253 906	243 763	851	242 912
Estágio 2	13 111	352	12 759	17 926	248	17 678
Estágio 3	1 564	683	881	2 706	992	1 714
Empresas	**7 069 639**	**126 824**	**6 942 815**	**6 835 286**	**127 532**	**6 707 754**
Não Construção	*6 366 380*	*115 939*	*6 250 441*	*6 216 123*	*112 395*	*6 103 728*
Estágio 1	5 395 740	26 389	5 369 351	5 127 861	20 657	5 107 204
Estágio 2	888 159	46 643	841 516	991 950	42 827	949 123
Estágio 3	82 481	42 907	39 574	96 312	48 911	47 401
Construção	*703 259*	*10 885*	*692 374*	*619 163*	*15 137*	*604 026*
Estágio 1	560 784	1 544	559 240	453 394	1 619	451 775
Estágio 2	114 025	5 779	108 246	125 815	3 902	121 913
Estágio 3	28 450	3 562	24 888	39 954	9 616	30 338
	13 862 343	**166 350**	**13 695 993**	**13 125 349**	**176 458**	**12 948 891**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da imparidade, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base *portfólio*		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	273 033	47 788	7 069 638	126 824	7 342 671	174 612	7 168 059
Crédito a particulares – Habitação	1 206	19	6 130 417	24 584	6 131 623	24 603	6 107 020
Crédito a particulares – Outros	-	-	662 288	14 942	662 288	14 942	647 346
	274 239	47 807	13 862 343	166 350	14 136 582	214 157	13 922 425

(milhares de euros)

	2023						
	Imparidade calculada em base indivídual		Imparidade calculada em base *portfólio*		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	546 686	100 777	6 835 286	127 533	7 381 972	228 310	7 153 662
Crédito a particulares – Habitação	1 195	40	5 627 991	33 234	5 629 186	33 274	5 595 912
Crédito a particulares – Outros	-	-	662 072	15 691	662 072	15 691	646 381
	547 881	100 817	13 125 349	176 458	13 673 230	277 275	13 395 955

Em 31 de dezembro de 2024, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto a crédito a Clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	10 974 870	2 281 570	416 790	13 673 230
Transferência para Estágio 1	657 922	(643 600)	(14 322)	-
Transferência para Estágio 2	(650 386)	672 994	(22 608)	-
Transferência para Estágio 3	(34 475)	(60 484)	94 959	-
Write-Offs	(261)	(2 499)	(93 388)	(96 148)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	825 156	(173 961)	(91 695)	559 500
Valor bruto final	11 772 826	2 074 020	289 736	14 136 582

Em 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa ao valor bruto a crédito a Clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	10 558 514	2 392 752	677 182	13 628 448
Transferência para Estágio 1	805 835	(800 633)	(5 202)	-
Transferência para Estágio 2	(836 911)	895 977	(59 066)	-
Transferência para Estágio 3	(46 616)	(71 478)	118 094	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(126 690)	(130 630)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	494 078	(131 138)	(187 528)	175 412
Valor bruto final	10 974 870	2 281 570	416 790	13 673 230

Em 31 de dezembro de 2024, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade para crédito a Clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	28 494	80 981	167 800	277 275
Transferência para Estágio 1	2 312	(2 206)	(106)	-
Transferência para Estágio 2	(21 351)	22 385	(1 034)	-
Transferência para Estágio 3	(15 020)	(22 073)	37 093	-
Write-Offs	(261)	(2 499)	(93 388)	(96 148)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	42 003	(5 515)	(3 458)	33 030
Valor bruto final	36 177	71 073	106 907	214 157

Em 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa às Perdas por imparidade para crédito a Clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	30 175	69 404	261 782	361 361
Transferência para Estágio 1	2 548	(2 527)	(21)	-
Transferência para Estágio 2	(29 062)	32 459	(3 397)	-
Transferência para Estágio 3	(13 419)	(23 833)	37 252	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(126 690)	(130 630)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	38 282	9 388	(1 126)	46 544
Valor bruto final	28 494	80 981	167 800	277 275

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a análise do justo valor dos colaterais associados à carteira total do Banco Montepio é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Justo valor dos colaterais	2024	2023
Análise individual		
Títulos e outros ativos financeiros	*18 028*	*18 786*
Imóveis - Construção e CRE	*185 157*	*213 360*
Outros imóveis	*151 038*	*367 207*
Outras garantias	*69 658*	*108 453*
Análise coletiva - Estágio 1		
Títulos e outros ativos financeiros	*798 541*	*861 359*
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	*11 880 737*	*10 746 489*
Imóveis - Construção e CRE	*2 052 481*	*1 661 021*
Outros imóveis	*2 179 652*	*1 736 434*
Outras garantias	*576 617*	*393 262*
Análise coletiva - Estágio 2		
Títulos e outros ativos financeiros	*253 033*	*345 660*
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	*2 057 314*	*2 048 096*
Imóveis - Construção e CRE	*327 497*	*361 663*
Outros imóveis	*537 309*	*550 260*
Outras garantias	*59 587*	*40 276*
Análise coletiva - Estágio 3		
Títulos e outros ativos financeiros	*30 108*	*28 280*
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	*121 950*	*118 103*
Imóveis - Construção e CRE	*24 754*	*41 746*
Outros imóveis	*46 907*	*72 289*
Outras garantias	*4 596*	*5 851*
	21 374 964	**19 718 595**

A carteira de crédito total do Banco Montepio, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
Segmento	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	5 980 019	128 292	6 024 864	168 869
Construção e CRE	1 362 652	46 320	1 357 108	59 441
Particulares - Habitação	6 131 623	24 603	5 629 186	33 274
Particulares - Outros	662 288	14 942	662 072	15 691
	14 136 582	214 157	13 673 230	277 275

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	308	14 735	293	503	20 052	1 350	28 081	668 402	3 828	15 971	13 402	291
2005	68	8 430	292	116	3 467	36	7 650	318 256	2 029	4 345	4 049	96
2006	101	11 983	91	98	3 572	158	9 245	399 501	2 330	11 713	9 339	172
2007	183	6 170	253	123	4 727	220	9 373	405 417	2 214	29 883	31 306	631
2008	771	25 422	1 148	292	7 679	712	4 915	213 551	1 425	47 726	61 440	908
2009	1 085	28 061	628	311	9 855	760	2 625	125 966	507	37 365	39 575	724
2010	1 253	37 636	933	194	7 217	824	2 692	146 187	563	27 219	17 880	373
2011	1 366	58 237	1 260	260	4 431	358	1 009	52 353	174	21 565	19 014	449
2012	1 670	38 571	758	224	8 629	1 374	592	31 009	201	15 294	8 951	323
2013	2 296	96 583	2 078	179	9 915	510	746	38 994	178	14 145	10 391	342
2014	3 365	176 760	6 830	1 551	42 429	699	897	50 398	285	15 465	14 984	695
2015	3 273	88 108	3 212	336	11 379	326	1 063	57 566	366	12 867	13 423	626
2016	4 118	295 539	6 409	639	29 522	3 576	1 508	96 565	496	20 905	16 914	645
2017	4 353	154 578	3 929	387	77 645	11 659	2 067	142 641	608	14 598	12 834	396
2018	5 097	142 462	3 779	697	47 577	1 068	2 171	156 111	677	23 708	30 592	839
2019	5 663	221 709	5 441	816	63 609	1 219	2 668	199 855	534	17 375	29 529	774
2020	8 335	784 114	10 315	1 100	74 694	3 705	2 985	253 788	927	14 194	28 414	882
2021	9 632	395 092	13 026	1 576	94 569	2 748	5 399	504 389	1 909	20 847	50 194	1 522
2022	13 400	1 058 947	25 859	1 787	242 801	4 029	4 637	467 280	2 247	18 342	54 722	1 554
2023	9 020	727 323	19 911	1 413	213 936	4 230	6 418	625 343	1 347	24 757	81 427	1 314
	16 013	1 609 559	21 847	2 492	384 947	6 759	11 017	1 178 051	1 758	26 785	113 908	1 386
	91 370	5 980 019	128 292	15 094	1 362 652	46 320	107 758	6 131 623	24 603	435 069	662 288	14 942

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	*Corporate*			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	348	17 044	327	534	26 998	5 320	31 128	793 538	5 546	17 620	14 294	262
2005	85	8 896	131	124	4 153	380	8 344	360 474	2 880	4 605	4 489	71
2006	123	14 969	267	109	5 136	587	10 108	450 627	4 016	12 315	9 971	151
2007	216	8 538	542	143	13 617	3 702	10 279	457 919	3 450	32 137	33 917	417
2008	880	27 492	500	317	11 250	755	5 361	241 608	2 412	51 454	66 257	563
2009	1 338	39 782	1 901	337	13 329	984	2 936	143 137	819	40 491	42 941	703
2010	1 341	47 949	1 918	226	16 512	2 458	2 968	168 336	1 418	29 371	19 492	475
2011	1 876	60 228	2 387	300	11 610	3 012	1 099	58 804	330	23 542	20 732	439
2012	1 867	46 980	1 488	416	13 258	3 058	652	35 923	339	16 529	9 734	196
2013	2 745	108 227	2 253	211	10 759	719	825	44 631	319	15 523	11 643	347
2014	3 747	231 829	18 503	1 646	47 746	717	997	56 800	362	17 553	17 863	1 035
2015	3 694	122 891	4 685	396	16 234	535	1 173	66 065	577	14 471	17 151	1 379
2016	4 524	335 526	7 590	706	34 488	3 823	1 688	112 715	976	23 735	21 889	718
2017	7 022	222 643	10 539	522	93 853	11 830	2 296	163 047	1 152	16 413	17 210	471
2018	7 008	195 982	11 990	872	56 752	2 167	2 437	183 551	1 425	25 948	36 468	708
2019	7 298	323 357	31 855	1 103	77 508	1 790	2 982	230 707	977	19 899	37 988	888
2020	9 958	999 838	13 020	1 353	128 195	4 873	3 304	290 112	1 134	16 406	39 310	1 281
2021	11 973	553 567	17 322	2 091	144 239	4 369	5 943	575 025	2 392	23 653	68 777	2 270
2022	14 909	1 347 530	25 624	2 268	304 445	4 722	5 041	521 950	1 838	20 465	72 384	2 140
2023	15 428	1 311 596	16 027	1 788	327 026	3 640	6 715	674 217	912	25 777	99 562	1 177
	96 380	6 024 864	168 869	15 462	1 357 108	59 441	106 276	5 629 186	33 274	447 907	662 072	15 691

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	180 840	25 859	92 193	21 929	1 206	19	-	-	274 239	47 807
Coletiva	5 799 179	102 433	1 270 459	24 391	6 130 417	24 584	662 288	14 942	13 862 343	166 350
	5 980 019	128 292	1 362 652	46 320	6 131 623	24 603	662 288	14 942	14 136 582	214 157

(milhares de euros)

	2023									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	376 396	70 233	170 290	30 544	1 195	40	-	-	547 881	100 817
Coletiva	5 648 468	98 636	1 186 818	28 897	5 627 991	33 234	662 072	15 691	13 125 349	176 458
	6 024 864	168 869	1 357 108	59 441	5 629 186	33 274	662 072	15 691	13 673 230	277 275

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	32 004	6 725	24 064	8 007	38 698	4 662	60 189	15 204	118 078	13 190	273 033	47 788
Coletiva	703 258	10 885	1 180 286	32 572	954 461	26 053	567 201	13 506	3 664 432	43 808	7 069 638	126 824
	735 262	17 610	1 204 350	40 579	993 159	30 715	627 390	28 710	3 782 510	56 998	7 342 671	174 612

(milhares de euros)

	2023											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
io												
Individual	93 675	13 263	37 919	8 267	39 646	3 937	76 615	17 281	298 831	58 029	546 686	100 777
Coletiva	619 163	15 138	1 311 633	31 005	1 045 310	26 239	567 655	13 759	3 291 525	41 392	6 835 286	127 533
	712 838	28 401	1 349 552	39 272	1 084 956	30 176	644 270	31 040	3 590 356	99 421	7 381 972	228 310

O valor dos reestruturados por estágio e por segmento, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Estágio 2	44 093	2 753	6 381	534	25 861	320	3 190	180	79 525	3 787
Estágio 3	63 010	21 699	25 152	15 054	16 786	4 170	3 170	2 050	108 118	42 973
	107 103	24 452	31 533	15 588	42 647	4 490	6 360	2 230	187 643	46 760

(milhares de euros)

	2023									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Estágio 2	72 943	4 294	11 246	1 240	35 129	599	3 275	321	122 593	6 454
Estágio 3	129 346	66 328	50 590	22 247	16 053	3 776	4 939	3 027	200 928	95 378
	202 289	70 622	61 836	23 487	51 182	4 375	8 214	3 348	323 521	101 832

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024												
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento	dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados	para exposições em cumprimento	dos quais reestruturados	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)	4 379 137	-	-	526	526	526	-	8 273	-	301	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 849 060	12 186	79 767	238 284	238 284	238 284	107 247	97 486	3 784	102 597	42 957	97 160	111 815
Exposições fora de balanço (c)	2 117 593	689	101	50 294	50 294	50 294	855	7 450	3	3 409	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(milhares de euros)

	2023												
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento	dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados	para exposições em cumprimento	dos quais reestruturados	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)	4 959 530	-	-	314	314	314	-	9 971	-	314	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 164 230	41 428	122 853	355 427	355 427	355 416	200 384	100 732	6 452	162 386	95 374	150 031	184 335
Exposições fora de balanço (c)	2 113 112	1 337	92	60 444	60 444	60 444	551	5 870	2	4 491	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate*, Construção e atividades imobiliárias e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2024, é apresentado como se segue:

(milhares de euros)

	***Corporate*, Construção e atividades imobiliárias**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 170	483 670	9 886	745 745	85 100	13 062 433	171	5 555
>= 0,5 M€ e <1M€	452	317 667	310	204 134	1 259	792 458	1	500
>= 1 M€ e <5M€	538	1 203 320	207	381 804	123	178 988	-	-
>= 5 M€ e <10M€	98	656 434	27	189 543	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	56	804 959	10	118 169	1	10 684	-	-
>= 20 M€ e <50M€	19	546 977	1	29 375	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 393 490	2	102 541	-	-	-	-
	4 342	5 406 517	10 443	1 771 311	86 485	14 060 001	172	6 055

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate*, Construção e atividades imobiliárias e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	***Corporate*, Construção e atividades imobiliárias**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 605	522 227	10 543	772 742	84 746	12 242 001	183	5 570
>= 0,5 M€ e <1M€	454	318 756	320	212 244	833	522 084	1	500
>= 1 M€ e <5M€	511	1 149 832	210	356 300	87	133 165	-	-
>= 5 M€ e <10M€	79	533 307	18	127 370	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	44	633 110	10	126 747	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	15	426 372	1	30 000	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 307 411	2	133 343	-	-	-	-
	4 717	4 891 015	11 104	1 758 746	85 668	12 912 688	184	6 070

O rácio de LTV (*loan to value*) dos segmentos de *Corporate,* Construção e atividades imobiliárias e Habitação, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			**2023**		
Segmento/ Rácio	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade
Corporate						
Sem imóvel associado (*)	-	4 774 218	94 345	-	4 865 331	97 737
< 60%	1 779	567 236	11 925	2 070	545 325	15 943
>= 60% e < 80%	541	275 803	10 014	550	228 477	11 103
>= 80% e < 100%	504	341 916	10 257	621	328 043	19 814
>= 100%	18	20 847	1 750	17	57 689	24 273
Construção e CRE						
Sem imóvel associado (*)	-	596 914	14 431	-	661 278	18 477
< 60%	708	516 050	9 949	766	431 678	18 925
>= 60% e < 80%	391	146 272	6 967	246	160 513	7 399
>= 80% e < 100%	389	95 496	14 372	376	83 236	11 583
>= 100%	12	7 919	600	71	20 404	3 057
Habitação						
Sem imóvel associado (*)	-	23 337	474	-	28 167	991
< 60%	61 980	3 096 575	10 602	60 624	2 801 856	13 361
>= 60% e < 80%	19 357	1 927 556	7 270	19 695	1 816 651	9 917
>= 80% e < 100%	5 029	1 065 749	5 655	5 200	964 808	7 952
>= 100%	119	18 407	602	149	17 704	1 053

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	2024		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**705**	**82 026**	**78 487**
Urbano	533	57 852	55 642
Rural	172	24 174	22 845
Edifícios em desenvolvimento	**135**	**14 406**	**12 456**
Comércio	17	1 119	1 103
Habitação	101	13 147	11 222
Outros	17	140	131
Edifícios construídos	**582**	**54 640**	**45 609**
Comércio	268	36 063	31 433
Habitação	126	15 987	11 860
Outros	188	2 590	2 316
Outros	**-**	**-**	**1 544**
	1 422	151 072	138 096

(milhares de euros)

Ativo	2023		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**867**	**116 762**	**103 851**
Urbano	684	86 507	77 093
Rural	183	30 255	26 758
Edifícios em desenvolvimento	**231**	**33 621**	**29 303**
Comércio	44	2 933	2 665
Habitação	145	30 256	26 221
Outros	42	432	417
Edifícios construídos	**711**	**75 366**	**61 759**
Comércio	347	52 863	45 062
Habitação	151	17 947	13 036
Outros	213	4 556	3 661
	1 809	225 749	194 913

O valor contabilístico reportado no quadro supra considera, no reconhecimento inicial, e conforme definido na política contabilística descrita na nota 1 h), o menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação, sendo posteriormente objeto de atualização devido, nomeadamente, à alteração do valor de avaliação do imóvel e/ou dos custos estimados com a venda. Nas situações em que seja apurada uma mais-valia potencial a mesma não é reconhecida nas demonstrações financeiras.

O tempo decorrido desde a relevação dos imóveis recebidos em dação, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	2024				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**-**	**754**	**2 433**	**75 300**	**78 487**
Urbano	-	76	2 137	53 429	55 642
Rural	-	678	296	21 871	22 845
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**-**	**585**	**11 871**	**12 456**
Comércio	-	-	-	1 103	*1 103*
Habitação	-	-	585	10 637	*11 222*
Outros	-	-	-	131	*131*
Edifícios construídos	**3 475**	**6 780**	**8 337**	**27 017**	**45 609**
Comércio	2 542	5 127	5 869	17 895	31 433
Habitação	418	1 546	2 143	7 753	11 860
Outros	515	107	325	1 369	2 316
Outros	**-**	**-**	**-**	**1 544**	**1 544**
	3 475	7 534	11 355	115 732	138 096

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	2023				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**200**	**1 095**	**6 377**	**96 179**	**103 851**
Urbano	-	174	5 427	71 492	77 093
Rural	200	921	950	24 687	26 758
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**377**	**2 117**	**26 809**	**29 303**
Comércio	-	159	461	2 045	*2 665*
Habitação	-	218	1 461	24 542	*26 221*
Outros	-	-	195	222	*417*
Edifícios construídos	**4 835**	**5 819**	**12 561**	**38 544**	**61 759**
Comércio	3 508	3 909	7 998	29 647	45 062
Habitação	1 327	1 640	2 963	7 106	13 036
Outros	-	270	1 600	1 791	3 661
	5 035	7 291	21 055	161 532	194 913

Risco de concentração

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. No Banco Montepio, a monitorização do risco de concentração incide principalmente sobre os riscos de concentração de crédito, da carteira de investimentos, de financiamento, de taxa de juro e de risco operacional.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para o Banco Montepio e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de

crédito de concentração de exposição a um Cliente / grupo de Clientes relacionados entre si, foram definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento.

A gestão do risco de concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco. Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por Cliente/grupo de Clientes relacionados entre si, setores de atividade, assim como limites para a concentração dos maiores depositantes.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O BM calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (estas carteiras representam pouca materialidade no total do ativo Banco), sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de spread e o risco de mercadorias.

A carteira de investimento do BM está principalmente concentrada em instrumentos de dívida, sendo que em 31 de dezembro de 2024 representavam 95,6% (31 de dezembro de 2023: 94,8%) do total da carteira, (excluindo as *notes* detidas de titularizações próprias não desreconhecidas) mantendo-se a posição dominantemente em obrigações de emitentes soberanos da zona euro.

No que respeita a derivados de crédito, o BM não detinha qualquer posição nestes instrumentos a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Relativamente ao nível da qualidade do crédito dos títulos de dívida (obrigações e papel comercial) verifica-se que 99,3% da carteira se encontra em níveis de *investment grade* (31 de dezembro de 2023: 99,2%). Destaque para as obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas notadas com rating A-, BBB+ e BBB-, respetivamente, que representam 85,2% (31 de dezembro de 2023: 91,3%) da carteira de dívida. As principais alterações na composição da carteira, por emitente, referem-se à redução da exposição a dívida soberana italiana e ao aumento da exposição a dívida supranacional da zona euro, a qual é a principal responsável pelo incremento da posição em ratings AAA. No entanto, há também que referenciar o aumento das posições em *covered bonds*, as quais pela sua natureza de títulos *secured* se enquadram maioritariamente na classe de rating AAA. Refira-se que a redução da dívida sem notação de risco (NR), decorre essencialmente da qualidade de crédito das tomadas de posições em papel comercial.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (excluindo notes de titularizações próprias detidas) e outros ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

Rating	2024		2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
AAA	187 070	5,0	34 607	0,9	152 463	440,6
AA+	95 188	2,5	87 503	2,2	7 685	8,8
AA	4 928	0,1	4 861	0,1	67	1,4
AA-	160 102	4,3	139 879	3,6	20 223	14,5
A+	10 340	0,3	7 089	0,2	3 251	45,9
A	2 506	0,1	501	-	2 005	400,2
A-	1 046 824	27,8	1 056 639	27,0	(9 815)	(0,9)
BBB+	1 079 605	28,7	1 031 009	26,4	48 596	4,7
BBB	42 810	1,1	34 395	0,9	8 415	24,5
BBB-	1 107 828	29,4	1 478 053	37,8	(370 225)	(25,0)
BB+	13 740	0,4	14 177	0,4	(437)	(3,1)
NR	11 864	0,3	18 463	0,5	(6 599)	(35,7)
Total	3 762 805	100,0	3 907 176	100,0	(144 371)	(3,7)

A posição em obrigações (excluindo notes detidas de titularizações próprias não desreconhecidas) registada na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 278.526 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.785 milhares de euros), a posição em outros ativos financeiros ao custo amortizado ascende a 3.473.704. milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.878.848 milhares de euros) e a posição em Ativos financeiros detidos para negociação ascende a 10.575 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.543 milhares de euros).

Em relação à carteira de negociação em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentam-se seguidamente os principais indicadores de VaR:

(milhares de euros)

	2024	Média	Mínimo	Máximo	2023
VaR de Mercado	462	358	94	714	134
Risco de taxa de juro	265	318	7	235	35
Risco cambial	18	119	7	534	45
Risco de preço	173	168	80	149	118
Risco de spread (crédito)	10	65	72	222	7
Efeito de diversificação	(4)	(312)	(72)	(426)	(71)

O valor do VaR da carteira de negociação aumentou em 31 de dezembro de 2024 face a 2023, tendo permanecido em níveis moderados ou reduzidos durante o exercício de 2024 e em linha com o observado no ano transato.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Banco Montepio (incluindo a subsidiária registada em operações em descontinuação).

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

Apresentam-se nos quadros seguintes os *gaps* de taxa de juro em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(milhares de euros)

	Até três meses	Três a seis meses	Seis meses a um ano	Um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
31 de dezembro de 2024						
Ativos						
Títulos de dívida	74 910	189 728	512 002	1 405 211	1 624 964	3 806 815
Empréstimos e adiantamentos	5 548 134	2 506 738	1 330 131	2 303 787	396 252	12 085 042
Outros	1 202 802	(1)	(2)	(65)	(712)	1 202 022
Fora de balanço	102 465	28 581	22 285	-	-	153 331
Total	6 928 311	2 725 046	1 864 416	3 708 933	2 020 504	17 247 210
Passivos						
Títulos de dívida emitidos	138 240	14 488	220 365	615 393	5 596	994 082
Depósitos com maturidade definida	4 765 714	2 079 519	1 625 587	494 529	-	8 965 349
Outros	2 717 882	640 910	49 845	568 503	2 628 023	6 605 163
Total	7 621 836	2 734 917	1 895 797	1 678 425	2 633 619	16 564 594
GAP (Ativos - Passivos)	(693 525)	(9 871)	(31 381)	2 030 508	(613 115)	682 616
31 de dezembro de 2023						
Ativo						
Títulos de dívida	36 441	795 387	61 512	1 576 179	1 464 794	3 934 313
Empréstimos e adiantamentos	6 492 482	2 886 053	1 221 513	1 082 939	1 146 487	12 829 474
Outros	921 625	-	-	-	-	921 625
Fora de balanço	10 007	9 133	40 901	280 745	-	340 786
Total	7 460 555	3 690 573	1 323 926	2 939 863	2 611 281	18 026 198
Passivo						
Títulos de dívida emitidos	64 914	100 000	550 635	255 184	2 973	973 706
Depósitos com maturidade definida	2 444 747	1 692 745	2 553 660	1 081 129	-	7 772 281
Outros	1 390 240	-	58 603	150 000	150 492	1 749 335
Fora de balanço	39 158	264 833	12	93	853	304 949
Total	3 939 059	2 057 578	3 162 910	1 486 406	154 318	10 800 271
GAP (Ativos - Passivos)	3 521 496	1 632 995	(1 838 984)	1 453 457	2 456 963	7 225 927

Apresentam-se seguidamente os *gaps* de taxa de juro nos exercícios de 2024 e 2023:

(milhares de uros)

	2024				2023			
	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Gap de taxa de juro	682 616	3 313 240	7 225 926	682 616	7 225 926	6 742 763	7 225 926	6 259 599

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Face aos *gaps* de taxa de juro observados em 31 de dezembro de 2024, uma variação positiva instantânea e paralela das taxas de juro em 100 pontos bases motivaria uma variação do valor económico esperado da carteira bancária no montante negativo de 36.845 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: no montante positivo de 21.754 milhares de euros).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, nos exercícios de 2024 e 2023, bem como os respetivos saldos médios e juros do período:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades em bancos centrais e OIC	1 327 061	3,30	44 581	833 568	2,84	23 997
Aplicações em OIC	115 532	3,51	4 118	324 637	3,42	11 267
Crédito a Clientes	11 752 435	5,09	608 741	11 383 129	4,53	522 883
Carteira de títulos	3 992 288	1,07	43 293	4 641 973	0,82	38 441
Outros ativos ao justo valor	459	3,43	16	401	4,67	19
Outros (inclui derivados)	-	-	103	-	-	3 407
	17 187 775	**4,01**	**700 852**	**17 183 708**	**3,44**	**600 014**
Passivos geradores de juros						
Recursos BCE	202 309	3,80	7 806	1 817 590	3,16	58 164
Recursos OIC	1 005 481	2,32	23 715	538 338	2,38	13 007
Depósitos de Clientes	14 278 245	1,53	222 807	10 895 033	0,76	84 354
Dívida senior	930 961	4,77	45 188	470 639	6,47	30 855
Dívida subordinada	261 949	8,32	22 164	181 716	10,63	19 584
Outros (inclui derivados)	-	-	9 679	-	-	10 847
	16 678 945	**1,95**	**331 359**	**13 903 316**	**1,54**	**216 811**
Margem Financeira		**2,11**	**369 493**		**2,20**	**383 203**

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

A repartição dos ativos e passivos, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024						
	Euro	Dólar Norte Americano	Libra Esterlina	Dolár Canadiano	Franco Suiço	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 460 091	10 494	1 347	666	1 779	159	1 474 536
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 742	11 882	224	103	1 093	1 040	35 084
Aplicações em instituições de crédito	65 627	37 624	7	-	17	-	103 275
Crédito a Clientes	11 804 394	11 297	-	-	-	-	11 815 691
Ativos financeiros detidos para negociação	25 497	874	-	-	80	-	26 451
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	146 143	-	-	-	-	-	146 143
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	304 474	-	-	-	-	-	304 474
Derivados de cobertura	30 257	-	-	-	-	-	30 257
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 396 877	76 827	-	-	-	-	3 473 704
Investimentos em subsidiárias e associadas	277 587	-	-	-	-	-	277 587
Outros ativos tangíveis	184 214	-	-	-	-	-	184 214
Ativos intangíveis	64 463	-	-	-	-	-	64 463
Ativos por impostos correntes	911	-	-	-	-	-	911
Ativos por impostos diferidos	328 654	-	-	-	-	-	328 654
Outros ativos	328 578	5	-	-	3	-	328 586
Total Ativo	**18 438 509**	**149 003**	**1 578**	**769**	**2 972**	**1 199**	**18 594 030**
Passivo por moeda							
Recursos de outras instituições de crédito	644 135	1 166	39	116	418	181	646 055
Recursos de Clientes	14 982 786	154 999	20 788	31 042	3 072	2 837	15 195 524
Responsabilidades representadas por títulos	467 647	-	-	-	-	-	467 647
Passivos financeiros associados a ativos tansferidos	33 334	-	-	-	-	-	33 334
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	-	-	-	-	-	11 202
Derivados de cobertura	27 037	-	-	-	-	-	27 037
Provisões	29 317	-	-	-	-	-	29 317
Passivos por impostos correntes	599	-	-	-	-	-	599
Outros passivos subordinados	271 824	-	-	-	-	-	271 824
Outros passivos	228 063	1 016	-	2 465	471	100	232 115
Total Passivo	**16 695 944**	**157 181**	**20 827**	**33 623**	**3 961**	**3 118**	**16 914 654**
Operações Cambiais a Prazo		(2 888)	19 296	32 580	1 062	2 160	
***Gap* Cambial**		(11 066)	47	(274)	73	241	
Stress Test		2 213	(9)	55	(15)	(48)	

(milhares de euros)

	2023						
	Euro	Dólar Norte Americano	Libra Esterlina	Dolár Canadiano	Franco Suiço	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 162 806	5 493	906	476	1 446	270	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22 847	20 601	199	243	1 415	760	46 065
Aplicações em instituições de crédito	68 000	57 043	7	-	17	-	125 067
Crédito a Clientes	11 281 418	11 787	-	-	-	-	11 293 205
Ativos financeiros detidos para negociação	14 725	210	87	-	95	-	15 117
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	209 657	-	-	-	-	-	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	48 095	-	-	-	-	-	48 095
Derivados de cobertura	6 174	-	-	-	-	-	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 237 133	79 038	-	-	-	-	4 316 171
Investimentos em subsidiárias e associadas	278 913	-	-	-	-	-	278 913
Outros ativos tangíveis	179 004	-	-	-	-	-	179 004
Ativos intangíveis	57 537	-	-	-	-	-	57 537
Ativos por impostos correntes	1 302	-	-	-	-	-	1 302
Ativos por impostos diferidos	389 077	-	-	-	-	-	389 077
Outros ativos	429 990	7 996	-	-	1	-	437 987
Total Ativo	**18 386 678**	**182 168**	**1 199**	**719**	**2 974**	**1 030**	**18 574 768**
Passivo por moeda							
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	1 076 611	20 238	72	32	133	13	1 097 099
Recursos de Clientes	13 279 555	118 940	18 615	25 724	3 160	3 027	13 449 021
Responsabilidades representadas por títulos	533 783	-	-	-	-	-	533 783
Passivos financeiros associados a ativos tansferidos	511 013	-	-	-	-	-	511 013
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	-	-	-	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	-	-	-	3 525
Provisões	20 156	22	-	-	-	-	20 178
Passivos por impostos correntes	703	-	-	-	-	-	703
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	-	-	217 019
Outros passivos	270 711	2 111	230	2 640	1 093	84	276 869
Total Passivo	**16 799 645**	**141 311**	**18 917**	**28 396**	**4 386**	**3 124**	**16 995 779**
Operações Cambiais a Prazo		(45 423)	17 720	27 592	1 404	2 242	
***Gap* Cambial**		(4 566)	2	(85)	(8)	148	
Stress Test		913	-	17	2	-	

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma desvalorização de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Banco Montepio cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR e NSFR numa base mensal.

O valor verificado do LCR em 31 de dezembro de 2024 foi de 199,5% (31 de dezembro de 2023: 230,2%).

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 137,0% (31 de dezembro de 2023: 126,6%).

Em 31 de dezembro de 2024, o financiamento do Banco Montepio apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

Passivos	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de outras instituições de credito	646 055	-	346 048	-	-	300 007
Recursos de Clientes	15 195 524	-	10 479 132	2 016 446	1 576 244	1 123 702
Responsabilidades representadas por títulos	467 647	-	-	-	11 719	455 928
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	33 334	-	-	-	-	33 334
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	-	861	547	1 466	8 328
Outros passivos subordinados	271 824	-	168	11 760	-	259 896
Outros passivos	232 115	232 115	-	-	-	-
	16 857 701	**232 115**	**10 826 209**	**2 028 753**	**1 589 429**	**2 181 195**

Em 31 de dezembro de 2023, o financiamento do Banco Montepio apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

Passivos	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de bancos centrais	873 933	-	817 437	-	56 496	-
Recursos de outras instituições de credito	1 097 099	500	784 073	8 283	4 236	300 007
Recursos de Clientes	13 449 021	-	7 895 843	1 641 788	2 458 040	1 453 350
Responsabilidades representadas por títulos	533 783	-	-	-	3 776	530 007
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	511 013	-	-	-	-	511 013
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	107	10	774	11 745
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	10 696	206 323
Outros passivos	276 869	276 869	-	-	-	-
	16 971 373	**277 369**	**9 497 460**	**1 650 081**	**2 534 018**	**3 012 445**

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, e de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativa aos ativos e respetivos colaterais:

(milhares de euros)

	2024			
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	651 226	-	17 942 804	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	174 592	179 764
Títulos de dívida	624 176	338 307	3 756 962	3 192 776
Outros ativos	-	-	1 389 324	-

(milhares de euros)

	2023			
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	2 416 932	-	16 157 836	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	212 629	220 155
Títulos de dívida	1 003 226	359 853	3 949 562	3 696 368
Outros ativos	-	-	1 508 240	-

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	2024	2023
	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	559 417	1 469 650
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	635 064	2 383 400

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Banco Montepio, nomeadamente BEI em operações de *Repo,* com emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os ativos utilizados como colaterais nos programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, são constituídos por contratos de crédito sobre Clientes. As operações de *Repo* no mercado monetário são colateralizadas, essencialmente, por obrigações de divida soberana.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição em 31 de dezembro de 2024 e 2023, refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Banco Montepio. O buffer de ativos elegíveis para efeitos de financiamento junto do BCE, após *haircuts*, descomprometido e disponível para utilização em novas operações, ascende em 31 de dezembro de 2024 a 4.103.487 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.765.706 milhares de euros).

De referir que o valor global de colaterais disponíveis no Banco Central Europeu (BCE), em 31 de dezembro de 2024, ascende a 3.935.192 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.666.394 milhares de euros) com uma utilização de 22.460 milhares de euros associada à linha de crédito intradiária do Banco de Portugal (31 de dezembro de 2023: 924.754 milhares de euros):

(milhares de euros)

	2024	2023
Colateral total elegível	**4 656 132**	**5 562 498**
Colateral total na *pool*	3 935 192	4 666 394
Colateral fora da *pool*	720 940	896 104
Colateral utilizado	**552 645**	**1 796 792**
Colateral utilizado para BCE	22 460	924 754
Colateral comprometido noutras operações de financiamento	530 185	872 038
Colateral disponível para BCE	**3 912 732**	**3 741 640**
Colateral disponível Total	**4 103 487**	**3 765 706**

Nota: valor do colateral considera *haircuts* aplicados

Em 31 de dezembro de 2024, os *outflows* contratuais, não descontados, dos passivos financeiros, incluindo fluxos de juros, apresentam a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	2024							
Passivos	Total	à vista [1]	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	mais de 5 anos
Recursos de outras instituições de credito	647 071	93 438	253 375	29	37 529	37 550	112 607	112 543
Recursos de Clientes	15 297 903	6 058 346	4 434 143	2 027 556	1 632 740	721 910	423 208	-
Responsabilidades representadas por títulos	541 892	-	-	14 063	20 000	231 248	276 581	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	39 672	40	4 636	4 436	7 985	12 364	10 136	75
Passivos financeiros detidos para negociação	11 202	11 202	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	472 718	-	206	21 250	171	21 580	65 063	364 448
Outros passivos	262 032	-	262 032	-	-	-	-	-
	17 272 490	**6 163 026**	**4 954 392**	**2 067 334**	**1 698 425**	**1 024 652**	**887 595**	**477 066**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

Em 31 de dezembro de 2023, os *outflows* contratuais, não descontados, dos passivos financeiros, incluindo fluxos de juros, apresentam a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	2023							
Passivos	**Total**	**à vista [1]**	**até 3 meses**	**3 - 6 meses**	**6 - 12 meses**	**1 - 2 anos**	**2 - 5 anos**	**mais de 5 anos**
Recursos de bancos centrais	883 362	-	824 759	-	58 603	-	-	-
Recursos de outras instituições de credito	1 099 464	235 663	550 758	8 409	4 378	37 557	112 628	150 071
Recursos de Clientes	13 569 027	5 677 022	2 348 443	1 721 497	2 389 570	501 934	930 561	-
Responsabilidades representadas por títulos	586 364	-	-	-	349 011	20 000	217 353	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	181 916	68	9 233	8 995	16 979	29 739	52 177	64 725
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	12 636	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	353 876	-	216	15 250	5 289	23 360	124 126	185 635
Outros passivos	297 750	-	297 750	-	-	-	-	-
	16 984 395	**5 925 389**	**4 031 159**	**1 754 151**	**2 823 830**	**612 590**	**1 436 845**	**400 431**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio apresenta compromissos irrevogáveis relacionados com linhas de crédito no valor de 760.763 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 698.783 milhares de euros), conforme descrito na nota 43, os quais representam potenciais *outflows* de liquidez.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou de arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2024 e 2023, excetuando os imóveis incluídos na operação Gerês, apresentava os seguintes valores:

(milhares de euros)

	2024	**2023**
Imóveis recebidos em dação de crédito	136 553	194 894
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	86 901	111 047
	223 454	305 941
Stress test	(22 345)	(30 594)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10,0% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Ainda no que respeita ao risco imobiliário, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta dedução prudencial, sem impacto nas demonstrações financeiras, é realizada através da aplicação de um plano gradual de *haircuts* aplicáveis aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Banco considerou, em 31 de dezembro de 2024, uma dedução prudencial especifica de 57.806 milhares de euros.

Não obstante, o descrito na política contabilística divulgada na nota 1 h) relativamente aos imóveis, que o valor realizável líquido dos inventários é determinado com base numa valorização de um avaliador independente. As avaliações imobiliárias têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e capacidade do mercado em transacionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respetivas avaliações pelo que a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos

pressupostos, e, consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis. Os relatórios de avaliação imobiliária, considerados para valorização dos referidos inventários, têm em conta a situação pandémica global vivida neste momento, não sendo identificados fatores de incerteza adicional nos mesmos.

Risco operacional e continuidade de negócio

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional em 31 de dezembro de 2024, mantiveram-se as atividades de recolha e análise de eventos de perda.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência / severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators - KRIs*) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos, permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, forma monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados.

Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação. Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de workshops com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da Direção de Risco.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustenta o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permite identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação carateriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Tendo em conta a transformação digital em curso e o aumento da dependência tecnológica do Banco, bem como o aumento dos ciberataques em Portugal e no Mundo, o Banco criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem. Este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os princípios orientadores seguidos pelo Banco Montepio, no que respeita ao risco ESG, procuram estar alinhados com as expetativas referenciadas no ECB - *Guide on climate-related and environmental risks*, publicado em novembro de 2020.

A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito, riscos de mercado, riscos de liquidez e risco operacional.

Para efeito de reporte e análise foram definidos os horizontes temporais, designadamente o curto (até 3 anos), médio (de 3 e até 8 anos) e longo prazo (de 8 e até 30 anos), atendendo à natureza dos riscos climáticos e ambientais.

Os riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governação (ESG). Os riscos ambientais (“riscos climáticos e ambientais via risco físico” e “riscos climáticos via risco de transição”) encontram se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governação também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (“Risco Social” e “Risco de Governo”).

Para dinamizar a gestão destes riscos existe no Banco Montepio, desde 2023, uma equipa na Direção de Risco especializada na gestão e monitorização deste risco (Núcleo de Gestão de Riscos ESG).

Risco do Fundo de Pensões

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do Fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá de efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a Direção de Risco assegura a produção

de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) reforçou o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos "QIS Fundos de Pensões" da EIOPA. O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

A monitorização do risco de mercado assenta no cálculo do VaR, com um intervalo de confiança de 99,5% para o horizonte temporal a um ano. Dado o VaR não constituir uma garantia total de que os riscos não excedem a probabilidade usada, são também efetuados *stress Tests*, com o objetivo de calcular o impacto de diversos cenários extremos sobre o valor da carteira.

A avaliação do nível de liquidez da componente acionista e obrigacionista do Fundo de Pensões é feita através de um *liquidity test*. No caso das ações, esta análise é feita em número de dias para liquidar, tendo em conta os ativos em carteira. Este teste consiste na verificação do grau de liquidez do segmento acionista, avaliando quantos dias são necessários para a sua liquidação no mercado, tendo em conta os custos associados a essas transações e o volume médio histórico das transações nos diversos mercados. Complementarmente, no segmento obrigacionista é feito o cálculo dos recebimentos (*cash-flows* positivos) decorrentes dos pagamentos de cupões (juros) de obrigações e amortizações ou eventuais exercícios de *call*, para o período de um ano. O conjunto destes testes permite avaliar o grau de liquidez a curto prazo e monitorizar ou atuar perante a possível escassez de liquidez atempadamente.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Órgão de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas as medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar, designadamente, o acompanhamento e controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

No âmbito dos riscos emergentes, onde se destacam os riscos ESG, o Banco encontra-se a implementar uma *framework* própria para a gestão destes riscos, assegurando a interligação dos mesmos com os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e imobiliário, entre outros. No âmbito dessa *framework* os órgãos de administração e fiscalização irão acompanhar a evolução atual e prospetiva do perfil de risco da instituição a esses riscos. Devemos assinalar que no âmbito da revisão do apetite ao risco do Banco que, desde 2022, já foram incluídos *KRI's* para regular a exposição em risco aos riscos ESG (nomeadamente, riscos climáticos).

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado, e eventual risco cambial, dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco Montepio tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos,

quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do Cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Banco Montepio não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

O processo de monitorização e gestão de capital do Banco Montepio tem como objetivo garantir o rigor da determinação e avaliação do nível de capital regulamentar e económico, tendo em consideração o perfil de risco determinado pelo Conselho de Administração e o *add-on* do Banco de Portugal no âmbito do SREP, bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Grupo, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis (*stress tests*).

O processo de acompanhamento da evolução da adequação de capital regulamentar é efetuado mensalmente, bem como a adequação de capital económico. A monitorização global do perfil de risco e da respetiva adequação de capital fazem parte integrante dos reportes regulares à Comissão Executiva, Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração bem como do quadro de Apetite ao Risco do Banco. Este processo dispõe de uma estrutura de governo e de procedimentos para monitorizar a evolução de capital (dentro dos limites objetivo e de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração), incluindo a definição de funções e responsabilidades para escalonamento e resolução das quebras dos limites definidos. A responsabilidade pela identificação de quebras dos limites de risco definidos ao nível do Banco, assim como das entidades em que assume a função de gestão de risco, é da Direção de Risco. Sempre que for identificada uma situação de incumprimento dos referidos limites, a Direção de Risco efetua uma análise dessa situação incluindo os seguintes elementos:

- Identificação do limite quebrado;
- Identificação dos fatores de risco que justificam a referida violação;
- Informação sobre a perspetiva de evolução futura desses fatores de risco;
- Proposta de medidas de redução, assunção, mitigação ou transferência de risco, conforme aplicável; e
- Proposta de realocação dos limites de risco, se aplicável.

A responsabilidade de definição de planos de ação de modo a sanar as quebras de limite verificados é da Direção de Risco, em conjunto com as unidades orgânicas de primeira linha.

Os fundos próprios do Banco Montepio são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e os fundos próprios de nível 2 (*tier* 2). O *tier* 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com destaque para a seguinte composição genérica:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier* 1 (CET1). Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios se eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de

justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos ao *goodwill,* se existir, outros ativos intangíveis (que não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches *equity* de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 a 2023. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10,0% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250,0% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. Também de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013, é alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas, se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019. O Banco Montepio efetua igualmente a dedução do montante de Compromissos de Pagamento Irrevogável (CPI) associados ao FUR (11,3 milhões de euros). Adicionalmente às deduções regulamentares, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta redução é realizada através de dedução prudencial que resulta da aplicação de um plano gradual de *haircuts* a aplicar aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Banco considerou, em 31 de dezembro de 2024, uma dedução prudencial especifica de 57.806 milhares de euros (com impacto negativo de 61 pontos base no CET1) resultante da politica interna de *haircuts* prudenciais. Tendo presente o plano definido em normativo interno próprio estima-se um adicional de -75.793 milhares de euros de impacto até final do ano 2025 (*ceteris paribus* na carteira do Banco Montepio a 31 de dezembro de 2024, e considerando os coeficientes definidos na Carta Circular nº CC/2024/00000050). No entanto, o Banco Montepio continua a desenvolver os esforços no sentido de reduzir a sua exposição a imóveis, nomeadamente, naqueles que apresentam mais antiguidade em carteira, de forma a reduzir o montante deste potencial impacto prudencial;

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier* 1 (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52.º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem, os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Banco Montepio não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução; e
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier* 2 (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º do Regulamento n.º 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem, os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco Montepio não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250,0% dos ativos por impostos diferidos assumidos a diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos assumidos a diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100,0% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

O Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, introduziu plano transitório aplicado adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 75% em 2024 e 100% em 2025.

A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6,0% para o *Tier* 1 e de 8,0% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas). Para 31 de dezembro de 2024, o Banco de Portugal manteve uma Reserva Contracíclica de 0% para as exposições a empresas não financeiras portuguesas. No entanto, tendo em conta a dispersão geográfica das suas exposições e requisitos de capital, o Banco Montepio a 31 de dezembro de 2024 apresentava uma Reserva Contracíclica de 0,028%. No que respeita à Reserva de Conservação o seu valor é de 2,5%. De acordo com estas disposições, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os rácios regulamentares considerando todas as reservas para o *Common Equity Tier* 1, *Tier* 1 e Total eram 7,03%, 8,53% e 10,53%.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco Montepio para 31 de dezembro de 2024 e 2023 (informação não auditada), em *phasing-in,* apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
Capital *Common Equity Tier 1*		
Capital realizado	1 210 000	1 210 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	438 747	362 989
Outros ajustamentos regulamentares	(354 763)	(325 647)
	1 293 984	1 247 342
Capital *Tier 2*		
Empréstimos subordinados	256 323	206 323
Ajustamentos regulamentares	-	(89)
	256 323	206 234
Fundos próprios totais	1 550 307	1 453 576
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	549 670	519 188
Riscos de mercado	1 379	1 681
Risco operacional	56 048	49 114
Outros requisitos	20 223	29 595
	627 320	599 578
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,50%	16,64%
Rácio *Tier 1*	16,50%	16,64%
Rácio de Capital Total	19,77%	19,39%

De referir que os rácios a 31 de dezembro de 2024 e 2023, consideram o impacto da adesão ao regime especial de ativos por impostos diferidos, conforme descrito na nota 29.

Caso não fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágio 1 e 2 após 1 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Banco Montepio em 31 de dezembro de 2024 e 2023 seriam:

(milhares de euros)

	2024	2023
Capital *Common Equity Tier 1*	1 289 389	1 236 690
Capital *Tier* 1	1 289 389	1 236 690
Fundos próprios totais	1 545 712	1 442 924
Requisitos de Fundos Próprios	627 356	599 660
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,44%	16,50%
Rácio *Tier 1*	16,44%	16,50%
Rácio de Capital Total	19,71%	19,25%

Em 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor a revisão do Regulamento 575/2013, usualmente designada por CRR3, sendo que o Banco Montepio não antecipa à data impactos negativos materiais desta revisão, nomeadamente estima-se que as reduções ao nível dos requisitos de risco de crédito mais que compensem o acréscimo ao nível do requisito de risco operacional e do requisito de risco de mercado.

50 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2024, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "*covenants*"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "*covenants*", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "*covenants*", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "*covenants*" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "*covenants*" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.

b) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de dezembro de 2020.

c) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como "vendas" à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

O Banco Montepio não registou qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

a) **IAS 21** (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospetiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

O Banco Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IFRS 9** (alteração) **e IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

b) **IFRS 9** (alteração) **e IFRS 7** (alteração), 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospetiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospetivamente.

c) **Melhorias anuais – 'volume 11**' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

d) **IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospetivamente.

e) **IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das

restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

51 Cedência de ativos

O Banco Montepio realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros, nomeadamente crédito a Clientes, para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração pró-ativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os ativos financeiros cedidos nestas operações foram desreconhecidos do balanço do Banco Montepio, uma vez que foi transferida para os fundos parte substancial dos riscos e benefícios associados, bem como o respetivo controlo.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco Montepio são fundos fechados em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo.

Estas unidades de participação são detidas por vários bancos do mercado que cederam os créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas garantindo que cada banco, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital dos fundos.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes e que é selecionada na data de constituição dos fundos.

A estrutura de gestão dos fundos tem como principais responsabilidades:

- Definir o objetivo dos fundos; e
- Administrar e gerir em regime exclusivo os fundos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios dos fundos.

A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Na sua maioria, estes fundos, em que o Banco Montepio detém uma posição minoritária nas unidades de participação, constituem sociedades de direito português com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior.

O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos às sociedades de direito português.

Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco Montepio, dão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas.

Contudo, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se a ser integralmente provisionados.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco Montepio subscreveu:

- Unidades de participação dos fundos em que os *cash-flows* que vão permitir a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes (onde o Banco Montepio é claramente minoritário). Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados sendo avaliados ao justo valor com base no valor da cotação, o qual é divulgado pelos fundos e auditado no final de cada ano; e
- Títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo, mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco Montepio, nos termos da IFRS 9, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo sido concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém o controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco Montepio procedeu ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Valores associados à cedência de ativos			Valores associados à cedência de ativos		
	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Vega, FCR	27 857	43 124	15 267	27 857	43 124	15 267
Discovery Portugal Real Estate Fund	13 698	15 415	1 717	13 698	15 415	1 717
Fundo Aquaris, FCR	13 060	13 485	425	13 060	13 485	425
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	-	-	45 349	45 509	160
	54 615	72 024	17 409	99 964	117 533	17 569

À data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos recebidos no âmbito dessas operações são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	2023
	Títulos sénior	
Fundo Vega, FCR	20 652	20 874
Discovery Portugal Real Estate Fund	14 118	13 647
Fundo Aquarius, FCR	8 518	10 579
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	11 328
	43 288	56 428

Apesar de os títulos de natureza subordinada se encontrarem totalmente provisionados, o Banco Montepio mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações e das unidades de participação nos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

52 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco Montepio, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2024, a contribuição periódica efetuada pelo Banco Montepio ascendeu a 1.872 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.131 milhares de euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,032%.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n. º 5 e do artigo 145.º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de

incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas as análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português; e
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

Autoridade da Concorrência

Em 9 de setembro de 2019 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. ("Banco Montepio") foi notificada da Decisão final da Autoridade da Concorrência ("AdC") no processo contraordenacional PRC/2012/9 ("Decisão"), na qual esta entidade aplicou ao Banco Montepio uma coima de 13 milhões de euros por violação do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio (conforme redação em vigor) e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ("TFUE").

O Banco Montepio, assim como várias outras instituições visadas no processo da AdC, interpôs recurso de impugnação judicial desta Decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("TCRS") em 21 de outubro de 2019 (processo nº 225/15.4YUSTR). O recurso de impugnação judicial suspendeu os efeitos da Decisão da AdC, e em particular a obrigação do pagamento da coima, na sequência do despacho do TCRS e da subsequente prestação de caução nos termos determinados pelo Tribunal. Em abril de 2022, o TCRS decidiu suspender a instância e remeter duas questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), ao abrigo do artigo 267.º do TFUE.

Por acórdão proferido em 29 de julho de 2024 o TJUE concluiu que o artigo 101.º do TFUE deveria ser interpretado no sentido de que uma de troca de informações entre instituições de crédito concorrentes, como a descrita pelo TCRS no despacho de reenvio, pode ser qualificada como uma restrição da concorrência por objeto.

Por sentença de 20 de setembro de 2024, o TCRS confirmou a decisão da AdC e manteve a coima aplicada ao Banco Montepio no valor 13 milhões de euros.

Em 15 de outubro de 2024, o Banco Montepio apresentou recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa ("**TRL**") da Sentença do TCRS.

Em 10 de fevereiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa declarou prescrito o procedimento contraordenacional contra todos os arguidos, incluindo o Banco Montepio, e ordenou o arquivamento do processo. O processo aguarda o trânsito em julgado da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa. A Autoridade da Concorrência anunciou que interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, mas até à data o referido recurso não foi notificado ao Banco Montepio.

Tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, considera-se existir uma probabilidade séria e significativa de, a final, a coima aplicada ao Banco Montepio vir a ser anulada.

Em março e abril de 2024, o Banco Montepio foi citado das ações coletivas intentadas pela ASSOCIAÇÃO IUS OMNIBUS (processos n.º 2/24.1YQSTR e nº 6/24.4YQSTR) e pela AMPEMEP - Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Portuguesas (Processo n.º. 10/24.1YQSTR) no TCRS, em que também são demandadas outras Instituições de Crédito.

Estes processos assumem a natureza de ações de *private enforcement* pela pretensa violação do direito da concorrência decorrente de partilhas de informação que são objeto do suprarreferido processo PRC/2012/9 da Autoridade da Concorrência. As ações intentadas alegam estimativas genéricas de danos com base em estudos económicos e não incluem pedidos indemnizatórios específicos a cada uma das demandadas.

Por despacho proferido no processo n.º 2/24.1YQSTR, o TCRS decidiu suspender a instância até à definitividade da sentença a proferir ou proferida no processo n.º 225/15.4YUSTR-W. O Banco Montepio apresentou contestações nos processos nº 6/24.4YQSTR e n.º 10/24.1YQSTR

Em janeiro de 2025, o Tribunal da Concorrência apensou os processos n.º 6/24.4YQSTR e n.º 10/24.1YQSTR, que aguardam novos desenvolvimentos.

Banco de Portugal

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco encontra-se demandado em alguns processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal, por alegadas práticas e infrações em matérias de supervisão que são aplicáveis ao Banco, tendo, para o efeito, constituído provisões no montante global de 180.000 euros.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio, com intervenção técnico-jurídica a cargo da sua Direção Jurídica e, em certos processos, por sociedades de advogados, cuja prestação de serviços é casuisticamente contratada.

Para a generalidade desses processos, o Banco de Portugal proferiu decisões em processo sumaríssimo, mediante as quais propôs uma coima única de valor substancialmente inferior ao montante de potencial coima máxima, sendo que relativamente a um dos dois processos ainda em curso, o mesmo encontra-se ainda numa fase preliminar, o que limita de forma relevante a análise de risco, entendendo-se ainda assim que o Banco tem linhas de Defesa sérias e razoáveis, quer em termos de suporte factual, quer em termos de enquadramento jurídico, no que diz respeito à generalidade das infrações que lhe possam vir a ser em hipoteticamente imputadas.

Nessa medida, e sem prejuízo do Conselho de Administração considerar como possível que as linhas de Defesa do Banco possam venham a ter sucesso, total ou parcial, em relação a quaisquer das infrações que lhe sejam imputadas, ainda que continue a existir o respetivo risco de condenação, é sua convicção que o montante das consequentes sanções não excederá o montante de provisões reconhecido pelo Banco em 31 de dezembro de 2024.

53 Empresas subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2024, as empresas detidas direta ou indiretamente pelo Banco Montepio são as seguintes:

					Grupo	
Designação	**Sede**	**Capital social**	**Moeda**	**Atividade**	**% de controlo**	**% de part. efetiva**
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Porto	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E.	Lisba	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%

(euros)

Designação	**Sede**	**Capital social**	**Atividade**	**% detida**
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, Restauração e Similares / Hotéis com Restaurante	20,00%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas detidas direta ou indiretamente pelo Banco Montepio são as seguintes:

					Grupo		Banco
Designação	**Sede**	**Capital social**	**Moeda**	**Atividade**	**% de controlo**	**% de part. efetiva**	**% de part. direta**
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Porto	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E.	Lisba	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%	85,00%

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, Restauração e Similares / Hotéis com Restaurante	20,00%
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação (*)	Lisboa	2 449 707	Gestão de ativos imobiliários	26,00%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

(*) Liquidado em 13 de maio de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio detinha unidades de participação em fundos de investimento conforme segue:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco Montepio detinha unidades de participação em fundos de investimento conforme segue:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
PEF - Portugal Estates Fund (*)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral

(*) Liquidada em 30 de dezembro de 2024.

54 Eventos subsequentes

O Banco Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, sendo que não foram identificados naquele período eventos subsequentes.

Autoridade da Concorrência

Em 10 de fevereiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa declarou prescrito o procedimento contraordenacional contra todos os arguidos, incluindo o Banco Montepio, e ordenou o arquivamento do processo, que aguarda o trânsito em julgado, uma vez que a Autoridade da Concorrência anunciou a interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, ainda não notificado ao Banco Montepio até à data, conforme descrito na nota 52.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



2017

Tivemos tantas canções que marcaram gerações, mas foi em 2017 que, com a voz harmoniosa de Salvador Sobral e a doce escrita da sua irmã Luísa, arrecadámos a primeira vitória no Festival da Eurovisão da Canção. Um feito que ficou nos ouvidos do mundo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A presente declaração é emitida nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G, do Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, na redação introduzida pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio), o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira individual e consolidada contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2024, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco Montepio e das Empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da Instituição e das Empresas incluídas no perímetro da consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Manuel Ferreira Teixeira
Administradores	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
	Eugénio Luís Correia Martins Baptista
	Florbela dos Anjos Frescata Lima
	Maria Cândida de Carvalho Peixoto
	Maria Lúcia Ramos Bica
	Pedro Manuel Moreira Leitão
	Ângela Isabel Sancho Barros
	Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina
	Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva
	Jorge Paulo Almeida e Silva Baião
	José Carlos Sequeira Mateus

Lisboa, 04 de abril de 2025

RELATÓRIO E CONTAS

RELATÓRIOS E PARECER DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO



2021

Membro da Comunidade Europeia desde 1986, Portugal assumiu pela quarta vez a presidência do Conselho da União Europeia. O mandato teve como prioridades o ambiente, a transição digital, a dimensão social, a resiliência e o reforço do papel da Europa no cenário global, com especial ênfase numa União mais coesa e justa.



Banco Montepio

2024


Banco Montepio
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Comissão de Auditoria
2024
Valores que crescem consigo.

Banco Montepio

Índice

Atividade da Comissão de Auditoria em 2024 3
1. Enquadramento 3
2. Composição 3
3. Responsabilidades e Competências 4
3.1 Competências 4
3.1.1. Competências gerais 4
3.1.2. Competências em matéria de fiscalização da preparação e prestação de contas e relato financeiro 4
3.1.3. Competências no âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da atividade e independência do ROC 5
3.1.4. Competências no âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de risco e de governo e controlo interno 6
3.2 Formação 8
4. Resumo das reuniões da CAUD 9
5. Síntese das atividades realizadas 10
5.1. Fiscalização do Revisor Oficial de Contas (ROC) 12
5.2. Fiscalização da Função de Auditoria Interna 13
5.3. Fiscalização da Função de Gestão de Risco 13
5.4. Fiscalização da Função *Compliance* 14
5.5. Monitorização da Resolução das Deficiências de Controlo Interno 16
5.6. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira 16
5.7. Acompanhamento do plano estratégico e execução orçamental 16
5.8. Acompanhamento dos ativos não produtivos 17
5.9. Participação em Comités delegados e outras reuniões de trabalho 17
6. Deliberações e recomendações emitidas 18
7. Conclusão 18

Atividade da Comissão de Auditoria em 2024

1. Enquadramento

A atual Comissão de Auditoria ("CAUD") da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária S.A. ("CEMG | BM"), foi nomeada para o mandato 2022-2025 pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 29 de abril de 2022 e após a conclusão do processo de *fit and proper* e a autorização concedida pelo Banco de Portugal ("BdP"), tendo iniciado as suas funções no dia 25 de julho de 2022.

A CAUD, dando cumprimento ao estipulado na alínea f) do n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da "CEMG | BM", refletido na alínea c) do nº 4 do artigo 2.º do seu Regulamento, aprovado na sua reunião de 30 de outubro de 2024[1], e levado ao conhecimento do Conselho de Administração ("CA") em 29 de novembro de 2024, elabora o relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora durante o ano de 2024.

Em 30 de janeiro de 2025, o Regulamento da CAUD foi alterado para incluir oportunidades de melhoria identificadas pelo BdP em resultado da análise horizontal aos regulamentos dos órgãos de fiscalização.

2. Composição

A Comissão de Auditoria do Banco Montepio ("CAUD") é composta por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros, incluindo um Presidente, sendo todos administradores sem funções executivas e eleitos em Assembleia Geral.

A maioria dos membros da CAUD, incluindo o Presidente, devem ser independentes e pelo menos um dos membros independentes da CAUD deve ter habilitação académica adequada e conhecimentos em auditoria ou em contabilidade. Os membros da CAUD devem, individual e coletivamente, nos termos legais e regulamentares, possuir conhecimentos, experiência e competências adequados e suficientes ao exercício das suas funções (incluindo formação e experiência prévias no setor).

Os membros da CAUD devem cumprir, quanto a incompatibilidades, o previsto no Regime Jurídico da Supervisão da Auditoria e no artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais tal como estabelecido na Política de Seleção e Avaliação dos MOAFs e TFEs.

Em 25 de julho de 2022 entraram em funções os órgãos sociais do Banco Montepio para o mandato

[1] O Regulamento da CAUD foi revisto e aprovado por esta Comissão a 30 de outubro de 2024, tendo sido apresentado para conhecimento do Conselho de Administração a 29 de novembro de 2024.

Banco Montepio

2022-2025, nomeadamente a CAUD enquanto órgão de Fiscalização.

A atual composição do órgão é a seguinte:

- Prof.ª Doutora Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso (Presidente);
- Dra. Florbela dos Anjos Frescata Lima;
- Dra. Maria Lúcia Ramos Bica;
- Dra. Maria Cândida de Carvalho Peixoto.

3. Responsabilidades e Competências

3.1 Competências

A CAUD tem responsabilidades ao nível do Grupo Banco Montepio ("GBM"), encontrando-se dotada das competências necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades, tendo em conta os requisitos de conhecimentos, qualificação, experiência e independência, de acordo com a regulamentação aplicável. No exercício das suas competências a CAUD tem acesso a todas as entidades do GBM, em particular às áreas de controlo interno e auditores externos.

As competências atribuídas ao órgão de fiscalização, decorrentes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") e demais regulamentação aplicável, assim como dos termos dos Estatutos do BM, encontram-se estabelecidas no artigo 2.º do respetivo Regulamento, designadamente:

3.1.1. Competências gerais

a) Fiscalizar a administração do Banco Montepio;
b) Vigiar a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis e dos Estatutos;
c) Elaborar anualmente relatório sobre a ação fiscalizadora da CAUD;
d) Convocar a Assembleia Geral quando o Presidente da respetiva Mesa, devendo fazê-lo, não o faça;
e) Avaliar as necessidades ao nível da composição e organização da CAUD;
f) Emitir parecer sobre a proposta de Plano de Ação e Orçamento anual, previamente à sua aprovação pelo CA.

3.1.2. Competências em matéria de fiscalização da preparação e prestação de contas e relato financeiro

a) Verificar se as políticas e os procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco Montepio conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e são coerentes com os princípios geralmente aceites, bem como supervisionar, em articulação com o revisor oficial de contas ("ROC"), a correta aplicação das referidas políticas, procedimentos e critérios em vigor;

b) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentadas pela administração, incluindo a proposta de aplicação de resultados, a submeter à Assembleia Geral;

c) Verificar a regularidade dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos que lhes servem de suporte;

d) Apreciar com o CA e com o ROC quaisquer assuntos e decisões materialmente relevantes para a preparação dos documentos de prestação de contas, incluindo as mudanças de normas regulatórias ou contabilísticas e de políticas ou procedimentos contabilísticos, os reflexos na informação financeira de transações não usuais e as estimativas e julgamentos adotados e a sua aplicação consistente;

e) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e dos principais indicadores prudenciais, apresentando recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;

f) Fiscalizar a integridade e eficácia dos sistemas internos de gestão da informação e comunicação (designadamente com relação aos reportes prudenciais e outros e aos aspetos contabilísticos e financeiros) e dos sistemas de controlo interno, auditoria interna e gestão de risco no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

3.1.3. Competências no âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da atividade e independência do ROC

a) Selecionar e propor a eleição do ROC à Assembleia Geral, bem como emitir parecer prévio sobre a política de seleção e designação do ROC e sobre a remuneração a pagar pela revisão legal de contas do GBM e monitorizar a implementação e revisão da referida política;

b) Apreciar anualmente o plano de atividades do ROC, bem como supervisionar e avaliar anualmente a atividade do ROC e acompanhar e fiscalizar a revisão legal aos documentos de prestação de contas numa base individual e consolidada;

c) Verificar e acompanhar a independência e objetividade do ROC, entre outros aspetos, procedendo à sua confirmação anual e no que toca à prestação de serviços adicionais pelo ROC;

d) Proceder à aprovação prévia e fundamentada da contratação de serviços adicionais não proibidos a prestar pelo ROC a entidades do GBM, bem como das respetivas condições de remuneração;

e) No âmbito do Parecer anual às Contas, informar anualmente o CA acerca dos resultados da revisão legal de contas, do seu contributo para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como do papel desempenhado pela CAUD nesse processo.

5/19

3.1.4. Competências no âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de risco e de governo e controlo interno

A) Relativamente aos sistemas de governo e controlo interno

a) Controlar e avaliar a eficácia dos sistemas em matéria de controlo interno e *compliance*, gestão de riscos, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e auditoria interna e das políticas e práticas de governo societário, em particular emitindo parecer prévio sobre as diversas políticas em relação a cada um desses sistemas, assegurando a coerência e controlo de riscos ao nível do BM e das suas filiais, e realizando ações de controlo;

b) Acompanhar periodicamente a implementação dos planos de atividades das funções de controlo e avaliar as conclusões das respetivas ações e deficiências identificadas, bem como analisar e acompanhar os relatórios periódicos das funções de controlo (incluindo, entre outros, os relatórios previstos nos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e designadamente emitindo parecer sobre os respetivos relatórios de autoavaliação), e transmitir à Comissão Executiva ("CE") e ao CA as recomendações que considere oportunas;

c) Elaborar anualmente os relatórios de avaliação, opiniões, declarações, pareceres e resumos com relação à cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno, para efeitos dos artigos 54.º a 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;

d) Promover, em articulação com o CA, avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade externa à instituição, sobre a conduta e valores da CAUD;

e) Tomar conhecimento e monitorizar as conclusões de todas as ações inspetivas, determinações específicas ou recomendações do Banco de Portugal, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, da Autoridade Tributária e Aduaneira, e, se aplicável, da IGF – Autoridade de Auditoria;

f) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores do BM ou outros e, em articulação com o Comité de Irregularidades, promover o respetivo tratamento, conclusão e arquivo e avaliar periodicamente os relatórios sobre gestão de reclamações apresentadas pelos clientes;

g) Emitir parecer prévio e acompanhar a implementação das políticas de seleção, avaliação da adequação, sucessão e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e das funções de controlo, assim como proceder à avaliação dos princípios aplicáveis às respetivas políticas remuneratórias dos colaboradores do GBM para efeitos do artigo 53.º do Aviso n.º 3/2020;

h) Emitir parecer prévio vinculativo sobre a nomeação, destituição e substituição dos responsáveis pelas funções de controlo, com base na avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo ("CANESG"), assim como emitir

6/19

parecer no âmbito da definição dos critérios de avaliação e objetivos das funções de controlo, participando no respetivo processo de avaliação de desempenho, pronunciando-se igualmente quanto à atribuição de remuneração variável a estas funções;

i) Emitir parecer prévio vinculativo relativamente a todas as questões relacionadas com a estrutura organizacional do BM, tal como definida no Regulamento do CA, na medida em que respeitem à organização da CAUD ou às funções de controlo, assim como parecer prévio relativamente às políticas em matéria de subcontratação e externalização de serviços e atividades e de gestão da continuidade de negócio;

j) Emitir parecer prévio relativamente a alterações à estrutura de grupo, para efeitos dos artigos 49.º e 50.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;

k) Emitir parecer prévio sobre o código de conduta e ética e as políticas e normativos internos que o desenvolvem e concretizam e sobre as subsequentes revisões, bem como a política de participação de irregularidades do BM, monitorizando periodicamente o respetivo cumprimento;

l) Emitir uma opinião detalhada, que inclua uma síntese das deficiências detetadas por qualquer unidade funcional, no âmbito dos processos e controlos implementados, e a identificação das recomendações emitidas sobre a eficácia e adequação dos sistemas de governo e controlo interno e sistema de gestão de riscos, nos termos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;

m) Emitir parecer prévio sobre as políticas de gestão de conflitos de interesses e de transações com partes relacionadas, assim como tomar conhecimento da lista de partes relacionadas e emitir parecer prévio sobre as transações a tal sujeitas, de acordo com as referidas políticas e as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

n) Emitir parecer sobre o sistema de controlo interno para o combate e a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

o) Emitir parecer prévio à aprovação pelo CA sobre o estatuto e regulamento, o plano de atividades (incluindo o plano de ações de auditoria) e os recursos (materiais e técnicos) das funções de controlo;

p) Emitir consentimento prévio à subcontratação de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno.

B) Relativamente ao sistema de gestão de riscos

q) Supervisionar a estratégia definida pelo Banco Montepio em matéria de riscos, incluindo quanto à apetência de risco e ao quadro de gestão dos riscos a que o Banco Montepio se encontre sujeito, bem como acompanhar decisões que envolvam a assunção de riscos significativos, designadamente para efeitos do artigo 27.º do Aviso n.º 3/2020 analisar;

Banco Montepio

r) Analisar a decisão de exclusão de categorias de risco ao abrigo do artigo 21.º do Aviso n.º 3/2020 e fiscalizar periodicamente a implementação da política e estratégia de risco global, do *risk appetite statement* e da estratégia e política de capital e liquidez;

s) Analisar periodicamente os principais indicadores prudenciais e o cumprimento de requisitos de capital e liquidez e os exercícios de avaliação dos ativos materialmente relevantes;

t) Emitir parecer prévio e acompanhar periodicamente a implementação e eficácia dos processos relativos à gestão do risco, tendo em consideração as avaliações efetuadas e pareceres emitidos pela Comissão de Riscos ("CR" ou "CRI"), bem como por eventuais comunicações desta à CAUD, relativamente a situações de que tenha conhecimento, que tenham implicação na situação de risco da instituição;

u) Emitir parecer prévio e acompanhar periodicamente a implementação da política de aprovação de novos produtos e serviços.

É da responsabilidade da CAUD, no âmbito das respetivas competências e em conjunto com o CA, assegurar que a cultura organizacional do Banco e os sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso do Banco de Portugal ("BdP") n.º 3/2020, são adequados, promovendo uma gestão sã e prudente.

3.2 Formação

Durante o ano 2024 os Membros da CAUD realizaram um conjunto de formações, das quais se destacam, pela sua relevância, as seguintes:

Nome	Formação	Data
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	PBCFT - Trade Finance (*KPMG Advisory*)	jan/24
	PBCFT – Alterações Regulamentares (*KPMG Advisory*)	jan/24
	Controlo Interno	jan/24
	Programa de Cibersegurança 2024 (*KnowBe4*)	jun/24
	RGPD 2024 (5 módulos)	nov/24
	Programa Avançado para Administradores não Executivos (Instituto Português de Corporate Governance)	nov/24
	Programa Avançado em Inteligência Artificial para Administradores (*Instituto Português de Corporate Governance*)	dez/24

Nome	Formação	Data
Florbela dos Anjos Frescata Lima	Controlo Interno	jan/24
	PBCFT - Trade Finance (*KPMG Advisory*)	fev/24
	RGPD 2024 (5 módulos)	set/24

8/19

Nome	Formação	Data
Maria Cândida de Carvalho Peixoto	PBCFT - Trade Finance (*KPMG Advisory*)	mar/24
	Controlo Interno	mar/24
	Programa de Cibersegurança 2024 (KnowBe4)	jun/24
	RGPD 2024 (4 módulos)	set/24

Nome	Formação	Data
Maria Lúcia Ramos Bica	Controlo Interno	jan/24
	PBCFT - Trade Finance (*KPMG Advisory*)	fev/24
	PBCFT – Alterações Regulamentares *(KPMG Advisory)*	mar/24
	Programa de Cibersegurança 2024 (*KnowBe4*)	jun/24
	RGPD 2024 (6 módulos)	out/24

4. Resumo das reuniões da CAUD

De acordo com o previsto no respetivo Regulamento, a CAUD reúne ordinariamente pelo menos onze vezes por ano e sempre que o Presidente o entender ou algum dos restantes membros ou o Presidente do CA o solicitar, sendo elaboradas atas com os temas tratados e as deliberações tomadas. As reuniões da CAUD, totalizando 23 em 2024, realizaram-se nas datas referidas abaixo, e contaram com a presença da totalidade dos seus membros, conforme expresso no quadro seguinte:

Reunião	Carácter	Data	# Presenças
1	Ordinário	29/01/2024	4
2	Ordinário	15/02/2024	4
3	Ordinário	26/02/2024	4
4	Extraordinário	27/02/2024	4
5	Ordinário	14/03/2024	4
6	Ordinário	27/03/2024	4
7	Extraordinário	10/04/2024	4
8	Ordinário	23/04/2024	4
9	Ordinário	26/04/2024	4
10	Ordinário	20/05/2024	4
11	Ordinário	29/05/2024	4

9/19

12	Ordinário	17/06/2024	4
13	Ordinário	26/06/2024	4
14	Ordinário	17/07/2024	4
15	Ordinário	30/07/2024	4
16	Ordinário	05/09/2024	4
17	Ordinário	27/09/2024	4
18	Ordinário	17/10/2024	4
19	Ordinário	30/10/2024	4
20	Ordinário	14/11/2024	4
21	Ordinário	27/11/2024	4
22	Ordinário	12/12/2024	4
23	Ordinário	19/12/2024	4

5. Síntese das atividades realizadas

A CAUD exerceu as suas funções de forma permanente, com a apreciação, entre outras matérias, dos relatórios periódicos das funções de auditoria interna, de *compliance* e de risco, de contabilidade e reporte financeiro, de controlo interno e acompanhamento da execução dos respetivos planos de atividades bem como dos relatórios e desenvolvimento dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas (PwC) e, ainda, os relatórios específicos de auditoria, o acompanhamento da implementação das respetivas recomendações, bem como das políticas e regulamentos internos e outros temas a que foi chamada a dar parecer, conforme as disposições aplicáveis.

A CAUD dispõe de um plano plurianual de atividades, em cumprimento do disposto no n.º 9 do Artigo 31.º do Aviso do BdP n.º 3/2020, o qual, para além do acompanhamento contínuo da atividade das funções de controlo interno (Auditoria Interna, Gestão de Risco e *Compliance*) e das interações regulares com os auditores externos, no âmbito das suas competências em matéria de fiscalização da qualidade e integridade da informação financeira, inclui interações periódicas de acompanhamento da atividade de diversas áreas do Banco, destacando-se as seguintes:

- Gabinete de Controlo Interno ("GCI")[2], no âmbito do acompanhamento do sistema de controlo interno, monitorizando a regularização das deficiências de controlo interno;
- Direção de Contabilidade e Reporte Financeiro ("DCRF"), no âmbito do processo de preparação e divulgação da informação financeira e principais indicadores, assim como da monitorização das medidas emitidas pelo BdP no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP") e o acompanhamento do Fundo de Pensões;

[2] Na presente data integrado na Direção de Organização e Qualidade ("DOQ"), como Departamento de Controlo Interno.

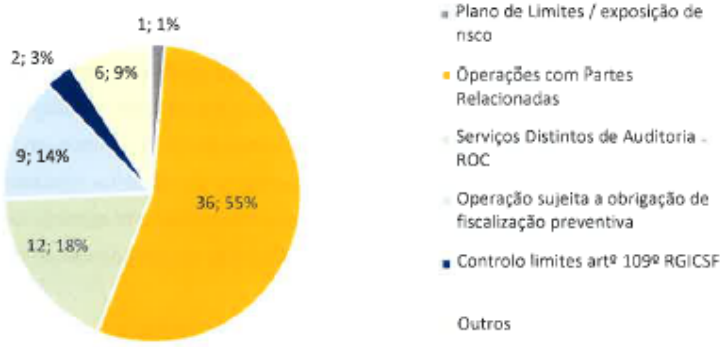
- Direção de Planeamento Estratégico e Controlo ("DPEC"), no âmbito da elaboração do Plano de Ação e Orçamento, do acompanhamento do plano estratégico e da execução orçamental, incluindo a monitorização dos objetivos do FCP (*Funding & Capital Plan*), dos planos de desalavancagem em ativos não produtivos (*Non Performance Loans* e Imóveis);
- Gabinete de Cibersegurança, no âmbito do acompanhamento do plano de cibersegurança, do reporte de incidentes de caráter severo e da Política de Segurança de Informação;
- Direção de Recuperação de Crédito, no âmbito do acompanhamento da Recuperação de Crédito e respetiva política e da monitorização das vendas por grosso e respetiva política;
- Direção de Marketing, no âmbito do acompanhamento do risco de produtos;
- Direção de Gestão de Pessoas, no âmbito dos critérios de avaliação e objetivos das Funções de controlo e da estrutura e critérios de remuneração variável das Funções de Controlo.

A CAUD interagiu igualmente com os órgãos de fiscalização das filiais, tendo realizado reuniões semestrais de acompanhamento do respetivo sistema de controlo interno e do reporte financeiro.

Globalmente, foi cumprido o plano de atividades definido para 2024, existindo algumas atividades identificadas no plano que foram replaneadas, sendo consideradas para efeitos de inclusão no plano de atividades para 2025.

Adicionalmente, foram realizadas atividades não planeadas na sequência da necessidade de intervenção da CAUD para efeitos de emissão de parecer quanto a operações específicas de venda de ativos, operações financeiras e de crédito, operações com partes relacionadas, alteração de limites de risco e outras operações.

Em 2024, a CAUD emitiu 66 pareceres autónomos, todos aprovados por unanimidade[3]:



Pareceres autónomos da CAUD em 2024

[3] *As situações de escusa de algum dos membros da CAUD na emissão de pareceres em situações de potencial conflito de interesses foram devidamente identificadas.*

11/19

Nota: Refira-se que o gráfico acima respeita a pareceres autónomos, não esgotando os pareceres emitidos por esta Comissão. A estes adicionam-se os pareceres emitidos pela CAUD em ata, no âmbito das respetivas reuniões.

No âmbito da fiscalização dos sistemas de governo e controlo interno, foram emitidas pela CAUD em 19 de dezembro de 2024, e submetidas, a 23 de dezembro de 2024 ao BdP, as avaliações inerentes aos Relatórios de Autoavaliação Individual e de Grupo - ao abrigo do Aviso n.º 3/2020 - bem como à Comissão de Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), ao abrigo do Regulamento da CMVM n.º 9/2020 (alterado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2022).

5.1. Fiscalização do Revisor Oficial de Contas (ROC)

A CAUD, no âmbito da fiscalização do ROC, acompanhou os trabalhos realizados, apreciando os relatórios e memorandos emitidos, nomeadamente:

i. Aprovação do plano de atividades de Auditoria Externa e acompanhamento mensal da sua execução;
ii. Apreciação de "*Desktop Review*" – Contas individuais e consolidadas com referência a 31 de março de 2024 e a 30 de setembro de 2024, que incluiu i) a identificação das principais variações; ii) a investigação e justificação das variações não usuais e iii) análises específicas às áreas de risco;
iii. Apreciação das conclusões da revisão limitada às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Montepio com referência a 30 de junho de 2024;
iv. Apreciação das conclusões sobre a Revisão legal e auditoria às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Montepio e das subsidiárias com referência a 31 de dezembro de 2023 (Certificação Legal de Contas);
v. Apreciação do relatório com as conclusões sobre os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros[4]sobre os processos de preparação de informação divulgada ao público e sobre o adequado cumprimento, pelo Banco Montepio, dos deveres de divulgação ao público[5];
vi. Acompanhamento do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito do Grupo Banco Montepio com data de referência a 30 de junho de 2024, emitido em 31 de outubro de 2024, e com data de referência a 31 de dezembro de 2023, emitido em 30 de abril de 2024;
vii. Acompanhamento do relatório independente de garantia razoável de fiabilidade sobre os procedimentos e medidas adotados por intermediário financeiro no âmbito dos artigos 306.º a 306.º-G do Código dos Valores Mobiliários, no período decorrido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023;
viii. Acompanhamento do trabalho de *follow up* sobre a evolução da implementação das deficiências reportadas no Relatório de Autoavaliação com referência a 30 de novembro de 2023;

[4] Conforme requerido na alínea f) do n.º 1 do artigo 56.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.
[5] Conforme disposto nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 56.º co Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, respetivamente.

ix. Avaliação do desempenho e das atividades desenvolvidas pelas funções de controlo para efeitos do parecer sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das mesmas; e

x. Análise do Memorando sobre a Avaliação do Sistema de Controlo Interno – Declaração de Fiabilidade Limitada emitida pela PwC, com referência a 30 de novembro de 2024.

5.2. Fiscalização da Função de Auditoria Interna

A CAUD realizou, complementarmente às análises dos relatórios trimestrais de acompanhamento do plano de atividades da Direção de Auditoria Interna ("DAI"), a análise mensal dos relatórios de auditoria interna específicos emitidos pela DAI.

A CAUD apreciou, para além das análises dos relatórios da função de auditoria interna da empresa-mãe, dos relatórios de auditoria interna específicos e outras atividades, os relatórios emitidos pela DAI no âmbito de Grupo, destacando-se as auditorias realizadas em 2024 relativamente à coerência do Sistema de Controlo Interno do Grupo, os relatórios anuais de avaliação da Governação Interna e Cultura de Risco, os relatórios de auditoria ao cumprimento das políticas de remuneração das entidades do GBM e o relatório referente à auditoria ao processo de elaboração, monitorização e execução do Plano de Recuperação de 2024.

A CAUD apreciou e aprovou, a 12 de dezembro de 2024, os Planos anuais de Auditoria Interna para 2025 para as entidades do GBM. Foi igualmente apreciado, em 19 de dezembro de 2024, o Relatório de Autoavaliação de Independência de Auditoria Interna (nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso do BdP n.º 3/2020).

5.3. Fiscalização da Função de Gestão de Risco

No âmbito do acompanhamento da Função de Gestão de Risco, a CAUD realizou, para além da análise trimestral da evolução do plano de atividades da Direção de Risco ("DRI"), a análise periódica dos relatórios específicos emitidos pela DRI, designadamente:

- Emissão de parecer sobre a revisão do Regulamento interno da Função de Gestão de Risco (PLT 8/2024);
  Emissão de parecer sobre a revisão do Estatuto Orgânico da DRI
- Análise e emissão de parecer sobre os Relatórios do exercício do *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (ICAAP) de 2023 e do exercício do *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (ILAAP) de 2023;
- Monitorização mensal dos limites previstos no Artigo 109.º do RGICSF, reportada trimestralmente ao BdP;
- Apreciação e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades da Função de Gestão de Risco para 2024;

13/19

- Avaliação anual dos Riscos Materiais e da Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Apetite Statement* – RAS);
- Apreciação dos relatórios mensais de monitorização do RAS e Relatórios de Risco anexos;
- Análise semestral do relatório de Risco ESG;
- Análise do relatório de Disciplina de Mercado.

Adicionalmente, procedeu-se à revisão e elaboração de Políticas de gestão e monitorização de Risco, destacando-se em 2024 as seguintes sobre as quais a CAUD emitiu parecer:

- Política de Risco de Crédito;
- Política de Investimento e Gestão de Risco de Mercado;
- Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio;
- Política de Apetite ao Risco do Grupo Banco Montepio;
- Política de Gestão de Continuidade de Negócio;
- Política de Gestão do Risco de Fundo de Pensões;
- Política de Gestão do Risco de Liquidez;
- Política de Resolubilidade;
- Política de Testes de Esforço;
- Política de Gestão do Risco ESG;
- Política de Exposição em Incumprimento, Exposição Não Produtiva (NPE), Exposição em Imparidade (IFRS 9) e Reestruturados por Dificuldades Financeiras;
- Política de Concessão de Crédito (anterior Regulamento de Risco de Crédito).

Relativamenre à apreciação e emissão de pareceres sobre as políticas relativas aos riscos materiais, assim como ao acompanhamento da atividade desenvolvida pela FGR, refletida nos relatórios acima elencados, a CAUD, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia do sistema de gestão de risco, desenvolveu as seguintes atividades:

- Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Recuperação 2024 do Grupo Banco Montepio, no âmbito da revisão anual, elaborado de forma a assegurar o alinhamento com os outros mecanismos e instrumentos de gestão e de risco, como a declaração de apetite ao risco (RAS), o ICAAP, o ILAAP, os mecanismos de gestão contingente relativos ao plano de Continuidade de Negócios e o Plano de Resolubilidade.
- Apreciação do Relatório de Independência de Risco (nos ternos da alínea s) do nº 1 do artigo 27º do Aviso do BdP n.º 3/2020;
- Análise do ponto de situação das atividades no âmbito do exercício de resolubilidade.

5.4. Fiscalização da Função *Compliance*

No âmbito da monitorização da eficácia do sistema de controlo interro, em particular no âmbito dos riscos de conformidade e de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, a CAUD

14/19

acompanhou a atividade desenvolvida pela área de *Compliance*, apreciando e emitindo pareceres, sempre que aplicável, destacando-se, de forma não exaustiva, as seguintes matérias:

- Apreciação e emissão de parecer sobre a revisão do Plano de *Compliance* para 2024;
- Acompanhamento do Plano de Atividades da Função de *Compliance* de 2024 e das deficiências;
- Análise dos relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais da Direção de *Compliance*;
- Apreciação e emissão de parecer sobre o Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo de 2023;
- Apreciação do Relatório de Independência de *Compliance* (nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 28º do Aviso do BdP n.º 3/2020);
- Apreciação da Revisão crítica das operações examinadas pela DCOMP no âmbito da PBCFT;
- Apreciação do Relatório inobservâncias do Código de Conduta;
- Apreciação do Relatório de monitorização das Transações com Partes Relacionadas;
- Apreciação do Relatório de Controlo sobre os Reportes Regulamentares.

Relativamente à revisão de normativo, destaca-se a emissão de parecer pela CAUD, no período, às seguintes Políticas em matéria de conformidade:

- Código de Conduta
- Política de Reporte de *Compliance* das Filiais do Grupo Banco Montepio;
- Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas (ROC), de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Aviso 3/2020;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política de Sanções;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes;
- Política de Prevenção do Abuso de Mercado;
- Política de prevenção, comunicação e sanação de conflitos de interesses;
- Política de Participação de Irregularidades (*Whistleblowing*);
- Política aplicável a estruturas e atividades não convencionais ou não transparentes;
- Política de Gestão do Risco Reputacional;
- Política de Governação de Produtos;

Salienta-se adicionalmente, em 2024, o acompanhamento dos diversos temas em matéria da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, e em particular, em 27 de setembro de 2024, a emissão do Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno relativamente à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo ("RPB"), no cumprimento

15/19

das normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente os requisitos sobre aquele sistema, definidos no Aviso do BdP n.º 1/2022.

5.5. Monitorização da Resolução das Deficiências de Controlo Interno

No âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da eficácia dos sistemas de auditoria interna, de gestão de risco e de controlo interno e de conformidade, a CAUD acompanha o processo de resolução de deficiência, cuja implementação é acompanhada pelo Gabinete de Controlo Interno (GCI).

5.6. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

No âmbito das suas competências em matéria de fiscalização da qualidade e integridade da informação financeira, durante o ano de 2024, a CAUD acompanhou mensalmente a preparação das demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, os principais indicadores financeiros, e o processo de fecho de contas de 2023, tendo emitido parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e as respetivas notas explicativas de 2023.

Foram submetidos mensalmente à análise da CAUD os Relatórios com a análise das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas de 2024 e o Relatório e Contas semestral de junho de 2024, encontrando -se a acompanhar o processo de fecho de contas anuais de 2024.

A CAUD manteve igualmente um acompanhamento próximo do processo de monitorização de medidas resultantes do SREP, em colaboração com a DCRF, ao longo de 2024.

Adicionalmente, a CAUD analisou a informação referente ao Relatório do Fundo de Pensões da Futuro, apresentado pela DCFR, e emitiu parecer sobre a Política de Desreconhecimento Contabilístico de Ativos Financeiros (*Write-Off*).

5.7. Acompanhamento do plano estratégico e execução orçamental

No âmbito do Planeamento Estratégico e Controlo, a CAUD acompanhou trimestralmente o Plano Estratégico e a execução orçamental, incluindo o controlo dos objetivos do FCP e Orçamentais, de atividade, resultados, de indicadores de risco, prudenciais de capital e liquidez, de eficiência e rendibilidade.

A CAUD apreciou favoravelmente em 19 de dezembro de 2024, o Planeamento e Orçamento 2025 e Projeções até 2027, incidindo a análise, entre outros aspetos, sobre os pressupostos subjacentes ao exercício e respetiva fundamentação, riscos conjunturais, evolução prevista de resultados e indicadores de atividade.

A CAUD considerou ainda o alinhamento com o plano estratégico constante no Programa Triple A, estando as diversas iniciativas previstas a ser consideradas no exercício de planeamento.

16/19

5.8. Acompanhamento dos ativos não produtivos

A Direção de Recuperação de Crédito (DRC) apresenta semestralmente à CAUD, conforme o plano definido, um *Overview* sobre a Recuperação de Crédito, abrangendo as operações de venda de créditos *Non Performing Loans* (*NPL*) por grosso, sendo, igualmente neste âmbito, apreciados pela CAUD, trimestralmente, os relatórios apresentados pela DPEC relativos ao controlo de *Non Performing Loans* (*NPLs*) e da atividade imobiliária.

5.9. Participação em Comités delegados e outras reuniões de trabalho

- **Comité de Controlo Interno (COMCI)**

Participação da Presidente da CAUD, Prof. Clementina Barroso, como membro consultivo, em cinco reuniões do COMCI.

- **Comité de Irregularidades**

O Comité de Irregularidades (COMIR) é a estrutura designada pela CAUD, na qual esta delegou competências no âmbito dos procedimentos de recebimento, análise e tratamento das comunicações de irregularidades previstas na Política de Comunicação de Irregularidades. O COMIR tem, assim, a missão principal de apoiar a CAUD no processo de análise e tratamento das irregularidades recebidas no BM ao abrigo da referida Política de Comunicação de Irregularidades.

Sendo composto pelos diretores da Direção de *Compliance* e de Auditoria Interna e presidido por um membro da CAUD (Dra. Maria Lúcia Bica), o COMIR iniciou funções em janeiro de 2023. Em 2024, a CAUD analisou, para além dos relatórios específicos de irregularidades recebidas, os relatórios semestrais de atividade do COMIR e aprovou o relatório anual de participação de irregularidades referente ao ano de 2024.

Em 2024, a CAUD promoveu a revisão da Política de Comunicações de Irregularidades (*Whistleblowing*), com o contributo do COMIR, tendo sido igualmente revisto, em 2024, o Manual Operativo sobre o processo de análise e tratamento das Irregularidades.

O Regulamento do COMIR foi revisto e aprovado por esta Comissão a 17 de julho de 2024, com vista a atualizar as atribuições deste Comité e clarificar as respetivas regras de funcionamento.

- **Grupo de Trabalho de Sustentabilidade**

Participação da Dra. Florbela Lima (como observadora), enquanto representante da CAUD para temas ESG, em reuniões do Grupo de Trabalho, no âmbito do acompanhamento dos riscos ESG.

- **Reuniões com o Supervisor**

Participação da Presidente da CAUD, Prof. Clementina Barroso, em reuniões com o Banco de Portugal.

Participação da CAUD em reunião com o Banco de Portugal.

17/19

Banco Montepio

6. Deliberações e recomendações emitidas

No ano 2024, foi implementado, pelas áreas, um conjunto de deliberações da CAUD, das quais se destacam as relativas aos diferentes pareceres relacionados com as Políticas referidas acima. De igual modo, foram emitidas recomendações, que visaram o aprofundamento dos indicadores, metodologias de análise e monitorização, desenvolvimento e tempestividade de processos. Dentro destas, destacam-se: i) recomendações resultantes dos pareceres autónomos emitidos e relacionados com transações com partes relacionadas; e ii) recomendações emitidas no seguimento das deliberações sobre os relatórios de irregularidades.

Mensalmente, nas reuniões formais da CAUD, é efetuado o controlo da execução e adoção das deliberações e recomendações.

7. Conclusão

Considera-se que a atividade desenvolvida ao longo de 2024 permitiu obter um nível global de execução do Plano de Atividades de 2024 satisfatório, não obstante as oportunidades de melhoria do nível de execução em algumas áreas e a necessidade de assegurar a tempestividade das atividades subjacentes. Em particular, será relevante manter o esforço que tem vindo a ser empreendido pelas Unidades Orgânicas na atempada preparação e revisão do normativo interno.

Salienta-se a extensão e profundidade de toda a informação que foi disponibilizada à CAUD ao longo do ano, completada pelas excelentes participações dos diversos responsáveis nas reuniões, atestando a sua capacidade técnica, dedicação e profissionalismo.

A CAUD releva a boa cooperação institucional nas relações estabelecidas com o CA, a CE, a CRI, a CANESG, as Direções e Gabinetes pertencentes à estrutura orgânica da Instituição e o Revisor Oficial de Contas – PwC, assim como com o Supervisor.

A CAUD regista com grande apreço o sentido de colaboração, a qualidade técnica e a dedicação ao BM dos responsáveis e colaboradores da Estrutura Orgânica com quem trabalha diretamente.

Finalizando, a CAUD salienta a adequação e a oportunidade de toda a informação escrita e oral que lhe foi disponibilizada, suporte indispensável para o exercício das competências e responsabilidades inerentes à sua atividade, facto que muito contribuiu para o adequado funcionamento operacional enquanto órgão de fiscalização.



Banco Montepio

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

A Comissão de Auditoria

Clementina de Jesus Silva Barroso
(Presidente)

Florbela dos Anjos Frescata Lima

Maria Cândida de Carvalho Peixoto

Maria Lúcia Ramos Bica

19/19

Banco Montepio

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
SOBRE
O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

1. A Comissão de Auditoria ("CAUD"), nos termos das suas competências regulamentares, estatutárias e de acordo com o respetivo Regulamento, apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e respetivas Notas às Contas Consolidadas e Individuais ("Relatório e Contas") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. ("Banco Montepio").

2. A CAUD apreciou igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização ("RAOF"), emitido pela *PricewaterhouseCoopers* & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. ("PwC") bem como as Certificações Legais das Contas ("CLC") e os Relatórios de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em base Individual e Consolidada, os quais não contêm qualquer reserva ou ênfase. De acordo com as CLC emitidas, em base Individual e Consolidada, a auditoria da PwC foi efetuada seguindo as Normas Internacionais de Auditoria ("ISAS") e demais normas e orientações técnicas e éticas estabelecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

3. A CAUD acompanhou o processo de preparação do Relatório e Contas de 2024, o qual foi elaborado de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis, sendo as contas preparadas em cumprimento das Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas na União Europeia ("IFRS"), nomeadamente através: i) de reuniões, realizadas ao longo de 2024, com a Direção de Contabilidade e Reporte Financeiro ("DCRF") sobre a preparação das contas; ii) das diversas interações havidas com Revisor Oficial de Contas no âmbito dos respetivos trabalhos de auditoria e revisão das demonstrações financeiras, incluindo a discussão dos temas materialmente relevantes para a preparação dos documentos de prestação de contas, iii) de reuniões com os responsáveis das funções de controlo sobre a evolução dos riscos e cumprimento das disposições regulamentares e das políticas (art. 508.º do CSC), iv) da presença dos Membros da CAUD na reunião da Comissão Executiva ("CE") que aprovou a respetiva versão final para submissão à aprovação pelo CA, e v) de interações com diversos responsáveis, designadamente os Administradores Executivos com os pelouros Financeiro e Risco, o Diretor de Contabilidade e Reporte Financeiro, a Diretora de Planeamento Estratégico e Controlo, o Diretor de Risco, o Diretor de *Compliance* e a Secretária da Sociedade, obtendo todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes.

4. As CLC e os Relatórios de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Montepio incluem as "Matérias Relevantes de Auditoria", que a PwC identificou como sendo:
   (i) Perdas por imparidade de crédito a clientes;
   (ii) Mensuração de ativos não correntes detidos para venda classificados em Outros Ativos;
   (iii) Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
   (iv) Justo valor de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor;
   (v) Responsabilidades com pensões e outros benefícios;
   (vi) Passivos contingentes.

   Todos estes temas foram acompanhados de forma sistemática pela CAUD ao longo do exercício, como se encontra evidenciado nas suas atas.

   A PwC conclui nas CLC, que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, Consolidada e Individual da Caixa Económica Montepio Geral e o seu desempenho financeiro e Fluxos de Caixa Consolidados em 31 de dezembro 2024.

5. Tanto quanto é do melhor conhecimento da CAUD, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas foram elaboradas em conformidade com as Normas contabilísticas aplicáveis e em vigor em 31 de dezembro de 2024, relatando, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação patrimonial e financeira e os resultados do Banco Montepio e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação. De igual modo e com idênticos pressupostos, a CAUD considera que o Relatório de Gestão descreve de forma fiável a evolução dos negócios, o desempenho e a posição financeira do Banco Montepio e das sociedades incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos riscos relevantes e dos desafios aos quais os mesmos se encontram expostos. Destaca-se também a inclusão, no Relatório de Gestão, de um capítulo sobre Sustentabilidade, que compreende a divulgação de informação não financeira, no quadro dos requisitos legais.

6. Em conclusão, a CAUD manifesta a sua concordância com o teor da CLC e dos Relatórios de Auditoria elaborados pela PwC e emite parecer favorável ao Relatório e Contas do Banco Montepio, que inclui as Demonstrações Financeiras, em base Individual e Consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

7. Face ao exposto, tendo em conta a informação que lhe foi disponibilizada, a sua ação fiscalizadora e não tendo tido conhecimento de qualquer circunstância que obste à emissão do presente parecer, e em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 423.º-F, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 420.º, *ex*

vi do n.º 2 do artigo 423.º-F, todos do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), a CAUD é de parecer que a Assembleia Geral do Banco Montepio aprove:

a) o Relatório e Contas, incluindo os diversos documentos de prestação de contas, Individuais e Consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
b) a informação sobre o Governo Societário relativa ao exercício de 2024, constante do Relatório de Governo Societário integrado no Relatório e Contas, e a divulgação de informação não financeira em matéria de Sustentabilidade;
c) a proposta do CA de aplicação do resultado líquido positivo apurado no Balanço Individual relativo ao exercício de 2024, no montante de 102.094.991,99 euros, da seguinte forma:
    i. Para Reforço da Reserva Legal: 10.209.499,20 euros;
    ii. Para Distribuição de Dividendos: 30.613.000,00 euros;
    iii. Para Resultados Transitados: 61.272.492,79 euros.

Por fim, a CAUD expressa os seus agradecimentos ao CA, à CE e aos responsáveis e colaboradores das várias Direções, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e trabalho desenvolvido no âmbito das respetivas funções.

Lisboa, 7 de abril 2025

A Comissão de Auditoria

Clementina de Jesus Silva Barroso (Presidente)

Florbela dos Anjos Frescata Lima

Maria Cândida de Carvalho Peixoto

Maria Lúcia Ramos Bica

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. | Sede: Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa
Capital Social: €1.210.000.000 | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO (GRUPO)

Banco Montepio

Comissão de Auditoria

Resumo do Relatório Anual de Autoavaliação (Grupo)
referente ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024

O presente documento é apresentado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (doravante designado por "Aviso n.º 3/2020" ou "Aviso") e destina-se a ser divulgado em anexo aos documentos anuais de prestação de contas da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada "Banco Montepio" ou "Banco").

O Relatório Anual de Autoavaliação (doravante abreviadamente referido como "Relatório"), elaborado em conformidade com o previsto no artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 (doravante "Instrução n.º 18/2020" ou "Instrução"), incluiu as avaliações do Órgão de Fiscalização e do Órgão de Administração do Grupo, nos termos previstos do Artigo 58º do Aviso, aprovadas, respetivamente, em reunião da Comissão de Auditoria ("CAUD") de 19 de dezembro de 2024 e de Conselho de Administração ("CA") de 20 de dezembro de 2024 e contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Montepio, enquanto empresa-mãe do Grupo Banco Montepio (doravante abreviadamente identificado como "Grupo" ou "GBM"), relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Grupo e dos sistemas de governo e controlo interno no mesmo instituídos, bem como da respetiva coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

O Relatório inclui uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que se considera estarem alinhados com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário, bem como uma descrição do funcionamento das funções de controlo interno corporativas e identificação dos respetivos responsáveis.

A respeito, refere-se que, com a conclusão da cessão do negócio do Montepio Investimento, S.A. (Banco de Empresas Montepio – "BEM") para o Banco Montepio (*Carve-Out*), a estrutura de governo e de controlo interno do BEM foi ajustada, de acordo com um juízo de proporcionalidade, face à redução da sua atividade e balanço, até à data do *closing* da venda da participação social - dependente da obtenção das necessárias autorizações por parte das

bancomontepio.pt 1356

autoridades de supervisão e de regulação, garantindo-se o cumprimento das obrigações legais e regulatórias de reporte aplicáveis ao BEM.[1]

Adicionalmente, o Relatório do Grupo integra o ponto de situação das medidas definidas no *Gap Analysis* realizado em 2021, relativamente à conformidade com o Aviso n.º 3/2020, e que se mantinham, à data de referência de 30 de novembro de 2024, em aberto. Por outro lado, é apresentada uma análise global às deficiências de controlo interno de todas as entidades do Grupo, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência com classificação de risco elevado ou severo.

No âmbito da preparação do Relatório do Grupo, foram incorporados os relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo sujeitas ao cumprimento do Aviso e da Instrução, que incluem, por sua vez, os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis. Foram igualmente consideradas no Relatório as avaliações dos Órgãos de Fiscalização e de Administração das diferentes entidades do Grupo abrangidas, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização da casa-mãe do Grupo, a Comissão de Auditoria do BM declara que tomou conhecimento, trimestralmente, da evolução do universo de deficiências de controlo interno do Grupo, tendo em conta a classificação e a antiguidade das mesmas, bem como das áreas responsáveis pela implementação dos respetivos planos de ação, designadamente das classificadas como F3 ("Elevada") e da classificada como F4 ("Severa"), reportadas ao abrigo da alínea c) do artigo 2º da Instrução do Banco de Portugal nº 18/2020. A este respeito, a CAUD conclui, em função do trabalho realizado, da informação e esclarecimentos facultados, das evidências analisadas e das apreciações realizadas que, apesar de existirem oportunidades de melhorias ao sistema de governo e controlo interno, bem como ao processo de sanação de deficiências ao nível das entidades e do Grupo, se verifica que o princípio da coerência é aplicado de forma razoável ao nível da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, na sua globalidade, no contexto do Grupo.

[1] A este respeito releva-se que a elaboração do Relatório Individual de Autoavaliação do BEM foi realizada nos termos acordados com o Banco de Portugal, designadamente por via de submissão, a 23 de dezembro de 2024, de modelo simplificado indicado pelo Banco de Portugal.

Banco Montepio

Comissão de Auditoria

Por sua vez, no âmbito da avaliação do Órgão de Administração da casa-mãe do Grupo, o Conselho de Administração do BM, tendo analisado as deficiências F3 e a deficiência F4 ou outras que agregadamente pudessem colocar em causa o ambiente de controlo do Grupo, e com base no trabalho e na avaliação efetuada, concluí pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, face aos requisitos definidos no Aviso.

Lisboa, 27 de março de 2025

A Comissão de Auditoria

Clementina de Jesus Silva Barroso (Presidente)

Fiorbela dos Anjos Frescata Lima

Maria Cândida de Carvalho Peixoto

Maria Lúcia Ramos Bica

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO (INDIVIDUAL)

Banco Montepio

Comissão de Auditoria

Resumo do Relatório Anual de Autoavaliação (Individual)
referente ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024

O presente documento é apresentado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (doravante designado por "Aviso") e destina-se a ser divulgado em anexo aos documentos anuais de prestação de contas da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada "Banco Montepio" ou "Banco").

O Relatório Anual de Autoavaliação (doravante abreviadamente referido como "Relatório"), elaborado em conformidade com o previsto no artigo 54.º do Aviso e na Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, incluiu a Avaliação do Órgão de Fiscalização, nos termos previstos no Artigo 56º do Aviso, aprovada em reunião da Comissão de Auditoria ("CAUD") de 19 de dezembro de 2024, a avaliação do Órgão de Administração, nos termos previstos no Artigo 57º do Aviso, aprovada em reunião do Conselho de Administração ("CA") de 20 de dezembro de 2024 e contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Montepio relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

No Relatório é descrita a estrutura organizativa e o modelo de governo do Banco Montepio, bem como a metodologia subjacente à monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno. Adicionalmente, o Relatório integra uma análise global das deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência, sendo possível constatar uma melhoria evidente na tempestividade de resolução das deficiências pelas áreas, que permitiu o decréscimo de deficiências antigas e/ou em atraso. A esse respeito, destaca-se a evolução favorável observada quanto à taxa de resolução de deficiências de anos anteriores.

No âmbito da preparação do Relatório foram elaborados os Relatórios anuais de autoavaliação das Funções de Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna, nos termos do disposto nos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, nos quais é confirmada a inexistência de constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente o exercício independente daquelas funções, e onde são descritas as deficiências apontadas a cada uma das Funções de Controlo referidas.

bancomontepio.pt

Banco Montepio

Comissão de Auditoria

Relativamente à avaliação efetuada nos termos do artigo 56.º do Aviso, a CAUD, tendo por base o trabalho desenvolvido e a informação recolhida, concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos estabelecidos no Aviso.

A CAUD constatou que subsistem deficiências cujos impactos atuais e potenciais foram ponderados para efeitos das conclusões acima extraídas, devendo ser, contudo, implementados os procedimentos e controlos adequados com vista ao robustecimento contínuo da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, por forma a assegurar a adoção em plenitude dos requisitos previstos no Aviso.

As deficiências identificadas são do conhecimento da CAUD, designadamente a deficiência F4 (nível de risco "severo") e as deficiências F3 (nível de risco "elevado"), as quais são objeto de medidas corretivas e de um processo sistemático de monitorização e foram reportadas em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 2.º da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

A CAUD aferiu a adequação da qualidade, desempenho e independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais que se encontram subcontratadas ao nível das funções de controlo interno.

A CAUD concluiu que os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os efetuados ao abrigo do Regulamento de Execução (EU) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014, no período de referência, são fiáveis, bem como os processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial. Constatou ainda que os deveres de publicação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitam a matérias previstas no Aviso, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

Como notas finais, a CAUD entende que o Banco deverá continuar a efetuar os melhores esforços no sentido de sanar as deficiências identificadas, com especial enfoque nas de grau de risco elevado (F3) ou severo (F4), assegurando o cumprimento tempestivo dos planos de ação e prazos definidos, promovendo a melhoria contínua da eficácia dos controlos associados aos principais processos do Banco e a robustez do sistema de governo interno e da cultura de risco.

Em face do trabalho desenvolvido e da informação disponível, identificada no Relatório de Autoavaliação, e ponderando a opinião emitida pela CAUD, o Conselho de Administração do Banco Montepio emitiu opinião no sentido de considerar que a cultura organizacional, os

bancomontepio.pt

Banco Montepio

Comissão de Auditoria

sistemas de governo e controlo interno, as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, em vigor no Banco Montepio, revelam uma resposta adequada e eficaz aos requisitos definidos pelo Aviso, considerando as deficiências identificadas pelas funções de controlo do Banco, pelo Auditor Externo e pelas Entidades de Supervisão.

Lisboa, 27 de março de 2025

A Comissão de Auditoria

Clementina de Jesus Silva Barroso (Presidente)

Florbela dos Anjos Frescata Lima

Maria Cândida de Carvalho Peixoto

Maria Lúcia Ramos Bica

bancomontepio.pt

RELATÓRIOS DO AUDITOR EXTERNO

United Nations Global Compact

2022

Com os ventos da pandemia em claro abrandamento, surgia a notícia de que o Banco Montepio aderia ao UN Global Compact, comprometendo-se a alinhar a sua missão com 10 princípios nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e combate à corrupção, reportando anualmente o seu progresso junto das Nações Unidas. Tínhamos 178 anos.

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 18.414.778 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.674.359 milhares de euros, incluindo um resultado líquido consolidado do exercício de 109.887 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações dos capitais próprios e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Perdas por imparidade de crédito a clientes *Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alínea c), 13, 21 e 53 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo* Em 31 de dezembro de 2024 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 12.161.896 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 216.891 milhares de euros. A significativa expressão das rubricas de crédito a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos, em particular a adaptação a cenários macroeconómicos complexos, por parte do órgão de gestão do Grupo no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as remanescentes apuradas através de análise coletiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise de staging, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de stage automático (stages 1, 2 e 3), e uma análise de quantificação de imparidade. O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades; e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais,	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo na análise de stage e de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito ou em incumprimento ("default"); e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. A seleção da nossa amostra teve como base critérios de risco e de materialidade, tendo sido selecionados clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco Montepio, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, bem como outros clientes da carteira de crédito que se consideraram relevantes. Quanto aos clientes analisados individualmente pelo Banco Montepio, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo no seu normativo interno. Assim, para a amostra de exposições selecionada, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a capacidade e o cumprimento do serviço da dívida; (iii) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (stage 2) e em situação de imparidade (stage 3), numa base individual; (iv) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (v) apreciar a evolução das

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda. Para as exposições não abrangidas pela análise individual de quantificação de imparidade, o Grupo desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas de crédito esperadas, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes stages consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (stages 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de defaults e recuperações e, por forma a serem representativos do contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, utilizam também informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como: (i) a taxa de crescimento prevista do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a taxa de variação esperada do índice de preços de habitação; (iv) a taxa de variação esperada do consumo privado; ou (v) as perspetivas de evolução das exportações de bens e serviços. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada para cada segmento da carteira de crédito do Grupo. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o timing do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	exposições; e (vi) compreender a visão do órgão de gestão do Grupo quanto à situação económico-financeira dos clientes e à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios bem como as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Para o caso específico das análises individuais de quantificação de imparidade (stage 3), realizámos um conjunto de procedimentos adicionais que consistiram em analisar (i) a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (ii) os colaterais mais relevantes, incluindo as suas avaliações mais recentes e o respetivo registo a favor do Grupo; e (iii) os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com o histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, nomeadamente: (i) a revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) a revisão e teste à segmentação da carteira; (iii) a análise à definição de default do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de staging, em base de amostragem; (iv) a revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) a revisão da inclusão de cenários macroeconómicos nos principais parâmetros de risco; (vi) a análise da documentação do exercício de backtesting dos parâmetros de risco e dos seus resultados, quando disponíveis; (vii) a análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizados para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"); e (viii) o recálculo da perda esperada para a carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2024.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
	Adicionalmente, para uma amostra de operações de vendas relevantes realizadas durante o exercício, os nossos procedimentos incluíram ainda a obtenção dos documentos que formalizaram essas operações e análise do impacto refletido nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidade, constantes das notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Mensuração de ativos não correntes detidos para venda classificados em Outros Ativos *Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de ativos não correntes detidos para venda classificados em outros ativos apresentadas nas notas 1 alínea h) e 33 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo* Em 31 de dezembro de 2024 o valor líquido dos ativos não correntes detidos para venda classificados na rubrica de Outros ativos ascende a 144.472 milhares de euros. De acordo com as políticas em vigor no Grupo, os imóveis são objeto de avaliações periódicas realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que seguem determinadas metodologias e incorporam um conjunto de pressupostos para apurar a melhor estimativa do justo valor dos ativos. No caso dos imóveis classificados na rubrica de Outros ativos, estas avaliações dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a expressão destes ativos no balanço consolidado do Grupo e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte do órgão de gestão para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das perdas por imparidades dos imóveis em recuperação de crédito classificados em Outros	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Grupo para identificar imóveis com indícios de imparidade e para assegurar a respetiva quantificação, quando tal se mostrou necessário. Os nossos procedimentos incluíram também a realização de procedimentos analíticos no sentido de compreender as principais variações ocorridas aos imóveis reconhecidos em Outros ativos e respetivos efeitos nos resultados do exercício. Adicionalmente, para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade, determinada com base em avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. A análise realizada compreendeu uma avaliação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados na determinação do valor de avaliação dos imóveis selecionados. Adicionalmente, a nossa análise incluiu igualmente a apreciação da competência, capacidade e a objetividade dos peritos avaliadores contratados pelo Grupo, incluindo a confirmação do respetivo registo na CMVM.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
ativos, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre Outros ativos, constantes das notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos *Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos apresentadas nas notas 1 alínea s) e 32 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo* Em 31 de dezembro de 2024 os ativos por impostos diferidos totalizam 333.817 milhares de euros, dos quais 311.628 milhares de euros tem a sua recuperabilidade dependente da capacidade de geração de lucros tributáveis futuros (ativos por impostos diferidos não elegíveis pelo regime especial aplicável aos impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto), nomeadamente: (i) 11.993 milhares de euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias; (ii) 28.678 milhares de euros relativos a outras imparidades, provisões e outras realidades tributadas; (iii) 37.483 milhares de euros relacionados com benefícios a empregados; e (iv) 233.474 milhares de euros relacionados com prejuízos fiscais reportáveis. De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação. Apesar do alargamento do horizonte temporal para recuperação de prejuízos fiscais, o órgão de gestão efetuou a análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e baseou-se nas projeções da atividade e resultados do Banco Montepio para o período de 2025 a 2035. Esta estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão, nomeadamente quanto a: (i) estimativa de lucros tributáveis futuros, dependente da concretização da estratégia futura do Banco Montepio e da evolução dos mercados em que opera; (ii) taxas de crescimento de longo prazo; (iii) taxas de retorno de investimentos e (iv) taxas de desconto.	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco Montepio no que se refere (i) à análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras e (ii) à identificação dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão para estimar os resultados tributáveis futuros. Apreciámos a razoabilidade das projeções da atividade do Banco do Montepio subjacentes às estimativas de resultados tributáveis futuros, apuradas pelo órgão de gestão para o período 2025-2035, tendo em conta os principais pressupostos utilizados, os resultados antes de impostos apresentados em exercícios passados, as perspetivas relativas à atividade futura do Banco Montepio e outra informação disponível sobre esta matéria. Efetuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco Montepio que suportam a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos constantes nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	
Justo valor de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor *Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas na nota 47 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo* Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado, e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, ascende a 129.329 milhares de euros e é composto por (i) instrumentos financeiros de dívida e de capital próprio classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação e (iii) unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e de capital de risco classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o Grupo procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e dados a utilizar. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Grupo subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor. Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração se tenha baseado substancialmente em dados não observáveis (nível 3 da hierarquia de justo valor), os nossos procedimentos incluíram: (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pelo Grupo; (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Grupo e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias; e (iii) a revisão analítica do justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Responsabilidades com pensões e outros benefícios *Mensuração e divulgações relacionadas com responsabilidades com pensões e outros benefícios, apresentadas nas notas 1 alínea r), 10, 33 e 48 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo* Em 31 de dezembro de 2024 as responsabilidades por serviços passados em relação aos seus pensionistas, colaboradores e administradores ascendem a 781.473 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, previstos no Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") do Banco Montepio. Estas responsabilidades estão na sua maioria financiadas pelo Fundo de Pensões afeto, cujo valor patrimonial no final do exercício de 2024 ascende a 823.415 milhares de euros. Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a duração das responsabilidades, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis. No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano. Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Grupo para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões. Os trabalhos de auditoria incluíram a análise do estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2024 e a realização de reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que obtivemos de forma independente, sempre que disponíveis. Foi ainda efetuada a revisão da conformidade: (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões, recalculando-o de forma independente para uma amostra de ativos. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com benefícios pós-emprego constantes das notas às demonstrações financeiras do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Passivos contingentes *Divulgações relacionadas com passivos contingentes apresentados nas notas 1 alínea u), e 56 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo* De entre os passivos contingentes divulgados na nota 56 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em 31 de dezembro de 2024, destaca-se o processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Concorrência: Em 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência notificou os bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos, tendo sido aplicada ao Banco Montepio uma sanção no montante de 13 milhões de euros. O Banco Montepio entende que não praticou a infração imputada, pelo que apresentou em 21 de outubro de 2019 recurso da referida decisão para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão ("TCRS"). Por decisão do referido Tribunal, o Banco Montepio prestou caução da quantia relativa a metade da coima aplicada, a qual tem natureza provisória, dado estar pendente da decisão sobre a impugnação judicial efetuada pelo Banco Montepio. Em abril de 2022, o TCRS proferiu uma decisão em que analisou os factos que resultaram provados mas não se pronunciou sobre quaisquer sanções, tendo decidido suspender a instância e remeter duas questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), ao abrigo do artigo 267.º do TFUE. Em 29 de julho de 2024, o TJUE proferiu o seu acórdão declarando que a matéria apreciada deve ser qualificada como infração por objeto. Nessa sequência, em 20 de setembro de 2024, o TCRS confirmou a coima imposta pela Autoridade da Concorrência ao Banco Montepio, no valor de 13 milhões de euros, tendo o Banco Montepio interposto recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa. A 10 de fevereiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa decidiu que o caso está prescrito, tendo ainda no decurso desse mês a Autoridade da Concorrência interposto recurso da decisão junto do Tribunal Constitucional, mas até à data o referido recurso não foi notificado ao Banco Montepio. Adicionalmente, durante o primeiro	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Banco Montepio no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes. Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao processo instaurado pela Autoridade da Concorrência e processos conexos: (i) a análise da avaliação do Banco Montepio quanto à natureza e situação dos referidos processos, que fundamenta a não constituição de provisões e (ii) a apreciação da informação obtida junto dos advogados externos do Banco Montepio que acompanham os processos, bem como a revisão da interpretação da legislação aplicável com o envolvimento de especialistas nas matérias em apreciação. Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre os referidos processos após 31 de dezembro de 2024. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos contingentes, constantes das notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
semestre de 2024 foram intentadas três ações populares declarativas de condenação sob a forma de processo comum contra um conjunto de instituições financeiras, incluindo o Banco Montepio, por associações de defesa de consumidores ("ações populares"), pedindo a condenação em indemnização por danos causados aos consumidores, resultantes da alegada infração concorrencial imputada pela Autoridade da Concorrência. Duas destas ações coletivas já foram contestadas pelo Banco Montepio, encontrando-se a terceira suspensa até à conclusão do processo de impugnação judicial da contraordenação. As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 refletem a expectativa do órgão de gestão de que as probabilidades de o processo instaurado pela Autoridade da Concorrência e das acções populares virem a terminar sem o Banco Montepio ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação destes passivos contingentes implica que o órgão de gestão do Banco Montepio empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Banco Montepio é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

b) elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário e demonstração não financeira consolidada nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do

nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na

informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

a) a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e

b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo irá preparar um relatório separado do relatório consolidado de gestão que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no seu sítio na Internet no prazo legal.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos eleitos auditores da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2021, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última eleição ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de abril de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

7 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Aurélio Amado

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço individual em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 18.594.030 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.679.376 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 102.095 milhares de euros), a demonstração individual dos resultados, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração individual das alterações dos capitais próprios e a demonstração individual dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Perdas por imparidade de crédito a clientes *Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alínea b), 13, 20 e 49 às demonstrações financeiras do Banco* Em 31 de dezembro de 2024 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 12.018.989 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 203.298 milhares de euros. A significativa expressão das rubricas de crédito a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos, em particular a adaptação a cenários macroeconómicos complexos, por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("*default*"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as remanescentes apuradas através de análise coletiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise de *staging*, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise de quantificação de imparidade. O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades; e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise de *stage* e de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito ou em incumprimento ("*default*"); e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. A seleção da nossa amostra teve como base critérios de risco e de materialidade, tendo sido selecionados clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, bem como outros clientes da carteira de crédito que se consideraram relevantes. Quanto aos clientes analisados individualmente pelo Banco, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco no seu normativo interno. Assim, para a amostra de exposições selecionada os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a capacidade e o cumprimento do serviço da dívida; (iii) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (iv) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (v) apreciar a evolução das exposições; e (vi) compreender a visão do órgão

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda. Para as exposições não abrangidas pela análise individual de quantificação de imparidade, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas de crédito esperadas, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, utilizam também informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como: (i) a taxa de crescimento prevista do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a taxa de variação esperada do índice de preços de habitação; (iv) a taxa de variação esperada do consumo privado; ou (v) as perspetivas de evolução das exportações de bens e serviços. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada para cada segmento da carteira de crédito do Banco. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	de gestão do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios bem como as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Para o caso específico das análises individuais de quantificação de imparidade (*stage* 3), realizámos um conjunto de procedimentos adicionais que consistiram em analisar (i) a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (ii) os colaterais mais relevantes, incluindo as suas avaliações mais recentes e o respetivo registo a favor do Banco; e (iii) os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com o histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, nomeadamente: (i) a revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) a revisão e teste à segmentação da carteira; (iii) a análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) a revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) a revisão da inclusão de cenários macroeconómicos nos principais parâmetros de risco; (vi) a análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados, quando disponíveis; (vii) a análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizados para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("*Loss Given Default*"); e (viii) o recálculo da perda esperada para a carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2024.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
	Adicionalmente, para uma amostra de operações de vendas relevantes realizadas durante o exercício, os nossos procedimentos incluíram ainda a obtenção dos documentos que formalizaram essas operações e análise do impacto refletido nas demonstrações financeiras do Banco. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidade, constantes das notas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Mensuração de ativos não correntes detidos para venda classificados em outros ativos *Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de ativos não correntes detidos para venda classificados em Outros Ativos apresentadas nas notas 1 alínea h) e 30 às demonstrações financeiras do Banco* Em 31 de dezembro de 2024 o valor líquido dos ativos não correntes detidos para venda classificados na rubrica de Outros ativos ascende a 138.096 milhares de euros. De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que seguem determinadas metodologias e incorporam um conjunto de pressupostos para apurar a melhor estimativa do justo valor dos ativos. No caso dos imóveis classificados na rubrica de Outros ativos, estas avaliações dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a expressão destes ativos no balanço do Banco e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte do órgão de gestão para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das perdas por imparidades dos imóveis em recuperação de crédito classificados em Outros	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar imóveis com indícios de imparidade e para assegurar a respetiva quantificação, quando tal se mostrou necessário. Os nossos procedimentos incluíram também a realização de procedimentos analíticos no sentido de compreender as principais variações ocorridas aos imóveis reconhecidos em Outros ativos e respetivos efeitos nos resultados do exercício. Adicionalmente, para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade, determinada com base em avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. A análise realizada compreendeu uma avaliação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados na determinação do valor de avaliação dos imóveis selecionados. Adicionalmente, a nossa análise incluiu igualmente a apreciação da competência, capacidade e a objetividade dos peritos avaliadores contratados pelo Banco, incluindo a confirmação do respetivo registo na CMVM.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
ativos, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre Outros ativos, constantes das notas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos *Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos apresentadas nas notas 1 alínea r) e 29 às demonstrações financeiras do Banco* Em 31 de dezembro de 2024 os ativos por impostos diferidos totalizam 338.747 milhares de euros, dos quais 316.558 milhares de euros tem a sua recuperabilidade dependente da capacidade de geração de lucros tributáveis futuros (ativos por impostos diferidos não elegíveis pelo regime especial aplicável aos impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto), nomeadamente: (i) 11.847 milhares de euros relacionados com perdas por imparidade para crédito e garantias; (ii) 36.184 milhares de euros relativos a outras imparidades, provisões e outras realidades tributadas; (iii) 37.184 milhares de euros relacionados com benefícios a empregados; e (iv) 231.343 milhares de euros relacionados com prejuízos fiscais reportáveis. De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação. Apesar do alargamento do horizonte temporal para recuperação de prejuízos fiscais, o órgão de gestão efetuou a análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e baseou-se nas projeções da atividade e resultados do Banco para o período de 2025 a 2035. Esta estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão, nomeadamente quanto a: (i) estimativa de lucros tributáveis futuros, dependente da concretização da estratégia futura do Banco e da evolução dos mercados em que opera; (ii) taxas de crescimento de longo prazo; (iii) taxas de retorno de investimentos e (iv) taxas de desconto. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere (i) à análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras e (ii) à identificação dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão para estimar os resultados tributáveis futuros. Apreciámos a razoabilidade das projeções da atividade do Banco subjacentes às estimativas de resultados tributáveis futuros, apuradas pelo órgão de gestão para o período 2025-2035, tendo em conta os principais pressupostos utilizados, os resultados antes de impostos apresentados em exercícios passados, as perspetivas relativas à atividade futura do Banco e outra informação disponível sobre esta matéria. Efetuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco que suportam a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os ativos por impostos diferidos constantes nas notas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
de julgamento associado, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	
Justo valor de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor *Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas na nota 44 às demonstrações financeiras do Banco* Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado, e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, ascende a 172.397 milhares de euros e é composto por (i) instrumentos financeiros de dívida e de capital próprio classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e (ii) unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e de capital de risco classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e dados a utilizar. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor. Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração se tenha baseado substancialmente em dados não observáveis (nível 3 da hierarquia de justo valor), os nossos procedimentos incluíram: (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pelo Banco; (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias; e (iii) a revisão analítica do justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Responsabilidades com pensões e outros benefícios *Mensuração e divulgações relacionadas com responsabilidades com pensões e outros benefícios, apresentadas nas notas 1 alínea q), 10, 30 e 45 às demonstrações financeiras do Banco* Em 31 de dezembro de 2024 as responsabilidades por serviços passados do Banco em relação aos seus pensionistas, colaboradores e administradores ascendem a 772.527 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte, previstos no Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") do Banco. Estas responsabilidades estão na sua maioria financiadas pelo Fundo de Pensões afeto, cujo valor patrimonial no final do exercício de 2024 ascende a 812.618 milhares de euros. Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a duração das responsabilidades, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis. No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano. Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades e dos ativos detidos para a respetiva cobertura,	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo de pensões. Os trabalhos de auditoria incluíram a análise do estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2024 e a realização de reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que obtivemos de forma independente, sempre que disponíveis. Foi ainda efetuada a revisão da conformidade: (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o de forma independente para uma amostra de ativos. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com benefícios pós-emprego constantes das notas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	
Passivos contingentes *Divulgações relacionadas com passivos contingentes apresentados nas notas 1 alínea t) e 52 às demonstrações financeiras do Banco* De entre os passivos contingentes divulgados na nota 52 às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2024, destaca-se o processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Concorrência. Em 9 de setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência notificou os bancos da sua decisão, que aponta para a condenação dos mesmos, tendo sido aplicada ao Banco uma sanção no montante de 13 milhões de euros. O Banco entende que não praticou a infração imputada, pelo que apresentou em 21 de outubro de 2019 recurso da referida decisão para o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão ("TCRS"). Por decisão do referido Tribunal, o Banco prestou caução da quantia relativa a metade da coima aplicada, a qual tem natureza provisória, dado estar pendente da decisão sobre a impugnação judicial efetuada pelo Banco. Em abril de 2022, o TCRS proferiu uma decisão em que analisou os factos que resultaram provados, mas não se pronunciou sobre quaisquer sanções, tendo decidido suspender a instância e remeter duas questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), ao abrigo do artigo 267.º do TFUE. Em 29 de julho de 2024, o TJUE proferiu o seu acórdão declarando que a matéria apreciada deve ser qualificada como infração por objeto. Nessa sequência, em 20 de setembro de 2024, o TCRS confirmou a coima imposta pela Autoridade da Concorrência ao Banco, no valor de 13 milhões de euros, tendo o Banco interposto recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa. A 10 de fevereiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa decidiu que o caso está prescrito, tendo ainda no decurso desse mês a Autoridade da Concorrência interposto recurso da decisão junto do Tribunal Constitucional mas até à data o referido recurso não foi notificado ao Banco Montepio. Adicionalmente, durante o primeiro semestre de 2024 foram intentadas três ações populares	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes. Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao processo instaurado pela Autoridade da Concorrência e processos conexos: (i) a análise da avaliação do Banco quanto à natureza e situação dos referidos processos, que fundamenta a não constituição de provisões e (ii) a apreciação da informação obtida junto dos advogados externos do Banco que acompanham os processos, bem como a revisão da interpretação da legislação aplicável com o envolvimento de especialistas nas matérias em apreciação. Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre os referidos processos após 31 de dezembro de 2024. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos contingentes, constantes das notas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
declarativas de condenação sob a forma de processo comum contra um conjunto de instituições financeiras, incluindo o Banco, por associações de defesa de consumidores ("ações populares"), pedindo a condenação em indemnização por danos causados aos consumidores, resultantes da alegada infração concorrencial imputada pela Autoridade da Concorrência. Duas destas ações coletivas já foram contestadas pelo Banco, encontrando-se a terceira suspensa até à conclusão do processo de impugnação judicial da contraordenação.	
As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 refletem a expectativa do órgão de gestão de que as probabilidades de o processo instaurado pela Autoridade da Concorrência e das ações populares virem a terminar sem o Banco ter de pagar uma coima são mais elevadas do que as de suceder o inverso.	
Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação destes passivos contingentes implica que o órgão de gestão do Banco empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Banco é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

b) elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco irá preparar um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no seu sítio na Internet no prazo legal.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2021, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última eleição ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de abril de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.

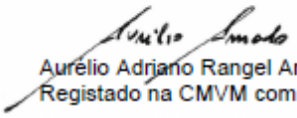
b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

7 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

PARTE III
RELATÓRIO DE GOVERNO Ssocietário



2024

Celebrávamos os 500 anos do nascimento de Luís de Camões enquanto o Banco Montepio completava 180 voltas ao sol e recordando que, tal como o poeta, éramos igualmente veículos fiéis da comunidade portuguesa no estrangeiro através da representação em França, Suíça, Alemanha, Canadá e Estados Unidos.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

ÍNDICE

Introdução

PARTE I

A. **Estrutura Acionista**

I. Estrutura de capital

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

B. **Órgãos Sociais e Comissões**

I. Assembleia Geral

II. Administração e Supervisão

III. Fiscalização

IV. Revisor Oficial de Contas

V. Auditor Externo

C. **Organização Interna**

I. Estatutos

II. Comunicação de irregularidades

III. Controlo interno e gestão de riscos

IV. Apoio ao Investidor

V. Sítio de Internet

D. **Remunerações**

I. Competência para a determinação

II. Comissão de Remunerações

III. Estrutura das remunerações

IV. Divulgação das remunerações

V. Acordos com implicações remuneratórias

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ("*stock options*")

E. **Transações com Partes Relacionadas**

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

II. Elementos relativos aos negócios

PARTE II – Avaliação do acolhimento das Recomendações e Sub recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Anexo I - Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Anexo II - Acumulação de cargos pelos membros do Conselho de Administração

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Governo Societário, referente ao exercício de 2024, é elaborado pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (adiante designada por "CEMG" ou "Banco Montepio") em cumprimento do dever de prestação de informação anual sobre a estrutura e práticas de governo societário, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários (CVM), bem como com respeito pelos princípio e recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG), do qual é membro desde outubro de 2023.

Na elaboração do presente relatório, que integra o relatório anual de gestão, foi igualmente atendida a diversa regulamentação e orientações emitidas pelas entidades de regulação e supervisão competentes em matéria de governo societário, designadamente o Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 4/2013, sobre Governo das Sociedades, as orientações da CMVM constantes da Circular "A supervisão do regime recomendatório do Governo Societário – novas regras e procedimentos para 2019", de 11/01/2019, sobre Governo das Sociedades, o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, alterado pelo Aviso n.º 2/2025, de 20 de março, que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno, e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA – *European Banking Authority*) relativas ao Governo Interno (EBA/GL/2021/05).

PARTE I

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social do Banco Montepio era de 1 210 000 000 Euros, estando representado por 2 420 000 000 ações nominativas sob a forma escritural, cada uma com o valor nominal de 0,50 Euro (cinquenta cêntimos), das quais 2 419 830 580 detidas pelo Montepio Geral - Associação Mutualista (MAM), que detém uma participação qualificada de 99,99% no capital social, encontrando-se o capital remanescente (0,01%), correspondente a 169 420 ações, disperso por 37 entidades da economia social (vd. ponto 7 *infra*).

As ações representativas do capital social são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, nomeadamente os direitos de voto e de participação nos lucros, não existindo, nestes termos, acionistas titulares de direitos especiais.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações

Os Estatutos do Banco Montepio não preveem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade de ações, nem existem limitações à titularidade de ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Montepio não detinha ações próprias, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não foram estabelecidos pelo Banco Montepio quaisquer acordos cuja entrada em vigor esteja dependente da modificação da composição acionista do Banco Montepio na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou que sejam alterados ou cessem na decorrência dela.

O Banco Montepio não é, ademais, parte em acordos significativos que determinem a exigência de pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações do Banco Montepio e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos Administradores.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Não existem cláusulas estatutárias que imponham limites ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Acionista, de forma individual ou concertada com outros Acionistas.

De acordo com o previsto nos Estatutos do Banco Montepio, a cada ação corresponde um voto, sendo a Assembleia Geral constituída pelos acionistas com direito a voto, os quais devem comprovar a titularidade de ações mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao quinto dia útil anterior à data prevista para a realização da Assembleia, de declaração emitida, nos termos da Lei, por intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das ações. Os Acionistas poderão exercer

o seu direito de voto por correspondência, mas não é admissível o voto por meios eletrónicos (conforme artigos 7.º e 8.º dos Estatutos do Banco Montepio).

Adicionalmente, não se encontra consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital do Banco Montepio.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

A Sociedade não tem conhecimento de qualquer acordo parassocial que tenha sido celebrado entre Acionistas.

II. Participações sociais e obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

A 31 de dezembro de 2024, as participações no capital social do Banco Montepio encontravam-se distribuídas conforme espelhado no quadro seguinte:

	Acionistas	N.º de Ações	% de capital	% de direitos de voto
1	Montepio Associação Mutualista	2 419 830 580	99,993000%	99,993000%
2	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	75 000	0,003100%	0,003100%
3	CSC - Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa	10 000	0,000410%	0,000410%
4	Santa Casa da Misericórdia do Porto	10 000	0,000410%	0,000410%
5	Fundação INATEL	10 000	0,000410%	0,000410%
6	União das Misericórdias Portuguesas	7 500	0,000310%	0,000310%
7	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Grândola	5 000	0,000210%	0,000210%
8	Montepio Rainha D. Leonor - Associação Mutualista	5 000	0,000210%	0,000210%
9	AME - Associação Mutualista dos Engenheiros	5 000	0,000210%	0,000210%
10	Liga das Associações de Socorros Mútuos de Vila Nova de Gaia	5 000	0,000210%	0,000210%
11	Mutualidade Popular - Associação Mutualista	5 000	0,000210%	0,000210%
12	União Mutualista Nossa Senhora da Conceição - Associação Mutualista	3 000	0,000120%	0,000120%
13	Santa Casa da Misericórdia de Póvoa do Lanhoso	2 420	0,000100%	0,000100%
14	Santa Casa da Misericórdia de Albufeira	1 000	0,000040%	0,000040%
15	Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros	1 000	0,000040%	0,000040%
16	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva	1 000	0,000040%	0,000040%
17	Santa Casa da Misericórdia do Barreiro	1 000	0,000040%	0,000040%
18	A "Benéfica e Previdente" - Associação Mutualista	1 000	0,000040%	0,000040%
19	Associação e Socorros Mútuos João Deus	1 500	0,000060%	0,000060%
20	A Lacobrigense - Associação de Socorros Mútuos	1 500	0,000060%	0,000060%
21	Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal	1 500	0,000060%	0,000060%
22	Santa Casa da Misericórdia de Évora	1 000	0,000040%	0,000040%
23	Santa Casa da Misericórdia de Boticas	1 000	0,000040%	0,000040%
24	Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova	1 000	0,000040%	0,000040%
25	Santa Casa da Misericórdia de Vagos	1 000	0,000040%	0,000040%
26	Santa Casa da Misericórdia de Soure	1 000	0,000040%	0,000040%
27	Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém	1 000	0,000040%	0,000040%
28	Santa Casa da Misericórdia de Vila Verde	1 000	0,000040%	0,000040%
29	CEEPS - Centro de Estudos em Economia Pública e Social	1 000	0,000040%	0,000040%
30	Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião	1 000	0,000040%	0,000040%

	Acionistas	N.º de Ações	% de capital	% de direitos de voto
31	Santa Casa da Misericórdia de Arganil	1 000	0,000040%	0,000040%
32	A Associação Vilanovense de Socorro Mútuo	1 000	0,000040%	0,000040%
33	Santa Casa da Misericórdia de Tomar	1 000	0,000040%	0,000040%
34	Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco	1 000	0,000040%	0,000040%
35	A Mutualidade da Moita - Associação Mutualista	1 000	0,000040%	0,000040%
36	Santa Casa da Misericórdia do Bom Jesus de Matosinhos	1 000	0,000040%	0,000040%
37	Associação de Intervenção Social de Grândola (AISGRA)	1 000	0,000040%	0,000040%
38	Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez	1 000	0,000040%	0,000040%
	TOTAL	**2 420 000 000**	**100%**	**100%**

Nos termos do artigo 16.º do CVM, o limiar mínimo para qualificação de uma participação é de 5%. Nessa medida, apenas o Montepio Geral - Associação Mutualista, enquanto detentor de 99,99% do capital social do Banco Montepio e de igual percentagem dos direitos de voto, é titular de participação qualificada.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Montepio não detinham, a 31 de dezembro de 2024, quaisquer ações emitidas pelo Banco Montepio, nem realizaram ao longo de 2024 quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), na redação atualmente em vigor.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio (cuja redação resulta da revisão estatutária aprovada em Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2023), o Conselho de Administração poderá deliberar aumentar o capital social, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até um montante máximo correspondente a 10% do capital social.

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 456.º do CSC, a competência estatutariamente conferida ao Conselho de Administração pode ser exercida até 29 de dezembro de 2028, sem prejuízo de eventual renovação que venha a ser deliberada pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração não deliberou, até ao presente, qualquer aumento de capital ao abrigo da citada disposição estatutária.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a Sociedade e o titular de participação qualificada, bem como com pessoas singulares ou coletivas com este relacionadas, obedece aos princípios e regras estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor no Banco Montepio, observando os procedimentos definidos na Ordem de Serviço sobre Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas, normativos internos elaborados em conformidade com o previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A informação referente às operações celebradas com o titular de participação qualificada durante o exercício de 2024 consta das notas às demonstrações financeiras do Banco Montepio, na parte referente às Transações com Partes Relacionadas, para as quais se remete.

B. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos do Banco Montepio, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário.

O Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos para o mandato 2018-2021 em 16 de março de 2018, tendo sido reconduzidos pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2022 para o quadriénio 2022-2025.

Nestes termos, a Mesa da Assembleia Geral apresentava, a 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição:

Membro	Cargos
António Manuel Lopes Tavares	Presidente
Designado ad hoc pelo Presidente da Mesa em cada reunião da AG, em face do falecimento do Secretário designado	*Secretário*

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Os Estatutos do Banco Montepio não preveem limitações ao exercício do voto, nem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos do Banco Montepio, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, os acionistas titulares de, pelo menos, uma ação às zero horas (GMT) do quinto dia útil anterior à data prevista para a sua realização. Os Acionistas podem exercer o seu direito de voto por correspondência, devendo, para o efeito, fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao segundo dia útil anterior à data marcada para a realização da Assembleia, declaração de voto sobre cada um dos pontos da respetiva ordem de trabalhos.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do CVM

Não está consagrada nos Estatutos do Banco Montepio qualquer limitação percentual aos direitos de voto que podem ser exercidos por um único Acionista individualmente ou com Acionistas que consigo se encontrem em alguma das relações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do CVM.

Remete-se para o referido no ponto 5 *supra.*

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral que respeitem à alteração dos Estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução só são válidas se aprovadas por maioria de dois terços dos votos emitidos.

II. Administração e Supervisão

a) Composição do Conselho de Administração

15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco Montepio adota, desde 2018, o modelo de governo anglo-saxónico, encontrando-se a administração e fiscalização estruturada na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do CSC, com um Conselho de Administração, que compreende uma Comissão de Auditoria (eleita em Assembleia Geral de entre os membros não executivos) e um Revisor Oficial de Contas, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela Assembleia Geral, por mandatos de quatro anos, com exceção do mandato do Revisor Oficial de Contas, que a Assembleia Geral pode fixar num período mínimo de um ano e máximo de quatro anos, sendo permitida, em qualquer dos casos, a reeleição.

Salvo quando haja lugar à eleição de um só membro, as eleições de cada órgão social são efetuadas por listas, incidindo o voto exclusivamente sobre estas.

Em caso de falta definitiva, compete ao Conselho de Administração (CA), nos termos legal e estatutariamente previstos, proceder à substituição de administradores por cooptação, a qual deve ser submetida a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

Os Estatutos do Banco Montepio não impõem quaisquer outros requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do CA.

A seleção e avaliação dos membros dos órgão de administração e fiscalização (MOAF) encontra-se sujeita às regras estabelecidas na Política de Sucessão dos MOAF, aprovada pelo CA, e na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e Titulares de Funções Essenciais (TFE), aprovada em Assembleia Geral, visando assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de identificação e seleção dos perfis, bem como promover a continuidade do desenvolvimento da atividade da Instituição e de uma estratégia de médio e longo prazo sustentável e compatível com o apetite ao risco da Instituição e protegendo, desta forma, os interesses dos seus acionistas, depositantes, investidores, clientes e outras contrapartes, assim como dos seus colaboradores.

A Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG) é a comissão especializada do CA responsável, entre outras matérias, pela avaliação anual da adequação da estrutura, dimensão e composição do órgão de administração (e respetivas comissões delegadas) e fiscalização, assim como do respetivo desempenho, procedendo à avaliação da adequação coletiva dos órgãos, bem como dos seus membros, individualmente.

A CANESG conduz o processo de avaliação da adequação considerando os critérios de idoneidade, qualificação e experiência profissional, disponibilidade, diversidade e independência previstos nos artigos 30.º e seguintes do RGICSF e no artigo 64.º do CSC, assim como os requisitos previstos na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE em vigor no Banco Montepio (publicada no sítio institucional do Banco Montepio), o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, assim como Orientações conjuntas da Autoridade Bancária Europeia (EBA - *European Banking Authority*) e da *European Securities and Markets Authorities* (ESMA) sobre a avaliação da adequação dos MOAF (EBA/GL/2021/06| ESMA35-36-2319, de 2 de julho de 2021) e Guia do Banco Central (BCE) para as avaliações da adequação e idoneidade (dezembro de 2021), atendendo por um lado à natureza, à dimensão e à complexidade da atividade do Banco Montepio, e por outro lado às exigências legais e regulamentares e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar pelos órgãos de administração e de fiscalização.

17. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Banco Montepio, o CA do Banco Montepio é composto por um mínimo de doze e um máximo de dezanove membros, compreendendo um Presidente sem funções executivas, todos eleitos em Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, passíveis de renovação.

A Assembleia Geral do Banco Montepio, reunida em 29 de abril de 2022, procedeu à eleição dos membros do órgão de administração e de fiscalização da Instituição para o mandato 2022-2025, tendo sido apresentado junto do Banco de Portugal, em sequência, o competente pedido de autorização para o exercício de funções dos membros eleitos, nos termos do artigo 30.º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), a qual foi concedida por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 19 de julho de 2022, após o que os membros do órgão de administração e de fiscalização eleitos para o mandato 2022-2025 iniciaram funções a 25 de julho de 2022.

A composição do CA no decurso do exercício a que o presente Relatório se reporta foi a seguinte:

Membro	Cargo	Mandato	Data da Designação	Início do Mandato	Termo do Mandato	Independência
Manuel Ferreira Teixeira	Presidente do Conselho de Administração	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Independente
Clementina Maria Dâmaso Barroso	Vogal Não Executiva | Presidente da Comissão de Auditoria	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Independente
Eugénio Baptista	Vogal Não Executivo	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Independente
Florbela dos Anjos Frescata Lima	Vogal Não Executiva | Presidente da Comissão de Riscos	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Independente
Maria Cândida de Carvalho Peixoto	Vogal Não Executiva | Presidente da CANESG	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Independente
Maria Lúcia Ramos Bica	Vogal Não Executiva	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente
Pedro Manuel Moreira Leitão	Vogal Executivo | Presidente da Comissão Executiva	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente
Ângela Isabel Sancho Barros	Vogal Executiva	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente
Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina	Vogal Executiva	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente
Isabel dos Santos Pereira da Silva	Vogal Executiva	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente
Jorge Paulo Almeida e Silva Baião	Vogal Executivo	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente
José Carlos Sequeira Mateus	Vogal Executivo	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025	Não Independente

O CA do Banco Montepio apresenta-se, assim, como o único paritário de toda a banca portuguesa, ultrapassando a meta nacional de 40% de mulheres em cargos de administração.

O Banco Montepio prioriza e valoriza uma cultura de diversidade, bem presente na sua matriz mutualista, transgeracional e multicultural, encontrando-se definidos, na sua Política de Diversidade e Inclusão, disponível no sítio institucional do Banco Montepio em Políticas e Regulamentos | Banco Montepio, os princípios orientadores que regem a atuação do Banco Montepio em matéria de inclusão e diversidade dos seus recursos humanos, incluindo dos seus órgãos sociais.

Em cumprimento dos citados princípios, estabelece a Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE que deve ser promovida uma composição diversificada dos órgãos sociais, que assegure um vasto leque de qualidades e competências no seu seio, com vista a obter uma variedade de perspetivas e experiências e a favorecer a independência das opiniões, uma discussão construtiva e a solidez das decisões tomadas por esses órgãos. Na concretização do requisito de diversidade devem ser considerados, designadamente, os seguintes aspetos: as habilitações e experiência profissional, o género, a idade e a origem geográfica e cultural.

Na mencionada Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE, revista em Assembleia Geral anual de 30 de abril de 2024, foi estabelecido um objetivo de cumprimento não inferior a 33% para a representação do género sub-representado na composição do Conselho de Administração, objetivo já alcançado na composição dos órgãos sociais eleitos para o mandato 2022-2025, com 58% de mulheres do CA.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

O CA do Banco Montepio é composto por um total de 12 Administradores, sendo 6 executivos e 6 não executivos, integrando um número suficiente de membros para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, adequado à sua dimensão e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, tendo em conta, designadamente, a diversidade de competências académicas, percurso e experiência profissional de cada um dos referidos membros, permitindo, deste modo, assegurar com eficiência as funções cometidas ao CA e a salvaguarda dos interesses de todos os *Stakeholders* nas suas diferentes vertentes, bem como uma supervisão e avaliação eficazes do desempenho executivo, que o Banco Montepio considera ser ajustada e equilibrada aos seus interesses.

Excluindo os Administradores executivos, 5 membros não executivos do CA, num universo de 6, são independentes, representando assim 83% dos membros não executivos e 42% do total do Conselho de Administração, considerando-se que, atenta a sua função de fiscalização, a proporção de administradores não executivos independentes face ao número total de administradores é adequada, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão do Banco Montepio. O Órgão de Fiscalização – a Comissão de Auditoria (CAUD) – é composto por 4 administradores não executivos, 3 dos quais qualificados como independentes, incluindo a sua Presidente, estando sujeito a reavaliação anual da adequação individual e coletiva dos seus membros pela CANESG, nos termos do RGICSF e da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE.

Identificação dos membros independentes no Quadro constante do ponto 17 *supra*.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

A informação relativa às qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do CA consta do Anexo I ao presente Relatório.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não foi comunicada ao Banco Montepio a existência de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, entre os membros do CA e o Acionista detentor de participação qualificada no capital social do Banco Montepio ou os respetivos órgãos associativos.

Nos termos da Política de Gestão de Conflitos de Interesses em vigor, os conflitos de interesses ao nível dos Órgãos Sociais, ou de Comités de apoio, devem ser comunicados ao Presidente do órgão respetivo. Caso seja o próprio Presidente de um dos órgãos do Banco Montepio a pessoa sujeita a uma situação de conflitos de interesses, a situação deve ser comunicada diretamente à CAUD. Se o conflito respeitar ao Presidente da CAUD, o facto deve ser comunicado ao Presidente do Conselho de Administração. Adicionalmente, o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do CA prevê que os Administradores não possam votar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, direta ou indiretamente, um interesse que possa conflituar com o da Sociedade, ficando registada em ata a declaração respeitante a tal situação e abstendo-se de participar na discussão e deliberação em causa.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco Montepio, o CA, enquanto órgão de administração, constituiu duas Comissões especializadas – a Comissão de Riscos (CR ou CRI) e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG) –, nas quais delegou o acompanhamento de determinadas matérias específicas.

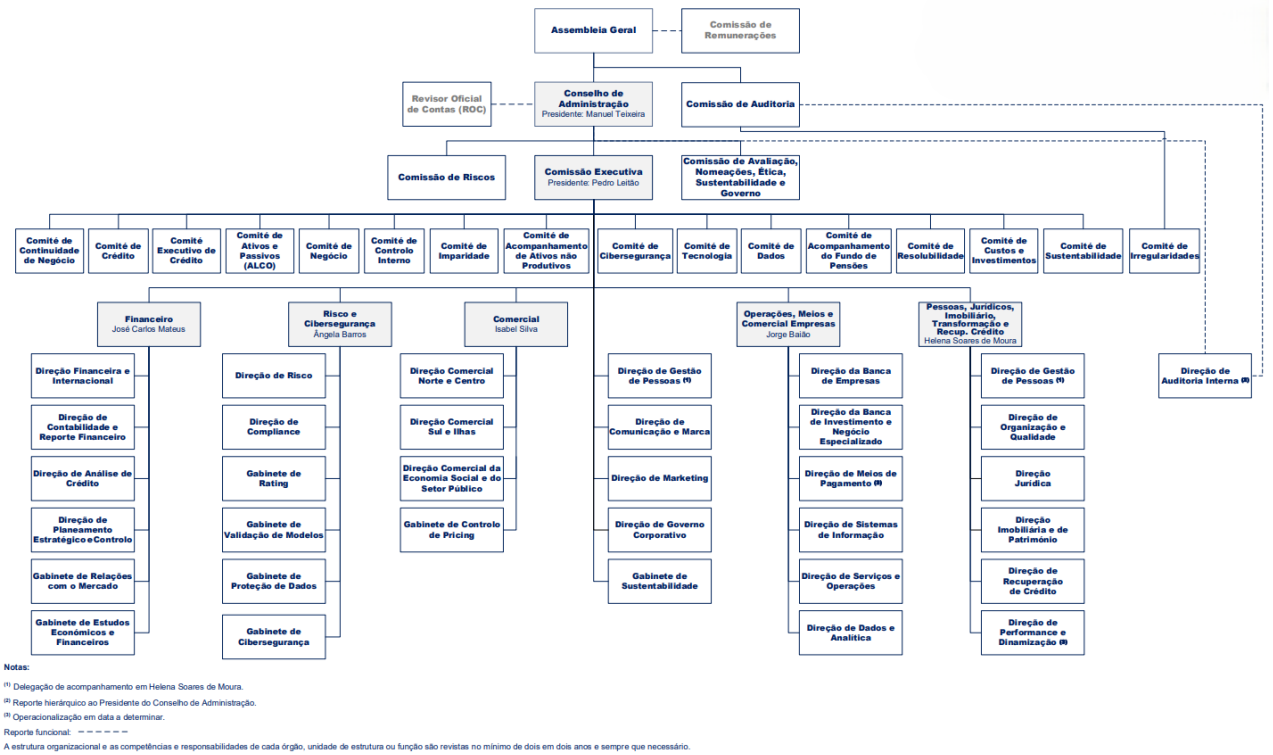
O CA delegou a gestão corrente do Banco Montepio numa Comissão Executiva (CE), com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por Lei ou aqueles que lhe estão reservados nos termos do seu Regulamento, fixando a sua composição e modo de funcionamento e designando o respetivo Presidente, de acordo com o previsto no artigo 15.º dos Estatutos.

Por seu turno, a CE, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do seu Regulamento, encarregou o acompanhamento de certas matérias específicas a Comités delegados operacionais, todos presididos por um membro da CE.

A CAUD, enquanto órgão de fiscalização, nomeou um Comité específico para tratar matérias respeitantes às participações de irregularidades – Comité de Participação de Irregularidades (COMIR).

Refira-se ainda que, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 12.º dos Estatutos, foi também eleita pela Assembleia Geral, para o mandato 2022-2025, uma Comissão de Remunerações (CdR), composta por três membros, com competência para, entre outras atribuições, fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 399.º do CSC.

Nestes termos, a estrutura organizativa do Banco Montepio, a 31 de dezembro de 2024, era a que se encontra espelhada no quadro abaixo, com as competências adiante detalhadas:



O Banco Montepio dispõe de uma plataforma de gestão documental (*On Board* | *Smart Governance*) à qual todos os membros do CA têm acesso, de acordo com os órgãos e comissões ou comités delegados que integram, promovendo a atempada circulação e divulgação de toda a informação necessária ao exercício das suas competências, nomeadamente, no que respeita às agendas e atas das reuniões, bem como à documentação de suporte.

Os Órgãos Sociais do Banco Montepio não utilizam quaisquer mecanismos de inteligência artificial na tomada de decisões.

21.1. Conselho de Administração

Ao CA estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade consignados na Lei e nos Estatutos, cabendo-lhe a definição global e a implementação das grandes linhas estratégicas e das políticas gerais, de modo a assegurar a sustentabilidade da Instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade.

Para além das demais matérias indelegáveis previstas na Lei e regulamentação aplicáveis, o CA reserva para si as seguintes competências:[29]

a) Aprovação do plano estratégico e de negócio e orçamentos anuais e plurianuais, submetendo as linhas gerais de orientação dos planos plurianuais de ação e suas atualizações à Assembleia Geral;

b) Aprovação de política de investimentos e financiamento;

c) Aprovação de política e estratégia de risco global, *risk appetite statement*, estratégia e política de capital e liquidez e política de serviços e produtos;

[29] Conforme Regulamento do Conselho de Administração aprovado a 29 de fevereiro de 2024

d) Aprovação e análise periódica de políticas e práticas em matéria de governo societário, controlo interno e gestão de risco, incluindo sem limitar:

(i) a estrutura organizacional do Banco Montepio, compreendendo:

1. a constituição de Comissões do CA e os respetivos regulamentos internos;
2. a aprovação dos pelouros da CE, bem como a definição dos objetivos, das linhas de reporte e das responsabilidades e criação ou extinção das diferentes unidades funcionais que exercem funções de controlo ou outras funções essenciais ou que exercem funções executivas e que são diretamente responsáveis perante a CE ou CA (Direção de Topo), salvo quando se trate de mera junção ou separação de unidades funcionais que não exerçam funções de controlo, ou mera clarificação do respetivo âmbito de competências;
3. a avaliação da estrutura, da dimensão, da composição e do desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e da adequação dos seus membros;

(ii) as políticas de seleção, avaliação da adequação e de sucessão, assim como os planos de sucessão, com relação aos MOAF, TFE e Direção de Topo, conforme aplicável, nos termos previstos por lei e na regulamentação aplicável;

(iii) a política de remuneração dos titulares de funções significativas pelo seu estatuto remuneratório e impacto no perfil de risco do Banco Montepio;

(iv) as políticas e os sistemas de gestão de risco, controlo interno e *compliance*, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, gestão e segurança da informação e subcontratação;

e) Aprovação e revisão do Código de Ética e Conduta, sob proposta da CE, obtidos os pareceres prévios da CANESG e CAUD;

f) Promoção de avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade externa, sobre a conduta e cultura organizacional, em articulação com a CAUD e com a CANESG;

g) Aprovação anual dos relatórios de avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, a nível individual e de grupo, nos termos e para efeitos dos artigos 54.º a 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;

h) Aprovação dos resultados e conclusões dos exercícios de SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), de Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP - *Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e de Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e dos respetivos planos de implementação;

i) Nomeação de Administradores por cooptação;

j) Nomeação do Secretário da Sociedade e do respetivo suplente;

k) Nomeação e destituição dos responsáveis pelas funções de controlo e aprovação dos estatutos orgânicos, regulamentos, planos de atividades e orçamentos de cada uma destas funções, assim como dos respetivos relatórios para efeitos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;

l) Nomeação e destituição dos responsáveis da Direção de Topo e do Provedor do Cliente, quando exista;

m) Aprovação de investimentos, desinvestimentos, extensões ou reduções da atividade ou outras operações não contempladas no orçamento e que produzam um impacto superior a 5% do ativo consolidado do Banco Montepio;

n) Aprovação de operações de crédito relativas a clientes com risco acrescido ou agravado ou quaisquer outras expressamente identificadas nas políticas em vigor no Banco Montepio, bem como de operações e transações que envolvam partes relacionadas e situações de conflitos de interesses de acordo com o previsto nas respetivas políticas em vigor no Banco Montepio;

o) Autorização para criação ou aquisição de participações sociais ou outras formas de cooperação duradoura com outras empresas que representem mais de 15% dos fundos próprios totais;

p) Aprovação, nos termos da lei e dos Estatutos, de emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento dos fundos próprios regulamentares consolidados do Banco Montepio e fixar as condições de emissão, respeitando quaisquer limites fixados pela Assembleia Geral e pelos Estatutos;

q) Aprovação de eventuais propostas de alterações de Estatutos do Banco Montepio.

21.2. Comissão de Auditoria

Nos termos da Lei, dos Estatutos do Banco e do seu Regulamento, à CAUD compete exercer um papel de fiscalização contínua do Banco Montepio, em particular quanto ao desempenho financeiro, à definição da estratégia e das políticas gerais da Instituição, da estrutura empresarial do Grupo Banco Montepio e das decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante e risco e em especial[30]:

a) Fiscalizar a administração do Banco Montepio;

b) Vigiar a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis e dos Estatutos;

c) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora;

d) Convocar a Assembleia Geral quando o Presidente da respetiva Mesa, devendo fazê-lo, não o faça;

e) Avaliar as necessidades ao nível da composição e organização da CAUD;

f) Emitir parecer sobre a proposta do Plano de Ação e Orçamento anual, previamente à sua aprovação pelo CA.

Em especial, cabem à CAUD as seguintes competências em matéria de fiscalização da preparação e prestação de contas e relato financeiro:

a) Verificar se as políticas e os procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco Montepio conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e são coerentes com os princípios geralmente aceites, bem como supervisionar, em articulação com o Revisor Oficial de Contas (ROC), a correta aplicação das referidas políticas, procedimentos e critérios em vigor;

b) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentadas pela administração, incluindo a proposta de aplicação de resultados, a submeter à Assembleia Geral;

c) Verificar a regularidade dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos que lhes servem de suporte;

d) Apreciar com o CA e com o ROC quaisquer assuntos e decisões materialmente relevantes para a preparação dos documentos de prestação de contas, incluindo as mudanças de normas regulatórias ou contabilísticas e de políticas ou procedimentos contabilísticos, os reflexos na informação financeira de transações não usuais e as estimativas e julgamentos adotados e a sua aplicação consistente;

[30] Conforme Regulamento da Comissão de Auditoria aprovado a 31 de janeiro de 2025.

e) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e dos principais indicadores prudenciais, apresentando recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;

f) Fiscalizar a integridade e eficácia dos sistemas internos de gestão da informação e comunicação (designadamente com relação aos reportes prudenciais e outros e aos aspetos contabilísticos e financeiros) e dos sistemas de controlo interno, auditoria interna e gestão de risco no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

No âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da atividade e independência do ROC compete à CAUD:

a) Selecionar e propor a eleição do ROC à Assembleia Geral, bem como emitir parecer prévio sobre a política de seleção e designação do ROC e sobre a remuneração a pagar pela revisão legal de contas do Grupo Banco Montepio e monitorizar a implementação e revisão da referida política;
b) Apreciar anualmente o plano de atividades do ROC, bem como supervisionar e avaliar anualmente a atividade do ROC e acompanhar e fiscalizar a revisão legal aos documentos de prestação de contas numa base individual e consolidada;
c) Verificar e acompanhar a independência e objetividade do ROC, entre outros aspetos, procedendo à sua confirmação anual e no que toca à prestação de serviços adicionais pelo ROC;
d) Proceder à apreciação prévia e fundamentada da contratação de serviços adicionais não proibidos a prestar pelo ROC a entidades do Grupo Banco Montepio, bem como das respetivas condições de remuneração;
e) No âmbito do Parecer anual às Contas, informar anualmente o CA acerca dos resultados da revisão legal de contas, do seu contributo para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como do papel desempenhado pela CAUD nesse processo.

No âmbito das suas funções e responsabilidades em matéria de fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de risco e de governo e controlo interno compete à CAUD:

Relativamente aos sistemas de governo e controlo interno

a) Controlar e avaliar a eficácia dos sistemas em matéria de controlo interno e *compliance*, gestão de riscos, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e auditoria interna e das políticas e práticas de governo societário, em particular emitindo parecer prévio sobre as diversas políticas em relação a cada um desses sistemas, assegurando a coerência e controlo de riscos ao nível do Banco Montepio e das suas filiais, e realizando ações de controlo;
b) Acompanhar periodicamente a implementação dos planos de atividades das funções de controlo e avaliar as conclusões das respetivas ações e deficiências identificadas, bem como analisar e acompanhar os relatórios periódicos das funções de controlo (incluindo, entre outros, os relatórios previstos nos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e designadamente emitindo parecer sobre os respetivos relatórios de autoavaliação), e transmitir à CE e ao CA as recomendações que considere oportunas;
c) Elaborar anualmente os relatórios de avaliação, opiniões, declarações, pareceres e resumos com relação à cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno para efeitos dos artigos 54.º a 60.º do Aviso do n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
d) Promover, em articulação com o CA, avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade externa à Instituição, sobre a conduta e valores da CAUD;
e) Tomar conhecimento e monitorizar as conclusões de todas as ações inspetivas, determinações específicas ou recomendações do Banco de Portugal, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e, se aplicável, da IGF – Autoridade de Auditoria;
f) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Acionistas, Colaboradores do Banco Montepio ou outros e, em articulação com o Comité de Irregularidades, promover o respetivo tratamento, conclusão e arquivo e avaliar periodicamente os relatórios sobre gestão de reclamações apresentadas pelos Clientes;

g) Emitir parecer prévio e acompanhar a implementação das políticas de seleção, avaliação da adequação, sucessão e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e das funções de controlo, assim como proceder à avaliação dos princípios aplicáveis às respetivas políticas remuneratórias dos Colaboradores do Grupo Banco Montepio para efeitos do artigo 53.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
h) Emitir parecer prévio vinculativo sobre a nomeação, destituição e substituição dos responsáveis pelas funções de controlo, com base na avaliação efetuada pela CANESG, assim como emitir parecer no âmbito da definição dos critérios de avaliação e objetivos das funções de controlo, participando no respetivo processo de avaliação de desempenho, sendo nesse âmbito responsável pela avaliação de desempenho do responsável da Função de Auditoria Interna, pronunciando-se igualmente quanto à atribuição de remuneração variável a estas funções;
i) Emitir parecer prévio vinculativo relativamente a todas as questões relacionadas com a estrutura organizacional do Banco Montepio, tal como definida no Regulamento do CA, na medida em que respeitem à organização da CAUD ou às funções de controlo, assim como parecer prévio relativamente às políticas em matéria de subcontratação e externalização de serviços e atividades e de gestão da continuidade de negócio;
j) Emitir parecer prévio relativamente a alterações à estrutura de grupo, para efeitos dos artigos 49.º e 50.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
k) Emitir parecer prévio sobre o código de conduta e ética e as políticas e normativos internos que o desenvolvem e concretizam e sobre as subsequentes revisões, bem como a política de participação de irregularidades do Banco Montepio, monitorizando periodicamente o respetivo cumprimento;
l) Emitir uma opinião detalhada, que inclua uma síntese das deficiências detetadas por qualquer unidade funcional, no âmbito dos processos e controlos implementados, e a identificação das recomendações emitidas sobre a eficácia e adequação dos sistemas de governo e controlo interno e sistema de gestão de riscos, nos termos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
m) Emitir parecer prévio sobre as políticas de gestão de conflitos de interesses e de transações com partes relacionadas, assim como tomar conhecimento da lista de partes relacionadas e emitir parecer prévio sobre as transações a tal sujeitas, de acordo com as referidas políticas e as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
n) Emitir parecer sobre o sistema de controlo interno para o combate e a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
o) Emitir parecer prévio à aprovação pelo CA sobre o estatuto e regulamento, o plano de atividades (incluindo o plano de ações de auditoria) e os recursos (materiais e técnicos) das funções de controlo;
p) Emitir consentimento prévio à subcontratação de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos

a) Supervisionar a estratégia definida pelo Banco Montepio em matéria de riscos, incluindo quanto à apetência de risco e ao quadro de gestão dos riscos a que o Banco Montepio se encontre sujeito, bem como acompanhar decisões que envolvam a assunção de riscos significativos, designadamente para efeitos do artigo 27.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
b) Analisar a decisão de exclusão de categorias de risco ao abrigo do artigo 21.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e fiscalizar periodicamente a implementação da política e estratégia de risco global, do *risk appetite statement* e da estratégia e política de capital e liquidez;
c) Analisar periodicamente os principais indicadores prudenciais e o cumprimento de requisitos de capital e liquidez e os exercícios de avaliação dos ativos materialmente relevantes;
d) Emitir parecer prévio e acompanhar periodicamente a implementação e eficácia dos processos relativos à gestão do risco, tendo em consideração as avaliações efetuadas e pareceres emitidos pela CRI, bem como por eventuais comunicações desta à CAUD, relativamente a situações de que tenha conhecimento, que tenham implicação na situação de risco da Instituição;

e) Emitir parecer prévio e acompanhar periodicamente a implementação da política de aprovação de novos produtos e serviços.

21.3. Comité delegado da CAUD

Ao abrigo do disposto no n.º 3 da Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) – Política 18/2024, a CAUD delegou as competências de análise e tratamento das irregularidades, no Comité de Irregularidades (COMIR), que tem como missão principal apoiar a Comissão de Auditoria, assegurando autonomia e transparência no processo de tratamento das irregularidades recebidas pelo Banco Montepio.

21.4. Comissão de Riscos

Nos termos do respetivo Regulamento, a CRI tem como missão assistir o CA e a CAUD, no exercício das respetivas competências, em matéria de definição e execução e de fiscalização da estratégia de risco e da apetência pelo risco, cabendo-lhe, para efeitos do desempenho do referido papel e sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pelas disposições legais ou regulamentares aplicáveis e pelos Estatutos, pelas políticas internas do Banco Montepio ou por deliberação do CA, as seguintes competências[31]:

a) Aconselhar o CA e CAUD sobre a política e estratégia de risco global, atual e futura, o *risk appetite statement* e as políticas de capital e liquidez;

b) Aconselhar o CA sobre o sistema de gestão de risco, incluindo as políticas, processos e metodologias de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos, e apoiar a CAUD na monitorização e supervisão da execução da estratégia de gestão dos riscos;

c) Avaliar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco Montepio, bem como analisar os riscos associados aos mesmos, e apresentar ao CA um plano de correção quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;

d) Examinar se os incentivos estabelecidos nas políticas e práticas de remuneração do Banco Montepio têm em consideração os riscos atuais e futuros, a posição de capital e liquidez, verificando o respetivo alinhamento com a estratégia e apetite ao risco do Banco, bem como a expectativas quanto aos resultados;

e) Acompanhar o processo de definição da estratégia de risco, bem como o processo de identificação e avaliação de riscos significativos;

f) Acompanhar o processo de revisão do *Risk Appetite Framework* (RAS), emitir parecer prévio à aprovação pelo CA, com envio à CAUD, e acompanhar a evolução dos indicadores RAS;

g) Supervisionar a execução das estratégias em matéria de fundos próprios e liquidez, bem como as respeitantes aos restantes riscos materiais a que o Banco Montepio está sujeito em cada momento (incluindo novos riscos como ESG), através de indicadores apropriados, que permitam acompanhar o respetivo processo de gestão e a sua adequação face ao RAS e às políticas definidas, bem como face à estratégia de risco e apetência de risco do Banco;

h) Formular recomendações ao CA sobre ajustamentos necessários à estratégia de risco, designadamente, resultante de alterações do modelo de negócio, da evolução do mercado ou do contexto de negócio onde o Banco Montepio e a sua filial atuam ou de recomendações da função de gestão de riscos;

i) Acompanhar o ICAAP e o ILAAP, emitir parecer prévio à aprovação pelo CA, com envio à CAUD, sobre as respetivas propostas de revisão e acompanhar a monitorização do ICAAP e do ILAAP;

[31] Conforme Regulamento da Comissão de Riscos aprovado a 29 de fevereiro de 2024.

j) Analisar os resultados dos exercícios efetuados pela Gestão de Riscos (FGR) de teste a um conjunto de possíveis cenários, incluindo cenários de esforço, para avaliar a forma como o perfil de risco do Banco Montepio reagiria a eventos externos e internos;

k) Acompanhar o processo de elaboração e revisão do Plano de Recuperação e emitir parecer prévio à aprovação pelo CA, com envio à CAUD, sobre a respetiva proposta de revisão;

l) Pronunciar-se, e informar a CAUD, previamente à aprovação pelo CA, sobre o Relatório de Disciplina de Mercado;

m) Pronunciar-se previamente à aprovação do CA e à emissão de parecer pela CAUD, sobre políticas e outros normativos internos, quando aplicável e estritamente na esfera das suas competências;

n) Acompanhar a evolução da eficácia dos modelos internos de risco, apreciando os resultados obtidos nas diferentes fases dos modelos (desenvolvimento, validação e monitorização);

o) Pronunciar-se sobre as decisões de nomeação ou substituição do responsável pela função de gestão de risco;

p) Pronunciar-se quanto ao plano de atividades da função de gestão de riscos e acompanhar a respetiva implementação, informando a CAUD e o CA, e apreciar e acompanhar o plano de atividades do Gabinete de Validação de Modelos, assim como monitorizar a adequação de recursos destas áreas;

q) Avaliar as recomendações formuladas pelos auditores externos e os relatórios elaborados pelas funções de controlo para efeitos dos artigos 54.º a 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e acompanhar a adequada aplicação das medidas adotadas no que respeita às matérias dentro da esfera de competências da CRI.

21.5. Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo

Nos termos do respetivo Regulamento, a CANESG tem como papel assistir o CA e a CdR no exercício das respetivas competências em matéria de (i) seleção e avaliação da adequação, do perfil e do desempenho dos MOAF e TFE, (ii) remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, e (iii) ética, sustentabilidade e governo societário.

Sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pelas disposições legais ou regulamentares aplicáveis e pelos Estatutos, pelas políticas internas do Banco Montepio ou por deliberação do CA, a CANESG, tem as seguintes competências[32]:

Em matéria de seleção e de avaliação da adequação, do perfil e do desempenho, compete à CANESG:

a) Elaborar, rever e submeter anualmente ao CA, as Políticas de seleção e avaliação da adequação dos MOAF e dos TFE e as respetivas Políticas de sucessão (no caso da sucessão dos TFE, após proposta da CE), monitorizando ainda a respetiva execução;

b) Avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a adequação individual dos MOAF, nomeadamente quanto à idoneidade, disponibilidade, aos conhecimentos, competências, experiência e desempenho, assim como avaliar, a nível coletivo, a adequação da estrutura, dimensão, composição e o desempenho do órgão de administração (e das respetivas comissões delegadas), assim como do órgão de fiscalização, formulando, se aplicável, recomendações ao CA e à Comissão de Auditoria (CAUD);

c) Garantir a existência e atualização:

   i. dos perfis funcionais dos MOAF, incluindo a descrição de responsabilidades e funções de cada membro e dos conhecimentos, competências, experiência e disponibilidade adequadas para as desempenhar, no âmbito da Política de Sucessão dos MOAF;

[32] Conforme Regulamento da CANESG aprovado a 21 de fevereiro de 2025.

ii. do plano de sucessão, através da atualização semestral da Lista de sucessão dos MOAF, assegurando a aplicação de critérios de diversidade (incluindo, sem limitar, em matéria de género);

d) Formular e transmitir ao CA recomendações sobre os candidatos a MOAF e proposta de relatório de avaliação da adequação dos candidatos a MOAF, para efeitos da sua designação;

e) Proceder anualmente à seleção dos critérios de avaliação dos administradores executivos *(Key Performance Indicators* – KPIs), bem como proceder à avaliação final do grau de cumprimento dos mesmos, de acordo com a Política de remuneração aplicável aos MOAF e respetivo Regulamento de execução;

f) Avaliar os conhecimentos, competências e qualificação profissional, idoneidade e disponibilidade dos TFE e elaborar a respetiva proposta de relatório de avaliação da adequação a submeter à apreciação final do CA, para efeitos da nomeação dos TFE e da reavaliação anual da sua adequação com observância da política interna aplicável;

g) Assegurar a execução da Política de Sucessão dos TFE assim como a atualização do respetivo Plano de Sucessão, de acordo com a política aplicável;

h) Avaliar anualmente a implementação da Política de avaliação da adequação dos MOAF e dos TFE das filiais e acompanhar o respetivo processo de nomeação.

Em matéria de remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, compete à CANESG:

i) Elaborar e propor anualmente a revisão (i) da Política de remuneração aplicável aos MOAF; (ii) do respetivo Regulamento de Execução e, (iii) sempre que necessário, do Regulamento de Execução dos Instrumentos de Remuneração Variável no âmbito da Política de Remunerações aplicável aos MOAF em Unidades de Remuneração, submetendo tais propostas a parecer da CdR;

j) Emitir parecer anualmente, previamente à aprovação pelo CA, quanto (i) à Política de remuneração aplicável aos Titulares de Funções Significativas (TFS) pelo seu estatuto remuneratório e impacto no perfil de risco do Banco Montepio, tal como definido na Política de remuneração dos Colaboradores e (ii) ao respetivo regulamento de execução;

k) Acompanhar o processo de identificação dos TFS, nos termos previstos na respetiva Política de remuneração, na lei e regulamentação aplicável (designadamente no Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão de 25 de março);

l) Submeter à aprovação da CdR, em matéria de remuneração dos MOAF, de acordo com a Política de remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais (i) proposta de atribuição e pagamento da remuneração variável aos administradores executivos e (ii) avaliação da necessidade de aplicação de mecanismos de ajustamento pelo risco, incluindo a aplicação de mecanismos de redução («*malus*») e de reversão («*clawback*»);

m) Emitir parecer quanto aos critérios de avaliação e objetivos, assim como quanto à estrutura e aos critérios de remuneração dos TFS e demais colaboradores das funções de controlo interno (participando no processo de avaliação de desempenho dos Responsáveis da Função de *Compliance* e da Função de Gestão de Risco), sendo igualmente ouvida quanto à respetiva atribuição da remuneração variável e, se aplicável, quanto à aplicação de mecanismos de ajustamento, de acordo com a respetiva política de remuneração;

n) Monitorizar o plano de diversidade, assim como a neutralidade das práticas remuneratórias, de modo a assegurar a inexistência de disparidades em função do género, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração;

o) Pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime de complementos de reforma dos administradores, por velhice ou invalidez, a serem aprovadas em Regulamento próprio pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais, após

pronúncia pela CdR;

p) Proceder à verificação anual da implementação e verificação do cumprimento da Política de Remuneração e das práticas remuneratórias, assim como uma avaliação da coerência das práticas remuneratórias ao nível do Grupo Banco Montepio, da independência entre a remuneração dos Colaboradores que desempenham funções de controlo e os resultados do Banco Montepio e, em geral, fiscalizar a remuneração dos Colaboradores que desempenham funções de controlo interno, bem como reportar as conclusões à Assembleia Geral, à CdR, ao CA e à CAUD para efeitos dos relatórios previstos no artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no n.º 6 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

Em matéria de ética, sustentabilidade e governo societário, compete à CANESG:

q) Assistir o CA em matéria de normas de ética e conduta aplicáveis ao Banco Montepio e ao Grupo Banco Montepio, incluindo:

   i. emitir parecer, previamente à aprovação pelo CA, sobre as Políticas de Gestão de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas, de Participação de Irregularidades (*Whistleblowing*), de Prevenção do Abuso de Mercado, sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios éticos, quando solicitado pelo CA ou pela CE;

   ii. emitir parecer, previamente à aprovação pelo CA, sobre a Política de Prevenção da Corrupção e Suborno e sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC), assim como apreciar os relatórios periódicos de execução do PPRC;

   iii. apoiar o CA na definição de políticas relativas às temáticas de responsabilidade social, de diversidade, de igualdade e não discriminação, de proteção dos direitos humanos, de desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no âmbito da conduta corporativa do Banco Montepio, tendo em conta a estratégia e a Política de gestão de risco do Banco Montepio;

   iv. acompanhar os trabalhos do Gabinete de Sustentabilidade, incluindo supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Sustentabilidade.

r) Assistir o CA nas seguintes áreas de governo societário:

   i. apoiar o CA, quando solicitado por este órgão, em matéria de regulamentos de funcionamento do CA, bem como das suas Comissões;

   ii. analisar o governo da Sociedade e a sua estrutura organizativa (tal como definida no Regulamento do CA) no âmbito das atribuições do CA e propor alterações que melhorem o processo de tomada de decisão e o desempenho das funções inerentes;

   iii. supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Governo Societário.

A CANESG efetua anualmente a reavaliação da adequação dos órgãos de administração e fiscalização, no âmbito da qual é efetuada a avaliação da estrutura, composição e do desempenho do CA e das respetivas Comissões delegadas (CE, CRI e CANESG) bem como do Órgão de Fiscalização (CAUD), sendo assegurada deste modo a auto e hetero avaliação pelos membros das Comissões quanto ao seu desempenho.

21.6. Comissão Executiva

Cabe à CE a gestão corrente do Banco Montepio, nos termos da delegação de competências efetuada pelo CA.

Sob proposta da CE, o CA aprovou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento da CA[33], a alocação específica dos seguintes pelouros:

[33] Regulamento do Conselho de Administração aprovado a 29 de fevereiro de 2024.

Pelouros (a 31 de dezembro de 2024)

Manuel Teixeira Presidente do Conselho de Administração	Direção de Auditoria Interna (DAI) *(com reporte funcional à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração)*
Pedro Leitão Presidente da Comissão Executiva	Direção de Gestão de Pessoas (DGP) [1] Direção de Comunicação e Marca (DCM) Direção de Marketing (DMK) Direção de Governo Corporativo (DGC) Gabinete de Sustentabilidade (GS) APB – Associação Portuguesa de Bancos [2] AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado [2] Montepio Crédito [3]
Ângela Barros Vogal Executiva	Direção de Risco (DRI) Direção de Compliance (DCOMP) Gabinete de *Rating* (GR) Gabinete de Validação de Modelos (GVM) Gabinete de Proteção de Dados (GPD) Gabinete de Cibersegurança (GCS)
Helena Soares de Moura Vogal Executiva	Direção de Gestão de Pessoas (DGP) [1] Direção de Organização e Qualidade (DOQ) Direção Jurídica (DJ) Direção de Imobiliário e Património (DIP) Direção de Recuperação de Crédito (DRC) Direção de Performance e Dinamização (DPD) Montepio Serviços, ACE [4] APB – Associação Portuguesa de Bancos [2]
Isabel Silva Vogal Executiva	Direção Comercial Norte e Centro (DCNC) Direção Comercial Sul e Ilhas (DCSI) Direção Comercial da Economia Social e do Setor Público (DCESSP) Gabinete de Controlo de *Pricing* (GCP)
Jorge Baião Vogal Executivo	Direção da Banca de Empresas (DBE) Direção da Banca de Investimento e Negócio Especializado (DBINE) Direção de Meios de Pagamento (DMP) Direção de Sistemas de Informação (DSI) Direção de Serviços e Operações (DSO) Direção de Dados e Analítica (DDA) SIBS [2]
José Carlos Mateus Vogal Executivo	Direção Financeira Internacional (DFI) Direção de Contabilidade e Reporte Financeiro (DCRF) Direção de Análise de Crédito (DAC) Direção de Planeamento Estratégico e Controlo (DPEC) Gabinete de Relações com o Mercado (GRM) Gabinete de Estudos Económicos e Financeiros (GEEF) Banco de Empresas Montepio [3]

[1] *Com delegação de acompanhamento pela Dra. Helena Soares de Moura.*
[2] *Cargo exercido em representação do Banco Montepio.*
[3] *Acompanhamento de entidade que integra o Grupo Banco Montepio.*
[4] *Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) do qual o Banco Montepio é Membro Agrupado.*

Comités delegados constituídos pela CE, cuja composição e modo de funcionamento se encontram estabelecidos nos respetivos Regulamentos:

- **Comité de Crédito (CdC) e Comité Executivo de Crédito (CEC)**, com a competências de decisão delegada pela CE sobre as operações de crédito que não estejam reservadas ao Conselho de Administração, com enquadramento no Regulamento de Risco de Crédito, no Regulamento de Recuperação de Crédito e no Regulamento de Crédito a Colaboradores;
- **Comité de Ativos e Passivos (ALCO)**, que tem como principais responsabilidades a definição de medidas de planeamento e gestão de capital, alocação de ativos e estratégia de financiamento e liquidez, bem como a gestão prudente dos riscos estruturais, de mercado e liquidez do Grupo Banco Montepio, contribuindo para a sua execução eficaz;
- **Comité de Negócio**, com a missão de: (i) analisar e propor para deliberação as propostas de produção e distribuição de novos produtos e serviços e/ou alterações significativas da oferta em comercialização (novos produtos) com vista a submeter à aprovação do Conselho de Administração; (ii) acompanhar o cumprimento dos objetivos de negócio definidos, analisar e propor as prioridades de ação comercial; e (iii) monitorizar as ações estratégicas aprovadas para o desenvolvimento de negócio;
- **Comité de Controlo Interno (COMCI)**, com a missão principal de apoiar a CE no processo de implementação de um sistema de controlo interno eficaz, ao nível do Grupo Banco Montepio, designadamente através de um contínuo e efetivo processo de acompanhamento e de monitorização das deficiências detetadas, contribuindo para promover um ambiente de controlo robusto e uma sólida gestão de riscos;
- **Comité de Imparidade (COMIMP)**, com a missão de analisar e decidir as imparidades de crédito do Banco Montepio, em base individual e consolidada, monitorizar a evolução da carteira de crédito e acompanhar as exposições em créditos *non-performing* (NPE);
- **Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP)**, com competências para propor a estratégia para uma adequada gestão do portefólio de *non-performing assets* (NPA), acompanhar a evolução daquele portefólio, bem como dos principais indicadores de *performance* e risco imobiliário, acompanhar a evolução de *stocks* e fluxos das exposições não produtivas (NPE) e analisar as carteiras de empréstimos não *performing* (NPL) sob gestão da Direção de Recuperação de Crédito;
- **Comité de Cibersegurança (COMCIBER)**, que tem como missão principal apoiar a CE na definição e acompanhamento dos objetivos para a gestão da cibersegurança (segurança da informação), alinhada com os requisitos de negócio e com os requisitos e expetativas das partes interessadas, leis e regulamentações relevantes, bem como no acompanhamento da implementação e melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação (SGSI);
- **Comité de Tecnologia (COMTECH)**, com competência para propor a estratégia para o desenvolvimento dos Sistemas de Informação e da base tecnológica no Banco Montepio, confirmar os projetos informáticos estruturais e estratégicos, acompanhando a evolução dos projetos informáticos de maior relevância, e promover o constante levantamento de necessidades e definir as prioridades de implementação;
- **Comité de Dados (COMDATA)**, com a missão principal de apoiar a CE na definição e acompanhamento da execução da estratégia de dados, alinhados com os requisitos de negócio, com os requisitos e expetativas das partes interessadas e a moldura regulatória em vigor, com vista a tornar os dados um ativo cada vez mais preponderante no crescimento sustentável da organização;
- **Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões (COMAFP)**, com competências delegadas, ao nível do Grupo Banco Montepio, para acompanhar a política de investimento do Fundo de Pensões, bem como a evolução da estrutura da carteira de ativos e da sua rendibilidade, assegurar o processo de apuramento das responsabilidades associadas aos benefícios pós-emprego e de longo prazo dos planos de colaboradores e de administradores e apreciar os relatórios atuariais elaborados pelo Atuário, bem como a certificação emitida por consultor externo, caso exista;

- **Comité de Resolubilidade (CRES)**, com as competências para propor e acompanhar a execução do programa de resolubilidade no Grupo Banco Montepio, garantindo que a Instituição está e permanece em conformidade com os requisitos do planeamento de resolução;
- **Comité de Custos e Investimentos (COMCINTO)**, com a competência de desenvolver, acompanhar e monitorizar os programas de ação tendentes a assegurar uma otimização dos custos e dos investimentos aprovados no âmbito de cada exercício orçamental, assim como o seu controlo numa base individual e consolidada;
- **Comité de Sustentabilidade (COMSESG)**, que tem como missão principal a apreciação, debate, implementação e monitorização (i) da estratégia e planeamento de Sustentabilidade, Finanças Sustentáveis & ESG e Responsabilidade Social do Banco Montepio e das entidades do Grupo Banco Montepio e (ii) das políticas, códigos voluntários e promoção da corresponsabilidade de todas as áreas do Banco na disseminação da sustentabilidade na gestão, na cultura organizacional e nas operações correntes;
- **Comité de Resiliência Operacional (COMRO)** – anterior **Comité de Continuidade de Negócio**, tendo alterado a sua designação em janeiro de 2025 – que tem como missão principal garantir a conformidade do Banco Montepio com os requisitos legais e regulamentares referentes à resiliência operacional, propondo e acompanhando a implementação do Sistema de Gestão de Resiliência Operacional.

b) Funcionamento do Conselho de Administração

22. Existência e local onde pode ser consultado o regulamento de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva

O Regulamento do CA (bem como outra informação geral societária do Banco Montepio, designadamente os seus Estatutos, os Regulamentos da CAUD, da CE e das restantes Comissões constituídas) está disponível no sítio institucional do Banco Montepio em Políticas e Regulamentos | Banco Montepio.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Nos termos dos Estatutos e do seu Regulamento, o CA reúne sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores e deve reunir com uma periodicidade mínima mensal.

Durante o exercício de 2024, o CA reuniu em 15 sessões, tendo sido lavradas atas de todas com o conteúdo previsto no artigo 8.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, incluindo o registo de presenças dos seus membros e de ausências pontuais, devidamente justificadas e aceites pelo Conselho, conforme exposto no quadro abaixo:

Membro	Mandato	Cargo	N.º de reuniões em 2024	Delegação de Representação
Manuel Ferreira Teixeira	2022-2025	Presidente do CA	15/15	0
Clementina Maria Dâmaso Barroso	2022-2025	Vogal Não Executiva do CA	15/15	0
Eugénio Luís Correia Martins Baptista	2022-2025	Vogal Não Executivo do CA	15/15	0
Florbela dos Anjos Frescata Lima	2022-2025	Vogal Não Executiva do CA	14/15	1
Maria Cândida de Carvalho Peixoto	2022-2025	Vogal Não Executiva do CA	14/15	1
Maria Lúcia Ramos Bica	2022-2025	Vogal Não Executiva do CA	14/15	*Falta justificada*
Pedro Manuel Moreira Leitão	2022-2025	Presidente da CE	15/15	0
Ângela Isabel Sancho Barros	2022-2025	Vogal Executiva do CA	15/15	0

Membro	Mandato	Cargo	N.º de reuniões em 2024	Delegação de Representação
Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina	2022-2025	Vogal Executiva do CA	15/15	0
Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva	2022-2025	Vogal Executiva do CA	15/15	0
Jorge Paulo Almeida e Silva Baião	2022-2025	Vogal Executivo do CA	15/15	0
José Carlos Sequeira Mateus	2022-2025	Vogal Executivo do CA	14/15	1

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A CANESG tem a responsabilidade de promover anualmente a avaliação de desempenho dos Administradores executivos, propondo, se aplicável, à Comissão de Remunerações, a atribuição de remuneração variável.

A referida avaliação de desempenho deve incidir sobre períodos sucessivos de 4 (quatro) anos, permitindo a reavaliação individual e coletiva *ex post* na assunção de riscos e a diluição de eventuais efeitos decorrentes de resultados extraordinários não recorrentes.

Conforme estabelecido na Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, a atribuição da componente variável da remuneração depende de uma avaliação de desempenho anual (quanto à frequência) e plurianual (quanto à abrangência) (i) de cada membro da Comissão Executiva, considerando critérios de natureza financeira e não financeira, (ii) do desempenho coletivo da Comissão Executiva e (iii) do desempenho e resultados globais do Banco.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Para efeitos de avaliação de desempenho dos administradores executivos, são definidos critérios quantitativos e qualitativos, nos termos da Política de Remuneração aplicável aos MOAF e respetivo Regulamento de Execução, ponderando, respetivamente, 80% e 20%, nas seguintes dimensões de avaliação:

(i) desempenho individual membro da CE, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira (o qual tem um peso de 30%, à exceção do administrador com a responsabilidade pelos pelouros do risco e *compliance* com um peso de 50%);
(ii) desempenho corporativo (o qual tem um peso de 70%, à exceção do administrador com a responsabilidade pelos pelouros do risco e *compliance* com um peso de 50%).

Os critérios de avaliação devem refletir os objetivos estratégicos do Banco Montepio e incluir indicadores de risco por forma garantir um alinhamento do perfil de risco dos membros executivos do CA com o nível de risco considerado tolerável pelo Banco Montepio.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício

A informação relativa aos cargos exercidos por cada um dos membros do CA em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo Banco Montepio, e outras atividades relevantes exercidas consta do Anexo II ao presente Relatório.

Adicionalmente, dispõe a Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE que a disponibilidade dos MOAF do Banco Montepio deve ser avaliada com base no tempo efetivamente dedicado ao exercício das suas funções, na acumulação de cargos, na natureza executiva ou não executiva do cargo a desempenhar e na complexidade das funções inerentes.

Os membros executivos do CA do Banco Montepio exercem a função a tempo inteiro e em regime de exclusividade, embora este não se aplique quando esteja em causa o exercício de funções em órgão de administração ou de fiscalização em outras entidades que estejam incluídas no mesmo perímetro de

supervisão em base consolidada do Banco Montepio ou em que o Banco Montepio detenha uma participação qualificada, ou quando esteja em causa o exercício de cargos em entidades que tenham por objeto principal o exercício de atividade de natureza não comercial, como organizações sem fins lucrativos ou de beneficência, desde que o exercício de funções de administração ou fiscalização nessas entidades não seja suscetível de prejudicar o exercício de funções no Banco Montepio, tendo em conta requisitos previstos na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE.

c) Comissões Internas do Conselho de Administração e Comissão Executiva

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

O CA em funções designou as seguintes Comissões especializadas, compostas apenas por membros não executivos, na sua maioria com estatuto de independentes, incluindo os respetivos Presidentes, podendo os respetivos Regulamentos de funcionamento ser consultados no sítio institucional do Banco Montepio em Políticas e Regulamentos | Banco Montepio:

COMISSÃO DE RISCOS

Membro	Cargo	N.º de reuniões em 2024
Florbela dos Anjos Frescata Lima	Presidente	22/22
Eugénio Luís Correia Martins Baptista	Vogal	22/22
Maria Lúcia Ramos Bica	Vogal	22/22

Nos termos do disposto no artigo 1.º do seu Regulamento, a CRI deve ser composta por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros, incluindo o seu Presidente, designados pelo CA de entre os seus membros não executivos.

Os membros da CRI devem ser na sua maioria independentes, incluindo o respetivo Presidente, de acordo com os critérios previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis e na política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, devendo, ademais, possuir, a nível individual e coletivo, os conhecimentos, a experiência e as competências necessárias e adequadas para o desempenho das suas funções.

De acordo com o previsto no seu Regulamento, a CRI reúne ordinariamente pelo menos onze (11) vezes por ano e sempre que o seu Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar, ou se solicitado pela Comissão de Auditoria, pelo Conselho de Administração, por qualquer das suas Comissões ou pelo *Chief Risk Officer*. Durante o exercício de 2024, a CRI reuniu em 22 sessões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, conforme exposto nos quadros *supra*.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOMEAÇÕES, ÉTICA, SUSTENTABILIDADE E GOVERNO

Membro	Cargo	N.º de reuniões em 2024
Maria Cândida de Carvalho Peixoto	Presidente	13/13
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal	13/13
Eugénio Luís Correia Martins Baptista	Vogal	13/13

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Regulamento da CANESG, esta é composta por 3 (três) membros, incluindo o seu Presidente, todos designados pelo CA de entre os seus membros não executivos.

Os membros da CANESG devem ser na sua maioria independentes, incluindo o respetivo Presidente, de acordo com os critérios previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis e na política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, devendo, ademais, possuir, a nível individual e coletivo, os conhecimentos, a experiência e as competências necessárias e adequadas para o desempenho das suas funções.

De acordo com o previsto no seu Regulamento, a CANESG reúne ordinariamente, pelo menos, uma vez de dois em dois meses e sempre que o Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar.

No exercício de 2024 a CANESG reuniu em 13 sessões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, conforme quadro *supra*.

Nos termos dos Estatutos do Banco Montepio, o CA está autorizado a constituir as comissões e comités que entenda necessários para o exercício das suas funções, designando os respetivos membros e o seu Presidente de entre os administradores sem funções executivas, devendo a maioria destes, incluindo o Presidente, ter o estatuto de independentes.

28. Composição da Comissão Executiva

Durante o exercício de 2024, a CE apresentava a seguinte composição:

Membro	Cargo
Pedro Manuel Moreira Leitão	Presidente
Ângela Isabel Sancho Barros	Vogal
Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina	Vogal
Isabel dos Santos Pereira da Silva	Vogal
Jorge Paulo Almeida e Silva Baião	Vogal
José Carlos Sequeira Mateus	Vogal

Nos termos do seu Regulamento, a CE reúne, pelo menos, semanalmente e sempre que o seu Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar.

Durante o exercício de 2024, a CE reuniu em 54 sessões, de todas tendo sido lavradas atas com o conteúdo previsto no artigo 8.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, incluindo o registo de presenças dos seus membros e de ausências pontuais decorrentes de férias, formação ou outros motivos devidamente justificados e aceites pela Comissão Executiva, conforme exposto no quadro abaixo:

Membro	Mandato	Cargo	Presenças	Delegação de Representação	Faltas Justificadas
Pedro Manuel Moreira Leitão	2022-2025	Presidente	41/54	13	n.a.
Ângela Isabel Sancho Barros	2022-2025	Vogal	52/54	1	1
Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina	2022-2025	Vogal	51/54	2	1
Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva	2022-2025	Vogal	50/54	2	2
Jorge Paulo Almeida e Silva Baião	2022-2025	Vogal	53/54	0	1
José Carlos Sequeira Mateus	2022-2025	Vogal	45/54	9	n.a.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21 *supra*.

III. Fiscalização

a) Composição da Comissão de Auditoria

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A CAUD, eleita em Assembleia Geral, é o órgão de fiscalização da Sociedade, competindo-lhe supervisionar as atividades de auditoria, quer interna, quer externa, fiscalizar a qualidade e integridade da informação financeira e de reporte e o processo de preparação e divulgação dessa informação, a eficácia dos sistemas

de controlo interno, de auditoria interna, de gestão de risco e de conformidade, e também a atividade e a independência do ROC.

31. Composição da Comissão de Auditoria, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

A CAUD, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, eleitos em Assembleia Geral de entre os membros sem funções executivas do CA.

No decurso do exercício de 2024, a CAUD apresentou a seguinte composição:

Membro	Cargo	Mandato	Data da Designação	Início do Mandato	Termo do Mandato
Clementina Maria Dâmaso Barroso	Presidente da Comissão de Auditoria	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025
Florbela dos Anjos Frescata Lima	Vogal da Comissão de Auditoria	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025
Maria Cândida de Carvalho Peixoto	Vogal da Comissão de Auditoria	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025
Maria Lúcia Ramos Bica	Vogal da Comissão de Auditoria	2022/2025	29/04/2022	25/07/2022	31/12/2025

32. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada nos pontos n.º 17 e 18 *supra*.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros da Comissão de Auditoria e outros elementos curriculares relevantes

A informação relativa às qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do CA consta do Anexo I ao presente Relatório.

b) Funcionamento da Comissão de Auditoria

34. Existência e local onde pode ser consultado o regulamento de funcionamento da Comissão de Auditoria

O Regulamento da CAUD está disponível no sítio institucional do Banco Montepio, em Políticas e Regulamentos | Banco Montepio.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro da Comissão de Auditoria

Nos termos dos Estatutos e do seu Regulamento, a CAUD reúne ordinariamente pelo menos uma vez por mês e sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer dos seus membros ou do Presidente do Conselho de Administração.

No exercício de 2024, a CAUD reuniu em 23 sessões, as quais contaram com as presenças expressas nos quadros seguintes.

Membro	Cargo	N.º de reuniões em 2024
Clementina de Jesus Silva Barroso	Presidente	23/23
Florbela dos Anjos Frescata Lima	Vogal	23/23
Maria Cândida de Carvalho Peixoto	Vogal	23/23
Maria Lúcia Ramos Bica	Vogal	23/23

36. Disponibilidade de cada um dos membros da Comissão de Auditoria, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício

A informação relativa aos cargos exercidos por cada um dos membros da CAUD em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo Banco Montepio, e outras atividades relevantes exercidas consta do Anexo II ao presente Relatório.

c) Competências e funções da Comissão de Auditoria

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A matéria da contratação de serviços distintos de auditoria ao Revisor Oficial de Contas encontra-se regulada na Política de Seleção, Designação e Avaliação do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e Contratação de Serviços ao ROC/SROC, publicada no sítio institucional do Banco Montepio em Políticas e Regulamentos | Banco Montepio.

A CAUD, no âmbito das suas competências enquanto órgão de fiscalização do Banco Montepio, avalia e controla a independência do ROC/SROC na prestação dos respetivos serviços de auditoria e dos serviços distintos de auditoria não proibidos.

No âmbito da contratação dos serviços de auditoria e dos serviços distintos de auditoria não proibidos, a CAUD define as medidas adequadas a assegurar a independência do ROC/SROC, identificando situações de potenciais conflitos de interesses que possam pôr em causa tal independência, nomeadamente interesse pessoal, financeiro, de representação, diretamente ou através de pessoa ou entidade relacionada, nas quais se incluem quaisquer relações diretas ou indiretas que os envolvam e, se aplicável, que envolvam a sua rede, os seus gestores, auditores, empregados, qualquer outra pessoa singular cujos serviços estejam à disposição ou sob o controlo do ROC/SROC ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao ROC/SROC por uma relação de domínio.

Adicionalmente, compete ao ROC/SROC, no âmbito dos serviços a prestar, identificar eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguardas instituídas, devendo comunicar, de imediato, à CAUD qualquer situação suscetível de condicionar o exercício independente das suas funções.

A contratação de serviços distintos de auditoria ao Revisor Oficial de Contas, da competência da Comissão Executiva, está sujeita a avaliação e aprovação prévia pela CAUD. Para esse efeito, a fundamentação de proposta a apresentar à CAUD deve incluir a avaliação de eventuais ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas, em conformidade com o artigo 73.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC).

Nesta medida, a CAUD pode aprovar a contratação dos serviços distintos de auditoria ao ROC/SROC, quando este tenha procedido a uma avaliação adequada das ameaças à sua independência e apresentado as salvaguardas adequadas, concluindo-se que:

a) Não está em causa a prestação de um serviço proibido, nem se pretende que o mesmo seja prestado direta ou indiretamente por um membro da rede em que o ROC/SROC se insere;

b) A contratação desse serviço por parte do Grupo não leva a que o montante de serviços distintos de auditoria contratados nos últimos três anos ou mais exercícios consecutivos ultrapasse 70% da média dos honorários pagos, nos últimos três exercícios consecutivos, pela revisão legal ou revisões legais de contas da entidade auditada e, se aplicável, da sua empresa-mãe, das entidades sob o seu controlo e das demonstrações financeiras consolidadas desse grupo de entidades.

Compete à CE assegurar que a contratação desses serviços respeita o limite fixado, remetendo para o efeito à CAUD evidência do controlo realizado.

38. Outras funções da Comissão de Auditoria

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21 *supra*.

IV. Revisor Oficial de Contas

O ROC tem, especialmente, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, exercendo uma fiscalização conscienciosa e imparcial, cabendo-lhe, designadamente, para o efeito:

a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

b) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

c) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;

d) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

Os relatórios finais emitidos pelo ROC têm como primeiro destinatário a CAUD.

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual ROC do Banco Montepio é a sociedade *PricewaterhouseCoopers* & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. ("PwC"), sendo representada por Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074, registado na CMVM com o n.º 20160686).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou Grupo

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a CAUD desencadeou, no segundo semestre de 2022, o processo de seleção do ROC das entidades que integram o Grupo Banco Montepio, tendo, por deliberação da Assembleia Geral de 28 de abril de 2023, a PwC sido reconduzida como Revisor Oficial de Contas para o exercício de funções para o triénio 2023-2025.

Deste modo, a PwC desempenha funções de forma consecutiva há cerca de cinco (5) anos, cumprindo, presentemente, o seu terceiro mandato.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria/adicionais ao ROC encontram-se previstas na Política de Seleção e Avaliação do ROC ou SROC (divulgada no sítio institucional do Banco Montepio), nos termos da qual comete à CAUD, no âmbito das suas competências enquanto órgão de fiscalização do Banco Montepio, e como comissão especializada para o exercício das funções que lhe estão legal e estatutariamente atribuídas, avaliar e controlar a independência do ROC/SROC na prestação dos respetivos serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria não proibidos.

Os serviços distintos de auditoria prestados pela PwC ao Banco Montepio durante o exercício de 2024, constantes do quadro *infra*, respeitam a serviços de garantia de fiabilidade e outros permitidos pelas normas regulamentares e profissionais aplicáveis, nomeadamente as previstas no EOROC, sendo prestados em regime de total independência funcional e hierárquica em relação ao Banco Montepio.

Entidade GBM	Data ref[a]	Serviços Distintos de Auditoria – 2024
Banco Montepio	31.12.2024	Certificação do Fundo Único de Resolução (FUR)
	-	Parecer Operação Côa para efeitos de reporte ao Banco de Portugal
	-	Parecer Operação Zêzere para efeitos de reporte ao Banco de Portugal
	-	Apoio à Comissão de Auditoria PBC/CFT - 2023
	-	Apoio ao CA - PBC/CFT 2024
	31.03.2024	CL *Drawdown*
	31.12.2023 e 30.06.2024	Avaliação da imparidade da carteira de crédito (Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal)
	31.12.2023	Revisão dos procedimentos de salvaguarda de bens de clientes relativos para cumprimento do definido no Artigo 304.º – C do CVM
	-	Newsletter *Financial Services Risk and Regulation* (FSRR): novidades legislativas e desenvolvimentos regulamentares
	-	Apoio na implementação do ficheiro *Standard Audit File for Tax purposes* (SAF-T)
	-	Relatório Banco de Portugal - Relações de Correspondência
	-	Relatório Banco de Portugal - UBOs 2023
	31.05.2024	*Comfort letter - Update* Programa EMTN
	30.06.2024	Revisão Limitada à informação financeira individual e consolidada
	30.11.2024	Revisão do Sistema de Controlo Interno (Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)
	30.11.2024	Revisão da implementação das medidas corretivas em matéria de risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)
	31.12.2023	Verificação do Relatório de Sustentabilidade
Montepio Crédito	31.12.2023	Apoio ao Conselho Fiscal na Revisão do Sistema de Controlo Interno - BCFT (Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022)
	31.12.2024	Certificação do Fundo Único de Resolução (FUR)
	31.12.2023 e 30.06.2024	Avaliação da imparidade da carteira de crédito (Instrução do Banco de Portugal nº 18/2018)
	31.12.2023	Carta do Banco de Portugal - PBC/CFT
	30.11.2023	Apoio ao Conselho Fiscal na Revisão do Sistema de Controlo Interno (Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)
Montepio Investimento (BEM)	31.12.2024	Certificação do Fundo Único de Resolução (FUR)
	30.11.2023	Apoio ao Conselho Fiscal na Revisão do Sistema de Controlo Interno (Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)

V. Auditor Externo

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

As funções de Auditor são desempenhadas pela PwC, registada na CMVM sob o n.º 20161485, representada por Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074, registado na CMVM com o n.º 20160686).

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

A PwC foi eleita pela primeira vez em 27 de maio de 2019, tendo sido foi reconduzida para o exercício de funções para o ano de 2022, e novamente em 2023 para o triénio 2023-2025, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há cerca de cinco anos, cumprindo, atualmente, o seu terceiro mandato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

A política e periodicidade de rotação do ROC estão estabelecidas na Política de Seleção, Designação e Avaliação do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e Contratação de Serviços ao ROC/SROC em vigor, a qual prevê os prazos mínimo e máximo para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo ROC e pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas, em obediência ao regime legal aplicável, previsto no artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril, e no artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A CAUD é o órgão responsável pela avaliação anual da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, conforme exposto no ponto n.º 21 *supra* quanto às competências da Comissão de Auditoria em matéria de fiscalização da atividade e independência do ROC**.**

Releva em tal avaliação a qualidade, competência, rigor, isenção, profissionalismo e independência dos auditores. A CAUD acompanha a atividade do auditor externo, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada e da revisão limitada sobre as demonstrações financeiras semestrais, analisando ainda as conclusões das *desktop reviews* às demonstrações financeiras dos 1.º e 3.º trimestres. A CAUD reúne com o auditor externo de forma regular e sempre que necessário.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada nos pontos n.º 37 e 41 *supra*.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços de revisão de contas, de garantia de fiabilidade, de consultoria fiscal e outros que não revisão de contas

Honorários por serviços prestados em 2024 (em Euros)	Auditoria	Serviços distintos de auditoria exigíveis por lei	Serviços distintos de auditoria não exigíveis por lei	Total
Banco Montepio	1 073 400	253 500	628 327	1 955 227
Montepio Holding	20 580			20 580
Montepio Crédito	51 110	14 710	61 900	127 720
Montepio Investimento	7 500		6 200	13 700
Ssagincentive	19 555			19 555

C. Organização Interna

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos do Banco Montepio e do n.º 3 do artigo 386.º do CSC, as deliberações da Assembleia Geral que respeitem à alteração dos Estatutos são válidas se aprovadas por maioria de dois terços dos votos emitidos.

II. Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) em vigor no Banco Montepio, revista em junho de 2024, enuncia os princípios gerais de atuação da Instituição no que diz respeito à comunicação e tratamento de irregularidades, garantindo a independência e autonomia da apreciação das participações, a possibilidade de anonimato do denunciante e a confidencialidade da identidade do denunciante e de terceiros mencionados nas denúncias.

Em conformidade, o Banco Montepio implementou meios específicos, independentes e autónomos adequados à receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações aos deveres a que se encontra sujeita, de indícios da violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta e ainda de quaisquer violações ao disposto em políticas ou outro normativo interno do Banco Montepio ou relativas às entidades do Grupo Banco Montepio.

Neste âmbito, cabe salientar que foi implementado um novo canal de comunicação de irregularidades, o **Canal de Ética**, tendo sido, concomitantemente, alterado o governo do processo de comunicação de irregularidades, mediante a criação de um **Comité de Irregularidades (COMIR)**, com competências delegadas da Comissão de Auditoria nesta matéria, tendo em vista assegurar a autonomia e independência do tratamento das irregularidades recebidas pelo Banco Montepio.

O COMIR é composto por um membro da Comissão de Auditoria por esta designado, o qual preside ao Comité e dispõe de voto de qualidade, e pelos Diretores das Direções de Compliance e de Auditoria Interna. Em 22 de novembro de 2022, a Comissão de Auditoria designou a Administradora Maria Lúcia Bica para presidir ao Comité de Irregularidades.

Considerando o âmbito de atuação do COMIR, encontra-se estipulado que aquele órgão reunirá quando seja notificada alguma irregularidade, não estando, em consequência, estabelecida periodicidade regular para a realização das respetivas reuniões.

Nos termos da Política, resulta claro o tipo de matérias que podem ser objeto de denúncia e as várias etapas do procedimento, estando garantida a confidencialidade das participações recebidas e a proteção dos dados pessoais do autor da comunicação. Adicionalmente, é assegurado que as informações comunicadas pelos denunciantes são efetivamente examinadas e que são tomadas as medidas necessárias para retificar qualquer irregularidade, estando os denunciantes de boa-fé protegidos contra quaisquer medidas disciplinares diretas ou indiretas ou decisões equivalentes. O Banco Montepio publica a Política de Comunicação de Irregularidades no seu sítio institucional da internet e proporciona o acesso ao mesmo a todos os colaboradores, através do sítio institucional na intranet.

III. Controlo Interno e Gestão de Riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno do Banco Montepio integra um conjunto de estratégias, políticas, procedimentos, sistemas e controlos tendentes a assegurar a adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o mesmo está ou pode vir a estar exposto, garantindo, designadamente, a existência de informação contabilística, financeira e de gestão tempestiva, objetiva, completa e fiável e de mecanismos de reporte independente dessa informação aos órgãos de gestão e fiscalização e às funções de controlo interno.

Em linha com as exigências regulamentares aplicáveis, nomeadamente as previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e as melhores práticas, o sistema de controlo interno do Banco Montepio assenta em cinco componentes, a saber: (i) ambiente de controlo; (ii) sistema de gestão de riscos; (iii) procedimentos de controlo; (iv) informação e comunicação; e (v) avaliação independente.

Tendo em vista a permanente existência de uma adequada e eficaz cultura organizacional, assente em elevados padrões de ética e de conduta dos seus colaboradores, os seguintes órgãos e unidades de estrutura do Banco Montepio assumem as seguintes responsabilidades principais no âmbito do sistema de governo e controlo interno do Grupo Banco Montepio:

O **CA** é responsável pela implementação e a manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, que assegure a continuidade do negócio através da eficiente afetação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente avaliação de ativos e responsabilidades, da integridade dos sistemas contabilísticos e de informação financeira, do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e da segurança e controlo de acessos aos sistemas de informação e comunicação.

À **CAUD** cabe exercer um papel de fiscalização contínua da Instituição, competindo-lhe avaliar anualmente de forma abrangente, conclusiva e fundamentada, a adequação e eficácia da sua cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, por forma a que seja ponderada a adoção das medidas necessárias para ultrapassar eventuais deficiências identificadas, bem como supervisionar a integridade da informação e do reporte financeiro, bem como do sistema de controlo interno e do modelo de gestão de riscos, tomando ou propondo ao CA que adote as medidas adequadas para corrigir quaisquer deficiências detetadas ou alertando-o, quando necessário, sempre que a evolução do risco afete ou seja suscetível de afetar negativamente a Instituição.

A **CRI** tem como missão acompanhar em permanência a definição e a execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco da Instituição e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazo e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a CAUD e o CA nestes domínios.

A **CE** assegura que a gestão corrente do negócio é realizada de acordo com a estratégia e os limites de apetência ao risco definidos pelo órgão de administração, supervisionando as atividades correntes de gestão do risco e a operacionalização dos controlos implementados, a prudente avaliação de ativos e responsabilidades, a integridade dos sistemas contabilísticos e de informação financeira, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação.

O **Comité de Controlo Interno** (COMCI) tem a responsabilidade de promover e apoiar o processo de monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno do Banco Montepio, tendo em vista assegurar que este promove um ambiente de controlo robusto, uma sólida gestão dos riscos, está dotado de um sistema de informação e comunicação fluida e fiável e dispõe de um efetivo e contínuo processo de monitorização e resolução das deficiências detetadas.

A **Direção de Auditoria Interna** (DAI) constitui-se como a **Função de Auditoria Interna**, integrada no processo de monitorização do sistema de controlo interno, sendo objeto da sua avaliação as atividades, sistemas e processos, promovendo um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas, com o objetivo de melhoria permanente dos processos internos do Banco Montepio.

O responsável pela Função de Auditoria Interna é nomeado pelo CA e reporta hierarquicamente ao seu Presidente, reportando funcionalmente ao órgão de administração e à CAUD, enquanto órgão de fiscalização

A **Direção de Risco** (DRI) assume a **Função de Gestão de Risco,** competindo-lhe a responsabilidade de assegurar que todos os riscos materiais a que o Banco Montepio e/ou o Grupo está ou pode vir a estar exposto são identificados, avaliados, acompanhados e controlados adequadamente e que são devidamente reportados. Para esse efeito, identifica os riscos inerentes à atividade desenvolvida pelo Banco, de forma individual, agregada, atual e prospetiva, os quais avalia, medindo a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas.

O responsável pela **Função de Gestão de Risco** é nomeado pelo CA e reporta hierarquicamente a um membro da Comissão Executiva (*Chief Risk Officer* – CRO), e funcionalmente à CRI, CAUD e CA.

A **Direção de Compliance** (DCOMP) assume a **Função de Conformidade**, competindo-lhe a responsabilidade pela prevenção e/ou deteção de situações que causem, ou possam vir a causar, risco de cumprimento de conformidade para o Banco Montepio (entre outras, sanções penais ou contraordenacionais e/ou prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, numa base individual e consolidada), atuando de forma a prevenir a existência de situações de fraude interna ou externa, atuações tendentes a prejudicar o controlo interno, obstruções à informação que deve ser conhecida pelos Órgãos de Administração e de Fiscalização, entre outras.

O responsável pela Função de Conformidade é nomeado pelo CA e reporta hierarquicamente ao *Chief Risk Officer* (CRO), e funcionalmente ao CA e à CAUD.

Identificam-se, de seguida, os responsáveis pelas Funções de Controlo de Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos do Banco Montepio:

Função de Controlo	Responsável
Gestão de Riscos (FGR)	Bruno Manuel Ferro Espadanal Torres de Magalhães
Conformidade (FC)	António Miguel Coelho Oliveira
Auditoria Interna (FAI)	Maria Fernanda Infante Melo Costa Correia (a 31.12.2024), tendo a partir de 16.01.2025 assumido funções como Responsável da FAI Frederico Caldeira Neto Tomaz

O **Departamento de Controlo Interno** (DCI) da Direção de Organização e Qualidade (DOQ)[34], com reporte funcional à CAUD em matérias de controlo interno, tem como missão apoiar os órgãos de administração e de fiscalização na manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, monitorizando a todo o momento o processo de sanação de deficiências de controlo interno.

No âmbito das respetivas competências, o CA e a CAUD são responsáveis pela elaboração de um Relatório anual de autoavaliação sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos seus sistemas de governo e controlo interno, conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no Regulamento nº. 9/2020 da CMVM, relativo ao Grupo e a cada uma das entidades sujeitas a supervisão em base consolidada ou subconsolidada, incluindo a empresa-mãe e as suas subsidiárias.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

As relações de dependência hierárquica e funcional das funções de controlo interno são as que se encontram representadas no organograma constante do ponto n.º 21 *supra*.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O **Gabinete de Proteção de Dados** (GPD) assegura o cumprimento dos princípios, deveres e obrigações em matéria de proteção de dados pessoais, apoiando o Encarregado de Proteção de Dados (DPO – *Data Protection Officer*) no exercício da sua Função como garante do cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e da Lei da Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD e restante legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados.

O **Encarregado de Proteção de Dados** (DPO), na sua função consultiva e de monitorização da conformidade da atividade das entidades do Grupo Banco Montepio, seguindo uma abordagem baseada no risco, avalia e controla com independência e objetividade a conformidade das atividades, sistemas, processos, com as políticas e os procedimentos do Grupo Banco Montepio, bem como com as obrigações legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

[34] A DOQ integrou em janeiro de 2025 o anterior Gabinete de Controlo Interno (GCI).

A **Direção de Governo Corporativo** (DGC) tem como missão apoiar funcionalmente o CA, a CAUD, a CE e as Comissões especializadas, promovendo a boa condução e eficácia do sistema de governo do Banco Montepio, cabendo-lhe, em particular, suportar os órgãos de administração e de fiscalização na preparação dos respetivos relatórios de auto avaliação no âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, em coordenação com o Departamento de Controlo Interno e áreas de controlo interno.

A gestão intermédia, constituída pelos responsáveis das Direções / Unidades Orgânicas (excluindo as funções de controlo), desenvolvem ações de controlo sobre as áreas da sua responsabilidade, implementando os processos e os mecanismos de controlo necessários para assegurar que todos os riscos que assumem são devida e tempestivamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, de modo a garantir que permanecem dentro dos limites de tolerância ao risco definidos na política de gestão de risco e na política de apetite ao risco do Grupo Banco Montepio, consubstanciada no Quadro de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Framework* – RAF).

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada no Relatório de Gestão, no capítulo com a designação “Gestão dos Riscos”.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, nesta matéria, para a informação constante no Relatório de Gestão, no subcapítulo Gestão dos Riscos.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

As demonstrações financeiras do Banco Montepio são preparadas em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro, encontrando-se definido um conjunto de procedimentos tendentes a assegurar a fiabilidade, rigor, oportunidade, consistência e integridade da informação divulgada.

O processo de preparação da informação encontra-se assente na segregação de responsabilidades, tendo em vista mitigar os riscos que envolvem a preparação do reporte financeiro.

A divulgação da informação financeiras ao mercado é preparada pelo Gabinete de Relações com o Mercado, tendo por base as demonstrações financeiras e a informação de gestão disponibilizadas pela Direção de Contabilidade e Reporte Financeiro e pela Direção de Planeamento Estratégico e Controlo.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

O **Gabinete de Relações com o Mercado** (GRM) é a unidade orgânica do Banco Montepio responsável por assegurar o cumprimento dos deveres de comunicação e de prestação de informação aos investidores, agências de *rating* e ao mercado em geral, no quadro das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

O GRM é composto por um responsável e dois colaboradores, que asseguram o relacionamento do Banco Montepio com o mercado.

No exercício das suas atribuições, o GRM desenvolve as seguintes principais atividades:

- Responder aos pedidos dos investidores, analistas financeiros e outros *Stakeholders*, nacionais e internacionais, sobre a informação financeira e outra de natureza pública referentes à atividade do Banco Montepio, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Preparar comunicados, *press releases* e apresentações para divulgação de informação e para comunicação com os investidores e o mercado, em articulação com a Direção de Comunicação e Marca;

- Coordenar as relações com as agências de *rating*, providenciando a preparação das reuniões e dos respetivos documentos informativos e de apresentação;
- Coordenar a atualização dos programas e prospetos de instrumentos de dívida;
- Manter disponível em base trimestral informação atualizada sobre fatores críticos do mercado de dívida e das notações de *rating*;
- Acompanhar as alterações legais e regulamentares quanto aos deveres de informação.

Em 2024, o Banco Montepio prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e as melhores práticas em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, é divulgada trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade da Instituição, publicando toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM.

Os elementos para contacto com o GRM podem ser encontrados no sítio institucional do Banco Montepio, em Gabinete de Relações com o Mercado | Banco Montepio.

57. Representante para as relações com o mercado

O representante para as relações com o mercado e com a CMVM designado pelo Banco Montepio é o responsável do GRM, Fernando Emanuel Mendes Teixeira.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

O Gabinete de Relações com o Mercado do Banco Montepio relaciona-se de forma permanente com investidores, analistas e o mercado em geral, assegurando a prestação de toda a informação relevante da atividade e prestando os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de um dia útil, quando a informação é pública. Ocasionalmente, também são recebidos pedidos por *e-mail* que poderão exigir um prazo mais alargado para recolha de informação em função da sua complexidade técnica, que são tratados e respondidos em menos de cinco dias úteis.

No final do exercício de 2024 não existiam pedidos de informação e/ou esclarecimento pendentes, referentes a anos anteriores.

V. Sítio de Internet

59. Endereço

O Banco Montepio disponibiliza no seu sítio institucional – www.bancomontepio.pt – as informações essenciais para garantir um conhecimento adequado da sua atividade.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

No sítio da internet da Instituição, em www.bancomontepio.pt/institucional/grupos/grupo-banco-montepio/banco-montepio, pode ser consultada toda a informação geral societária do Banco Montepio.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos do Banco Montepio estão acessíveis em www.bancomontepio.pt/institucional/grupos/grupo-banco-montepio/banco-montepio.

Os Regulamentos do CA, da CAUD, da CE e das restantes Comissões internas constituídas, bem como políticas e regulamentos diversos e o Código de Conduta, encontram-se disponíveis em https://www.bancomontepio.pt/institucional/politicas-regulamentos.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Relações com o Mercado, respetivas funções e meios de acesso

O elenco dos titulares dos órgãos sociais do Banco Montepio está apresentado em https://www.bancomontepio.pt/institucional/orgaos-sociais.

A identidade, descrição das funções e os contactos do representante para as relações com o mercado constam em www.bancomontepio.pt/institucional/informacao-investidores/gabinete-relacoes-mercado.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

A publicação dos documentos de prestação de contas e informação financeira do Banco Montepio é efetuada em https://www.bancomontepio.pt/institucional/investor-relations, estando disponível em www.bancomontepio.pt/institucional/informacao-investidores/comunicacao-resultados os comunicados divulgados ao mercado sobre os mesmos.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

As convocatórias e informação preparatória das Assembleias Gerais do Banco Montepio é disponibilizada, com observância dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, em www.bancomontepio.pt/institucional/grupos/grupo-banco-montepio/banco-montepio/assembleias-gerais.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

As informações relativas às deliberações tomadas em sede das reuniões das Assembleias Gerais do Banco Montepio encontram-se disponíveis em www.bancomontepio.pt/institucional/grupos/grupo-banco-montepio/banco-montepio/assembleias-gerais.

D. Remunerações

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da sociedade

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 12.º dos Estatutos do Banco Montepio, a Assembleia Geral de 29 de abril de 2022 elegeu uma Comissão de Remunerações (CdR), à qual compete, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do Banco Montepio, fixar as remunerações dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Em matéria de fixação de remunerações dos titulares dos órgãos sociais, compete à CdR, ouvida a CANESG, a CRI e a CAUD, sempre que relevante e dentro do âmbito das respetivas competências:

a) Dar parecer às revisões da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais (aplicável aos MOAF);

b) Dar parecer ao Regulamento de Execução da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, incluindo designadamente os critérios, objetivos e indicadores de ajustamento relevantes para efeitos da eventual atribuição e pagamento da remuneração variável dos administradores executivos, em observância da Política de Remuneração;

c) Fixar as componentes de remuneração fixa e variável, consoante aplicável, dos MOAF, em observância da Política de Remuneração e conforme previsto no n.º 1 do artigo 399.º do CSC;

d) Deliberar sobre a verificação das situações de ajustamento da remuneração variável dos administradores executivos em observância da política de remuneração;

e) Pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores, a serem aprovadas em regulamento próprio pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 402.º do CSC, bem como sobre indemnizações pela respetiva cessação de funções e quaisquer outros benefícios atribuídos aos MOAF.

No exercício das suas competências, a CdR tem em consideração os interesses de longo prazo do Banco Montepio e a sustentabilidade da sua atividade, assim como os interesses de longo prazo dos acionistas, dos Clientes e demais *Stakeholders*, bem como o interesse público.

Compete à CANESG elaborar as propostas a submeter à CdR e preparar as decisões do CA, em função das respetivas competências, em matérias de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções significativas com impacto na estratégia e gestão de riscos e/ou nos níveis de liquidez e capital do Banco Montepio, incluindo, sem limitar, emitindo pareceres sobre a atribuição, pagamento e ajustamento da remuneração variável dos administradores executivos e a estrutura e os critérios de remuneração dos titulares de funções significativas, de acordo com as respetivas Políticas de Remuneração.

Adicionalmente, a CANESG é responsável por elaborar e submeter à Assembleia Geral anual um Relatório quanto ao alinhamento das políticas de remuneração do Banco Montepio e do Grupo Banco Montepio com uma adequada gestão de risco e a estratégia e os interesses de longo prazo da Instituição, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 115.º-C do RGICSF e no artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, no quadro da análise independente da implementação da Política de Remuneração e das práticas remuneratórias, assim como uma avaliação da coerência das práticas remuneratórias ao nível do Grupo.

II. Comissão de Remunerações

67. Composição da Comissão de Remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A CdR eleita pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2022, e um dos membros designado pela Assembleia Geral de 28 de abril de 2023, apresentava, a 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição:

Membro	Cargos
Paulo Câmara Pires dos Santos	Presidente
António Miguel Lino Pereira Gaio	Vogal
Soledade Carvalho Duarte (*)	Vogal
(*) designada na Assembleia Geral de 28 de abril de 2023	

Todos os membros da CdR são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Os membros da CdR são convidados a estar presentes na Assembleia Geral anual do Banco Montepio. Na reunião realizada a 30 de abril de 2024, que se realizou de forma presencial, estiveram presentes os Vogais Dr. António Miguel Lino Pereira Gaio e Dra. Soledade Carvalho Duarte.

Nos termos do Regulamento da CdR, podem participar nas reuniões da CdR quaisquer Colaboradores, consultores, peritos, membros de órgãos sociais ou de Comissões do CA ou outros convidados que para isso tenham sido convocados pelo Presidente, por sua iniciativa ou a pedido dos demais membros da CdR.

A CdR ou a CANESG podem propor a contratação, pelo Banco Montepio, dos serviços externos necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, devendo assegurar que tais serviços serão prestados com independência, bem como submeter a sua aprovação ao órgão de gestão, de acordo o processo de aprovação estabelecido e atendendo às limitações orçamentais existentes.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Os membros da CdR possuem, no seu conjunto, qualificações profissionais adquiridas através de habilitações académicas, experiência profissional ou formação especializada apropriada ao exercício das funções.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A CANESG é responsável pela elaboração, monitorização e revisão da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, contando, para o efeito, com o apoio da Direção de Governo Corporativo.

Sob proposta da CANESG, e após parecer da CdR, e previamente obtido o parecer da Direção de Compliance e da Direção de Risco, a revisão da mencionada Política é submetida à aprovação da Assembleia Geral.

A última revisão da Política de Remuneração aplicável aos MOAF em vigor foi aprovada pela Assembleia Geral em 30 de abril de 2024.

A referida Política constitui um instrumento de gestão estratégica de negócio, tendo em vista:

a) Recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
b) Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito;
c) Concretizar de forma sustentada os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Banco Montepio, tendo sempre em conta a sua gestão de risco e o seu apetite ao risco.

Nesta medida, a Política de Remuneração aplicável aos MOAF tem em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão do Banco Montepio, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do Banco Montepio, bem como com uma gestão sã e prudente.

Pelo menos 50% (cinquenta por cento) da remuneração variável, diferida e não diferida, deve ser paga de acordo com o previsto no RGICSF, designadamente por instrumentos emitidos pelo Banco Montepio, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, que integrem as classes de instrumentos elencados pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 527/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014.

Durante o período de diferimento é do Banco Montepio a titularidade dos instrumentos e do numerário atribuídos a título de remuneração variável.

De acordo com o previsto na referida Política de Remuneração, caso venham a ser emitidos outros instrumentos, será assegurada a identificação e a gestão dos potenciais conflitos de interesses que possam ser gerados pelo pagamento desses instrumentos como parte da remuneração variável, sendo adotados procedimentos tendentes ao cumprimento dos requisitos aplicáveis à gestão de informação privilegiada e à não adoção de medidas que possam ter um impacto a curto prazo no preço desses instrumentos.

Os instrumentos acima referidos apenas serão emitidos se contribuírem para o alinhamento da remuneração variável com o desempenho e os riscos do Banco Montepio.

Antes da realização do pagamento da parte diferida ou da aquisição do direito a instrumentos de pagamento diferido, será efetuada uma reavaliação do desempenho e, se necessário, um ajustamento pelo risco, para alinhar a remuneração variável com os riscos adicionais identificados ou materializados após a atribuição da componente variável da remuneração.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A Política de Remuneração aplicável aos MOAF é materializada tendo em consideração o âmbito e complexidade da atividade desenvolvida, o apetite ao risco, a estrutura, dimensão e respetiva organização interna, assentando a sua definição em critérios objetivos e transparentes, assim como com a missão e os valores a que se encontra, por inerência da sua natureza, vinculada, assim como as práticas de mercado.

A remuneração é constituída pelas seguintes componentes:

i. Componente fixa, paga em base mensal;
ii. Componente variável.

A definição destas duas componentes de remuneração assenta em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competência dos remunerados, tendo presentes os padrões remuneratórios setoriais e nacionais.

A remuneração dos Membros da CAUD e dos Membros Não Executivos do CA que não integram a CAUD, é composta exclusivamente por uma componente fixa mensal.

A remuneração dos Membros da CE é composta por uma componente fixa, que deve refletir as responsabilidades, experiência, competências e conhecimentos necessários associados à função, e por uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida, dependente do cumprimento de pelo menos 80% dos objetivos de desempenho fixados e sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o longo prazo.

Em 2024, relativamente ao exercício de 2023, foi deliberada a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A estrutura de remuneração dos Administradores Executivos tem, para além de uma componente fixa, uma eventual componente variável, baseada em critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados.

A definição do valor total da componente variável da remuneração é efetuada através da combinação dos seguintes critérios: (i) avaliação do desempenho do avaliado; (ii) avaliação coletiva da Comissão Executiva; (iii) desempenho do Banco Montepio. Os critérios a considerar devem ser de natureza financeira e não financeira, devendo os mesmos refletir os objetivos estratégicos do Banco Montepio e incluir indicadores de risco, por forma a garantir um alinhamento com o perfil de risco considerado tolerável pelo Banco Montepio.

Esta componente variável depende de uma avaliação plurianual do desempenho de cada membro, devendo ser aprovada pela CdR, sob proposta da CANESG, ou pela Assembleia Geral, caso seja atribuído um rácio mais elevado entre a remuneração fixa e a remuneração variável, ao abrigo dos n.os 3 a 5 do artigo 115.º-F do RGICSF.

Os seguintes critérios são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- A atribuição de remuneração variável aos membros da Comissão Executiva depende do cumprimento de, no mínimo, 80% dos objetivos de desempenho, respeitando as normas vigentes e tomando em consideração o rácio entre a componente variável e a componente fixa que se encontre estabelecida, a qual não deverá, em regra, exceder 100% do valor da componente fixa anual da remuneração;
- Se circunstâncias excecionais o justificarem e desde que devidamente fundamentado pela CANESG, poderá ser atribuída uma remuneração variável superior ao rácio estabelecido, no máximo correspondente ao dobro do montante da remuneração fixa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º-F do RGICSF;

- A componente variável da remuneração dos Membros da CE é estruturada de forma a assegurar que não limita a capacidade do Banco Montepio para manter ou reforçar a sua base de fundos próprios e a sua liquidez;
- A estrutura de remuneração variável deve estar alinhada com a política de gestão de riscos conexos com a atividade do Banco Montepio, que deve considerar os riscos financeiros e não financeiros;
- O apuramento do grau de consecução dos objetivos e a proposta de atribuição de remuneração variável a ser submetida pela CANESG à CdR, que fixará a remuneração variável, é efetuado após a aprovação dos resultados anuais do exercício pelo CA e pela Assembleia Geral do Banco Montepio, devidamente auditados.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Quando for decidido atribuir um montante variável de remuneração aos membros da CE, 50% (cinquenta por cento) dessa remuneração, ou 60% (sessenta por cento) quando a remuneração variável seja de valor particularmente elevado, é diferida por um período mínimo de quatro anos (período de diferimento). O período de diferimento tem início após a data de atribuição da parte imediata da remuneração variável, sendo que a aquisição do direito sobre a primeira parcela diferida só ocorre 12 meses após o início do período de diferimento e as parcelas seguintes decorridos 12 sobre cada um dos últimos pagamentos.

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado à confirmação e sustentabilidade dos indicadores de desempenho económico-financeiro do Banco Montepio que justificam a atribuição da remuneração variável, à não verificação de factos reportados ao exercício respetivo que possam gerar impactos negativos, a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular e à verificação dos riscos atuais e futuros assumidos pelo Banco Montepio.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não se encontra prevista a atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não se encontra prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A definição do valor da componente variável da remuneração depende da avaliação de desempenho realizada, com base em critérios quantitativos e qualitativos de avaliação de desempenho dos administradores executivos estabelecidos anualmente, assim como na metodologia e regras estabelecidas, em conformidade com Política de Remuneração aplicável aos MOAF.

Nos termos da Política de Remuneração aplicável aos MOAF em vigor, são atribuíveis aos membros do órgão de administração e fiscalização os seguintes benefícios:

a) Regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência[35], aprovados em Assembleia Geral;

[35] Desde 2022, apenas aplicável aos membros não executivos em regime de exclusividade, com a devida salvaguarda dos direitos já adquiridos.

b) Reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais similares aos dos Colaboradores;

c) Seguro de saúde que proporcione cobertura similar à dos Colaboradores, caso não tenham acesso direto a esta proteção.

Nos termos da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, tendo a última revisão sido aprovada na Assembleia Geral anual de 30 de abril de 2024, para além dos regimes de reforma públicos ou privados obrigatórios que sejam aplicáveis em função das respetivas carreiras contributivas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, em regime de exclusividade, é atribuído um complemento de pensão de reforma, a cargo da Instituição, em caso de invalidez ou quando tiverem atingido a idade de reforma em vigor para os Colaboradores do Banco Montepio, e ainda na eventualidade de sobrevivência, com base numa percentagem sobre a retribuição fixa auferida como membro do CA, (conforme Regulamento aprovado em Assembleia Geral), não sendo atribuídos quaisquer benefícios enquadráveis em benefícios discricionários de pensões.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Nos termos do Regulamento de Execução de Pensão Complementar de Reforma dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, aprovado em sede de Assembleia Geral a 30 de junho de 2020, o valor deste complemento é calculado com base numa percentagem de 4% ou 5% por cada ano completo de exercício do cargo, consoante tenha desempenhado até cinco (5) ou mais anos de exercício, sobre a sua retribuição de base fixa auferida em cada ano como membro do CA.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em cumprimento do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e de acordo com o previsto no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, indica-se a informação quantitativa referente aos valores de remunerações pagas em 2024 pelo Banco Montepio às categorias de Colaboradores elencadas no n.º 2 do artigo 115.º-C n.º 2 do RGICSF, a saber:

a) Membros dos órgãos de administração e de fiscalização;

b) Direção de Topo;

c) Responsáveis pelas unidades de negócios significativas da Instituição;

d) Responsáveis pelas funções de controlo interno; e

e) Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores a), b) ou c) e cujas atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição.

77.1. Membros dos órgãos de administração e de fiscalização

No exercício de 2024, o montante de remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Montepio foi a que consta dos quadros seguintes:

A. Remuneração Fixa auferida em 2024 (valores brutos expressos em euros)

Membros do CA	Função	Total remuneração fixa paga em 2024
Manuel Ferreira Teixeira	Presidente do Conselho de Administração	€ 298 641
Clementina Barroso	Presidente da Comissão de Auditoria	€ 162 000
Eugénio Baptista	Vogal não executivo	€ 127 000
Florbela Lima	Vogal não executiva	€ 155 000
Maria Cândida Peixoto	Vogal não executiva	€ 155 000
Maria Lúcia Bica	Vogal não executiva	€ 155 000
Pedro Leitão	Presidente da Comissão Executiva	€ 411 141
Helena Soares de Moura	Vogal executiva	€ 298 641
Isabel Silva	Vogal executiva	€ 298 641
Ângela Barros	Vogal executiva	€ 298 641
José Carlos Mateus	Vogal executivo	€ 298 641
Jorge Baião	Vogal executivo	€ 298 641
	TOTAL	**€ 2 956 976**

B. Remuneração Variável atribuída em 2024 (paga e diferida) (valores brutos expressos em euros)

Membro da Comissão Executiva	Total Remuneração Variável atribuída em 2024 (1)	Dos quais		
		Total remuneração variável paga em valor pecuniário em 2024 (1)	Total de Unidades de Remuneração adquiridas em 2024 (1) (com período de retenção de 1 ano)	Total remuneração variável diferida por um período de 4 anos (1)
Pedro Leitão	388 000 €	97 000 €	97 000 €	194 000 €
Helena Soares de Moura	271 000 €	67 750 €	67 750 €	135 500 €
Isabel Silva	218 000 €	54 500 €	54 500 €	109 000 €
Ângela Barros	262 500 €	65 625 €	65 625 €	131 250 €
José Carlos Mateus	262 500 €	65 625 €	65 625 €	131 250 €
Jorge Baião	271 000 €	67 750 €	67 750 €	135 500 €
TOTAL	**1 673 000 €**	**418 250 €**	**418 250 €**	**836 500 €**

(1) referente ao exercício de 2023

A remuneração variável atribuída aos Administradores Executivos (referente ao exercício de 2023), encontra-se sujeita às regras definidas na Política de Remunerações dos MOAF, estando 50% da remuneração atribuída sujeita a diferimento pelo período de 4 (quatro) anos e sujeita aos mecanismos de ajustamento (mecanismos de redução "*malus"* e de reversão "*clawback"*).

Igualmente de acordo com a Política de Remunerações aplicável aos MOAF, 50% da remuneração variável (diferida e não diferida) foi atribuída em valor pecuniário e 50% em Unidades de Remuneração (UR), nos termos definidos no Regulamento de Execução dos Instrumentos de Remuneração (Regulamento de Execução das Unidades de Remuneração) aprovado pela CANESG, obtido o parecer da Comissão de Remunerações (CdR), da Comissão de Riscos (CRI), da Direção de Riscos e da Direção de Compliance.

Refira-se que todas as UR atribuídas se encontram sujeitas a um mecanismo de retenção pelo período de 1 ano após a data de aquisição, assim como aos demais mecanismos de ajustamento, conforme previstos e definidos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 115.º-E do RGICSF.

O valor de cada UR, à data de atribuição, correspondia a 6,25% do valor em euros da remuneração variável atribuída a cada Membro da CE relativamente ao exercício a que essa componente da remuneração respeita (Valor Nocional), de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Execução das Unidades de Remuneração, aprovado pela CANESG, obtido o parecer da CdR, precedido do parecer da Direção de

Compliance, da Direção de Risco e da CRI. De acordo com o estabelecido no referido Regulamento de Execução, no momento do pagamento (findo o período de retenção), o valor das UR poderá ser ajustado para um valor inferior, em função da variação negativa do total dos capitais próprios (Valor de Pagamento).

C. Remuneração Variável diferida de anos anteriores paga em 2024 (valores brutos expressos em euros)

Membro da Comissão Executiva	Total Remuneração Variável paga em 2024, relativa a valores diferidos atribuídos em 2023 (1)	Dos quais	
		Pagamento efetuado em valor pecuniário (1)	Atribuição de Unidades de Remuneração de aquisição diferida (1) (com o período de retenção de 1 ano)
Pedro Leitão	39 750,00 €	19 875,00 €	19 875,00 €
Helena Soares de Moura	25 500,00 €	12 750,00 €	12 750,00 €
Isabel Silva	11 250,00 €	5 625,00 €	5 625,00 €
Ângela Barros	11 625,00 €	5 812,50 €	5 812,50 €
José Carlos Mateus	25 500,00 €	12 750,00 €	12 750,00 €
Jorge Baião	25 875,00 €	12 937,50 €	12 937,50 €
TOTAL	**139 500,00 €**	**69 750,00 €**	**69 750,00 €**

(1) referente ao exercício de 2022

Em 2024, foram adquiridas pelos administradores executivos as Unidades de Remuneração correspondentes ao primeiro período de diferimento (no montante expresso na tabela acima) respeitante à remuneração variável atribuída em 2023 (referente ao exercício de 2022), tendo sido pago o montante equivalente em valor pecuniário.

77.2. Direção de Topo, responsáveis por unidades de negócios significativas, responsáveis pelas funções de controlo interno e outros colaboradores cuja atividade tem impacto material no perfil de risco da Instituição

Também a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, que abrange os colaboradores com impacto no perfil de risco, qualificados como TFS, aprovada pelo CA em 31 de maio de 2024, constitui um instrumento estratégico do Banco Montepio, que tem em conta a gestão de risco, adotando, para tanto, práticas remuneratórias claras e acessíveis a todos os Colaboradores, visando assegurar o crescimento e a rendibilidade sustentáveis do Banco Montepio, bem como a proteção de clientes e investidores, através de políticas de incentivos em linha com os interesses de longo prazo do Banco Montepio. De modo a prosseguir estas finalidades, a referida Política estabelece um rácio máximo de 60% entre a remuneração variável e fixa, o qual será aferido e definido no momento da determinação da parcela de resultados positivos a distribuir, tendo em consideração, na sua concessão, todos os tipos de riscos, atuais e futuros, bem como, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Instituição.

Os valores agregados das remunerações pagas em 2024 aos colaboradores em referência[36], foram os seguintes, discriminados por:

D. Área de atividade[37]:

(valores brutos expressos em euros)

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável (1)	N.º Beneficiários
Áreas de Negócio	1 487 766 €	149 025 €	17
Funções de Controlo Interno	1 315 705 €	145 188 €	19
Áreas de Suporte	2 525 603 €	320 850 €	24
	5 329 074 €	**615 063 €**	**60**

[36] Classificados com Titulares de Funções Significativas (TFS), incluídos no reporte efetuado em dezembro de 2023, no termos e para os efeitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e Instrução n.º 18/2020.

[37] Para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

(1) Remuneração variável paga em 2024, referente ao exercício de 2023. Não existem montantes diferidos, uma vez que, de acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, e à luz do disposto no n.º 20 do artigo 115.º- E do RGICSF, as regras de diferimento não são aplicáveis a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda €50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.

E. Direção de Topo e pelos membros do pessoal com impacto no perfil de risco[38]

(valores brutos expressos em euros)

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável (1)	N.º Beneficiários
Direção de Topo (2)	3 411 566 €	437 375 €	32
Responsáveis unidades negócio significativas (3)	947 956 €	81 500 €	12
Responsáveis pelas funções de controlo (4)	969 552 €	96 188 €	16
Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores, desde que as atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição	-	-	-
	5 329 074 €	**615 063 €**	**60**

(1) Remuneração variável paga em 2024, referente ao exercício de 2023. Não existem montantes diferidos, uma vez que, de acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, e à luz do disposto no n.º 20 do artigo 115.º- E do RGICSF, as regras de diferimento não são aplicáveis a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda €50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.
(2) Inclui os Diretores de Topo (1.ªas Linhas) das Funções de Controlo Interno (Direção de Risco, Direção de Compliance e Direção de Auditoria Interna).
(3) Inclui os Responsáveis de 2.ª linha das áreas de negócio.
(4) Inclui os Responsáveis de 2.ª linha das Funções de controlo.

Nos termos da informação prestada pela Direção de Gestão de Pessoas, unidade de estrutura que assegura o processamento das remunerações da Instituição, não foram identificadas situações com enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF.[39]

Não foram pagos quaisquer novos subsídios por contratação ou indemnizações por cessação de funções durante o exercício financeiro de 2024.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Durante o exercício de 2024, as empresas em relação de domínio e de grupo com a Sociedade não pagaram remunerações ou montantes a outro título aos membros do CA do Banco Montepio.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Em 2024 não foram pagas aos membros do CA quaisquer remunerações sob a forma de participações nos lucros ou de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que o presente Relatório se reporta, não foram pagas, nem eram devidas, indemnizações a ex-administradores executivos do Banco Montepio relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

[38] Para efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.
[39] N.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 - *"i) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.;"*

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

Remete-se, nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 77 *supra*.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Durante o exercício de 2024, o montante de remuneração, exclusivamente fixa, auferida pelo Presidente da Assembleia Geral foi a seguinte:

Membro da Mesa da Assembleia Geral	Cargo	Remuneração
Dr. António Manuel Tavares	Presidente	4.000 €

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Não foram celebrados contratos com os membros dos órgãos sociais em matéria indemnizatória, aplicando-se as regras legalmente previstas nesse âmbito, nomeadamente no n.º 5 do artigo 403.º do CSC.

De acordo com o previsto na Política de Remuneração aplicável aos MOAF, no caso de destituição sem justa causa, os membros do Conselho de Administração têm direito a receber um valor indemnizatório pelos danos sofridos, cujo valor máximo corresponde ao das remunerações mensais fixas que presumivelmente aufeririam até ao termo do mandato.

No que se refere à componente variável da remuneração, a sua atribuição aos membros da Comissão Executiva fica dependente de prévia aceitação escrita pelos mesmos da respetiva sujeição a mecanismos de redução ("*malus*") e de reversão ("*clawback*"), conforme previstos e definidos nos n.os 9 e 10 do artigo 115.º-E do RGICSF. Os mecanismos de redução e de reversão serão aplicáveis durante o período total de diferimento e de retenção da remuneração.

A atribuição de componente variável aos membros da Comissão Executiva é igualmente dependente de prévio compromisso escrito pelos mesmos de que não celebrarão contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer componente diferida que possam minimizar os efeitos resultantes do risco inerente ao sistema de remuneração estabelecido.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os membros do Conselho de Administração ou qualquer Colaborador que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ("*stock options*")

Não existem no Banco Montepio planos de atribuição de ações ou opções sobre ações, pelo que o presente capítulo não lhe é aplicável.

E. Transações com Partes Relacionadas

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco Montepio define os procedimentos internos de apreciação e identificação, controlo e monitorização de operações que sejam realizadas entre o Banco Montepio e as suas partes relacionadas, bem como a respetiva divulgação, abarcando o perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio e outras entidades em relação de domínio.

Deste modo, encontra-se devidamente definido o fluxo de trabalho que caracteriza o processo de identificação e acompanhamento de Transações com Partes Relacionadas, bem como a listagem de entidades a constar do sistema transacional, por forma a que, perante qualquer situação de negócio, o respetivo alerta possa ser espoletado, permitindo, dessa forma, ao Banco Montepio assegurar a prevenção de conflitos de interesses no âmbito de Transações com Partes Relacionadas, dando cumprimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, e assegurar a transparência e objetividade na gestão destas transações.

O acompanhamento da execução da política de identificação e análise de transações com partes relacionadas e respetiva divulgação é levado a cabo pelas funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, com reporte periódico à CAUD sobre a atividade por si desenvolvida neste âmbito.

A Política de Transações com Partes Relacionadas prevê um processo simplificado de aprovação para determinadas transações que se enquadrem nas Condições de Aprovação Agregada (CAA), aprovadas trimestralmente pelo CA, mediante parecer prévio da CAUD, da Direção de Compliance e da Direção de Risco, seguindo critérios de risco e materialidade.

As transações relativas a pessoas ou entidades que integram a lista de partes relacionadas do Banco Montepio que não se enquadrem nas CAA carecem de aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do CA, após obtenção de parecer prévio da CAUD e de recolhidos os pareceres da Direção de Compliance e da Direção de Risco, quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, as disposições legais e regulamentares e outros condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente ao nível do risco.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

No exercício de 2024 foram sujeitas a parecer da CAUD e subsequente aprovação pelo CA um total de trinta e seis (36) Transações com Partes Relacionadas.

A informação quantitativa referente às operações com partes relacionadas encontra-se detalhada nas demonstrações financeiras do Banco Montepio, para as quais se remete.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Compete à Comissão de Auditoria (CAUD) efetuar o controlo das transações significativas ou relevantes (transação de valor igual ou superior a cem mil euros, considerados individualmente ou de forma acumulada no mesmo exercício económico) com partes relacionadas, emitindo parecer prévio sobre as mesmas, devendo, para o efeito, ser-lhe prestada informação completa pela área proponente, bem como disponibilizados os pareceres da Direção de Compliance e da Direção de Risco, os quais identificam os riscos, potenciais ou reais, que estas operações podem representar para o Banco Montepio.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação relativa às operações com partes relacionadas encontra-se detalhada na Nota 47 às demonstrações financeiras do Banco Montepio, para as quais se remete.

PARTE II - Avaliação do Acolhimento das Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
I.1	A sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Relatório e Contas 2024 - Parte I – Relatório de Gestão (R&C) Relatório de Sustentabilidade (RS) 2024	**Acolhe**
I.2	A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais e no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos sociais.	Relatório e Contas 2024 (Parte I – Relatório de Gestão) Relatório de Sustentabilidade 2024	**Acolhe**
II.1.1	A sociedade institui mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores, aos analistas financeiros, às demais partes interessadas e ao mercado em geral.	Ponto: 21 Pontos: 55 a 65 (Divulgação de informação)	**Acolhe**
II.2.1.	As sociedades estabelecem, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos ao perfil de membros dos órgãos da sociedade adequados à função a desempenhar, considerando, designadamente, atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), e requisitos de diversidade (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres), que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Pontos: 16, 17 e 19 - práticas e políticas estabelecidas (Política de Seleção e Avaliação da Adequação MOAF e TFE e Política de Sucessão MOAF) Ponto: 21.4 (Competências da CANESG)	**Acolhe**
II.2.2.	Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas dispõem de regulamentos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros — divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Pontos: 20 a 23, 27 e 34 e 61	**Acolhe**
II.2.3.	A composição e o número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio da Internet da sociedade.	Pontos: 17, 23, 27, 28, 31 e 35	**Acolhe**
II.2.4.	As sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) que explicite as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.	Ponto: 49	**Acolhe**

[40] A divulgar posteriormente à data de divulgação do presente Relatório e Contas.

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
II.2.5.	As sociedades dispõem de comissões especializadas em matéria de governo societário, remunerações, nomeações de membros dos órgãos da sociedade e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão, se tal não for proibido por lei, de competência nas referidas matérias.	Pontos: 21.4 e 27 (CANESG), 67 e 68 (Comissão de Remunerações)	**Acolhe**
II.3.1.	Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade estabelecem mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Pontos: 21 e 23	**Acolhe**
II.3.2.	Cada órgão e comissão da sociedade assegura, de forma atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Pontos: 21, 22 e 27	**Acolhe**
II.4.1.	Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da sociedade.	Pontos: 10, 20 a 22, 49, 89 a 91 (Política de Gestão de Conflito de Interesses, Política de Transações com Partes Relacionadas, Código de Conduta e Regulamento do CA)	**Acolhe**
II.4.2.	A sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.	Pontos: 10, 20 a 22, 49, 89 a 91 (Política de Gestão de Conflito de Interesses, Política de Transações com Partes Relacionadas, Código de Conduta e Regulamento do CA)	**Acolhe**
II.5.1.	O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Pontos: 10, 89 a 91	**Acolhe**
III.1.	A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.	-	**Não Aplicável**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
III.2.	A sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.	-	**Não Aplicável**
III.3.	A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Pontos: 5, 12 e 14 (Estatutos do Banco Montepio)	**Acolhe**
III.4.	A sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.	Ponto: 12	**Acolhe**
III.5.	A sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Ponto: 12 (É permitido apenas voto por correspondência, não sendo admissível por meios eletrónicos – Artigo 8.º Estatutos do Banco Montepio)	**Não acolhe**
III.6.	Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária — sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	-	**Não Aplicável**
III.7.	Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Ponto: 4	**Acolhe**
IV.1.1.	O órgão de administração assegura que a sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais	Ponto: 21 (Regulamento do Conselho de Administração)	**Acolhe**
IV.1.2.	O órgão de administração aprova, através de regulamento ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Ponto: 26	**Acolhe**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
IV.2.1.	Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes — ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos — designam entre si um coordenador para, nomeadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação VI.1.1.; em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	-	**Não Aplicável**
IV.2.2.	O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Ponto: 18	**Acolhe**
IV.2.3.	O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos	Ponto: 18	**Não acolhe**
IV.2.4.	O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não pode ser inferior a um terço do número total de administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade, sendo este prazo contado independentemente de coincidir, ou não, com o termo do mandato; ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;	Pontos: 17 e 18	**Acolhe**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
	v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		
IV.2.5.	O disposto no parágrafo (i) da recomendação anterior não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*).	-	**Não Aplicável**
V.1.	Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização toma conhecimento das linhas estratégicas e avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Ponto: 21 (Competências da Comissão de Auditoria)	**Acolhe**
V.2.	O número de membros do órgão de fiscalização e da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação	Ponto: 21	**Acolhe**
VI.1.1.	O órgão de administração — ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos — avalia anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho da comissão executiva, dos administradores executivos e das comissões da sociedade, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Pontos: 16, 21.4, 24 e 25	**Acolhe**
VI.2.1.	A sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Pontos: 66 a 68	**Acolhe**
VI.2.2.	A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Pontos: 67 e 68	**Acolhe**
VI.2.3.	A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou	Pontos: 77 a 81	**Acolhe**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
	comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.		
VI.2.4.	A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Ponto: 67	**Acolhe**
VI.2.5.	Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Ponto: 67	**Acolhe**
VI.2.6.	A comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.	Pontos: 67	**Acolhe**
VI.2.7.	Os prestadores desses serviços não serão contratados, pela própria sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da comissão.	Pontos: 67	**Acolhe**
VI.2.8.	Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Ponto 69 a 74 (Política de Remunerações MOAF e TFE – divulgada no sítio institucional do Banco Montepio www.bancomontepio.pt)	**Acolhe**
VI.2.9.	Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, em termos definidos na política de remunerações da sociedade, à confirmação da sustentabilidade do desempenho.	Ponto 72 e 74 (Política de Remunerações MOAF e TFE – divulgada no sítio institucional do Banco Montepio www.bancomontepio.pt)	**Acolhe**
VI.2.10.	Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício é diferido por um prazo não inferior a três anos.	**-**	**Não Aplicável**
VI.2.11.	A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Pontos: 69 e 77.1	**Acolhe**
VI.3.1.	A sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos da sociedade sejam acompanhadas de	Ponto 16 e 17	**Acolhe**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
	fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.	(Política de Seleção e Avaliação da Adequação MOAF e TFE e Política de Sucessão MOAF)	
VI.3.2.	A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de administradores independentes.	Pontos: 17 e 27 Todos os membros da CANESG são independentes	**Acolhe**
VI.3.3.	A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes é atribuída a uma comissão de nomeações.	Ponto: 21	**Acolhe**
VI.3.4.	A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres.	Ponto 16 e 17 (Política de Seleção e Avaliação da Adequação MOAF e TFE e Política de Sucessão MOAF)	**Acolhe**
VII.1.A	O órgão de administração debate e aprova o plano estratégico e a política de risco da sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Ponto: 21.1 (Competências CA) e 21.3 (Competências da Comissão de Risco)	**Acolhe**
VII.2.A	A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.	Comissão de Risco	**Acolhe**
VII.3.	O órgão de fiscalização organiza-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Ponto: 21.2 (Competências CAUD)	**Acolhe**
VII.4.	O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 21.2 e 50 a 55	**Acolhe**
VII.5.	A sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Pontos: 21.1, 21.2 e 50	**Acolhe**
VII.6.A	Tendo por base a sua política de risco, a sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii)	Ponto: 50 a 55	**Acolhe**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
	os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.		
VII.7.	A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.	Relatório de Sustentabilidade 2024 Relatório e Contas 2024 (Capítulo 8 – Sustentabilidade)	**Acolhe**
VII.8.	A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.	Ponto: 53	**Acolhe**
VII.9.	A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.	Ponto: 21	**Acolhe**
VII.10.	O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 21.2	**Acolhe**
VII.11.	O órgão de fiscalização é destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Pontos 21.2 e 50	**Acolhe**
VIII.1.1.	O regulamento do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Pontos: 21.2 e 34	**Acolhe**
VIII.2.1.	Através de regulamento, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Pontos: 21.2, 34 e 45	**Acolhe**
VIII.2.2.	O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Capítulo IV	**Acolhe**
VIII.2.3.	O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua	Ponto: 45	**Acolhe**

Recomendações e das Sub Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG		Referência para os Pontos da Parte I do presente RGS, R&C e RS[40]	Acolhimento
	destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.		

Anexo I

Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

MANUEL FERREIRA TEIXEIRA

Formação académica e profissional

- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Eco*nomics (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica Lisbon *School of Business and Economics* (2023)
- Programa *Governance & The Future of Banking*, pelo INSEAD - Institut Européen D'Administration des Affaires (2020)
- Programa *Corporate Governance* - A Liderança de *Boards*, pela Nova School of Business and Economics, Lisboa (2018)
- Mestrado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (1989)
- Pós-graduação em Economia Europeia, pela Universidade Católica de Lisboa (1985)
- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (1981)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Presidente do Conselho de Administração

Atividade profissional exercida nos últimos 10 anos

- Vogal não executivo do Conselho de Administração, Presidente da Comissão de Auditoria, Membro da Comissão de Riscos e Membro Suplente da Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações (a que presidiu desde a sua criação até 2020) do Banco Montepio no mandato 2018-2021
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A. (Hospital da Cruz Vermelha) e Presidente do mesmo Conselho (2020-2022)
- Professor convidado da Universidade Nova – IMS (2015 – 2022)
- Secretário de Estado da Saúde do XIX Governo Constitucional (2011-2015)

CLEMENTINA MARIA DÂMASO DE JESUS SILVA BARROSO

Formação académica e profissional

- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *Risk Management,* pelo Instituto de Formação Bancária (2023)
- Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (2015)
- Revisora Oficial de Contas (ROC) (1990)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (1981)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Não Executiva do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo

Cargos desempenhados externos ao Banco Montepio

- Professora do Departamento de Finanças do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
- Vogal da Direção do IPCG – Instituto Português de *Corporate Governance*

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Presidente do Conselho de Administração da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (2022-2024)
- Vogal do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A. (2015-2022)
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias Renováveis, S.A. (2018-2021)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Science 4 You, S.A. (2014-2020)

EUGÉNIO LUÍS CORREIA MARTINS BAPTISTA

Formação académica

- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *Risk Management,* pelo Instituto de Formação Bancária (2023)
- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa (1986)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Não Executivo do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Riscos
- Vogal da Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Diretor Central de Sistemas de Informação da Caixa Geral de Depósitos (2003-2022)

FLORBELA DOS ANJOS FRESCATA LIMA

Formação académica

- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *Risk Management,* pelo Instituto de Formação Bancária (2023)
- Diploma em *Corporate Governance*, pelo *Corporate Governance Institute*
- Pós-graduação em *Finance and Controlling* pelo CEMAF/ISCTE
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1998)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Não Executiva do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Riscos
- Vogal da Comissão de Auditoria

Cargos desempenhados externos ao Banco Montepio

- Sócia-gerente da sociedade Relatório Urgente, Lda.

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- *Partner* na equipa de SAT da Ernst & Young, S.A., em Portugal, responsável pela equipa de Estratégia (2015-2020)

MARIA CÂNDIDA DE CARVALHO PEIXOTO

Formação académica

- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- Curso "Novas regras de *governance* e controlo interno, Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e *Compliance* Geral", pelo Instituto de Formação Bancária (2019-2021)
- Programa "*Complexities of Board Chairing in Modern Governance in Banking*", pelo INSEAD - Institut Européen D'Administration des Affaires (2019)
- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (1978)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Não Executiva do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo
- Vogal da Comissão de Auditoria

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- *Chair* do Banco Atlântico Europa, assumindo a liderança do Conselho de Administração e a representação institucional da Instituição (2021-2022)
- Administradora não executiva do Banco Atlântico Europa, com as funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo, coordenação da Comissão de Controlo Interno e membro da Comissão de Nomeações e Remunerações (2018-2021)

MARIA LÚCIA RAMOS BICA

Formação académica

- Novos desafios da Governação, pela Católica Lisbon *School of Business and Economics* (2023)
- *Corporate Governance*: Liderança de *Boards*, pela *Nova School of Business & Economics* (2023)
- *Risk Management*, pelo Instituto de Formação Bancária (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (1982)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Não Executiva do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria, com a incumbência de presidir ao Comité de Irregularidades
- Vogal da Comissão de Riscos

Cargos desempenhados externos ao Banco Montepio

- Sócia-gerente da Quinta de Serra, Sociedade Unipessoal, Lda.

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Vogal não executiva do Conselho de Administração da Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A. (2017-2022)
- Vogal não executiva do Conselho de Administração da Nova Câmbios, Instituição de Pagamento, S.A. (2019-2021)
- Diretora do Centro Corporativo do Montepio Geral – Associação Mutualista (2016-2021)

PEDRO MANUEL MOREIRA LEITÃO

Formação académica

- Novos desafios da Governação, Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *Strategic Leadership Program*, ISEG + *Columbia Business School*
- *Business Sustainability Program*, INSEAD - Institut Européen D'Administration des Affaires, França
- *Stakeholder Management for Boards*, IMD, Suíça
- *Customer Focused Innovation*, Stanford University, EUA
- *Value Creation for Owners and Directors – Corporate Governance for Long Term Value Creation*, INSEAD, França
- *Senior Executive Program (SEP),* London Business School, Londres
- *Leading Digital Business Transformation*, IMD, Suíça
- *Leading Businesses into the Future* e *Senior Executive Program,* London Business School, Londres
- Pós-graduação em *Management Consulting*, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em Lisboa
- Pós-graduação em *e-Business*, Mestrado em Gestão e MBA, todos pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa
- Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora (1994)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Presidente da Comissão Executiva

Cargos que desempenha no Grupo Banco Montepio

- Presidente do Conselho de Administração do Montepio Holding, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Montepio Crédito, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A.

Cargos desempenhados externos ao Banco Montepio

a) Enquanto representante do Banco Montepio

- Vogal da Direção A da APB – Associação Portuguesa de Bancos
- Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
- Membro do Directive Board do WSBI-ESBG (*World Savings and Retail Banking Institute / European Savings and Retail Banking Group*)

b) Outros cargos

- Vogal do Conselho Fiscal da *Oeiras Internacional School*

Atividade profissional exercida nos últimos 10 anos

- Presidente do Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A. (desde 2022)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Montepio Holding, SGPS, S.A. (desde 2021)
- Presidente da Comissão Executiva do Banco Montepio (desde 2020)
- Administrador Executivo (*Chief Digital Officer*) do Banco Atlântico Europa, Portugal (2016-2019)
- Administrador Executivo do Banco Millennium Atlântico, Angola (2011-2015)

ÂNGELA ISABEL SANCHO BARROS

Formação académica

- Programa Executivo INSEAD "Executive Presence and Influence" (2024)
- *Corporate Governance* – Atuação em *Boards*, pela Nova School of Business & Economics (2023)
- Novos desafios da Governação, pela Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- Curso "*Oxford Executive Leadership Programme*", pela Universidade de Oxford
- Programa "*Leadership Development*" pela Faculdade de Economia da Universidade Católica Portuguesa
- Certificação Internacional em Risco Bancário e Regulação pelo GARP
- Licenciatura em -Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (2000)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Executiva do Conselho de Administração

Cargos que desempenha no Grupo Banco Montepio

- Vogal do Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A.
- Vogal não executiva do Conselho de Administração da Montepio Crédito, S.A.

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- *Senior Manager* | *Associate Partner* na *Ernst & Young, S.A.* (2012-2022)

HELENA CATARINA GOMES SOARES DE MOURA COSTA PINA

Formação académica

- *Strategic Leadership Program*, ISEG + *Columbia Business School* (2023)
- ESG como Estratégia, Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- Novos Desafios da Governação, Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- *Rising to the ESG Chalenge: Routres towards effective Governance*, pelo INSEAD-International Business School
- *International Directors Banking Programme*, pelo INSEAD - Institut Européen D'Administration des Affaires
- Programa *Corporate Governance* - A Liderança de *Boards* pela Nova School of Business and Economics, Lisboa
- Curso "*Cross-Border dispute Resolution*" pelo Lex Mundi Institute, EUA
- Frequência de Pós-graduação em Direito Industrial pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)
- Pós-graduação em Estudos da Sociedade de Informação e Comércio Eletrónico pela FDUL
- Licenciatura em Direito pela FDUL (1997)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Executiva do Conselho de Administração

Cargos que desempenha no Grupo Banco Montepio

- Vogal não executiva do Conselho de Administração da Montepio Crédito, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Montepio Holding, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do Montepio Serviços, A.C.E.

Cargos desempenhados externos ao Banco Montepio

a) Enquanto representante do Banco Montepio

- Membro da Direção B da APB - Associação Portuguesa de Bancos

b) Outros cargos

- Membro do Conselho Empresarial da APA - Associação Portuguesa de Arbitragem

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Administradora do Banco Montepio com funções executivas (desde 2018)
- Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. (2018-2021), do Conselho de Administração da SIBS, *Forward Payment Solutions*, S.A. (2018-2021) e do Conselho de Administração do Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. (desde 2022), cargos exercidos em representação do Banco Montepio

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA

Formação académica

- *Risk Management*, pelo Instituto de Formação Bancária (2023)
- *Corporate Governance* – Atuação em *Boards*, pela Nova School of Business & Economics (2023)
- Novos desafios da Governação, pela Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- *Corporate Governance* – Liderança de *Boards*, pela Nova School of Business & Economics
- Curso de formação para mediadores de seguros e resseguros, APS-Associação Portuguesa de Seguradores
- Especialização em Gestão (componente curricular do Mestrado em Gestão), pela Universidade do Minho
- Pós-graduação em Economia Social – Cooperativismo, Mutualismo e Solidariedade pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade do Minho (1993)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Executiva do Conselho de Administração

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Colaboradora do Banco Montepio, onde desempenhou várias funções na estrutura diretiva da Banca de Retalho, como Gerente de Zona, Responsável Regional, Diretora Adjunta e Diretora da Direção Comercial Norte e Centro (1994-2022)
- Vogal do Conselho de Administração da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em representação do Banco Montepio (2021-2022)

JORGE PAULO ALMEIDA E SILVA BAIÃO

Formação académica

- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica Lisbon *School of Business and Economics* (2023)
- Programa *Corporate Governance*: A Liderança de *Boards,* pela Nova *School of Business & Economics*
- Diploma de Especialização em Gestão Bancária do Instituto de Formação Bancária
- Frequência Universitária ISPA – 4.º ano Psicologia Aplicada – Ramo Social e das Organizações (1988)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cargos desempenhados externos ao Banco Montepio

a) Enquanto representante do Banco Montepio

- Plenário da CISP - Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos
- Fórum de Resiliência e Cibersegurança
- Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Administrador do Banco Montepio com funções executivas (desde 2021)
- Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. (desde 2021) e da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A. (desde 2021), ambos em representação do Banco Montepio;
- CIO do Grupo Crédito Agrícola - CA Serviços, ACE e CFO do CA Serviços, ACE e CA Informática, S.A. (2013-2021).

JOSÉ CARLOS SEQUEIRA MATEUS

Formação académica

- *Strategic Leadership Program*, ISEG + *Columbia Business School* (2023)
- Novos desafios da Governação, pela Católica *Lisbon School of Business and Economics* (2023)
- *ESG* como Estratégia, pela Católica Lisbon School of Business and Economics (2023)
- Programa "*Governance & The Future of Banking*", pelo INSEAD - Institut Européen D'Administration des Affaires
- Mestrado em Matemáticas Aplicadas à Economia e Gestão (sem apresentação de dissertação), pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa
- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (1990)

Cargos que desempenha no Banco Montepio

- Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cargos que desempenha no Grupo Banco Montepio

- Vogal do Conselho de Administração do Montepio Holding, SGPS, S.A.
- Vogal Executivo do Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A.

Atividade profissional exercida nos últimos 5 anos

- Administrador do Banco Montepio com funções executivas (desde 2018)
- Administrador executivo do Conselho de Administração do Montepio Holding, SGPS, S.A. (desde 2018)
- Administrador executivo do Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A. (desde 2018)
- Administrador executivo do Conselho de Administração do Banco Montepio Geral Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A. (2014-2021)

Anexo II - Acumulação de cargos pelos membros do Conselho de Administração

Cargos em acumulação, incluindo responsabilidades adicionais em comissões e comités

(a 31 de dezembro de 2024)

Membros do CA	No perímetro de consolidação – Grupo Banco Montepio	Fora do perímetro de consolidação
Manuel Ferreira Teixeira	**Caixa Económica Montepio Geral** • Presidente do Conselho de Administração	• Não exerce outros cargos
Clementina Barroso	**Caixa Económica Montepio Geral** • Presidente da Comissão de Auditoria • Membro da Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo	• Professora do Departamento de Finanças no ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa • Vogal da Direção do IPCG – Instituto Português de *Corporate Governance*
Eugénio Baptista	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal não executivo do Conselho de Administração • Membro da Comissão de Riscos • Membro da Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo	• Não exerce outros cargos
Florbela Lima	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal não executiva do Conselho de Administração • Membro da Comissão de Auditoria • Presidente da Comissão de Riscos	• Sócia-gerente da Relatório Urgente, Lda.
Cândida Peixoto	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal não executiva do Conselho de Administração • Membro da Comissão de Auditoria • Presidente da Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo	• Não exerce outros cargos
Maria Lúcia Bica	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal não executiva do Conselho de Administração • Membro da Comissão de Auditoria, com a incumbência de presidir ao Comité de Irregularidades • Membro da Comissão de Riscos	• Sócia-gerente da Quinta de Serra, Sociedade Unipessoal, Lda.

Membros do CA	No perímetro de consolidação – Grupo Banco Montepio	Fora do perímetro de consolidação
Pedro Leitão	**Caixa Económica Montepio Geral** • Presidente da Comissão Executiva • Presidente do Comité de Crédito • Presidente do Comité de Negócio • Presidente do Comité de Sustentabilidade • Membro do Comité ALCO* • Membro do Comité de Controlo Interno • Membro do Comité de Imparidade* • Membro do Comité de Tecnologia* • Membro do Comité de Dados* • Membro do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões* • Membro do Comité de Resolubilidade* • Membro do Comité de Resiliência Operacional* * Presença facultativa **Montepio Holding, SGPS, S.A.** • Presidente do Conselho de Administração **Montepio Investimento, S.A.** • Presidente do Conselho de Administração **Montepio Crédito, S.A.** • Presidente do Conselho de Administração	Em representação do Banco Montepio: • Vogal da Direção A da APB – Associação Portuguesa de Bancos • Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado • Membro do Directive Board do WSBI-ESBG (*World Savings and Retail Banking Institute / European Savings and Retail Banking Group*) Outros cargos: • Vogal do Conselho Fiscal da *Oeiras Internacional School*
Ângela Barros	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal executiva do Conselho de Administração • Presidente do Comité de Imparidade • Presidente do Comité de Resolubilidade • Presidente do Comité de Cibersegurança • Membro do Comité de Crédito • Membro do Comité ALCO • Membro do Comité de Negócio • Membro do Comité de Controlo Interno • Membro do Comité de Tecnologia • Membro do Comité de Dados • Membro do Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos • Membro do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões • Membro do Comité de Resiliência Operacional • Membro do Comité de Sustentabilidade **Montepio Investimento, S.A.** • Vogal executiva do Conselho de Administração **Montepio Crédito, S.A.** • Vogal não executiva do Conselho de Administração	• Não exerce outros cargos
Helena Soares de Moura	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal executiva do Conselho de Administração • Presidente do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões • Presidente do Comité de Controlo Interno • Presidente do Comité de Acompanhamento de Ativos não Produtivos • Membro do Comité de Imparidade • Membro do Comité ALCO • Membro do Comité de Negócio • Membro do Comité de Resolubilidade* • Membro do Comité de Custos e Investimentos • Membro do Comité de Crédito* • Membro do Comité de Resiliência Operacional * Presença facultativa	Em representação do Banco Montepio: • Membro da Direção B da APB - Associação Portuguesa de Bancos Outros cargos: • Membro do Conselho Empresarial da APA - Associação Portuguesa de Arbitragem

Membros do CA	No perímetro de consolidação – Grupo Banco Montepio	Fora do perímetro de consolidação
	Montepio Holding, SGPS, S.A. • Vogal do Conselho de Administração **Montepio Crédito, S.A.** • Vogal não executiva do Conselho de Administração **Montepio Serviços, A.C.E.** • Vogal do Conselho de Administração	
Isabel Silva	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal executiva do Conselho de Administração • Membro do Comité de Crédito • Membro do Comité ALCO • Membro do Comité de Imparidade • Membro do Comité de Negócio • Membro do Comité de Tecnologia • Membro do Comité de Resolubilidade* • Membro do Comité de Sustentabilidade * Presença facultativa	• Não exerce outros cargos
Jorge Baião	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal executivo do Conselho de Administração • Presidente do Comité de Tecnologia • Presidente do Comité de Dados • Membro do Comité de Cibersegurança • Membro do Comité de Negócio • Membro do Comité de Imparidade • Membro do Comité de Controlo Interno • Membro do Comité de Custos e Investimentos • Membro do Comité de Resolubilidade • Membro do Comité de Resiliência Operacional	Em representação do Banco Montepio: • Plenário da CISP - Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos • Fórum de Resiliência e Cibersegurança • Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. • Vogal do Conselho de Administração da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.
José Carlos Mateus	**Caixa Económica Montepio Geral** • Vogal executivo do Conselho de Administração • Presidente do Comité ALCO • Presidente do Comité de Custos e Investimentos • Membro do Comité de Crédito • Membro do Comité de Negócio • Membro do Comité de Imparidade • Membro do Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos • Membro do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões • Membro do Comité de Sustentabilidade • Membro do Comité de Cibersegurança • Membro do Comité de Dados • Membro do Comité de Resolubilidade • Membro do Comité de Tecnologia • Membro do Comité de Controlo Interno **Montepio Holding, SGPS, S.A.** • Vogal do Conselho de Administração **Montepio Investimento, S.A.** • Vogal executivo do Conselho de Administração	• Não exerce outros cargos



bancomontepio.pt

Banco Montepio © 2024

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., designada por Banco Montepio, registado junto do Banco de Portugal com o n.º 36. | Sede: Rua Castilho, 5, 1250- 066 Lisboa | Capital Social: €1.210.000.000 | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615.